SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2728

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para EVENTUAL locação de equipamentos, máquinas e caminhões a serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios Consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

O CIMOG, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que PRORROGOU a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, para fins de proteção e medidas de prevenção em razão de surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença pelo coronavírus COVID-19).

Em breve nova data será agendada e publicada com antecedência.
Informações e esclarecimentos pelo e-mail: cimog.cimog@yahoo.com.br
Telefone: (35) 3551-5664

CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA
CNPJ sob o nº 32.308.233/0001-42
Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé - MG, CEP: 37.800-000, Municípios consorciados: Arceburgo-MG, Areado-MG, Bom Jesus da Penha-MG, Botelhos-MG, Cabo Verde-MG, Guaranésia-MG, Guaxupé-MG, Jacuí-MG, Juruaia-MG, Monte Belo-MG, Monte Santo de Minas-MG, Muzambinho-MG, Nova Resende-MG e São Pedro da União-MG.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:1127F98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 13 DE 01/04/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº12 DE 16/03/2020 QUE TRATA SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº188 de 03/03/2020 que 'Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
Considerando a Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e a Portaria nº356 de 11 de março de 2020 que a regulamenta;
Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de vereadores, servidores e cidadãos;

Resolve:
Art. 1º - Fica prorrogado por tempo indeterminado o prazo do art.º 1 da Portaria nº12 de 16-03-2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de abril de 2020.

RODRIGO CESAR CARVALHO PEFISTER
Vereador-Presidente

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:71C68D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PRORROGA PONTO FACULTATIVO.

PORTARIA Nº 358/2020

"Prorroga o ponto facultativo, o regime de Plantão Extraordinário Remoto dos servidores públicos e demais medidas adotadas pelo Poder Legislativo na prevenção e enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19), até 15/04/2020."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catas Altas, por seu presidente com a competência que lhe é atribuída pelo art. 63, VI do Regimento Interno desta Casa Legislativa e

CONSIDERANDO a situação de pandemia a nível mundial em face do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 43/2020 que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Catas Altas/MG, em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações e instruções das autoridades federais, estaduais e municipais determinando que não ocorram aglomerações ou reunião de pessoas em setores públicos e privados;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas efetivas destinadas a proteção dos vereadores, servidores do Poder Legislativo, bem como contribuir para que sejam evitadas a disseminação e contágio do vírus na população catasaltense;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o ponto facultativo, o regime de Plantão Extraordinário Remoto dos servidores públicos e demais medidas adotadas pelo Poder Legislativo, pela Portaria nº 357/2020, até o dia 15/04/2020.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Catas Altas/MG, 30 de março de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

WEBERTY ARLINDO DA SILVA
Vice Presidente

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
1º Secretário

NILMA ARCANJO PAULO LIMA
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:0B8D9430

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PLENÁRIO VIRTUAL

RESOLUÇÃO N. 96/2020

"*Dispõe sobre a adoção do Plenário Virtual, enquanto durar o período de isolamento social imposto pelas autoridades de saúde, devido a pandemia de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Catas Altas por seus representantes aprovou e nós, membros da Mesa Diretora desta Casa, com fulcro nos arts. 71 e 169 a 173 do Regimento Interno, promulgamos a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. As reuniões das comissões e do plenário poderão ser feitas em Ambiente Virtual, a partir da publicação da presente medida, nos dias e horários previstos para as reuniões conjuntas de comissões e das sessões ordinárias e nos dias e horários de eventuais convocações de sessões extraordinárias, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 2º. A implantação e a operacionalização do ambiente virtual será efetuada pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal.

Art. 3º. A Secretaria Executiva e a Assessoria Jurídica deverão estar acompanhando os trabalhos, durante a realização das reuniões do Plenário Virtual.

Art. 3º. As convocações prévias, as pautas das sessões, as deliberações, as atas e eventuais debates ocorridos no ambiente instituído nesta Resolução deverão ser tornados públicos pelos mecanismos oficiais de informação virtual do Poder Legislativo (site).

Art. 4º. Em cada reunião – seja das comissões temáticas, seja do plenário – só poderão constar da ordem do dia os projetos arrolados na pauta, salvo temas de caráter de urgência, sobretudo os da área de saúde pública.

Art. 5º. O período de pauta será substituído pela respectiva publicação no portal do legislativo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua vigência limitada ao período das medidas restritivas decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Catas Altas/MG, 01 de abril de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

WEBERTY ARLINDO DA SILVA
Vice Presidente

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
1º Secretário

NILMA ARCANJO PAULO LIMA
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:0BC1B83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; ADRIANI DE ARAUJO MARTINS 78144078691 - CNPJ 29.283.266/0001-70. Objeto: Prorrogação, por mais 20 (vinte) dias, do prazo de entrega (execução) do Contrato Administrativo nº 06/2020. Impacto Financeiro: NÃO HÁ. Vigência contratual: 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 11/03/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente aditamento.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:93F1288B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 29/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Mauro César Alves de Sousa – Mauro César,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 327/2019, *dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminadores de ar nas tubulações do sistema de água e dá outras providências.*

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relator
Wilse Marques Faria – Wilse Marques – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2020.

Câmara Municipal de Formiga, 31 de março de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Mauro César
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:CC423EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020

Dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal Guaraciaba – MG.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba**, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 69 e demais dispositivos do Regimento Interno;

Considerando a **Lei Federal nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020, que *"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";*

Considerando a **Portaria do Ministério da Saúde nº 188**, de 3 de fevereiro de 2020, que *"Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";*

Considerando o **Decreto NE nº 113**, de 12 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que *"Declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020"*;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e de preservar a saúde dos Vereadores, Servidores e da população de Guaraciaba de modo geral;

Considerando a necessidade de manter adequada prestação de serviços legislativos e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Art. 2º - A fim de evitar a reunião de pessoas, fica determinado o funcionamento da Câmara Municipal em **horário reduzido, de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.**

§ 1º. No período de funcionamento em horário reduzido, as ações relacionadas à atividade legislativa, incluindo as solicitações de indicações, expedição de ofícios ou outros atos específicos dos Vereadores,

bem como o encaminhamento de respostas de indicações, de atos administrativos e de projetos de lei, permanecem inalteradas e deverão ser realizados, observados os prazos legais, preferencialmente de forma **eletrônica** ou transmitidos pelos meios digitais de comunicação, notadamente através do ***e-mail* - *camara@guaraciaba.mg.leg.br* -,** do **Portal da Câmara Municipal de Guaraciaba** - ***www.guaraciaba.mg.leg.br*** – ou dos **telefones celulares** dos servidores que ficarão disponibilizados no portão de acesso e no *site* da Câmara Municipal.

§ 2º. No período de funcionamento em horário reduzido, o atendimento externo ao público se dará apenas em casos de **urgência e em que não for possível a comunicação eletrônica indicada no parágrafo anterior**, mantendo-se as portas da Câmara cerradas, com acesso limitados aos Servidores e Vereadores.

§ 3º. Ficam mantidas apenas as Reuniões Ordinárias e as reuniões de comissões permanentes que não puderem ser feitas por meio eletrônico no período estabelecido neste Decreto.

Art. 3º. No horário de expediente normal além daquele limitado entre 8 e 12 horas, os Vereadores e Servidores permanecerão em regime de **trabalho *home office***, permanecendo de prontidão, para atender a todas as demandas do Poder Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 4º. A **Reunião Ordinária** que ocorreria no dia 26 de março de 2020, suspensa por força do Decreto Legislativo nº 03/2020, **fica designada para o dia 02 de abril de 2020**, **às 17 horas**, no Plenário da Câmara.

Parágrafo único: Excepcionalmente e em razão da Reunião Ordinária designada no *caput*, no **dia 02 de abril de 2020**, **o horário reduzido de funcionamento da Câmara será das 12 até o final da sessão.**

Art. 5º. As demais **Reuniões Ordinárias** designadas no início do ano legislativo para o mês de abril ficam **mantidas** em sua data e horário originais.

§ 1º. Nos dias designados para Reuniões Ordinárias, **o horário reduzido de funcionamento da Câmara será das 12 horas até o final da sessão.**

§ 2º. O **acesso ao Plenário da Câmara** durante as Reuniões Ordinárias será estritamente limitado aos Vereadores e Servidores indispensáveis à realização do ato, observando-se as orientações de afastamento social e os cuidados sanitários ditados pela Organização Mundial de Saúde – OMS e Ministério da Saúde do Brasil.

§ 3º. As Reuniões Ordinárias serão **transmitida ao vivo** através do *Facebook* da Câmara Municipal [Câmara Guaraciaba MG], bem como pelo *Youtube*, tudo como forma de se garantir o acompanhamento, a transparência e a fiscalização pela população interessada.

Art. 6º - A publicidade e a transparência das atividades legislativas permanecem garantidas por meio do Portal da Câmara Municipal de Guaraciaba - *www.guaraciaba.mg.leg.br*.

Art. 7º - Os Vereadores e Servidores com maior vulnerabilidade ao COVID-19 (pessoas com doenças crônicas, gestantes, lactantes ou pessoas com idade igual ou superior a 60 anos), bem como aqueles que apresentarem febre ou sintomas virais respiratórios sugestivos de contaminação pelo COVID-19, poderão ter trabalho em domicílio autorizado pela Mesa Diretora, na forma do Decreto Legislativo nº 02/2020.

Art. 8º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba decidirá os casos omissos e a alteração das restrições impostas na vigência deste Decreto Legislativo, podendo adotar outras medidas administrativas necessárias ao seu cumprimento Portaria, inclusive mediante a redução temporária dos quantitativos de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo da Câmara Municipal, suspensão de outros serviços, adoção de outras possibilidades de trabalho remoto e limitação de funcionamento de setores específicos da Casa.

Art. 9º Disponibilize, com urgência, cópia deste Decreto Legislativo no portal eletrônico e no portão externo da Câmara Municipal de Guaraciaba, sem prejuízo da publicação oficial.

Art. 10º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá **vigência até o dia 30 de abril de 2020**, ou até nova deliberação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba, 31 de março de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

ANA MARIA SILVA DE CASTRO
Vice Presidente

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
1º Secretário

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
1º Secretário

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:EC8C5BEB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 02/04/2020

PAUTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 02/04/20, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata de Reunião de 12/03/2020.

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG.
• Leitura e distribuição, do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2018, concedendo aos Vereadores o prazo de 20 (vinte) dias para que requeiram, por intermédio da mesa diretora, as informações que julgarem necessárias a serem prestadas pelo Poder Executivo, nos termos do art. 185, do Regimento Interno.

2ª PARTE
Discussão e votação

Emenda Modificativa nº 02/2020 ao Substitutivo nº 01/2020 do Projeto de Lei Complementar nº 19/2019;
Substitutivo Nº 01/2020 ao Projeto de Lei Complementar nº 19/2019.
Projeto de Lei Complementar nº 19/2019 - Regulamenta condições especiais de jornada de trabalho de serviços de transporte e patrulha mecanizada da Prefeitura Municipal de Guaraciaba que específica e dá outras providências.

3ª PARTE
Palavra Livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 01 de abril de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:08DADBC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A CAMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n.° 66.482.100/0001-00, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Sebastião Ferreira Souza, respaldado pelo resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 002/2020 cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível, com entrega parcelada**, homologado em 30/03/2020, assinou em 30/03/2020 o contrato n.º 005/2020 com a empresa **Posto Rubelita LTDA, CNPJ 04.673.478/0001-33**, estabelecida na Av. Miguel de Almeida, nº 537, Centro, município de Rubelita/MG, valor da contratação **R$24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)**.

Rubelita/MG, 1.º de abril de 2020.

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:E6C66BBA

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA 003, 1° DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre novas medidas de contingência da proliferação do Coronavírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Rubelita e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto n.º 016, de 18 de março de 2020 do Município de Rubelita;
Considerando a Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus – SARS-COV-2 (COVID-19);
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde no 188, de 3 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";
Considerando as medidas de isolamento social e de quarentena no combate à proliferação da pandemia do Novo Coronavírus – SARS-COV-2 (COVID- 19);
Considerando o Decreto NE no 113, de 12 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que "Declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020";
Considerando a declaração, do estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19) em todo o território nacional, nos termos da Portaria no454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde;
Considerando a necessidade urgente de estabelecer medidas de contingência à proliferação do Coronavírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Rubelita e de preservar a saúde dos servidores, vereadores, colaboradores e do público em geral;
CONSIDERANDO a necessidade de manter adequada prestação de serviços legislativos e administrativos;
Resolve:

Art. 1o A Câmara Municipal de Rubelita, manterá o horário de funcionamento de 07h às 13h, apenas para as atividades internas por prazo indeterminado.
Art. 2o Ficam os servidores públicos da Câmara Municipal de Rubelita autorizados a cumprirem horário para os serviços essenciais, sob regime de revezamento diário, conforme convocação.
§1.º Os servidores que eventualmente forem dispensados do cumprimento de expediente, deverão permanecer na Sede do Município de Rubelita/MG, em regime de sobreaviso, sujeito a eventual convocação, exceto àqueles que porventura se encontrarem em período de férias regulamentares.
Art. 3o Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação das presentes medidas desta deliberação, serão resolvidos por despacho da Presidente da Câmara Municipal.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rubelita/MG, 1.º de abril de 2.020.

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:2979FA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE CONTRATO N° 00003/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00004/2020, DISPENSA Nº 00004/2020. Regiana Aparecida de Morais Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do contrato número 00003/2020 referente ao processo para a contratação de empresa especializada em locação de veículo para o transporte de vereadores da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG para participação em curso na cidade de Belo Horizonte, com o tema "V Congresso de Gestão Pública: Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais no Período Eleitoral", nos dias 03 a 06 de março de 2020. Duração: 02/03/2020 a 01/04/2020. Fornecedor: TRANSCOMPE LTDA - EPP - CNPJ: 64.469.919/0001-01 – Valor: R$676,00 (seiscentos e setenta e seis reais).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 02/03/2020.

São Bento Abade - MG, 02 de março de 2020.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade –MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:F04AE9E6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00004/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00004/2019, Dispensa Nº 00004/2019. Regiana Aparecida de Morais Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do 1° termo aditivo. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal, em atendimento as legislações vigentes. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 03 (três) meses. Duração: 08/03/2020 a 07/06/2020. Fornecedor: LEANDRO MATHIAS BARBOSA MACIENTE - CPF: 083.319.736-31. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data de assinatura: 08 de março de 2020.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 08/03/2020.

São Bento Abade - MG, 08 de março de 2020.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade –MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:7B9A3CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 019/2020

PORTARIA Nº 019/2020

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Câmara Municipal de Simão Pereira e no Centro de Atenção ao Cidadão – CAC e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e:
Considerando que o Estado de Minas Gerais, através do Decreto n° 47.891 de 20 de março de 2020, reconheceu Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).
Considerando que dentre as medidas de enfrentamento encontra-se a de se evitar o aglomerado de pessoas, com determinação de fechamento de estabelecimentos considerados não essenciais, visando à prevenção da disseminação do Coronavírus.
Considerando a necessidade de aprimorar as medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal.
RESOLVE:
CAPÍTULO I - Da suspensão excepcional das atividades
Art. 1º. Ficam suspensos os expedientes de trabalho na Câmara Municipal de Simão Pereira e do Centro de Atenção ao Cidadão pelo período inicial de 23 de março a 30 de abril de 2020 como medida de prevenção à disseminação do Coronavírus, sem prejuízo de eventual prorrogação pelo Presidente.
Artigo 2º. Ficam suspensas as reuniões ordinárias e extraordinárias pelo período inicial de 23 de março a 31 de março de 2020, sem prejuízo de eventual prorrogação pelo Presidente, e serão realizadas, preferencialmente, por meio de videoconferência, através do aplicativo Whatsapp.
Parágrafo único - No período de suspensão de que trata esse artigo a Câmara deliberará através de seu colegiado, excepcionalmente, em matérias de urgência e emergência mediante solicitação da parte interessada.
CAPÍTULO II - Do funcionamento da Câmara Municipal e do Centro de Atenção ao Cidadão durante o período de Situação de Emergência em Saúde Pública
Art. 3º. Enquanto perdurar a emergência de saúde pública, ficam suspensos a visitação pública e o atendimento presencial do público externo, exceto nos casos de prestação de serviços temporários considerados essenciais e inadiáveis à manutenção da Câmara Municipal e do Centro de Atenção ao Cidadão.
Art. 4º. Enquanto perdurar a emergência de saúde pública, as proposições, requerimentos e demais documentos destinados ao Legislativo serão protocolizados exclusivamente por via postal ou pelo endereço eletrônico (camarasimao@yahoo.com.br)
Art. 5º. As atividades da Câmara Municipal e do Centro de Atenção ao Cidadão serão realizadas em regime excepcional e preferencial de trabalho remoto.
§ 1º. As metas e atividades a serem desempenhadas em regime de trabalho remoto serão definidas e acompanhadas pela Chefia de Gabinete da Presidência.
§ 2º. Os servidores da Câmara e prestadores de serviços contratados designados para o trabalho remoto deverão manter-se disponíveis e

com acesso frequente ao e-mail institucional e através do aplicativo Whastsapp, durante o horário de expediente de 8h às 12h e de 13h às 17h.
§ 3º. O servidor ou o prestador de serviço contratado em regime de trabalho remoto poderá ser requisitado pelo Presidente da Câmara e/ou pela Chefia de Gabinete, caso seja estritamente necessário, e deverão obedecer à distância mínima de 1,5 m entre si.
Art. 6º. Os servidores, os portadores de doenças crônicas (diabéticos, pneumopatas, coronariopatas, doentes renais crônicos, portadores de câncer, pessoas em uso de imunossupressores e hipertensos) realizarão suas atividades exclusivamente em regime de trabalho remoto.
§ 1º. Na impossibilidade de os servidores elencados no *caput* realizarem trabalho remoto, serão dispensados de suas atividades, sem prejuízo de serem requisitados para a realização de atividades remotamente.
§ 2º. Os servidores portadores de doenças crônicas de que trata o *caput* deverão declarar essa condição de forma detalhada à Câmara Municipal, por meio do e-mail, para que possa ser realizado o abono dos dias de afastamento.
§ 3º. Para fins de comprovação da condição de portador de doença crônica, o relatório médico original deverá ser apresentado após o retorno às atividades na Câmara Municipal.
§ 4º. Caso seja constatado, pela Câmara Municipal, que a doença declarada pelo servidor não se enquadra no rol descrito no *caput* deste artigo, a Chefia de Gabinete e o servidor serão imediatamente comunicados em seus e-mails para que seja avaliada a necessidade de posterior compensação de horas não trabalhadas ou do abono desta Casa, na hipótese de o servidor ter sido dispensado nos termos do § 1º deste artigo até a data da referida constatação.
§ 5º. Aplica-se o disposto no *caput* aos servidores e prestadores de serviço contratado que residam ou com pessoas pertencentes ao grupo de risco ou com profissionais da área da saúde, mediante declaração a ser encaminhada à Chefia de Gabinete, para que esta possa realizar o abono dos dias de afastamento.
Art. 7º. Aos prestadores de serviço contratado com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas (diabéticos, pneumopatas, coronariopatas, doentes renais crônicos, portadores de câncer, pessoas em uso de imunossupressores e hipertensos) aplica-se, no que couber, o disposto no art. 6º desta Portaria.
Art. 8º. O disposto no § 1º do art. 6º desta Portaria não implicará redução da remuneração dos servidores e dos prestadores de serviços contratados.

CAPÍTULO III - Das medidas de prevenção à propagação do Coronavírus (Covid-19)

Art.9º. Servidores, prestadores de serviço contratado e Vereadores que apresentarem sintomas de doenças respiratórias como tosse, dor de garganta, dificuldade para respirar, associados ou não a febre, serão considerados como casos suspeitos de Covid-19 e não deverão se deslocar para a sede da Câmara Municipal e para o Centro de Atenção ao Cidadão.
§ 1º. Os servidores que acessarem o serviço de saúde para diagnóstico e tratamento deverão encaminhar o respectivo atestado médico para o e-mail (camarasimao@yahoo.com.br)
§ 2º. Excepcionalmente, será concedida licença médica de 14 (quatorze) dias para os servidores que enviarem autodeclaração de adoecimento, conforme modelo constante do Anexo Único desta Portaria.
§ 3º. Licenças superiores a 14 (quatorze) dias dependerão de atestado médico a ser enviado para a Câmara Municipal, por e-mail.
§ 4º. O atestado médico ou a autodeclaração de adoecimento originais deverão ser apresentados à Câmara, pelo servidor, após o retorno às atividades.
Art. 10. Também são considerados como casos suspeitos de contaminação pelo Coronavírus (Covid-19) e deverão ficar em isolamento domiciliar, seguindo as medidas da Organização Mundial de Saúde, mesmo que não tenham sintomas relacionados à Covid-19:
I – servidores, prestadores de serviço contratado e Vereadores que retornarem de viagem e de local em que houver transmissão comunitária de Coronavírus (Covid-19), incluídas eventuais conexões ou escalas em aeroportos situados nessas localidades;
II – servidores, prestadores de serviço contratado e Vereadores que tiverem contato direto ou que residam com pessoas que retornaram de viagem internacional e de local em que houver transmissão comunitária de Coronavírus (Covid-19).
§ 1º Durante o período de isolamento domiciliar de que trata o *caput*, os servidores, prestadores de serviço contratado e Vereadores que apresentarem sintomas compatíveis de contaminação pelo Coronavírus (Covid-19) deverão observar o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º desta Portaria.
§ 2º O abono administrativo em razão do isolamento de que trata o *caput* deverá ser realizado pela Chefia de Gabinete.
§ 3º Os servidores, prestadores de serviço contratado e Vereadores que não apresentarem sintomas ao término do período de afastamento deverão retornar às suas atividades em regime de trabalho remoto ou presencial, conforme disposto nesta Portaria.
Art. 11. Excepcionalmente, não será exigido o comparecimento físico para perícia médica daqueles que forem considerados como caso suspeito ou confirmado de Covid-19, nos termos dos art. 9º e 10 desta Portaria.
§ 1º Na hipótese do *caput* deste artigo, os servidores e Vereadores deverão entrar em contato telefônico com a Câmara Municipal e enviar a cópia digital do atestado médico pelo e-mail.
§ 2º O atestado médico ou a autodeclaração de adoecimento originais deverão ser apresentados após o retorno às atividades na Câmara.
§ 3º Os prestadores de serviço contratado deverão seguir as orientações da empresa terceirizada a que são vinculados.
Art. 12. Os gestores dos contratos de prestação de serviço contratado deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da Covid-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

CAPÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 13. Os casos omissos relativos à aplicação desta Portaria serão submetidos ao Presidente da Câmara Municipal, sempre que se julgar necessário.
Art. 14. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Simão Pereira, 23 de março de 2020.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO – A que se refere o § 2º do art. 9º da Portaria CMC nº 018, de 23 de março de 2020.

Auto declaração de adoecimento: Pandemia de Covid-19
À Câmara Municipal de Simão Pereira- MG.
Eu, _____, matrícula _____, residente em _____ declaro que desde o dia ___/____/_____ venho apresentando os seguintes sintomas:

Declaro, ainda, que me responsabilizo a permanecer em isolamento domiciliar e afastado de minhas atividades profissionais pelo prazo de 14 dias, a partir da data informada acima.
Comprometo-me a desenvolver as orientações abaixo relacionadas e assumo todas as consequências e responsabilidades pela não realização:
- não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal;
- evitar tocar olhos, nariz ou boca;
-lavar as mãos, frequentemente, com sabão e água, especialmente depois de tossir ou espirrar;
- manter o ambiente arejado.
Estou ciente de que o preenchimento desta autodeclaração não exclui a importância da avaliação médica na rede pública ou privada, especialmente em caso de piora dos sintomas.
_____, ____/ ____/ _____
Local e data

_____
Assinatura /Telefone de contato/ E-mail:

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:9E892D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC. 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-B/2019, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa **MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.264/0001-17.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNCÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº 007-B/2019, em 3,41%, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:FD2E3D6B

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRC. 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-D/2019, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa STRADA VEÍCULOS PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.654.749/0001-15**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNCÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº 007-D/2019, em 6.59% o item 07 e 5,65% o item 10, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:9FF90D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Contrato Administrativos 008/2020 – Processo Licitatório nº 009/2019 – Credenciamento n° 004/2019 – Objeto do Credenciamento: **Credenciamento para viabilizar a prestação de serviços em DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS bem como: exames, procedimentos e consultas, incluindo avaliação cirúrgica, procedimentos cirúrgicos, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados ao CIMBAJE, conforme tabela constante do Anexo I.**

Empresa credenciada: **DR. PAASHE PEREIRA ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA.**
CNPJ: 07.306.549/0001-58

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de Abril de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:296BC3D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Contrato Administrativos 007/2020 – Processo Licitatório nº 009/2019 – Credenciamento n° 004/2019 – Objeto do Credenciamento: **Credenciamento para viabilizar a prestação de serviços em DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS bem como: exames, procedimentos e consultas, incluindo avaliação cirúrgica, procedimentos cirúrgicos, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados ao CIMBAJE, conforme tabela constante do Anexo I.**

Empresa credenciada: **IAGO S WOLF.**
CNPJ: 33.092.144/0001-74

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de ABRIL de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:0A7B859D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2020

PORTARIA Nº 006/2020

"Constitui Comissão de avaliação de bens patrimoniais e controle do patrimônio do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto"

Thiago Zuccon e Silva, Diretor do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear as Servidoras: Roselene de Freitas, Robson Rodrigues da Silva e Silvia Cristina Guedes, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de avaliação de bens patrimoniais e controle do patrimônio do DMAAE.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de abril de 2020.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de abril de 2020.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:0A09B6BC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº007/2020

PORTARIA Nº007/2020

Thiago Zuccon e Silva, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art.1º - Revogar a Portaria nº034/2017, função de confiança 20% do servidor José Antônio Fermiano, a partir do mês de Abril/2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 01 de abril de 2020.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:23752422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº047/19

OBJETO: Fica suprimido o valor dos itens: Gasolina comum de R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) para R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) ;Óleo diesel de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) para R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) e Óleo S10 de R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) para R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos).

Contratada: POSTO AÇUCENA LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4D0B2B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria no acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal) e a Gestão Eletrônica do ISSQN no Município de Açucena – MG,nos termos do edital do Pregão nº 005/16,a que corresponde este pacto.

Contratada: FACILITA GESTAO PUBLICA INTELIGENCIA LTDA-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 23 de março de 2020 a 23 de março de 2021.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AAC7B670

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2019

OBJETO: Contratação de 01 (um) assistente social para atuar na gestão de programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistências em atendimento a equipe volante do CRAS do Município de Açucena/MG.

Contratada: Sabrina Gonçalves Oliveira.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo: 21 de março de 2020 a 21 de março de 2021.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B354FED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 024/2020 A Prefeitura Municipal de Alagoa torna público, para conhecimento dos interessados, que abriu licitação Pública na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2020, regida pela Lei nº. 8.666/93, cujo objetivo é a Prestação de Serviço de Pavimentação em bloquetes da Rua Ouro Fala, Bairro Ilha das Cabras, Alagoa MG, Convênio nº1491000497/2019. Recebimento dos Envelopes dia 27/04/2020 às 09:30 horas. Abertura dos envelopes – documentação: 27/04/2020 às 09:40 horas, em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 33661448-1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail licitacao@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 01 de abril de 2020

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C8EF13AC

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 025/2020. Objeto:Aquisição de veículos novos para secretaria municipal de saúde**regida pela Lei nº. 10.520/2002**. Credenciamento: 16/**04/2020**às 09:30 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 16/04/2020 `as 09:40 horas,em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa, 01 de abril de 2020.

MARCOS HENRIQUE MONTEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F550954D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 022/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 051/2020
DISPENSA Nº 022/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e transportes em ambulância Tipo D, UTI Móvel, para locomoção do paciente Adalvair Silva do Hospital São Paulo, em Muriaé para o Hospital São Salvador, em Além Paraíba.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de março de 2020:

"RATIFICO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e transportes em ambulância Tipo D, UTI Móvel, para locomoção do paciente Adalvair Silva do Hospital São Paulo, em Muriaé para o Hospital São Salvador, em Além Paraíba, diretamente com a(s) empresa(s) Unimed Além Paraíba Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, CNPJ 71.086.698/0001-58 ,no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/03/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:633B9ECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 010/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** E **OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA** ,que tem por objeto a contratação na área de fornecimento de link dedicado de 60 mb de acesso à internet com 16 ips reais fixos em uma rede de dados privativa de 56 pontos ligando todas as unidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA e demais locais

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 01/04/2020 A 31/03/2021.**

VALOR ESTIMADO : O valor mensal estimado do Contrato será de R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais). Sendo o valor unitário por ponto de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0001.**2.0025**.3.3.90.40-Manutenção das Repartições Públicas ,02.09.03.08.244.0013.**2.0150**.3.3.90.40-Manutenção do Programa Bolsa Família; 02.09.01.08.244.0014.**2.0140**.3.3.90.40-Manutenção do Cras/Paif; 02.07.01.10.301.0010.2.0105.3.3.90.40-Fomento ao Desenv . Assistência Primaria em Saúde ; 02.04.00.12.361.0004.**2.0039**.3.3.90.40-Manutenção do ensino Fundamental . 02.04.00.12.365.0005.**2.0043**.3.3.90.40-Manutenção da Educação Infantil de 4 a 5 anos, 02.04.00.12.365.0006.**2.0049**.3.3.90.40-Manutenção do Atendimento em Creches.
DATA DA ASSINATURA: Além Paraíba, 27 Março de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F2132DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 023/2020 PP 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/02/2020 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 023/2020 – PP N° 015/2020 OBJETO ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MINAS GERAIS - SEPLAG PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ATA DE ADESÃO 281/2019 PREGÃO 281/2019: **EMPRESA CHRISPIM NEDI CARRILHO** NO VALOR DE R$ **1.126.505,5230** (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, EMPRESA ALFALAGOS LTDA** NO VALOR DE R$ **3.307.631,7099** (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL E SETENTA REAIS)**, EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S/A** NO VALOR DE R$ **484.193,5000** (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, EMPRESA SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS** NO VALOR DE R$ **13.251.687,7620** (TREZE MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** NO VALOR DE R$

11.864.083,5287 (ONZE MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, EMPRESA MULTIFARMA COMERCIAL LTDA EPP** NO VALOR DE R$ **5.988.398,7805** (CINCO MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, EMPRESA BH FARMA COMERCIO LTDA** NO VALOR DE R$ **15.392.069,8552** (QUINZE MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, EMPRESA CRISTALIA-PROD.QUIM.FARMACEUTI LTDA** NO VALOR DE R$ **453.445,6500** (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) **E EMPRESA BIOLAB SANUS FARMACEUTICA.** NO VALOR DE R$ **395.357,9500** (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), VALIDADE DOS CONTRATOS 06/12/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F2A55F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º ADITIVO

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 005/2020
N.º Processo: 00073/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 050/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 06.030.279.0001-32.OBJETO: Constitui Objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde. Detalhamento do objeto.Data de assinatura 31 de março de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:6823C22E

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de Lubrificantes com Trocas de Óleo no Pátio da Secretaria de Estradas e Transportes.A comissão de licitações da prefeitura municipal de Araújos resolve adjudicar as empresas: Nome / Razão Social CNPJ / CNPF AMP MECANICA DE AUTOS EIRELLI EPP 14.661.146/0001-92
AUTO POSTO NSG EIRELI - ME 25.138.126/0001-58
JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881 19.277.764/0001-57
Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 17 de março de 2020.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:81AC6B9E

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços referentes ao Transporte de Materiais Agregados e Locação de Equipamentos Rodoviários, O Prefeito Municipal de Araújos resolve adjudicar as empresas:
Razão Social
FL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME 21.407.318/000161
PLANA LOCACAO E TERRAPLANAGEM LTDA ME 10.680.757/000127
Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 10 de março de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:5392AAB6

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
SOLICITAÇÃO D EADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS inscrição no CNPJ 18.3009960001/18, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Francisco Cleber Vieira de Aquino manifesta o protocolo de intenções através de ofícios de solicitação de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº004/2020 Processo Licitatório n° 02/2020 PROCESSO Nº 0013090 – ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS e a empresa: AALOK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com o objeto contratação de empresa especializada para prestar serviços de eficientização do sistema de iluminação dos logradores públicos,conforme termo de referencia Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta ADESÃO poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Araújos Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – www.araujos.mg.gov.br – licitacao@araujos.mg.gov.br ,

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:7B6E9350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PERFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SUSPENSÃO DE PRAZO PARA CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - CARGO: MOTORISTA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Município de Arcos/MG, através do Decreto Municipal nº 5.532/2020 e alterações posteriores, declarou situação de emergência em saúde pública na cidade, em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19), dispondo sobre as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e Contingenciamento da doença.

Considerado que a Administração vem implementando todas as medidas necessárias para conter a transmissão do vírus e reduzir a velocidade de sua propagação, conforme plano municipal de contingenciamento e demais medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que estão suspensos os prazos de processos físicos, como também o expediente presencial na Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a Administração suspende o prazo, até o retorno das atividades, previstos nos editais:

Edital de Convocação nº 41 - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE NO CARGO MOTORISTA, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de março de 2020.

Os candidatos deverão aguardar o retorno das atividades presenciais para entregar a documentação exigida, como também, caso ainda não tenham feito todos os exames terão um prazo dilatado. A medida também se deve ao fato de que a maioria dos laboratórios públicos e privados estão priorizando atendimento à pessoas em riscos e/ou suspeitas de Covid-19.

Arcos, 31 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EA4B6713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-165-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de material de papelaria e expediente, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	1	300,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	2	140,0000
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA			440,0000
Valor Total Adjudicado			**440,00**

Arcos, 27 de março de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

Objeto: Aquisição de material de papelaria e expediente

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 165/2020 Pregão nº 54/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	1	30,0000	300,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	2	14,0000	140,0000
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA				440,0000

Arcos, 27 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 093/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020
Objeto: Aquisição de material de papelaria e expediente

Fornecedor	Valor Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	440,0000

Arcos, 27 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E823EE31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 097/2020

PORTARIA nº 097 – 30/03/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROBERTO CARLOS RODRIGUES**, Maspm nº **6548/0** para ocupar o cargo público vago de **CHEFE DE SEÇÃO** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

Arcos, 30 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:39575F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5550/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.550 – 30/03/2020

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 09 de abril de 2020, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o Secretário responsável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4AAF92A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 003/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 3/2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto para Construção do Bloco Masculino do Centro de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Arcos – MG, a ser financiado com recurso do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arcos- MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 2535/2013, em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2020, torna público o Projeto Aprovado, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2020, a ser executado com recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, de acordo com a Resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA em seu art. 9º item "VI".
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Projeto para construção do Bloco Masculino do Centro de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Dr.ª. Ana Lúcia Rodrigues Costa".
Art. 2º O valor a ser repassado do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA para referida Entidade Governamental equivale à R$ 150.065,34.
Art. 3º O projeto foi avaliado por Comissão paritária previamente constituída e aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, realizada na data de 16 de março de 2020.
Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. .

Arcos, 01 de abril de 2020.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9FAB16FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 004/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 4/2020

Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução dos Projetos financiados com recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA do município de Arcos - MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arcos- MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 2535/2013, em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2020, torna público os Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos Aprovados a serem financiados com recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência- FIA de acordo com a Resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA em seu art. 9º item "VII e VIII".
Resolve:
Art. 1º Aprovar a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos a serem financiados com recurso oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA.
Art. 2º A referida Comissão de Monitoramento e Avaliação será paritária composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes da Sociedade Civil e Representantes Governamentais.
Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

a) Lucélia Soares Duarte, representante MAC e presidente do CMDCA;
b) Lilian Teixeira Garcia, representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) Daniel de Menezes, representante do Projeto Garoto Cidadão;
d) Maria Messias Da Silva Amarante, representante do Rotary Clube;
e) Jaqueline Aparecida Souza Aguirre, representante do CREAS;
f) Rodrigo Cesar Carvalho, representante da Câmara;

Art. 4º O objetivo da presente Comissão consiste em monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com recursos do fundo, segundo critérios e meios definidos pelos próprios Conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5ª A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1 de abril de 2020.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1485C82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE CONTRATO-PL 129-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº129/2020
PREGÃO Nº046/2020
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de castração/esterilização de 604 animais – cães e gatos –por clinica veterinária especializada, em 5 campanhas durante o ano de 2020, utilizando o Castramóvel de propriedade da ARPA- ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL no município de Arcos/MG.
EMPRESA CONTRATADA: VETERINÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$70.668,00 (setenta mil e seiscentos e sessenta e oito reais)

Arcos, 26 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3D36FEF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 124/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DEMOTOTAXISTA E MOTOFRETISTA Nº 124/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2020
CREDENCIAMENTO Nº008/2020

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DOS MOTOTAXISTAS E MOTOFRETISTAS
LICITAÇÃO DESERTA

ARCOS, 01 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6284126F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 100/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

TIPO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

Objeto:contratação de empresas para prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº100/2020, Inexigibilidade nº011/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto do credenciamento às empresas: BIOANALISE LTDA com valor global de R$3.333,00,LABORATORIO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA com valor global de R$3.333,00, VIDA LABORATORIO LTDA-EPP com valor global de R$3.333,00, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 19 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTATO
CONTRATO Nº062/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/20
TIPO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
CONTRATANTE:Municipio de Arcos/MG,
CONTRATADA:LABORATORIO NOSSA SENHORA DO CARMO

DO OBJETO:credenciamento deempresasespecializadas na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica,Sendo todos os exames com o fornecimento de material para coleta, sistema gerencial de laboratório, recursos humanos para a coleta e execução dos exames, para atendimento da demanda excedente da capacidade instalada na rede municipal de saúde.
DA VIGÊNCIA:O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2020, inclusive, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, dentro do permissivo legal.
DO VALOR DO CONTRATO
Serviços laboratoriais prestados a Secretaria Municipal de Saúde: os valores cobrados serão com base na tabela SUS. Valor estimando para o serviço R$2.333,33. (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Serviços laboratoriais prestados a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento a saúde do homem: os valores cobrados serão com base na tabela SUS. Valor estimando para o serviço R$1.000,00. (um mil reais).
A prova cruzada vai seguir o valor de R$259,75 (duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), valor referenciado em ¼ do salário mínimo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:
02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.32.02 (478/1131).
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39.36 (524/1345).

Arcos/MG, 19 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTATO
CONTRATO Nº061/2020
PROCESSO LICITATORIONº 100/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/20
TIPO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
CONTRATANTE:Municipio de Arcos/MG,
CONTRATADA:BIOANALISE – ANALISES CLINICAS LTDA

DO OBJETO:credenciamento deempresasespecializadas na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica,Sendo todos os exames com o fornecimento de material para coleta, sistema gerencial de laboratório, recursos humanos para a coleta e execução dos exames, para atendimento da demanda excedente da capacidade instalada na rede municipal de saúde.
DA VIGÊNCIA:O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2020, inclusive, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, dentro do permissivo legal.
DO VALOR DO CONTRATO
Serviços laboratoriais prestados a Secretaria Municipal de Saúde: os valores cobrados serão com base na tabela SUS. Valor estimando para o serviço R$2.333,33. (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Serviços laboratoriais prestados a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento a saúde do homem: os valores cobrados serão com base na tabela SUS. Valor estimando para o serviço R$1.000,00. (um mil reais).
A prova cruzada vai seguir o valor de R$259,75 (duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), valor referenciado em ¼ do salário mínimo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:
02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.32.02 (478/1131).
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39.36 (524/1345).

Arcos/MG, 19 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTATO
CONTRATO Nº060/2020
PROCESSO LICITATORIONº 100/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/20
TIPO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
CONTRATANTE:Municipio de Arcos/MG,
CONTRATADA:VIDA LABORATORIO LTDA-EPP

DO OBJETO:credenciamento deempresasespecializadas na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica,Sendo todos os exames com o fornecimento de material para coleta, sistema gerencial de laboratório, recursos humanos para a coleta e execução dos exames, para atendimento da demanda excedente da capacidade instalada na rede municipal de saúde.
DA VIGÊNCIA:O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2020, inclusive, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, dentro do permissivo legal.
DO VALOR DO CONTRATO
Serviços laboratoriais prestados a Secretaria Municipal de Saúde: os valores cobrados serão com base na tabela SUS. Valor estimando para o serviço R$2.333,33. (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Serviços laboratoriais prestados a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento a saúde do homem: os valores cobrados serão com base na tabela SUS. Valor estimando para o serviço R$1.000,00. (um mil reais).

A prova cruzada vai seguir o valor de R$259,75 (duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), valor referenciado em ¼ do salário mínimo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária: 02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.32.02 (478/1131).
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39.36 (524/1345).

Arcos/MG, 19 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3666DF16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 117/2020

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2020

Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE E O COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL DO QUIOSQUE 03, SITUADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, EM ARCOS/MG, CONSTRUÍDO PELO MUNICÍPIO

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 117/2020 – Concorrência nº 002/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

LICITANTE	Quiosque	Vlr. Total
CARLOS CESAR DOS SANTOS	03	751,00

Arcos, 27 DE MARÇO DE 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AFD7E94E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 063 -PL-155-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de SUPORTE, MANUTENÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PLATAFORMA ELETRONICA PARA ATENDIMENTO À LEI 13.019/2014, MARCO REGULATORIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, do tipo menor preço por GLOBAL, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SISMO - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	1	1	7.200,00
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
SISMO - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA			7.200,00
Valor Total Adjudicado			**7.200,00**

Arcos, 24 de março de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de SUPORTE, MANUTENÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PLATAFORMA ELETRONICA PARA ATENDIMENTO À LEI 13.019/2014, MARCO REGULATORIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, do tipo menor preço por GLOBAL, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 155/2020 Pregão nº 51/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SISMO - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	1	1	7.200,00	7.200,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
SISMO - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA				7.200,00

Arcos, 24 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de SUPORTE, MANUTENÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PLATAFORMA ELETRONICA PARA ATENDIMENTO À LEI 13.019/2014, MARCO REGULATORIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, do tipo menor preço por GLOBAL, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
SISMO - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	7.200,00

Arcos, 24 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A76348CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Atas de Registros de Preços Pregão Presencial nº 02/2020-Compartilhamento, Órgão Gerenciador Consorcio de Saúde de Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES, Objeto: Fornecimento de Medicamentos. Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Arinos, Detentores das Atas: Ata 02/2020-ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, valor Global R$ 210.571,740 Ata nº 03- AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, valor global R$ 2.250,000, Ata nº 04-BH FARMA COMERCIO LTDA ME Valor Global R$ 74.857,000, Ata nº 05- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, valor global R$ 47.393,520, Ata nº 06- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, valor global R$27.573,000, ata nº 07- DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, valor global R$ 62.243,000, ata nº 08-

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, valor global R$ 9.600,00, Ata nº 09- GUEDES E PAIXÃO LTDA, valor global R$31.600,000, ata nº 10- JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME, valor global R$ 140.718,000, ata nº 11- PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, valor global R$ 72.588,200, ata nº 12- COMERCIAL E CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, valor global R$ 57.190,000, ata nº 13- SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor Global R$ 67.705,000. Vigência das atas 12 meses, data da assinatura 13/02/2020.

Arinos 01 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:789849E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. AO PAL 016-2020 - PP 007-2020

A Prefeitura Municipal de Berilo/MG, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de publicação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** do PAL **016-2020 – PP 007-2020.** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E GABINETE DO PREFEITO. Conforme descrição contida no Anexo I – Termo de Referência, deste edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 – CARLOS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.309/0001-02. Valor global **R$ 40.210,00 (quarenta mil e duzento e dez reais).** Assinatura em 01 de abril de 2020. Vigencia final prevista em 31 de março de 2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – DARIO LOPES GONÇALVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.164.095/0001-93. Valor global **R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).** Assinatura em 01 de abril de 2020. Vigencia final prevista em 31 de março de 2021.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:B5494FF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO REF. AO PAL 016-2020 PP 007-2020

A Prefeitura Municipal de Berilo/MG, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PAL **016-2020 – PP 007-2020.** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E GABINETE DO PREFEITO. Conforme descrição contida no Anexo I – Termo de Referência, deste edital. **Data da Homologação:** 26/03/2020.

Homologado da seguinte forma:
Empresa **CARLOS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.309/0001-02. Valor global **R$ 40.210,00 (quarenta mil e duzento e dez reais).**

Empresa **DARIO LOPES GONÇALVES ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.164.095/0001-93. Valor global **R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).**

LAZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:C84B0429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 49/2020, modalidade Pregão Presencial nº 13/2020, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de execução de substituição de pontos de lâmpadas de vapor de sódio e mercúrio por lâmpadas LED de 40w, 80w e 100w nos logradouros públicos do município de Bom Repouso, bem como execução de projeto no padrão CEMIG e aprovação de toda documentação necessária para execução da obra junto a concessionária CEMIG, com o fornecimento de todos os materiais necessários, bem como serviços de mão de obra, conforme anexos: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, memorial descritivo e projetos. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/04/2020, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email:compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3654FC3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2020

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020: Contratação da Cooperativa de Agricultores Familiares Extrativistas do Cerrado Mineiro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.825.408/0001-14, pelo valor total de R$236.822,00 (Duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais), nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 038/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013.

Bonfinópolis de Minas, 05 de fevereiro de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Obs: Publicado n mural da prefeitura municipal no dia 05 de fevereirode 2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9F95982D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020: Contratação da empresa JESUS NILTON GOMES DE PAULA JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.689.731/0001-78,

para apresentação do cantor JERRY SMITH, no dia 23(vinte e três) de fevereiro de 2020, para realização de show artístico durante o CARNAVAL 2020, em Bonfinópolis de Minas-MG, valor total de R$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

Bonfinópolis de Minas, 28 de janeiro de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Obs: Publicado no mural da prefeitura municipal no dia 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6AF0EC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020: Contratação da empresa SOARES PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.609/0001-68, para apresentação da Banda Forró Top 10, no dia 24(vinte e quatro) de fevereiro de 2020, para realização de show artístico durante o CARNAVAL 2020, em Bonfinópolis de Minas-MG, valor total de R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Bonfinópolis de Minas, 28 de janeiro de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Obs: Publicado no mural da prefeitura municipal no dia 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:441DD536

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020: Contratação da empresa KZMP RECORDS & AGENCIAMENTO ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.466.778/0001-51, para apresentação da cantora Mila, no dia 21(vinte e um) de fevereiro de 2020, para realização de show artístico durante o CARNAVAL 2020, em Bonfinópolis de Minas-MG, valor total de R$17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

Bonfinópolis de Minas, 06 de fevereiro de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Obs: Publicado no mural da prefeitura municipal no dia 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0589BB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020: Contratação da empresa R P DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.638.816/0001-06, para apresentação do cantor Nego Rainner, no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2020, para realização de show artístico durante o CARNAVAL 2020, em Bonfinópolis de Minas-MG, valor total de R$30.000,00 (Trinta mil reais).

Bonfinópolis de Minas, 06 de fevereiro de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Obs: Publicado no mural da prefeitura municipal no dia 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:895CAB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATUAL 019/2020

EXTRATO CONTRATUAL 019/2020
O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 019/2020: Objeto: Contratação de show artístico através de empresário exclusivo para a apresentação artística do cantor Nego Rainner, que acontecerá na Praça Silvésia Cândido Maciel Gonzaga, nas festividades do CARNAVAL 2020, no dia 22 de fevereiro de 2020. Empresa R P DE ARAUJO, CNPJ/MF sob o nº 30.638.816/0001-06, valor total estimado: R$30.000,00 (Trinta mil reais).
Início: 06.02.2020. Vigência: 06.05.2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Obs: Publicado no mural da prefeitura municipal no dia 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4972E25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATUAL 018/2020

EXTRATO CONTRATUAL 018/2020
O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº018/2020: Objeto: Contratação de show artístico através de empresário exclusivo para a apresentação artística da cantora Mila, que acontecerá na Praça Silvésia Cândido Maciel Gonzaga, nas festividades do CARNAVAL 2020, no dia 21 de fevereiro de 2020. Empresa KZMP Records & Agenciamento Artístico Ltda, CNPJ/MF sob o nº 30.466.778/0001-51, valor total estimado: R$ R$17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).
Início: 06.02.2020. Vigência: 06.05.2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Obs: Publicado no mural da prefeitura municipal no dia 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D0063E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATUAL 012/2020

EXTRATO CONTRATUAL 012/2020
O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº012/2020: Objeto: Contratação de show artístico através de empresário exclusivo para a apresentação artística da banda Forró Top 10, que acontecerá na Praça Silvésia Cândido Maciel Gonzaga, nas festividades do CARNAVAL 2020, no dia 24 de fevereiro de 2020. Empresa SOARES PODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 29.689.731/0001-78, valor total estimado: R$ R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
Início: 28.01.2020. Vigência: 27.04.2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Obs: Publicado no mural da prefeitura municipal no dia 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C317301E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATUAL 010/2020

EXTRATO CONTRATUAL 010/2020
O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº010/2020: Objeto: Contratação de show artístico através de empresário exclusivo para a apresentação artística do cantor Jerry Smith, que acontecerá na Praça Silvésia Cândido Maciel Gonzaga, nas festividades do CARNAVAL 2020, no dia 23 de fevereiro de 2020. Empresa Jesus Nilton Gomes de Paula júnior - EPP, CNPJ/MF sob o nº 29.689.731/0001-78, valor total estimado: R$ R$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Obs: Publicado no mural da prefeitura municipal no dia 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:98D61296

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATUAL 021/2020

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 021/2020. Objeto: Prestação dos serviços de instalação e manutenção elétrica para atendimento ao **CARNAVAL 2020 – XX CARNABOM** em Bonfinópolis de Minas. Empresa vencedora: **MEI CÉLIO DE SOUZA PEREIRA 01346364575**, CNPJ/MF sob o nº 20.766.771/0001-00. Valor Total estimado **R$3.500,00 (Três mil Quinhentos reais).** Inicio: 06.02.2020. Vigência: 17.03.2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:91B47F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 03_2020

**Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG – TP 03/2020 - Extratos de adjudicação e homologação. A presidente da CPL Camila Santana Alves adjudicou a empresa Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli CNPJ 03.691.134/0001-94. Objeto: Execução pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente – em vias públicas do Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos oriundos de financiamento junto ao BDMG – BDMG Municípios 2019, programa BDMG Urbaniza, conf. proposta da empresa vencedora no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), derivados da TP n° 03/2020, PL 18/2020.

Brasilândia de Minas MG, 01 de abril de 2020.

**O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas Marden Júnior Teles Pereira da Costa, Homologou a Tomada de Preço n° 03/2020, processo Licitatório n ° 18/2020. Objeto Execução pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente – em vias públicas do Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos oriundos de financiamento junto ao BDMG – BDMG Municípios 2019, programa BDMG Urbaniza, conf. proposta da empresa vencedora no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Brasilândia de Minas MG, 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E74635AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 34/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 34/2020, processo administrativo n° 18/2020, inexigibilidade nº 02/2020. Objeto: Contratação de serviços médicos especializados de cirurgião geral, para realização de 04(quatro) cirurgias gerais/mês. Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 02.03.2020 à 31.08.2020. Data da assinatura: 02.03.2020.

Contratada:
EMPRESA CLIUMECI – CLÍNICA UBAENSE DE MEDICINA LTDA ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:DB8DCD6F

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 35/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 35/2020, Processo Licitatório n° 20/2020, Pregão Presencial N° 06/2020. Objeto: fornecimento de materiais de consumo diversos para as Secretarias Municipais de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 9.199,50 (nove mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 05.03.2020.

Contratada:
EMPRESA PADARIA E MERCEARIA MARQUES LTDA- ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:9A9954DF

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 36/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 36/2020, Processo Licitatório n° 20/2020, Pregão Presencial N° 06/2020. Objeto: fornecimento de materiais de consumo diversos para as Secretarias Municipais de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 6.588,69 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 05.03.2020.

Contratada:
EMPRESA SOKIMICA COMÉRCIO E INDUSTRIA EIREL.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:DD8FE3B5

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 37/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 37/2020, Processo Licitatório n° 20/2020, Pregão Presencial N° 06/2020. Objeto: fornecimento de materiais de consumo diversos para as Secretarias Municipais de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 25.503,06 (vinte e cinco mil quinhentos e três reais e seis centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 05.03.2020.

Contratada:
EMPRESA RAFAEL MAGALHÃES MIRANDA ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:9B623518

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 38/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 38/2020, Processo Licitatório n° 20/2020, Pregão Presencial N° 06/2020. Objeto: fornecimento de materiais de consumo diversos para as Secretarias Municipais de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 43.402,15 (quarenta e três mil quatrocentos e dois reais e quinze centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 05.03.2020.

Contratada:
EMPRESA E. NATALINO FAZOLLO-ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:D4E6F234

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 39/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 39/2020, Processo Licitatório n° 23/2020, Carta Convite N° 05/2020. Objeto: prestação de serviços continuados de consultoria técnica para acompanhamento e gestão da área de proteção ambiental- APA. Valor do Contrato: R$ 23.650,00 (vinte e três e seiscentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 10.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 10.03.2020.

Contratada:
EMPRESA BRÁSMINAS MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:3FD4934C

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 40/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 40/2020, processo administrativo n° 29/2020, inexigibilidade nº 04/2020. Objeto: fornecimento de Livros de Inglês e minidicionários da Língua Portuguesa destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Brás Pires- MG. Valor do Contrato: R$ 22.640,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12.03.2020 à 30.11.2020. Data da assinatura: 12.03.2020.

Contratada:
EDITORA FTD S/A.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:534572FD

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 41/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 41/2020, Processo Licitatório n° 24/2020, Pregão Presencial N° 08/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde, a fim de garantir manutenção da Farmácia para Todos do Município de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 33.599,60 (trinta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 12.03.2020.

Contratada:
REALPHARMADISTRIB. DE MEDIC. LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:6ECDBBA5

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 42/2020, Processo Licitatório n° 24/2020, Pregão Presencial N° 08/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde, a fim de garantir manutenção da Farmácia para Todos do Município de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 148.346,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 12.03.2020.

Contratada:
EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICARIOCLARENSE LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0556B617

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 43/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 43/2020, Processo Licitatório n° 24/2020, Pregão Presencial N° 08/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde, a fim de garantir manutenção da Farmácia para Todos do Município de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 50.077,40 (cinquenta mil e setenta e sete reais e quarenta centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 12.03.2020.

Contratada:
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:47486205

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 44/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 44/2020, Processo Licitatório n° 24/2020, Pregão Presencial N° 08/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde, a fim de garantir manutenção da Farmácia para Todos do Município de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 161.375,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 12.03.2020.

Contratada:
EMPRESA ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:91C22AAB

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 45/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 45/2020, Processo Licitatório n° 25/2020, Pregão Presencial N° 09/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde, a fim de garantir manutenção da Farmácia para Todos do Município de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 30.836,00 (trinta mil oitocentos e trinta e seis reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 12.03.2020.

Contratada:
REALPHARMA DISTRIB. DE MEDIC. LTDA- EPP.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:9CEB1FCE

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 46/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 46/2020, Processo Licitatório n° 25/2020, Pregão Presencial N° 09/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde, a fim de garantir manutenção da Farmácia para Todos do Município de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 35.924,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 12.03.2020.

Contratada:
EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:C6CBC4F0

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 47/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 47/2020, Processo Licitatório n° 25/2020, Pregão Presencial N° 09/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde, a fim de garantir manutenção da Farmácia para Todos do Município de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 26.499,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 12.03.2020.

Contratada:
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:9C841BC3

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 48/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 48/2020, Processo Licitatório n° 25/2020, Pregão Presencial N° 09/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde, a fim de garantir manutenção da Farmácia para Todos do Município de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 12.440,00 (doze mil quatrocentos e quarenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 12.03.2020.

Contratada:
EMPRESA ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:6B0B7EFF

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 49/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 49/2020, processo administrativo n° 28/2020, inexigibilidade nº 03/2020. Objeto: Contratação de show musical artístico da banda "Rasta Chinela", em apoio à realização do tradicional evento "XXVII Festa da Batata", em Brás Pires/MG. Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 16.03.2020 à 30.10.2020. Data da assinatura: 16.03.2020.

Contratada:
EMPRESA SANTOS & MACHADO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:955520E9

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 50/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 50/2020, processo administrativo n° 22/2020, Dispensa nº 08/2020. Objeto: Aquisição de recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP 13kg - gás de cozinha). Valor do Contrato: R$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 16.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 16.03.2020.

Contratada:
EMPRESA BOM GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS. LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:ADDA53C7

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 51/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 51/2020, processo administrativo n° 30/2020, Dispensa nº 09/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços objetivando a elaboração do Prad (plano de recuperação de áreas degradadas) e plano de manejo, em Brás Pires/MG). Valor do Contrato: R$ 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 18.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 18.03.2020.

Contratada:
EMPRESA BRÁSMINAS MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:9321346E

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 53/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 53/2020, processo administrativo n° 26/2020, Carta Convite N° 06/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças e suplementos para manutenção das impressoras das Secretarias Municipais. Valor do Contrato: R$ 101.740,00 (cento e um mil e setecentos e quarenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 19.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 19.03.2020.

Contratada:
EMPRESA COPY IMPRESS COPIADORA LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:34401E9C

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 54/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 54/2020, processo administrativo n° 26/2020, Carta Convite N° 06/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças e suplementos para manutenção das impressoras das Secretarias Municipais. Valor do Contrato: R$ 19.157,50 (dezenove mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 19.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 19.03.2020.

Contratada:
EMPRESA LUIZ CARLOS MARTELETO18134688691.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:6AC18D5B

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 55/2020. Objeto: prestação de serviços na prestação de serviços de inspeção mecânica, lubrificação, apoio e prestação de socorro/ reboque aos veículos a diesel e máquinas pesadas, pertencentes as Secretarias de Obras e de Transporte do Município de Brás Pires/MG. Valor do Contrato: de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 19.03.2020 à 31.03.2020. Data da assinatura: 19.03.2020.

Contratada:
E*MPRESA ANTÔNIO EVANGELISTA DE PAIVA-MEI.*

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:E58D2990

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 56/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 56/2020. Objeto Contratação de profissional para prestação de serviço na reforma de estofado de longarinas do setor de Saúde deste Município. Valor do Contrato: de R$ 300,00 (trezentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 19.03.2020 à 19.04.2020. Data da assinatura: 19.03.2020.

Contratada:
REGINALDO HERMENEGILDO DONATO.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:89B15090

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 57/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 57/2020, processo administrativo n° 27/2020, Carta Convite N° 07/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais escolares e de expediente, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor do Contrato: R$ 144.758,53 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 24.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 24.03.2020.

Contratada:
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELI.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:2EC4DC95

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 58/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 58/2020, processo administrativo n° 27/2020, Carta Convite N° 07/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais escolares e de expediente, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor do Contrato: R$ 7.232,70 (sete mil duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 24.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 24.03.2020.

Contratada:
EMPRESA COPY IMPRESS COPIADORA LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:8C85AE85

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 59/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 59/2020, processo administrativo n° 27/2020, Carta Convite N° 07/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais escolares e de expediente, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor do Contrato: R$ 3.759,25 (três mil setecentos e cinquenta nove reais e vinte e cinco centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 24.03.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 24.03.2020.

Contratada:
EMPRESA VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA -ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:35C7698A

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 11/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Decreto Municipal nº 10/2020, diante da necessidade da manutenção das medidas de enfrentamento do novo Coronavírus (2019-nCoV) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, **ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que foi responsável por declarar a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que foi exarado pelo Governo do Estado de Minas Gerais e dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 2/2020/SEE/SE, emitido em 15 de março de 2020, pela Secretaria de Estado de Educação, Subsecretaria de Articulação Educacional;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos legais e jurídicos do Decreto Municipal nº 10/2020, pelo prazo de 15(quinze) dias, em decorrência

da necessidade de manutenção das medidas de contenção do novo coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º Todas as determinações contidas no Decreto Municipal nº 10/2020 permanecem com os seus efeitos integralmente válidos, exceção do prazo modificado pelo art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Municipio de Brás Pires/MG, com o dever de comunicar todos os atos administrativos aos órgãos de controle.

Art. 4º Deverá ser dada ampla divulgação ao inteiro teor do Decreto em tela, por todos os meios de comunicação disponíveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor no dia 01 de abril de 2020, com vigência até 15 de abril de 2020.

Brás Pires/MG, 31 de março de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:14D0B2C5

GABINETE MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 23 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Município de Brás Pires/MG no Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências".

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brás Pires/MG,** no uso de suas atribuições legais, após aprovação do Plenário, e:

Considerando a necessidade de o Legislativo Municipal cumprir a sua função institucional;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação e, ainda, da Comissão de Finanças e Orçamentos, **exarado nos autos do Projeto de Resolução;**

Considerando que o Parecer Prévio do Egrégio TCE do Estado de Minas Gerais sobre a Prestação das contas do Administrador do Município de Brás Pires/MG, no ano de 2016 nos autos do Processo nº 1012398, pela rejeição das contas, teve 7 (sete) votos contrários, 1 (um) a favor e 1 (uma) abstenção;

Considerando a aprovação do Projeto de Resolução em Plenário, por 7 (sete) votos a favor e 2 (dois) contrários, pela aprovação das contas do Exercício Financeiro de 2016;

Resolve:
Art. 1º- Ficam aprovadas a Prestação de Contas do Município de Brás Pires/MG referente ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Prefeito Solon Vieira", 23 de março de 2020.

VEREADOR JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

VEREADOR JOSIAS JÚNIOR DOS PASSOS DE CASTRO
Vice - Presidente

VEREADORA OZANA DO ROSÁRIO DE ASSIS ARAÚJO MOTA
Secretária

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:CFB85B4A

GABINETE MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Município de Brás Pires/MG no Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências".

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brás Pires/MG,** no uso de suas atribuições legais, após aprovação do Plenário, e:

Considerando a necessidade de o Legislativo Municipal cumprir a sua função institucional;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação e, ainda, da Comissão de Finanças e Orçamentos, **exarado nos autos do Projeto de Resolução;**

Considerando que o Parecer Prévio do Egrégio TCE do Estado de Minas Gerais sobre a Prestação das contas do Administrador do Município de Brás Pires/MG, no ano de 2018 nos autos do Processo nº 1071721, pela aprovação das contas, obteve 9 (nove) votos a favor;

Considerando a deliberação do Projeto de Resolução em Plenário que, por seu turno, culminou com a aprovação por unanimidade das contas do Exercício Financeiro de 2018;

Resolve:
Art. 1º- Ficam aprovadas a Prestação de Contas do Município de Brás Pires/MG referente ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Prefeito Solon Vieira", 23 de março de 2020.

VEREADOR JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

VEREADOR JOSIAS JÚNIOR DOS PASSOS DE CASTRO
Vice - Presidente

VEREADORA OZANA DO ROSÁRIO DE ASSIS ARAÚJO MOTA
Secretária

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:08EC2505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL TP 002/2020

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de reforma e revitalização da Praça Geraldo Pacheco de Aguiar, no Centro, com recursos do Convênio nº 1491001627/2019 – SEGOV.
Empresa vencedora: Walmira Borges Perpétuo Alves ME pelo valor global de R$ 141.862,39 (cento e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos);
2º lugar: Construtora Belo Oriente Eireli com o preço global de R$ 143.301,13 (cento e quarenta e três mil trezentos e um reais e treze centavos).

Aberto prazo legal de recursos.
Braúnas/MG, em 31 de março de 2020.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:54CB160E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – A Prefeitura Municipal de Buritis Retifica a Publicação de Inexigibilidade 005/2020. Publicado na AMM. dia 20/03/2020, página 29. Onde se lê: Associação Comercial e Empresarial de Buritis - ACIAB. Leia-se: Associação Comercial e Empresarial de Buritis.

Buritis – MG, 01 de abril de 2020.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8B25930D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – A Prefeitura Municipal de Buritis Retifica a Publicação de Ratificação Inexigibilidade 005/2020. Publicado na AMM. dia 20/03/2020, página 29. Onde se lê: Associação Comercial e Empresarial de Buritis - ACIAB. Leia-se: Associação Comercial e Empresarial de Buritis.

Buritis – MG, 01 de abril de 2020.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:99A75CAE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020. Objeto: Aquisição de Tablets. Empresa Vencedora: Virtual Informática, com o valor total do processo R$ 22.088,00. Buritis – MG.

Buritis, 01 de abril de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1841A594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SENHOR LUIZ ROBERTO PASSOS JÚNIOR, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PORTARIA nº 078/2020

Nomeia o senhor Luiz Roberto Passos Júnior, no Cargo de Provimento em Comissão denominado Chefe do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **Luiz Roberto Passos Júnior,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Chefe do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento"**, Nível TS XXII, Grau 0A, a partir de **01/04/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 30 de março de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:6000B8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 85/19**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 209/19 – Pregão Presencial SRP n.º 062/19.
Objeto: Supressão do valor do litro do óleo diesel e do litro da gasolina comum, do valor anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 3,75 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) do óleo diesel e R$ 4,87 (Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos) da gasolina comum.

Cachoeira de Minas, 19 de Março de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:61478170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato n.º 066/2020**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.***.
Objeto: Aquisição de material de consumo para funcionamento do serviço de Raio X e do consultório odontológico.
Processo de Compra Direta n.º 044/2020.
Vigência: 20/03/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$ 16.075,00 (Dezesseis Mil e Setenta e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.10.302.1002.2.050.339030-230; e 02.05.10.301.1001.2.038.339030-176.*

Cachoeira de Minas, 20 de Março de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D7BB2AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 067/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LUZ FORTE - ILUMINACAO E SERVICOS EIRELI****.*
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública.
Processo Licitatório n.º 065/2020 – Licitação Compartilhada.
Vigência: 25/03/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$ 53.378,64 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.07.01.15.452.1501.2.126.339039-400.*

Cachoeira de Minas, 25 de Março de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:9F5497E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 236/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 236/2020	
CONTRATADO (A):	Thayler Souza Alves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 24/02/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 24 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E7485AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 237/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 237/2020	
CONTRATADO (A):	Danilo Silva dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 24/03/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 24 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F54156C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 238/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 238/2020	
CONTRATADO (A):	Kaique Ribeiro da Silva de Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 24/03/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 24 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D51ABB48

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 239/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 239/2020	
CONTRATADO (A):	Aloisio da Silva Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 24/03/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 24 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F9643085

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 240/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 240/2020	
CONTRATADO (A):	Thayla Souza Alves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 24/03/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 24 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5DFA1B44

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 241/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 241/2020	
CONTRATADO (A):	Higor de Lucena Damasceno
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 24/03/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 24 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A7B6B0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 242/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 242/2020	
CONTRATADO (A):	Flavia Aparecida Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 24/03/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 24 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1653FE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 243/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 243/2020	
CONTRATADO (A):	Alexsander Neri Mendes Rodrigues
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 24/03/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 24 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F62F341F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 244/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 244/2020	
CONTRATADO (A):	Italo do Nascimento Resende
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 24/03/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 24 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C0FC4B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 245/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 245/2020	
CONTRATADO (A):	Arnaldo Alves Benedito
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 24/03/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 24 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3B23E3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 246/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 246/2020	
CONTRATADO (A):	Luis Guilherme de Sousa Rodolfo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 24/03/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 24 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C9565334

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 247/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 247/2020	
CONTRATADO (A):	Gisele Arantes Pinto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 24/03/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 24 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BEF8951C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 248/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 248/2020	
CONTRATADO (A):	Keli Aparecida Braulio Estevam
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 24/03/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 24 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:37B2D55F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 249/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 249/2020	
CONTRATADO (A):	Luiz Roberto da Silva Junior
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 24/03/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 24 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B706CD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 250/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 250/2020	
CONTRATADO (A):	Vivianne de Souza Paiva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico em Enfermagem, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.340,53 (um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 30/03/2020 com término em 31/12/2020.

Campanha, 30 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0BC1AA03

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Fomento Nº 012/2020 – Edital de Chamamento Público Nº 001/2020
OSC: SEBO CULTURAL - CNPJ nº 04.294.610/0001-04
Objeto: Realização de Feira Literária visando o estímulo e desenvolvimento da promoção da leitura, da difusão do livro e formação cultural.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.13.392.1323.4.105.3350.41.00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 01 de abril de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ REINALDO DOS REIS FERREIRA
Sebo Cultural

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:37882D76

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Fomento Nº 013/2020 – Edital de Chamamento Público Nº 002/2020
OSC: CORAL CAMPANHENSE - CNPJ nº 19.017.573/0001-56
Objeto: Coral Adulto, com regente, preparadores e cantores, que tem por objetivo a divulgação de música em geral, promovendo sua difusão por meio de recitais, concertos e reuniões de caráter cultural**.**
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.13.392.1323.4.105.3350.41.00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 01 de abril de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

VIRGÍNIA DE JESUS MOREIRA
Coral Campanhense

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:CCC9643C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Fomento Nº 011/2020 – Edital de Chamamento Público Nº 003/2020
OSC: CORPORAÇÃO MUSICAL MAESTRO WALTER SALES - CNPJ nº 21.425.640/0001-13
Objeto: Banda Instrumental de Músicos, com regente, que tem por objetivo a divulgação da música instrumental, promovendo sua difusão por meio de concertos e reuniões de caráter cultural**.**
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.13.392.1323.4.105.3350.41.00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 01 de abril de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

REGINALDO BENEDITO
Corporação Musical Maestro Walter Sales

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:F6F9BB09

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL FERA DIESEL PROC 84-19 PREGÃO 51-19

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referência:
Processo nº 00084/2019
Pregão nº 00051/2019

Empresa: **FERA DIESEL COMERCIO DE PEAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Projetada C, 108, bairro Mirai – Miraí/MG – CEP 36.790-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.535.077/0001-50.

Objeto: **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DESINTADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, com sede a
Rua Dr. Brandão nº 59 – Centro – Campanha / MG, vem perante Vossa Senhoria , considerando o inadimplemento contratual que consiste na não entrega do material constante na Autorização de Fornecimento n° 304/2020, expedida em 27 de janeiro de 2020, **NOTIFICAR ,** para que no prazo de 10 (dez) dias proceda no que se segue:

- Entrega dos materiais constantes na autorização n° 304/2020. Entrar em contato com a secretaria correspondente para regularização da situação.
- Em sendo assim, servimos da presente para notificá-los para que regularize a situação no prazo máximo 10 (dez) dias.

Caso não seja regularizada a situação no prazo assinalado, serão tomadas as devidas providências no sentido de rescindir unilateralmente o contrato nº 322/2019 com consequente aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Certos de merecer sua atenção e buscando evitar maiores transtornos, firmamos a presente.

Campanha, 01 de abril de 2020.

SÉRGIO SOARES NUNES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:D26A243A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7082 DE 23 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 7082 de 23 de MARÇO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$26.865,00 para reforço de dotações constantes do orçamento vigentee da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 26.865,00 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificaçãoabaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.600,00 (Quatro Mil Seiscentos Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 765,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)

Adiciona: 26.865,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3391.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUÇÃO DE UBS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 765,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)

Reduz: 26.865,00

Art.:3ºO(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 23 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:37FBBF42

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7083 DE 23 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 7083 de 23 de MARÇO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$16.000,00 para reforço de dotações constantes do vigenteorçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Adiciona: 16.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.:3ºO (A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 23 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:6B74CB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
5 TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 006/2017.
Locador: Maria Thereza Gama Pires e Maria Helena Pires Veiga
Locatário: Município da Campanha
Objeto: Modificar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato supracitado, prorrogando a vigência do instrumento por 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

Campanha, 31 de março de 2020

MARIA THEREZA GAMA PIRES

MARIA HELENA PIRES VEIGA
Locador

LUIZ FERNANDO TAVARES
Locatário

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:E1489DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
5 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 003/2017
Locador: Milton Maia Filho
Locatário: Município da Campanha
Objeto: modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do contrato, prorrogando a vigência do instrumento por 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

Campanha, 31 de março de 2020

MILTON MAIA FILHO
Locador

LUIZ FERNANDO TAVARES
Locatário

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:F155AB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7084 DE 25 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 7084 de 25 de MARÇO de 2020.

Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 197.901,91 para reforço de dotações constantes do orçamento vigente e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3294, de 25 de MARÇO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 197.901,91 (Cento e Noventa eSete Mil Novecentos e Um Reais e Noventa e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento,conforme especificação abaixo:

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
219.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
219.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 66.901,91 (Sessenta e Seis Mil Novecentos e Um Reais e Noventa e Um Centavos)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
219.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
219.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
219.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Adiciona: 197.901,91

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.:3ºO (A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 25 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor De Departamento De Atos E Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:31748882

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7085 DE 26 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 7085 de 26 de MARÇO de 2020.

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$888.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3294, de 25 de MARÇO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 888.500,00 (Oitocentos e Oitenta eOito Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1339 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
190.99 - Recursos de Operações de Crédito
Valor: 888.500,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 888.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2.1.1.2.00.01.01.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal
888.500,00
190.99 - Recursos de Operações de Crédito 888.500,00
Art.:3ºO(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 26 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor De Departamento De Atos E Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:B8F9E98B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7086 DE 27 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 7086 de 27 de MARÇO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$980.000,00 para reforço de dotações constantes do vigenteorçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3295, de 25 de MARÇO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 980.000,00 (Novecentos e OitentaMil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.012 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
190.99 - Recursos de Operações de Crédito
Valor: 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Reais)

Adiciona: 980.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2.1.1.2.00.01.01.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal 980.000,00
190.99 - Recursos de Operações de Crédito 980.000,00

Art.:3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 27 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:825A21E9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7087 DE 27 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 7087 de 27 de MARÇO de 2020.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 23.000,00para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3297, de 25 de MARÇO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS
08.244.1309 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 23.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Reduz R$ 23.000,00
Art.:3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

CAMPANHA - MG, 27 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor De Departamento De Atos E Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:39633C15

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7088 DE 27 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 7088 de 27 de MARÇO de 2020.

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 20.000,00para despesas não previstas no vigente orçamento e da outrasprovidências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3298, de 25 de MARÇO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 20.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Reduz: 20.000,00

Art.:3ºO(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 27 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:9E383749

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Luiz Fernando Tavares**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, Memorando n° 076/2020 e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município n° 45/2020, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00035/2020 – Dispensa nº 0003/2020, a fim de que se proceda a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** a ser celebrado com o **Lar Vicentino Santo Antonio**, inscrito no CNPJ n° 19.083.062/00002-13, totalizando um total estimado de **R$ 1.710.000,00** (Um milhão e setecentos e dez mil reais) para o período de até **31/12/2020**.

Campanha/MG, 01 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6ABB8B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 7090/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 9/04/2020 (Quinta-feira Santa).*

Art. 2º - *Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como a limpeza urbana e, em função do Decreto nº 7078/2020 que delibera sobre a Situação de Emergência, as atividades de combate á propagação da COVID-19.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 1 de abril de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:DB724834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato nº SL020/2020 - Processo Licitatório 029/2020 – Inexigibilidade 003/2020 – Credenciamento 003/2020. Objeto: Credenciamento de proprietários de imóveis rurais, para a extração de cascalho in natura, para manutenção de estradas. Contratado: SL020/2020_ Genésio Jacinto, inscrito no CPF nº 172.942.906-87, no valor total de R$ 20.384,00 (vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência: O contrato terá validade da data de sua assinatura 27/03/2020 até 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1AF157A0

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 031/2020 – Dispensa 004/2020. Torna público o Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal o qual ratificou e autorizou a instauração do Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação emergencial de Seguro Total (acidentes, incêndio, furto e roubo) para veículos pertencentes à Frota Municipal, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total, pelo período de 180 dias. Valor total da empresa: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60, valor total de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Fundamentação legal: Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 – Situação emergencial, serviço essencial não podendo ser paralisado/suspenso.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:96C7B97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 519/2020

DECRETO Nº 519/2020

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar o Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 1º de abril de 2020 o Sr. **EMERSON SILVA, inscrito no CPF: 863.611.636-87,** filho de Margarida Ferreira Gomes Silva e de Álvaro Souza Silva para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gestão Financeira**, na Secretaria Municipal da Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.
.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de abril de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AE95F65F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 520/2020

DECRETO Nº 520/2020

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 1º de abril de 2020 a Servidora **LUCIMEIRE DE FÁTIMA RODRIGUES, inscrita no CPF: 038.202.276-95,** filha de Maria de Fátima Rodrigues para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Serviços Urbanos**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de abril de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2949392E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO NÚMERO 07 DO CIDRUS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO NÚMERO 07 DO CIDRUS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PARA SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO SISBI/POA DO CIDRUS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE JUNHO DE 2014

ESTA RESOLUÇÃO ADOTA, APROVA E ESTALBELECE, AS NORMAS TÉCNICAS PARA ESTABELECIMENTOS RURAIS DE PEQUENO PORTE ELABORADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DE O SICIDRUS A SER ADOTADA NO SISBI / POA, PARTE INTEGRANTE DO (SUASA), SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO AGROPECUÁRIA ,A CUMPRIR COM O DECRETO FEDERAL 5.741/ 2006. DOS ARTIGOS 142 A143

O PRESIDENTE, O DIRETOR-GERAL DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO-CIDRUS, SICIDRUS/POA. No uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, incisos I e IX, Nos termos do Regulamento a que se refere o Decreto Estadual nº 45.800, de 06 de Dezembro de 2011, e atendendo as disposições da Lei Estadual nº 19476, de 11 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve acolher, ficando aprovadas as Normas Técnicas para Estabelecimentos Agroindustriais Rurais de Pequeno Porte Elaboradores de Produtos de Origem Animal constantes do Anexo Único desta Resolução, ao ingresso ao SISBI/ POA D0 SICIDRUS

Parágrafo Único – As normas a que se refere este artigo, devidamente rubricadas pelo Diretor-Geral do, serviço de inspeção SICIDRUS/POA permanecerão à disposição dos interessados em todas as Secretarias Municipais de Agricultura e no "Site" da entidade: www.cidrus.org.br.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias, 26 de JUNHO de 2014.

Presidente

Presidente

Diretor de Inspeção SICIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:19AC8521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público a RETIFICAÇÃO no Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020, menor valor global. Foi retirado do referido edital alínea "j", do item 5.2, e alterado o Item 5.2.3, alínea "d" do Ato Convocatório. Informações pelo e-mail: licitacaoca@hotmail.com ou tel.: (33) 3231 – 9124, segunda a sexta, de 07:00 às 13:00 horas, com

ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0855D20D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL. FOI DECLARADO **DESERTO**. TENDO EM VISTA QUE O NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES INTERESSADOS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:57A8C125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato de Termo de Fomento 005/2020 **Partes:** Município de Carlos Chagas e **Agência de Apoio ao Desenvolvimento de Carlos Chagas-ADECAR - Objeto do Termo de Fomento: é** Conceder repasse financeiro para apoiar a entidade com o pagamento de funcionários juntamente com encargos trabalhistas, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo. **Fundamentação Legal: art. 38 lei 13.019/2014 e Dec. Municipal 036/2017, Vigência:** Abril a dezembro de 2020-**Valor do Termo** R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)-**Data do Termo de fomento:** 01 de Abril de 2020 –

HERMES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:36E20BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DESPACHO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - DESPACHO DECISÓRIO DE SUSPENSÃO. ***Referente ao Processo Licitatório nº 027/2020 – Pregão Presencial nº 022/2020, que objetiva o Registro de Preços para contratação de Posto de Combustíveis para futuro e eventual fornecimento conforme especificado no Anexo I, destinados a manutenção da frota municipal. Assunto: Suspensão de processo licitatório por tempo indeterminado.*** Considerando que foi designado abertura da sessão do certame supracitado para o dia 03/04/2020; Considerando a necessidade de se incrementar as medidas para evitar a circulação de pessoas e com objetivo de evitar o crescimento do contágio do Covid-19; Considerando os Decretos Municipais nºs 2.576 – 2578 - 2579 e 2580/2020; **DECIDE:** Fica suspendo *SINE DIE* a realização da sessão de julgamento de proposta e habilitação, e ainda determino a publicação deste despacho na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura para que todos os interessados tomem ciência desta decisão e aguardem posterior deliberação quanto ao prosseguimento de reabertura do certame ou sua revogação. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail: licitacoescmata@yahoo.com.br.

Carmo da Mata, 01 de abril de 2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:9F5FAEA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 013/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A SRA. JANAINA BARROS JUNQUEIRA DE CARVALHO. OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31 DE MARÇO DE 2021, CONFORME CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL E LEI Nº 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:352F58DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N °1 /2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. Tipo: Menor Preço. Menor Preço Por Item. A Câmara Municipal de Carneirinho/MG, através do Pregoeiro Oficial, vem tornar público a abertura do certame para Aquisição de utensílios, produtos de higiene, limpeza e alimentícios, para Câmara Municipal de Carneirinho, exercício financeiro de 2020. Entrega dos Envelopes de propostas de preços e documentos: Até às 13:15 hs. do dia 17 de abril de 2020. Abertura dos Envelopes: às 13:30 hs. do dia 17 de abril de 2020. Local de retirada do Edital: Rua Antonio das Graças de Oliveira, n° 1600, Jardim Planalto, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-1275 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.leg.br.

Carneirinho-MG, 01 de abril de 2020.

CLEBER JUNIOR DE FREITAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleber Junior de Freitas
Código Identificador:91E70C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Presencial de Registro de preços nº 09/202020. Processo Licitatório nº 23/2020. EXTRATO DE REVOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e, considerando ainda o princípio da conveniência Administrativa, resolve REVOGAR o aludido certame licitatório, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA CORTE E LIMPEZA EM GERAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Carneirinho-MG, 06/03/2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5FFDDC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2020**. EXTRATO DE RESULTADO DO CERTAME. O Município de Carneirinho-MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem tornar público o resultado do processo supra, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; com sessão pública marcada para o dia 23 de março de 2020, à partir das 08:30 horas. **RESULTADO**: A licitação foi declarada *DESERTA*, tendo em vista a ausência de licitantes interessados em apresentar propostas no certame em epígrafe. Carneirinho/MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AE1B773F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20/2020**. EXTRATO DE RESULTADO DO CERTAME. O Município de Carneirinho-MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem tornar público o resultado do processo supra, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, VILA APARECIDA DO PARANAÍBA, VILA GRACILANDIA E SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, COM RETIRADA DE GALHOS E LIMPEZA PARA LOCAL DETERMINADO PELA MUNICIPALIDADE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; com sessão pública marcada para o dia 30 de março de 2020, à partir das 08:30 horas. **RESULTADO**: A licitação foi declarada*DESERTA*, tendo em vista a ausência de licitantes interessados em apresentar propostas no certame em epígrafe. Carneirinho/MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CC052FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA Nº 06/2020. Processo Licitatório nº 26/2020. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 16/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **RIO PRETO PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS - EIRELI** - CNPJ nº 34.897.359/0001-25; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA do KIT DE BANDEIRAS OFICIAIS, objeto do contrato firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira:- DO PRAZO. Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega do KIT DE BANDEIRAS OFICIAIS, objeto do termo de contrato, por 10 (dez) dias, contado a partir da data de assinatura do respectivo termo aditivo. Data da assinatura: 20/03/2020. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:227E33D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 002/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 002/2020

Considerando, que foi efetuado pela Prefeitura Municipal de Carneirinho o Processo Seletivo n° 001/2018, visando à contratação de servidores municipais em caráter temporário;

Considerando, que foram abertas vagas para Médicos Generalista do ESF da sede do município de Carneirinho e de seus distritos;

Considerando, que não existem mais médicos a serem convocados para ocupar a vaga de Médico Generalista do ESF Almezinda Cândida de Jesus Sabino localizado no distrito de São Sebastião do Pontal com carga horário de 40 horas semanais;

Considerando, o fato de que as contratações demandadas revelam-se de excepcional interesse público e de urgência imediata, inviabilizando a realização de um concurso público nessa oportunidade em decorrência principalmente dos prazos que devem ser observados nesta modalidade de procedimento de seleção de pessoal;

Considerando, que, poderá ser utilizado como critério impessoal e razoável para contratação temporária de servidores o Chamamento Público com critérios objetivos, para suprir a necessidade da população supracitada, bem como para evitar o bloqueio de recursos financeiros por parte da União, em virtude da ausência de atendimento/produção pelo respectivo profissional, objeto desta contratação excepcional; e

Considerando finalmente, que as vagas para contratação temporária de Médico Generalista do ESF Almezinda Cândida de Jesus Sabino esta vacante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, no uso de suas atribuições, e em observância ao previsto na Lei Orgânica do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, especialmente, aqueles constantes do anexo I deste edital, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG**, sob o regime de Contrato Administrativo e estabelece normas relativas à sua realização, consoante o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Instruções Normativas nº 008/2009, 004/2008, 005/2007 e Súmula 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como nas Leis Municipais e Leis Municipais Complementares: 34/2006; 1.041/2009; 070/2018 e 079/2020, visando suprir os cargos e vagas, além de cadastro de reserva, evidenciados no Anexo I deste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 - O presente Edital contém normas e procedimentos para a contratação temporária de Médicos Generalista junto a Prefeitura Municipal de Carneirinho, considerando o cargo, e o número de vagas, e atribuições, estabelecidas no Anexo I.

1.2 - A divulgação deste Edital estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico http://www.carneirinho.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Carneirinho, a partir do dia 02 de Abril de 2020.

1.3 - O Chamamento Público será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações e/ou complementações e sua execução caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

1.4 - O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5 - Antes de protocolar requerimento manifestando interesse em participar desse processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** e/ou entrega de documentos para efetivação do contrato, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que está ciente dos requisitos exigidos para a contratação.
1.5.1 Junto do requerimento de manifestação de interesse e/ou entrega de documentos para contratação, o interessado manifestará por escrito, sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento, no prazo de 2 dias úteis contados da publicação deste Edital na forma fixada no item 1.2.
1.6 - Fica reservado a Prefeitura de Carneirinho, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público municipal, não ultrapassando uma vaga e uma vaga de cadastro reserva, obedecendo rigorosamente à ordem de

classificação que se dará, com experiência em atendimento na área de saúde pública, preferencialmente com pós graduação.

1.7 - Havendo empate terá preferência, o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.
1.8 - É de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir de sua publicação. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede administrativa do Município de Carneirinho até as 17h do último dia do prazo.

2 - DOS CARGOS E VAGAS:
2.1 - O CHAMAMENTO PÚBLICO para a contratação temporária de médicos será realizado para atender, excepcionalmente, os cargos e vagas que não foram preenchidos pelo Processo Seletivo nº 001/2018, conforme descrito no Anexo I desse Edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO:
3.1 - A jornada de trabalho dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

4 - DA REMUNERAÇÃO:
4.1 - A remuneração dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

5 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:
5.1 - As manifestações de interesse, juntamente com a documentação exigida para a respectiva contratação deverá ser apresentada por escrito, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, para os cargos e vagas estabelecidos neste Edital, e serão gratuitas, devendo ocorrer no período de 02/04/2020 à 06/04/2020, no horário das 7h30min às 11hs30min e das 13hs às 17hs.

5.2 - A manifestação de interesse poderá ser efetuada mediante a apresentação de procuração pública ou particular.

5.3 - O interessado com deficiência deverá, no ato da manifestação de interesse, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência,

5.4 - O protocolo da manifestação de interesse implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.5 - O interessado deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, no ato da manifestação de interesse, sob pena de decadência de seu direito à contratação de que trata esse Edital.

6 - DA ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
6.1 - Para a análise das manifestações de interesse e documentos exigidos para contratação temporária de que trata esse Edital, fica responsável o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

6.2 - Os servidores do Departamento responsável pelo recebimento das manifestações de interesse e pela análise de documentos deverão assinar o formulário juntamente com o interessado, cabendo à responsabilização de todos no registro dos dados, e nas irregularidades, caso houver.

6.3 - Os servidores do mencionado Departamento deverão conferir os documentos na presença do interessado.

7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:
7.1 - São requisitos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
d) **apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade (certificado de conclusão de curso), demais requisitos exigidos para a contratação e inscrição no Conselho Regional de Medicina do estado de Minas Gerais;**
e) possuir Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com os casos exigidos;
f) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do interessado;
g) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
h) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
i) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
j) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
k) não haver sofrido pena de demissão, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5 (cinco) anos, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;
l) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, salvo exceções previstas na Constituição Federal;
m) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Estadual de primeira instância,
n) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal no 8.249/92;
o) apresentar os documentos pessoais exigidos para a contratação (RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP, Comprovante de residência;);

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS CONTRATADOS:
8.1 - A divulgação da relação contendo os nomes e cargos daqueles que serão contratados em virtude do presente CHAMAMENTO PÚBLICO será efetuada no mural da Prefeitura Municipal de Carneirinho e nos sites da Prefeitura e da AMM (Associação Mineira de Municípios) no dia 07 de Abril de 2020, podendo os interessados recorrer desta decisão no prazo de 1 dia útil contados da publicação.

9 - DA CONVOCAÇÃO:
9.1 - A convocação dos interessados será feita mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Carneirinho e no site da AMM (Associação Mineira de Municípios), obedecendo à ordem de classificação para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

9.2 - Caso o interessado não seja localizado para o comparecimento na Prefeitura, caberá ao Departamento de Recursos Humanos emitir a respectiva Certidão em documento com assinatura de duas testemunhas comprovando a sua não localização.

9.3 - O interessado convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para assumir o cargo, munido da documentação exigida neste Edital.

9.4 - O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Para a contratação dos interessados que manifestarem interesse na contratação de que trata esse Edital serão exigidos os documentos constantes do item 7.1.

10.2 - Os contratos de trabalho celebrados para atendimento desse Edital terão vigência a partir de sua assinatura até a data de 30 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão expressa da Lei Municipal Complementar nº 34/2006.

11 - DA RESCISÃO:
11.1 - Os contratos temporários previstos neste Edital serão RESCINDIDOS no decorrer de sua vigência, nas seguintes situações:
a) posse de concursados;
b) a pedido;
c) retorno do titular da vaga;
d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
e) atestado médico entregue após 72 horas;
f) desempenho insatisfatório das atribuições;
g) penalizado nos termos da legislação;
h) subemprego;
l) acúmulo ilegal de cargos públicos.

11.2 - Nas hipóteses previstas nos itens acima citados, a rescisão dos contratos será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1- A condução, acompanhamento e conclusão das contratações decorrentes desse Edital são de inteira responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

12.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do manifestante, respondendo civil e criminalmente por quaisquer irregularidades que eventualmente forem constatadas.

12.3 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Processante Permanente, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

12.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município.

12.5 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até a efetiva contratação dos convocados.

Registrada, Publicada,

Cumpra-se.

Carneirinho-MG, 01 de Abril de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Vagas e Vencimentos				
Secretaria Municipal de Saúde - ESF - São Sebastião do Pontal				
Cargo	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Quantidade de vagas/Local**	**Vencimento Bruto**
Médico	1	40	São Sebastião do Pontal	R$ 19.944,63
Médico	1 Cadastro Reserva	40	São Sebastião do Pontal	R$ 19.944,63

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando a realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica promovendo a saúde e bem estar do paciente; propor, desenvolver e coordenar programas diferentes à medicina preventiva para os diferentes órgãos da Prefeitura Municipal e para o Município em geral; realizar exames pré-admissionais de candidatos a cargo na Prefeitura, analisando as condições físicas da pessoa tendo em vista o cargo que ocupará; realizar exames periódicos e parciais para fins de readaptação funcional do servidor; controlar as condições de trabalho em áreas consideradas insalubre e perigosas, orientando quanto à higiene local; emitir atestados médicos para fins de justificativas de faltas ao trabalho e às aulas, controlando o absenteísmo; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

ANEXO II

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO

Exmo Senhor Prefeito Municipal,

Eu_____, (citar nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), venho manifestar interesse em firmar com o município de Carneirinho, contrato temporário por prazo determinado, nos termos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 para o cargo de Médico Generalista do ESF Almezinda Cândida de Jesus Sabino.
Estou ciente que devo obedecer as regras e apresentar a documentação exigida pelo mencionado Edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Carneirinho.
Estou ciente ainda, que o Edital de CHAMAMENTO Nº 002/2020, não gera direito adquirido junto ao município de Carneirinho, tratando-se apenas de contrato temporário por prazo determinado, visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura de Carneirinho.

Carneirinho, (dia e mês) de 2020.

Assinatura do Manifestante

ANEXO III
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid= DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)

Xerox da Carteira de habilitação.
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:952BAD5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
45ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE

45ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE

*Observação: as vagas desta convocação não fazem parte do Concurso Publico N° 02/2019
ESF - JOÃO SOARES DE ASSUNÇÃO
Carneirinho
Agente Comunitário de Saúde
VIVIANI DOS SANTOS FREITAS

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:23C61643

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LISTA DE DOCUMENTOS 45ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

45ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lista de Documentos para os convocados da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar entre os dias 01, 02 e 06 de Abril de 2020 ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396
(caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo
OBSERVAÇÃO:
TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO DE 01, 02 E 06 DE ABRIL DE 2020. A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:7D4D315C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 170/20 – PREG PRES 018/20 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, **às 8h do dia 27 de Abril de 2020**, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (n° 01) e documentos de habilitação (n° 02), tendo como objeto a **"Contratação de Leiloeiro Público Oficial, para Realização de Leilão de Bens Móveis Inservíveis do Município de Cássia/MG"**, cujo critério de julgamento será o de "**menor porcentagem/comissão do arrematante**. O Edital do Pregão Presencial de n°018/2020 está à disponível através do site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Publicações Oficiais e, em seguida, Licitações – informações pelo tel. (0**35)3541-5709, para dúvidas e/ou esclarecimentos sobre o edital pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou para tirar dúvidas técnicas pelo e-mail gabriel.borges@cassia.mg.gov.br e/ou compras@cassia.mg.gov.br -

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:5DB9E50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TP nº 001/2020 – PRC 001/2020. Ata 03 – Fase de Classificação. Data da sessão: 30/03/2020. Após retorno da Equipe Técnica quanto a verificação das propostas comerciais, a CPL classificou as licitantes da seguinte forma: LOTE 01: Cowag Engenharia e Construções Eireli, em 1º lugar, com R$133.362,92; Cota Construções e Serviços Ltda., em 2º lugar, com R$134.683,73; Engeita Engenharia Ltda., em 3º lugar, com R$134.940,12; Construtora CNT Eireli, em 4º lugar, com R$137.568,37; Construtora Fanag Ltda., em 5º lugar, com R$162.138,60; Construtora Edifique Eireli, em 6º lugar, com

R$174.694,88; Steios de Minas Construtora Eireli, em 7º lugar, com o valor de R$180.765,53; e, Itália Construtora e Incorporadora Eireli, em 8º lugar, com o valor de R$180.869,66; LOTE 02: Construtora CNT Eireli, em 1º lugar, com R$44.921,52; Cota Construções e Serviços Ltda., em 2º lugar, com R$48.505,53; Cowag Engenharia e Construções Eireli, em 3º lugar, com R$48.674,46; Engeita Engenharia Ltda., em 4º lugar, com R$50.716,28; Construtora Fanag Ltda., em 5º lugar, com R$59.631,42; Construtora Edifique Eireli, em 6º lugar, com R$60.763,70; Steios de Minas Construtora Eireli, em 7º lugar, com R$61.501,09; e, Itália Construtora e Incorporadora Eireli, em 8º lugar, com R$62.317,57; LOTE 03: Cowag Engenharia e Construções Eireli, em 1º lugar, com R$53.959,03; Engeita Engenharia Ltda., em 2º lugar, com o valor de R$57.806,17; Cota Construções e Serviços Ltda., em 3º lugar, com R$58.496,08; Construtora CNT Eireli, em 4º lugar, com o R$58.750,46; Construtora Fanag Ltda., em 5º lugar, com R$70.954,65; Itália Construtora e Incorporadora Eireli, em 6º lugar, com R$75.967,61; e, Steios de Minas Construtora Eireli, em 7º lugar, com R$77.467,65; LOTE 04: Construtora CNT Eireli, em 1º lugar, com R$51.707,70; Cowag Engenharia e Construções Eireli, em 2º lugar, com R$56.215,37; Cota Construções e Serviços Ltda., em 3º lugar, com R$59.053,35; Construtora Fanag Ltda., em 4º lugar, com R$62.889,09; Engeita Engenharia Ltda., em 5º lugar, com R$64.420,13; Itália Construtora e Incorporadora Eireli, em 6º lugar, com R$67.263,04; e, Steios de Minas Construtora Eireli, em 7º lugar, com R$73.467,90. As proponentes E. Rossi Construções e Locações Ltda. e Victor Tume da Silva 06546233681, tiveram suas propostas comerciais desclassificadas. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e o processo está com vista franqueada aos interessados. Esta Ata na íntegra, encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 31 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:2598A0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO NO 014, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO No 014, de 31 de março de 2020.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de complementar as ações contidas nos Decretos Municipais anteriores referentes ao Coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir desta data, **todos os estabelecimentos comerciais do município de Centralina-MG que possuem diariamente grande fluxo de clientes, tais como Bancos, Casas Lotéricas, CORREIOS, Farmácias, Supermercados, Lojas, dentre outros, obedecerão, além das medidas já previstas nos Decretos anteriores, as seguintes regras de prevenção**:

a) Deverão sinalizar no solo de forma e tamanho visível a demarcação da distância mínima de segurança de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes nas filas a serem formadas tanto na área interna quanto na área externa do estabelecimento;

b) Deverão disponibilizar um funcionário que será responsável para organizar e fiscalizar o cumprimento das medidas estabelecidas na alínea anterior.

Art. 2º - Os estabelecimentos que não cumprirem o disposto neste Decreto terão seus alvarás de funcionamento cancelados, com interdição em caso de reincidência, além de todas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 3º - As declarações e medidas previstas neste Decreto vigorarão por prazo indeterminado e poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data e hora de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centralina/MG, em31 de março de 2020.

ELSON MARTINS MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:957D366F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 111 DE 31/03/2020

PORTARIA N.º 111 DE 31/03/2020
O Prefeito Municipal de Centralina (MG), ELSON MARTINS DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições e na forma da lei...

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 11 de 02 de janeiro de 2019, em nome de **MARCIO JOSE NUNES CARDOSO**, ao cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL** do município de Centralina-MG.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Centralina (MG), em 31 de março de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Adm. : 2013/2020

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:44E938FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

TERMO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2020

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor da pessoa jurídica LUIZ HUMBERTO GOMES 93760841600, **CNPJ:** 32.877.360/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NA "ESCOLA MUNICIPAL SÃO JANUÁRIO", conforme planilha orçamentária/orçamento anexo a Solicitação.

VALOR GLOBAL: **R$ 10.009,12 (dez mil nove reais e doze centavos).**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Centralina-MG, 25 de março de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:BF99933B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE 4.857,24 M² DA ÁREA DE EVENTOS LOCALIZADA ENTRE A RUA BENEVIDES DE FARIA E A RUA RIO PARANAÍBA - BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA, ANEXO I DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo em vista a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, FAÇO SABER, que nesta data **"HOMOLOGO"**o presente processo Licitatório e **"ADJUDICO"**o objeto do processo a empresa: **CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 20.670.048/0001-14**,** com o Valor Global de R$ R$ 152.420,75 (cento e cinqüenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).**DETERMINO**que sejam tomadas as providencias necessárias para contratação da referida empresa.

Centralina, 06 de fevereiro de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:678E3E91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 011/2020. Processo nº 014/2020. Modalidade: Tomada de Preços 001/2020. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA**, CNPJ: 20.670.048/0001-14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE 4.857,24 M² DA ÁREA DE EVENTOS LOCALIZADA ENTRE A RUA BENEVIDES DE FARIA E A RUA RIO PARANAÍBA - BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA, ANEXO I **DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**. CONFORME CONVÊNIO Nº 1491000352/2017 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO E CENTALINA/MG. Valor Global R$ 152.420,75 (cento e cinqüenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 02.09.00 - 1.0012 - 15.451.0011.4.90.51.00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - 0024 - 0024 - 0024 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS.

Centralina, 17 fevereiro de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:B8F745F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 013-2019-DISPENSA Nº. 005-2019-EXTRATO-TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº. 009/2019 – Processo Nº. 013/2019 – Dispensa Nº. 005/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Flávio do Carmo Heleno – Objeto: Rescisão do Contrato Original de Locação de Vaga de Garagem destinada à guarda, conservação e a manutenção de viatura pertencente à Corporação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG, localizada no Município de Cipotânea, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EF411F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2020-DISPENSA Nº. 004/2020-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001-2020-DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Licitatório nº. 018/2020 – Dispensa Nº. 004/2020 – Chamada Pública Nº. 001/2020, considerando o avanço do coronavírus (Covid-19) e, com fulcro em razões de saúde pública, do interesse público, e, ademais, tendo em vista o alerta emitido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) que tratou a disseminação da doença como uma pandemia, além da Portaria do Ministério da Saúde Nº. 188/2020 e, por fim, nas recomendações exaradas pelo Ministério da Saúde para evitar aglomerações de quaisquer ordem, razão pela qual não restou

alternativa senão o encerramento do presente feito, sendo certo descrever, ademais, que novo procedimento será autuado em momento oportuno para satisfação do objeto.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregão para providenciar a publicação do procedimento de arquivamento no órgão da imprensa.

Publique-se.

Cipotânea, 30 de março de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9B879024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2020-DISPENSA Nº. 004/2020-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-TERMO DE ARQUIVAMENTO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea, no perfeito uso das suas respectivas atribuições, e, com fulcro na decisão emanada por parte do Senhor Prefeito Municipal procedem ao ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Licitatório 018/2020 – Dispensa Nº. 004/2020 – Chamada Pública Nº. 001/2020.

Publique-se.

Cipotânea, 30 de março de 2020.

LUANA RAIMUNDA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:47513A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 019/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020-DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Licitatório nº. 019/2020 – Pregão Presencial Nº. 012/2020, considerando o avanço do coronavírus (Covid-19) e, com fulcro em razões de saúde pública, do interesse público, e, ademais, tendo em vista o alerta emitido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) que tratou a disseminação da doença como uma pandemia, além da Portaria do Ministério da Saúde Nº. 188/2020 e, por fim, nas recomendações exaradas pelo Ministério da Saúde para evitar aglomerações de quaisquer ordem, razão pela qual não restou alternativa senão o encerramento do presente feito.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregão para providenciar a publicação do procedimento de arquivamento no órgão da imprensa, sendo certo descrever, ademais, que novo procedimento será autuado em momento oportuno para satisfação do objeto.

Publique-se.

Cipotânea, 27 de março de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D7DA8971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 019/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020-TERMO DE ARQUIVAMENTO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, com fulcro na decisão emanada por parte do Senhor Prefeito Municipal, procedem ao ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Licitatório 019/2020 – Pregão Presencial Nº. 012/2020.

Publique-se.

Cipotânea, 30 de março de 2020.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A193A322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
DECRETO Nº. 04-A/2020

DECRETO Nº 04-A, de 29 de março de 2020.

"Prorroga o prazo de vigência das medidas adotadas através do Decreto n° 01-A de 17 de março de 2020 e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CIPOTÂNEA, no uso das atribuições legais em conformidade com as leis vigentes; e na forma da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 e Decreto nº 47.886 de 15 de março de 2020;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou na data de 11 de março de 2020, pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo corona vírus (Sars-Cov-2);

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência das medidas adotadas através do Decreto n° 01-A, de 17 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência das medidas adotadas através do Decreto n° 01-A de 17 de março de 2020, as quais passam a vigorar por prazo indeterminado.

Art. 2° - Ficam ratificadas as medidas implementadas através do Decreto nº 003-A/2020.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência decretado pelo Estado de Minas Gerais causado pelo Corona vírus, responsável pelo surto de 2019.

Cipotânea, 29 de março de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C8F70036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
DECRETO Nº. 05-A/2020

DECRETO N° 05-A, de 30 de março de 2020.

"Dispõe sobre adesão do Município de Cipotânea ao sistema de compras compartilhadas promovido pelo CISALV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Resolução n° 02/2019 da Assembleia Geral do CISALV - AG/CISALV;

Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado a adesão do Município de Cipotânea ao sistema de compras compartilhadas do CISALV, regulado pela Resolução 02/2019/AG-CISALV.

Parágrafo único. A adesão determinada neste Decreto inclui a realização de compras compartilhadas dos seguintes materiais de consumo:

I - medicamentos;
II - material médico hospitalar;
III - material de consumo para a realização de exames laboratoriais;
IV - material odontológico;

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cipotânea, 30 de março de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B454EFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2698

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Adiciona: 4.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.029 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Reduz: 4.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2020.

CONGONHAL - MG, 05 DE MARÇO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:6E1D2CC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2699

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 32.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 32.600,00 (Trinta e Dois Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.033 - SERVICO MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.039 - MANUTENÇÃO DESP.MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO

26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.078 - MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 17.600,00 (Dezessete Mil Seiscentos Reais)

Adiciona: 32.600,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.036 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL - PACS- REC. PROPRIOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.156 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL - PACS- REC. TRANSFERIDOS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.07.01- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.600,00 (Sete Mil Seiscentos Reais)

02.07.02- SERVICOS RURAIS
20.605.0669 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.206 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E PECUARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 32.600,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2020.

CONGONHAL - MG, 16 DE MARÇO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:497DCCD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2707, DE 31 MARÇO DE 2020

"Altera o Decreto nº 2701, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (COVID-19), revoga os Decretos 2702 e 2703, que incrementou medidas de prevenção ao contágio, seu enfrentamento e dá outras providências."

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais, bem como a importância e conveniência de que, respeitada a autonomia dos entes federativos e o âmbito de suas respectivas competências administrativas e legislativas, as medidas adotadas pelo Município estejam em consonância com aquelas deliberadas pelo Estado:
RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º O artigo 3º do Decreto 2701, de 17 de março de 2020, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:
§ 1º. Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com idoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço adquirido.
§ 2º. A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 3º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.
§ 3º. Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata este Decreto, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns, sendo admitida, em todos os casos, a apresentação de termo de referência simplificado ou projeto básico simplificado.
§ 4º. O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:
I - descrição do objeto;
II - fundamentação simplificada da contratação;
III - descrição resumida da solução apresentada;
IV - requisitos da contratação;
V - critérios de medição e pagamento;
VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: portal de compras do Governo Federal, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares de outros entes públicos ou pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.
VII - adequação orçamentária.
§ 5º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do § 4º deste artigo.
§ 6º. Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.
§ 7º. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata este Decreto, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979/2020.
Art. 2º A suspensão das atividades tratadas no artigo 4º estão prorrogadas sem data determinada para voltarem ao funcionamento normal, sendo que as aulas, tratadas no Inciso II, obedecem ao disposto no Decreto 2705 de 24 de março de 2020, ou seja, estão suspensas até 06.04.2020, devido à antecipação do recesso escolar de julho de 2020, sem prejuízo de novas determinações;
Art. 3º O caput do art. 5º do Decreto 2701, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º. No âmbito de outros Poderes, órgãos ou entidades autônomas, bem como no setor privado do Município de Congonhal, fica determinada a suspensão dos serviços, atividades ou empreendimentos com circulação ou potencial aglomeração de pessoas, em especial:
I - eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, com aglomeração de mais de 5 (cinco) pessoas;
II - atividades em feiras, inclusive feiras livres;
III – hotéis, pousadas, bares e pesqueiros;
IV - restaurantes, lanchonetes, pizzarias, comércio de lanches prontos e congêneres;

V - clubes, academias de ginástica, de musculação, de lutas marciais, natação, hidroginástica, de dança, boates, salões de festas, e clínicas de estética;
VI - bibliotecas e centros culturais;
VII – cultos de qualquer seguimento religioso;
VIII – aulas presenciais de educação em qualquer nível;
IX – comércio ambulante de qualquer natureza.

§1º. A suspensão de que trata o caput e seus incisos não se aplica:
I - às atividades dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitadas as regras sanitárias, de distanciamento adequado entre os funcionários e usuários e limitando-se o número de pessoas no interior do estabelecimento de acordo com suas dimensões estruturais, evitando-se a aglomeração;
II - à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, nem aos serviços de entrega de mercadorias em domicílio ou, nos casos do inciso IV, também para retirada em balcão, desde que entre 10h00 às 22h00, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento;
III – aos salões de cabelereiro, barbeiro, manicure e pedicuro, desde que respeitadas as regras sanitárias, sendo recomendado o fornecimento de máscara de proteção e álcool gel para adequada higienização, aos clientes e sendo limitado ao atendimento de um cliente por vez, através de agendamento, vedada a espera no interior do estabelecimento.
§2º. Os serviços e atividades abaixo listados e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento devem ser mantidos em funcionamento:
I - farmácias e drogarias (das 07h00 às 19h00 e plantões);
II - hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, de água mineral e de alimentos para animais (dentro do horário de início estabelecido no Alvará com funcionamento máximo até as 19h00);
III - distribuidoras de gás (das 07h00 às 19h00);
IV - distribuidoras e postos de combustíveis (das 06h00 às 19h00);
V - oficinas mecânicas, auto elétricas e borracharias (das 07h00 às 19h00);
VI – serviços de construção civil, reparos e manutenção de construções em geral e comércio e distribuição de materiais equivalentes (das 07h00 às 18h00);
VII - agências bancárias, postos de serviços bancários e lotéricas (horário determinado em regulamento próprio da categoria);
VIII - a cadeia industrial de alimentos em geral (horário estabelecido no Alvará);
IX - atividades agrossilvipastoris, agroindustriais e os serviços de comércio e disponibilização dos insumos e produtos necessários à continuidade de tais atividades (das 07h00 às 18h00);

§3º. Deve ser mantida, pelo Município, a prestação de serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, dentre os quais:
I - tratamento e abastecimento de água e coleta de esgoto;
II - assistência médico-hospitalar de urgência e emergência;
III - serviço funerário, sendo limitado ao número de no máximo 5 (cinco) pessoas no velório, com rotatividade e em tempo não superior a 5 (cinco) horas de duração;
IV - coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
V - exercício regular do poder de polícia administrativa;
VI - transporte intermunicipal coletivo de passageiros, de taxi ou de aplicativo;
VII – serviços postais;
VIII – transporte e entrega de cargas em geral;
IX – serviços de cuidados com animais em cativeiro;
X – industrias de qualquer seguimento, sendo recomendada a adoção de medidas que impeçam a aglomeração de funcionários no mesmo ambiente e forneçam condições sanitárias adequadas;
XI – transmissão e distribuição de energia elétrica.
Art. 4º Fica determinado, em relação aos serviços de transporte de passageiros, que a lotação do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros não excederá à ½ (metade) da capacidade de passageiros sentados.

Art. 5º Para contenção da transmissibilidade do COVID-19, deverá ser adotado o isolamento domiciliar obrigatório da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento por até 14 (quatorze) dias, conforme prescrição médica.
Parágrafo único. Fica, ainda, expressamente recomendado o isolamento social dos seguintes indivíduos:
I - maiores de 60 (sessenta) anos;
II - gestantes e lactantes; e
III - portadores de doenças respiratórias crônicas, devidamente comprovadas por atestados médicos e todos aqueles que se enquadrem no grupo de risco.
Art. 6º Deverão os empresários, comerciantes e proprietários dos estabelecimentos autorizados a funcionar adotar as seguintes medidas:
I - abster-se de práticas abusivas de preços em decorrência da situação de excepcionalidade;
II - fixar e divulgar horário específico para atendimento de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos;
III - regrar o número de pessoas dentro de seus estabelecimento, de acordo com as dimensões de suas instalações;
IV - para evitar o desabastecimento, os comerciantes e fornecedores deverão estabelecer limites para a aquisição de bens essenciais à saúde, higiene e alimentação;
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até o dia 15.04.2020, sem prejuízo a sua prorrogação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhal – MG, 31 de março de 2020

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:C72C30A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2999/2020, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre multa em caso de descumprimento das normas previstas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 2995 de 23 de março de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – No caso de descumprimento das normas previstas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 2995 de 23 de março de 2020 e das determinações Federal e Estadual, deve o Município de valer do poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos da Lei, sujeitando o infrator:

I – multa de 120 UFMCs;
II – multa de 240 UFMCs em caso de reincidência;
III – cassação do alvará;
IV – fechamento compulsório pelas autoridades competentes.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:56667784

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3000/2020, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Revoga o inciso III do §1º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 2995 de 23 de março de 2020 e dispõe sobre as medidas preventivas ante ao iminente surto causado pelo agente Coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Federal nº 10.292 de 25 de março de 2020, que define as atividades religiosas de qualquer natureza como atividades essenciais;

Considerando a necessidade de medidas preventivas ante ao iminente surto causado pelo agente Coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica revogado o inciso III do §1º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 2995 de 23 de março de 2020, que suspendia por prazo indeterminado as atividades realizadas em Igrejas, Sociedades Religiosas, Centros (missas, cultos, confissões, reuniões, etc.)

Artigo 2º - As atividades religiosas devem obedecer aos seguintes protocolos:

I - diminuir a frequência das reuniões;
II - evitar aglomeração de pessoas em locais de pequeno espaço físico;
III – evitar contato físico;
IV – intensificar as ações de limpeza;
V – disponibilizar álcool em gel;
VI – restringir a presença de pessoas idosas e dos grupos de risco.
VII – acatar as orientações provindas da Vigilância Sanitária Municipal.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8E27AAE7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

OBJETO: **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos genéricos, genéricos de controle especial e similares, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA – Lista de preços de medicamentos – preços fábrica e máximos de venda ao Governo, para atender mandados judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12(doze) meses e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 017/2020.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PERCENTUAL DE DESCONTO
001	CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL GENERÉRICO DA TABELA CMED/ANVISA	MED. CONTROLE ESPECIAL	MED. CONTROLE ESPECIAL	9 %
002	CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS DA TABELA CMED/ANVISA	MED. GENÉRICOS	MED. GENÉRICOS	8,25 %
003	CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS SIMILAR DA TABELA CMED/ANVISA	MED. SIMILAR	MED. SIMILAR	1 %

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020.**

CONQUISTA/MG, 1º DE ABRIL DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:672BCB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
31/03/20	Custeio Covid-19	1686	624.020-0	R$ 19.961,38

Conquista – MG, 01 de Abril de 2020

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:282BFF0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL MG
Contrato Administrativo: nº 020/2020
Processo Administrativo Licitatório: Dispensa 043/2020
Valor: R$ 17.400,00
Contratado: Alaene Paula Lima de Faria Siqueira e Cia Ltda
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral MG e a empresa ALAENE PAULA LIMA DE FARIA SIQUEIRA E CIA LTDA, resolvem celebrar contrato administrativo de prestação de serviços de assessoria Técnica Contábil.
Contrato por 10 meses, vigência 05 de março a 31 de dezembro de 2020.

Coqueiral-MG, 01 de abril de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:6CAD407A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
3º ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Contrato Administrativo: nº 017/2020
3º Termo Aditivo de Supressão de valor contratual
Processo Administrativo Licitatório: 032/2020
Valor: R$ 20.410,00
Contratado: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a empresa FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA., resolvem celebrar termo aditivo de supressão de valores, gasolina comum R$ 4,49 e Óleo Diesel S-10 R$ 3,47.
Vigência 30 de março a 31 de dezembro de 2020.

Coqueiral-MG, 01 de abril de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:24D378C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Contrato Administrativo: nº 014/2020
Processo Administrativo Licitatório: 023/2020
Valor: R$ 4.669,60
Contratado: JOEL VITOR DE LIMA.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa JOEL VITOR DE LIMA, resolvem celebrar contrato para fornecimento de pão francês.
Contrato por 09 meses, vigência 09 de março a 31 de dezembro de 2020.

Coqueiral-MG, 01 de abril de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:025E57BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Contrato Administrativo: nº 015/2020
Processo Administrativo Licitatório: 023/2020
Valor: R$ 4.312,00
Contratado: RUI SUPERMERCADO LTDA - ME.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa RUI SUPERMERCADO LTDA - ME, resolvem celebrar contrato para fornecimento de Açúcar, R$9,10 o pacote 5kg – 50 pct, total: R$ 455,00 - Leite, R$2,99 litro – 100lt, total: R$299,00 – Pó de café R$ 14,20kg – 60kg, total: 1.704,00 - Manteiga, R$30,90 kg – 60kg, total: 1.854,00.
Contrato por 09 meses, vigência 09 de março a 31 de dezembro de 2020.

Coqueiral-MG, 01 de abril de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:61F5699E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Contrato Administrativo: nº 008/2020
Processo Administrativo Licitatório: 029/2020
Valor: R$ 1.600,00
Contratado: R.W. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa R.W. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, resolvem celebrar contrato de prestação de serviços de manutenção de comando da ETA e manutenção no painel de comando dos poços artesianos (Frei Eustáquio, Ermo e Serra dos Pedros).
Vigência 05 de março a 05 abril de 2020.

Coqueiral-MG, 01 de abril de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:933699FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 017/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUANA ZONA RURAL DO MUNICÍPIODE CORAÇÃO DE JESUS. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 16 de Abril de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1456F0AE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 017/2019

NOMEIA COORDENADORA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA – IAPAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. **ROSÂNGELA PEREIRA VELOSO**, portadora de CPF nº 067.010.246-61 e RG nº MG-16.431.985 para exercer a função de Coordenadora da Instituição de Acolhimento e Proteção ao Adolescente e a Criança – IAPAC, ficando designada para exercer suas funções na referida Instituição, com obrigações e direitos correlatos ao que dispõe a legislação que criou o Órgão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27 de janeiro de 2020.

Coração de Jesus – MG, 31 de março de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:55C9478C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.100, DE 1º DE ABRIL DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o disposto no *caput* do art. 3º do Decreto nº 562/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Ednéia Vieira Campos Silva – 30 (trinta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio partir 1º de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 1º de abril de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FC8E4E3E

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 563, DE 1º DE ABRIL DE 2020

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO QUE MENCIONA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e convocada a candidata a seguir indicada para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
4º lugar	DANIELA FONSECA DO COUTO

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 1º de abril de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:106B745E

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 564, DE 1º DE ABRIL DE 2020

"DECLARA VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO PELOS MOTIVOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso da atribuição prevista no inciso IX, do art. 87, da LOM,

Considerando a ocorrência de aposentadoria e de falecimento de servidores, até então ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal;

Considerando que tais eventos resultam em vacância dos cargos ocupados, nos termos do disposto no art. 35, IV e V, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada a vacância dos seguintes cargos públicos de provimento efetivo, em decorrência de aposentadoria dos respectivos servidores públicos municipais, com fundamento jurídico no inciso IV, do art. 35, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais:
I - Ajudante de Serviços Gerais, pelo servidor Marcos Antônio Pereira, aposentado em 19/02/2020;
II - Motorista de Veículos Leves, pelo servidor Libério Antônio da Silva, aposentado em 03/02/2020.
Art. 2º. Fica declarada a vacância dos seguintes cargos públicos de provimento efetivo, em decorrência de falecimento dos respectivos servidores públicos municipais, com fundamento jurídico no inciso V,

do art. 35, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais:
I - Auxiliar de Serviços, exercido pelo servidor Enil Alves Campos, falecido em 10/11/2019;
II - Auxiliar de Serviço de Saúde, exercido pelo servidor Marco Antônio Pereira Crescêncio, falecido em 20/03/2020;
III - Auxiliar de Serviços Escolares, exercida pela servidora Lúcia Aparecida de Souza, falecida em 20/01/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 1º de abril de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B632A022

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.099, DE 1º DE ABRIL DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no *caput* do art. 3º do Decreto nº 562/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias, de forma antecipada, a partir do dia 1º de abril de 2020, aos seguintes servidores públicos municipais:
I – Amir dos Santos Rocha – 30 dias a partir de 1º de abril de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020
II – Maria Carmem de Rosa de Matos - 30 dias a partir de 1º de abril de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020
III – Sebastião de Fátima Bertolino - 30 dias a partir de 1º de abril de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020
IV – José Martins Izidoro - 30 dias a partir de 1º de abril de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019
V – José Diacelmo Januário - 30 dias a partir de 1º de abril de 2020 referente ao per. aquisitivo 2017/2018
VI – Sandra Helena Garcia de Azevedo Faria - 30 dias a partir de 1º de abril de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020
VII – Maria Aparecida de Souza - 10 dias restantes referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 1º de abril de 2020 e 20 dias referente ao período aquisitivo 2019/2020 a partir de 11 de abril de 2020
VIII – Luís dos Santos Rocha - 30 dias a partir de 1º de abril de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020
IX – Francisco de Assis Oliveira - 30 dias a partir de 1º de abril de 2020 referente ao per. aquisitivo 2020/2021
XI – Marli Cândida da Silva Marins – 30 dias a partir de 1º de abril de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020

XII – Elis Vicente Crescêncio - 30 dias a partir de 1º de abril de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019
XIII – Luiz Juvêncio de Andrade - 30 dias a partir de 1º de abril de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019
XIV – João Batista Rodrigues - 30 dias a partir de 1º de abril de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 1º de abril de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CF2F9EA9

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 565, DE 1º DE ABRIL DE 2020

"EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Arte, Lazer, Desporto e Cultura, no qual requer sua exoneração do referido cargo público para fins de desincompatibilização eleitoral, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo público municipal de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Arte, Lazer, Desporto e Cultura o Sr. Emerson Bragança Silva, inscrito no CPF sob o nº 039.590.376-94.

Art. 2º. A exoneração a que alude o artigo anterior se dá nesta data de 1º de abril de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 1º de abril de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:977F6171

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 566, DE 1º DE ABRIL DE 2020

"CONCEDE LICENÇA, A PEDIDO, PARA FINS DE DESINCOMPATILIZAÇÃO ELEITORAL E PARA ATIVIDADE POLÍTICA A OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado sob o nº 13323/20, formulado pelo servidor Gustavo Luís Martins Garcia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal Fazendário, no qual requer sua desincompatibilização do referido cargo público, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na referida Lei Complementar c/c o disposto no parágrafo único do art. 95, da Lei Municipal nº 550/92;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença do cargo público municipal de provimento efetivo de Agente Fiscal Fazendário ao servidor Gustavo Luís Martins Garcia, inscrito no CPF sob o nº 057.012.836-66, para fins de desincompatibilização a que alude a Lei Complementar nº 64/90, para concorrer a cargo eletivo de Vereador no pleito de 2020.
Art. 2º. A licença para fins de desincompatibilização a que alude o artigo anterior se dá a partir desta data de 1º de abril de 2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 1º de abril de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:11B2868B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 040/2018

Contrato n.º: 040/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE FÁBRICA DE BLOQUETES, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: MGX SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Data da assinatura: 12/09/2018.
Vigência: 31/12/2018.
Valor: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:2E3B78A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO III TA AO CONTRATO Nº 053/2018 - ADESÃO Nº 015/2018 AO PRC 012/2018 - CIMAMS

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018 Referente à ADESÃO nº 015/2018, PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2018.

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota; para os municípios consorciados ao CIMAMS".

Partes: Município de Cristália x Cooperativa de Serviços e Transporte do Brasil CSTB, inscrito no CNPJ nº 19.221.229/0001-84;

Objetivo: O presente III Termo Aditivo é por puro e simples interesse público o cancelamento do item 03 ao Termo de Contrato nº 053/2018 referente à Ata de Registro de Preços nº 006/2018 - CIMAMS.

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇAO**
03	01	Serviço	Prestação de serviços de locação de veículo Sedan EXECUTIVO, 4 portas laterais, motorização mínima de 156cv, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Km livre. **REFERENTE AO LOTE 01 - ITEM 14 DA ADESÃO CIMAMS.**

Embasamento Legal: Baseado no Inciso II, do artigo 65, §1° da Lei Federal nº 8.666/93.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 053/2018, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 31 de março de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3F89687C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 07 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 - *REPUBLICAÇÃO*

PORTARIA Nº07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

" NOMEIA ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	DELCIDE PEREIRA DE AMORIM	101.107.386-24

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 10 de Fevereiro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:FBB6A1B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA

"ERRATA" DA PORTARIA MUNICIPAL Nº16, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

" NOMEAR ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

Onde se lê- (...)
"COORDENADOR DE LICITAÇÕES"

Leia-se:
"DIRETORA DE PLANEJAMENTO"

Cristália/MG, 13 DE MARÇO de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:7170987F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA

"ERRATA" DA PORTARIA MUNICIPAL Nº14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

" NOMEAR ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

Onde se lê- (...)
"Diretora de Agricultura"

Leia-se:
"Diretora de Pecuária"

Cristália/MG, 27 de Fevereiro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:7785ACDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA

"ERRATA" DA PORTARIA MUNICIPAL Nº12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

" NOMEAR ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

Onde se lê- (...)
"CHEFE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO"

Leia-se:
"CHEFE DE AGRICULTURA"

Cristália/MG, 27 de Fevereiro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:96E648B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº07/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

" Altera o Decreto Municipal nº03/2020, o qual decretou estado de emergência em saúde pública no Município de Cristália/MG, e da outras providencias."

O Prefeito do Município de CRISTÁLIA – MG, Sr. Edson Santos Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, em especial no que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e enfrentamento no âmbito do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o item 2, inciso III do artigo 5º do Decreto Municipal nº 03, de 19 de Março de 2020, o qual passa a vigorar coma seguinte redação:

" Art. 5º. (...)

III- Assistência Social:
(...)
2. O atendimento ao público na secretaria fica restrito aos casos urgentes e inadiáveis, devendo ser organizada e executadas as ações necessárias para minimização dos efeitos sociais da pandemia.

Art. 2º. Os demais artigos pontos permanecem em vigência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Cristália, 31 de Março de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:FE45F778

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº01-A/2020 **REPUBLICAÇÃO**

DECRETO DE Nº01-A, DE 01 FEVEREIRO DE 2019.

"Concede gratificação aos cargos que menciona, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Cristália - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida aos cargos que menciona, gratificação sobre o salário base no percentual indicado no anexo deste Decreto.

Art. 2º Constatado impossibilidade de pagamento das gratificações indicadas no percentual indicado, poderá o pagamento ser em percentual menor e nunca acima do percentual indicado no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cristália, 01 de Fevereiro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	PERCENTUAL (%)
DIRETOR DE PLANEJAMENTO	70%

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:72504546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 35/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e 3 PODERES COMERCIAL LTDA-EPP.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às diversas secretarias municipais. Valor estimado: R$66.848,22 (sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos). Data da assinatura: 01/04/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 01/04/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1A644E6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº20/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de Ata de registro de preços nº 34/2020, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica via sistema de registro de preços para fornecimento de combustíveis para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. **Valor Global**: R$941.228,00 (novecentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e oito reais). Data da assinatura: 26/03/2020. Vigência: 12 meses.

Cristiano Otoni, 26/03/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B34320AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 36/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e COMERCIAL VENER LTDA – EPP.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às diversas secretarias municipais. Valor estimado: R$6.205,20 (seis mil duzentos e cinco reais e vinte centavos). Data da assinatura: 01/04/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 01/04/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C7DA3A8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 37/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA – ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às diversas secretarias municipais. Valor estimado: R$35.632,34 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). Data da assinatura: 01/04/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 01/04/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:325EE082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 38/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA – ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às diversas secretarias municipais. Valor estimado: R$5.839,68(cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 01/04/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 01/04/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:18CC244F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços nº 06/2020, autorizado pelo PL Nº 24/2020, para fornecimento de material hospitalar em atendimentoas necessidades da Prefeitura Municipal. Dia 22/04/2020 às 09:00h. Edital disponível emwww.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 1º de abril de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9F52E89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 031/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019

Objeto: **C**ontratação de uma agência de publicidade e propaganda, para prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos,

programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e instituições da administração municipal de Curvelo, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com o objetivo de promover e difundir ideias ou informar o público em geral. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.01.05.04.131.0401.2011.3.3.90.39.00.1.00.00-83 - Valor: R$300.000,00. Data: 05/03/2020**. PARTE: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP – CNPJ: 07.661.882/0001-85.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4C99E4B6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020 - ART. 4º E SEGUINTES DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20 E ALTERAÇÕES

Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual -EPI- (máscara de proteção N 95) para atendimento a situação de emergência em saúde pública como medida de prevenção ao novo Corona Vírus (COVID-19) no Município de Curvelo, em consonância ao Decreto nº 4.039 de 16 de março de 2.020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.59.00-650 - Data: 01/04/2020**.** Valor Unitário: R$ 10,00. Valor Total: R$400,00. **PARTE: EDUARDO L. DA SILVA - ME - CNPJ: 21.267.792/0001-35.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3396AB75

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 - ART. 4º E SEGUINTES DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20 E ALTERAÇÕES

Objeto: Aquisição de material de enfermagem (sabonete líquido cremoso a base de irgasan - triclosan) para atendimento a situação de emergência em saúde pública como medida de prevenção ao novo Corona Vírus (COVID-19) no Município de Curvelo, em consonância ao Decreto nº 4.039 de 16 de março de 2.020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.122.0409.2025.3.3.90.30.00.1.00.00-209 – 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.01.00-815 – 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.01.00-839 - Data: 01/04/2020**.** Valor Unitário: R$ 38,00. Valor Total: R$3.344,00. **PARTE: ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI - ME - CNPJ: 23.605.544/0001-82.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EAA97CA4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 - ART. 4º E SEGUINTES DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20 E ALTERAÇÕES

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (oxímetro de dedo portátil) para atendimento a situação de emergência em saúde pública como medida de prevenção ao novo Corona Vírus (COVID-19) no Município de Curvelo, em consonância ao Decreto nº 4.039 de 16 de março de 2.020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.59.00-650 - Data: 01/04/2020**.** Valor Unitário: R$ 121,02. Valor Total: R$ 6.051,00. **PARTE: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. -EPP - CNPJ: 23.359.559/0001-08.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:17290099

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
31/03/20	62525-6 – Fundeb	R$ 248.276,14
31/03/20	62525-6 – Fundeb	R$ 351.616,09
31/03/20	39973-6 – Comp. Financeira Recursos Hídricos	R$ 45.207,00
31/03/20	52652-5 - PMAS	R$ 29.783,60
31/03/20	624067-7 – SUS	R$ 230.084,71
01/04/20	73049-1 - ITR	R$ 856,85

Curvelo, 1º de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EC58010D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 22/4/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 1º/4/20

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:08DEE6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 084A/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de cobrança automática de tarifa de pedágio, mediante tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), composto por transponder de identificação veicular (TIV). Abertura da sessão dia 22/4/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 1º/4/20 –

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6C799F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

Processo Licitatório n.º 077/2020, Pregão Eletrônico nº 007/2020. Objeto: Aquisição de Tonner. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o processo supracitado foi declarado frustrado.

Diamantina, 13 de fevereiro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A3384EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de marmitex , na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:DA7ECBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 269/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 096/2019. Objeto: Aquisição de mermitex. Homologo o presente processo a favor da empresa José Andrade e CIA LTDA com valor global de R$ 14.300,00.

Diamantina, 01 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:4F689354

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 275/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2019. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Homologo o presente processo a favor de:

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES	R$470.588,80
GERSON DE APARECIDA CORREA DE AGUIAR	R$9.452,97
MARIA FRANCISCA CALDEIRA SILVA	R$6.331,98

. Diamantina, 01 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E75F104F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 260/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 098/2019. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino, Programa PETI e Banda Mirim no ano de 2020. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em decisão fundamentada exarada em 26/03/2020, o Pregoeiro decidiu:
a) conhecer do recurso interposto pela empresa Sérgio Bráulio Ribeiro para, no mérito, negar-lhe provimento, pelos motivos expostos;
b) manter a desclassificação da proposta da empresa apresentada para os itens 25, 26, 54, 55, 75 e 76;
c) encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e decisão do senhor Prefeito Municipal, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.
Decisão mantida pelo senhor Prefeito Municipal, através de despacho decisório em 31/03/2020.

Diamantina, 01 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BA517315

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 054/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2020. Objeto: contratação de serviços gráficos para confecção de carnês de IPTU e demais tributos. Homologo o presente processo a favor da empresa: Engesoft Serviços de Informática LTDA valor global:R$5.374,60.

Diamantina, 01 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6AB75BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 238/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 097/2019. Objeto: Aquisição de carrinhos coletores de lixo. Homologo o presente processo a favor da empresa LIMPE SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI com valor global de R$ 13.500,00.

Diamantina, 01 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:FAF011E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais de construção, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:3B411DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 01, 28, 29, 30, 39, 55, 56, 57, 59, 70, 71 e 78 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 86.257,50- conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/04/2020.
Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021.

Divinópolis, 01 de Abril de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38B22EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 03, 07, 12, 13, 14, 22, 24, 31 e 32 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 83.566,40 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/04/2020.
Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021.

Divinópolis, 01 de Abril de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B613BBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, que venceu os itens 62 e 64 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 13.440,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/04/2020.
Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021.

Divinópolis, 01 de Abril de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0D4DD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR– EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 004/2019 – PL 039/2019. CONTRATADA: MST – TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA – EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 16/05/2020, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASS:** 10/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5EF1CE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR– EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 007/2018 – PL 214/2018. CONTRATADA: INOVAR E LOCAÇÃO EIRELI – EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 15/04/2020, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASS:** 02/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:563C649A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR – EXTRATO DO CT 05/2020 – PL 296/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 168/2019. CONTRATADA: DIVIBUS TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ:17.860.771/001-51.

OBJETO: A contratação de empresa em locação de 01 (um) caminhão no mínimo 05 metros de comprimento, com modulo mínimo para 05 passageiros, anos de fabricação a partir de 1990, para serviço de jardinagem e demais serviços no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 12 meses. **VALORES:** R$ 68.987,52. **DOT.ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01.15.452.0005.2361.3.3.90.39.00 – elemento de despesa 3.3.90.39.00 – outros serviço de terceiro pessoa jurídica. **ASS: 18/03/200.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C9C133D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CT 04/2020 – PL 229/2019 CONCORRENCIA PÚBLICA 002/2019. CONTRATADA: KPL INSTALAÇÕES ELETRICAS E SERVIÇO LTDA, CNPJ:01.322.531/0001-63.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviço de ampliação e melhorias do sistema de iluminação pública no Município de Divinópolis/MG, conforme projeto básico contidos no termo de referencia anexos ao PL. **PRAZO:** 24 meses. **VALORES:** será feito por valor unitário ao final de cada mês, descrito em planilha no PL. **DOT.ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01.15.451.0005.2354– elemento de despesa 4.4.90.51.00 – outros serviço de terceiro pessoa jurídica, ficha 781 em 2020 e para exercícios vindouros fonte 117**. ASS: 12/03/2020**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AF34243

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 005/2019 – PL 169/2019. CONTRATADA: R& S ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 20/10/2020 (com base no art. 57, inciso I da Lei 8.666/93) referente à pavimentação de vias no bairro: Campina Verde no Município de Divinópolis – MG, resultado de um convênio assinado em entre Prefeitura de Divinópolis e o Ministério das Cidades, contrato de Repasse 867093/2018. **ASS:** 12/03/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:337C8445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE - EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 002/2018 – PL 093/2018. CONTRATADA: EMOP EMPRESA BRASILEIRA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 29/04/2021, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASS:** 18/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68345F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É:

Avisos abertura de Licitação. Processo Licitatório nº. 021/2020, Tomada de Preços nº. 003/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução das obras de reforma do telhado e pintura do Teatro Usina Gravatá no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de Abril de 2020 às 09h:00min. Na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12:00h às 17:30h, na Av. Paraná nº. 2.601 - 3º andar (sala 313), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 01 de Abril de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C553DF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É :

Avisos abertura de Licitação. Processo Licitatório nº. 048/2020, Tomada de Preços nº. 004/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia de trânsito para o sistema viário do Município de Divinópolis/MG em atendimento ao FINISA, conforme especificações do projeto básico. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de Abril de 2020 às 09h:00min. Na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12:00h às 17:30h, na Av. Paraná nº. 2.601 - 3º andar (sala 313), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 01 de Abril de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:015A0C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 056/2020. PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais médico-hospitalares** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 13:00 horas do dia 22/04/2020. Início da disputa: às 13:15 horas do dia 22/04/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3C6C557

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
NOTA INFORMATIVA

A Federação das Associações de Moradores de Bairro e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis-FAMBACCORD, considerando a atual situação do COVID-19, tornando suspensa as Reuniões Ordinárias da referida Federação por tempo indeterminado, informa:

- No dia 31 de março convocado uma reunião extraordinária através da Presidência da FAMBACCORD – Sr. Ricardo Lúcio de Andrade com sua Diretoria, com algumas decisões deliberadas;
- A partir do dia 02 (dois) de Abril de 2020, o Sr. Ricardo Lúcio de Andrade se afasta da Presidência da FAMBACCORD por questões pessoais;
– Devido a ausência do Sr. Ivanei Antônio dos Santos, atual Vice Presidente, fica aprovado a criação de uma Comissão que passar a direcionar as atividades da FAMBACCORD;
- Esta Comissão é composta por Robson Alves Santos, Valdivino Ferreira de Andrade, Elder José da Rocha, Maria José de Sousa Silva, José Onézio de Castro Pinheiro e Ivone Viegas Morato, sendo secretariados pela Sra. Míriam Ferreira Soares.
- Esta publicação deverá ser enviada física ou virtualmente a todos os Presidentes das Entidades que compõem a FAMBACCORD, como também aos membros da Diretoria, pela Comissão nomeada;

- Esta publicação deverá estar afixada em local visível na Sede da FAMBACCORD.

Divinópolis, 01 de abril de 2020

RICARDO LÚCIO DE ANDRADE
Presidente da FAMBACCORD- Federação das Associações de Moradores Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F496AE73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 126/2019, na modalidade Carta Convite n° 006/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ n.º: 22.540.895/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para provimento de vagas de cargos públicos efetivos e para cadastro de reserva nos quadros de pessoal do Município de Dores do Indaiá-MG, compreendendo elaboração de editais, impressão, coordenação das provas, apresentação do resultado, respostas a eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico e jurídico em todas as etapas do certame. O presente termo aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato 80/2019, pelo período de 31/03/2020 a 31/12/2020.

DAIANE MARQUES MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:AE21F812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 175/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 175/2018, na modalidade Carta Convite n° 009/2018. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: ELETROCAMP – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI, CNPJ: 41.743.741/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de modificação e extensão de rede de distribuição elétrica aérea (RDA), com instalação de iluminação pública, em vários logradouros, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, bem como a elaboração do projeto executivo. O presente termo aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato 146/2018, pelo período de 31/03/2020 a 31/05/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:53008A66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 076/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 076/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 021/2019. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: PROJET ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA-ME, CNPJ: 10.908.251/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico para adequação da obra de reforma do Terminal Rodoviário Municipal Tiburtino José da Silva. O presente termo aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato 50/2019, pelo período de 31/03/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:4842BFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório nº 001/2020. Pregão Presencial nº 001/2020. Termo Aditivo 008TA04/2020 (4º Termo Aditivo ao Contrato 008/2020). Contratada: Posto de Gasolina Estrela Dalva Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro e das cláusulas contratuais. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020. Valor reajustado: Álcool de R$ 3,29 para R$ 3,19 e Gasolina comum de R$ 4,599 para R$ 4,399. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/9 e cláusula quinta do contrato ora aditado. 01/04/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:6119F764

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 023/2020. Tomada de Preços nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 048/2020. Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: Execução das obras de construção de muro de fechamento do Cemitério Municipal do Distrito de Água Viva. Valor: R$ 61.350,11. Prazo de Execução: 02 meses a partir da Ordem de Início. Vigência contratual: 09 meses. Dotação Orçamentária: 204.00.15.452.0009.2.0021...4.4.90.51 (00.01.00) e (00.02.00). 01/04/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:0BC5F973

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 026/2020. Pregão Presencial nº 017/2020. Contrato Administrativo nº 049/2020. Contratada: Matheus de Oliveira Brito Tavares/MEI.. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e hospedagem do WEBSITE www.estreladalva.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva e manutenção e hospedagem do e-SIC (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão), de acordo com a Lei 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação), inclusive o adequando a Carta de Exigências da Lei Federal nº 13.460/2017 e com a nova exigência da Lei 13.709/2018, cumprindo, assim, as exigências do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado. Valor Total: R$

22.050,00. Vigência contratual: 09 meses. Dotação Orçamentária: 202.00.04.122.002.2.0009...3.3.90.39 (00.01.00). 01/04/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:30FD2043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.503, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Altera o §1º do art. 11 da Lei nº 5.270, de 17 de abril de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 11 da Lei nº 5.270, de 17 de abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
§ 1º. *A dação de imóveis poderá atingir até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do crédito tributário, respeitada a quitação, em moeda corrente, do valor do crédito original.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 1º de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F427C14E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.504, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio-transporte aos Agentes Comunitários de Saúde que especifica.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-transporte em pecúnia, pago pelo Município, de natureza jurídica indenizatória, a ser concedido ao Agente Comunitário de Saúde (ACS), que efetivamente exercer suas atividades, conforme as atribuições do cargo, na zona rural do Município de Formiga-MG.

Art. 2º O auxílio-transporte constitui benefício pecuniário condicional, destinado ao custeio de despesas com transporte, relativos aos atendimentos e deslocamentos em razão da função, na zona rural do Município.

Parágrafo único. O auxílio-transporte não será devido cumulativamente com qualquer outro benefício de mesma natureza, ou vantagem pessoal que tenha mesmo fundamento.

Art. 3º O auxílio-transporte será no valor de 20% sobre o vencimento básico do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 4º É vedado o pagamento do auxílio-transporte ao Agente Comunitário de Saúde quando afastado do exercício de suas atribuições, sob qualquer causa ou pretexto, tais como afastamento por incapacidade, férias, férias prêmio, faltas abonadas, justificadas ou não.

§1º No caso dos referidos afastamentos que impeçam o efetivo exercício das atribuições, deverá ser feito o desconto, *pro rata die*, no valor do benefício.

§2º Havendo má-fé na percepção do referido auxílio-transporte, em condição não concessiva do benefício, fica o Agente Comunitário de Saúde obrigado a restituir o valor na data do vencimento subsequente ao conhecimento do fato, autorizado o Município ao desconto direto em folha de pagamento, ou, em não havendo vencimento a receber, no prazo de 15 dias da data de notificação, na integralidade do indevido, com atualização monetária, sem prejuízo das ações disciplinares, civis e penais cabíveis.

Art. 5º Cessada a prestação dos serviços na zona rural do Município, cessa imediatamente o pagamento do auxílio-transporte.

Art. 6º O auxílio-transporte instituído por esta Lei:

I – não possui natureza salarial ou remuneratória;
II – não se incorpora ao vencimento, remuneração, aposentadoria ou pensão, para quaisquer fins;
III – não é computado para fins de cálculo de 13º salário, nem a este integra;
IV – não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou assistencial de qualquer natureza;

V – não constitui rendimento tributável do agente público.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante do orçamento vigente, podendo ser suplementada nos termos da Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 1º de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:46A031BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2020

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 07/2020, Processo Licitatório nº. 41/2020, cujo objeto é a locação do imóvel situado à rua Doutor Newton Pires, nº 270, bairro Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar, a fim de viabilizar melhor o atendimento aos usuários, de propriedade de **MAURÍCIO CANTO**, CPF nº 044.354.786-68, e **CELINA ARANTES CANTO**, CPF nº 996.217.976-91. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais),** pelo período de 12 (doze) meses, sendo **R$1.930,00 (hum mil novecentos e trinta reais**), mensais, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Formiga, 31 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C7B15E58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5119/2016

Nº 01/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
CONTRATADO: RODRIGO RITA DA SILVA
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$1.092,65
VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 30/09/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0008.6.012 – 31.90.04

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:27596A4C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5119/2016

Nº 01/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
CONTRATADO: GILMAR FERNANDES
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$1.092,65
VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 30/09/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0060.6.023 – 31.90.04

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:88693CFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5119/2016

Nº 01/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
CONTRATADO: GILLIARD ALVES DE SOUSA
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$1.092,65
VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 30/09/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0008.6.012 – 31.90.04

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4BC47BA2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5119/2016

Nº 01/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
CONTRATADO: JARDEL HERCULANO DA SILVA
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$1.092,65
VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 30/09/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0060.6.023 – 31.90.04

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9E4E6D72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5119/2016

Nº 01/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
CONTRATADO: EDSON TEIXEIRA GONÇALVES
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$1.092,65
VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 30/09/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0008.6.012 – 31.90.04

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B2B9E98B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5119/2016

Nº 01/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
CONTRATADO: HÉLIO DA COSTA GUIMARÃES
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$1.092,65
VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 30/09/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0060.6.023 – 31.90.04

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:20C09B43

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5119/2016

Nº 01/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
CONTRATADO: DANIEL PIO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$1.092,65
VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 30/09/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0060.6.023 – 31.90.04

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9D9673AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5119/2016

Nº 01/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
CONTRATADO: FABIANE COSTA MENEZES
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$1.092,65
VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 30/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0008.6.012 – 31.90.04

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:754964EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5119/2016

Nº 01/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
CONTRATADO: JOSÉ GLEISON MENDES
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$1.092,65
VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 30/09/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0060.6.023 – 31.90.04

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E08114B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5119/2016

Nº 01/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
CONTRATADO: WASHINGTON ALEXANDRE ALVES
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$1.092,65
VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 30/09/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0008.6.012 – 31.90.04

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:59D26845

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.187, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 8.175, de 25 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso XI do Decreto nº 8.175, de 25 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

redução de 30% (trinta por cento) de materiais e insumos para manutenção das secretarias municipais, exceto os destinados à manutenção dos serviços de limpeza urbana, os utilizados nas ações de enfrentamento ao coronavírus (Covid-19) e os destinados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:99308F08

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/03/2020 A 31/03/2020 - SAAE FOMIGA/MG

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/03/2020 A 31/03/2020. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 01 de abril de 2020

CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA
Coordenador de Licitação.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F03C76EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2020 - PREGÃO Nº 012/2020 - EXTRATO - SAAE – FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$40.198,00**; e, **A.A. VERONA & CIA LTDA**, vencedora nos itens **02, 03, 04, 05, 06 e 07** no valor estimado de **R$1.211.780,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$1.251.978,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais). Processo Licitatório nº **0014/2020**, na modalidade Pregão nº **012/2020 – Registro de Preços**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A9648638

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 023 E 024/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **023 e 024/2020**. Processo Licitatório nº: **0014/2020**, Pregão nº: **012/2020** – Registro de Preços. Contratadas: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$40.198,00**; e, **A.A. VERONA & CIA LTDA**, vencedora nos itens **02, 03, 04, 05, 06 e 07** no valor estimado de **R$1.211.780,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$1.251.978,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais). Vigência: **01/04/2020 a 31/03/2021**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8B7FE60E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 009/2020

Referência: Processo Licitatório nº 023/2020
Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 051/2020, oriunda da Secretaria Municipal de Cultura, através da qual é solicitada a revogação do Processo Licitatório nº 023/2020, Inexigibilidade nº 005/2020, tendo em vista a medida de suspensão de todos os eventos públicos, incluída a programação cultural, implementada no Município de Formiga por intermédio do Decreto nº 8.158, de 17 de março de 2020, consubstanciando-se em medida de enfrentamento emergencial ao coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID19) bem como sua transmissão;

CONSIDERANDO a solicitação realizada através da Comunicação Interna nº 79/2020, da Diretoria de Compras Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações, que prevê a possibilidade de revogação do processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê a possibilidade de a Administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

DETERMINA:

A **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 023/2020, Inexigibilidade nº 005/2020.

Formiga, 1º de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:77939F4C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 008/2020

Referência: Processo Licitatório nº 021/2020
Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 052/2020, oriunda da Secretaria Municipal de Cultura, através da qual é solicitada a revogação do Processo Licitatório nº 021/2020, Inexigibilidade nº 004/2020, tendo em vista a medida de suspensão de todos os eventos públicos, incluída a programação cultural, implementada no Município de Formiga por intermédio do Decreto nº 8.158, de 17 de março de 2020, consubstanciando-se em medida de enfrentamento emergencial ao coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID19) bem como sua transmissão;

CONSIDERANDO a solicitação realizada através da Comunicação Interna nº 80/2020, da Diretoria de Compras Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações, que prevê a possibilidade de revogação do processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê a possibilidade de a Administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

DETERMINA:

A **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 021/2020, Inexigibilidade nº 004/2020.

Formiga, 1º de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:343E893D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.188, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação oriunda da Procuradoria Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor José Ferreira de Oliveira Neto para assinar em todas as Notas de Empenho relativas à Procuradoria Municipal, no campo "Ordenador da Despesa", em substituição à Procuradora Municipal, Sandra Micheline de Castro Salviano, em seu período de férias regulamentares compreendido entre 6/4/2020 a 28/4/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 31 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B7E815FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.040, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação realizada pelo Secretário

Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº 185/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar todas as etapas de execução das obras, serviços de engenharia ou arquitetura, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Gabriela Oliveira Grego;
Júlio César Eustáquio Silva de Sousa;
Rayane Arantes Sousa;
Tamara Fernandes Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:
a Portaria nº 3.279, de 7 de abril de 2017;
a Portaria nº 3.541, de 9 maio de 2018;
a Portaria nº 3.776, de 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A4D041DD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6271/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ADRIANA MARA DA PAIXÃO, SERVENTE DE LIMPEZA I A, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 28/03/2020 a 26/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E63A66E3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.038, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Altera a Portaria nº 3677, de 19 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.677, de 19 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Titulares, com ônus adicional para o erário:

Carlos Eduardo Augusto Tristão;
Jaqueline Cravo;
Leonardo Eufrásio;
Karla Cristine Macedo Correia;
Ana Paula Cunha;
Antônio Herculano de Paula Júnior;
Eliana Maria de Souza Moraes;
Nathalia Pereira de Jesus;
Gabriela Oliveira Grego Paim.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C82E41CE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.039, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Altera a Portaria nº 3.980, de 2 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso III do art. 1º da Portaria nº 3.980, de 2 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Antônio Herculano de Paula Júnior;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DAED1B4A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2824 DE 01/04/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FÁBIO NERIS RODRIGUES**, Eletricista, matrícula nº **1259**, para **SUBSTITUIR** Altair Cordeiro Costa, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO**

ELÉTRICA, do dia **01/04/2020 a 12/05/2020**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Abril de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D6220750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 01/2020

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos da Tomada de Preços n° **01/2020**, referente ao Processo Licitatório N°013/2020 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO E CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE OS CÓRREGOS RASGADO, QUEBRA QUINAUS E TABOCA TODAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO/INCRA N°857288/2017, DO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG.**
Resolve **ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionadas, o seu objeto a empresa **MAPPA ENGENHARIA-LTDA**, **INSCRITA NO CNPJ n° 02.060.883/0001-50, situada a AV. BANDEIRANTES,861, CENTRO, CEP:38.660-000, BURITIS/MG,** o valor global de R$ **R$ 954.750,00(novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta).**

FORMOSO MG, 31 MARÇO DE 2020.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial
Portaria 01/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de FORMOSO MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93em vista da adjudicação procedida pela presidente Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes portaria n°01/2020, devidamente designado para conduzir a sessão pública da Tomada de preço n° 01/2020, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório:**013/2020**
Modalidade: TOMADA DE PREÇO 01/2020

Data da Adjudicação: 31 de março de 2020.
Data da Homologação:31 de março de 2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO E CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE OS CÓRREGOS RASGADO, QUEBRA QUINAUS E TABOCA TODAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO/INCRA N°857288/2017, DO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG., Conforme proposta de preços da empresa e de acordo com a Adjudicação
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação o valor global de R$ **R$ R$ 954.750,00(novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta).**

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

FORMOSO MG, 31 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:8DE3F6E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, ESTADO DE MINAS GERAIS, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020, PROCESSO Nº. 050/2020, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PANFLETOS 15X21CM, BANNER 1,20X0,80CM,

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 018/2020, Processo nº. 050/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PANFLETOS 15X21CM, BANNER 1,20X0,80CM, CARTAZES A3, FAIXAS 2,50X0,80CM, SPOT, ARTES PARA REDES SOCIAIS E VIDEO DE INFORMAÇÕES PARA CAMPANHA CONTRA O CORONAVIRUS EM TODO O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL. Contratados: MARCOS PAULO ROCHA MENDES 01564316610, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.176.675/0001-29 Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 17 de março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D28E93D6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 136/2020, Dispensa de Licitação nº. 018/2020, Processo nº. 050/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PANFLETOS 15X21CM, BANNER 1,20X0,80CM, CARTAZES A3, FAIXAS 2,50X0,80CM, SPOT, ARTES PARA REDES SOCIAIS E VIDEO DE INFORMAÇÕES PARA CAMPANHA CONTRA O CORONAVIRUS EM TODO O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL. Contratado: MARCOS PAULO ROCHA MENDES 01564316610 inscrita no CNPJ sob o nº. 22.176.675/0001-29. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 17 de março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:97580E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 036/2020 - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que realizará, em sua sede à Rua Direita, 92, Centro, tomada de preços objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Estádio Municipal de Futebol de Guaraciaba/MG, conforme convênio SICONV 874323/2018. Edital disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 01/04/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:E3AF8931

GABINETE DO PREFEITO
CESSÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICAÇÃO - EDITAL DE LOTEAMENTO

Bel.ª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova; Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público para ciência dos Interessados, que por parte da empresa **ETICA.NET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ 16.902.625/0001-89, com sede na Rua Virgílio Gomes Ferreira nº 47, Centro, Guaraciaba-MG, representada pelos seus sócios administradores o Sr. MANOEL ANTÔNIO CARNEIRO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 494.182.706-68, e o Sr. GABRIEL AZEVEDO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 125.060.626-88.- e da Sra. **MÔNICA MOREIRA DE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, viúva, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob nº 707.523.206-10, residente e domiciliada na Rua Coração de Maria, nº 69 2º andar, Centro , na cidade de Guaraciaba-MG, **foi depositado neste cartório, à rua Doutor Leonardo, nº 16, Loja B, nesta cidade de Ponte Nova – MG, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento no imóvel de sua propriedade, localizado na Gleba 2, no lugar denominado "Sabão", perímetro urbano do município de Guaraciaba, matriculado nesta serventia sob nº 27.773 Liv. 2-RG, com área total 54.4260,00m2. Loteamento denominado "RESIDENCIAL BELA VISTA", assim constituído: 08 quadras com 109 lotes, com 03 áreas de uso institucional e 01 área verde, sendo a QUADRA A.-** com 05 lotes em 1.297,68m2**.- QUADRA B.-** com 06 lotes em 2.258,71m2, onde encontra-se um área institucional no Lote de nº 06**.- QUADRA C.-** com 17 lotes em 4.928,30m2**.- QUADRA D.-** com 22 lotes em 6.427,06m2**.- QUADRA E.-** com 04 lotes em 1.209,82m2**.- QUADRA F.-** com 34 lotes em 10.612,32m2, onde encontra-se um área institucional no Lote de nº 29**.- QUADRA G.-** com 11 lotes em 2.636,74m2**.- QUADRA H.-** com 10 lotes em 4.547,93m2, onde encontra-se um área institucional no lote de nº 10.- **Área total dos lotes.- 33.918,56m2.- Área verde.- 10.822,92m2.- Área das Ruas.- 9.684,52m2.- Totalizando a área de 54.426,00m2.-** Foi apresentado o Alvará de Licença para Urbanização (Loteamento) da Prefeitura Municipal e demais documentos, exigidos pela Lei 6.766/79, e leis relacionadas, encontrando-se à disposição dos interessados nesta serventia, no endereço acima citado.
Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponte Nova, estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de dois mil e vinte (2020).

Edital e mapa disponíveis em:https://drive.google.com/open?id=1FnQvTcZXWatmfrVREj0lVjR-KXI_CwRm

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:861F354A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°. 064 DE 30 DE MARÇO DE 2020

DECRETO N°. 064 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

"PRORROGA OS PRAZOS DAS MEDIDAS DETERMINADAS PELOS DECRETOS Nº 047 DE 16 DE MARÇO DE 2020 E Nº 059 DE 23 DE MARÇO DE 2020, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 ,nos Decretos Estaduais NE nº 113, de 12 de março de 2020 e nº 47.886, de 15 de março de 2020, e nº 47.891, de 20 de março de 2020, e no decreto Municipal nº 059 de 23 de março de 2020, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da república;

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que " Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-n CoV)";

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial de saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde do cidadão em geral;

CONSIDERANDO, a necessidade em se estabelecer um Plano de Contingência em resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

DECRETA

Art. 1° - Fica determinado, que as medidas determinadas pelos Decretos nº 047 de 16 de março de 2020 e nº 059 de 23 de março de 2020, permanecem em vigor pelo **PRAZO INDETERMINADO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2020, 106º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2473FF24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DECRETO N°. 059 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

RETIFICAÇÃO

DECRETO N°. 059 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"Altera o Decreto 056 de 20 de março que Dispõe sobre providências em razão da situação de emergência em saúde pública no Município de Guarani, e dá outras providências."

Onde se lê:

Art. 12º - Qualquer descumprimento das normativas deste decreto deverá ser oferecido denúncia para a Policia Militar, através do número de telefone (32)99902-3250 para a Vigilância Sanitária através do número **(32) 3575-2990**.

Leia-se:

Art. 12º - Qualquer descumprimento das normativas deste decreto deverá ser oferecido denúncia para a Policia Militar, através do número de telefone (32)99902-3250 para a Vigilância Sanitária através do número **(32) 9.9148-0944**.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2020, 106º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3F7C8DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2020 - AUTUS COMERCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.982.872/0004-45 - Objeto: aquisição de veículos a serem utilizados pela secretaria municipal de saúde deste município conforme a proposta Nº: 12320.877000/1180-12 com o Ministério da Saúde e contrapartida do município. VALOR GLOBAL R$ 87.290,00 (oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais). Dotações 02.05.01.10.302.1003.1011.4.4.90.52.00 – 1.02.00 – Rec Próp.15% - Ficha 192; 02.05.01.10.302.1003.1011.4.4.90.52.00 – 1.23.00 – Transf. Convênios vinc. A saúde - Ficha 192; VIGÊNCIA – 12 meses ** Processo Administrativo Nº 31/2020. Pregão Presencial Nº 011/2020 **

Guarda - Mor MG, 26 DE MARÇO DE 2020 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:1108CA0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITARES, DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR-MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar a favor da empresa:
DISTRIDUIDORA DOM CABRAL LTDA – CNPJ - 25.555.046/0001-06 – Valor Global R$ 169.889,22;
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.
Gabriel Souza Braga.
Cilene Botelho dos Santos.
Filipe Magalhães Kohl.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 30 de Março de 2020

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:E4842101

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23 A 35/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS AO USO EM TODAS AS ÁREASDE SAÚDEDO MUNICÍPIODE GUARDA MOR-MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 – KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ - 09.251.627/0001-90 – Valor Global R$ 3.510,00;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020 - ECO PLAST COM E IND LTDA – CNPJ - 20.161.464/0001-97 – Valor Global R$ 11.402,90;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA CNPJ - 04.086.552/0001-15 – Valor Global R$ 45.230,40;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020 - EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ - 25.725.813/0001-70 – Valor Global R$ 214.554,63;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020 - AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA – ME – CNPJ - 08.234.423/0001-88 – Valor Global R$ 7.581,45;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020 – CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 08.297.473/0001-04 – Valor Global R$ 188.444,63;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020 - HIGOR SILVA CANEDO-ME – CNPJ - 28.915.430/0001-52 – Valor Global R$ 57.677,61;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020 - JLM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ - 27.343.602/0001-06 – Valor Global R$ 82.650,37;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS – CNPJ - 18.269.125/0001-87 – Valor Global R$ 16.085,00;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020 - DISTRIDUIDORA DOM CABRAL LTDA – CNPJ - 25.555.046/0001-06 – Valor Global R$ 169.889,22;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020 - LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA EPP – CNPJ - 10.664.873/0001-52 – Valor Global R$ 155.467,23;

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020 - MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ - 09.240.575/0001-56 – Valor Global R$ 11.795,00;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020 - ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ - 35.326.177/0001-67 – Valor Global R$ 7.942,26;
Vigência – 12 (doze) meses.
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.
Gabriel Souza Braga. Cilene Botelho dos Santos. Filipe Magalhães Kohl.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 01 de Abril de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:D5B2C3B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 40/2020 – Pregão Eletrônico nº 17/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min horas do dia 15 de abril de 2020 as 09h30min, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMÁCIADE MINAS E UNIDADES BÁSICASDE SAÚDEDESTE MUNICÍPIO,CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações) e/ou no Departamento de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3673-1166 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h

. Guarda-Mor/MG 01 de Abril de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F3BCE999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Presidente da Comissão de Licitações que dispensou a licitação para contratação da Empresa: PULMONAR COM. DE EQUIP. BIOMEDICOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrito no CNPJ/MF sob o N° 26.298.204/0001-44, com sede à AV Raulino Cotta Pacheco, nº445, Bairro Osvaldo Rezende, na cidade de Uberlândia- MG, AQUISICAO DE VENTILADOR PULMONAR PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA MOR.com valor estimado de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) .

Publique-se

Guarda-Mor, 30 de Março de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A959807A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.188, DE 31 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 2.188, de 31 de março de 2020

Institui o Programa de Apoio à Agricultura Familiar no Município de Guaxupé para enfrentamento do efeito antieconômico causado pelo surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença causada pelo coronavírus COVID-19), dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento previstas na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decretos Municipais 2.180/2020 e 2.184/2020.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020, Portaria n. 188/GM/MS publicada no D.O.U. em 04.02.2020, Decretos Estaduais n. 113/2020, n. 47.886/2020 e deliberações do comitê extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais e Decretos Municipais 2.180/2020 e 2.184/2020.
CONSIDERANDO que o comportamento do vírus, os modos de transmissão e o comportamento da doença estão sendo estudados à medida que os casos são identificados, em especial, em países com diferentes características climáticas e socioambientais, que as medidas de segurança também serão atualizadas e que, portanto, o presente documento deve ser acompanhado da atualização dos canais oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
CONSIDERANDO, o abalo provocado na economia do Município de Guaxupé, notadamente na atividade da Agricultura Familiar, em função da suspensão do fornecimento de alimentos à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e a suspensão da feira livre aos sábados, prevista neste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Guaxupé e enquanto perdurar o estado de Emergência de que trata o Decreto Municipal 2.184 de 24 de março de 2020 o "Programa de Apoio à Agricultura Familiar".
Art. 2º Para fins de execução do Programa instituído no art. 1º o Executivo Municipal adotará como medidas:
Ações de fomento à produção em razão da perda sofrida pelos agricultores familiares no fornecimento da merenda escolar pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) em âmbito municipal, durante o período de suspensão e recesso das atividades escolares, mediante plano de trabalho em conformidade com o Marco Regulatório das Organizações Civis (MROSC);
O apoio aos feirantes da APRAF (Associação dos Produtores da Agricultura Familiar) com aquisição de produtos hortifruti para distribuição às entidades socioassistenciais envolvidas no enfrentamento aos efeitos antissociais causados pela Pandemia do COVID-19;
Criação da Feira Virtual da Agricultura Familiar em parceria com a EMATER-MG (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais).

Parágrafo único. As ações de que trata este artigo serão promovidas através de planos de trabalhos preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 3º. Fica suspensa a feira livre enquanto perdurar a situação de emergência instituída pelo Decreto 2.184/2020.

Art. 4º. As despesas decorrentes das medidas estabelecidas por este Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 31 de março de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:979AC9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 070/2020

PORTARIA Nº 070/2020

Altera portaria 069/2020 que nomeia a servidora RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:
Art. 1º A portaria **069/2020** passa a vigorar acrescida dos artigos 3° e 4°, conforme abaixo.
"***Art. 3º*** *A Servidora ora nomeada, que tem o cargo de provimento efetivo de Assistente Social I, fica dele afastado enquanto permanecer exercendo o cargo comissionado definido.*
Art. 4º *No exercício do cargo comissionado de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a titular será remunerada por subsídio, cuja definição de valor é da competência do Legislativo Municipal."*

Art. 2° Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23/03/2020.

Guaxupé, 30 de março de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:671093EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2020: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ 71.196.026/0001-03. **Objeto**: Serviço de Acolhimento Institucional Provisório, em caráter emergencial, para homens em situação de rua e desabrigo por abandono, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, tendo em vista à pandemia pelo novo Coronavírus – COVID-19.
Valor de R$ 89.245,86.
Vigência de 01/04/2020 a 10/07/2020.

Guaxupé, 01 de abril de 2020.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B83BFD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2020, para contratação de Médico do PSF, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

MÉDICO DO PSF:

Classificação	Nome	Pontos
1º	CAMILA VILAS BOAS ANCHIETA	10

Guaxupé-MG, 01 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:31A424F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2020

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2020:
Termo de Compromisso que celebram o MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ. Objeto: "Transferência de recursos financeiros para a entidade IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ, tendo em vista a Emenda Parlamentar que concedeu recursos, conforme nos termos da Resolução SES/MG nº 6046 de 22 de dezembro de 2017 e do Termo de Compromisso n° 326/6046 de 08 de maio de 2018". Valor: R$900.000,00 (novecentos mil reais). Vigência: de 12 (doze) meses prorrogáveis por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Guaxupé, 21 de fevereiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BB895892

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2183, DE 23 DE MARÇO DE 2020

DECRETO N. 2183, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guaxupé, dispõe sobre medidas de prevenção em razão de surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença pelo coronavírus COVID-19), dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento previstas na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020, Portaria n. 188/GM/MS publicada no D.O.U. em 04.02.2020, Decretos Estaduais n. 113/2020, n. 47.886/2020 e deliberações do comitê extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guaxupé, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-COV-2 – 1.5.1.1.0.

Art. 2º – Em consonância com as diretrizes estaduais, conforme Decreto Estadual 47.886/2020, fica instituído no âmbito do município de Guaxupé, o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 –, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§1º. O Comitê Gestor no âmbito do Município de Guaxupé fica composto pelos seguintes membros:

I - Secretária de Saúde;
II- Diretora da Vigilância em Saúde;
III- Secretário de Desenvolvimento Social;
IV- Secretário de Governo e Planejamento;
V- Procuradora-Geral;
VI- Secretária de Finanças;
VII- Secretário de Administração;
VIII- Secretário de Segurança Pública e Defesa Social;
IX- Secretário de Cultura, Esporte e Turismo;
X- Secretária de Educação.

§2º. Fica instituída a comissão específica para enfrentamento ao COVID-19 que funcionará no PSF "Dr. Fernando Andrade Coelho" (PSF Aviação), localizado na Alameda dos Lírios, 540, Parque das Orquídeas e será composta pelos seguintes membros:

I- Médicos: Dr. Nilo Sérgio Vieira Costa e Dr. Flávio de Oliveira Gomes
II - Diretora da Vigilância em Saúde: Jurema Cristina dos Santos Peres
III - Enfermeira: Ana Luiza Silva Batista e Ana Raquel Lenci
IV - Técnica de enfermagem: Andreia Fernanda Silva de Paula e Aline Paulino Rabelo

§3º. As atribuições desta comissão serão definidas pela Secretaria de Saúde, baseadas no Protocolo Coronavírus da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

§4º. Fica determinado o funcionamento excepcional do PSF Aviação aos sábados e domingos.

§5º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, a comissão específica para enfrentamento ao COVID-19 que promoverá a identificação de famílias em situação de vulnerabilidade social e será composta pelos seguintes membros:

I- Assistente Social: Regiani Aparecida Bueno
II- Psicóloga: Letícia dos Reis Oliveira
III – Motorista: Carlos Alberto de Castro
IV – Auxiliar de Serviços Gerais: Aguinaldo Aparecido do Nascimento

§6º. As atribuições da comissão de que trata o §5º serão definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, baseadas nas demandas identificadas pela comissão, com ênfase em alimentação, higiene e limpeza.

Art. 3º – Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, ficam adotadas as seguintes medidas nas respectivas áreas:

I - **Saúde:**

I.1. Ficam suspensas todas as consultas médicas eletivas (de rotina) nas unidades de saúde pública.
I.2. As unidades de saúde pública de que trata o item I.1. funcionarão para atendimentos em regime de urgência.
I.3. Serão priorizados os exames e procedimentos de urgência.
I.4. Serão priorizados, no tratamento fora do domicílio (TFD), os casos oncológicos e gestantes de alto risco, a depender do funcionamento dos ambulatórios da rede pública estadual.
I.5. Fica disponibilizado pela Vigilância em Saúde o telefone 3551-2719 para esclarecimento de dúvidas.
I.6. Fica suspensa, a partir desta data e por prazo indeterminado, a concessão de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
I.7. Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde que promova a vacinação contra a Influenza para os idosos preferencialmente em domicílio.
I.8. Fica suspenso pelo período de 60 dias, ou até que a epidemia da doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente coronavírus (COVID-19) esteja controlada, as inspeções sanitárias para renovação de alvará realizadas por autoridades sanitárias do município de Guaxupé nos estabelecimentos de serviço em saúde e nos estabelecimentos de serviço de interesse da saúde, conforme memorando circular nº 02/2020 SES/SUBVS-SVS da Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde.

II - **Educação:**

II.1. Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades presenciais de educação escolar básica em todas as unidades da rede pública municipal de ensino.

II. 2. Durante o período de suspensão das atividades de educação escolar básica, e para fins de futura reposição, considera-se antecipado o uso de quinze dias do recesso do Calendário Escolar de 2020, a contar de 23 de março de 2020.

II.3. O disposto no *caput* observará a Resolução da Secretaria de Estado de Educação nº 4.254, de 18 de dezembro de 2019, para todas as unidades da rede pública municipal de ensino.

II.4. Como medida de prevenção e controle sanitário e epidemiológico da expansão da pandemia Coronavírus COVID-19, a suspensão de atividades de educação a que se referem os
itens II.1 e II.2 deverá ser observada, no que couber, pelas instituições privadas de ensino.

II.5. O recesso escolar previsto no item II.2 se estende ao pessoal administrativo lotado nas escolas da rede pública municipal, em função da natureza de suas atribuições e em razão do Estado de Emergência.

II.6. Os sistemas municipais de ensino e a rede de escolas particulares de Minas Gerais observarão as normas do Sistema Estadual de Educação como medida de prevenção e controle
sanitário e epidemiológico da expansão da pandemia Coronavírus COVID-19, no âmbito de
suas competências.

II.7. Durante a vigência do estado de Emergência, a normatização das medidas necessárias ao ajuste do Sistema Municipal de Ensino será realizada pelo Conselho Estadual de Educação e pela Secretaria de Estado de Educação, no âmbito de suas competências.

III. Secretaria Municipal de Assistência Social

III.1. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Assistência Social suspenderá, por prazo indeterminado, as seguintes atividades e serviços:

a- Coletivas da Coordenadoria de Mulheres;
b- Funcionamento do Restaurante Popular;
c- Reuniões de PAIF, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos dos CRAS e PAEF dos CREAS.

III.2. As famílias dos assistidos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes (SCFV) receberão, mensalmente, durante a vigência do estado de emergência de que trata este Decreto, cesta básica conforme critérios da Secretaria de Desenvolvimento Social.
III.3. Os atendimentos para atualização do Cadastro Único serão realizados, preferencialmente, através do telefone 3559-5052 e presencial, com agendamento prévio individual através deste mesmo telefone.

IV. **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**

IV.1. Ficam suspensos, por prazo indeterminado, a partir deste Decreto, todos os eventos, públicos e privados, culturais, esportivos,

comerciais, artísticos e recreativos que tenham aglomeração de pessoas (10 pessoas).
IV.2. Fica adiado o evento "Concertos IHARA" com apresentação da dupla Zezé Di Camargo e Luciano, cuja data de realização estava prevista para o dia 5 de abril. Nova data será posteriormente divulgada.
IV.3. Os espaços destinados a atividades esportivas, tais como quadras, campos, academias ao ar livre e parques, ficam fechados ao público por prazo indeterminado.
IV.4. Ficam recomendadas, à iniciativa privada, as restrições de que trata o item IV.3 deste artigo.
V. **Idosos e imunodeprimidos:**
V.1. Fica definido que os servidores públicos municipais que : *a)* possuírem idade igual ou superior a 60 anos; *b)* que são pacientes oncológicos e/ou portadores de doenças imunossupressoras, devidamente comprovadas; *c)* que forem gestante ou lactantes, deverão permanecer em regime especial de teletrabalho domiciliar, sem prejuízos aos vencimentos, a partir da data deste Decreto e por prazo indeterminado devendo, para tanto, comunicar a Divisão de Recursos Humanos.

V.1.1. Os servidores de que trata o item V.1, cujas funções não possibilitam o teletrabalho, permanecerão em casa, sem prejuízo dos seus vencimentos.

V.1.2. A opção pelo regime especial de teletrabalho não se aplica a médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e aos profissionais da Secretaria Municipal De Segurança Pública e Defesa Social.

V.1.3. Para os fins desta Decreto, considera-se teletrabalho o regime de trabalho em que o servidor público executa parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas das unidades do respectivo órgão ou entidade de lotação, por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação.

V.1.3.1. Será considerado regime especial de teletrabalho aquele desenvolvido através dos meios de comunicação abaixo especificados:

a-) Telefonia móvel corporativa;
b-) E-mail corporativo;
c-) Sistema ERP Sonner com acesso remoto liberado pela divisão de T.I;
d-) Aplicativo de mensagens;
e-) Skype.

V.1.4. Os servidores em regime especial de teletrabalho não poderão se ausentar de seus domicílios para outros municípios do território nacional ou exterior.

V.1.4.1. Aqueles servidores que, excepcionalmente, tiverem que se ausentar de seus domicílios para outros municípios do território nacional ou exterior deverão comunicar imediatamente a Divisão de RH que deliberará sobre a autorização.

V.2. Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as atividades do EJA (Educação de Jovens e Adultos), CRAS e demais entidades (grupos da terceira idade).

VI. **Atendimento ao Público, exceto Saúde e Assistência Social:**

VI.1. Ficam suspensos, por prazo indeterminado, os atendimentos presenciais ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta. Os atendimentos poderão ser realizados através dos seguintes telefones:

Secretaria de Administração
RH 3559-1012
Compras e licitações 3559-1020
T.I 3559-1014
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 3559-1081
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 3551-4076 (Sala Mineira Do Empreendedor) e 3551-8007
Secretaria de Desenvolvimento Social 3559-1078 CRAS 3559-5052 CREAS 3559-1138
Secretaria de Educação 3559-1096, 3559-1040 ou 35 98722-9005.
Secretaria de Finanças
Tributação (IPTU e Alvará) 3559-1028, 3559-1029, 3551-2787 e 3559-1031.
Fiscalização (ISS, ITBI) 3552-0085
Dívida Ativa (parcelamentos) 3559-1035
Tesouraria 3559-1024
Contabilidade 3559-1016, 3559-1005 ou 3559-1022
Secretaria de Governo e Planejamento e Gabinete 3559-1001 ou 3551-5034
Secretaria de Negócios Jurídicos
Procuradoria Judiciária (execuções fiscais e demais processos) 3559-1009 e 3559-1018
Procuradoria Administrativa (Polo da Moda, Polo Industrial, Desapropriações) 3559-1135
Procon 3559-1083
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Barracão de Obras 3559-1084
Urbanismo e Engenharia 3559-1090
SECRETARIA DE SAÚDE 3559-1062
Secretaria de Segurança e Defesa Social
Guarda Municipal 153
Defesa Civil e Trânsito 3551-5473 e 153
Administrativo 3551-0781
EMURB 3559-1099

VI.2. Na necessidade de comparecimento do munícipe às repartições públicas para entrega de documentos, por exemplo, serão realizados agendamentos prévios pelos telefones constantes nos itens anteriores.

VI.3. Ficam notificados, através do presente Decreto, todos os contribuintes que manifestem interesse na impugnação de lançamento de tributos e na interposição de recursos administrativos que estão suspensos, por prazo indeterminado, todos os prazos dispostos nos art. 231 a art. 242 e art. 243 a art. 247 do Código Tributário Municipal.

VI.3.1. Fica cientificado aos contribuintes que manifestarem interesse na impugnação e/ou interposição de recursos de que trata o item VI.3, de que o depósito prévio do valor do tributo implica na suspensão de encargos moratórios, nos termos do art. 240 do Código Tributário Municipal e garante a incidência do desconto do pagamento em parcela única nos termos do Decreto Municipal n. 2.164, 15 de janeiro de 2020.

VI.3.1.1. A suspensão por prazo indeterminado de que trata o item VI.3 aplica-se, também, aos demais prazos de defesas administrativas previstas na Lei Complementar n. 14/2019 (Código de Obras) e Lei Complementar n. 15/2019 (Código de Posturas).

VI.3.2. Ficam interrompidos, por tempo indeterminado, os prazos para apresentação de:
I - defesa da autuação, previsto no art. 4º, § 4º, da Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016;
II - recursos de multa, previstos nos arts. 11, inciso IV, e 15, da Resolução CONTRAN nº 619, de 2016;

VI.3.3. Fica interrompido, por tempo indeterminado, o prazo para identificação do condutor infrator, previsto no art. 257, § 7º, do CTB, inclusive nos processos administrativos em trâmite.

VII. **Aglomeração de pessoas:**

VII.1. Está suspensa, por prazo indeterminado, a emissão de qualquer espécie de alvará, com exceção dos pedidos encaminhados por meio da Sala Mineira do Empreendedor.

VII.2. Fica recomendada, aos profissionais e proprietários de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço em Guaxupé, a suspensão imediata de:

a- Eventos;
b- Buffets;
c- Sessões de cinemas e casas de shows;
d- Atividades em academias de ginástica e clubes;

e- Reuniões em igrejas, templos e entidades religiosas;
f- Funcionamento de Bares e restaurantes.

VII.2.1 Bares e restaurantes que não suspenderem o funcionamento na forma recomendada no item VII.2 deverão obrigatoriamente observar, na organização de suas mesas, a distância mínima de dois metros entre elas.

VII.3. O serviço de velório ficará restrito aos familiares do falecido.

VII.4. O serviço de Transporte Público Coletivo (CIRCULAR) e Individual (TÁXI), através de seus prestadores, deverão disponibilizar álcool gel 70º GL aos seus respectivos usuários, devendo manter os veículos devidamente higienizados.

VII.5. Fica suspensa, por prazo indeterminado, a realização da Feira-Livre no Município de Guaxupé.

VIII – **Viagens no serviço público, exceto TFD:**
VIII.1. Ficam suspensas por prazo indeterminado:

a- As atividades de capacitação, treinamento ou outros eventos oficiais.
b- A participação em viagens oficiais de servidor do Poder Executivo que tenham como origem ou destino localidades em que houver a transmissão comunitária do agente Coronavírus (COVID-19), conforme declarado por autoridade pública competente.

VIII.2. As viagens para Tratamento Fora de Domicílio (TFD) ficarão submetidas às recomendações da Secretaria Estadual de Saúde.

IX – Procon

IX.1. Fica determinado o acompanhamento de preços e a fiscalização presencial, inclusive aos sábados e domingos, pelo PROCON GUAXUPÉ de todos os comércios que envolvam insumos da saúde e gêneros alimentícios, como forma de inibir a prática abusiva de preços.

X – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

X.I.1. Fica determinado à Secretaria de Segurança Pública e de Defesa Social a elaboração e implantação de Plano de Controle e Monitoramento das Rodovias de Acesso ao município de Guaxupé, através da Guarda Civil Municipal, Divisão Municipal de Trânsito, solicitando para tanto apoio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Rodoviária Estadual, de forma a restringir o acesso de veículos com registro de licenciamento, bem como seus ocupantes provenientes de cidades onde resta confirmada a contaminação comunitária pelo vírus COVID-19.

X.I.2. Ficam restritos de entrar no Município de Guaxupé a partir das 13:00h do dia 23 de março de 2020, vans e ônibus de turismo e ônibus de linhas interestaduais e linha estadual provenientes de cidades onde resta confirmada a contaminação comunitária pelo vírus COVID-19.

X.I.3. Fica proibida, por tempo indeterminado, a realização de serviços de fretamento para transporte intermunicipal e interestadual de pessoas, com partida e chegada no Município de Guaxupé, provenientes de centros de aglomerações potencialmente contaminantes da doença infecciosa Coronavírus (COVID-19) e com finalidade turística e comercial.
Art. 4º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.
Art. 5º – A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.
Art. 6º. Nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I – determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
e) tratamentos médicos específicos;

II – estudo ou investigação epidemiológica;

III – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será
garantido o pagamento posterior de indenização justa.
Art. 7º. Fica autorizada, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública, a contratação temporária de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes de combate às endemias e outros profissionais da saúde, por prazo determinado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a situação de emergência.
Parágrafo único. A contratação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante realização de processo seletivo simplificado com prazos sumários.
Art. 8º - Todo servidor público municipal que se ausentar do seu domicílio para localidades em que haja contaminação comunitária pelo COVID-19, deverá, quando do retorno, comunicar a Divisão de Recursos Humanos para monitoramento.
Art. 9º – Tendo em vista situação de desastre COBRADE 1.5.1.1.0 (doenças infecciosas geradas por vírus), nos termos do art. 1º do Decreto n. 1.553, de 25 de abril de 2013, as autoridades integrantes do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Guaxupé – GGIM terão como pauta em reuniões ordinárias e extraordinárias, enquanto durar o estado de emergência de que trata este Decreto, deliberações sobre medidas de enfrentamento do COVID-19.
§1º. Além das autoridades integrantes do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Guaxupé – GGIM ficam convocados os presidentes das entidades de representação da indústria, comércio, serviços e agronegócio que terão como objetivo deliberar sobre as formas de atendimentos e execução das atividades do comércio, indústria e prestadores de serviços no Município de Guaxupé.
§2º. As reuniões de que trata o caput deste artigo poderão ser presenciais ou por meio de videoconferência.
Art. 10 – Ficam transferidas para o Auditório da Secretaria de Educação, localizado na Av. Felipe Elias Zeitune, 300 – Centro de Guaxupé, as sessões de licitações do Município.
Art. 11- O disposto no §1º do art. 3º. do Decreto Municipal nº 2180 de 22 de março de 2020, que trata da Situação de Quarentena, não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Divisão de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
Parágrafo único. Ficam incluídas nas atividades excepcionais descritas no *caput* do art. 3º, do Decreto Municipal n. 2180/2020, que trata da Situação de Quarentena, os laboratórios de análises clínicas e todas aquelas atividades que possam ser exercidas em regime de home-office, sem atendimento presencial ao público.
Art. 12 – Fica recomendada a contenção social, que consiste na permanência do indivíduo em sua residência, evitando encontros familiares, visita a idosos, devendo sair apenas em situações de necessidade.
Art. 13. Em razão do Estado de Emergência de que trata este Decreto, fica cancelado o Evento "Guaxupé Café Festival 2020" e todos os recursos direcionados para esta finalidade serão aplicados para o enfrentamento da Pandemia nas áreas prioritárias da Saúde e Desenvolvimento Social.
Art. 14. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n. 2179, de 20 de março de 2020.

Guaxupé, 23 de março de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0D9894AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2179, DE 20 DE MARÇO DE 2020

DECRETO N. 2179, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guaxupé, dispõe sobre medidas de prevenção em razão de surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença pelo coronavírus COVID-19), dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento previstas na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020, Portaria n. 188/GM/MS publicada no D.O.U. em 04.02.2020, Decretos Estaduais n. 113/2020, n. 47.886/2020 e deliberações do comitê extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guaxupé, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-COV-2 – 1.5.1.1.0.
Art. 2º – Em consonância com as diretrizes estaduais, conforme Decreto Estadual 47.886/2020, fica instituído no âmbito do município de Guaxupé, o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 –, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.
§1º. O Comitê Gestor no âmbito do Município de Guaxupé fica composto pelos seguintes membros:
I - Secretária de Saúde;
II- Diretora da Vigilância em Saúde;
III- Secretário de Desenvolvimento Social;
IV- Secretário de Governo e Planejamento;
V- Procuradora-Geral;
VI- Secretária de Finanças;
VII- Secretário de Administração;
VIII- Secretário de Segurança Pública e Defesa Social;
IX- Secretário de Cultura, Esporte e Turismo;
X- Secretária de Educação.
§2º. Fica instituída a comissão específica para enfrentamento ao COVID-19 que funcionará no PSF "Dr. Fernando Andrade Coelho" (PSF Aviação), localizado na Alameda dos Lírios, 540, Parque das Orquídeas e será composta pelos seguintes membros:
I- Médicos: Dr. Nilo Sérgio Vieira Costa e Dr. Flávio de Oliveira Gomes
II - Diretora da Vigilância em Saúde: Jurema Cristina dos Santos Peres
III - Enfermeira: Ana Luiza Silva Batista e Ana Raquel Lenci
IV - Técnica de enfermagem: Andreia Fernanda Silva de Paula e Aline Paulino Rabelo

§3º. As atribuições desta comissão serão definidas pela Secretaria de Saúde, baseadas no Protocolo Coronavírus da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

§4º. Fica determinado o funcionamento excepcional do PSF Aviação aos sábados e domingos.
Art. 3º – Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, ficam adotadas as seguintes medidas nas respectivas áreas:

I - **Saúde:**
I.1. Ficam suspensas todas as consultas médicas eletivas (de rotina) nas unidades de saúde pública.
I.2. As unidades de saúde pública de que trata o item I.1. funcionarão para atendimentos em regime de urgência.
I.3. Serão priorizados os exames e procedimentos de urgência.
I.4. Serão priorizados, no tratamento fora do domicílio (TFD), os casos oncológicos e gestantes de alto risco, a depender do funcionamento dos ambulatórios da rede pública estadual.
I.5. Fica disponibilizado pela Vigilância em Saúde o telefone 3551-2719 para esclarecimento de dúvidas.
I.6. Fica suspensa, a partir desta data e por prazo indeterminado, a concessão de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
I.7. Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde que promova a vacinação contra a Influenza para os idosos preferencialmente em domicílio.
I.8. Fica suspenso pelo período de 60 dias, ou até que a epidemia da doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente coronavírus (COVID-19) esteja controlada, as inspeções sanitárias para renovação de alvará realizadas por autoridades sanitárias do município de Guaxupé nos estabelecimentos de serviço em saúde e nos estabelecimentos de serviço de interesse da saúde, conforme memorando circular nº 02/2020 SES/SUBVS-SVS da Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde.
II - **Educação:**
II.1. Fica instituído o recesso escolar de toda rede pública municipal por período indeterminado.

II.1.1. Fica recomendado às demais redes de ensino o recesso de que trata o item II.1 deste artigo.

II.2. Fica determinado que sejam reforçadas as orientações do Memorando-Circular 1/2020/SEE/SE, enviado na data de 13/02/2020, com a cartilha "ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS" e o ofício n.20, de 15 de março de 2020, da Vigilância em Saúde.

II.3. Estão proibidos, por prazo indeterminado, eventos que promovam aglomeração de pessoas;

III. Secretaria Municipal de Assistência Social
III.1. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Assistência Social suspenderá, por prazo indeterminado, as seguintes atividades e serviços:
a- Coletivas da Coordenadoria de Mulheres;
b- Funcionamento do Restaurante Popular;
c- Reuniões de PAIF, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos dos CRAS e PAEF dos CREAS.
III.2. As famílias dos assistidos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes (SCFV) receberão, mensalmente, durante a vigência do estado de emergência de que trata este Decreto, cesta básica conforme critérios da Secretaria de Desenvolvimento Social.
~~III.2.1. O benefício mensal de que trata o item III.2. é extensivo às famílias das crianças regularmente matriculadas na Educação Infantil Municipal inscritas no Cadastro Único.~~ (aguardando impacto orçamentário)
~~III.2.2. O benefício mensal de que trata o item III.2. é extensivo às crianças e adolescentes devidamente inscritos na lista de espera do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.~~ (aguardando impacto financeiro)
III.3. Os atendimentos para atualização do Cadastro Único serão realizados, preferencialmente, através do telefone 3559-5052 e presencial, com agendamento prévio individual através deste mesmo telefone.
IV. **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**
IV.1. Ficam suspensos, por prazo indeterminado, a partir deste Decreto, todos os eventos, públicos e privados, culturais, esportivos, comerciais, artísticos e recreativos que tenham aglomeração de pessoas (10 pessoas).
IV.2. Fica adiado o evento "Concertos IHARA" com apresentação da dupla Zezé Di Camargo e Luciano, cuja data de realização estava

prevista para o dia 5 de abril. Nova data será posteriormente divulgada.
IV.3. Os espaços destinados a atividades esportivas, tais como quadras, campos, academias ao ar livre e parques, ficam fechados ao público por prazo indeterminado.
IV.4. Ficam recomendadas, à iniciativa privada, as restrições de que trata o item IV.3 deste artigo.
V. **Idosos e imunodeprimidos:**
V.1. Fica definido que os servidores públicos municipais que : *a)* possuírem idade igual ou superior a 60 anos; *b)* que são pacientes oncológicos e/ou portadores de doenças imunossupressoras, devidamente comprovadas; *c)* que forem gestante ou lactantes, deverão permanecer em regime especial de teletrabalho domiciliar, sem prejuízos aos vencimentos, a partir da data deste Decreto e por prazo indeterminado devendo, para tanto, comunicar a Divisão de Recursos Humanos.

V.1.1. Os servidores de que trata o item V.1, cujas funções não possibilitam o teletrabalho, permanecerão em casa, sem prejuízo dos seus vencimentos.

V.1.2. A opção pelo regime especial de teletrabalho não se aplica a médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e aos profissionais da Secretaria Municipal De Segurança Pública e Defesa Social.

V.1.3. Para os fins desta Decreto, considera-se teletrabalho o regime de trabalho em que o servidor público executa parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas das unidades do respectivo órgão ou entidade de lotação, por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação.

V.1.3.1. Será considerado regime especial de teletrabalho aquele desenvolvido através dos meios de comunicação abaixo especificados:

a-) Telefonia móvel corporativa;
b-) E-mail corporativo;
c-) Sistema ERP Sonner com acesso remoto liberado pela divisão de T.I;
d-) Aplicativo de mensagens;
e-) Skype.

V.1.4. Os servidores em regime especial de teletrabalho não poderão se ausentar de seus domicílios para outros municípios do território nacional ou exterior.

V.1.4.1. Aqueles servidores que, excepcionalmente, tiverem que se ausentar de seus domicílios para outros municípios do território nacional ou exterior deverão comunicar imediatamente a Divisão de RH que deliberará sobre a autorização.

V.2. Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as atividades do EJA (Educação de Jovens e Adultos), CRAS e demais entidades (grupos da terceira idade).

VI. **Atendimento ao Público, exceto Saúde e Assistência Social:**

VI.1. Ficam suspensos, por prazo indeterminado, os atendimentos presenciais ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta. Os atendimentos poderão ser realizados através dos seguintes telefones:

Secretaria de Administração
RH 3559-1012
Compras e licitações 3559-1020
T.I 3559-1014
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 3559-1004
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 3551-4076 (Sala Mineira Do Empreendedor) e 3551-8007
Secretaria de Desenvolvimento Social 3559-1078 CRAS 3559-5052 CREAS 3559-1138
Secretaria de Educação 3559-1096, 3559-1040 ou 35 98722-9005.
Secretaria de Finanças
Tributação (IPTU e Alvará) 3559-1028, 3559-1029, 3551-2787 e 3559-1030.
Fiscalização (ISS, ITBI) 3552-0085
Dívida Ativa (parcelamentos) 3559-1035
Tesouraria 3559-1024
Contabilidade 3559-1016, 3559-1005 ou 3559-1022
Secretaria de Governo e Planejamento e Gabinete 3559-1001 ou 3551-5034
Secretaria de Negócios Jurídicos
Procuradoria Judiciária (execuções fiscais e demais processos) 3559-1009 e 3559-1018
Procuradoria Administrativa (Polo da Moda, Polo Industrial, Desapropriações) 3559-1135
Procon 3559-1083
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Barracão de Obras 3559-1084
Urbanismo e Engenharia 3559-1090
SECRETARIA DE SAÚDE 3559-1062
Secretaria de Segurança e Defesa Social
Guarda Municipal 153
Defesa Civil e Trânsito 3551-5473 e 153
Administrativo 3551-0781
EMURB 3559-1099

VI.2. Na necessidade de comparecimento do munícipe às repartições públicas para entrega de documentos, por exemplo, serão realizados agendamentos prévios pelos telefones constantes nos itens anteriores.

VI.3. Ficam notificados, através do presente Decreto, todos os contribuintes que manifestem interesse na impugnação de lançamento de tributos e na interposição de recursos administrativos que estão suspensos, por prazo indeterminado, todos os prazos dispostos nos art. 231 a art. 242 e art. 243 a art. 247 do Código Tributário Municipal.

VI.3.1. Fica cientificado aos contribuintes que manifestarem interesse na impugnação e/ou interposição de recursos de que trata o item VI.3, de que o depósito prévio do valor do tributo implica na suspensão de encargos moratórios, nos termos do art. 240 do Código Tributário Municipal e garante a incidência do desconto do pagamento em parcela única nos termos do Decreto Municipal n. 2.164, 15 de janeiro de 2020.

VI.3.1.1. A suspensão por prazo indeterminado de que trata o item VI.3 aplica-se, também, aos demais prazos de defesas administrativas previstas na Lei Complementar n. 14/2019 (Código de Obras) e Lei Complementar n. 15/2019 (Código de Posturas).

VI.3.2. Ficam interrompidos, por tempo indeterminado, os prazos para apresentação de:
I - defesa da autuação, previsto no art. 4º, § 4º, da Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016;
II - recursos de multa, previstos nos arts. 11, inciso IV, e 15, da Resolução CONTRAN nº 619, de 2016;

VI.3.3. Fica interrompido, por tempo indeterminado, o prazo para identificação do condutor infrator, previsto no art. 257, § 7º, do CTB, inclusive nos processos administrativos em trâmite.

VII. **Aglomeração de pessoas:**

VII.1. Está suspensa, por prazo indeterminado, a emissão de qualquer espécie de alvará, com exceção dos pedidos encaminhados por meio da Sala Mineira do Empreendedor.

VII.2. Fica recomendada, aos profissionais e proprietários de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço em Guaxupé, a suspensão imediata de:

a- Eventos;
b- Buffets;
c- Sessões de cinemas e casas de shows;
d- Atividades em academias de ginástica e clubes;
e- Reuniões em igrejas, templos e entidades religiosas;
f- Funcionamento de Bares e restaurantes.

VII.2.1 Bares e restaurantes que não suspenderem o funcionamento na forma recomendada no item VII.2 deverão obrigatoriamente observar, na organização de suas mesas, a distância mínima de dois metros entre elas.

VII.3. O serviço de velório ficará restrito aos familiares do falecido.

VII.4. O serviço de Transporte Público Coletivo (CIRCULAR) e Individual (TÁXI), através de seus prestadores, deverão disponibilizar álcool gel 70º GL aos seus respectivos usuários, devendo manter os veículos devidamente higienizados.

VII.5. Fica suspensa, por prazo indeterminado, a realização da Feira-Livre no Município de Guaxupé.

VIII – **Viagens no serviço público, exceto TFD:**
VIII.1. Ficam suspensas por prazo indeterminado:

a- As atividades de capacitação, treinamento ou outros eventos oficiais.
b- A participação em viagens oficiais de servidor do Poder Executivo que tenham como origem ou destino localidades em que houver a transmissão comunitária do agente Coronavírus (COVID-19), conforme declarado por autoridade pública competente.

VIII.2. As viagens para Tratamento Fora de Domicílio (TFD) ficarão submetidas às recomendações da Secretaria Estadual de Saúde.

IX – Procon

IX.1. Fica determinado o acompanhamento de preços e a fiscalização presencial, inclusive aos sábados e domingos, pelo PROCON GUAXUPÉ de todos os comércios que envolvam insumos da saúde e gêneros alimentícios, como forma de inibir a prática abusiva de preços.

X – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

X.I.1. Fica determinado à Secretaria de Segurança Pública e de Defesa Social a elaboração e implantação de Plano de Controle e Monitoramento das Rodovias de Acesso ao município de Guaxupé, através da Guarda Civil Municipal, Divisão Municipal de Trânsito, solicitando para tanto apoio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Rodoviária Estadual, de forma a restringir o acesso de veículos com registro de licenciamento, bem como seus ocupantes provenientes de cidades onde resta confirmada a contaminação comunitária pelo vírus COVID-19.

X.I.2. Ficam restritos de entrar no Município de Guaxupé a partir das 13:00h do dia 23 de março de 2020, vans e ônibus de turismo e ônibus de linhas interestaduais e linha estadual provenientes de cidades onde resta confirmada a contaminação comunitária pelo vírus COVID-19.

X.I.3. Fica proibida, por tempo indeterminado, a realização de serviços de fretamento para transporte intermunicipal e interestadual de pessoas, com partida e chegada no Município de Guaxupé, provenientes de centros de aglomerações potencialmente contaminantes da doença infecciosa Coronavírus (COVID-19) e com finalidade turística e comercial.
Art. 4º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.
Art. 5º – A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.
Art. 6º. Nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I – determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
e) tratamentos médicos específicos;

II – estudo ou investigação epidemiológica;

III – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será
garantido o pagamento posterior de indenização justa.
Art. 7º. Fica autorizada, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública, a contratação temporária de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes de combate às endemias e outros profissionais da saúde, por prazo determinado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a situação de emergência.
Parágrafo único. A contratação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante realização de processo seletivo simplificado com prazos sumários.
Art. 8º - Todo servidor público municipal que se ausentar do seu domicílio para localidades em que haja contaminação comunitária pelo COVID-19, deverá, quando do retorno, comunicar a Divisão de Recursos Humanos para monitoramento.
Art. 9º – Tendo em vista situação de desastre COBRADE 1.5.1.1.0 (doenças infecciosas geradas por vírus), nos termos do art. 1º do Decreto n. 1.553, de 25 de abril de 2013, as autoridades integrantes do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Guaxupé – GGIM terão como pauta em reuniões ordinárias e extraordinárias, enquanto durar o estado de emergência de que trata este Decreto, deliberações sobre medidas de enfrentamento do COVID-19.
§1º. Além das autoridades integrantes do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Guaxupé – GGIM ficam convocados os presidentes das entidades de representação da indústria, comércio, serviços e agronegócio que terão como objetivo deliberar e recomendar as formas de atendimentos e execução das atividades do comércio, indústria e prestadores de serviços no Município de Guaxupé.
§2º. As reuniões de que trata o caput deste artigo poderão ser presenciais ou por meio de videoconferência.
Art. 10 – Ficam transferidas para o Auditório da Secretaria de Educação, localizado na Av. Felipe Elias Zeitune, 300 – Centro de Guaxupé, as sessões de licitações do Município.
Art. 11 – Fica recomendada a contenção social, que consiste na permanência do indivíduo em sua residência, evitando encontros familiares, visita a idosos, devendo sair apenas em situações de necessidade.
Art. 12 – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n. 2178, de 18 de março de 2020.

Guaxupé, 20 de março de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D64E54DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 67/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 67/2020, Processo nº 10/2020, Tomada de Preços nº 01/2020. CONTRATADA: CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para execução da REFORMA DA PRAÇA SANTA EULÁLIA, localizada no Bairro Lindorifo Prata Lima, no Município de Itaguara/MG, conforme Convênio nº 1491001668/2020 celebrado com a SEGOV – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. **Valor**: R$ 71.606,05. **Vigência:** 31/03/2020 a 30/03/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal
31/03/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4D9C9699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N° 65/2019. Processo nº 19/2019, Pregão n° 14/2019. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de desengraxante, para veículos e máquinas da Prefeitura/Fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo.** Valor Aditado: R$ 485,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/04/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FAC32714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 016/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 074/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: MARCELA DA SILVA GONÇALVES 09169800731
CNPJ: 36.701.286/0001-80
Objeto: Contratação de uma empresa de prestação do Serviço de Formatação e Manutenção de Computadores, Manutenção em Rede Cabeada e Wi-fi, Instalação de Computadores em Rede Cabeada e Wi-fi, para atender a Administração municipal
Valor Total: R$13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais) referente a 12 (Doze) meses de serviço.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 01/04/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa MARCELA DA SILVA GONÇALVES 09169800731 – Marcela da Silva Gonçalves.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CFA2047E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 017/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 075/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: RASTRE POWER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME
CNPJ: 10.856.868/0001-41
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviço de rastreamento da frota de veículos do Município de Itamarati de Minas, para atender a Administração Municipal.
Valor Total: R$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), referente a 12 (Doze) meses de serviço.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 01/04/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa RASTRE POWER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME – Adelaide de Jesus Coelho de Souza.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2305AF14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2020
DISPENSA Nº 0016/2020

OBJETO: Contratação de Vigilantes, para atuação na entrada do Município pela LMG 776, para atuar conforme decretos 08, 09, 10 e 11 de 2020 do município de Itambé do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, orientando moradores e possíveis visitantes de forma verbal ou por meio de panfletos informativos e atuar junto e/ou paralelamente com a Policia Militar e funcionários da Secretária Municipal de Saúde, ajudando na prevenção e combate a pandemia do coronavírus – COVID 19, durante o período de quarentena decretado pelo Município, por meio de processo de Dispensa de Licitação, amparado na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e pelo Decreto Estadual nº 4.315, de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. CNPJ: 18.299.537/0001-60.

CONTRATADA: Junio Nicolau da Silva - ME. CNPJ 19.362.338/0001-11.

VALOR: R$: 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

RATIFICAÇÃO EM: 01/04/2020, pelo Sr. José Elísio de Oliveira Duarte - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:DF3DD192

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2020
PROCESSO Nº 040/2020
DISPENSA Nº 0016/2020

OBJETO: Contratação de Vigilantes, para atuação na entrada do Município pela LMG 776, para atuar conforme decretos 08, 09, 10 e 11 de 2020 do município de Itambé do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, orientando moradores e possíveis visitantes de forma verbal ou por meio de panfletos informativos e atuar junto e/ou paralelamente com a Policia Militar e funcionários da Secretária Municipal de Saúde, ajudando na prevenção e combate a pandemia do coronavírus – COVID 19, durante o período de quarentena decretado pelo Município, por meio de processo de Dispensa de Licitação, amparado na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e pelo Decreto Estadual nº 4.315, de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. CNPJ: 18.299.537/0001-60.

CONTRATADA: Junio Nicolau da Silva - ME. CNPJ 19.362.338/0001-11.

VALOR: R$: 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais).

ASSINATURA: 01/04/2020

VIGÊNCIA: 30 DIAS

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:EFB3E563

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020.

Processo nº 019/2020

Inexigibilidade nº 002/2020.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do valor dos itens 01, 02 e 03 do contrato firmado entre as partes em 31/01/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

Da supressão: O valor dos itens após a supressão do contrato, passará a ter o seguinte valor, a partir de 01/04/2020:

O item 01 após a supressão de 9,3% sofre o decréscimo de R$ 5,15 para R$ 4,67.

O item 02 após a supressão de 8,29% sofre o decréscimo de R$ 4,10 para R$ 3,76.

O item 03 após a supressão de 13,65% sofre o decréscimo de R$ 4,10 para R$ 3,54

Assinatura: 31/03/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A9F25D67

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020.
Processo nº 022/2020.
Pregão Presencial nº 007/2020.
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas para atendimento a Secretaria Municipal De Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro/MG.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Engeforte Engenharia, Construções e Terraplenagens Ltda - Epp, CNPJ 00.169.265/0001-18.
Valor: R$ 245.000,00.
Assinatura: 18/03/2020.
Vigente: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:14B10DDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020.
Processo nº 032/2020.
Pregão Presencial nº 011/2020.
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de diversos Materiais de Construção Civil em atendimento a Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Oliveira & Coelho Materiais de Construçãoltda - EPP, CNPJ 08.765.605/0001-85.
Valor: R$ 114.236,75.
Assinatura: 31/03/2020.
Vigente: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BE119C1E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020.
Processo nº 032/2020.
Pregão Presencial nº 011/2020.
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de diversos Materiais de Construção Civil em atendimento a Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Deposito Guedes Ltda, CNPJ 18.459.580/0001-45.
Valor: R$ 10.675,88.
Assinatura: 31/03/2020.
Vigente: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D58F2168

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.
Processo nº 020/2020.
Pregão Presencial nº 006/2020.
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Coffee Break, Festividades e Eventos, em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: ALPHA & ÔMEGA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 05.731.474/0001-27.
Valor: R$ 14.999,40.
Assinatura: 10/03/2020.
Vigente: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:EFC1C4EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - UASG Nº 984673

Pedido de Esclarecimento JR CONSTRUÇÕES.
O pregoeiro torna público a solicitação de esclarecimento da empresa JR CONSTRUÇÕES. Segue abaixo perguntas e respectivas respostas:
Pedido de Esclarecimento:
Solicitamos que em atendimento ao Art 30 da Lei 8.666/93, transcrito abaixo, ao qual todas as licitações públicas estão subordinadas, sem exceções além das já previstas em Lei.
*"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica **limitar-se-á a:***
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
*§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente,limitadas as exigências a: a atestados fornecidos por pessoa*1 *jurídica de direito público ou privado.*
§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.
§ 6o As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.
*§ 7o (*A entidade que estamos inscritos é o CREA, dessa forma, solicitamos que seja ratificado, incluindo a informação de que o registro no CREA também será aceito.
Nossa solicitação se baseia na restrição de acesso dessa e de outras empresas que possam estar interessadas, como o objetivo do processo licitatório é justamente a ampliação da concorrência a fim de se obter a maior vantajosidade para a administração pública.
Certos de vossa atenção, agradecemos.
Francisco Júnior
RESPOSTA: Conforme dispõe a seção V, item 1 e seguintes do edital do pregão eletrônico nº 26/2020, poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, qual seja, empresa especializada para prestação de serviços contínuos (auxiliares, instrumentais e acessórios) de execução indireta como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais e cozinheiro escolar, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência.
Conforme se vê, o certame tem por objetivo a contratação de empresa para disponibilização de postos de trabalho, e que as atividades a serem praticadas estão inseridas no campo da Administração e Seleção de Pessoal/Recursos Humanos, sendo tais atividades privativas de Administradores, de acordo com o previsto na Lei nº 4.769/65.

Salientamos, ainda, que a terceirização de tais atividades está sob a fiscalização do Conselho Regional de Administração (CRA), sendo que as empresas que a executam deverão possuir registro neste Conselho (art. 2º, "b", e art. 15 da Lei 4.769/65 e art. 1º da Lei 6.839/80).

Desta forma, ao exigir no presente certame licitatório que as empresas interessadas tenham registro no CRA, a Administração Pública não está apenas cumprindo a lei, mas também se certificando que a empresa conta com os serviços de um administrador devidamente habilitado, o qual vai responder por qualquer irregularidade na execução do contrato.

Assim, é descabido o argumento da empresa JRCONSTRUÇÕES, para que seja incluído na qualificação técnica o registro ou inscrição no CREA, tendo em vista que este órgão regulamenta e fiscaliza o exercício dos profissionais de engenharia, agronomia, geologia, geografia e meteorologia, o que não tem compatibilidade, simetria, conexão ou similaridade com o presente objeto licitado, já que é terceirização de mão de obra de acordo com o Decreto-Lei nº 200/67 e o Decreto Municipal nº 3.983, de 26 de dezembro de 2019, e não execução de obra de engenharia.

Pregoeiro.

Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5AEEA2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019 UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 294/2019 – processo licitatório nº 294/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 162/2019. Conheço da impugnação interposta pela empresa Exata Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.262/0001-70, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **ACOLHO** os seus argumentos. Fica a data da sessão pública prorrogada para o dia 17/04/2020 às 08h30min, com base no art. 21, §4º da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso V da Lei nº 10.520/02.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8ACD3FC4

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 34/2020, modalidade pregão eletrônico nº 14/2020, torna público que no dia 17/04/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 14/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de camisetas, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 17/04/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4727EE03

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2019

Processo administrativo nº 314/2019 - processo licitatório nº 314/2019 – modalidade concorrência pública nº 22/2019 – Fica agendada para o dia 07/04/2020, às 08h30min, a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços, após aplicação da regra prevista no art. 48, § 3º da LNL. CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:23290DCD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/2020

Processo administrativo nº 12/2020 - processo licitatório nº 12/2020 – modalidade concorrência pública 1/2020. Empresa vencedora da fase

de julgamento das propostas de preços: Eletrocamp Construções Elétricas e Civis Eireli. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:511DBEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 021/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: 021/2020 – Antonio Adelino Gomes, com Valor total estimado R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais). Referente ao PROCESSO N.º 082/2020, PREGAO Nº 023/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 007/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira de eucalipto autoclavada para construção e manutenção de pontes no município. Vigência 30 de março de 2020 até 29 de março de 2021.

Contratante
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:F143908B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 50/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato do Contrato Nº: 50/2020, celebrado através do Pregão Presencial 18/2020, Processo 76/2020. Objeto: aquisição de tratores agrícolas 4x4 com potência mínima de 65 cavalos para manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, de acordo com o convênio Nº: 873788/2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA. Contratada: DCJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ: 07.542.498/0001-63, Valor do Contrato R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), vigência 31/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:E190CE9C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 51/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato do Contrato Nº: 51/2020, celebrado através do Pregão Presencial 18/2020, Processo 76/2020. Objeto: aquisição de tratores agrícolas 4x4 com potência mínima de 65 cavalos para manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, de acordo com o convênio Nº: 880402/2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA. Contratada: DCJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ: 07.542.498/0001-63, Valor do Contrato R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), vigência 31/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:64DC6B98

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

Fica alterado o edital de licitação, Processo nº 088/2020, Pregão nº 024/2020, cujo objeto é aquisição de materiais esportivos para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município.

ALTERAÇÃO: ANEXO II

Onde se lê: ITEM 31 – 203 UNIDADES - TROFÉU COM 80 CM DE ALTURA.

Leia-se: ITEM 31 – 20 UNIDADES - TROFÉU COM 80 CM DE ALTURA.

ALTERAÇÃO: EDITAL

Onde se lê: O valor de consumo estimado para o corrente exercício é de R$ 117.973,04 (Cento e Dezessete Mil e Novecentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos).

Leia-se: O valor de consumo estimado para o corrente exercício é de R$ 75.062,66 (Setenta e Cinco Mil e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Fica reaberto o prazo para a abertura da sessão que será às **09:00 horas do dia 17/04/2020.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Esta errata, bem como o edital retificado poderão ser obtidos através do site: www.jacui.mg.gov.br.

Jacuí-MG, 01 de Abril de 2020.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:78D04638

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 013/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **013/2020 – ADRIANE ELIAS BUENO,** com Valor total estimado R$ 2.302,75 (Dois mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Referente ao PROCESSO N.º 059/2020, PREGAO Nº 016/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 005/2020. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município.** Vigência 11 de março de 2020 até 10 de março de 2021. Contratante: Município de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:C5E3AF2A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 070/17

Município de Jacuí - MG. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 070/17 - Pregão n.º: 020/17 - Processo nº: 065/17 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" e a distância de consultoria e assessoria em Gestão Saúde - Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 21 de março de 2021.

Contratada:
ARN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA - ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:B916FE87

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços 006/2020 – Detentora: **MAC AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**. Com valor total estimado de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Referente ao processo nº.: 047/2020, pregão nº.: 014/2020, registro de preços n°.: 03/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios, para veículos da linha leve e pesado do município. Contratante: Município de Jacuí/MG, 09/03/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:70F9F627

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 018/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços nº.: 018/2020 – MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME, valor: R$ 20.642,00 (Vinte e Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais) estimados para o período de 12 meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimento nutricional para dietoterápicas especiais e fraldas para o atendimento das demandas no departamento de saúde do município. Vigência de 30 de março de 2020 a 29 de março de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:0754256A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10/2020 - ABRE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 00010, de 20 de fevereiro de 2020
DECRETO Nº 00010/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 47 da Lei Municipal nº 1.066/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 22 de Julho de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2020 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 0,02 (dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	161	SAUDE	159	0,01
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	262	ENSINO	122	0,01
TOTAL DE CRÉDITOS				**0,02**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a alteração fontes e destinação de recursos das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	161	SAUDE	102	0,01
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	262	ENSINO	101	0,01
TOTAL DE RECURSOS				**0,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 20 de fevereiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma Digital por ROBERTOEMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.03.3116:13:31-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:2CE8C23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 039/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 034/2020

OBJETO: Termo de rescisão do contrato administrativo nº 039/2020, que tem como objeto a "prestação de serviços de profissional para competências adotadas na atividade de polícia judiciária, sob orientação do Delegado de Polícia da cidade de Lagoa da Prata, conforme convênio nº 01 /2020, celebrado em 04/02/2020.
RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
RESCINDIDA: Letícia Pinto Fiuza
RESCISÃO EM: A partir de 01 de abril de 2020.

Japaraíba/MG, 31 de março de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1AC2C3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 35/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº: 15/2020, Processo Licitatório nº: 35/2020, cujo objeto é o "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria em controle interno". O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 16/04/2020 (quinta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:3DED74CE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2018 - TOMADA DE PREÇOS 01/2020 - RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a **RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** a seguir: Contrato nº: 36/2018 - licitante proponente: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA oriundo do Processo Licitatório nº 27/2018 – Tomada de Preços nº: 01/2018 – cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE "PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO - CT Nº OGU 103.1223-50 - CONVENIO 829352/2015 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS". Data da rescisão: 30 de Março de 2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:DFED812D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 062/2020.

PORTARIA Nº 062/2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2019 NO MUNICIPIO DE JEQUITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para provimento do cargo do quadro de empregos do Processo Seletivo – Edital nº 004/2019, a aprovada abaixo relacionada:

CANDIDATA: JULIANA XAVIER VIANA
CARGO: ENFERMEIRA PLANTONISTA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação.

JEQUITIBÁ/ MG, 01 de Abril de 2020.

Humberto Fernando Campelo Reis
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

NOME: JULIANA XAVIER VIANA
CARGO: ENFERMEIRA PLANTONISTA

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, neste Departamento, perante o Prefeito Municipal de Jequitibá, verificou-se a posse do (a) servidor(a) **JULIANA XAVIER VIANA,** no **Cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA** , nomeado (a) através da Portaria nº 062 de 01 de Abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 01/04/2020 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

JEQUITIBÁ/ MG, 01 de Abril de 2020.

JULIANA XAVIER VIANA
Candidata Empossada

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C326BF8B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 061/2020

PORTARIA Nº 061/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado do cargo comissionado o seguinte servidor:

I – **Antônio Lopes Teixeira Filho** – Cargo: **SUPERVISOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de Abril de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3845376E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 063/2020

PORTARIA Nº 063/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado do cargo comissionado o seguinte servidor:

I – **Celso Diniz Lima** – Cargo: **SUPERVISOR DE CULTURA E TURISMO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de Abril de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:75E302B3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 064/2020

PORTARIA Nº 064/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS, Celso Diniz Lima.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 01 de Abril de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:03EBEE85

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 029/2020.

DECRETO Nº 029/2020.

ALTERA OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 021 DE 17 DE MARÇO DE 2020 E O Nº 024 DE MARÇO DE 2020, OS QUAIS DISPÕEM SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - º Fica prorrogado até o dia 13 de abril de 2020, o prazo previsto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 024 de 20 de março de 2020, o qual Dispõe sobre medidas de Emergência em Saúde Pública no Município de Jequitibá em combate a pandemia do novo Coronavírus em complemento aos Decretos Municipais emitidos, e dá outras providências.

Art. 2º - O artigo 2º do Decreto nº 024 de 20 de março de 2020, o qual Dispõe sobre medidas de Emergência em Saúde Pública no Município de Jequitibá em combate a pandemia do novo Coronavírus em complemento aos Decretos Municipais emitidos, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A suspensão a que se refere o artigo 1º deste Decreto não se aplica aos seguintes estabelecimentos:

I - Farmácias;
II - Supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros e centros de abastecimento de alimentos;
III - Lojas de venda de alimentação para animais e pet-shops;
IV - Distribuidores de gás e de água mineral;
V - Padarias;
VI - Postos de combustível;
VII - Velórios e funerárias;
VIII – Estabelecimentos de atenção à saúde;
IX – Salões, barbearia e clinicas de estética;
X – Oficinas, borracharias, lava-jatos, lojas de peças automotivas;
XI – Lojas de matérias de construção;

§1º Os estabelecimentos referidos no "caput" deste artigo deverão adotar as seguintes medidas:

I - Intensificar as ações de limpeza;
II - Disponibilizar álcool em gel aos seus clientes;
III - Divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.
IV – Os estabelecimentos deverão disponibilizar EPI's para os trabalhadores e colaboradores.

§2º A Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Jequitibá estabelecerá normas e recomendações para os estabelecimentos elencados no presente artigo, no tocante ao limite de pessoas nos estabelecimentos e normas de higiene e prevenção.

§ 3º Os restaurantes, bares e lanchonetes poderão trabalhar com serviços de entrega ou retirada de alimentos, para consumo.

§ 4º - Os estabelecimentos que não constem descritos no presente artigo, e que abrirem ao público estarão sujeitas a aplicação de penalidades e o fechamento compulsório do estabelecimento, uma vez que os alvarás de localização e funcionamento estão cassados.

Art. 3º - O caput do artigo 5º do Decreto Municipal nº 021 de 17 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Ficam suspensos no âmbito do Município de Jequitibá, até o dia 30 de abril de 2020, a realização de quaisquer eventos em que ocorra a aglomeração de pessoas, a fim de evitar a contaminação pelo coronavírus.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 31 de março de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:70540763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 ASSOCIAÇÃO CÃOPANHIA DO BEM - CNPJ N° 19.090.278/0001-25

Objeto: Transferência de recurso financeiro à OSC para promover a esterilização de animais para implantação de controle populacional e de zoonoses, deixando-os aptos para adoção e evitar o crescimento populacional de animais nas ruas da cidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público01/2020.

Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2052 – 33.50.43.00.00 FICHA 547 - FONTE 1.02.

Vigência: 09 meses – Abril a Dezembro/2020
Data: 30/03/2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:A6856D01

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 07/2020**, fundamentada no inciso X do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Laudo de Avaliação nº 006/2020 e Parecer Jurídico nº 142/2020 e Parecer da Controladoria Interna nº 03/2020.

Objeto: "Locação de imóvel para fins de funcionamento, provisório, da Farmácia Municipal de Alto Custo, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 3025 – Birro Belmonte".

Locatário: "Irene Dias Fonseca", CPF: 028.494.986-88.

Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 10.122.1001.2047 – 3.3.90.36 – Ficha 481 – Fonte 1.02.

João Monlevade, 1º de abril de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:730389EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 035/2020

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a senhora **Fabiana Aparecida Lima Maciel**, do Cargo Público Comissionado de Advogado Assistente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 31 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:15DCC08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 036/2020

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o senhor **Wilton Firmino**, do Cargo Público Comissionado de Advogado Assistente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 31 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:46B6B2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 079/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Artigos 70, Inciso VI, e 93 Inciso III "d" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir pedido de LICENÇA do Cargo Efetivo de FISCAL MUNICIPAL NI (FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS), do Servidor Público Municipal, LUIZ FREITAS DA SILVEIRA, Matrícula 10767, para que possa concorrer a cargo eletivo nas eleições do corrente ano, com direito à percepção dos vencimentos e remuneração relativa ao respectivo cargo de carreira, tudo isso com amparo no artigo 119 da Lei Complementar 048/2012, a partir de 02 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/04/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:13912575

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 080/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Simone Rodrigues Pereira,** titular da matrícula funcional n. 9812, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio em saúde, (técnico de enfermagem), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 24/032020á 19/09/2020, à vista de atestado médico datado de 26 de março de 2020, firmado pelo Dr. Camila R. S. Bertolini, CRM-MG 81017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de março de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9E34D571

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 081/2020

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a senhora, **Elimar Aparecida Vaz da Costa,** titular da matrícula funcional n. 5046, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Público (gari), a pedido da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 21 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ECD131C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 082/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder á servidora, **Vanda Maria da Silva**, Cargo efetivo de Técnico Nível Médio em Saúde (técnico de enfermagem), Matrícula 1859, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 02/09/2009 á 02/09/2014, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 31 de março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:51867FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 083/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Emilia Fernandes dos Santos,** titular da matrícula funcional n. 13413, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio em saúde, (técnico de enfermagem), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 24/03/2020 á 19/09/2020, à vista de atestado médico datado de 24 de março de 2020, firmado pelo Dr. Camila Melo Mendonça, CRM-MG 76241.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de março de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1C0B19E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 084/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Roseli Gomes Ribeiro**, titular da matrícula funcional n. 3178 e do cargo público efetivo Técnico de Nível Médio e Saúde, (técnico de enfermagem), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/03/2000 á 02/03/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 01/04/2020 até 30/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 31 de março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A3CEF191

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 35/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 35/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônico
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento de **móveis de escritório, equipamentos eletro-eletrônicos, de informática, repografia, sonorização, cozinha e de limpeza,** destinados às secretarias da Administração Municipal**.**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico nº 080/2018 - Sistema de Registro de Preços nº 017/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 11.144,00 (onze mil cento e quarenta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 466),
02.09.09.12.361.1202.2060 4.4.90.52.00 (f. 481),
02.09.09.12.365.1201.2054 4.4.90.52.00 (f. 509),
02.09.09.12.365.1201.2055 4.4.90.52.00 (f. 521),
02.11.11.12.361.1202.2620 4.4.90.52.00 (f. 589),
02.11.11.12.362.1206.2660 4.4.90.52.00 (f. 599),
02.11.11.12.364.1206.2660 4.4.90.52.00 (f. 604),
02.11.11.12.365.1201.2682 4.4.90.52.00 (f. 613),
02.11.11.12.361.1202.2110 4.4.90.52.00 (f. 854),
02.11.11.12.365.1201.2110 4.4.90.52.00 (f. 855) – da Secretaria Municipal da Educação. - 02.12.12.13.122.1301.2458 4.4.90.52.00 (ficha 640),
02.12.12.13.392.1301.2074 4.4.90.52.00 (f. 656),
02.12.12.13.392.1301.2643 4.4.90.52.00 (f. 666) – da Sec. Mun. da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
02.04.04.04.122.0402.2009 4.4.90.52.00 (ficha 108) – da Sec. Mun. de Administração.
02.05.05.04.122.0402.2019 4.4.90.52.00 (ficha 126) – da Sec. Mun. da Fazenda.
02.02.02.04.121.0404.2457 4.4.90.52.00 (ficha 63) – da Sec. Mun. de Planejamento.
02.13.01.04.122.2001.2078 4.4.90.52.00 (ficha 699) – da Sec. Mun. de Agricultura. - 02.14.01.08.244.0801.2710 4.4.90.52.00 (ficha 768),
02.14.01.08.244.0801.2711 4.4.90.52.00 (f. 774),
02.14.03.08.122.0801.2088 4.4.90.52.00 (f. 810),
02.14.02.08.243.0802.1420 4.4.90.52.00 (f. 891) – da Sec.Mun. do Trabalho e Ação Social. 02.07.01.10.302.1003.2699 4.4.90.52.00 (ficha 335),
02.07.02.10.302.1002.2699 4.4.90.52.00 (f. 406),
02.07.02.10.301.1002.2697 4.4.90.52.00 (f. 392) – da Sec. Mun. de Saúde.
18.5.2 – recursos financeiros do Município.
Vigência: 10/03/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:743EC81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020, abertura dia **17/04/2020 às 09h00**, tipo Menor Preço por - item, objetivando a aquisição de material de fisioterapia, hospitalar e Fraldas geriátricas destinadas ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro, 01 de abril de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7B6CEDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020, abertura dia **14/04/2020 às 09h00**, tipo Menor Preço - Lote, objetivando a aquisição de motobombas 4CV, com conexões, painéis elétricos e serviços, destinados aos poços artesianos dos distritos de Olhos D'água do Oeste e Caatinga. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro, 01 de abril de 2020.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:EC53E803

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, abertura dia 23/04/2020, às 14h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas – recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros – no Município de João Pinheiro MG**. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 01/04/2020

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D759D0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 035/2020.
Assinaturas em 31/03/2020.

Processo Licitatório nº 045/2019
Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2019.

Objeto: Credenciamento de pessoa física especializada para prestação de serviços médicos no Programa Saúde da Família - PSF para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado:
ANDRÉ LUIS MARSCHALL ARDEVINO
Valor total estimado: R$ 12.500,00

Vigência até 30/04/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:4B2E5D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 17/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 55/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do PREGÃO 17/2020, Processo Licitatório 55/2020**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Empresa Vencedora:
ARENNA INFORMATICA LTDA - ME

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM.
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5460B4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DAS PROPOSTAS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 13/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública **ABERTURA DAS PROPOSTAS, referente à Tomada de Preços 13/2019,** cujo objeto é a OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO TELHADO E PINTURA DA UBS EDIL HANDAN, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA DE COBERTURA. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO, das empresas habilitadas, sendo:

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA ME
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Data de Abertura: **06/04/2019 às 13:00 horas.**

CPL, 01/04/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1E59B8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 14/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 50/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do PREGÃO 14/2020, Processo Licitatório 50/2020**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FANTASIAS INFANTIS PARA ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Empresa Vencedora:
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM.
Pregoeiro, 01/04/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:294E04B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 012/2020, PREGÃO PRESENCIAL 008/2020.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG. torna público o processo licitatório 012/2020, pregão presencial 008/2020. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS COM VEICULO CAPACIDADE 05 LUGARES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SOCIAL CRIANÇA FELIZ. A abertura e recebimento os envelopes ocorrerá de 14 de abril de 2020 as 09:00horas. Edital disponível no site http://lagoadospatos.mg.gov.br/. maiores informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, lagoa dos patos. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:271314F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020, PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG. torna público o processo licitatório 013/2020, pregão presencial 009/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS. A abertura e recebimento os envelopes ocorrerá de 14 de abril de 2020 as 13:00 horas. Edital disponível no site http://lagoadospatos.mg.gov.br/. maiores informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, lagoa dos patos. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:30CF44D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO - EDITAL 002/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **03/04/2020, nos horários de 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos

Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
16º	SARAH RAQUEL FERREIRA MARTINS	Farmacêutico	03/04/2020	
17º	JULIA FIGUEIREDO BELLINI	Farmacêutico	03/04/2020	
18º	TÁSSIO TRINDADE MAZALA	Farmacêutico	03/04/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A6551A19

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **03/04/2020, nos horários de 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
27º	JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	Psicólogo	03/04/2020	
8º	VALESKA MARTINS AMARAL MELO	Terapeuta Ocupacional	03/04/2020	
56º	EDIR ANTUNES CARVALHO	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/04/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BAF4CA8A

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO - EDITAL 007/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 007/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **03/04/2020, nos horários de 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
4º	MARIA THEREZA ABREU SILVA	Médico da Atenção Domiciliar - Clinico Geral	03/04/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B4A676E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

Retifica o aviso de Homologação referente ao Pregão RP 115/2019, publicado na Edição do dia 01/04/20, pág. 61, Diário Oficial dos Municípios Mineiros **onde se lê**: Delta Eletromoveis Eireli CNPJ: 32.396.720/0001-04, Valor R$ 283.456,50; Distribuidora de Produtos G.C.R. EIRELI CNPJ: 08.108.696/0001-86 Valor R$ 65.751,86 **Leia-se**: Delta Eletromoveis Eireli CNPJ: 32.396.720/0001-04,Valor R$ 301.331,50.; Distribuidora de Produtos G.C.R. EIRELI CNPJ: 08.108.696/0001-86 Valor R$ 33.741,86 Objeto: Aquisição de bens de uso permanente e de consumo para atender à demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores.

Lagoa Santa em 01/04/2020

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Bem Estar Social
Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal da Fazenda
Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:60CA53A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.989, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 3.989, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
VIII - termo de referência - que deverá conter:
os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas,irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

o cronograma físico-financeiro, se necessário;

o critério de aceitação do objeto;
os deveres do contratado e do contratante;
a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

o prazo para execução do contrato; e
as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- planejamento da contratação;
- publicação do aviso de edital;
- apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- termo de referência;
- planilha estimativa de despesa;
- previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- autorização de abertura da licitação;
- designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- edital e respectivos anexos;
- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- parecer jurídico;
- documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- proposta de preços do licitante;
- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
os licitantes participantes;
as propostas apresentadas;
os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
os lances ofertados, na ordem de classificação;
a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
a aceitabilidade da proposta de preço;
a habilitação;
a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
o resultado da licitação;
- comprovantes das publicações:
do aviso do edital;
do extrato do contrato; e
dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do termo de referência;
II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam

consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 14. Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.
§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.
Art. 19. O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada no edital e no sítio eletrônico do Município.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30. No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput.*

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- à habilitação jurídica;
- à qualificação técnica;
- à qualificação econômico-financeira;

- à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;
- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital,para fins de qualificação econômico-financeira;
- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo especifico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 11.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 15.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Art. 46. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- não entregar a documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- causar o atraso na execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- declarar informações falsas; e
- cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município,publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sitio do Município.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52. Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Gestão, por intermédio da Diretoria Administrativa e da Coordenação de Apoio Administrativo promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

Art. 53. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

Art. 54. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 3.832, de 08 de julho de 2019.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:D90F66FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.988, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios, revoga o Decreto nº 3.261, de 02 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 e parágrafo único, "a", da Lei Orgânica Municipal e o disposto no art. 11 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, e;

Considerando, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Para os fins de que dispõe a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ficam delegados poderes aos Secretários Municipais, na qualidade de autoridade superior, para a prática dos seguintes atos:

I - autorização para abertura do procedimento licitatório;

II - julgamento de recursos administrativos, em segunda instância administrativa;

III - demais atos inerentes ao desempenho da função.

IV - homologação e adjudicação, nos casos de recursos administrativos;

V - ratificação das dispensas e inexigibilidades,

VI - assinaturas dos respectivos contratos administrativos e Atas e Registro de Preços;

VII - revogação e anulação dos procedimentos;

VIII - todos os atos inerentes ao desempenho da função.

Art. 2º A assinatura dos contratos administrativos de contratação temporária por excepcional interesse público de pessoal e seus aditivos, será de competência de cada Secretário Municipal, na qualidade de representante do Município da seguinte forma:

I - a(o) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que compreende a Diretoria de Transporte e Trânsito, Diretoria de Regulação Urbana, Diretoria de Meio Ambiente e a Diretoria de Obras;

II - a(o) Secretário(a) Municipal de Educação compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Educação;

III - a(o) Secretário(a) Municipal de Fazenda compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - a(o) Secretário(a) Municipal de Bem Estar Social compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Bem Estar Social que compreende a Diretoria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Turismo e Cultura e Diretoria de Esporte e Lazer;

V - a(o) Secretário(a) Municipal de Saúde compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - a(o) Secretário(a) Municipal de Gestão compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Gestão que compreende a Diretoria Administrativa e a Diretoria de Planejamento, e os relativos à Assessoria Jurídica, Diretoria de Controle Interno, Coordenadoria de Comunicação."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.261 de, 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:A7EF26C0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003396

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos do artigo 47, da Lei Municipal 2863/2008 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4077/17 art. 44, art. 51 e art.53, o contribuinte **EXPEDITO CLAUDIO MENEZES**, portador do CPF nº 228.947.136-49, por passeio irregular ou ausente, situado na Rua Dona Ieda, nº 602 – Bairro Novo Santos Dumont, (Lote 30, Quadra 16), conforme auto lavrado no dia 11 de fevereiro de 2020, às 18 horas e 45 minutos. Sendo que o mesmo deverá a realizar as adequações do passeio público do imóvel relacionado acima, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000549

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 48, da Lei Municipal nº 2863/2008, o contribuinte **EXPEDITO CLAUDIO MENEZES**, portador do CPF 228.947.136-49, por vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo no imóvel, situado na Rua Dona Ieda, nº 602 – Bairro Novo Santos Dumont, (Lote 30, Quadra 16), conforme notificação lavrada no dia 11 de fevereiro de 2020, às 18 horas e 52 minutos, para efetuar a regularização em conformidade com a legislação e demais regulamentações. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000548

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos das Lei Municipal 4077/17 artigo 50, 51, 52 e 53 e alterações previstas pela Lei Municipal 4348/2019, o contribuinte **EXPEDITO CLAUDIO MENEZES**, portador do CPF 228.947.136-49, por Limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos existentes, no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS, situado na Rua DONA IEDA, AO LADO DO 602 NOVO SANTOS DUMONT, (lote 30, quadra 16), conforme notificação lavrada no dia 11 de fevereiro de 2020, às 18 horas e 47 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019961000141

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos das Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º e Lei Municipal nº 4077/17 Art. 44, Art. 51 e Art. 53, o contribuinte **MOACYR VIEIRA SANTANA**, inscrito no CPF nº 041.269.936-22, por descumprimento da notificaçãode Passeio irregular ou ausente, situado na Alameda dos Vinháticos, 270 Residencial Visão, conforme auto lavrado no dia 18 de fevereiro de 2020, às 18 horas e 39 minutos. Fica o proprietário autuado no disposto nos artigos da lei municipal 2863/08 e 4077/17 nas penalidades previstas, concomitante com as leis municipais 2985/10 anexo v e 3408/13. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020341000344

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **JOSE AUGUSTO SILVA** portador do CPF nº 227.983.746-34, por **Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados** situado na RUA LUCAS DE MATOS PINHO, S/N LATICAM GOMIDES– (lote 7, quadra A), conforme auto lavrado no dia 18 de fevereiro de 2020, às 10 horas e 34 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2020521000339

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **JULIANO MORANDI SILVA** portador do CPF nº 817.776.046-72, por **Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados** situado na RUA Monte Sinai, 100 Shalimar (lote 23, quadra 7), conforme auto lavrado no dia 13 de fevereiro de 2020, às 13 horas e 27 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar Retirada de todos os resíduos desta limpeza e transporte para um local de destinação devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, sendo vedada sua queimada no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem lona de cobertura., no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020371000284

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 77, §1, inc. II, o contribuinte MORADA DOS SONHOS SPE LTDA, CNPJ nº 22.082.668/0001-68, por **não apresentar relatório fotográfico das 5 mudas de ipê amarelo, conforme acordado em "TERMO DE COMPROMISSO N.018/2015/DMA",** situado na ESTRADA TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO, S/N VALE DOS SONHOS, conforme auto lavrado no dia 10 de fevereiro de 2020, às 13 horas e 39 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019501000490

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 17. §2º; art. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas pela Lei Municipal 4348/2019, o contribuinte **MV LOCACAO E TRANSPORTE LTDA**, portador do CNPJ nº 17.143.288/0001-56, por Caçamba Irregular situado na Rua Cecilia Dolabela Portela, nº 165 – Bairro Centro, conforme auto lavrado no dia 09 de dezembro de 2019, às 15 horas e 51 minutos. Sendo que o mesmo deverá cumprir as exigências previstas em Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020401000254

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 48, inc VIII, §1 e §2 e Art. 4, Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **RODRIGO GABRIEL DA SILVA**, portador do CPF 015.172.676-09, por **Materiais de Construção (construção civil/infraestrutura)** situado na Rua Alameda do Ipê Rosa, nº 330 – Bairro Visão, (lote 22, quadra 35) conforme notificação lavrada no dia 30 de Janeiro de 2020, às 11 horas e 54 minutos, para remover materiais para área interna do imóvel. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020521000311

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **JOSELITO BRITO CARDOSO,** portador do CPF nº 457.358.166-91, por **Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados** situado na Avenida Monteiro Lobato, nº 845 – Sitio Bom Recanto, (lote 24, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 03 de janeiro de 2020, às 08 horas e 45 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201910001500

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/2017, o contribuinte **RAIMUNDO SOARES MIRANDA**, portador do CPF nº 269.869.656-72, por Passeio Irregular ou Ausente situado na Rua Marisa, nº 290 – Bairro Campinho (Lote 0790, Quadra

001), conforme auto lavrado no dia 05 de fevereiro de 2020, às 11 horas e 55 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019501000501
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei 2863/08 e Artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **MARCOS FERREIRA DE PADUA**, portador do CPF nº 784.369.586-91, por **PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE** situado na Alameda Belgica, nº 25 – Bairro Lundcea, (Lote 1C, Quadra IX), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 18 de dezembro de 2019, às 19 horas e 46 minutos. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciando a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. Prazo de execução de **30 (trinta)** dias, sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019491000351
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos art. 44, 51 e 53 da Lei Municipal n° 4077/17 e art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º da Lei Municipal n° 2863/08, o contribuinte **CLEBER VIANA LIMA,** portador do CPF 954.712.946-53, por **PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE** situado na Rua B, nº 289 – Bairro Vale Verde Ville (Lote 16, Quadra 6), conforme auto lavrado no dia 04 de fevereiro de 2020, às 17 horas e 56 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019311000366
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos art. 44, 51 e 53 da Lei Municipal n° 4077/17 e art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º da Lei Municipal n° 2863/08, o contribuinte **FLAVIO RICARDO CAMPOS DA SILVEIRA,** portador do CPF 851.246.216-72, por Passeio Irregular ou Ausente situado na Avn Alvaro Jose Dos Santos, nº 55 – Bairro Lundcea (Lote 8, Quadra H), conforme auto lavrado no dia 13 de dezembro de 2019, às 07 horas e 57 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20191000632
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **IZABEL PONCIANO DE DEUS**, portador do CPF nº 564.643.476-91, por Lote vago/ edificação abandonada situado na Rua Etilândia, s/nº – Bairro Novo Santos Dumont, (lote 3, quadra 15), conforme auto lavrado no dia 03 de dezembro de 2020, às 11 horas e 16 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020491000671
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08 e art. 17 da Lei Municipal 4077/17, o contribuinte **SOLANGE PINA TORRES CAMPOLINA**, portador do CPF nº 643.261.106-78, por Limpeza de Material ou Entulho no passeio situado na Rua Candido Avelar, nº 265 – Bairro Alto do Joá, (Lote 3, Quadra 10), conforme auto lavrado no dia 29 de janeiro de 2020, às 14 horas e 34 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana bem como Código de Obras 2863/08 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000522
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 125, 127, 128, 129 e 130 da Lei Municipal nº 2863/2008, o contribuinte **ESPOLIO DE ZITA TIBURCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 468.691.826-04, por Água Servida, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 225 B – Bairro Santos Dumont II, conforme auto lavrado no dia 28 de janeiro de 2020, às 13 horas e 20 minutos. Sendo que o mesmo deverá realizar adequações e instalação da rede pluvial, garantindo níveis aceitáveis de funcionamento, segurança, higiene, durabilidade e economia. O mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019401000160
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **Autua,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **HEBERTH GOMES FRAÇA**, portador do CPF nº 037.360.136-04, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Therezinha Ramos, s/nº – Bairro Jardim Imperial, (lote 1, quadra 16), conforme auto lavrado no dia 02 de Janeiro de 2020, às 11 horas e 59 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020521000348
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **FABIO ALVES LUCENA**, portador do CPF nº 791.947.701-82, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Babilônia nº 45 – Bairro Shalimar, (lote 11, quadra 5), conforme auto lavrado no dia 13 de fevereiro de 2020, às 14 horas e 53 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003211
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Al Das Figueiras, s/nº, Bairro Residencial Visão, (lote 10, quadra 23), conforme auto lavrado no dia 30 de janeiro de 2020, às 12 horas e 28 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201910002637
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 16 e 31 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **WEBER BARROSO DA SILVA ME**, portador do CNPJ nº 07.895.419/0001-06, por Obra Irregular situado na Rua Abgail Pinto Coelho, 704/ Esquina Com Vc2 – Bairro Lagoa Mansões, (lote 14, quadra 19A), conforme auto lavrado no dia 29 de Janeiro de 2020, às 15 horas e 42 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020371000242
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 319.983.056-00, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 3360, Bairro Jardim Ipê, (lote 12, quadra 19), conforme auto lavrado no dia 13 de janeiro de 2020, às 10 horas e 43 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta

publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020521000313
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **PEDRO LUCAS DOLABELLA LACERDA CAMPOS**, portador do CPF nº 044.942.726-98, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Avenida Álvaro Jose dos Santos, s/nº, Bairro Lundcea, (lote 7, quadra M), conforme auto lavrado no dia 03 de janeiro de 2020, às 09 horas e 29 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003299
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **GABRIEL PESSOA LEITE LOPES,** portador do CPF nº 053.314.876-61, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Terezinha Ramos, nº 425 – Bairro Jardim Imperial, conforme auto lavrado no dia 30 de janeiro de 2020, às 13 horas e 21 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020401000226
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **QUADRANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**, portador do CNPJ nº 00.444.523/0001-27, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Pouso Alegre, s/nº, Sitio Bom Recanto, (lote 2, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 08 de janeiro de 2020, às 11 horas e 25 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020401000225
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **LEANDRO PEREIRA**, portador do CPF nº 013.266.906-47, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Pouso Alegre, nº 29, Sitio Bom Recanto, (lote 3, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 08 de janeiro de 2020, às 11 horas e 23 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020491000675
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **SOLANGE PINA TORRES CAMPOLINA**, portador do CPF nº 643.261.106-78, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Candido Avelar, nº 265, Alto do Joa, (lote 3, quadra 10), conforme auto lavrado no dia 29 de janeiro de 2020, às 15 horas e 02 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020491000674
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **SOLANGE PINA TORRES CAMPOLINA**, portador do CPF nº 643.261.106-78, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Candido Avelar, nº 265, Alto do Joa, (lote 3, quadra 10), conforme auto lavrado no dia 29 de janeiro de 2020, às 14 horas e 47 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020491000672
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08 e art. 17 da Lei Municipal 4077/17, o contribuinte **SOLANGE PINA TORRES CAMPOLINA**, portador do CPF nº 643.261.106-78, por Limpeza de Material ou Entulho no passeio situado na Rua Candido Avelar, nº 265 – Bairro Alto do Joá, (Lote 3, Quadra 10), conforme auto lavrado no dia 29 de janeiro de 2020, às 14 horas e 38 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana bem como Código de Obras 2863/08 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201910002558
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 77 §2º, inc. XIII da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **CLAUDIA TERESA CARNEIRO PENHA**, portador do CPF nº 544.119.636-04, por Queimada situado na Rua São Paulo, nº 499 – Bairro Joá, (lote 1ª/1B/2, quadra 25), conforme auto lavrado no dia 08 de Janeiro de 2020, às 11 horas e 46 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003104
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **LUIZ OCTAVIO VIANA GOMES**, portador do CPF nº 010.327.126-00, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Henrique Antônio de Abreu, nº 175, Varzea, (lote 0, quadra 48), conforme auto lavrado no dia 16 de janeiro de 2020, às 12 horas e 06 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020491000714
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ASSOC. COM. IND. AGROPEC. DE SERVICOS DE LAGOA SANTA**, portador do CNPJ nº 19.691.856/0001-89, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Couto Magalhaes, nº 95, Lund, conforme auto lavrado no dia 11 de fevereiro de 2020, às 14 horas e 21 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da

data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003356
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 4, 47 e 48 § 3º da Lei 2863/08 e Artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ASSOC. COM. IND. AGROPEC. DE SERVICOS DE LAGOA SANTA**, portador do CNPJ nº 19.691.856/0001-89, por **PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE** situado na Rua Couto, nº 95 – Bairro Lundcea, conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de fevereiro de 2020, às 14 horas e 27 minutos. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciando a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. Prazo de execução de **30 (trinta)** dias, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020521000350
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **MARIA LUCIA RODRIGUES PINTO**, portador do CPF nº 128.168.416-34, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Praça Do Liliu, nº 10, Centro, (lote 10, quadra 22) conforme auto lavrado no dia 14 de fevereiro de 2020, às 10 horas e 32 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020961000660
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 125, 127, 128, 129 e 130 da Lei Municipal nº 2863/2008, o contribuinte **JOAQUIM AUGUSTO ARAUJO**, portador do CPF nº 000.858.476-15, por Água Servida, situado na Rua 103, nº 88 – Bairro Vista Alegre, conforme auto lavrado no dia 28 de janeiro de 2020, às 13 horas e 53 minutos. Sendo que o mesmo deverá realizar adequações e instalação da rede pluvial, garantindo níveis aceitáveis de funcionamento, segurança, higiene, durabilidade e economia. O mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:154131E1

SECRETARIA DE GESTÃO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 023/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 023/2020, Processo licitatório 037/2020, no dia 16/04/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h30min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de tela de aço soldada nervurada. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:23C293F0

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**. CNPJ: 01.772.798/0001-33. ARP Contrato nº025/2019. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6739/2019. Em 01/04/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:27F675A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000057/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000028/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COD-19), com fundamento no ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de FAM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.393.891/0001-47, cujo valor global da contratação será de R$ 23.798,00 (vinte e três mil setecentos e noventa e oito reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 31 de março de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:0A105C0D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000058/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000029/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE LAMBARI, com fundamento no ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de GALÃO DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.105.752/0001-82, cujo valor global da contratação será de R$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 01 de abril de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:F4D7B5F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 4.072, DE 31 DE MARÇO DE 2020

INSTITUI E NOMEIA O CONSELHO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

DECRETA:

Artigo 1°. Fica instituído o Conselho de Proteção Animal do Município de Lambari, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade precípua de estudar e propor as diretrizes para a formulação e a implementação da Política Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, em consonância com o estabelecido nas Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Proteção e Defesa dos Animais, associadas à responsabilidade social em saúde pública.

Artigo 2°. Compete ao Conselho de Proteção Animal do Município de Lambari:

I – trabalhar na proteção e defesa dos animais, seja de estimação, domésticos, de trabalho e os animais da fauna silvestre;

II – promover a conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais;

III - atuar na defesa dos animais feridos e abandonados;

IV - colaborar na execução do Programa de Educação Ambiental, no que concerne à proteção de animais e seus habitats;

V - solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Direta e Indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;

VI - coordenar e encaminhar ações que visem a defesa e a proteção dos animais no âmbito do Município, junto à sociedade civil;

VII - propor realizações de campanhas de esclarecimento à população sobre o tratamento digno que deve ser dado aos animais, de adoção responsável, visando o não abandono, de registro de cães e gatos, de vacinação dos animais, para controle da reprodução de cães e gatos;

VIII - envidar esforços junto às esferas de governo, buscando o aprimoramento da legislação e dos serviços de proteção aos animais;

IX - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;

X - colaborar na realização da feira de adoção dos animais abrigados.

Artigo 3°. Ficam nomeados para compor o Conselho de Proteção Animal do Município de Lambari, os seguintes membros:

I – Fábio Teodoro dos Reis;

II – Angélica Gonelli;

III – Lidiane da Silva Moreira Paiva;

IV – Lucianne Bacha Georges;

V – Suely Martins;

VI - Maria Cristina Damasceno.

Artigo 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 31 de março de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: _____/_____/2020.

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:E0FA351B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020.

Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Família – PSF, com área total de 123,89m2, localizado no Distrito de São João de Sapucaia, município de Laranjal – MG, sob regime de execução de empreitada a preço Global conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Empresa vencedora: WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 22.380.944/0001-74
Endereço: Avenida Prefeito Dante Bruno, n° 185, Bairro Dornelas, CEP 36.884-178, Muriaé - MG
Valor Global: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil)
Condição de pagamento: O Pagamento será efetuado mensalmente a CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura da homologação: 27/03/2020

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:A3DFD90E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – DISPENSA DE Nº 010/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e esta Presidente de Comissão, **Jéssica Andrade Bani**, nomeada através da Portaria nº 122, de 27 de Novembro de 2020, tornam público, a todas os interessados em participar do referido certame, a **ERRATA** da Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE DE Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 016/2020**, havendo um mero erro material no Objeto mencionado, conforme mostra a seguir:
Onde se lê:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020 – PRC Nº. 027/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para publicação de propaganda e divulgação das atividades institucionais do executivo municipal, pelo período de 12 meses, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: **TARCISIO WILLIAN DE SOUZA DUARTE EMEI.** (**TW EDITORA E PROJETOS),** CNPJ nº 21.641.489/0001-50, no valor mensal de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), no valor total de R$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 18 de Março de 2020. SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO - Prefeito Municipal.
Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020 – PRC Nº. 032/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para publicação de propaganda e divulgação das atividades institucionais do executivo municipal, pelo período de 12 meses, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: **TARCISIO WILLIAN DE SOUZA DUARTE EMEI. (TW EDITORA E PROJETOS),** CNPJ nº 21.641.489/0001-50, no valor mensal de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), no valor total de R$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 18 de Março de 2020. SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO - Prefeito Municipal.
.
O restante do texto permanece o mesmo, em virtude de um mero erro material somente consta alteração no que se refere ao Objeto do Processo Licitatório, conforme foi descrito acima.

Laranjal - MG, 01 de Abril de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:CDBBE1EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 022/2019.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: LABORATÓRIO BIOCENTER LTDA. – ME.
Vigência anterior: 26/03/2020.
Vigência final: 31/12/2020
Inexigibilidade/Credenciamento: 002/2019
Processo Licitatório: 022/2019
Data: 25/03/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Virgilio Furtado de Freitas Siqueira.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:FC46D24F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO – NÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE LARANJAL, com endereço a Rua NobertoBerno, 85, Centro , na cidade de laranjal – MG CEP 36.760-000, CNPJ 17.947.615/0001-22, isento de inscrição estadual, através da Licitação em epígrafe abriu licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de **ÓLEO, LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUIDO**, entre outros para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Laranjal.
Na proposta de preço, restou exigido no Edital o fornecimento dos seguintes itens:
Conforme consta no processo licitatório em comento, as empresas vencedoras do certame apresentaram em suas propostas produtos de qualidade não aprovada pelo Município, uma vez que em outras oportunidades, tais marcas foram utilizadas nos veículos e não atenderam a demanda, seja por falta de durabilidade ou por viscosidade duvidosa.
Em busca de informações junto a ANP, verificou-se algumas críticas quanto a marcas apresentadas.
Dessa forma, em busca do princípio da eficiência, previsto no*caput*do art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como o art. 45, § 1º, inc. I, da Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (L. nº 8.666/93), o qual dispõe que o tipo licitatório do menor preço será utilizado "quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a propostade acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço".
Art.45.O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.
§1oPara os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:
I-a de menor preço-quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;
Também há previsão no art. 4º, inc. X, da Lei do Pregão (L. nº 10.520/02), que prevê que no julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço,observados os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
Não há dúvidas, portanto, que o tipo licitatório do menor preço não exclui a necessidade de a Administração Pública comprar com qualidade.
ANTE O EXPOSTO, de conformidade com o artigo 49, da Lei nº 8.666/93, que se aplica de forma subsidiária à legislação do pregão (art. 9º, da Lei nº 10.520/2002), não obstante ter havido recurso administrativo por parte das partes, de ofício, revoga o procedimento licitatório, por razões de interesse público por vício de ilegalidade, adotando-se como parecer fundamentado as razões acima.
Intime-se as partes interessadas, para os fins legais, de forma a assegurar o contraditório e a ampla defesa.
Após o decurso do prazo concedido à empresa, de imediato, procedesse nova licitação em relação a todos os itens não homologado para que venham acompanhados de marcas de referência.

Laranjal – MG, 01 de Abril de 2020

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:1C6C4CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 010 DE 2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG informa que, devido a pandemia do corona vírus, bem como em atendimento ao decreto municipal nº 1.056/2020, fica CANCELADA a licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 010/2020**. Com abertura prevista para dia 06/04/2020 as 09:00 horas. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção dos serviços da secretaria municipal de saúde - Proposta do Governo Federal de nº 11371.746000/1190-02.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:FFD2E3A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sra. Maria de Fátima Guerra Cabral, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários a condução dos processos licitatórios, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2ª Ficam designados para um período de 12 (doze) meses, os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

I – Tarcília Rodrigues Fernandes - Presidente;
II – Carolina Henriques Silva Manna - Secretária;
III – Nelson Martins Bianchi Filho - Membro;
IV - Wagner de Oliveira Cerqueira - Membro;
V - Renata Carvalho Mendonça Barbosa - Membro.

Art. 3º Designar como Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os empregados públicos, na forma abaixo:

I – Carolina Henriques Silva Manna - Pregoeira;
II – Claudio Jacinto - Membro;
III – Nelson Martins Bianchi Filho - Membro;
IV - Renata Carvalho Mendonça Barbosa - Membro;
V - Wagner de Oliveira Cerqueira - Suplente;
VI - Tarcília Rodrigues Fernandes - Suplente.

Art. 4º Em caso de falta ou impedimento da Pregoeira Oficial, o (a) pregoeiro (a) será um membro da equipe de apoio que tenha capacitação para tal mister.

Art. 5º Fica determinado que a Equipe de Apoio, de acordo com a necessidade da licitação, deverá subsidiar os trabalhos da Pregoeira.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.7º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 01 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:78CD41C0

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 005/2020, INEXIGIBILIDADE N.º 007/2020, PRC N.º 013/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 005/2020, Inexigibilidade n.º 007/2020, PRC n.º 013/2020. Objeto: Credenciamento de empresas *(Pessoa Jurídica)* especializadas na realização de exames Neurológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 02/04/2020**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, ao 01 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EF0D95A0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 01/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 01/2019 e Decreto nº 4.482, de 15 de Abril de 2019:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS** objeto do Edital nº 01/2019 e suas alterações, homologado em 12 de junho de 2019, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 01 de Abril de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: AGENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	Athos Andrade Vardieiro	11,25
4º	Angela Antunes Bianchi Brito	11,0

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:93502EA5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 01/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 01/2019 e Decreto nº 4.482, de 15 de Abril de 2019:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS** objeto do Edital nº 01/2019 e suas alterações, homologado em 12 de junho de 2019, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 01 de Abril de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: AGENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	Josimar Mendes da Silva	11,0
6º	Anderson Valentim Teixeira	10,75

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:90305008

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.PRC Nº 227/2020-DISPENSA Nº 008/2020.Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 13.979/2020, ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis nas ações de enfrentamento ao COVID-19,para os profissionais do SUAS, bem como Decretos Municipais de nº. 4.606, 4.608 e 4.610/2020, Ficha 541, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) junto a empresa ZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MARCAS LTDA, CNPJ: 28.648.185/0001-64.

Prefeitura de Leopoldina, 01 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9683B0BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.PRC Nº 229/2020-DISPENSA Nº 009/2020.Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 13.979/2020, ratifico a Dispensa de Licitação na aquisição de testes rápidos para COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde na triagem dos casos de COVID-19, de acordo aos Decretos Municipais de nº. 4.606, 4.608 e 4.610/2020 e ações de enfrentamento ao COVID-19, Ficha 400, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) junto a empresaATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI, CNPJ: 09.182.725/0001-12.

Prefeitura de Leopoldina, 01 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6D24A7AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
PROCESSO N.º 01/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 – **CONTRATO N°** 01/2020

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RADIODIFUSÃO PARA TRANSMISSÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO LIMEIRENSE EM INCENTIVO A CULTURA E EDUCAÇÃO NOS LIMITES DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VIVA-VOZ

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39.00 01.031.0001.2.005 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica – Manter atividade administrativa e financeira.

Prazo: da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste-MG, 1º de abril de 2020.

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:E88BEB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS QUE IRÃO RECOMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE EM SUBSTITUIÇÃO AOS CONSELHEIROS EMPOSSADOS

Ata da 2ª (segunda) reunião ordinária de eleição e posse dos membros que irão recompor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste em substituição aos conselheiros empossados para biênio de abril de 2019 (dois mil e dezenove) a abril de 2021 (dois mil e vinte um). Às 15:15 (quinze horas e quinze minutos) do dia 19 (dezenove) do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sede Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Minas Gerais, 441 (quatrocentos e quarenta e um), no Bairro Jardim Humaitá de Limeira do Oeste - MG, a reunião teve início com a participação do funcionário do Setor de Patrimônio Cultural senhor Fábio Francisco de Freitas, que convidou todos conselheiros e demais presentes através de carta, mensagens de aplicativo e ligação telefônica, onde compareceram para participar da eleição e posse dos novos membros do Conselho. A senhora Divina Ferreira de Queiroz Covizzi, Secretária Municipal de Cultura, apresentou o Regimento Interno para o conhecimento de todos. Em seguida iniciou a votação para eleger os membros suplentes de cada segmento. Pediu que se apresentasse e indicasse o órgão que estavam representando para iniciar eleição e posse. Ficando assim a composição do conselho: I – Representantes do Governo Municipal: **Secretaria Municipal de Educação:** Suplente: Elicléia Aparecida Barbosa. **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:** Suplente: Fausto Prince dos Santos. **Câmara Municipal:** Suplente: Willian Oliveira Bozza. Para representar a Secretaria Municipal de Cultura, foi acatado o que está na Lei número 342 (trezentos e quarenta e dois) de 08 (oito) de abril do ano de 2003 (dois mil e três), que o membro efetivo será o Secretário Municipal de Cultura, a quem caberá a presidência, portanto a Senhora Divina Ferreira de Queiroz Covizzi continuará como membro efetivo representando a Secretaria Municipal de Cultura e Presidente do Conselho. Ficou assim definido: Vice Presidente: Clodoaldo Gaspar de Oliveira; Primeiro Secretário: Elicléia Aparecida Barbosa; Segundo Secretário: Leandro de Souza Carvalho. O Conselho Gestor do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural ficou assim definido: Divina Ferreira de Queiroz Covizzi - Presidente do Conselho; Fábio Francisco de Freitas - Funcionário do Setor de Patrimônio Cultural. A Senhora Secretária de Cultura e Presidente do Conselho explicou que os membros eleitos terão direito de voz nas reuniões, mas somente os membros efetivos terão direitos a voto. O suplente terá direito a voto na falta do efetivo. Ela falou da responsabilidade dos membros desse conselho, e que após assinada essa ata, estão empossados. Disponibilizou a Lei do Fundo para conhecimento dos novos membros eleitos. Solicitou ao funcionário do Setor Senhor Fábio para enviar cópia dessa ata para a prefeitura para que se faça o Decreto de Nomeação dos Membros. Nada mais havendo a ser tratado, às 16h10min (dezesseis horas e dez minutos) foi declarado encerrada a reunião. Que vai assinada por mim Divina Ferreira de Queiroz Covizzi, Secretária Municipal de Cultura e por Fábio Francisco de Freitas, Funcionário do Setor de Patrimônio Cultural que redigiu e lavrou a presente ata, pelos membros eleitos e pelos que estiveram presentes na qualidade de participantes da reunião.

_____

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:FE94838C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA N° 08, DE 1º DE ABRIL DE 2020

PORTARIA N° 08, DE 1º DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS EXCEPCIONAIS QUANTO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ COMO FORMAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS"

A Mesa Diretora **da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30/01/2020, em que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12/03/2020, em que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública em razão de surto de doença respiratória;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15/03/2020, que "Dispõe sobre medidas de prevenção de contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), instituiu o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, e da outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.837, de 20/03/2020, do Prefeito do Município de Luz que "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo do Município de Luz, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências";

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 152, de 31 de março de 2020, do Prefeito Municipal de Luz, que "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo do Município de Luz, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências";

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção e que todos os cuidados são fundamentais para diminuir a velocidade de transmissão do vírus e, assim, evitar uma sobrecarga no sistema de saúde pública;

CONSIDERANDO que é dever fundamental do Poder Público Municipal a adoção de medidas que preservem a saúde e a vida dos munícipes;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas preventivas se traduz em instrumento de inibição da propagação de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre novas medidas excepcionais quanto ao horário de funcionamento dos serviços afetos à Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE, de forma a adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. O acesso às dependências do prédio da Câmara Municipal de Luz será franqueado exclusivamente aos vereadores, aos servidores e às pessoas previamente autorizadas, enquanto perdurarem as medidas de prevenção e de enfrentamento ao COVID-19 de que trata o Decreto nº 2.837/2020, do Prefeito Municipal.

Art. 3º. O horário de funcionamento dos serviços administrativos na sede do SAAE Luz será de 12h às 18 hs, observado o disposto no artigo seguinte e, ainda:
I - as portas permanecerão cerradas e o atendimento pessoal ao público será feito de forma excepcional;
II - será priorizado o atendimento remoto através do contato telefônico pelo número 37.3421.3089 ou pelo endereço eletrônico contato@camaramunicipaldeluz.mg.gov.br;

Art. 4º. Fica adotado regime de revezamento diário dos servidores para a execução das atribuições específicas dos respectivos cargos públicos, de modo a manter a prestação dos serviços afetos ao Legislativo Municipal e, concomitantemente, evitar aglomeração no mesmo ambiente de trabalho.

§ 1º - O revezamento funcional consiste na alternância de dias de trabalho, dentro do horário excepcional de funcionamento a que alude o art. 3º desta Portaria.
§ 2º - Durante o revezamento funcional deverá permanecer no mesmo local de trabalho apenas 01 (um) servidor de cada área organizacional.
§ 3º - Ocorrerá revezamento diário ainda que haja apenas um único servidor lotado em cada área organizacional da Câmara Municipal.
§ 4º - O servidor que apresentar sintomas de gripe deverá permanecer em casa enquanto eles perdurarem, devendo, ainda, procurar atendimento médico.
§ 5º - A sistemática prevista neste artigo vigorará enquanto perdurarem as medidas de prevenção e de enfrentamento ao COVID-19 de que trata o Decreto nº 2.837/2020, do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Fica proibida a cessão das dependências da Câmara Municipal para terceiros para a realização de eventos de quaisquer natureza enquanto perdurarem as medidas de prevenção e de enfrentamento ao COVID-19 de que trata o Decreto nº 2.837/2020, do Prefeito Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria nº 07/2020.

Luz/MG, 1º de abril de 2020.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara Municipal

ELI GONÇALVES MAGALHÃES
Vice-Presidente da Câmara Municipal

MARCOS ANTÔNIO FIUZA ALONSO
1º Secretário

DARVIN CHAVES BASILIO
2º Secretário

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:42930F7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/2020.
PRC Nº. 053/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/2020. PRC Nº. 053/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **MÔNICA LAMOUNIER OLIVEIRA.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO."** VALOR GLOBAL: **R$ 9.200,00** (Nove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12(Doze) MESES.

LUZ/MG. 01.04.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9EFC0CBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 1º DE ABRIL DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 1º DE ABRIL DE 2020.

"NOMEIA O SR. WANDERSON SILVA MARTINS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, o Sr. **WANDERSON SILVA MARTINS**, portador do RG n.º 5.591.770-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.494.186-23, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2020

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1B89FE1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;
Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;
DECRETA:
Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA,** brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO,** brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4441D1C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS EXCEPCIONAIS QUANTO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ COMO FORMAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30/01/2020, em que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12/03/2020, em que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública em razão de surto de doença respiratória;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15/03/2020, que "Dispõe sobre medidas de prevenção de contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), instituiu o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, e da outras providências";
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.837, de 20/03/2020, do Prefeito do Município de Luz que "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo do Município de Luz, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências";

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 152, de 31 de março de 2020, do Prefeito Municipal de Luz, que "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo do Município de Luz, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a Autarquia Municipal tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção e que todos os cuidados são fundamentais para diminuir a velocidade de transmissão do vírus e, assim, evitar uma sobrecarga no sistema de saúde pública;
CONSIDERANDO que a adoção de medidas preventivas se traduz em instrumento de inibição da propagação de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre novas medidas excepcionais quanto ao horário de funcionamento dos serviços afetos à Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE, de forma a adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º. O acesso às dependências da sala onde funciona o SAAE Luz, no Centro Administrativo Municipal, será franqueado exclusivamente aos servidores e às pessoas previamente autorizadas.

Art. 3º. O horário de funcionamento dos serviços administrativos na sede do SAAE Luz será de 12h às 18 hs, observado o disposto no artigo seguinte e, ainda:
I - as portas permanecerão cerradas e o atendimento pessoal ao público será feito de forma excepcional;
II - será priorizado o atendimento remoto através do contato telefônico pelo número 37.3421.2019 ou pelo endereço eletrônico saae@luz.mg.gov.br;

Art. 4º. Fica adotado regime de revezamento diário dos servidores para a execução das atribuições específicas dos respectivos cargos públicos, de modo a manter a prestação dos serviços afetos à Autarquia Municipal e, concomitantemente, evitar aglomeração no mesmo ambiente de trabalho.
§ 1º - O sistema de revezamento se aplica apenas àqueles servidores que realizam serviços administrativos nas dependências da sala de atendimento do SAAE Luz, não se aplicando aos cargos de Diretoria.
§ 2º - O revezamento funcional consiste na alternância de dias de trabalho, dentro do horário excepcional de funcionamento a que alude o art. 3º desta Portaria.
§ 3º - Durante o revezamento funcional deverá permanecer no mesmo local de trabalho apenas 01 (um) servidor da área administrativa.
§ 4º - O servidor que apresentar sintomas de gripe deverá permanecer em casa enquanto eles perdurarem, devendo, ainda, procurar atendimento médico.

Art. 5º. Os servidores que realizam leitura de hidrômetros deverão executar essa atividade no horário compreendido entre 7h e 13h.
Parágrafo único - Caso realize o serviço em tempo menor deverá o servidor retornar para suas residências, evitando aglomeração na sede do SAAE.

Art. 6º. Os servidores ocupantes dos cargos de encanador e auxiliar deverão retornar para suas residências após a conclusão de cada serviço, ficando diariamente em regime de sobreaviso para a execução de novas tarefas, de acordo com a demanda surgida, observada a jornada diária de trabalho excepcional de 06 horas.

Art. 7º. O disposto nesta Portaria se aplica à prestação dos serviços e ao atendimento do público nos Distritos de Esteios e Campinho e nas comunidades rurais atendidas pelo SAAE Luz.

Art. 8º. O registro da jornada diária de trabalho pelos servidores da Autarquia Municipal (registro de ponto) será feito de forma manual, para evitar contato coletivo no equipamento eletrônico registrador.

Art. 9º. As medidas excepcionais previstas nesta Portaria serão mantidas enquanto perdurarem as medidas de prevenção e de enfrentamento ao COVID-19 de que trata o Decreto nº 2.837/2020, do Prefeito Municipal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 05/2020.

Luz/MG, 31 de março de 2020.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:15E6984B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, Extrato de Ata de Registro de Preços nº 16/2020 – Pregão Presencial para registro de preços 09/2020, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e material médico-hospitalar com base no maior desconto percentual (%), constantes da Tabela CMED de preços de medicamentos – preço de fábrica (PF), emitida pela Câmara de Regulação do mercado de Medicamentos – CMED / Secretaria Executiva / Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e no Catálogo de preços da Revista SIMPRO, para o Município de Mathias Lobato. A favor COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 02.537.890/0001-09, vencedora do vencedor dos LOTES 01, 02, 03 e 04, com valor de desconto percentual (%) PARA CADA LOTE da seguinte forma: LOTE 01 - MEDICAMENTOS GENERICOS - 53%; LOTE 02 - MEDICAMENTOS SIMILARES - 53%; LOTE 03 - MEDICAMENTOS ETICOS - 2%; LOTE 04 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, APARELHOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E ODONTOLOGICOS - 56%, constantes da Tabela CMED e no Catálogo de preços da Revista SIMPRO. Assinatura da Ata em 31/03/2020. Validade da Ata - 12 meses.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:7F044117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 022/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL 019 DE 22 DE MARÇO DE 2020, QUE "ESTABELECE AS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES VISANDO O COMBATE AO CORONAVÍRUS E DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE NO MUNICÍPIO DE MATUTINA".

O sr. Prefeito Municipal de Matutina (MG), fazendo uso das suas atribuições e prerrogativas constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 210, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a incidência da transmissão do coronavírus no território nacional desde fevereiro do corrente veio a colocar em alerta as autoridades públicas, o serviço público de saúde e toda a sociedade em geral, com as notícias dos óbitos pelo mundo.

Considerando o atual agravamento da situação de emergência de saúde pública, conforme declarada pela Lei Federal 13.979, datada de 6 de fevereiro do corrente 2020, que "dispõe sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelo surto de 2019";
Considerando o disposto no Decreto Legislativo 6, de 20 de março do corrente 2020, que "Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da

República encaminhada por meio da Mensagem 93, de 18 de março 2020";
Considerando Que o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, elaborado pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, datado como de fevereiro de 2020, estabelece o nível de "emergência" para respostas às ameaças atuais representadas pelo COVID-19;

Considerando os Decretos 113 de 12 de março de 2020 e 47.891 de 20 de março de 2020, expedidos pelo Governo do Estado de Minas Gerias, que reconhecem o estado de calamidade pública decorrente da pandemia ensejada pelo Coronavírius (COVID-19);
Considerando as deliberações do Comitê Estadual MG Extraordinário COVID-19 de números 17, 18 e 19, publicadas dia 22 de março de 2020, que estabelecem restrições para a circulação e aglomeração de pessoas e para atividades públicas e privadas que sejam locais e ocasiões para essas situações de risco, e agindo em cumprimento das suas disposições que prescrevem obrigações para atuação dos Municípios, e com urgência;
Considerando a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme os boletins de informação publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde, e amplamente divulgados;
Considerando que a prevenção, contra a transmissão do Coronavírus (SARS-Cov-2) e portanto o controle das situações de contágio, para a redução da disseminação da COVID-19, depende do envolvimento dos serviços de saúde e da sociedade em geral;
Considerando que após a edição das primeiras medidas de prevenção, surgiram necessidades de implementar novas medidas para proteção da população do nosso município, no esforço contra a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento de casos suspeitos em municípios vizinhos integrantes da mesma microrregional de saúde referência no atendimento comum aos munícipes;
Considerando que permanece grande o fluxo de pessoas nas repartições públicas e em estabelecimentos privados, que são ocasiões de eventual transmissão do vírus;
Considerando que a transmissão comunitária representa o maior risco a que estão submetidas as pessoas, e que há informações oficiais de contágio crescente no País;
Considerando a necessidade de ampliação das medidas de prevenção já tomadas com o objetivo de diminuir os riscos da ocorrência de contágios em nosso Município;
Considerando a necessidade de adequações e acompanhamento das medidas de enfrentamento na crise de saúde ora instalada, e movido pelo seu dever de agir;

D E C R E T A:
Art. 1º Este decreto estabelece e dispõe sobre medidas que visam potencializar o isolamento social em razão da emergência de combate ao Coronavírus.
Parágrafo Primeiro – As medidas aqui dispostas poderão ser revistas a qualquer momento de acordo com a evolução do combate à epidemia, podendo haver prorrogação ou aumento das restrições.
Art. 2º - Para o enfrentamento emergencial anteriormente decretado, ficam estabelecidas novas medidas a saber:
Ficam suspensos o funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes, sendo permitido, tão somente, a entrega no balcão e ou pelo sistema de entrega domiciliar (Dellivery), os estabelecimentos devem permanecer fechados ao público.
Mercearias, padarias, lojas de conveniência, com espaço para consumo de bebidas e alimentos no local, poderão permanecer abertos, desde que fixem placas proibindo o consumo no local, o desrespeito à determinação permitirá adoção de medidas compulsórias pelas autoridades do Poder Executivo e das Polícias.
Fica limitado o horário de funcionamento das Lotéricas, pontos de atendimento bancário (correspondente bancário), cujo horário de funcionamento será de 9:00 ás 15:00 horas. Os estabelecimentos deverão organizar as filas de atendimento com espaço mínimo de 2 metros de distância, devendo ainda realizar a higienização dos corrimões, separadores de fila, balcões e as máquinas de senha.

Art. 3º – Os supermercados, mercearias, varejões deverão estabelecer horário especial de atendimento especial para os idosos com mais de 60 (sessenta) anos de 9:00 às 10:00 horas da manhã.
O atendimento ao público geral deve ser feito, de modo a evitar a aglomeração, e as filas deverão respeitar distância mínima de 2 metros de distância.
Os estabelecimentos deverão realizar constantemente a higienização dos balcões de caixa e expositores, bem como a higienização geral do estabelecimento, devendo ainda fornecer álcool gel, ou outro higienizador para uso público.
Art. 4 º
– Do funcionamento da Casa Velório:
Os velórios terão duração máxima de 3 (três) horas;
Os velórios serão restritos aos familiares;
Havendo recomendação a urna funerária deverá ser lacrada;
Na sala somente será permitida a permanência de 10 pessoas da família.
Art. 5 º – Fica proibida a realização de cultos, encontros religiosos independente da crença ou fé professadas presencialmente ou com público
Art. 6 º - As pessoas ou estabelecimentos que descumprirem as determinações do Poder Público estão sujeitas às penalidades legais, tais como cassação do Alvará de Funcionamento, interdição e/ou fechamento do estabelecimento. O Poder Público juntamente com a Polícia Militar fará a fiscalização, sendo certo que o seu descumprimento, não exclui a responsabilização do infrator civil e criminalmente.
Parágrafo Único – Os estabelecimentos denominados de baixo risco, que estão isentos de alvará de funcionamento, em caso de descumprimento das medidas serão interditados e/ou fechados, nos termos da lei.
Art. 7 º - A fiscalização das medidas adotadas será feita pelo Poder Público em conjunto com as Polícias Civil e Militar e demais órgãos estaduais de fiscalização.
Art. 8 º - As empresas, pessoas e estabelecimentos comerciais em geral deverão tomar medidas internas de prevenção e combate ao Coronavírus – Covid-19, visando a proteção de seus colaboradores e clientes, mantendo o distanciamento social.
Parágrafo Único - A recomendação é para que fiquem em casa em isolamento domiciliar, saindo somente em caso de extrema necessidade.
Art. 9 º – O descumprimento das medidas estabelecidas neste decreto implicará na aplicação de multa no valor de 100 UFM, e em caso de reincidência 200 UFM.
Art. 10 º - A Polícia Militar, em caso de descumprimento de quaisquer medidas adotadas para o combate da epidemia de Coronavírus – COVID-19, poderá exercer o poder para manutenção e garantia da ordem pública.
Art. 11 º – As medidas adotadas neste decreto se estendem para toda a Zona Rural do Município e para o Distrito de Abaeté de Baixo.
Art. 12º – O Poder Executivo e as suas Secretarias poderão editar medidas complementares para cumprimento das determinações do Estado por meio da Secretaria Estadual de Saúde e da União por meio do Ministério da Saúde
Art.13º O presente Decreto vigerá por prazo indeterminado, e, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, **31** de **março** de 2020.

JOSÉ ADOLFO RIBEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:4140AC9B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 023/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL 020 DE 24 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE "O BLOQUEIO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ABAETÉ DE BAIXO (BAIXADA) E ESTABELECE BARREIRA SANITÁRIA DE

TRIAGEM, VISANDO O COMBATE AO CORONAVÍRUS E DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE NO MUNICÍPIO DE MATUTINA".

O sr. Prefeito Municipal de Matutina (MG), fazendo uso das suas atribuições e prerrogativas constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 210, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a incidência da transmissão do coronavírus no território nacional desde fevereiro do corrente veio a colocar em alerta as autoridades públicas, o serviço público de saúde e toda a sociedade em geral, com as notícias dos óbitos pelo mundo.

Considerando o atual agravamento da situação de emergência de saúde pública, conforme declarada pela Lei Federal 13.979, datada de 6 de fevereiro do corrente 2020, que "dispõe sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelo surto de 2019";
Considerando o disposto no Decreto Legislativo 6, de 20 de março do corrente 2020, que "Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem 93, de 18 de março 2020";
Considerando Que o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, elaborado pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, datado como de fevereiro de 2020, estabelece o nível de "emergência" para respostas às ameaças atuais representadas pelo COVID-19;
Considerando os Decretos 113 de 12 de março de 2020 e 47.891 de 20 de março de 2020, expedidos pelo Governo do Estado de Minas Gerias, que reconhecem o estado de calamidade pública decorrente da pandemia ensejada pelo Coronavírius (COVID-19);
Considerando as deliberações do Comitê Estadual MG Extraordinário COVID-19 de números 17, 18 e 19, publicado dia 22 de março de 2020, que estabelecem restrições para a circulação e aglomeração de pessoas e para atividades públicas e privadas que sejam locais e ocasiões para essas situações de risco, e agindo em cumprimento das suas disposições que prescrevem obrigações para atuação dos Municípios, e com urgência;
Considerando a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme os boletins de informação publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde, e amplamente divulgados;
Considerando que a prevenção, contra a transmissão do Coronavírus (SARS-Cov-2) e portanto o controle das situações de contágio, para a redução da disseminação da COVID-19, depende do envolvimento dos serviços de saúde e da sociedade em geral;
Considerando que após a edição das primeiras medidas de prevenção, surgiram necessidades de implementar novas medidas para proteção da população do nosso município, no esforço contra a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);
Considerando o aumento de casos suspeitos em municípios vizinhos integrantes da mesma microrregional de saúde referência no atendimento comum aos munícipes;
Considerando que permanece grande o fluxo de pessoas nas repartições públicas e em estabelecimentos privados, que são ocasiões de eventual transmissão do vírus;
Considerando que a transmissão comunitária representa o maior risco a que estão submetidas as pessoas, e que há informações oficiais de contágio crescente no País;
Considerando a necessidade de ampliação das medidas de prevenção já tomadas com o objetivo de diminuir os riscos da ocorrência de contágios em nosso Município;
Considerando a necessidade de adequações e acompanhamento das medidas de enfrentamento na crise de saúde ora instalada, e movido pelo seu dever de agir;

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto estabelece e dispõe sobre medidas que visam potencializar o isolamento social em razão da emergência de combate ao Coronavírus.
Parágrafo Primeiro – As medidas aqui dispostas poderão ser revistas a qualquer momento de acordo com a evolução da combate à epidemia, podendo haver prorrogação ou aumento das restrições.
Art. 2º - Para o enfrentamento emergencial anteriormente decretado, ficam estabelecidas novas medidas a saber:
Ficam suspensos o funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes, sendo permitido, tão somente, a entrega no balcão e ou pelo sistema de entrega domiciliar (Dellivery), os estabelecimentos devem permanecer fechados ao público.
Mercearias, padarias, lojas de conveniência, com espaço para consumo de bebidas e alimentos no local, poderão permanecer abertos, desde que fixem placas proibindo o consumo no local, o desrespeito à determinação permitirá adoção de medidas compulsórias pelas autoridades do Poder Executivo e das Polícias.
Fica limitado o horário de funcionamento das Lotéricas, pontos de atendimento bancário (correspondente bancário), cujo horário de funcionamento será de 9:00 ás 15:00 horas. Os estabelecimentos deverão organizar as filas de atendimento com espaço mínimo de 2 metros de distância, devendo ainda realizar a higienização dos corrimões, separadores de fila, balcões e as máquinas de senha.
Art. 3º – Os supermercados, mercearias, varejões deverão estabelecer horário especial de atendimento especial para os idosos com mais de 60 (sessenta) anos de 9:00 às 10:00 horas da manhã.
O atendimento ao público geral deve ser feito, de modo a evitar a aglomeração, e as filas deverão respeitar distância mínima de 2 metros de distância.
Os estabelecimentos deverão realizar constantemente a higienização dos balcões de caixa e expositores, bem como a higienização geral do estabelecimento, devendo ainda fornecer álcool gel, ou outro higienizador para uso público.
Art. 4 º – Do funcionamento da Casa Velório:
Os velórios terão duração máxima de 3 (três) horas;
Os velórios serão restritos aos familiares;
Havendo recomendação a urna funerária deverá ser lacrada;
Na sala somente será permitida a permanência de 10 pessoas da família.
Art. 5 º – Fica proibida a realização de cultos, encontros religiosos independente da crença ou fé professadas presencialmente ou com público
Art. 6 º - As pessoas ou estabelecimentos que descumprirem as determinações do Poder Público estão sujeitas às penalidades legais, tais como cassação do Alvará de Funcionamento, interdição e/ou fechamento do estabelecimento. O Poder Público juntamente com a Polícia Militar fará a fiscalização, sendo certo que o seu descumprimento, não exclui a responsabilização do infrator civil e criminalmente.
Parágrafo Único – Os estabelecimentos denominados de baixo risco, que estão isentos de alvará de funcionamento, em caso de descumprimento das medidas serão interditados e/ou fechados, nos termos da lei.
Art. 7 º - A fiscalização das medidas adotadas será feita pelo Poder Público em conjunto com as Polícias Civil e Militar e demais órgãos estaduais de fiscalização.
Art. 8 º - As empresas, pessoas e estabelecimentos comerciais em geral deverão tomar medidas internas de prevenção e combate ao Coronavírus – Covid-19, visando a proteção de seus colaboradores e clientes, mantendo o distanciamento social.
Parágrafo Único - A recomendação é para que fiquem em casa em isolamento domiciliar, saindo somente em caso de extrema necessidade.
Art. 9 º – O descumprimento das medidas estabelecidas neste decreto implicará na aplicação de multa no valor de 100 UFM, e em caso de reincidência 200 UFM.
Art. 10 º - A Polícia Militar, em caso de descumprimento de quaisquer medidas adotadas para o combate da epidemia de Coronavírus – COVID-19, poderá exercer o poder para manutenção e garantia da ordem pública.
Art. 11 º – As medidas adotadas neste decreto se estendem para toda a Zona Rural do Município e para o Distrito de Abaeté de Baixo.
Art. 12º – O Poder Executivo e as suas Secretarias poderão editar medidas complementares para cumprimento das determinações do

Estado por meio da Secretaria Estadual de Saúde e da União por meio do Ministério da Saúde
Art.13º O presente Decreto vigerá por prazo indeterminado, e, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, **31** de **março** de 2020.

JOSÉ ADOLFO RIBEIRO JUNIOR

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:83CF39E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE **REVOGAÇÃO** POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEDEIROS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020, MODALIDADE PREGÃO Nº 08/2020, CUJO OBJETO É **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONFORME DECRETO MUNICIPAL DE N° 55/2020. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:64C6F191

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 18/2020, PREGÃO 10/2020, **PARA A DATA 16-04-2020 AS 08:30 HS**, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:04C74714

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 16/2020, PREGÃO 09/2020, **PARA A DATA 17-04-2020 AS 08:30 HS**, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS "CMED" CONSTANTE NO SITE DA ANVISA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS MG.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:065752AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2020, PREGÃO 15/2020, COM ABERTURA DIA 22-04-2020 AS 08:30 HS, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7E4EB19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 13/2020, CHAMADA PÚBLICA 01/2020, **PARA A DATA 23-04-2020 AS 08:30 HS**, COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO Nº 026/2013 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:27A17FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2020, PREGÃO 11/2020, **PARA A DATA 24-04-2020 AS 08:30 HS**, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C398330A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do contrato administrativo nº. 42/2019, de 31 de dezembro de 2019, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 45/2019, Pregão n° 16/2019, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e José Barbosa Filho, CNPJ: 21.710.298/0001-01, no valor global de R$ 730.600,00 (setecentos e trinta mil e seiscentos reais), referente à aquisição de combustíveis. Dot. Orçamentárias: 2100.04.0122.0004.1001.100.000-0009-3.3.90.30.00.00, 2100.05.0153.0006.2003.100.000-0024-3.3.90.30.00.00, 2810.12.0122.0022.2077.101.000-0179-3.3.90.30.00.00 2821.12.0361.0022.2024.101.000-0244-3.3.90.30.00.00 2821.12.0361.0022.2024.145.000-0245-3.3.90.30.00.00 2821.12.0361.0022.2024.147.000-0247-3.3.90.30.00.00 2830.12.0362.0022.2034.122.000-0371-3.3.90.30.00.00 2830.12.0362.0022.2034.145.000-0372-3.3.90.30.00.00 2921.10.0301.0024.2061.102.000-0453-3.3.90.30.00.00 2921.10.0301.0024.2061.159.000-0456-3.3.90.30.00.00 3020.08.0244.0020.2050.100.000-0611-3.3.90.30.00.00 3100.04.0122.0028.2080.129.000-0612-3.3.90.30.00.00 3100.04.0122.0028.2080.100.000-0689-3.3.90.30.00.00 3200.04.0122.0018.2081.100.000-0726-3.3.90.30.00.00.

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Mendes Pimentel, 31 de março de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:F777A87F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo nº. 01/2020, de 02 de janeiro de 2020, oriundo do Processo Administrativo nº. 46/2019 – Adesão Ata Registro Preços, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa Minas Assessoria Contábil Eireli – CNPJ: 26.811.229/0001-08, no valor global de R$ 66.666,67 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente à prestação de serviços técnicos profissionais em Assessoria e Consultoria para recuperação de créditos previdenciários. Dot. Orçamentária: 2500.04.0122.0010.2074.100.000-0094-3.3.90.39.00.00 – Fonte de recursos: 1.00 – Recursos Ordinários. Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Mendes Pimentel, 31 de março de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:32DC1087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00036 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000027/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E KIT NATALIDADE**. Fornecedor Registrado: ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA - ME .** CNPJ 86.626.629/0001-67.Vigência: 31/03/2020 a 30/03/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0005	BODY INFANTIL COM MANGAS COMPRIIDAS. CORES VARIADASMarca : ISENSEE	100,0000	14,9500
0007	CALÇA EM MALHA PARA RECÉM NASCIDO, CORES VARIADASMarca : ISENSEE	200,0000	8,4500
0008	COBERTOR INFATIL, ANTIALÉRGICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 SX 1,10MMarca : BERCINHO	100,0000	38,9500
0012	SABONETE INFANTIL EM BARRA COM CREME HIDRATANTE. PESO APROXIMADO DO, PRODUTO: 75G. DIMENSÕES APROXIMADAS:9 X 3 X 5,4 CM (A X L X C)Marca : POMPOM	100,0000	2,8500

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:920D678B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00037 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000028/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**. Fornecedor Registrado: INFORMÁTICA.COM LTDA-ME .** CNPJ 12.468.333/0001-29.Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0006	MOUSE ÓPTICO USBMarca : BRAZIL PC	40,0000	10,0000
0011	FONTE ATX 750W REAL PFC ATIVO COM CABO FORÇA 24 PINOS BIVOLT TODA ATX, 750WP4 BOXMarca : BRAZIL PC	60,0000	300,0000
0014	CABO DE REDE CAT5, ROLO COM 300MTSMarca MULTILAZER	2,0000	357,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:824A698B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 013/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de leite para pessoas carentes e ordens judiciais. Abertura dia 14/04/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 02/04/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1794F72F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ e RR2C

para execução de obras de recapeamento de vias públicas do município de Moema-MG, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.268.374/0001-10, R$926.375,00 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo CBUQ - R$340,00/tonelada e RR2C - R$4,75/quilo. Data da assinatura: 31/03/2020. Período de vigência: até 30/03/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8EA2F5E0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção de edifícios em alvenaria de Unidade Básica de Saúde, projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde, localizado no Bairro Palmeiras, Termo de Compromisso 488/5324, firmado entre o Município de Moema/MG e o Ministério da Saúde. Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME, CNPJ nº 05.148.834/0001-62. Objeto aditivo: prorrogar o prazo de vigência até 30/03/2021. Data da assinatura 27/03/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C7B4C525

LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Revogação do Processo Licitatório PRC nº 676/2019, Carta Convite nº 007/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da Farmácia de Minas - Rua Maria Rita da Costa, nº 214, Centro, Moema-MG, nos exatos termos do Convite e seus anexos. Data da revogação: 24/09/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3BDA5DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO N° 02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a partir do dia 17 de abril de 2020, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 02/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas, para Prestação de Serviços Especializados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Municipal de Monte Carmelo - MG, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 01 de abril de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F76CFB63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 26/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2020. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 16 de abril de 2020, às 15:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial nº 26/2020, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames de Imagens e Laboratorial, não Contemplados Pelo SUS, destinados aos usuários do público de Saúde, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 31 de março de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7D8BDE73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.969 / 2020

Altera dispositivos da Lei n.º 3.432, de 27 de março de 2007, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 9º e 10, do Art. 5º, da Lei n.º 3.432, de 27 de março de 2007, que passam a contar com a seguinte redação:

"§9°- Ao servidor público que exerça a função de Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev poderá ser concedida gratificação de até 100% (cem por cento) de seu vencimento básico.
§10 - A gratificação descrita no parágrafo anterior será conferida pelo Chefe do Executivo em ato próprio e custeada pelo órgão de origem do servidor, vedada a acumulação da gratificação com qualquer outra relacionada ao exercício de funções gratificadas, ainda que custeadas com recursos próprios do Fundo Previdenciário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0960EC14

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.970 /2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1..721.958,22 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Hum Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme especificação abaixo:, para atender as despesas de Capital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.302.0040.2.661 – Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento-UPA

4490.52.00 –- Equipamentos e Material Permanente - R$ 1.721.958,22
Fonte: 2.53 - Transferências de Recursos do SUS

TOTAL ..... R$ 1.721.958,22

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO FONTE 1.53 – Exercício 2019

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:37F17E07

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a substituição legal temporária do Secretário Municipal de Fazenda do Município de Muriaé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Lei Municipal n.º 3.824 de 1º de Dezembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado ao Secretário Municipal de Planejamento e Controle, Sílvio Márcio Bouzada Salvato MASP 912002, sem prejuízo de suas atribuições, designado como substituto legal do Secretário Municipal de Fazenda, Célio Carlos Rosa de Paula, MASP 1580002 até o dia 15 de Abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 02 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C8C05977

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.602 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências."

O Prefeito de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.970 de 01 de Abril de 2020, que autorizou abertura de crédito adicional suplementar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1..721.958,22 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Hum Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme especificação abaixo:, para atender as despesas de Capital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.302.0040.2.661 – Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento-UPA

4490.52.00 –- Equipamentos e Material Permanente - R$ 1.721.958,22
Fonte: 2.53 - Transferências de Recursos do SUS

TOTAL ..... R$ 1.721.958,22

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO FONTE 1.53 – Exercício 2019

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Abril de 2020.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:919249F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 58 DE 31 DE MARÇO DE 2020

"Antecipa o recesso escolar na Rede Municipal de Ensino, previsto no calendário Escolar de 2020 da Secretaria Municipal de Educação."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.569, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais n.º 18, de 22 de março de 2020, mormente no tocante ao §1º do art. 2º;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença, em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO a programação originalmente estabelecida no calendário oficial, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar sobredito cronograma, diante da pandemia de Coronavírus (COVID-19), que ensejou a suspensão provisória das aulas da Rede de Ensino Municipal, na forma Resolução COVID-19 n.º 01, de 18 de Março de 2020;

CONSIDERANDO que, a despeito da Medida Provisória 934, de 1º de abril**,** permanece a obrigatoriedade de o Município cumprir com aquilo que determina o inciso I do *caput* e no § 1º do art. 24 e no inciso II do *caput* do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, notadamente no que diz respeito à carga horária mínima anual e ao conteúdo mínimo programático a ser ofertado a todos os alunos da Rede Pública do Município, indistintamente;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer medidas transitórias visando prevenir ou reduzir os riscos de infecção, pelo coronavírus, aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, aos profissionais de educação e demais pessoas que trabalham ou frequentam os espaços sob gestão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica instituído período de recesso escolar remunerado de 18/03/2020 a 13/04/2020, para os servidores públicos municipais prossionais do magistério lotados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, antecipando-se, portanto, parte do período total de recesso inicialmente previsto no Calendário Escolar de 2020 da Secretaria Municipal de Educação.
§1º. As unidades escolares da rede privada de ensino do Município de Muriaé poderão adotar a antecipação do recesso prevista nesta Portaria, a critério de cada unidade.
§2º. Observado o disposto na Medida Provisória 934, de 1º de abril, os ajustes necessários ao cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas.

Art. 3º. Excepcionalmente, a medida transitória disposta no *caput* do artigo 2º aplica-se aos Secretários Escolares, Auxiliares de serviço escolar, estagiários da Rede Municipal de Ensino e demais servidores que compõem a equipe administrativa de cada Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º. Após o período do recesso escolar previsto no *caput* do art. 2º, o retorno dos corpos docente e discente às atividades educacionais fica condicionado a nova deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 em sentido contrário à determinação de suspensão provisória das aulas da Rede de Ensino Municipal exarada na forma Resolução COVID-19 n.º 01, de 18 de Março de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Março de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E832CDD2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 063/2020

PORTARIA Nº. 063/2020

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da função gratificada de **Encarregado de Serviços de Manutenção de Rede de Água**, o servidor **FAUSTO DA SILVA COSTA**, matrícula nº 1.102, **com 49% (quarenta e nove) por cento de gratificação.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 31 de Março de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:30D5F8F9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 064/2020

PORTARIA Nº 064, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a convocação para contratação Temporária para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 003/2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/07/2019, edição 2536;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das diversas atividades prestadas pelo DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (as) abaixo relacionado (a), convocado (a) a comparecerem ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para obtenção de orientações sobre os procedimento previsto o subitem 6.1 do Edital de nº.003/2019, sob pena de eliminação do certame, para fins de firmar Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

• Motorista de Veículos Leves e Pesados

07º lugar – Antônio Gomes da Silva

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 31 de Março de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:FB43C864

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 065/2020

PORTARIA Nº 065/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes na lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e a lei nº 3.824/2009, art. 272, inciso III prevê que o contrato firmado poderá ser rescindido por conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor Josué Martins da Cunha, matrícula nº. 1.434, do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 31 de Março de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9149C452

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 066/2020

PORTARIA Nº. 066/2020

O Diretor Geral do DEMSUR, Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.183/2011:
CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho é o instrumento utilizado para aferir o desenvolvimento funcional do servidor, relativamente às suas atribuições e responsabilidades, visando ainda, sua progressão por merecimento na carreira ou no cargo isolado e acompanhamento do estágio probatório para fins de estabilidade a que alude o Art. 41 da CF/88;
CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho será apurada em formulário próprio desenvolvido pelo Conselho de Avaliação de Desempenho devidamente nomeado pelo Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO que contra o resultado da avaliação cabe defesa escrita ao Conselho de Avaliação de Desempenho no prazo máximo de 10 (dez) dias;
CONSIDERANDO que os integrantes do Conselho de Avaliação de Desempenho e seus respectivos suplentes deverão ser recrutados, obrigatoriamente, entre servidores efetivos e/ou estabilizados pelo Art. 19 do ADCT, garantida a participação de pelo menos um representante do Sindicato da categoria, desde que seja servidor efetivo e/ou estabilizado;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear o seguinte Conselho de Avaliação de Desempenho composta dos seguintes servidores e/ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT:
I – Presidente: Marcos Barcaro Pinto[1].

II – Coordenadora do Conselho de Avaliação de Desempenho: Maisa Rosa Pena Silva[2].

III – Setor Administrativo: Sônia Silva Fialho de Lanes[3] (membro efetivo);
Simone Maria da Silva Andrade (membro suplente).

IV – Setor de Água Potável: Renato Alessandro de Oliv. (membro efetivo – 15% Grat.);
Girley José do Nascimento (membro suplente).

V – Setor de Drenagem Pluvial: David Barbosa Silva (membro efetivo – 10% Grat.);
Valdecir Batista da Silva (membro suplente).

VI – Setor de Esgotamento Sanitário: Welton Alves Pereira (membro efetivo) [4];
Ronaldo José Cabral de Souza (membro suplente).

VII – Setor de Limpeza Urbana: Flávio Fernandes de Barros (membro efetivo – 13% Grat.);
Glória Aparecida Vitor (membro suplente).

VIII – Sindicato dos Servidores Púb. Municipais de Muriaé e Região: Alcires Sebastião Pereira da Silva (membro efetivo – 5% Grat.).

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de Abril de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:727640DC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 067/2020

PORTARIA Nº 067/2020

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de Líder de Equipe, o servidor FAUSTO DA SILVA COSTA, matrícula nº 1102, com 20% (vinte) por cento de gratificação.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de Abril de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7CEA1C39

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 068/2020

PORTARIA Nº. 068/2020

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no Art. 24 da Lei 2.165/1997 e no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG), da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 4.183/2011 que define que o servidor que substituir outro na função gratificada por período igual ou superior a 15 (quinze) dias fará jus à gratificação paga ao substituído, proporcionalmente;
CONSIDERANDO que o servidor Sandro José de Oliveira, matrícula nº 0163, designado para função gratificada de Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Água, gozará de férias regulares no período de 01 a 30 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Antônio Pereira, matrícula nº 0037, para substituir o servidor Sandro José de Oliveira, matrícula nº 0163, na função gratificada de Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Água com 70% (setenta por cento) de gratificação, no período de gozo de suas férias, de 01 a 30 de abril de 2020.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de abril de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5C4599C9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 069/2020

PORTARIA Nº 069, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a convocação para contratação Temporária para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 003/2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/07/2019, edição 2536;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das diversas atividades prestadas pelo DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) abaixo relacionados (as), convocados (as) a comparecerem ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para obtenção de orientações sobre os procedimento previsto o subitem 6.1 do Edital de nº.003/2019, sob pena de eliminação do certame, para fins de firmar Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.
• Auxiliar de Serviços de Saneamento

68º lugar – Joivan Vital de Freitas
69º lugar – Flávio de Souza

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 01 de Abril de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:78CCD63B

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2020

Muriaé (MG), 30 de março de 2020

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 057/2020, processo 079/2020.
O procedimento licitatório em tela destina-se ao Registro de Preço para a eventual impressão de apostilas da Base Nacional Comum

Curricular (BNCC) e aquisição de pasta individual do aluno da rede municipal de ensino de Muriaé, conforme argumentos apresentados pela Pregoeira, identificando divergências na Fase Interna (termo de referência) do processo licitatório.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:875C2223

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2020

Muriaé (MG), 31 de março de 2020

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 055/2020, processo 071/2020.
O procedimento licitatório em tela destina-se objetivando a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários com vistas aos pagamentos de servidores municipais, permissão de uso de espaço público para instalação de PAB e caixas eletrônicos, arrecadação de tributos e demais receitas municipais e empréstimos em consignação e conforme Parecer Jurídico será necessário alteração no edital, com maiores detalhes, para formulação de propostas por parte dos interessados.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F30AB18E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 001/2020

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Prefeitura Municipal de Rio Novo
Oriundo do Pregão - SRP nº. 026/2019
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rio Novo
Vigência da Ata: 20/07/2019 a 20/07/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Realização de auditorias operacionais com o objetivo de recuperar créditos identificados.
Valor global da Ata: R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais)
Empresa Fornecedora: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 18.985.386/0001-01
Endereço: Rua Fernandes Tourinho, 999
BAIRRO: Lourdes
Município: Belo Horizonte
Itens Aderidos: Realização de auditorias operacionais com o objetivo de recuperar créditos identificados, conforme especificações constantes neste termo de referência, Anexo I.
Valor Aderido: 585.000,00 (quinhentos e oitenta cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: ficha 181 – 02 06 04 123 0001 2.010 3390 39
Prefeitura Municipal de Naque/MG

Naque, 01 de abril de 2020.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:D6DC269C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO 001/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2020
ADESÃO 01/2020
PREGÃO 026/2019- PREFEITURA DE RIO NOVO

Adesão a ata de registro de preços derivada do Pregão Eletrônico 026/2019, objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviço de Realização de auditorias operacionais com o objetivo de recuperar créditos identificados. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do processo administrativo nº. 026/2020, adesão 001/2020 à empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 18.985.386/0001-01, com valor global de: 585.000,00 (quinhentos e oitenta cinco mil reais), nos termos da Ata de Registro de Preços 049/2019 de 19 de julho de 2019 da Prefeitura de Rio Novo.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 01 de abril de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:F4AE0F43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 001/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2020
ADESÃO 01/2020
PREGÃO 026/2019- PREFEITURA DE RIO NOVO

Adesão a ata de registro de preços derivada do Pregão Eletrônico 026/2019, objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviço de Realização de auditorias operacionais com o objetivo de recuperar créditos identificados. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do processo administrativo nº. 026/2020, adesão 001/2020 à empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 18.985.386/0001-01, com valor global de: 585.000,00 (quinhentos e oitenta cinco mil reais), nos termos da Ata de Registro de Preços 049/2019 de 19 de julho de 2019 da Prefeitura de Rio Novo.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 01 de abril de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:F5A8594D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **NELSON LEITE FERREIRA-ME**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 008/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02080020.1030205842.38333903000000 - 100/102/159 ficha 622**

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 20.694,80** (vinte mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: **26 *DE MARÇO DE 2020 A 25 DE MARÇO DE 2021.***

Publicado em : **02/04/2020**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:CB11D81E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 008/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02080020.1030205842.38333903000000 - 100/102/159 ficha 622**

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 57.353,45 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: **26 *DE MARÇO DE 2020 A 25 DE MARÇO DE 2021.***

Publicado em : **02/04/2020**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:D9610E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 013/2020, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VALOR TOTAL
NELSON LEITE FERREIRA-ME	3, 6 e 7	R$ 20.694,80
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1,2,4 e 5	R$ 36.658,65
R$ 57.353,45 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).		

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 26 de Março de 2020.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 02/04/2020

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:91AA95BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 002/2020, Modalidade Tomada de Preços, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VALOR
EXITO CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS EIRELI	01	R$ 203.026,58
VALOR TOTAL: R$ 203.026,58 (DUZENTOS E TRES MIL VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).		R$ 203.026,58

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 19 de Março de 2020.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 02/04/2020

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:8400D59C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2020

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **EXITO CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS EIRELI**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM BLOQUETES SEXTAVADOS NA CIDADE DE NINHEIRA/MG E RUA DO DISTRITO DE VEREDA DO PARAÍSO.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02090010.1545205751.159 44905100000 /100 FONTE 886**

VALOR DO CONTRATO: **R$203.026,58 (DUZENTOS E TRES MIL VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: ***19 de março de 2020 a 19 de Junho de 2020***

Publicado em ***02 de abril de 2020.***

No Quadro Diario Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:3CA93F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 046/2020**
CONTRATADA (O)	CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 019/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 011/2020 homologado em 03 de março de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de complemento alimentar e suplemento alimentar em geral,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 10301000820136 339032, 06001000 103220011 20405 339032, 06001000 103020011 20149 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 187.590,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e noventa reais.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte-MG, 04 de março de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7836FCE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 047/2020**
CONTRATADA (O)	CRISTIANO COSTA LINO EPP
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 019/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 011/2020 homologado em 03 de março de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de complemento alimentar e suplemento alimentar em geral,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 10301000820136 339032, 06001000 103220011 20405 339032, 06001000 103020011 20149 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 159.700,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte-MG, 04 de março de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:16D18772

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 048/2020**
CONTRATADA (O)	DROGASOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 019/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 011/2020 homologado em 03 de março de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de complemento alimentar e suplemento alimentar em geral,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 10301000820136 339032, 06001000 103220011 20405 339032, 06001000 103020011 20149 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 36.927,50 (trinta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte-MG, 04 de março de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:67301A2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 011/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 011/2020, autuada em 06/02/2020, processada e julgada em 26/02/2020, classificando , CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens, 15254, 14289, 14288, 15659, 16340, 20335, 4764, com o valor total de R$ 187.590,00 (Cento e Oitenta e Sete mil e Quinhentos e Noventa Reais), CRISTIANO COSTA LINO para os itens, 14290, 22070, 20330, 15521, 20336, com o valor total de R$ 159.700,00 (Cento e Cinquenta e Nove mil e Setecentos Reais), DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens, 20331, 2968, 13986, com o valor total de R$ 36.927,50 (Trinta e Seis mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FOENECIMENTO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR, SUPLEMENTO ALIMENTAR EM GERAL, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 011/2020.

Nova Ponte – MG., 03 de Marco de 2020.

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B4E2A842

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 049/2020**
CONTRATADA (O)	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 021/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 013/2020 homologado em 06 de março de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos e bens imobilizados para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas, conforme especificações deste edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02008000 082440010 10122 449052, 02008000 08244 0010 10133 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 13.979,84 (treze mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 06 de março de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F93F4437

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 050/2020**
CONTRATADA (O)	ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 021/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 013/2020 homologado em 06 de março de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos e bens imobilizados para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas, conforme especificações deste edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02008000 082440010 10122 449052, 02008000 08244 0010 10133 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 10.459,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 06 de março de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:075C1CD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 013/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 013/2020, autuada em 16/01/2020, processada e julgada em 28/02/2020, classificando , ELETROMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI para os itens, 22081, 22092, 22076, 22080, 22093, 22077, com o valor total de R$ 10.459,00 (Dez mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais), TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI para os itens, 22091, 22088, 22079, 22078, 22082, 22090, 22086, 22084, 22083, 22087, 22089, 22085, com o valor total de R$ 13.979,84 (Treze mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos bens imobilizados para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 013/2020.

Nova Ponte – MG., 06 de março de 2020.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretária Municipal de A. Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FA91001C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 051/2020**
CONTRATADA (O)	GÁS E REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA LTDA ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 024/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 014/2020 homologado em 13 de março de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa do ramo pra fornecimento de gás liquefeito de petróleo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123060017 20120 339030, 02006000 123650017 20123 339030, 02008000 082440010 20133 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 20143 339030, 02008000 082440008 20132 339032, 06. 001 .000 10.301 . 0020 2.0137 3 3 90 30, 06. 001 .000 10.302 . 0011 2.0149 3 3 90 30, 06. 001 .000 10.305 . 0011 2.0139 3 3 90 30
VALOR:	O valor global estimado deste contrato para o exercício corrente é de R$ 66.551,90 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de março de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:AACBBE03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 014/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 014/2020, autuada em 23/01/2020, processada e julgada em 04/03/2020, classificando GAS & REFRIGERACAO OLIVEIRA LTDA para os itens, 1804, 1803, 17211, com o valor total de R$ 66.551,90 (Sessenta e Seis mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atendimento às necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 014/2020.

Nova Ponte – MG., 13 de Março de 2020.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Finanças

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretária Municipal de A. Social, Habitação e Antidrogas

DAVID ALBERT SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8E562947

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 052/2020**
CONTRATADA (O)	VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 026/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 015/2020 homologado em 13 de março de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamento retroescavadeira, conforme nº 895844/2019, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Nova Ponte, conforme especificações constantes do Anexo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0207000 20122.0016.4490520000, da seguinte secretaria: Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Agropecuária
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:41589754

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 015/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 015/2020, autuada em 20/02/2020, processada e julgada em 09/03/2020, classificando VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para os itens, 22121, com o valor total de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamento retroescavadeira conforme convênio n 895844/2019, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 015/2020.

Nova Ponte – MG. 13 de Março de 2020.

CÉLIO PEREIRA DE RESENDE
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:13D42FE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 053/2020**
CONTRATADA (O)	CIA CAMILO SOLUÇÕES FINANCEIRAS EIRELI - ME.
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual decorre do Processo Licitatório nº 027/2020, Tomada de Preço nº 002/2020, homologado em 17 de março de 2020, do tipo menor preço global, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006.
Objeto:	O presente instrumento objetiva a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Odelmo Leão Carneiro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	060100103010011 100112 44905100
VALOR:	O valor global para execução da obra é de R$ 274.915,20 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e quinze reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte - MG, em 18 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0BB62C8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da TOMADA DE PREÇO n.º 002/2020, autuada em 13/02/2020 17:06:18, processada e julgada em 13/03/2020, classificando CIA CAMILO SOLUCOES FINANCEIRAS EIRELI para os itens, 22110, com o valor total de R$ 274.915,20 (Duzentos e Setenta e Quatro mil e Novecentos e Quinze Reais e Vinte Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE ODELMO LEÃO, conforme especificações constantes do anexo I do edital da TOMADA DE PREÇO 002/2020.

Nova Ponte – MG., 17 de Março de 2020.

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BE2F80E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 054/2020**
CONTRATADA (O)	AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI-ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 028/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 homologado em 18 de março de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos agrícolas em geral, conforme convenio nº 887129/2019 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02007000 201220016 4490520000
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 19 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:791A65D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 055/2020**
CONTRATADA (O)	COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI - EPP
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 028/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 homologado em 18 de março de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos agrícolas em geral, conforme convenio nº 887129/2019 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02007000 201220016 4490520000
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 55.390,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 19 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:78DDAD74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 016/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 016/2020, autuada em 20/02/2020, processada e julgada em 12/03/2020, classificando , AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI para os itens, 22125, 22123, com o valor total de R$ 44.550,00 (Quarenta e Quatro mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI para os itens, 22126, 22124, com o valor total de R$ 55.390,00 (Cinquenta e Cinco mil e Trezentos e Noventa Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EM GERAL, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 016/2020.

Nova Ponte – MG., 18 de março de 2020.

CÉLIO PEREIRA DE RESENDE

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:64586909

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO N º 007/2020 - Pregão Presencial 007/2020.

O Pregoeiro do DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 07/2020, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais hidráulicos (tubos e conexões), cuja abertura dar-se-á no dia 15 de abril de 2020 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte/MG, 01 de abril de 2020.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:DFB7A057

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N° 045, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS ADICIONAIS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA CONFORME ORIENTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte - MG no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública orientar e praticar atos voltados à incolumidade do cidadão;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo seu artigo 15, inciso XX;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, bem como sua regulamentação e operacionalização pela Portaria MS/GM 356, de 11 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de Fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que é fundamental a adoção de medidas individuais e coletivas para prevenir a ocorrência de casos em todo o território municipal; e que cabe ao poder Público estabelecer medidas que evitem ou minimizem as possibilidades de proliferação pelo contágio de pessoas acometidas pelo novo Coronavírus (COVID-19), evitando-se o colapso do Sistema de Saúde e dos atendimentos hospitalares para aqueles pacientes que necessitarem de internação;

CONSIDERANDO que há um grande temor, plenamente justificado, por parte de todas as autoridades estatais e de saúde de que uma contaminação rápida e exponencial, a exemplo do que ocorreu em outros países, ocasionará um colapso do Sistema Público e Particular de Saúde, que possui limitação de profissionais, equipamentos e leitos hospitalares;

CONSIDERANDO que a União, Estados e Municípios vêm esboçando ações concretas e positivas na minimização da incidência do contágio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instalado o Centro de Operações de Emergência em Saúde - COE Nova Ponte - COVID-19, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento da emergência em saúde pública declarada.

§ 1º Compete ao COE Nova Ponte - COVID-1, implantar/modificar e orientar sobre as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

§ 2º Compete, ainda, ao COE Nova Ponte - COVID-19, a elaboração do Plano de Contingência para enfrentamento ao COVID-19, devendo ser publicado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, composto pelos seguintes membros:

I- Dra. Lívia Maria Ambrósio da Silva - Médica, que o presidirá;
II- Dr. Marcos Araújo Barbosa – Médico;
III- Dr. Andre Luiz Salatiel G. Bernardes - Médico;
IV- Zaqueu Gomes Mendonça - Enfermeiro;
V- Carlos Antonio Fonseca – Secretário Municipal de Saúde;
VI- Aline Maria de Freitas Caixeta - Diretor Administrativo do Hospital Municipal;
VII- Humberto Roolemberg Rabelo – Comandante do 2º Pelotão da Polícia Militar;
VIII- Leila Cristina Ferreira -Diretora de Enfermagem;
IX- Fabricio Fabiano F. Felipe Fratari Fortunato - Chefe do Setor de Vigilância Sanitária;
X- Mirtes Teresinha Capuchinho de Carvalho - Chefe do Setor de Epidemiologia;
XI- Dr. Márcio Pedrosa dos Santos - Procurador Geral do Município;
XII- Ilson Belchior Ferreira - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo único. Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros titulares e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 24 de março de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C336BB82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **032/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **018/2020**, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição de meios-fios pré-moldados.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 17/04/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:DF1BDFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2 ADITIVO 56/2018

Processo: 1068/2018

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 56/2018 (PROCESSO: 13.609/2017)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Argus Científica Ltda EPP. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 19/03/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e **Argus Científica Ltda EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4FA7CFC0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: **MEIO AMBIENTE, OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE** e **DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 12/2020. Processo de Compra nº 64/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **16-04-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 01 de Abril de 2020.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:64C233BD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2 ADITIVO 218/2019

Processo: 12.326/2019

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 218/2019 (PROCESSO: 12.326/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI. OBJETO**: Acréscimo do valor do aditivo. **DATA: 03/03/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Rosângelo Pereira da Silva pela Contratante e Construtora Compasso Eireli pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:779150BE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATO 164/2018

Processo:4472/2018

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 164/2018 (PROCESSO:4472/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Concreto Construções e Engenharia Ltda – Epp. OBJETO**: Acréscimo de valor. **DATA: 17/03/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Gilberto Geraldo Borges pela Contratante e Concreto Construções e Engenharia Ltda - Epp pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A2C9C7B7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º ADITIVO 95/2016

Processo: 2987/2016
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 95/2016 (PROCESSO: 2987/2016)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Construtora Compasso Ltda - EPP: OBJETO**: Acréscimo de valor. **DATA: 30/03/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, § I e II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Maria de Fátima Ulhôa Almeida, pela Contratante e Construtora Compasso Ltda - EPP pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7942BB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0019/2020

Ata de Registo de Preços nº 0019/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. Objeto: DIETAS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 18.070,72. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 006/2020 - Processo nº 1120/2019.

Pará de Minas, 09 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4110DD42

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 018/2020 - Processo DE Licitação Nº 038/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA E QUEIJO.

Examinados os atos e termos do Pregão 018/2020, PRC nº 038/2020 conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Considerando que o valor ofertado para o item 01 pelo licitante credenciado estava acima do valor de referência, e, que para os demais não foram ofertadas propostas de preços, restou frustrado o presente processo;

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão Eletrônico n.º 018/2019, PRC nº 038/2020.

Pará de Minas, 31 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C338ADE0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – VISTA PARA CONTRARRAZÕES - PREGÃO 096/19

ATO ORDINATÓRIO – VISTA PARA CONTRARRAZÕES

PRG 096/2019 – PRC 1037/2019 **– CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE**

Ficam notificadas as empresas credenciadas para apresentarem contrarrazões diante da manifestação expressa de recurso protocolizado, acesso site oficial http://parademinas.mg.gov, por parte da empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**, conforme art. 4º inc. XVIII da lei 10.520/02.

Pará de Minas, 02 de abril de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1BA6C429

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado em 05/10/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Pará de Minas, 02 de abril de 2020.

GILSON BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2280454	Isabela Moreira Silva	Enfermeiro ESF

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6A0E4BD0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas – Convocação – Atendendo ao Edital 001/18, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado em 05/10/2018, convocamos o candidato abaixo para comparecer no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação. O não comparecimento do candidato no prazo previsto acarretará na sua eliminação do processo Seletivo.

Pará de Minas, 02 de abril de 2020.

GILSON BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2281647	Flávia Patrícia da Silva	Auxiliar Serviços Gerais PROMAF

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D1CA336B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 024/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à elaboração de projetos para execução das obras de reforma do Centro de Saúde Municipal Sr. Bom Jesus, situado na Rua Nova, n° 11, Bairro Centro, nesta Cidade, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.
O Prefeito de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de Abril de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:75AC70CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 024/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à elaboração de projetos para execução das obras de reforma do Centro de Saúde Municipal Sr. Bom Jesus, situado na Rua Nova, n° 11, Bairro Centro, nesta Cidade, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.
O Prefeito de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, ADJUDICA o seu objeto à empresa **I-9 Serviços de Engenharia Ltda.**, CNPJ: 35.865.978/0001-09, que ofertou o valor global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de Abril de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:20675000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020 – PROCESSO Nº 024/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

N.º Processo: 024/2020 – Tomada de Preço: 002/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG**, CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **I-9 Serviços de Engenharia Ltda.**, CNPJ: 35.865.978/0001-09 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à elaboração de projetos para execução das obras de reforma do Centro de Saúde Municipal Sr. Bom Jesus, situado na Rua Nova, n° 11, Bairro Centro, nesta Cidade, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 01 de Abril de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:07AA9B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 061/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 061/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

Contratado: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratante: WESLEY ISAIAS SILVA - CNPJ: 26.839.582/0001-98 OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, linhas 07,08 e 09, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo o ano letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos.- MOTIVO: acréscimo de 05 km/dia na linha 08 - DATA: 02/03/2020 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C57DA9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 061/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 061/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

Contratado: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratante: WESLEY ISAIAS SILVA - CNPJ: 26.839.582/0001-98 OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, linhas 07,08 e 09, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo o ano letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos.- MOTIVO: cancelamento das linhas 08 e 09 prorrogou o contrato até 31/03/21 para a linha 07 - DATA: 27/03/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2D49288A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 062/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 062/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

Contratado: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratante: DENIS RIBEIRO - ME - CNPJ: 10.585.695/0001-74 - OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, linha 10, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo o ano letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos.- MOTIVO: prorrogou para 31/03/21 - DATA: 27/03/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2E0BE725

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 059/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 059/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

Contratado: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratante: ROSEMEIRE APARECIDA FERREIRA - CNPJ: 10.619.947/0001-39 OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, linha 02, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo o ano letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos.- MOTIVO: prorrogou para 31/03/21 - DATA: 27/03/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0368571B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 060/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 060/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

Contratado: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratante: ELISANGELA APARECIDA NOGUEIRA - CNPJ: 17.460.492/0001-09 OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, linha 03, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo o ano letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos.- MOTIVO: prorrogou para 31/03/21 - DATA: 27/03/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:AE4B4F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 065/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 065/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

Contratado: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratante: DANIEL FELIZ CAITANO - CNPJ: 10.571.092/0001-13 - OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, linha 02, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo o ano letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações

constantes do edital e seus anexos.- MOTIVO: prorrogou para 31/03/21 - DATA: 27/03/2020 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:EE3E8EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 063/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 063/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

Contratado: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratante: DEUSDETE MARTINS - CNPJ: 10.569.404/0001-54 OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, linha 01, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo o ano letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos.- MOTIVO: prorrogou para 31/03/21 - DATA: 27/03/2020 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:47EF66D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 064/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 064/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

Contratado: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratante: AMARILDO RAFAEL DOS SANTOS - CNPJ: 10.490.872/0001-39 OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, linhas 04 e 05, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo o ano letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos.- MOTIVO: prorrogou para 31/03/21 - DATA: 27/03/2020 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BE2272DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 066/2019
PROCESSO 023/2019– PREGÃO 018/2019

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 066/2019
PROCESSO 023/2019– PREGÃO 018/2019

Contratado: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratante: THALES SILVA ARAUJO 14303173614 - CNPJ: 26.951.754/0001-10 - OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, linha 11, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo o ano letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos.- MOTIVO: prorrogou para 31/03/21 - DATA: 27/03/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FD61301A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 067/2019
PROCESSO 023/2019– PREGÃO 018/2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 067/2019
PROCESSO 023/2019– PREGÃO 018/2019

Contratado: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratante: THALES SILVA ARAUJO 14303173614 - CNPJ: 26.951.754/0001-10 - OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, linha 12, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo o ano letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos.- MOTIVO: prorrogou para 31/03/21 - DATA: 27/03/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3D877123

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 029/2020 - PROCESSO 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

N.º Processo: 023/2020 – Pregão Presencial: 012/2020. Contratante: Município de Pedra do Indaiá/MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: Vip Comércio de Máquinas de Costura Ltda – EPP - CNPJ nº 03.972.804/0001-40 - Objeto: Aquisição de máquinas de costura industrial overlock e galoneira, nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos. Valor total estimado de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Data de assinatura: 11 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:06477A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para servidores, grupos do SCFV, atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS e reuniões diversas atendendo à solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Andorinha Alimentos Ltda.**, CNPJ nº 68.513.084/0001-09, no valor total estimado de R$ 106.744,50 (cento e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Israel e Israel Ltda.**, CNPJ nº 23.407.794/0001-08, no valor total estimado de R$ 42.019,00 (quarenta e dois mil e dezenove reais); e **M.O.T.A Comercial Ltda. EPP**, CNPJ nº 21.465.264/0001-90; no valor total estimado de R$ 77.400,50 (setenta e sete mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 30 de Março de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5063F268

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para servidores, grupos do SCFV, atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS e reuniões diversas atendendo à solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 30 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BEFDD8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 036/2020 - PROCESSO 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

N.º Processo: 025/2020 – Pregão Presencial: 013/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Andorinha Alimentos Ltda.** - CNPJ nº 68.513.084/0001-09 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para servidores, grupos do SCFV, atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS e reuniões diversas atendendo à solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 106.744,50 (cento e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 30 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5100B211

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 021/2020 - PROCESSO 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

N.º Processo: 025/2020 – Pregão Presencial: 013/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Andorinha Alimentos Ltda.** - CNPJ nº 68.513.084/0001-09 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para servidores, grupos do SCFV, atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS e reuniões diversas atendendo à solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 106.744,50 (cento e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 30 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F5498010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 037/2020 - PROCESSO 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

N.º Processo: 025/2020 – Pregão Presencial: 013/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Israel e Israel Ltda.** - CNPJ nº 23.407.794/0001-08 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para servidores, grupos do SCFV, atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS e reuniões diversas atendendo à solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 42.019,00 (quarenta e dois mil e dezenove reais). Data de assinatura: 30 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A44D09E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 022/2020 - PROCESSO 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

N.º Processo: 025/2020 – Pregão Presencial: 013/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Israel e Israel Ltda.** - CNPJ nº 23.407.794/0001-08 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para servidores, grupos do SCFV, atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS e reuniões diversas atendendo à solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 42.019,00 (quarenta e dois mil e dezenove reais). Data de assinatura: 30 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:457DB610

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 038/2020 - PROCESSO 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

N.º Processo: 025/2020 – Pregão Presencial: 013/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **M.O.T.A Comercial Ltda. EPP** - CNPJ nº 21.465.264/0001-90 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para servidores, grupos do SCFV, atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS e reuniões diversas atendendo à solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 77.400,50 (setenta e sete mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos)**.** Data de assinatura: 30 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5970E4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 023/2020 - PROCESSO 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

N.º Processo: 025/2020 – Pregão Presencial: 013/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **M.O.T.A Comercial Ltda. EPP** - CNPJ nº 21.465.264/0001-90 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para servidores, grupos do SCFV, atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS e reuniões diversas atendendo à solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 77.400,50 (setenta e sete mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos)**.** Data de assinatura: 30 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D7F56D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000035/2020, Pregão nº: 000022/2020, Registro de preços nº:00016/2020.Objeto:AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 15/04/2020 as 08:30. Mais informações pelo e-mail:licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website:https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 01 de abril de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:18A0E9FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04/2020 - QUADRA POLIESPORTIVA EDUCAÇÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – T.P. nº 04/2020. O Município de Perdões-MG, faz saber Licitação Processo n.º 50/20, Tomada de Preço 04/2020, abertura: 22/04/2020 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: contratação de empresa para Construção da cobertura de Quadra Escolar (Educação) Poliesportiva Pequena (PQ) 32,88 x 18,92 metros, inclusive construção do piso, na comunidade do Retiro dos Pimentas.
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 27/03/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:723B6E63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 32/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 52/2020 - Pregão Presencial nº 32/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de cesta básica com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 23.04.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1E95BA4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 01/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA 01/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização deserviços, programas e benefícios do Departamento Municipal de Assistência Social,enquanto persistir o estado de emergência do município estipulado pelo Decreto nº 3021/2020, que decretou situação de emergência em saúde no município de Piranga, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019 – nCoV).

A Diretora Municipal de Assistência Social, **HECRISLAINY PEIXOTO ROSA,**no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº 337, de 24 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importânciainternacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, NO ÂMBITO DO Sistema Único de Assistência Social.
CONSIDERANDO oArt 2º da Portaria nº 337/2020, que prevê:
Art 2º - A oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito dos estados, municípios e Distrito Federal deverá ser garantida àqueles que necessitarem, observando as medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos profissionais do SUAS.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3021, de 16 de Março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência em saúde pública no Município de Piranga/MG, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV), e dá outras providências.
CONSIDERANDO oArt 1º do Decreto nº 3021/2020, que prevê:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência em saúde pública no Município de Piranga/MG, em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, que poderá ser prorrogada em caso de comprovada necessidade.

CONSIDERANDO oArt 5º, §1º, do Decreto nº 3021/2020, que dispõe:

Art. 5º (...)
§1º Fica determinado que o(a) Diretor(a) de cada Departamento Municipal fará o escalonamento dos servidores, conforme as respectivas necessidades, sendo que o Departamento Municipal de Saúde deverá editar portarias, a fim de melhor gerenciar os atendimentos ao público.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1676/2018,"que estipula os critérios para concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Piranga";
CONSIDERANDO queo Benefício Eventual é uma oferta relacionada a ocorrência de episódios atípicos na vida do cidadão, um

momento de instabilidade e que requer ações mais ampliadas no campo da proteção social.
CONSIDERANDO O Decreto n° 6.307/2007 (art. 7°, parágrafo único, inciso I, alínea "a"), que dispõe que os riscos, perdas e danos que caracterizam a vulnerabilidade temporária podem afetar a integridade dos indivíduos e famílias ao prejudicarem as condições que possuem para suprir suas necessidades. Nesse sentido, o Decreto compreende que a situação de vulnerabilidade temporária pode estar associada à falta ou ao frágil acesso à alimentação, conforme se vê:

- Art. 7° A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
III - danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - da falta de: a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação: (...);b)documentação; e c)domicílio
II-da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III-da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV -de desastres e de calamidade pública; e
V-de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir atendimento ao públicoatravés do Departamento de Assistência Social do Município de Piranga/MG, a partir do dia 30/03/2020, notadamente para a concessão de benefícios eventuais, na modalidadeCesta Básica e Auxílio Funeral, CadÚnico, Programa Bolsa Família, e outras demandas urgentes e emergentes que possam ocasionar o perecimento de direitos;
Art. 2º - O atendimento para análise da concessão dos benefícios eventuais descritos no artigo primeiro desta Portaria seguirá as seguintes regras:
§ 1º- Atendimento presencial ao público (mediante ordem de chegada) nas segundas,terças e quartas-feiras, no horário de 07h00m às 13h00m, na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua Benedito Valadares, nº 09, bairro Centro e no CRAS Novo Horizonte, bairro Vila do Carmo, ambos deste Município;
§ 2º - O atendimento presencial nas quintas e sextas-feiras deverá ser previamente agendado pelo telefone (31) 3746-1853.
§ 3º - A concessão de benefícios se dará de formaPRIORITÁRIAàs famílias que estejam em estado de vulnerabilidade temporária, devido à disseminação do Covid-19, sendo causada de forma preponderante por:
I – Afastamento do provedor familiar de seu trabalho, sem o recebimento de seus proventos;
II – Suspensão das atividades do profissional autônomo, e consequente ausência de proventos para sua própria manutenção ou de sua família;
III – Falecimento de componente do grupo familiar;
IV - Outros critérios devidamente avaliados por atendimento pela equipe técnica;
Art.3º - Serão atendidos também demandas urgentes de atualização/cadastro do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico).
Art. 4º- Ficam instituídas as seguintes determinações, para melhor organização dos trabalhos do Departamento Municipal de Assistência Social:
I –Restrição de aglomerações, com ordenamento da fila, distribuição de senhas, agendamentos de horários;
II – Outras medidas que se fizerem necessárias, visando a observância das orientações exaradas pelos órgãos de saúde competentes.
Art 5º - Outra demanda que possa surgir e que não esteja devidamente tratada nesta Portaria, deverá ser analisado pela gestora do Departamento, podendo tomar decisões em conjunto com o Prefeito e Procurador Geral do Município.
Art.5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicada no órgão e no quadro oficial do Município e do Departamento Municipal de Assistência Social.

Piranga/MG, 27 de Marçode 2020.

HECRISLAINY PEIXOTO ROSA
Diretora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:674D88D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 048/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 048/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011, Processo Seletivo nº 008/2019; Jornada de Trabalho: 12X36; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Simone Cristina Caitano, CPF: 096.067.746-19; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Cuidador Social, em razão da licença saúde da servidora Vilma Maria Câmara Araújo; Prazo: 01/04/2020 a 08/04/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador Social; Data de assinatura: 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:F93CDECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3029/2020

DECRETO Nº 3029/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento, autorizações e permissões emitidas, para interrupção imediata das atividades com potencial de aglomeração de pessoas, acerca da prorrogação da suspensão de todas as aulas em estabelecimentos públicos e privados de ensino do Município,além de determinar outras medidas necessárias para se evitar a disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV)e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 3021, de 16 de março de 2020, o qual foi responsável por decretar a situação de emergência em saúde pública no Município de Piranga/MG, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 3023, de 20 de março de 2020, que dispôs sobre a suspensão temporária, entre os dias 21/03/2020 e 31/03/2020, dos Alvarás de Localização e Funcionamento, autorizações e permissões emitidas, para interrupção imediata das atividades com potencial de aglomeração de pessoas; bem como acerca da prorrogação da suspensão de todas as aulas em estabelecimentos públicos e privados de ensino do Município até o dia 31/03/2020, visando o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública causada pela disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3024, de 23 de março de 2020, que dispôssobre a instituição de "Barreiras Sanitárias" no Município de Piranga/MG,

alterou o art. 1º, § 2º, do Decreto 3023, de 20 de março de 2020, além de determinar outras medidas necessárias para se evitar a disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDOas novas DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, exaradas pelo Estado de Minas Gerais, especialmente as de nº 17 e 21 (ver http://www.fazenda.mg.gov.br/coronavirus/instrumentos-normativos/deliberacoes-comite-extraordinario-covid-19/, acessado em 31/03/2020; e, http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, código de verificação nº 320200323231059017, acessado em 31/03/2020);
CONSIDERANDOas deliberações do Comitê de Enfrentamento ao novo Coronavírus (2019-nCoV), instituído pelo Decreto Municipal nº 3021/2020, principalmente diante da reunião realizada no dia 31/03/2020, que contou com a presença de todos os respectivos membros,inclusive com representantes da ASCOPI (Associação Comercial e Industrial de Piranga/MG), da Polícia Militar e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; onde foi evidenciada a necessidade de se prorrogaraté o dia 06/04/2020 a suspensão das atividades comerciais não sãoessenciais,bem como a necessidade de se adotar medidas mais efetivas no combate ao novo Coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no dia 27/03/2020, nos autos do processo de nº 5002814-73.2020.4.02.5118, que tramita perante a 1ª Vara Federal de Duque de Caxias, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, onde, em suma, foi determinada a SUSPENSÃO da aplicação dos incisos XXXIX e XL do § 1º do art. 3º do Decreto nº 10.282/2020, inserido pelo Decreto nº 10.292/2020, editados pela União, que considerava como essenciais asatividades religiosas de qualquer natureza;
CONSIDERANDO, ainda, o melhor interesse público, bem como os princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 06/04/2020, a suspensãodos Alvarás de Localização e Funcionamento emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas,em decorrência da Situação de Emergência em Saúde Pública, **especialmente para**:
I - casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II - boates, danceterias, salões de dança;
III - casas de festas e eventos;
IV - feiras, exposições, congressos e seminários;
V - lojas comerciais de qualquer natureza, exceto as descritas no § 3º deste artigo;
VI - cinemas e apresentações artísticas;
VII - clubes de serviço e de lazer;
VIII - academia, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico;
IX - clínicas de estética e salões de beleza;
X - parques em geral;
XI - bares, restaurantes e lanchonetes;
XII - atividades religiosas de qualquer natureza(decisão judicial proferida no dia 27/03/2020, nos autos do processo de nº 5002814-73.2020.4.02.5118, que tramita perante a 1ª Vara Federal de Duque de Caxias, Seção Judiciária do Rio de Janeiro).
§ 1° Caso possuam estrutura e logística adequadas, os estabelecimentos de que trata este artigo poderão efetuar entregas em domicílio e disponibilizar a retirada no local de produtos e alimentos prontos e embalados para a utilização e consumo fora do estabelecimento, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao novo Coronavírus (2019-nCoV).

§ 2º As atividades administrativas e os serviços essenciais de manutenção de equipamentos, dependências e infraestruturas referentes aos estabelecimentos cujas atividades estão incluídas nos incisos I a XII do*caput* deste artigo poderão ser realizadas com adoção de escala mínima de pessoas e, quando possível, preferencialmente por meio virtual.
§ 3º **A suspensão prevista neste artigo não se aplica aos serviços e atividades abaixo listados e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento**, **uma vez que são considerados essenciais**, consoante DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, exaradas pelo Estado de Minas Gerais:
I – indústria de fármacos, farmácias e drogarias;
II – fabricação, montagem e distribuição de materiais clínicos e hospitalares;
III – hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, lojas de água mineral e de alimentos paraanimais;
IV – produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
V – distribuidoras de gás;
VI – oficinas mecânicas e borracharias;
VII – restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;
VIII – agências bancárias e similares;
IX – cadeia industrial de alimentos;
X – atividades agrossilvipastoris e agroindustriais;
XI – serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
XII – construção civil;
XIII – setores industriais;

XIV – lavanderias;
XV – assistência veterinária e pet shops;
XVI – transporte e entrega de cargas em geral;
XVII – serviço de call center;
XVIII – serviço funerário;
XIX - laboratórios, hospitais e demais serviços de saúde imprescindíveis.
Art. 2º Todas as demais atividades com potencial de aglomeração de pessoas, não incluídas nas restrições deste Decreto (art. 1º, incisos I a XII), bem como as consideradas essenciais (art. 1º, § 3º, incisos I a XIX), deverãoadotar todas as medidas estabelecidas pelas autoridades competentes, inclusive a intensificação das ações de limpeza; disponibilização de produtos de assepsia aos clientes; manutenção de distanciamento entre os consumidores e controle para evitar a aglomeração de pessoas; e, divulgação das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV).
Art. 3º Permanecem suspensas, enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública:
I - autorizações e permissões para eventos em propriedades e logradouros públicos;
II - autorizações e permissões de feiras; e
III - autorizações e permissões para a realização de atividades com potencial de aglomerar pessoas.
Art. 4º Fica prorrogada, até o dia 06/04/2020, a suspensão de todo e qualquer transporte coletivo de pessoas (ônibus, vans, entre outros) no Município de Piranga/MG, inclusive nas zonas rurais.
Parágrafo único. Em relação aos permissionários do transporte de táxi, estes poderão continuar a prestar os respectivos serviços, desde que adotadas as medidas necessárias, inclusive a adoção de cuidados pessoais, sobretudo com a lavagem das mãos e o uso de produtos assépticos durante e ao término de cada viagem e observar a etiqueta respiratória; manutenção da limpeza dos veículos;e,

adequado relacionamento com os usuários de transporte público e privado (art. 7º, III, "b", da DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, de nº 17).
Art. 5º O Poder Executivo Municipal irá nomear, por meio de respectiva Portaria, servidores públicos e prestadores de serviços municipais paraatuaçãode forma incisiva, auxiliando a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Departamento Municipal de Saúde, notadamente na Fiscalização do cumprimento das determinações constantes nesse Decreto e as demais exaradas pelos órgãos competentes, inclusive para aplicação das penalidades cabíveis aos infratores.
Art. 6º Fica prorrogada, até o dia 13/04/2020, a suspensão de todas as aulas em estabelecimentos públicos e privados de ensino do Município de Piranga/MG (escolas, instituições de ensino técnico, creches e congêneres municipais), em todos os segmentos de ensino.
§1º A suspensão das aulas mencionadas no *caput* deste artigo deverá ser compreendida como antecipação de férias escolares, conforme estabelecido pelas diretrizes da nota explicativa do Conselho Nacional de Educação.
§2º Fica prorrogada também a suspensão, no período descrito no *caput* deste artigo, do fornecimento de transporte escolar

intermunicipal para os alunos que estudam foram dos limites territoriais do Município de Piranga/MG, por medida de segurança.
Art. 7º Os prazos de suspensão descritos nos artigos anteriores poderão ser alterados, a depender das instruções expedidas pelo Estado de Minas Gerais e pelo Governo Federal, bem como diante das necessidades pontuais do Município de Piranga/MG, principalmente enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública prevista no Decreto Municipal nº 3021, de 16 de março de 2020.
Art. 8º Os servidores públicos e/ou prestadores de serviços do Município de Piranga/MG, mesmo aqueles que executam serviços essenciais, que são dos grupos de risco (idosos, gestantes, diabéticos, hipertensos, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes renais, entre outros), os quais possuem maior chance de ter complicações se forem infectadas pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), **a critério da chefia imediata**,poderão ser remanejados para outras atividades que não os coloquem em risco e, em último caso, permanecer em casa e adotar o regime de teletrabalho.
Parágrafo único. Os servidores públicos e/ou prestadores de serviços que já se encontram em regime de teletrabalhopoderão ser convocados, **a critério da chefia imediata**, a trabalhar em locais diversos, exercendo suas funções em atividades que não apresentam riscos para sua saúde, uma vez que se faz necessária a participação de todos no enfrentamento ao novo Coronavírus (2019-nCoV).
Art. 9º Todos que descumprirem as determinações constantes neste Decreto, bem como nos demais atos normativos exarados pelo Executivo Municipal estarão sujeitos às penalidades cíveis, administrativas e criminais cabíveis, ressaltando-se, inclusive, que, **consoante art. 268 do Código Penal**, é considerado crime contra a saúde pública "Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa", o qual é punível com detenção, de um mês a um ano, e multa.
Art. 10. Deverá ser dada ampla divulgação ao inteiro teor do Decreto em tela, por todos os meios de comunicação disponíveis.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 31 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:2DF95CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 016/2020

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 016/2020
Pregão Presencial n° 009/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DO SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIRAPETINGA - MG
ECF MEIRA - LOCADORA - CNPJ: 04.293.285/0001-57
Valor Total de R$44.730,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e trinta reais)

PIRAPETINGA, 25 de Março de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C1CDB185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
ATA N: 006/2020
OBJETO: Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros, para a demanda dos pacientes do SUS-Sistema Único de Saúde em tratamento fora do Município de Pirapetinga/MG.
CONTRATADA: ECF MEIRA - LOCADORA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.293.285/0001-57, sediado(a) na R Virginia Robert Camacho, SN, Lote 13, Distrito de Mangueirão, em Santo Antônio de Pádua doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elaine Cristina Faria Meira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10165486-1, expedida pela (o) IFP/RJ, e CPF nº 045.042.307-71.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: *Valor Total R$44.730,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais).*
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
Unidade: 2.14.00
Funcional Programática: 10.301.0008.2.0094
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 1.59

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:4AEE4A94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 017/2020

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 017/2020
Pregão Presencial n° 010/2020
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de papelaria e escritório para suprir a demanda do Programa Estratégia de Saúde da Família do Município de Pirapetinga-MG.
JOSIANE PACIDONIO PEREIRA EIRELI - CNPJ: 35.496.391/0001-61
Valor Total de R$46.640,40 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos)
ENE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA ME - CNPJ: 64.209.711/0001-53
Valor Total de R$45.048,97 (quarenta e cinco mil, quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)

PIRAPETINGA, 25 de Março de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:8297CC4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CARGO: MÉDICO(A)

ORDEM	NOMES	IDADE	CARGO INSCRITO	PONTUAÇÃO
1	FLAVIA VERONICA FREIRE LOPES	34	MÉDICO(A)	28
2	LEANDRO JAIME BARRETO COSTA	39	MÉDICO(A)	20
3	ALINE ALVES VIEIRA MARTINS	39	MÉDICO(A)	12
4	VITOR ALVES D'ANGELIS	34	MÉDICO(A)	12
5	ALISSON APARECIDO NUNES	26	MÉDICO(A)	0

*** Foi utilizado como critério para desempate a idade do candidato.**

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B0532C42

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

ORDEM	NOMES	IDADE	CARGO INSCRITO	PONTUAÇÃO
1	AIMAR SIMAR DE OLIVEIRA	57	AUX.CUIDADOR SOCIAL	6
2	ROSELITA FONSECA SOARES	45	AUX.CUIDADOR SOCIAL	6
3	GUTTEMBERG CAMPOS FONSECA	39	AUX.CUIDADOR SOCIAL	4
4	JUCILENE SOUZA MORAES	28	AUX.CUIDADOR SOCIAL	2
5	MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA	22	AUX.CUIDADOR SOCIAL	2
6	NAIANE ALVES BARBOSA	20	AUX.CUIDADOR SOCIAL	2
7	RHUAN PHELIPE DE MACEDO ALVARES	21	AUX.CUIDADOR SOCIAL	1
8	WANDALUCIA FERREIRA DE JESUS	51	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
9	GEOVANILDA DOS SANTOS	47	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
10	VANIA DICILES ALVES ROCHA	42	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
11	ALESSANDRA DOS SANTOS LESSA	37	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
12	NEIVA LOPES DE SOUZA	34	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
13	JACQUELINE CANDIDA DOS SANTOS FEITOSA	30	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
14	NAINA CAMARGOS SANTOS	29	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
15	SANDRA ALMEIDA DE LIMA	29	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
16	LEIDIANE CRISTINA SILVA	28	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
17	IGOR RIBEIRO NEVES	26	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
18	WENDEL RICHARD DOS SANTOS SOARES	24	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
19	AMANDA LORRAYNE DOS SANTOS QUIRINO	24	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
20	EDVAR LOPES ANTUNES JUNIOR	21	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
21	YASMIN APARECIDA ROSA DAS CHAGAS	20	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
22	NICOLE RIBEIRO NEVES	19	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0

*** Foi utilizado como critério para desempate a idade do candidato.**

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:2BC10843

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 104 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Portaria n° 104 de 25 de março de 2020.

Altera a composição dos membros da Comissão para acompanhamento e fiscalização da contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 instituída pela Portaria n° 308 de 08 de Junho de 2017 (alterada pela Portaria nº 360 de 19 de Julho de 2017 , Portaria nº 385 de 14 de Agosto de 2017 e portaria 312 de 01 de Agosto de 2018).

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Diacui Diniz Guarabyra ,Matrícula 8944; Michelle dos Reis Oliveira Nascimento, Matrícula 13753; Manoel Correa de Oliveira, Matrícula 7855; Maria Aparecida Rodrigues de Sousa, Matrícula 14539; Daniele Pereira Soares, Matrícula 13446; Dayane Lourenço Fernandes, Matrícula 13474, Deiverson Carlos de Oliveira, Matrícula 13246; Solange de Fátima Soares Silva, Matrícula 13987, para compor Comissão instituída pela Portaria n° 308 de 08 de Junho de 2017 que tem com objetivo o acompanhamento e fiscalização da contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017.

§1º.A referida comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:
a) Diacui Diniz Guarabyra ,Matrícula 8944,
b) Carlos Amorim C. da Silva, Matrícula 13277,
c) Michelle dos Reis Oliveira Nascimento, Matrícula 13753,
d) Kamilla Aparecida Ávila Magalhães, Matrícula 13257,
e) Karla Mariane Rodrigues Sousa, Matrícula 9754,
f) Manoel Correa de Oliveira, Matrícula 7855
g) Maria Aparecida Rodrigues de Sousa, Matrícula 14539,
h) Daniele Pereira Soares, Matrícula 13446,
i) Dayane Lourenço Fernandes, Matrícula 13474,
j) Deiverson Carlos de Oliveira, Matrícula 13246,
l) Solange de Fátima Soares Silva, Matrícula 13987.

§2º. As funções definidas nesta portaria são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.

§3º. A gratificação concedida por esta portaria não cumula com outras recebidas em igual percentual pelos servidores acima relacionados.

Art. 2º. Passa a integrar as atribuições da comissão o acompanhamento e fiscalização de todas as contratações temporárias efetuadas pelo executivo municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2020.

Pirapora, 25 de março de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:7B36711D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 14/2020
Processo Licitatório nº: 230/2019
Aditivo ao contrato nº: 322/2019
Contratado: AUTO POSTO MIZAE LTDA
Objeto: Fica concedida a baixa por meio reequilibrio econômico-financeiro em 7,7% de redução ao item nº 1 do contrato.
Data: 27 de março de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3F3FA924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.874, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o prazo de suspensão de serviços presenciais aos cidadãos, suspensão de prazos e prorrogação de validade de documentos instituídos pela Portaria n° 3.867/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, e o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 72, § 1º, alíneas a, c e f, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 11, incisos I, II, XV, XVI, XIX e XXXVIII, XXXVIII, e XXXIV, e no art. 17, incisos XI, XII, XIII, XXV, XXVII, XXIX, XXXIII e XXXIV da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n° 3.867/2020, que dispõe sobre a suspensão de serviços presenciais aos cidadãos, suspensão de prazos e prorrogação de validade de documentos em razão da declaração de situação de emergência em saúde conforme Decreto Municipal n° 5.117/2020 de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a continuidade da situação de emergência em saúde, em decorrência da pandemia relacionada ao novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO as restrições de locomoção e na prestação de serviços públicos, especialmente presenciais, que devem ser observados para conter a proliferação do vírus Covid-19, e as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS para os ambientes de trabalho; **resolve:**

Art. 1º Ficam prorrogados entre os dias 31/03/2020 a 30/04/2020 a suspensão do atendimento presencial dos serviços realizados pela Central de Atendimento, localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, 17, constantes do art. 1° da Portaria n° 3.867/2020.

§ 1º Ficam prorrogados, por 45 (quarenta e cinco) dias, o vencimento ou validade dos Alvarás de Localização e Funcionamento e Cartão de Estacionamento de Idoso.

§ 2° Ficam suspensos, por 45 (quarenta e cinco) dias, os prazos referentes a processo administrativos que tenham como objeto a aplicação de penalidades por infrações à legislação tributária, legislação de postura e obras privadas.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n°3.867/2020, de 17/03/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 1 de abril de 2020.

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ALBERTO MAIA VALÉRIO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C9A42CC5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020** - Processo Licitatório nº 37/2020**– "**Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma na quadra poliesportiva no bairro esplanada, no município de Pouso Alegre-MG**".** A sessão pública será realizada no dia 05 (cinco) de maio de 2020 as 09h00min. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2F8FAA1A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO CP 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020**. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020** - Processo Licitatório nº 08/2020 **– Objeto: "EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPTAÇÃO, DRENAGEM E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA BACIA PRIMAVERA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG".** Prazo: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura. Assinatura em 23 de Março de 2020. Contratada: **INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 57.444.283/0001-88, com sede Avenida Raja Gabaglia, nº 4977, sala 404, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, no valor total de **R$ 16.934.202,73 (dezesseis milhões novecentos e trinta e quatro mil duzentos e dois reais e setenta e três centavos).**

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:742D2B37

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2020

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. RINALDO LIMA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório modalidade Concorrência Pública Nº 02/2020 - Processo Administrativo Nº 08/2020 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPTAÇÃO, DRENAGEM E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA BACIA PRIMAVERA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG. HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada no valor de R$ 16.934.202,73 (dezesseis milhões novecentos e trinta e quatro mil duzentos e dois reais e setenta e três centavos), pela empresa INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 57.444.283/0001-88, com sede Avenida Raja Gabaglia, nº 4977, sala 404, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG.

Pouso Alegre, 23 de Março de 2020.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:84E7C87D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019 - Processo Licitatório nº 259/2019 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 31/03/2020. Contratada: Dra. BARBARA MARCACCINI RIBEIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 14.307.453, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 129.330.876-50. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C29F35FE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019 - Processo Licitatório nº 259/2019 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 31/03/2020. Contratada: Dra. AMANDA ZIVIANI PIMENTEL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 17.488.269, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 117.053.356-67. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8AA591DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.470, DE 21 DE MARÇO DE 2020

FICAM REVOGADOS OS DECRETOS QUE MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a **LEI Nº 2.651, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE** "DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PRATA. AUTORIZA A ADESÃO DO SERVIÇO SOB A MODALIDADE CONSORCIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO QUE o Art. 1º desta lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de PRATA, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, considerando aspectos culturais e tradicionais; INSTITUI o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

CONSIDERANDO QUE esta Lei está em conformidade à Lei Federal no 9.712/1998, aos Decretos Federais no 5.741/2006; 7.216/2010 e 10.032/2019, que constituem e regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), inclusive quanto ao serviço consorciado.

CONSIDERANDO QUE foi autorizado através da **LEI Nº 2.651, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019** a contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, para gerir o serviço de inspeção de que trata o caput do art. 1 desta lei, inclusive, quanto à adesão ao SUASA, no âmbito do município de Prata.

CONSIDERANDO QUE agora o município de Prata/MG, tornou se participante do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e aderiu ao SUASA, que será o órgão responsável pela fiscalização sanitária, no Município de PRATA, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, considerando aspectos culturais e tradicionais; INSTITUI o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam revogados os seguintes Decretos:

a) - n. ° 2.802 de 01/04/2013;
b) - n. ° 2.803 de 01/04/2013;
c) - n. ° 2.804 de 01/04/2013;
d) - n. ° 2.807 de 02/05/2013;
e) - n. ° 2.950 de 03/09/2014;
f) - n. ° 2.984 de 06/01/2015;
g) - n. ° 3.084 de 14/06/2016;
h) - n. ° 3.110 de 29/11/2016;
i) - n. ° 3.129 de 13/03/2017;
j) - n. ° 3.130 de 13/03/2017;
k) - n. ° 3.131 de 13/03/2017;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor como recomendação na data de sua publicação.

Prata/MG, 21 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BDB3EF67

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 231/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2020, para serem gozadas no período de 09/03/2020 a 07/04/2020, a servidora **ADRIANA DOS REIS SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 04143.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AF074254

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 232/2020

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/01/2019 a 21/01/2020, para serem gozadas no período de 16/03/2020 a 14/04/2020, ao servidor **JHONATAN RODRIGUES SILVA,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 05866.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:159EF135

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 233/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 19/03/2020 a 17/04/2020, a servidora **SAMILA SILVA VILELA,** ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº 05700.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F9BF5D43

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 234/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2019, para serem gozadas no período de 09/03/2020 a 07/04/2020, ao servidor **GLADSON GONÇALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 04172.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4BE2982D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 235/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2003 a 31/10/2008, para serem gozadas no período de 11/03/2020 a 09/04/2020, ao servidor efetivo **JOAO GERALDO LEMES VILELA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 00534.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:047491AF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 236/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 01/09/2020, para serem gozadas no período de 16/03/2020 a 04/04/2020, ao servidor **JORGE LUIZ VILELA GONÇALVES,** ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula nº 06713.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:191B27B6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 237/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/07/2002 a 23/07/2007, para serem gozadas no período de 09/03/2020 a 07/04/2020, a servidora efetiva **MARIA JOSE MARTINS VERAS VILELA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 00317.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DD548236

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 238/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 24/02/2020 a 02/03/2020, devendo retornar ao serviço no dia 03/03/2020, a servidora **VITALINA DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/03/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:805632B2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 239/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/03/2020 a 12/03/2020, devendo retornar ao serviço dia 13/03/2020, a servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DF0CAFFC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 240/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020, para serem gozadas no período de 11/03/2020 a 09/04/2020, a servidora **GABRIELA BERNARDES DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 06140.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:EC6535DC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 241/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para serem gozadas no período de 20/03/2020 a 21/04/2020, a servidora **JAQUELINE DE SOUZA ARANTES,** ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula nº 05706.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:EDD9D8FF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 242/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/03/2020 a 13/03/2020, devendo retornar ao serviço dia 14/03/2020, a servidora **DEISE AQUINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:EC6D7558

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 243/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/1999 a 31/01/2004, para serem gozadas no período de 16/03/2020 a 14/04/2020, a servidora efetiva **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BRAGA,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 0782.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:22172276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 45/2020 – Pregão Presencial nº 19/20. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETIFICA DA PARTE HIDRÁULICA DA MOTONIVELADORA CASE 845 B CAB, MOTOR: CUMINS 170, 6 CILINDROS, SÉRIE: NBAF00632, MODELO: 845B CAB, ANO 2010 PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **17/04/2020**, até as **09h00min min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **17/04/2020** de **09h00min às 09:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 01/04/2020

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6E594548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO

INTIMADA: FERA DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 26.535.077/0001-50, endereço: Rua Projetada C, 108, Mirai/MG, CEP: 36.793-000,

Sr. fornecedor,

Conforme ata de julgamento da CPL, amparada em parecer jurídico, nos autos de referência, fica esta empresa, INTIMADA de que lhe foi aplicada a pena de proibição de contratar com a administração pública, por dois anos contados do trânsito em julgado desta decisão administrativa. Fica concedido, o prazo de 05 (cinco) dias, para recurso, contados da publicação da presente.

Quartel Geral, 01 de abril de 2.020.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7CDC0814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

Processo Licitatório n ° 019/2020
Pregão Presencial n° 014/2020
Registro de Preço nº 013/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 31 de março de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 019/2020 – Pregão 014/2020, com futura e eventual contratação de pessoa jurídica para instalação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva de todos os ares condicionados dos setores da prefeitura, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor de:

RAFAEL ALCÂNTARA NUNES 00368513610
CNPJ: 36.091.779/0001-45

Recreio, 01 de abril de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6396C0DB

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 322 ,DE 25 DE MARÇO DE 2020.

DECRETONº322,DE25DEMARÇODE2020.

Dispõe sobre adoção de novas medidas de enfrentamento ao COVID/2019 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art.81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município – LOM;

- **CONSIDERANDO** o preocupante cenário epidemiológico global quanto à incidência do Novo Coronavírus – COVID/2019 e a necessidade de medidas preventivas e terapêuticas como forma eficaz de controle desta patologia;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)";

- **CONSIDERANDO**, o reconhecimento de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nível três, Emergência em Saúde Pública, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

- **CONSIDERANDO** que o êxito na prevenção e controle do Novo Coronavírus depende do envolvimento dos serviços de saúde e da sociedade em geral;

- **CONSIDERANDO**, que a União e o Estado de Minas Gerais reconheceram a situação de CALAMIDADE EM SAÚDE;

D E CR E T A:

Art. 1º Fica determinada a instituição de barreiras sanitárias de triagem à partir das 08:00 horas do dia 25 de março de 2020, organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, como medida de enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do território do Município de Recreio.

Art. 2º As vias públicas de acesso ao Município de Recreio, contarão com barreiras fixas e móveis, monitoradas pela Secretaria Municipal de Saúde com apoio das autoridades Policiais, bem como da Defesa Civil, Vigilância Sanitária, Agentes de Endemias e outros órgãos ou servidores, os quais farão verificação do estado de saúde, orientação e prevenção aos ocupantes dos veículos.

§ 1º Fica determinada a abordagem de todos os veículos que adentrem a cidade com obrigatória interpelação de motoristas e passageiros. As pessoas que apresentem estar com sintomas do COVID-19 ou tenham tido contato nos últimos 14 (quatorze) dias com pessoas diagnosticadas com a doença, deverão ser encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou franqueado seu retorno ao local de origem.

§ 2º Os motoristas e passageiros deverão informar qual é o local de origem e de destino nesta cidade, e em caso de permanência no município, deverão comprometer-se a permanecer em isolamento por 14 dias, conforme determinação do Ministério da Saúde, devendo preencher obrigatoriamente os termos do Anexo I deste Decreto;

§ 3º Fica autorizada a autoridade administrativa a efetuar avaliação das exceções não previstas nos parágrafos anteriores, permitindo a entrada de veículos de acordo com o interesse público.

Art. 3º Fica autorizada relotação dos profissionais da saúde para fins de atendimento das demandas de combate ao coronavírus (COVID-19).

Art. 4º O descumprimento das ordens restritivas constantes deste Decreto podem culminar em tese no cometimento de crime de infração de medida sanitária preventiva prevista no Art. 268 do Código Penal Brasileiro - "Infringir determinação do poder público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa" - e/ou no cometimento do crime de desobediência prevista no Art. 330 do Código Penal Brasileiro - "Desobedecer a ordem legal de funcionário público".

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal, juntamente com Gabinete Municipal de Prevenção e Acompanhamento ao Novo Coronavírus– COVID 2019".

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, a não ser que, diante da necessidade de suspensão ou alteração das medidas nele dispostas, outra data vier a ser oportunamente definida pelo Gabinete Municipal de Prevenção e Acompanhamento ao Novo Coronavírus– COVID 2019".

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 25 de março de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

ANEXOI

TERMO DE COMPROMISSO LEGAL DE ISOLAMENTO SOCIAL
Eu,_____, portador do documento de identidade _____, CPF_____ residente na _____, n_____, bairro _____, cidade_____, Estado_____, declaro nesse momento que estou chegando a Leopoldina /MG, tendo partido da cidade de _____. Telefones de Contato (___)_____ - (___)_____.
Autorizo o contato telefônico para informações necessárias do quadro das pessoas em quarentena.
DECLARO AINDA, que:
( ) Apresento sintomas gripal ou coronavírus (COVID/19) – OBRIGAÇÃO DE isolamento de 14 dias.
( ) NÂO apresento sintomas gripal ou coronavírus (COVID/19) – OBRIGAÇÃO DE isolamento de 07 dias
Permanecerão comigo, emisolamento, as seguintes pessoas
1-_____
RG_____
2-_____
RG_____
Ficam todos advertidos que desobedecer estas determinações de isolamento acima descritas, importa em crime de desobediência e crime de omissão de notificação de doença previstos no Código Penal, tendo em vista, as medidas de emergência determinadas em nível Federal, Estadual e Municipal, com fulcro na Lei Federal n.º13.979/2020, regulamentada pela Portaria Interministerial n.º05/2020, Decreto Estadual n.º113/2020, Decreto Municipal n.º ...../2020.

....., MG, ____ de _____ de 2020.
_____
Assinatura

SERVIDOR PÚBLICO E/OU AUTORIDADE QUE REALIZOU A ABORDAGEM:

Nome Completo:
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CF334B93

SETOR JURÍDICO
DECRETO N.º 323, DE 31 DE MARÇO DE 2020

DECRETO N.º 323, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19) no Município de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa de que trata o artigo 81, VI da Lei Orgânica Municipal,
- CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19),
- CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, principalmente no âmbito municipal;
- CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;
- CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);
- CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) na data de 11 de março de 2020 veio por reconhecer e declarar a condição de Pandemia da transmissão do Coronavírus;
- CONSIDERANDO a publicação do Decreto de nº 47.891, no dia 20 de março de 2020, pelo Estado de Minas Gerais, que reconheceu *calamidade pública* em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica decretado, para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Município de Recreio, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19).
Parágrafo único. O estado de calamidade pública de que trata o *caput* será submetido, para reconhecimento, à deliberação da Câmara Municipal de Recreio, Minas Gerais, nos termos do art. 65 da Lei complementar Federal n° 101, de 2000.
Art. 2° Ficam autorizados, nos termos do § 3° do art. 40 da Constituição do Estado de Minas Gerais, a ocupação e o uso temporário de bens e serviços necessários ao enfrentamento da crise causada pelo COVID-19, garantida a indenização justa, em dinheiro e imediatamente após a cessação da situação de calamidade pública, dos danos e custos decorrentes.
Parágrafo único. Compete aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública decidir, motivadamente, sobre a ocupação e o uso de bens e serviços de que trata o *caput*.
Art. 3° Ficam os dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública autorizados a adotar, em caso de necessidade, medidas extraordinárias para viabilizar o pronto atendimento à população durante a situação de calamidade pública em saúde.
Parágrafo único. As medidas adotadas nos termos do *caput* serão submetidas à ratificação do Gabinete Municipal de Prevenção e Acompanhamento em Saúde do COVID-19.
Art. 4° Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a eficácia do art. 1° à aprovação pela Câmara Municipal de Recreio, Minas Gerais.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 31 de março de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DD9E9F25

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 324, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Autoriza a realização de chamamento público para preenchimento de vagas temporárias para Motorista para atuação junto a Secretaria Municipal de Administração.
.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI

e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de 04 (quatro) vagas temporárias de Motorista para atuação junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 1º de abril de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DF748F05

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 324, de 1º de abril de 2.020 lança Edital para contratação de Motorista em caráter temporário, de excepcional interesse público.
Edital completo disponível em www.recreio.mg.gov.br. Informações: (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 1º de abril de 2020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:ECFD3849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna pública a **SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONAS PARA BANNER E IMPRESSÃO EM ADESIVOS. O despacho de suspensão e maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h.

Rio Doce, 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:82B9E72E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna pública a **SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, CULTURA, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL. O despacho de suspensão e maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h.

Rio Doce, 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:A0798775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público a **reabertura** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019** contratação de pessoa jurídica licenciada para o uso de software de gestão em saúde pública com acesso ilimitado de usuários, mediante locação, considerando a atualização / manutenção do software, serviços especializados de implantação, treinamento e migração de dados, para esta secretaria municipal de saúde, do município de rio doce, minas gerais. Fica designada a data de 07 de abril de 2020 para realização da sessão. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:0C081F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para o realizar o Muro de Contenção e Fechamento da Academia – UBS São Francisco, no município de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 FMS
- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 FMS
- CONTRATADA: ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 20.993.629/0001-97.
- DO ADITAMENTO: Do valor atual do contrato será acrescido em R$ 9.272,89 (nove mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos); desta forma o valor global passará a ser R$ 46.419,41 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos). Todas as alterações foram fundamentadas e demonstradas em Planilha, Memória de Cálculo, Projetos e Justificativa Técnica anexos ao presente termo, e devidamente acatadas pelo Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica do Município.
- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 06/03/2020 até 05/06/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:96531627

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para a 3ª Etapa da Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS São Francisco, no município de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 FMS
- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 FMS
- CONTRATADA: CONSTRUTORA 3C LTDA ME – CNPJ nº 09.453.842/0001-73.
- DO ADITAMENTO: Do valor atual do contrato será acrescido em R$ 1.758,30 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos); desta forma o valor global passará a ser R$ 38.430,88 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Todas as alterações foram fundamentadas e demonstradas em Planilha, Memória de Cálculo, Projetos e Justificativa Técnica anexos ao presente termo, e devidamente acatadas pelo Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica do Município.
- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 10/03/2020 até 09/06/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:1AD148EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, para a prestação de serviços especializados na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, através de profissionais médicos especializados, serviços de consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa para promoção integrada e associada para atendimento das demandas do município de Rio Paranaíba, conforme contrato, mediante planejamento e execução de atividades mútuas e marcação de atendimentos, e ainda:
a) Representação e fortalecimento, em conjunto, em assuntos de interesse comum perante as pessoas físicas e jurídicas contratadas pelo CONTRATADO mediante procedimento de licitação;
b) Promoção da integração para prestação de cooperação mútua nas áreas de saúde;
c) Prestação de assistência e serviços em saúde no desenvolvimento das atividades de saúde definidas neste contrato;
d) Aquisição de bens e serviços para uso compartilhado dos municípios consorciados junto ao CONTRATADO.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 FMS
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 FMS
- CONTRATADA: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA – CNPJ nº 02.319.394/0001-70.
- DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do contrato
- VIGÊNCIA: 14/02/2020 até 13/02/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:C1F41D53

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 031/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação empresa fornecedora de Tubos de Aço Corrugado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras deste município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
- CONTRATADA: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA - CNPJ nº 72.343.882/0001-07.
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 259.380,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).
- VIGÊNCIA: 19/03/2020 até 19/03/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:913EBBE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL:

- CONTRATO Nº 022/2020
- OBJETO DO CONTRATO: A contratação direta, por emergência, de empresa especializada para prestação de serviços médicos para o atendimento no hospital do município na forma de plantões de 12 horas/dia na urgência e emergência durante a semana e se responsabilizar pela clínica médica, durante todos os dias do mês, por no mínimo duas horas trabalhada/dia.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 FMS
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 FMS
- CONTRATADA: SUDÁRIO LOURENÇO DA CRUZ 074.067.016-67 ME – CNPJ Nº 22.055.961/0001-36.
- OBJETO DO ADITIVO: RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato firmado entre as partes em 31/01/2020.
- DATA DA RESCISÃO: 02/03/2020

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:4DC4399E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000016 ,03 DE FEVEREIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.909,00,(DOIS MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

390	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	285,00
435	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar	100,00
490	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903100 - Manut. Atividades Desportivas	2.524,00
TOTAL			**2.909,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.909,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	285,00
478	10000	0002.0014.0000.27.0122.0094.2120.33903000 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	1.000,00
479	10000	0002.0014.0000.27.0122.0094.2120.33903500 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	1.624,00
TOTAL			**2.909,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4B6CA5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000017 ,05 DE FEVEREIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 7.000,00,(SETE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	7.000,00
TOTAL			**7.000,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

431	10000	0002.0011.0000.16.0482.0037.3029.44905100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	7.000,00
TOTAL			**7.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E8D0DA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000018 ,06 DE FEVEREIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 21.535,00,(VINTE E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

312	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	2.135,00
346	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903900 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS -	600,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	18.800,00
TOTAL			**21.535,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 21.535,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

290	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.31901600 - Manutencao de Despesas com Atividades	1.000,00
292	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33903000 - Manutencao de Despesas com Atividades	1.000,00
293	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33903900 - Manutencao de Despesas com Atividades	135,00
341	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901104 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS -	600,00
431	10000	0002.0011.0000.16.0482.0037.3029.44905100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	18.800,00
TOTAL			**21.535,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:916F4628

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000019 ,07 DE FEVEREIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 212.792,50,(DUZENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

340	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS -	550,00
346	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903900 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS -	15.242,50
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	197.000,00
TOTAL			**212.792,50**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 212.792,50 (DUZENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

343	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33901400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS -	550,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	5.000,00
352	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	5.000,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	5.242,50
431	10000	0002.0011.0000.16.0482.0037.3029.44905100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	74.200,00
432	10000	0002.0011.0000.16.0482.0037.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	122.800,00
TOTAL			**212.792,50**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D435FA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000020 ,10 DE FEVEREIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.065,00,(UM MIL SESSENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

390	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.065,00
TOTAL			**1.065,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.065,00 (UM MIL SESSENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.065,00
TOTAL			**1.065,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FEF96174

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000021 ,11 DE FEVEREIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 88.089,20,(OITENTA E OITO MIL OITENTA E NOVE REAIS VINTE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

224	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	22.600,00
236	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	6.000,00
236	24700	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	32.399,20
239	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	90,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	27.000,00
TOTAL			**88.089,20**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 55.690,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

217	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	13.190,00
218	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.3014.44905200 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos	2.000,00
219	10100	0002.0005.0000.12.0361.0061.3015.44905200 - Aquisicao de Equip. Livros, Moveis e Utensilios	1.500,00
220	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.1066.44905100 - Construcao de Predios Escolares	2.000,00
225	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903200 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	1.000,00
226	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903600 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	4.000,00
228	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33904000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	1.000,00
237	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903200 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	3.000,00
238	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903600 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	1.000,00
432	10000	0002.0011.0000.16.0482.0037.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	27.000,00
TOTAL			**55.690,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 32.399,20 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS VINTE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	32.399,20
TOTAL		**32.399,20**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F030F799

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000022 ,12 DE FEVEREIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 61.224,00,(SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

423	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903600 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	7.224,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	54.000,00
TOTAL			**61.224,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 61.224,00 (SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

399	10000	0002.0009.0000.08.0244.0003.2084.33901400 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	1.000,00
402	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903000 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	2.000,00
404	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903900 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	2.000,00
412	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.000,00
413	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.224,00
432	10000	0002.0011.0000.16.0482.0037.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	54.000,00
TOTAL			**61.224,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FBE72DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000025 ,19 DE FEVEREIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.000,00,(CINCO MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	4.000,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	1.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

432	10000	0002.0011.0000.16.0482.0037.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B67D80BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000027 ,21 DE FEVEREIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.713,00,(TRÊS MIL SETECENTOS E TREZE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

201	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	2.573,00
203	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	390,00
331	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	410,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	340,00
TOTAL			**3.713,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.713,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E TREZE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

188	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	1.000,00
189	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	1.963,00

330	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria	410,00
432	10000	0002.0011.0000.16.0482.0037.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	340,00
TOTAL			**3.713,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0AF5D1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000028 ,27 DE FEVEREIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.035,00,(UM MIL TRINTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

331	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	450,00
437	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.44905200 - Manutencao do Conselho Tutelar	585,00
TOTAL			**1.035,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.035,00 (UM MIL TRINTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

330	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria	450,00
412	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	585,00
TOTAL			**1.035,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8D6C4CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA TP 001 2020 - ABERTURA DE PROPOSTA

SEGUNDA ATA DE REUNIÂO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 001/2020 –CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, PGTº COM RECURSO DE FINANCIAMENTO BDMG URBANIZA, EDITAL Nº2019/01, OPERAÇÃO DE CRÉDITO PVL Nº02.003050/2019-47, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº915 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Aos 30 (Trinta) dia do mês de março de 2020, às 09h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 003/2020 de 07 de janeiro de 2020: Edileuza Miranda Jardim – Presidente, Magno Almeida dos Santos – Membro efetivo, Janice Rodrigues Mendes - Suplente,com a finalidade de julgamento das propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 001/2020 – CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, PGTº COM RECURSO DE FINANCIAMENTO BDMG URBANIZA, EDITAL Nº2019/01, OPERAÇÃO DE CRÉDITO PVL Nº02.003050/2019-47, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº915 DE 15 DE JULHO DE 2019.** A presidente fez a abertura da reunião, constatando que nenhum representante das empresas HABILITADAS (Engenorte – Engenharia, Serviços e Consultoria Ltda, LN Engenharia Eireli, Construtora LR Rocha Ltda, Construtora EngearteLtda) se fizeram presentes. Após divulgação do resultado da fase de habilitação, conforme ata da sessão do dia 20/03/2020, e decorridos todos os prazos para interposição de recursos quanto a fase de Habilitação e a manifestação expressa(em anexo) de todas licitantes habilitadas renunciando os prazos recursais, realizamos nesta data a abertura dos envelopes de proposta comercial, ressaltando que não compareceu nenhum representante das empresas. Diante dos fatos a CPL deu continuidade ao certame fazendo a abertura dos envelopes das propostas comerciais das empresas: Engenorte – Engenharia, Serviços e Consultoria Ltda, LN Engenharia Eireli, Construtora LR Rocha Ltda, Construtora Engearte Ltda, que após rubricada e conferida pelos membros da CPL, apresentou valores conforme a seguir: :
Construtora EngearteLtda: R$965.886,50
Engenorte – Engenharia Serviços e Consultoria Ltda: R$967.167,73
Construtora LR Rocha: R$966.991,26
LN Engenharia Eireli : R$967.285,26
Constatando assim o menor valor apresentado pela empresa Construtora Engearte Ltda: R$965.886,50 (novecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Diante do resultado a CPL encaminhou a proposta para analise técnica do Engenheiro da PrefeituraSr. FrankyHarlley Miranda – CREA/MG 243180/LP, e achada pelo mesmo compatível com as planilhas elaboradas pela prefeitura, assim, a CPL sugere, mediante parecer jurídico,pela homologação desta licitação e adjudicação à favor da empresa **Construtora Engearte Ltda pelo valor de R$965.886,50 (novecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos).** Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Edileuza Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, demais presentes e posteriormente (dentro dos prazos previstos na Lei de Licitações de nº8.666/93 com suas alterações) encaminhada ao Senhor Prefeito para que tome as decisões que lhe melhor convier.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita, 30 de março de 2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5B69D5C0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público que se encontra em aberto o **CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 001/2020** de restaurantes, objetivando o fornecimento eventual de refeições. A primeira seleção ocorrerá em 17/04/2020 às 09h00min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. Edital na íntegra no site Oficial do Município. Informações complementares através do e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com.

Rubelita/MG, 30 de março de 2020

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

Publique-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Chamada Publica/Credenciamento 002/2020, a realizar-se no dia 17/04/2020 às 13h30min, objeto: Contratação de facilitadores sociais para ministrar oficinas de pintura e bordado, costura e manicure. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Secretaria Municipal da Assistência Social.

Rubelita/MG, 30/03/2020.

Publique-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2020**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2020**, tipo menor preço global, em 20/04/2020 às 09h30min, objetivando a contratação, mediante demanda, de serviços mecânico corretivo para veículos pesados e máquinas da frota da prefeitura. Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br.em 01/04/2020

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F78D3CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 20/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020. Credenciamento n° 03/2020. Objeto: Credenciamento de empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço de radiodifusão, do tipo de transmissão radiodifusão sonora, com área de serviço local, consistente no âmbito do território do Município de Santa Bárbara/ MG, para prestação de serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal. Contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Empresa Credenciada	Classificação	Valor Unit.	Valor Total
Sistema de Radiodifusão Zam Brasil Ltda	2°	R$ 0,70	R$ 210.000,00

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados no Credenciamento n° 03/2020 durante o ano de 2020. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 31 de março de 2020

Santa Bárbara, 31 de março de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:74188295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 45/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020. Credenciamento n° 04/2020. Objeto: Credenciamento de empresas em serviços mecânicos e elétricos destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal, contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Empresa Credenciada	Classificação
José Raimundo Jeremias 91355419620	4°
LBM – Locação e Manutenção em Veículos Ltda	5°
Eletromecânica JR Ltda	6°
Auto Mecânica Guerra e Teixeira Ltda	7°
Emerson Arcanjo de Oliveira & Cia Ltda	8°

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$ 1.323.118,50 que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados no Credenciamento n° 04/2020 durante o ano de 2020. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 31 de março de 2020.

Santa Bárbara, 31 de março de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E7A4B17F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2020

Processo Licitatório n.º 58/2020
Ata de Registro de Preço n.º 22 /2020
Contratada: **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA – LTDA - EPP**

Objeto: O objeto da presente ata registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Vigência: 30/03/2020 A 30/03/2021

Data assinatura: 30/03/2020

Santa Bárbara, 01/04/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:7856307B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 56,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar licença remunerada para a servidora **DÉBORAH MENDONÇA LIMA,** por motivo de doença em pessoa da família, com início a partir do dia 16 de março de 2020;
Art. 2º - A licença, de que trata este artigo, será concedida com vencimento integral até (0l) um mês, e, após, com os seguintes descontos:
I- de um terço, quando exceder 01 (um) mês e prolongar-se até 02 (dois) meses;
II- de dois terços, quando exceder de 02 (dois) meses e prolongar-se até 03 (três) meses;
III- sem vencimentos a partir do quarto mês, até o máximo de três anos, admitindo prorrogação por igual período.

Art. 3º - Esta licença entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

Santa Bárbara, 01 de abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:C3A10CF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4333/2020

Altera o art. 1º do Decreto Municipal de n.º. 4314/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, resolve:
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro 2020);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus;
Considerando a Declaração de Situação de Emergência em Saúde pública promovida pelo Decreto Municipal de n.º 4307/2020, complementado pelo Decreto Municipal de n.º 4313/2020;
Considerando que, segundo o último Boletim Epidemiológico de Minas Gerais, do dia 22 de março de 2020, (https://app.powerbi.com /view?r=
eyJrIjoiMDgwOGI4YjItNGFjNC00ZThkLWIyNzctMmNjZTQxMmU1ZjRhIiwidCI6Ijg3ZTRkYTJiLTgyZGYtNDhmNi05MTU3LTY5Yz NjYTYwMGRm MiIsImMiOjR9), só as Regionais de Saúde de Belo Horizonte e Itabira possuem 4722 casos em investigação e 45 casos confirmados;

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso VI, do art. 1º, do Decreto de nº 4313/2020, passa a ter a seguinte redação:
VI - o funcionamento, entre às 6h e 20h, do atendimento presencial ao público nos estabelecimentos comerciais autorizados pelo art. 7º, da Deliberação de n.º 08 do COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, instituído no âmbito estadual, em funcionamento no Município de Santa Bárbara, exceto às atividades internas, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery);
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 01 de abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:EF8E6A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 051/2020 – Pregão Presencial nº. 011/2020 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Automóvel, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Ministério da Saúde conforme proposta nº 15249.387000/1190-0. Vencedor: Minasvel – Minas Veículos Ltda – CNPJ – 20.811.105/0001-38– Item 01 – Valor total R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Santa Barbara do Leste 01/04/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9CA129A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 033/2019. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 119/2019. Partes: Município de Santa Margarida e FERNANDO CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 28.849.432/0001-90 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria de natureza jurídica para promover a Regularização Fundiária de Interesse Social e/ou Específico de até 1000 títulos regularizados em áreas urbanas ou urbanizadas localizadas no Município de Santa Margarida – MG. Vigência: Fica prorrogado até 29/11/2020, o contrato de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo 29/11/2019.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:67CDD35B

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arbitragem para as modalidades esportivas de futebol amador, futebol infantil e futsal no Município de Santa Margarida/MG e Distrito de Ribeirão de São Domingos, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: ARBITRAGEM STM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 33.762.811/0001-89, com o valor total de R$ 65.000,70 (sessenta e cinco mil reais e setenta centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 31 de Março de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D2451289

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as licitantes: ELIANE COSTA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n° 895.929.436-72, com o valor total de R$ 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais); MARGARIDA VIRGINIA COSTA VENTURA, inscrita no CPJ sob o n° 938.329.406-00, com o valor total de R$ 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais) e , BRUNA ROSA DA SILVA inscrita no CPF sob o n° 115.729.326-35, com o valor total de R$ 15.487,50 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 31 de Março de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:8BF9772B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 032/2020
DE: 28/01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
CONTRATADO: MINASVEL MINAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.811.105/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 134263379.00-99, situada na Av. Pres. Tancredo Neves, 2225, BR. 116 KM 437, Caratinga/MG, CEP: 35.300-102.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor, de passageiros, tipo hatchback, 0km (zero quilômetro), de acordo com a Emenda Parlamentar – Proposta nº 12267.573000/1190-01, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 46.500,00(quarenta e seis mil, e quinhentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 25/03/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:
02.07.02.10.301.73.1063.44905200. Fonte 153 Ficha 987.

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:0200E011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 012/2020 – Processo Licitatório nº 042/2020. Objeto: *Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras e copiadoras de diversos departamentos da Prefeitura Municipal.*
Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 16/04/2020 até as 08h30min da manhã, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30min do dia 16/04/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:2B9BB2C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 063/2017

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 063/2017; PR 017/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Alcides Cláudio da Silva MEI. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 24/03/2020 a 31/12/2020; Valor acrescido: R$65.450,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:07983A7F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 064/2017

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 064/2017; PR 020/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Atitude Assessoria Contábil e Transporte Ltda ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 27/03/2020 a 31/12/2020; Valor acrescido: R$73.720,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:FE6A7676

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 066/2017

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 066/2017; PR 019/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Atitude Assessoria Contábil e Transporte Ltda ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 27/03/2020 a 31/12/2020; Valor acrescido: R$47.918,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:108FBB30

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 069/2017

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 069/2017; PR 022/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Washington Rocha de Souto MEI. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 29/03/2020 a 31/12/2020; Valor acrescido: R$65.572,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:E116F655

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 070/2017

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 070/2017; PR 023/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Atitude Assessoria Contábil e Transporte Ltda ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 30/03/2020 a 31/12/2020; Valor acrescido: R$63.050,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:EA45AD74

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 079/2019

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 079/2019; Tomada de Preços 017/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência; Vigência: 31/03/2020 a 31/07/2020. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:59A19B83

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 032/2020 – Processo Licitatório nº 028/2020 Pregão Presencial RP nº 019/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Sebastião Pereira de Andrade & Cia Ltda, CNPJ: 00.648.037/0001-20. Objeto:aquisição de refeição do tipo MARMITEX de 800g, contendo arroz, feijão, 02 opções de carnes entre assada e de molho, verduras/legumes variados, saladas e massas, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. Valor: R$89.424,00. Validade:12 meses - de 25/03/2020 a 25/03/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 02 de abril de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:CC97D9FC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 033/2020 – Processo Licitatório nº 025/2020 Pregão Presencial RP nº 017/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Ilson Flauzino da Silva Eireli, CNPJ: 16.480.413/0001-50. Objeto:aquisição de produtos para fornecimento de lanche para atendimento das diversas repartições administrativas do distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória. Valor: R$41.224,60. Validade:12 meses - de 26/03/2020 a 26/03/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 02 de abril de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:6A67447A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 01/2020

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso IV, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFO o ato de dispensa de licitação objetivando a aquisição de kits de teste rápido do COVID 19, para atendimento aos pacientes que apresentam os sintomas do vírus para que seja alcançado resultado ágil, pelo valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Santo Antônio do Monte, 30 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B8365871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 028/2020 - PREGÃO 008/2020

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020
A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 13 horas e 30 minutos do dia 15 de abril de 2020, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, do tipo Menor Preço Global, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 028/2020, para Prestação de serviços de

realização de processo seletivo no Município de São Bento – MG, para os Departamentos de Educação e Saúde, contemplando elaboração de edital, elaboração e aplicação de provas, homologação do resultado final, publicação e todos os trâmites referentes ao processo seletivo. Às 14 horas dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 01 de abril de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E5680911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 015/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020,** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços para coleta, transporte, tratamento de Lixo Hospitalar e Lâmpadas Queimadas através de Termo Destruição, dar destino final as cinzas dos Resíduos de Serviços de Saúde Classes A, B, e E de acordo com as resoluções do Conama nº. 358/2005 e RDC ANVISA nº. 222/2018.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 09:00 horas do dia 20 / 04 / 2020.** Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:5E495963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 016/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2020,** objetivando as futuras **Aquisições de Equipamentos Médico Hospitalares, a serem adquiridos com saldo remanescente da proposta nº 22679153000/109001 do Ministério da Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 09:00 horas do dia 22 / 04 / 2020.** Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:8BA49271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, Extrato de Contrato nº 028/2020, da Adesão 02/2020, PL 012/2020, Lote 01, A ata de registro de Preços do consorcio da CIMAMS, PL 010/2019, PP, 007/2019, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, através do menor preço, para atender as necessidades dos municípios consorciados da Cimams, Adesão para atender a Secretaria de Cultura e Educação. **CONTRATADA: UBAI TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ: 12.989.614/0001-27,** no Valor global de R$ 6.559.030,99 (seis milhões, quinhentos cinquenta e nove mil, trinta reais, e noventa e nove centavos), **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG,** São Francisco, 01 de Abril de 2020, convalidando a data da assinatura 02 de março de 2020, Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:7E336873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 24/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2020.

"Dispõe sobre adoção de novas medidas de enfrentamento da propagação, vedações e determinações de limitação de posturas e atendimentos públicos, no âmbito do município de São Francisco do Glória, em decorrência pandemia do COVID 19, bem como altera dispositivos do Decreto Municipal nº 755, de 17 de março de 2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 113 de 12 de março de 2020, do Estado de Minas Gerais que *"declara situação de emergência em saúde pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – coronavirus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;*

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, do Estado de Minas Gerais, que "*Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências".*

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, expedido pelo Governo do Estado de Minas Gerias, que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírius (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto nas deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17 e 18, de 22 de março de 2020, e a deliberação nº 21, de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade ampliar medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do município de São Francisco do Glória/MG;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto disciplina, no âmbito do território do Município de São Francisco do Glória/MG, as restrições à circulação geral de pessoas, à organização de eventos e atividades coletivas e ao funcionamento dos estabelecimentos econômicos em geral, para cumprimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírius (COVID-19), nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; do Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as aulas em estabelecimentos públicos e privados de ensino do Município de São Francisco do Glória/MG, inclusive creches, em todos os segmentos de ensino.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão das atividades de educação escolar básica da rede pública municipal, e para fins de futura reposição, considera-se antecipado o uso de quinze dias do recesso do Calendário Escolar de 2020, a contar de 23 de março de 2020.

Art. 3º. Fica determinado a suspensão de todos os serviços, atividades ou empreendimentos privados localizados no Município de São Francisco do Glória/MG, com potencial aglomeração de pessoas, por prazo indeterminado, a contar da publicação deste Decreto, em especial:

I - eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, incluindo cultos religiosos e missas;

II - atividades em feiras livres;

III - comércio ambulante de qualquer natureza;

IV - casas de festas e eventos;

V - academias e estabelecimentos de condicionamento físico;

VI - bares, restaurantes, lanchonetes, trailers e congêneres;

§ 1º. A suspensão de que trata o caput não se aplica:

I - às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitadas as regras sanitárias e de distanciamento adequado entre os funcionários;

II - à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, nem aos serviços de entrega de mercadorias em domicílio, ou nos casos do inciso VI, também para retirada direto no balcão, sendo vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento.

Art. 4º. Terão funcionamento permitido, adotadas todas as medidas de prevenção ao contágio contidas nas determinações do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, os serviços e atividades abaixo listados e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento:

I - farmácias e drogarias;

II - supermercados, mercados, açougues, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de alimentos para animais;

III - distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

IV - distribuidoras de gás, bebidas, água mineral e embalagens;

V - oficinas mecânicas, borracharias e auto peças;

VI - restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;

VII - produção e distribuição de alimentos, bebidas e insumos agropecuários com atenção especial ao transporte e comercialização de produtos perecíveis (Portaria nº 116, de 26 de março de 2020 – MAPA)

VIII - agências bancárias e similares;

IX - serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento
de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;

X - construção civil;

XI - setores industriais;

XII - assistência veterinária;

XIII - transporte e entrega de cargas em geral;

XIV - salões de beleza, clínicas estéticas, barbearias e manicures;

XV – lojas de comércio varejista;

§ 1º. Fica determinado que os fornecedores e comerciantes devem limitar o quantitativo para a aquisição individual de produtos essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, de modo a evitar o esvaziamento do estoque desses produtos;

§ 2º. Os estabelecimentos referidos no caput deverão adotar as seguintes medidas:

I - intensificação das ações de limpeza;

II - manutenção de distanciamento entre os consumidores e controle para evitar a aglomeração de pessoas;

III - estabelecer fluxo contínuo de entrada e saída de clientes observando o limite máximo de pessoas nas áreas livres de circulação de 2 (dois) metros
entre elas;

IV - na hipótese de ocorrerem filas nas portas do estabelecimento, cuidar e orientar para que as pessoas guardem 02 (dois) metros de distância entre elas;

V - dotar os estabelecimentos de estrutura mínima de pessoal adequada para prevenir filas em caixas e na entrada dos estabelecimentos;

VI - fornecer aos funcionários lavatórios com água e sabão;

VII - fornecer sanitizantes como álcool 70% ou outros adequados à atividade, aos funcionários e usuários do estabelecimento;

VIII - divulgação das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID-19.

§ 3º. Os estabelecimentos descritos no inciso I (farmácias e drogarias), além do horário normal de funcionamento, atuarão em regime de plantão, aos domingos e feriados, sendo permitido o funcionamento de apenas 01 (um) estabelecimento por plantão.

§ 4º. A reabertura dos estabelecimentos descritos no inciso XIV e XV, se dará, exclusivamente, para atendimento individualizado, mediante agendamento de horário, com intervalo de tempo suficiente para higienização do ambiente e/ou dos equipamentos de trabalho, vedada qualquer aglomeração de clientes no âmbito do estabelecimento, com funcionamento restrito ao horário compreendido entre 12:00 e 18:00 horas.

§ 5º. Em todos os casos, a prestação de serviços ou a venda de produtos deverá ser realizada por modalidades que impeçam a

aglomeração de pessoas no recinto ou em filas de espera, observado o distanciamento mínimo de dois metros entre os consumidores.

Art. 5º. Fica determinado, em relação aos serviços de transporte de passageiros, que a lotação do serviço de transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros não excederá à metade da capacidade de passageiros sentados, devendo observar as seguintes práticas sanitárias:

I - realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia que impeçam a propagação do vírus;

II - higienização do sistema de ar-condicionado;

III - manutenção, quando possível, de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação de ar;

IV - fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia Coronavírus COVID- 19.0.

Art. 6º. Fica obrigado a comunicação formal à Secretaria Municipal de Saúde, de todas as pessoas que chegarem ao município proveniente de outras cidades para permanecerem por período superior a 03 dias.

Parágrafo único. A Comunicação deverá ocorrer através do preenchimento do Informe de Origem disponível no site da Prefeitura Municipal ou através do contato da Ouvidoria Municipal (32) 98502 0934, informando nome, endereço, local de origem, endereço de permanência na cidade.

Art. 7º. Ficam os hotéis, pensões, pousadas e similares obrigados a adotar todas as medidas de prevenção à infecção pelo Coronavírius (COVID-19), através de procedimentos contínuos de desinfecção e higienização de suas dependências, devendo comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, a chegada de hóspedes provenientes de regiões de transmissão comunitária.

Art. 8º. São restringidas, na forma do que dispuserem os atos dos Governos Federal e Estadual, enquanto durar a pandemia do Coronavírius (COVID-19), a organização e a realização de reuniões, eventos e atividades coletivas, de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas reuniões familiares, que possam proporcionar a aglomeração de pessoas.

Art. 9º. Estão proibidas as aglomerações de pessoas em espaços públicos, tais como: praças, jardins, campos de futebol, quadras poliesportivas, academias ao ar livre e demais ambientes públicos similares por tempo indeterminado.

Parágrafo único. Fica proibida a montagem de brinquedos e similares nos espaços públicos listados no caput deste artigo.

Art. 10. Fica decretada restrição à circulação injustificada de grupos de pedestres apta a causar qualquer forma de aglomeração de pessoas, ficando os pedestres/transeuntes sujeitos a abordagem policial e encaminhamento às suas residências em caso de descumprimento, além de outras medidas que se fizerem necessárias.

Art. 11. As consultas nas Unidades de Saúde Municipais serão realizadas apenas para as pessoas incluídas em grupo de risco (diabetes, hipertensão e doenças crônicas) e quando apresentar sinais de alterações importantes no quadro de saúde, tais como quadro de febre associada à tosse, dificuldade respiratória ou dor de garganta.

§ 1º. O atendimento a casos excepcionais e urgentes dependerá da classificação de risco pela equipe de saúde.

§ 2º. O atendimento a gestantes permanecerá de forma normal nas UBS's e os casos omissos no grupo de risco serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. O Tratamento Fora do Domicílio - TFD fica restrito aos pacientes oncológicos e hemofílicos, suspensas todas as demais viagens por tempo indeterminado.

Art. 12. Pacientes com suspeita de infecção pelo Coronavírius (COVID-19) serão orientados a permanecer em casa, seguindo protocolo do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde.

Art. 13. Ficam suspensas todas as atividades de saúde bucal/odontológica, pública e privada, exceto os atendimentos de situações de urgência e emergência.

Art. 14. Em caso de falecimento, o velório deverá ocorrer, obrigatoriamente, na Capela Mortuária, durante o dia, no mais curto período de tempo possível, vedada a presença simultânea de mais de dez pessoas na sala de velamento.

§ 1º. O falecimento deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e orientação por meio de profissionais da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, visando a segurança dos familiares e amigos e evitar o risco de contaminação pelo Coronavírius (COVID-19).

§ 2º. Os serviços funerários deverão ser prestados em acordo com a Nota Técnica COES MINAS COVID-19 nº 03, de 20 de março de 2020, que contém as orientações da Vigilância Sanitária relacionadas às funerárias, velórios, salas de autópsia e ao transporte do corpo em caso de óbito por COVID-19.

Art. 15. Fica suspenso, temporariamente, o atendimento ao público nos órgãos da Administração Municipal, com exceção dos atendimentos de urgência/emergência nas Unidades de Saúde.

§ 1º. Fica determinado aos Secretários Municipais que organizem escalas de trabalho de seus servidores, em todos os órgãos da Administração Municipal, exceto profissionais da saúde, considerando a necessidade de se evitar aglomerações e manter a prestação dos serviços essenciais.

§ 2º. Fica determinada a suspensão das oficinas terapêuticas e a permanência diária de usuários no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), sem prejuízo do acompanhamento individual, mediação de casos graves e dispensação de medicamentos.

§ 3º. Ficam suspensas todas as atividades em grupo desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social.

§ 4º. Ficam suspensas as atividades esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, bem como, as viagens para fins esportivos.

§ 5º. Durante o período de suspensão das atividades, caso seja conveniente, a fim de manter a organização nos órgãos da Administração Pública, os secretários municipais poderão valer-se do recurso de concessão e/ou antecipação de férias a servidores, devendo ser analisado cada caso, individualmente. Poderão ainda, realocar funcionários, temporariamente, para suprir demandas a fim de manter assegurada a prestação de serviços públicos essenciais.

Art. 16. Fica assegurada a prestação de serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, entre os quais:

I - tratamento e abastecimento de água;

II - assistência à saúde;

III – assistência social, para prestação de serviços de proteção social e garantia de direitos e benefícios sociais;

IV - limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;

V - exercício regular do poder de polícia administrativa.

§ 1º. Para atendimento do disposto no caput deste artigo, fica autorizada, excepcionalmente, a prorrogação de contratos de trabalhos temporários vincendos neste período, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, de servidores que atuem diretamente nos serviços considerados essenciais, até que seja possível realização de processos seletivos para novas contratações.

§ 2º. Todas as solicitações de serviços públicos serão realizadas preferencialmente por meio telefônico ou canais digitais disponíveis.

§ 3º. O SAAE fica proibido de interromper o fornecimento dos serviços enquanto durar a pandemia do Coronavírius (COVID-19).

Art. 17. Excepcionalmente, ficam prorrogados pelo prazo de 90 (noventa) dias a validade dos Alvarás e Taxas de Licenciamento, de Localização e Funcionamento, relativamente aos estabelecimentos autorizados a funcionar, relacionados no artigo 4º.

Parágrafo único. O prazo mencionado no caput poderá ser revisto, adequando-se ao prazo de duração do estado de calamidade pública declarado pelo Estado.

Art. 18. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através do serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, e da Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, com apoio da Polícia Miliar, caso necessário.

Art. 19. O descumprimento do disposto neste decreto será comunicado à autoridade policial para tomada das medidas cabíveis, passível ainda do
cancelamento do Alvará de Licença e Funcionamento e do Alvará Sanitário.

Art. 20. Nos termos do art. 4º da Portaria Interministerial nº 05, de 17 de março de 2020, o descumprimento das medidas previstas na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, poderá sujeitar os infratores às sanções penais previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, se o fato não constituir crime mais grave.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a declaração de situação de Emergência de Saúde

Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal 021/2020, de 21 de março de 2020.

São Francisco do Glória/MG, 31 de março de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:F028BB4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
2º AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/024/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM COM CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 720/6821, QUE CELEBRA O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 27/04/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 01 DE ABRIL DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:38E88018

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/025/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, SENDO MASCULINO DE MAIOR E MENOR DE IDADE, PARA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS TERAPÊUTICOS ESPECÍFICOS PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS EM SITUAÇÃO DE RISCO GRAVE, PRESTANDO SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM REGIME DE INTERNAÇÃO INTEGRAL E POR PERÍODO PROLONGADO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 24/04/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 01 DE ABRIL DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:7E013D9E

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/026/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA, DE FORMA COMPLEMENTAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 23/04/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 01 DE ABRIL DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:6FE914D0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/027/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA, COM TRATOR DE ESTEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 22/04/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 01 DE ABRIL DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:8777A6D0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO – EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/021/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 720/6821, QUE CELEBRA O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". CONTRATADA: GODIVA GOTARDO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 91.798,00 (NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS. DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 31 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:01628780

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/021/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 720/6821, QUE CELEBRA O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". CONTRATADA: GODIVA GOTARDO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 91.798,00 (NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2020 ATÉ 31 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:702C7F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2420 DE 1º DE ABRIL DE 2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, conforme o caso, à Obra Unida de São Gotardo da SSVP, no exercício de 2020, no valor de R$239.700,00 (duzentos e trinta nove mil e setecentos e reais).

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2020, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de abril de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:696C1BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2020

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 07-2020 entre a Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Fundação Educativa e Cultural de SG, para estabelecimento de cooperação cultural e informativa , através do Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico de São Gotardo e a Fundação Educativa e cultural de São Gotardo, com a finalidade de realizar o programa cultural /histórico "Edição História", resgatando, digitalizando o arquivo do SGTV, além de promover a perpetuação da memória cultural do município, e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho em anexo.

São Gotardo- MG, 25 de março de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 25.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:CD16CEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2020

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 08-2020 entre a Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo e o MunicÍpio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Fundação Educativa e Cultural de SG, para estabelecimento de cooperação cultural e informativa e tudo que estiver previsto no Plano de Trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

São Gotardo- MG, 25 de março de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 60.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:F9E3AAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2020

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 09/2020 entre a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SÃO GOTARDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA- CAMPUS RIO PARANAÍBA, e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para atender as despesas de custeio decorrentes do transporte dos Estudantes Universitários até o Campus da Universidade em Rio Paranaíba, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

São Gotardo- MG, 30 de março de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 25.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:FA0D603A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

O Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contigenciamento em Saúde do COVID-19-Comitê Extraordinário COVID-19 - no Município de São Gotardo, no exercício de sua atribuição que lhe confere na forma do artigo 1º, § 6º do Decreto Municipal 075/2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979/2020, na MP 926/2020,

DELIBERA:

ART. 1º. Para o enfrentamento emergencial ficam deliberadas as novas medidas quanto ao horário de funcionamento das lotéricas, terão os seus horários de funcionamento limitado de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h e aos sábados de 08h00min às 12h00min, e deverão organizar as filas respeitando espaço de 3 (três) metros de distância entre pessoas, devendo higienizar corrimões, separadores de filas, balcões, equipamentos e utensílios de forma a prevenir a disseminação do coronavírus.
Parágrafo único. O disposto no caput quanto às medidas de prevenção deverão ser observadas e exigidas na parte externa, evitando aglomeração.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 30 de março de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA

LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO

ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA

MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA

MAKOTO EDISON SEKITA

PEDRO HENRIQUE ALVES SÁ

ALAELSO ELIAS XAVIER

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6F2C5574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO GESTOR DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

O Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contigenciamento em Saúde do COVID-19-Comitê Extraordinário COVID-19 - no Município de São Gotardo, no exercício de sua atribuição que lhe confere na forma do artigo 1º, § 6º do Decreto Municipal 075/2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979/2020, na MP 926/2020,

DELIBERA:

ART. 1º. Para o enfrentamento emergencial ficam deliberadas as novas medidas quanto ao funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, que poderão funcionar em sistema de delivery e entrega no balcão, evitando-se o consumo no local e aglomerações de pessoas.
Parágrafo único. Os produtos de entrega no balcão deverão ser devidamente embalados.

ART. 2º. Fica deliberado a manutenção do fechamento de salões de beleza, barbearias e academias, por prazo indeterminado, até que sejam promovidos novos estudos técnicos ou repassadas orientações do Ministério da Saúde a respeito da matéria.

ART. 3º. Fica deliberado que em caso de descumprimento do estabelecido pelo comitê, poderá incorrer nas penalidades do art. 10 da Decreto nº 072/2020.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 01 de abril de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA

LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO

ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA

MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA

MAKOTO EDISON SEKITA

PEDRO HENRIQUE ALVES SÁ

ALAELSO ELIAS XAVIER

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7F41C61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 079, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS DE COMBATE E CONTIGENCIAMENTO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e CONSIDERANDO:

Considerando o disposto no art. 1º, §6º do Decreto nº 075/2020, que trata de regulamentação quanto às situações omissas na legislação sobre fatos excepcionais que sejam referentes às medidas de enfrentamento da epidemia COVID-19, no âmbito Municipal;

Considerando que em alguns casos, os regulamentos municipais são omissos quanto a autorização da aplicação de penalidades em caso de descumprimento das deliberações do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pelo Agente Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de São Gotardo;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica determinado que o descumprimento quanto às deliberações instituídas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pelo Agente Coronavírus (covid-19) no âmbito do Município de São Gotardo, ensejam em aplicação de multa conforme estabelecido no artigo 10 do Decreto Municipal nº 072, de 21 de março de 2020.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá editar normas complementares de acordo com as deliberações definidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pelo Agente Coronavírus (covid-19) no âmbito do Município de São Gotardo.

Art.3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 01 de abril de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6173BF66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. Nº: 035/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a **RATIFICAÇÃO** do Proc. Adm. nº: 035/2020 – Dispensa de Licitação n°: 007/2020. Obj.: **Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade de Saúde Hospital Municipal São Geraldo**, objetivando montagem de leitos para pacientes em isolamento para tratamento da pandemia Covid- 19, conforme Portaria nº 3.134 de 17/12/2013, recursos oriundos do Ministério da Saúde e conforme especificações constantes no Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, concomitante com os arts. 4º, 4º-B e 4º- C da Lei Federal nº 13.979/2020 e art. 4º do Decreto Municipal nº 07/2020 devido a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Corona Vírus – SARS-CoV-2 por meio do Decreto Municipal nº 007/2020 de 17/03/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**. CONTRATADAS: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 02.799.407/0001-56 VALOR TOTAL R$ 51.518,00 (cinquenta e um mil quinhentos e dezoito reais). PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA CNPJ nº 58.295.213/0021-11 VALOR TOTAL R$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais).**

São João da Ponte – MG, 01 de abril de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:DD2424CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.796 EXONERA DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

DECRETO Nº. 7.796

Exonera Diretor de Relações Institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. José Carlos Ribeiro Marques,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Relações Institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE"**, previsto no Anexo I da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B345B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.797 EXONERA DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

DECRETO Nº. 7.797

Exonera Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE"**, previsto no Anexo I da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ACB98539

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.798 NOMEIA DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTES DOS INCISOS IX, XII, XIII E XVII DO ART. 90 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - LOM

DECRETO Nº. 7.798

Nomeia Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. José Carlos Ribeiro Marques**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE"**, previsto no Anexo I da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, a partir de 01/04/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:60D1F69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.799 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº. 7.799

Exonera Secretário Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Wilton José Negreiros Junqueira**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Saúde"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:16D33CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.800 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº. 7.800

Nomeia Secretário Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Everton de Souza Andrade**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad*

nutum, de **"Secretário Municipal de Saúde"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 01/04/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:62AE7605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.801 EXONERA DIRETOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº. 7.801

Exonera Diretor de Transportes e Obras Públicas.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Fábio de Souza Santana**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Transportes e Obras Públicas"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:91451AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.802 EXONERA DIRETORA DE CULTURA.

DECRETO Nº. 7.802

Exonera Diretora de Cultura.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Paula Alves Netto**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora de Cultura"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6B845E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.803 NOMEIA DIRETORA DE CULTURA. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTES DOS INCISOS IX, XII, XIII E XVII DO ART. 90 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - LOM; CONSIDERANDO QUE À CHEFE DO EXECUTIVO COMPE

DECRETO Nº. 7.803

Nomeia Diretora de Cultura.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Joana Maria Teixeira Coelho Moreira**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora de Cultura"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Secretária Municipal de Turismo e Cultura"**, a partir de 01/04/2020.

Art. 2º. Fica determinado que para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AE94629F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.804 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO, NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011 DE 01/08/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº. 7.804

Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida à servidor público municipal concursado, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Art. 106 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011 e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação da Chefe do Poder Executivo; **considerando** a expedição do Decreto nº. 6.755, de 08/12/2017, que "Dispõe sobre a designação de servidor público municipal concursado para exercer função gratificada, disposta no Art. 106 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** os termos do Ofício datado de 30/03/2020, de iniciativa do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, que solicita a alteração do responsável pelo cemitério, o que se faz necessário o cancelamento do pagamento da função gratificada; **considerando** que compete à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Eleandro Teixeira Arruda**, concedida nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, através do Decreto nº. 6.755, de 08/12/2017, a partir de 02/04/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:00C21764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.805 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, DISPOSTA NO ART. 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 DE 01/08/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº. 7.805

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal concursado para exercer função gratificada, disposta no Art. 106 da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Art. 106 da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o referido artigo dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público concursado do município, mediante a designação da Chefe do Poder Executivo; **considerando** que compete à Prefeita Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no Art. 106 da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, fica designado o **Sr. Rodrigo Dutra da Silva**, servidor público municipal concursado, para executar o serviço de administração do Cemitério Municipal, fazendo jus à percepção de gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento, a partir de 03/04/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FD7F6F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.770 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.770

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 270.552,61 (duzentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0195-100 - 3.3.90.35.00 Gestão Da Controladoria Geral - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 50.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.00.10.302.0004.1.0202-102 - 4.4.90.51.00 Construção Do CAPS II E CAPS AD III - - R$ 132.022,43

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 132.022,43

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0072-102 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - - - ---- - R$ 59.393,71
2.06.01.10.302.0004.2.0073-102 - 3.3.93.39.00 Centro De Especialidades Odontológicas - - - - R$ 9.400,91
2.06.01.10.302.0004.2.0074-102 - 3.3.93.39.00 Centro Viva Vida / CEAE - - - - -- - - - - - - - R$ 19.735,56

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - R$ 88.530,18

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 220.552,61

Total da Instituição 02 - - - - R$ 270.552,61

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 270.552,61

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO do orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.770
Folha 02

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - R$ 42.022,43
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - R$ 50.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Administração -- - - - R$ 41.530,18

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 133.552,61

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.09.271.0001.2.0022-100 - 3.3.90.47.00 Pagamento De Encargos Patronais - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 50.000,00
Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.40.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - -- R$ 223.552,61

Unidade 12 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
2.12.01.08.243.0027.2.0197-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Social Especial FMDCA - - --- R$ 47.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - R$ 47.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - - - - - R$ 47.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 270.552,61

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 270.552,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:232ACDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.784 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO AEROPORTO MUNICIPAL COMANDANTE LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 7.784

Dispõe sobre a designação de responsável pela gestão e de responsável técnico do Aeroporto Municipal Comandante Luiz Carlos de Oliveira Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do convênio firmado entre Município de São Lourenço e o Ministério da Aeronáutica, que repassa a responsabilidade da administração, manutenção, operação e exploração do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira ao Município; **considerando** o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº. 13/DECEA/2016, firmado em 14/07/2016, pelo Poder Executivo Municipal e o Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA; **considerando** a necessidade de designação de responsável pela gestão e de responsável técnico para a operação do Aeroporto Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, através do ofício nº. 063/2020, datado de 18/03/2020; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados o **Sr. Valter Lúcio de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº. 800.140.976-72, portador do RG nº. MG-6.745.635 - SSP/MG, como responsável pela gestão e a **Srª. Daniele Silvério Silva**, inscrita no CPF sob o nº. 126.435.507-65, portadora do RG nº. 21.285.254-5 - Detran/RJ, como responsável técnica do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:386F2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.791 DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE QUANTO AOS DITAMES ESTABELECIDOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.785/2020, QUE DECRETOU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE

DECRETO Nº. 7.791

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE quanto aos ditames estabelecidos pelo Decreto Municipal nº. 7.785/2020, que decretou situação de emergência no âmbito da saúde pública do Município de São Lourenço, em função do risco de surto do novo coronavírus (COVID-19) e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinado com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica municipal - LOM; **considerando** a necessidade de realizar ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o coronavírus (COVID-19); **considerando** as medidas adotadas com a publicação do Decreto Municipal nº. 7.785/2020, o qual decretou situação de emergência no âmbito da saúde pública do Município de São Lourenço, em função do risco de surto do novo coronavírus (COVID-19); **considerando** os impactos sobre a atividade econômica do município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19; **considerando** que compete, dentro da circunscrição do município, zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o vencimento das contas de água de ligações previamente cadastradas como CATEGORIA "A1" (Domiciliar Social) do período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

§ 1º. As ligações que se tratam no caput são aquelas com utilização exclusivamente residencial, com área construída menor ou igual a 50m² (cinquenta metros quadrados), cujo usuário tenha renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, comprovada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº. 5.971/2016.

§ 2º. A prorrogação do prazo a que se refere o caput não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o vencimento das contas de água de ligações previamente cadastradas como CATEGORIA "B1" do período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

§ 1º. As ligações que se tratam no caput são aquelas com utilização exclusivamente comercial, com até 55m2 (cinquenta e cinco metros quadrados), que compreendem prédios utilizados para atividade comercial, construções comerciais e outros similares.

§ 2º. A prorrogação do prazo a que se refere o caput não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.791
Folha 02

Art. 3º. Ficam suspensos por 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Decreto:

I – a instauração de novos procedimentos de cobrança;
II – o encaminhamento de certidões da dívida ativa para cartórios de protesto;
III – a instauração de procedimentos de cancelamento de parcelamentos em atraso.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C86B9307

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.792 DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE DIFERIMENTO TRIBUTÁRIO PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO CAUSADOS PELAS AÇÕES DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA OCASIONADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DECRETO Nº. 7.792

Dispõe sobre medidas excepcionais de diferimento tributário para a redução dos impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas ações de contenção da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19).

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinado com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica municipal - LOM; **considerando** a necessidade de realizar ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o coronavírus (COVID-19); **considerando** os impactos sobre a atividade econômica do município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo de vencimento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2020.

§1º.O vencimentos das parcelas do IPTU/2020 dos meses abril, maio e junho, bem como dos parcelamentos de débitos, ficam igualmente prorrogadas por 30 (trinta) dias.

§ 2º. O pagamento poderá ser efetuado normalmente através do carnê já enviado, mesmo após a data do vencimento, inclusive para os pagamentos em cota única.

§ 3º. A prorrogação do prazo a que se refere o caput não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º. Ficam suspensos por 30(trinta) dias a partir da data de publicação deste Decreto:

I – a instauração de novos procedimentos de cobrança;
II – o encaminhamento de certidões da dívida ativa para cartórios de protesto;

III – a instauração de procedimentos de cancelamento de parcelamentos em atraso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de março de 2020.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.792
Folha 02

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6BAD85F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.917 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.917

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 309/GRH de 27/03/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.746 de 27/03/2019; **considerando** o pedido de prorrogação da referida licença, através do protocolo nº. 629/GRH de 27/08/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedido pela Portaria nº. 2.828, de 02/09/2019; **considerando** novo pedido de prorrogação da referida licença, através do protocolo nº. 224/GRH, de 09/03/2020, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 02 (dois) anos, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Josiane Rodrigues Carneiro**, ocupante do cargo de **"Professor I"**, nomeada através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, a partir de 28/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C1FC5013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.918 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.918

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 235/GRH, de 11/03/2020, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Maria Emília Mendes Chaves**, ocupante do cargo de **"Médica Veterinária"**, nomeada através da Portaria nº. 023, de 21/06/2002, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3E02B741

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.919 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 2.911, DE 03/03/2020.

PORTARIA Nº. 2.919

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 2.911, de 03/03/2020.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 2.911 de 03/03/2020, que dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo Municipal revogar as autorizações de uso de bem público, através de Portaria; **considerando** os termos do Decreto nº. 7.775, datado de 18/03/2020, que "Estabelece medidas temporárias, no âmbito do território do Município de São Lourenço/MG, de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e contém outras providências"; **considerando** a imperiosa necessidade de

impedir a proliferação de transmissão do coronavírus (COVID 19) no âmbito municipal, considerado como pandemia; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº. 2.911 de 03/03/2020, em virtude da pandemia do coronavírus (COVID 19), nos termos do Decreto nº.7.775, de 18/03/2020, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DDE56183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO PRC 0281/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do Termo de Prorrogação contratual do Pregão nº 008/2015, Processo Administrativo nº 281/2015 – Objeto: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão *(outsourcing)*, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo período de 12 (doze) meses"**, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 da lei 8.666/93. Em favor da empresa: Printec Tecnologia da Impressão LTDA". **Vigência: 02 de Abril de 2020 a 01 de Maio de 2020.**

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:D205CC44

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 005/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação De Prazo Contratual. Inexigibilidade N.º: 005/2019, Processo Administrativo nº 506/2019 - Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado por mais 12 meses, **de 28/03/2020 a 27/03/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. CONTRATADO: "ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:54C78A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CANCELAMENTO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o CANCELAMENTO do PAL nº 031/2020, Dispensa nº 020/2020, tendo como objeto a Aquisição de 01 (um) Monitor Multiparâmetros para a Secretaria de Saúde Municipal. Medicalmed Representações, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 27.705.997/0001-31, no valor de R$ 16.000,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:4D6B314D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 019/2020, Pregão Presencial nº 005/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para transferência de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a Municípios, destinado à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS). O certame foi deserto por falta de interesse de licitantes.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:1F9DFC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA MONITOR MULTIPARÂMETROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 033/2020, Dispensa nº 022/2020, tendo como objeto a Aquisição de 01 (um) Monitor Multiparâmetros para a Secretaria de Saúde Municipal. Medicalmed Representações, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 27.705.997/0001-31, no valor de R$ 17.000,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:13CDF8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 015/2020. Objeto: fornecimento de equipamentos de informática. Contratado: **ANA LÚCIA REPOLÊS PASSOS COUTO 12750590663 - ME**, CNPJ/MF 18.436.158/0001-74, com sede na Praça São Sebastião, nº 148, bairro Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 30.640,00 (trinta mil seiscentos e quarenta reais).

Sem Peixe, 30 de março de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:46860E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 037/2020
Processo nº. 039/2020
Dispensa nº. 018/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E TERMÔMETROS INFRAVERMELHO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA – EIRELI - CNPJ n. 09.182.725/0001-12.
Representante Legal: Maria José Ferreira Freesz – Empresária Individual.

Valor do Contrato: R$ 8.016,00 (Oito mil e dezesseis reais).

Assinatura: 1º de abril de 2020.
Vigência:01/04/2020 a 30/05/2020.

Senador Cortes, 1º de abril de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:A2A3B206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 012/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do PL nº 012/2020, PP nº 006/2020 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, adjudicado em favor das licitantes:

Empresa José Isgarb de Souza Moreira ME, CNPJ nº 14.065.152/0001-87, no valor total estimado de **R$1.868.005,70 (um milhão e oitocentos e sessenta e oito mil e cinco reais e setenta centavos).**

Empresa Vale Forte Saúde e Segurança do Trabalho Eireli, CNPJ nº 32.635.959/0001-90, no valor total estimado de **R$92.128,50 (noventa e dois mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 01 de abril de 2020.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:BDD98979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005 ao Contrato Administrativo nº 063/2017, PL nº 034/2017, PP nº 018/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Tamara Pimenta Abuabara ME**, CNPJ nº 16.519.102/0001-58. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2020. Objeto: Contratação através de Pessoa Física ou Jurídica de Profissional para prestação de Serviços Médicos (clínico geral) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 30 de março de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:E95932E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 019/2020 PP 006/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 019/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **CASA REIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.940.109/0001-04**, DO VALOR:**R$ 34.275,80 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

Serra Azul de Minas/MG 01 de abril de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6CD40E3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 019/2020 PP 006/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 DATA: 01 DE ABRIL DE 2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.**

CONTRATADA: **CASA REIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.940.109/0001-04**, DO VALOR:**R$ 34.275,80 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**. N° Ata: 013/2020.

Serra Azul de Minas/MG 01 de abril de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FEAF5AF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 022/2020 PP 007/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 15/04/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°007/2020, Processo 022/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E AO CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D8D67BA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 023/2020 PP 008/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 16/04/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°008/2020, Processo 023/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7CB9EF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO RESULTADO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado de recurso da T.P. nº 03/2020. Processo nº 43/2020. **OBJETO**: Execução Indireta de serviços de engenharia objetivando-se a instalação de conjunto lúdico completo na Praça Cel. Antonio Barbosa. A decisão do CPL ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu conhecer o recurso da empresa Acquafontes Piscinas e Fontes Luminosas Eireli, CNPJ n.º 11.367.627/0001-00 e no mérito resolve dar provimento, habilitando a empresa recorrente e mantendo as demais também habilitadas.

Serrania, 01 de abril de 2020.

FREDERICO H. CSIZMAR.
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:84922433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO 070/2020 DO PROCESSO 023/2020, TOMADA DE PREÇO 01/2020.

Objeto:contratação de empresa para execução das reformas nas escolas municipais da Sede, Distritos e Zonas Rurais do Município de Serro.**Nº do contrato:** 070/2020. **Contratada:** CEU Construções e Reformas LTDA. **CNPJ:** 26.331.860/0001-00 **Vigência:** 01/04/2020 até 31/12/2020. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:licitacao@serro.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:DC3FF191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 090/2020, PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

Objeto: contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para aquisição de caminhas empilháveis e kits enxovais para creches municipais, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Serro.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 15/04/2020.**Abertura dos envelopes:**15/04/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:49D4965B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 098/2020, PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

Objeto: contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para prestação de serviço de facilitadores de oficinas de dança/zumba e ballet, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro. **Entrega de envelopes:**até 14:00 do dia 15/04/2020.**Abertura dos envelopes:**15/04/2020 às 14:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9B10B73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 107/2020, PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

Objeto: contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para aquisição de kit material didático-pedagógico para a rede municipal de ensino deste município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Serro.**Entrega de envelopes:**até 14:00 do dia 16/04/2020.**Abertura dos envelopes:**16/04/2020 às 14:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:080B4BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 131/2020, PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar através de determinação judicial e por hipossuficiência econômica e vulnerabilidade social do usuário.**Entrega de envelopes:**até 14:00 do dia 17/04/2020.**Abertura dos envelopes:**17/04/2020 às 14:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:77A6A785

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 123/2020, PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (álcool, gasolina, diesel comum e diesel s10) para abastecimento da frota municipal deste município.**Entrega de envelopes:**até 14:00 do dia 22/04/2020.**Abertura dos envelopes:**22/04/2020 às 14:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3C611555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO MULTISETORIAL DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID 19, Nº 08, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS ADOTADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA ENQUANTO DURAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O COMITÊ TÉCNICO MULTISETORIAL DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID 19 DE TAPIRA/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Decretos Municipais nos 45, 46 e 47 de março de 2020, em reunião ocorrida em 30 de março de 2020, onde se discutiu diversas medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do novo vírus e **CONSIDERANDO**:

Os dispositivos e justificativas constantes no Decreto Municipal nº. 46 de 19 de março de 2020 que "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do município de Tapira/MG e do poder executivo, da epidemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19)", e especificamente seu artigo 32;
O Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais que decretou o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
A Portaria do Ministério da Saúde n° 545, de 20 de março de 2020, que declara estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;
A Medida Cautelar da Ação Direta de Inconstitucioalidade n° 6.341/STF, que dispõe sobre providências no campo da saúde pública nacional, quanto a legitimação concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios acerca da locomoção intermunicipal, entre outros;
O grande aumento do número de população flutuante nas últimas semanas no município;
Que a saúde deve ser garantida pelo Estado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal.
Que não foi registrado nenhum caso confirmado de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Tapira/MG até a presente data;
Que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Tapira/MG;
A necessidade de atuação do Poder Público, em sua função precípua de Autoridade de Saúde, com intuito de prevenir o contágio da população pelo a do Coronavírus – COVID 19;
Os dados epidemologicos regionais;
A Barreira Sanitária já em funcionamento na principal via de acesso ao Município desde o dia 23 de março de 2020;
A Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020;
Por fim, todas as medidas e diretrizes estabelecidas pelos Governos Federal e Estadual e seus demais orgãos;

DELIBERA:

Art. 1º. Esta deliberação dispõe sobre medidas necessárias de restrição e acessibilidade ao Município de Tapira/MG, de penalidades quanto ao descumprimento das medidas municipais, estaduais e federeais para a prevenção e combate a pandemia do Covid-19, enquanto durar o estado de calamidade pública, nos termos do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e regras para o funcionamento da Feira do Produtor Rural restrita a comercialização de alimentos.
Parágrafo único. As medidas previstas nesta deliberação, quando adotadas, deverão resguardar a acessibilidade a serviços e bens que, públicos ou privados, sejam essenciais à manutenção cotidiana das pessoas e da sociedade.

CAPÍTULO I
DAS BARREIRAS SANITÁRIAS E DE CONTROLE

Art. 2°. As vias públicas de acesso ao Município de Tapira/MG, que houver necessidade, a partir desta data, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por tempo indeterminado, contarão com barreiras fixas e móveis, monitoradas pela Secretaria da Saúde, com o suporte das demais Secretarias que se fazerem e demais órgãos de segurança pública, para controle da entrada e circulação de pessoas no município.

§ 1º. Será permitida somente a entrada de pessoas residentes no Município, os veículos de transporte de gêneros alimentícios, medicinais e outros de caráter essencial.
§ 2º. Os ingressantes deverão obrigatoriamente informar qual é o local de origem e de destino nesta cidade, para registro de controle da Secretaria de Saúde.

§ 3º. As pessoas, assintomaticas, residentes e domiciliadas que chegarem ao municpio de Tapira/MG, devem manter isolamento domiciliar e preventivo pelo prazo de 07 (sete) dias, devendo preencher obrigatoriamente os termos do Anexo I dessa Deliberação.

§ 4º. O ingressante com sintomas deverá ser colocado em quarentena de 14 dias, conforme determinação do Ministério da Saúde, devendo preencher obrigatoriamente os termos do Anexo I dessa Deliberação.

§ 5º. Fica autorizado a autoridade administrativa a efetuar avaliação das exceções não previstas nos parágrafos anteriores, permitindo a entrada de veículos de acordo com o interesse público.

§ 6º. Por meio do sistema de vídeo monitoramento será fiscalizado o ingresso no município pelos acessos que não houver barreira e no horário que a mesma estiver sem fiscalização, efetuando as medidas necessárias com o apoio da Secretaria de Saúde.

§ 7º. As empresas, comércios e instituições cujo funcionamento ainda está permitido e que por ventura tenham em seus quadros, colaboradores residentes em outros municípios deverão, a partir desta data, cumprir ampla restrição de circulação destes, atendendo aos dispositivos do caput deste artigo, adotando as medidas alternativas de trabalho.

§ 8º. Para garantia do cumprimento da barreira fica autorizado barreiras físicas nos locais, quando houver necessidade.

CAPÍTULO II
DO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL

Art. 3°. Fica totalmente vedado o ingresso de ônibus, vans e demais transportes coletivos no geral, vindos de outras cidades. Devendo o serviços desta natureza permanerecerem suspensos no Município enquanto vigorar as presentes medidas.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 4°. Os estabelecimentos comerciais que não enquadram nos serviços essenciais deverão permanecer fechados, revogadas quaisquer disposições em contrário, conforme deliberações do Governo Estadual.

§ 1º. O recebimento de contas deverá ser feito preferencialmente via depósito ou transferência bancária, na impossibilidade do consumidor o fazê-lo, os estabelecimentos poderão para esta finalidade receber dois clientes por vez dentro do local, respeitando as demais medidas de segurança como aplicação e disponibilização de álcool em gel 70%, não compartilhamento de objetos, manter o local arejado e higienizado e demais orientações da Vigilância Sanitária e demais órgãos de saúde.

§ 2º. As vendas dos estabelecimentos não essenciais, como pizzarias, lanchonetes e lojas no geral, poderão ser efetuadas via *delivery* e virtualmente, como pelo aplicativo *Whatsapp*, seguindo as orientações de higiene da Vigilância Sanitária e demais órgãos de saúde no manuseio de produtos, objetos e produção.

§ 3º. O estabelecimento que descumprir a deliberação do caput e o disposto nos § § 1º e 2°, será penalizado com a suspensão/cassação do Alvará de Licença e Funcionamento, sem prejuízo de aplicação de multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por dia aberto após o descumprimento da primeira notificação/advertência da Vigilância Sanitária e incidir nas demais penalidades criminais e administrativas do Capítulo VII desta Deliberação, conforme a natureza da infração.

§ 4º. O estabelecimento, feirante e vendedores que se enquadram no gênero de serviços essenciais e descumprirem as medidas orientadas pelos órgãos de Saúde estão sujeitos a aplicação de penalidades administrativas e criminais do Capítulo VII desta Deliberação.

CAPÍTULO IV
DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 5°. Os servidores da Prefeitura Municipal que durante o expediente de trabalho forem vistos em via pública sem justificativa coerente e antecipada terá o dia de trabalho deduzido.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 6º. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas nesta Deliberação e as demais, já publicadas anteriormente e vindouras, tanto municipais quanto Federais e Estaduais, ficarão a cargo da fiscalização municipal, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, inclusive aplicação das medidas administrativas e penais.

CAPÍTULO VI
DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL
Art. 7°. A Feira do Produtor Rural deverá seguir as seguites regras para funcionamento no Município, estando permitido somente a comercialização de alimentos, incluindo hortifrutigranjeiros, de acordo com o inciso III, do parágrafo único, do art. 6° da Deliberação do Comitê Extraordinário Estadual, nº 17, de 22 de março de 2020:
Deve ser estabelecida, a cargo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, alternância de dias para a realização e critérios de rodízio da feira, a fim de evitar que um grande número de pessoas transite pelas ruas e demais espaços públicos;
É permitida, exclusivamente, a comercialização de alimentos destinados ao consumo humano, ficando proibido o preparo e a comercialização de lanches, espetinhos, salgados, bebidas e demais refeições;
É proibida qualquer participação de comerciantes e funcionários enquadrados no grupo de risco de contaminação da COVID-19;
A feira deve ser realizada em espaço público aberto e arejado, afastado de residências;
O espaçamento mínimo entre as barracas deve ser de 3 (três) metros;
Os feirantes, obrigatoriamente, deverão utilizar máscara de proteção individual durante todo o período da feira, devendo substitui-la a cada duas horas, e fazer a higienização das mãos com álcool gel frequentemente;
Os funcionários e comerciantes devem evitar tocar o rosto, nariz, boca e olhos. Caso isso ocorra, devem realizar a higienização das mãos com água e sabonete líquido e/ou álcool gel imediatamente;
Cada barraca deverá ter disponível em local acessível, dispositivo contendo álcool gel 70%, luvas descartáveis e papel toalha para uso dos feirantes e dos clientes;
Os produtos de higienização e sanitização utilizados devem estar rotulados e devidamente registrados junto ao órgão competente;
Deve-se aumentar a frequência de higienização de bancadas, apoios, mesas, balanças, carrinhos, refrigeradores, caixas retornáveis, etc;
As feiras devem funcionar, no máximo, por 6 (seis) horas ininterruptas;
Deve-se evitar aglomerações de pessoas e práticas de socialização como conversas longas, recreações e contatos físicos. Neste momento, as feiras têm como única e exclusiva finalidade promover o abastecimento e o escoamento da produção agropecuária local;
Deverão ser afixados em locais visíveis cartazes informativos com procedimentos para prevenção do coronavírus, relacionados ao comportamento dos frequentadores da feira livre, como a importância da higienização frequente das mãos, cuidados ao tossir ou espirrar e orientações para que os compradores não toquem as mercadorias expostas;
Os comerciantes, funcionários e ajudantes que estiverem com sintomas respiratórios, como tosse, coriza, espirros, falta de ar e febre, não deverão permanecer na feira livre;
É proibido ao consumidor encostar em qualquer produto exposto à comercialização.

Os produtos devem ser colocados à venda preferencialmente embalados para evitar a contaminação. Caberá ao consumidor realizar inspeção visual das mercadorias e solicitar ao feirante que colete, embale (se necessário) e entregue os produtos específicos que deseja adquirir.

Paragráfo único: A Vigilância Sanitária deverá fiscalizar o cumprimento de todas as condições, ficando sujeito seu descumprimento a aplicação das penalidades criminais e administrativas conforme Capítulo VII desta Deliberação.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 8º. A desobediência ou descumprimento das imposições previstas nessa Deliberação, além de multa constitui enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa nos termos do artigo 268 do Código Penal, passível de detenção, de um mês a um ano, e multa, e também pode constituir conduta que fere o artigo 10, V, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, conduta punível com advertência e/ou multa, além das medidas administrativas inerentes ao âmbito Municipal.

Art. 9°. O Município deve se valer do poder de polícia com base na excepcionalidade do momento e nos termos da Lei sujeitando o infrator que descumprir as medidas impostas nesta Deliberação e das demais medidas Municipais, Federal e Estadual:

Advertência;
Multa de R$ 1.000,00 (mil reais);
Multa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em caso de reincidência;
Cassação do Alvará;
Fechamento compulsório pelas autoridades competentes.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. As medidas previstas nesta Deliberação, poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo Comitê.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor imediatamente, devendo ser publicado amplamente nos meios sociais, mídias locais e posterior publicação na próxima edição do Diário Oficial, ampliando as disposições anteriormente previstas e revogando somente as disposições em contrário insertas no Decreto Municipal n. 46/2020.

Art. 12. O prazo de vigência desta Deliberação fica limitado enquanto durar o estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020.

Tapira/MG, 31 de Março de 2020.

ALESSANDRA DE LIMA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Presidente e neste ato representante dos membros do Comitê Técnico Multisetorial de Prevenção e Contigenciamento ao Coronavírus – COVID 19.

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO LEGAL DE QUARENTENA

Eu, _____, portador do documento de identidade _____, CPF_____ residente na _____, n___, bairro _____, cidade_____, Estado____, **DECLARO para todos os fins legis** que neste momento estou chegando a Tapira/MG, tendo partido da cidade de _____.

Telefones de Contato:
1. (___) _____ Nome: _____.
2. (___) _____ Nome: _____.

Autorizo o contato telefônico para informações necessárias do quadro referente a quarentena.

DECLARO AINDA, que:
( ) APRESENTO sintomas gripal ou coronavírus (COVID/19) – OBRIGAÇÃO DE quarentena de 14 dias.
( ) NÂO apresento sintomas gripal ou coronavírus (COVID/19) – OBRIGAÇÃO DE quarentena de 07 dias.

Permanecerão comigo, no endereço _____, n° _____, Bairro ___, Tapira/MG, em quarentena, as seguintes pessoas:
1. _____ RG____ CPF ____
2. _____ RG____ CPF ____
3. _____ RG____ CPF ____
4. _____ RG____ CPF ____

Ficam todos advertidos que: Desobecer estas determinações de quarentena acima descritas, importa em crime de desobediência e crime de omissão de notificação de doença previstos no Código Penal, tendo em vista, as medidas de emergência determinadas a nível Federal, Estadual e Municipal, com fulcro na Lei Federal n.º 13.979/2020, regulamentada pela Portaria Interministerial n.º 05/2020, Decreto Estadual n.º113/2020 e Deliberação Municipal n.º 08/2020.

Tapira/MG, ____ de _____ de 2020.
_____
Assinatura do Compromitente

Testemunha 1 _____
Nome _____
CPF

Testemunha 2 _____
Nome _____
CPF

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:13362CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – **Referência**: Credenciamento/Inexigibilidade (Presencial) nº 006/2018. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo do contrato firmado pelo CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 07/01/2019. **Do Prazo**: Prorrogado por 12(doze) meses, contado a partir de 08 de janeiro de 2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B1D2997B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**, *totalizando* R$289.300,00; **Data**: 16/03/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 009/2019. **Objeto**: Registro de preços para aquisição eventual e futura de resmas de papel a4 destinadas a atender as demandas do Município de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 01/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:99FEE572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007 DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA 007 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna 162/2020 enviada por Katiane Emanuele Lemos Neto, Secretária Municipal de Administração, noticiando que, conforme publicado em redes sociais, servidores da Secretaria Municipal de Fazenda fizeram comemoração em aglomeração no setor de trabalho em pleno período da pandemia do Corona Vírus, contrariando as orientações e normas da Organização Mundial da Saúde – OMS e da Administração Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de apurar melhor os fatos e possível falta funcional de cada servidor que aparece na fotografia e consequentemente aplicar a penalidade cabível
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar os fatos acima narrados e a responsabilidade funcional de possíveis servidores envolvidos.
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o artigo 49 c/c parágrafo único do artigo 51, ambos da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 01 de abril de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:05533852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: LABORATÓRIO IZAC DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA-EPP. - Referência: Inexigibilidade nº 001/2018 - Data de Assinatura: 20/03/2020 – Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Do Prazo: O prazo de Vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 26 de março de 2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:87A07152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: SIM-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – EPP Referência: Inexigibilidade nº 001/2018 - Data de Assinatura: 20/03/2020 – Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Do Prazo: O prazo de Vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 26 de março de 2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:68D1CBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PROMED LTDA – ME Referência: Inexigibilidade nº 001/2018 - Data de Assinatura: 20/03/2020 – Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Do Prazo: O prazo de Vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 26 de março de 2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:20578F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: LABORATÓRIO TÂNIA FIGUEIREDO LTDA– EPP Referência: Inexigibilidade nº 001/2018 - Data de Assinatura: 18/03/2020 – Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Do Prazo: O prazo de Vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 26 de março de 2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:73F19649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: CIRURTEC HOSPITALAR LTDA-EPP. - Referência: Inexigibilidade nº 007/2018 - Data de Assinatura: 19/03/2020 – Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e valor do contrato. Do Prazo: O prazo de Vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 28 de março de 2020 a 28 de março de 2021. Teófilo Otoni/MG.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8EC74EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

AVISO DE ADIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna público a realização o adiamento do Chamamento Público 002/2020, com entrega dos envelopes as 09 horas e abertura da sessão às 09h15min do dia 08/04/2020. Objeto: Disponibilização a título precário de áreas com ou sem edificação, destinadas para fins industriais de empresas interessadas, com foco na geração de empregos e desenvolvimento

regional, localizadas à Alameda Rafael Freire de Melo, n° 500, Vila Santa Clara, Município de Teófilo Otoni-MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Projetos e Gestão Estratégica, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 7:30h às 13:30h, ou através do site:http://www.teofilootoni.mg.gov.br/ou pelo e-mail:planejamento@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 01/04/2020.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D0BE92F0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 93, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 93, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro Municipal e respectiva equipe de apoio."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, e art. 76 da Lei nº 1.379/72 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para exercerem a função de Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio nas formas presencial e eletrônica, conforme abaixo relacionados:

Wanderleia Gonçalves Batista;
Lauana Pacheco Rodrigues Teles;
Josélio Andrade Cantão Júnior;
Ruthneia Lauton Costa;
Flavio Aguiar Silva.

Art. 2º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 01 de abril de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:9D66BCF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00020/2020.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 00020/2020. Objeto: aquisição de lanches. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 15 de abril de 2020 às 13h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 31 de março 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0EA45B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 061/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 009/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:66DB568E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 7º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2013 – PROCESSO N.º 487/2013 – CONTRATO N.º 011/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG.e João Horácio de Rezende, portador do CPF n.º 248.911.421-20. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 12/03/2021. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 1.551,51 (mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos). Data: 09/03/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5F395971

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 031/2020 - PROCESSO N.º 356/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 031/2020 – Processo n.º 356/2020, realizado em 30 de março de 2020, referente à Registro de Preços para Contratação de Serviços de Arbitragem de Jogos Esportivos, em favor da empresa: Wanderlei Baldansi ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.924.699/0001-72, sendo o valor total estimado registrado: R$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Três Pontas, 1º de abril de 2020 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7635D83A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO N.º 032/2020 - PROCESSO N.º 358/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, adjudico para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 032/2020 – Processo n.º 358/2020**, realizado em 24 de março de 2020, referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos; prestação de serviços de arbitragem; serviços de transporte em ônibus rodoviário; serviços de sonorização; fornecimento de material de publicidade, objetivando a realização do Torneio Regional de Futebol de Campo de Três Pontas/MG., conforme Convênio n.º 885907/2019, celebrado com o Ministério da Cidadania, em favor dasempresas: **WanderleiBaldansi**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.924.699/0001-72, sendo o valor total contratado: R$ 102.542,00 (cento e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais); **RCA Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.263.197/0001-78, sendo o valor total contratado: R$ 55.238,40 (cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) e **Kripton Indústria e Comércio EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.669.001/0001-40, sendo o valor total contratado: R$ 19.758,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

Três Pontas, 24 de março de 2020

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:47E907A3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 032/2020 - PROCESSO N.º 358/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 032/2020 – Processo n.º 358/2020**, realizado em 24 de março de 2020, referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos; prestação de serviços de arbitragem; serviços de transporte em ônibus rodoviário; serviços de sonorização; fornecimento de material de publicidade, objetivando a realização do Torneio Regional de Futebol de Campo de Três Pontas/MG., conforme Convênio n.º 885907/2019, celebrado com o Ministério da Cidadania, em favor das empresas: **WanderleiBaldansi**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.924.699/0001-72, sendo o valor total contratado: R$ 102.542,00 (cento e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais); **RCA Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.263.197/0001-78, sendo o valor total contratado: R$ 55.238,40 (cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) e **Kripton Indústria e Comércio EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.669.001/0001-40, sendo o valor total contratado: R$ 19.758,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

Três Pontas, 1º de abril de 2020.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BF086DCF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 031/2020 – PROCESSO N.º 356/2020

Objeto: Contratação de Serviços de Arbitragem de Jogos Esportivos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Wanderlei Baldansi ME inscrita no CNPJ sob o n.º 32.924.699/0001-72, sendo o valor total estimado registrado: R$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 1º/04/2020 a 1º/04/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3034830A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP 01/2020

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0001/2020 – Pregão Presencial nº. 01/2020 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 01/04/2020
Abertura da Sessão: 09H00MIN
Objeto: aquisição de carnes para atender as necessidades das escolas e creches municipais na confecção da merenda escolar no ano de 2020, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência
Empresas participantes: CASA DE CARNES MARTINS & DIAS LTDA-ME
Empresa Vencedora: CASA DE CARNES MARTINS & DIAS LTDA-ME

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:D62FDE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de hospedagem para atendimento aos pacientes de Urucuia/MG em tratamento de "Oncologia" no município de Montes Claros/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **WARLEY RODRIGUES SILVA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 18.793.099/0001-91 no Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 27 de Março de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:E6864F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 048/2020 – DISPENSA 017/2020. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – CISREC, visando a celebração do Contrato de Rateio, no valor de R$69.759,96.

PATRÍCIA MACIEIRA
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A1EAA178

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 049/2020 – DISPENSA 018/2020. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, visando a celebração de Contrato de prestação de serviços no valor de R$480.000,00.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B1B56955

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 050/2020 – DISPENSA 019/2020. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, visando a celebração de contrato de rateio no valor de R$63.000,00.

PATRÍCIA MACIEIRA
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3079FD10

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO Nº 8.471 DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre nomeação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e VII, do art. 115, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 2.212, de 25 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.478, de 05 de novembro de 2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.520, de 16/12/2014;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB, para o biênio de 2020/2021, os seguintes membros efetivos e suplentes, conforme abaixo:
I - Dois representantes do Executivo Municipal
Titular: Edésio Lucrésio Lucas Diniz
Suplente: Carlindo dos Santos
Titular: Bernadete de Lourdes Salles
Suplente: Antônia Andréia Tito Soares

II - Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Marcos Carvalho Duarte (E.M. José Paulo de Barros)
Suplente: Cleonice Oliveira Samos (E.M. Maria Cecilia de Araújo Valle)

III - Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Luciene Gonçalves Santana Silva (E.M. Ordelina Lourdes Costa)
Suplente: Maria de Fátima Rezende Viana (E.M. José Paulo de Barros)

IV - Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Camila Maria Gonçalves Costa (E.M. Senhor do Bonfim)
Suplente: Carolina Amando de Azevedo José (E.M. Senhor do Bonfim)

V - Dois representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Luana Pereira de Souza Barbosa (E.M. Sebastião Fernandes)
Suplente: Thais Silvânia do Amaral (E.M. Sebastião Fernandes)
Titular: Érica Daniel da Silva (C.M. Elizabete Conceição Almeida Patrocínio)
Suplente: Rosilei de Paula Camilo (E.M. Elza Maria Drumond Toledo)

VI - Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Vagnea das Dores Correia (E.M. Prefeito Marconi Issa - EJA)
Suplente: Robert Henrique Alves Ribeiro da Rocha (E.M. Nazinha Conrado Silva - EJA)
Titular: Rilda Martinelly de Souza (E.E. Machado de Assis)
Suplente: Warley Ferreira de Assis (E.E. Machado de Assis)

VII - Um representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Elza da Piedade dos Santos (C.M. Áurea Januária Fagundes Perdigão)
Suplente: Renata Aparecida Xavier Alves (E.M. João Roque da Costa)

VIII - Um representante do Conselho Tutelar
Titular: Edmar Francisco de Aquino (Conselho Tutelar - Núcleo Centro)
Suplente: Ana Miriam dos Santos (Conselho Tutelar - Núcleo Morro Alto)

Art. 2º - Fica nomeada Presidente do Conselho do FUNDEB a Sra. Elza da Piedade dos Santos e como Suplente a Sra. Luciene Gonçalves Santana Silva.

Art. 3º - Fica nomeada Vice-presidente do Conselho do FUNDEB a Sra. Marcos Carvalho Duarte e como Suplente a Sra. Camila Maria Gonçalves Costa.

Art. 4º - Fica revogado a partir de 31 de março de 2.020 o Decreto Executivo nº 7.926/2018.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 19 de março de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita"

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:22CABA11

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2020 "CONCEDE REVISÃO GERAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ADEQUAR OS VENCIMENTOS AO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO".

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado, a partir do dia 1º de maio de 2020, a título de revisão geral, correção nos vencimentos dos profissionais do magistério da rede municipal de educação, no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento).

Art. 2º - A revisão geral ora realizada contempla exclusivamente os profissionais do magistério e faz cessar o pagamento do abono salarial a que se refere à Lei Complementar nº 068 de 13 de novembro de 2019, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 3º - Em consequência da revisão geral ora implementada, os Anexos VIII e IX da Lei Complementar nº 27 de 21 de junho de 2012, passam a vigorar, a partir de 1º de maio de 2020, com a redação definida pelos anexos a esta lei complementar.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com rateio de recursos do FUNDEB para os profissionais do magistério, com base na frequência do efetivo exercício, caso não seja atingido o percentual mínimo estipulado em lei federal para a fonte de recursos 118, durante o ano de 2020.

Parágrafo Único - O Poder Executivo expedirá decreto regulamentando o critério de rateio de forma a atingir metas de melhoria da educação municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 31 de março de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Tabela xxxxxxxxxx TAMBÉM DISPONIBILIZADA POR AFIXAÇÃO NO ROL DA PREFEITURA E CÂMARA, ASSIM COMO NO SITE DA PREFEITURA EM : www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:4D45C928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de retificação nº 01/2020 de Licitação – Processo 1251/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 50/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Contratação de empresas prestadoras de serviço de telecomunicações e tecnologia da informação, incluindo a instalação, manutenção, documentação , locação e prestação de serviços técnicos de suporte de pontos de rede de fibra óptica, adequada as características e necessidades de continuidade de negócios da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 17/04/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 01 de abril de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Extrato de Aviso de Suspensão de Licitação – Processo 1500/2019 Tomada de Preço 13/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos, a SUSPENSÃO da licitação divulgada através do edital de Tomada de Preço n° 13/2020, tendo por objeto a contratação de empresa para o serviço de reconstrução do muro frontal da E.M. Pe. Francisco José da Silva, Bairro Nova Viçosa, município de Viçosa-MG. A suspensão do certame se deu ao pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Viçosa, 01 de abril de 2020.

ÂNGELO CHEQUER.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:AB268412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 28/2020 - Dispensa de Licitação nº 09/2020

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Alvorada, 33, Bairro São José, Município de Astolfo Dutra, de propriedade de Gessi Aparecida Gonçalves de Souza, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 09 de março de 2020.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:62133B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 29/2020 - Dispensa de Licitação nº 10/2020

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Antônio G. Oliveira, 290, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Astolfo Dutra, de propriedade de Maria das Graças Amâncio Procópio, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 09 de março de 2020.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3DC91AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020

- Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 00.01.01 MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.47 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento.

- Empresas vencedoras:
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI – EPP
CNPJ nº 29.251.553/0001-07
Itens: Conforme planilha anexa
R$ 17.383,69

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 32.625.874/0001-20
Itens: Conforme planilha anexa
R$ 25.884,30

- Total Geral: R$ 43.267,99

Astolfo Dutra, MG, 18 de março de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4344844E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 26/2020, Pregão Presencial nº 15/2020, deserto.

Astolfo Dutra, 24 de março de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CF0AAB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020

- Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similar e biológicos para atendimento aos Postos de Saúde dessa Secretaria, bem como para atendimento aos Programas de Saúde da Família, processos judiciais e afins desenvolvidos em nosso Município, pelo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL constantes na tabela de preços de medicamentos – "CMED/ANVISA".

- Dotação Orçamentária nº.
3.3.90.32.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 – 00.01.02 - MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em parcelas até 30 dias após o fornecimento.

-Empresa vencedora:
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP
CNPJ nº 18.917.657/0001-83
Item 1 – Ético – 0,13% sobre a Tabela "CEMED/ANVISA"
Item 2 – Genêrico – 15,13% sobre a Tabela "CEMED/ANVISA"
Item 3 – Similar – 12,61% sobre a Tabela "CEMED/ANVISA"
Item 4 – Biológico – 0,13% sobre a Tabela "CEMED/ANVISA"

Astolfo Dutra, MG, 30 de março de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4578F668

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 09/2020

Nº 28/2020
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Gessi Aparecida Gonçalves de Souza
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Alvorada, 33, Bairro São José, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 500,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 09/03/2020
Vigência: 09/03/2020 a 08/09/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 28/2020, Dispensa de Licitação nº 09/2020 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Gessi Aparecida Gonçalves de Souza

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C93F2FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 10/2020

Nº 29/2020
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Maria das Graças Amâncio Procópio
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Antônio G de Oliveira, 290, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 500,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 09/03/2020
Vigência: 09/03/2020 a 08/10/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 29/2020, Dispensa de Licitação nº 10/2020 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro - Prefeito De Astolfo Dutra
Maria Das Graças Amâncio Procópio

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:293A93CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 11/2020

Nº 31/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Ferreira Rafael Mercado Bom Preço EIRELI EPP.

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 17.383,69
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 00.01.01 MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.47 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 18/03/2020
Vigência: 18/03/2020 a 17/09/20
Processo Licitatório: 21/2020 – Pregão Presencial: nº 11/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Iraci Ferreira Rafael - Ferreira Rafael Mercado Bom Preço EIRELI EPP.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0A70436C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 11/2020

Nº 32/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fortaleza Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 25.884,30
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 00.01.01 MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.47 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 18/03/2020
Vigência: 18/03/2020 a 17/09/20
Processo Licitatório: 21/2020 – Pregão Presencial: nº 11/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Simone Cristina Magalhães Pinto - Fortaleza Comércio de Alimentos Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:79E57494

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS
Pregão Presencial 16/2020

Nº 33/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos CONSTANTE NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG), EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.
Proposta: Item 1 Ético – 0,13% sobre a Tabela "CEMED/ANVISA"; Item 2 – Genérico – 15,13% sobre a Tabela "CEMED/ANVISA"; Item 3 – Similar – 12,61% sobre a Tabela "CEMED/ANVISA"; e Item 4 – Biológicos – 0,13% sobre a Tabela "CEMED/ANVISA".
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 – 00.01.02 - MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Assinatura: 30/03/2020
Vigência: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: nº 31/2020 – Pregão Presencial: nº 16/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Evandro Nader – Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F5C47E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 03/2019

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Acréscimo nos serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando a execução de drenagem pluvial na Rua Projetada, Bairro La Ville, na Cidade de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, nos moldes da planilha readequada contemplando os novos serviços a serem executados elaborados pela Setor de Engenharia da Prefeitura de Astolfo Dutra.
Assinatura: 04/11/19
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 43/2019 – Tomada de Preços: nº 03/2019, art. 65, § 1º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:066879BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 03/2019

Nº 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Acréscimo nos serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando a execução de drenagem pluvial na Rua Major Modesto Pinto Coelho, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, nos moldes da planilha readequada contemplando os novos serviços a serem executados elaborados pela Setor de Engenharia da Prefeitura de Astolfo Dutra.
Assinatura: 28/11/19
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 43/2019 – Tomada de Preços: nº 03/2019, art. 65, § 1º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BE41AB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 67/2018

Nº: 1º Termo Aditivo a Contrato nº 166/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Guiber Engenharia Ltda.
Objeto: Alteração da razão social da empresa contratada.
Assinatura: 10/02/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 114/2018 – Pregão Presencial: nº 67/2018.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Guilherme Barbosa de Bem - Guiber Engenharia Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E7D72589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL: 019/2020 PP: 012/2020 RP: 010/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA N 01 E AREIA LAVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ.** Data de abertura: 16/04/2020 às 08h30min. A cópia integral do edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min, ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:F6679C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 019/2019, Dispensa: 009/2019, Contrato 011/2019. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA FOTOGRÁFICA PARA O MUNICÍPIO. Contratada: CINTYA DE OLIVEIRA ADRIANO 11908177640 –C.N.P.J n.º 22.563.994/0001-97. Vigência: 27/03/2020 a 26/01/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:6AA2B226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas e sacos de lixo para atender às necessidades do Almoxarifado de Obras do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 02/03/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 16/04/20209 às 12h59min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 16/04/2020 às 13h00min horas. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 16/04/2020 às 14h00min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 01 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FB246002

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

A Pregoeira Oficial do Município de Carmo do Paranaíba – MG, atendendo o interesse público, a eficácia do processo licitatório, retifica o edital do Pregão Presencial nº 012/2020 - **aquisição de plantas e insumos para realização de projeto de paisagismo da Praça Nossa Senhora da Abadia, Praça Misael Luiz de Carvalho, e de diversos canteiros do Município de Carmo do Paranaíba/MG,** conforme a seguir:
DO EDITAL:
Acrescenta-se os itens a seguir no edital:

(...)

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(...)
10.1.m) Comprovação de inscrição junto ao RENASCEM para as empresas que ofertarem os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 15 listados no Termo de Referência anexo a este edital;
10.1.n) Comprovação de inscrição junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA, exceto para as empresas que ofertarem os itens: 14, 18, 19 e 20 listados no Termo de Referência anexo a este edital;
10.1.o) Comprovação de inscrição junto ao IEF – Instituto Estadual de Florestas, para as empresas que ofertarem os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 15 listados no Termo de Referência anexo a este edital;

A NOVA DATA FICA MARCADA PARA:
17 de abril de 2019.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 13:00 (treze horas), impreterivelmente;

CREDENCIAMENTO: a partir das 13:10 (treze horas e dez minutos), somente para as empresas que fizerem o protocolo dos envelopes até o horário determinado.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Carmo do Paranaíba, 01 de abril de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:99C6AD0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EMPRESAS QUE APRESENTARAM ORCAMENTO PARA INTENÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL - COVID19

A Prefeitura Municipal de Confins, face ao enfrentamentodoCOVID 19 e em razão da necessidade de medidas emergenciais a serem tomadas amparadas pelo Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, Art. 4º B da MP926/2020 e ainda nos termos do Decreto Municipal 1030/2020 e em observânciaa Portaria Conjunta da União 555/2020,informo as empresas que protocolaram intenção do Fundo Municipal de Saúde através do seu gestor Weslei Denis Ramos - Secretário de Saúde de adquirir em caráter emergencial Material Médico Hospitalar.Empresas: Alfalagos Ltda, Minas Med Brasil Ltda, SM Segurança Belo Horizonte Ltda, LM Farma Industria e COmércio Ltda.

ANTONIETA MOREIRA DA SILVA BELO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:E51EAEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 022/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 042/2020
Modalidade Dispensa nº: 022/2020
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Dispensa de Licitação nº 022/2020,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS, DESTINADO À SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Lassance, Segunda-Feira 30 de Março de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2020

Processo Licitatório nº 042/2020, Dispensa de Licitação nº 022/2020

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:JÉSUS RICARDO DE FARIA ALMEIDA - CPF Nº. 041.024.336-19

Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ARTESGRÁFICAS, DESTINADO À SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA.

Valor Global:**R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais).**

Vigência:De 30/03/2020 a 31/12/2020.

Lassance/MG, 30 de Março de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:548A8129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2020

Processo nº 014/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2020. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Odontológico para atender demanda do Programa Saúde da Família deste Município – Contratada Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Médicos EIRELI – CNPJ: 03.356.644/0001-05. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal Nº 1.178 de 09 de Março de 2020 Art. 12. Data da Ratificação: 31/03/2020.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A31FB287

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 014-2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato Processo Licitatório 014-2020 Dispensa de Licitação 003/2020 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Odontológico para atender demanda do Programa Saúde da Família deste Município - Partes Prefeitura de Machacalis e empresa Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Médicos EIRELI - Valor: R$ 7.174,20.

Machacalis, 01 de Abril de 2020-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:7E4120AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
SUSPENSÃO DO PROCESSO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, **torna público a SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** do Processo Licitatório nº 019/2020, para aquisição de equipamentos e material de consumo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da Presente Licitação é Contratação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

Data: --
Horário: --
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

A suspensão deve-se ao fato de que os Cartórios de Notas estão fechados devido ao COVID 19, o que impossibilita a emissão de alguns documentos de habilitação.

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:EF90D2C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 032/2020

Tomada de preço n° 002/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE GABIÃO, CONFORME AÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PROTOCOLO RES-MG 313990420200213-01, EM ATENDIMENTO A DEFESA CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Homologação

DI BIASI CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME - CNPJ: 19.035.779/0001-09
Valor Total de R$ 229.651,55 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

MARIA DA FÉ, 30 de Março de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:26A84681

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a liberação ambiental da área da Cascalheira, sendo um Projeto de Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa, por meio de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental - DAIA, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Squadra Engenharia e Meio Ambiente Ltda
VALOR: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)
DATA: 30/03/2020

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:B75E1D75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 205/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Squadra Engenharia e Meio Ambiente Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para a liberação ambiental da área da Cascalheira, sendo um Projeto de Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa, por meio de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental - DAIA, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Valor total: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)
Vigência: 30/03/2020 a 31/12/2020

Processo nº042/2020 – Dispensa nº 017/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:5FAD548D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 207/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Di Biasi Construção Civil Eireli – EPP
Objeto: Serviços de Obras e Engenharia para construção de um muro de gabião, para proteção de encosta na Vila São Francisco, conforme ação junto ao Ministério do Des. Regional, Secret. Nac.de Proteção e Def. Civil, Protoc. RES-MG 3139904-20200213-01
Valor Total: até R$ 229.651,55 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 01/04/2020 à 01/09/2020
Processo Licitatório nº 032/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:3BC78815

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 DO CONTRATO Nº 129/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 129/2020 – Processo nº 100/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 02/04/2020
Etanol	3,21	2,98
Diesel S500	3,59	3,47
Diesel S10	3,65	3,23

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E1F8ED21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 035/2020

Pregão Presencial n° 012/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO (CALCETEIROS) PARA AS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 035/2020 e Pregão Presencial nº 012/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

DI BIASI CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME - CNPJ: 19.035.779/0001-09
Valor Total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

MARIA DA FÉ, 31 de Março de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:D960E458

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.917 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Declara vacância de Classe no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria e dá providência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, art. 97, V e 112, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e considerando documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada vacância de uma vaga no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, do Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora **MARIA DE LOURDES SILVA BARBOSA**, Matrícula nº **E-0153**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A funcionária passa a receber seus proventos através do Benefício nº 1704885536-1, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108/99.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita de Maria da Fé

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:9D56A4C4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.918 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Declara vacância de Classe no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria e dá providência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, art. 97, V e 112, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e considerando documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada vacância de uma vaga no Cargo de OPERÁRIO I, do Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES PINTO, Matrícula nº E-0195, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A funcionária passa a receber seus proventos através do Benefício nº 1947479706, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108/99.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita de Maria da Fé

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:8B0FC88F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 35, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Concede 4º quinquênio a servidora BRÍGIDA CRISTINA SILVA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido 4º quinquênio a que tem direito a servidora BRÍGIDA CRISTINA SILVA, Mat. E-0363, ocupando o cargo de DIRETORA ESCOLAR III, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 03/04/2000.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:ED1F12A4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 36, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Concede 5º quinquênio a servidora DAISE REGINA DE SOUZA SANTOS.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido 5º quinquênio a que tem direito a servidora DAISE REGINA DE SOUZA SANTOS, Mat. E-0289, ocupando o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 01/04/1995.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:08EC1CC0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 37, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Concede 4º quinquênio ao servidor JOSÉ DEOTÉRIO.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido 4º quinquênio a que tem direito o servidor JOSÉ DEOTÉRIO, Mat. E-0364, ocupando o cargo de MOTORISTA, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 13/04/2000.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:86822855

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 38, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Concede 4º quinquênio à servidora KELLY CRISTINA BRAGA PEREIRA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido 4º quinquênio a que tem direito a servidora KELLY CRISTINA BRAGA PEREIRA, Mat. E-0355, ocupando o cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 03/04/2000.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:B65E1173

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 39, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Concede 4º quinquênio à servidora MARIA DO CARMO ALMEIDA SANTOS.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido **4º quinquênio** a que tem direito a servidora **MARIA DO CARMO ALMEIDA SANTOS**, Mat. E-0362, ocupando o cargo de **PROFESSORA MUNICIPAL**, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, **admitida em 03/04/2000**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:2BF60E6A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 40, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Concede 6º quinquênio à servidora MARIA ELIZABETH DA SILVA SANTOS.
A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido 6º quinquênio a que tem direito a servidora MARIA ELIZABETH DA SILVA SANTOS, Mat. E-0107, ocupando o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 02/04/1990.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:A3150BC2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 41, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Concede 4º quinquênio à servidora RITA DE CÁSSIA SILVA E SOUZA.
A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido 4º quinquênio a que tem direito a servidora RITA DE CÁSSIA SILVA E SOUZA, Mat. E-0354, ocupando o cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 03/04/2000.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:17467A3A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 42, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Concede Trintenário à servidora MARIA ELIZABETH DA SILVA SANTOS.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V e 158, V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido adicional de trintenário que tem direito o servidor MARIA ELIZABETH DA SILVA SANTOS, Mat. E-0107, admitida em 02/04/1990, no Cargo de Provimento Efetivo, AUXILIAR DE SERVIÇO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:7F0414EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 176/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 10/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 176/2018
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 10/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de creche no Distrito de Salitre de Minas, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **JOÃO SILVONI LUQUE-ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**JOÃO SILVONI LUQUE-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº25.290.892/0001-33, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, §1o,da Lei 8.666/93, por tratar-se acréscimo quantitativo e qualitativo ao objeto do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1 -O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRADA da importância de R$ 11.625,42(onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), acrescendo2,13% ao valor previsto no empenho originário.
Justificativa: Acréscimo no quantitativo do objeto, especificadamente nos itens 3.3, 4.1, 6.1, 6.7, 7.2, 7.5, 7.6, 8.4, 9.6, 9.10, 10.2.1, 10.2.6, 10.2.8, 10.2.1.9, 10.2.2.3, 10.2.3.6, 10.2.4.4, 10.3.1, 10.3.7, 10.3.20, 10.3.25, 11.18, 11.26, 11.39, 14.15, 14.16, 14.20, 14,23 e acréscimo qualitativo,demonstrado nas planilhas técnicas de engenharia bem como parecer com justificativa em anexo.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 25 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:255F73C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 18 de março de 2020.

CONTRIBUINTE: RITA ILMA RODRIGUES MARTINS
CNPJ/CPF: 236.702.112/0001-31 SETOR: 07.001.0116-002
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1633 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.740-032
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela**Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**
O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C369BA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de abril de 2020.
CONTRIBUINTE: LUCAS ESTEVAO
CNPJ/CPF: 36.429.566/0001-80 SETOR: RURAL
ENDEREÇO: AREA RURAL BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.748-899

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela**Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**
O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/___

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:81EE6685

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de abril de 2020.
CONTRIBUINTE: ELDORADO REFEIÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 02.416.118/0033-08 SETOR: RURAL
ENDEREÇO: AREA RURAL BAIRRO: AEROPORTO
CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.744-002
ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela**Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**
O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:783BC2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.044/2020

Portaria Nº 12.044/2020

EXONERA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, WELLINGTON RODRIGO FERNANDES, do cargo em comissão de Coordenador II - Ação e Desenvolvimento Comunitário, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5AFD2443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a Retificação do Pregão Presencial Nº 008/20 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de refeições e outros em atendimento as Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 15/04/20 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário na Quadra da Escola Municipal Carmen Campos Cardilo no Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 02/04/20 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:4496BADE

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a Retificação do Pregão Presencial Nº 012/20 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 15/04/20 às 13:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário na Quadra da Escola Municipal Carmen Campos Cardilo no Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 02/04/20 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:C7AD4392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 032/2020
Dispensa n° 016/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 016/2020. **Objeto: Aquisição de Teste Rápido para corona vírus (covid-19) para atendimento à população do Município de Prados**. Contratada: COMÉRCIO DE MEDICAMNTOS NUNES EIRELLI, com inscrição no CNPJ n. º 12.628.603/0001-11. Valor R$ 39.625,00 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais). Prazo contratual: entrega em até 20 dias coridos do recebimento da Ordem de Compras. Fundamento: Art. 4º e ss. Da Lei 13.979/2020

Prados, 30 de março de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:EED9AEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO 2.849 DE 31 DE MARÇO DE 2020

Para fins de desincompatibilização exonera a pedido o secretário de infraestrutura Vagno Donizete Alves, a partir de 31 de março de 2020, através do Decreto 2.849 de 31 de março de 2020.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D641BD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2020

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de Processo de licitação nº 73/2020, Dispensa de licitação 15/2020. Objeto: **Aquisição de MASCARAS FACIAIS NÃO INVASIVA INFANTIL, destinados ao enfrentamento da emergência publica de importância internacional decorrente ao Coronavírus nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020 e Decreto Municipal nº 2.841, de 16 de março de 2020**. Contratadas: **LUMAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:94D7DAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de Processo de licitação nº 72/2020, Dispensa de licitação 14/2020. Objeto: **Aquisição de ESPAÇADOR DE MEDICAMENTO AEROSOL, destinados ao enfrentamento da emergência publica de importância internacional decorrente ao Coronavírus nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020 e Decreto Municipal nº 2.841, de 16 de março de 2020**. Contratadas: **ROSIMAR PAPARECIDA ALVES DUTRA EIRELI.**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4232F814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA Nº10/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO: **DESTAC- PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 09.548.175/0001-02. **OBJETIVO** para contratação empresa para realização de serviços de elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico, as Builts dos projetos arquitetônico incluindo levantamento do imóvel, aprovação do corpo de bombeiros, lista de equipamentos e acompanhamento da execução de PPCIP das escolas municipais: Creche escolar João Bolinha, Escola Municipal Justino Alves, Creche Escolar Pingo de Gente e Escola Municipal Coronel Melvino Ferraz. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; valor: **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**. Termo de Dispensa em: 01/04/2020. Ratificação em: 01/04/2020.

Rubim/MG, 01 de Abril de 2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:F306DE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **ISABELLA MORAIS DUARTE OLIVEIRA 15075100635. CNPJ n°36.677.894/0001-04**.

Processo de Licitação Nº 026/2020
Dispensa nº 010/2020
OBJETO

Contratação de Empresa Para Aquisição de Ovos de Páscoa em atendimento a Escola Municipal e Prefeitura Municipal Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo-MG.

VALOR OFERTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	Valor Unitário	Valor Total
01	Ovo de chocolate ao leite com casca de flocos de arroz e castanha-de-caju e drageados crocantes no interior 280g.	210	R$ 44,90	R$ 9.429,00
02	Ovo Tradicional com recheio de bombom variados 150g.	210	R$ 30,00	R$ 6.300,00

Sendo o valor total registrado: R$ 15.729,00 (Quinze mil Setecentos e vinte e nove reais).

DATA DO CONTRATO: 01/04/2020

VIGÊNCIA: 60 DIAS

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de abril de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:BD9D80E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 023/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, cujo objeto consiste no Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Combustível Para atender a Frota Das diversas Secretarias Municipais Da Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, tendo como vencedores as empresas:

ITEM	VENCEDOR	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	**R$ 399.200,00**
02	POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	**R$ 389.000,00**
03	RESTAURANTE E POSTO PIRES LTDA	**R$ 399.200,00**
04	RESTAURANTE E POSTO PIRES LTDA	**R$ 239.400,00**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de ABRIL de 2020.

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:F4F99889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLAGAÇÃO PREGÃO 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas, **WERLI E VASCONCELOS LTDA**, CNPJ: 12.641.724/0001-01, vencedora dos itens 06 e10, perfazendo o valor final de R$ 123,24 (cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), **INFORMÁTICA.COM LTDA - ME**, CNPJ: 12.468.333/0001-29, vencedora do item 07, perfazendo o valor final de R$ 5.997,00 (cinco mil e novecentos e noventa e sete reais), **IURI COELHO SERAFINI EPP**, CNPJ: 20.983.594/0001-93, vencedora do item 11, perfazendo o valor final de R$ 8.883,00 (oito mil e oitocentos e oitenta e três reais), **HM INFORMÁTICA,** CNPJ: 34.240.500/0001-12, vencedora dos itens perfazendo o valor final de R$ 3.948,00 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais), **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 17.010.855/0001-04, vencedora dos itens 01 e 09, perfazendo o valor final de R$ 2.049,28 (dois mil e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 17.010.855/0001-04, vencedora dos itens 03 e 04, perfazendo o valor final de R$ 835,18 (oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos). foram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020**, autuado em 28 de fevereiro de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 27 de março de 2020, homologado dia 01 de abril de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para, contratação de empresas especializadas em AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA POSTO DE SAÚDE DE ÁGUAS FÉRREAS CONFORME PROPOSTA 23411.997000-1170-01**.**

São Pedro dos Ferros-MG, 01 abril de 2020,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0C30D95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de registro de Preço 023/2020,024/2020,025/2020,026/2020,027/2020 e 028/2020 , PRC 033/2020 PREGÃO 015/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA POSTO DE SAÚDE DE ÁGUAS FÉRREAS CONFORME PROPOSTA 23411.997000-1170-01. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 21.835,70(vinte e um mil oitocentos e trinta e cinco reais setenta centavos). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 01 de abril de 2020

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9080586A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATOS DO CONTRATO 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 015/2020, PRC 030/2020 CREDENCIAMENTO 003/2020, OBJETO : CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA SER OFICINEIRO NA OFICINA DE ARTESANATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, VINCULADAS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS). Com valor global R$ 6.235,00(seis mil duzentos e trinta e cinco reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG. 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0E35577D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 037/2020

Pregão Presencial n° 023/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realização de serviços de roçada nas estradas municipais.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

INTERMEDIAR SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 17.646.341/0001-31
Valor Total de R$ 65.076,00 (sessenta e cinco mil e setenta e seis reais)

PEREIRA RODRIGUES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.282.167/0001-49
Valor Total de R$ 109.890,00 (cento e nove mil e oitocentos e noventa reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 01 de Abril de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:C83798C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 45 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 07/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.084.639/0001-53 estabelecida na Rua Afonso Pena nº. 110, Centro na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.400-000 legalmente aqui representada na forma de seu (Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Valter Ildefonso de Sousa, brasileiro, empresário, viúvo, portador da cédula de identidade MG – 9.334.232 e do CPF nº. 764.519.256-91 residente e domiciliado na Rua Rodrigues Maia nº. 128, Bairro: Angélica na cidade de Conselheiro Lafaiete– MG, Cep: 36.400-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de calçamento em alvenaria poliédrica nas Ruas Geraldo Martins de Oliveira, José Luiz Iatarola e Dom Oscar de Oliveira, conforme Contrato de Repasse no. 849915/2017 firmado entre Ministério das Cidades e o município de Senhora dos Remédios, fica prorrogada até 31/03/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:E13E4AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 45 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 07/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.084.639/0001-53 estabelecida na Rua Afonso Pena nº. 110, Centro na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.400-000 legalmente aqui representada na forma de seu (Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Valter Ildefonso de Sousa, brasileiro, empresário, viúvo, portador da cédula de identidade MG – 9.334.232 e do CPF nº. 764.519.256-91 residente e domiciliado na Rua Rodrigues Maia nº. 128, Bairro: Angélica na cidade de Conselheiro Lafaiete– MG, Cep: 36.400-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de calçamento em alvenaria poliédrica nas

Ruas Geraldo Martins de Oliveira, José Luiz Iatarola e Dom Oscar de Oliveira, conforme Contrato de Repasse no. 849915/2017 firmado entre Ministério das Cidades e o município de Senhora dos Remédios, fica prorrogada até 31/12/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 31 de Março de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:E3865258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 009/2020 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 009/2020 – Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Centros de Saúde/ Neuza Alvarenga Soares e Centro de Saúde ESF Neuza Siqueira. Conforme especificações constantes dos anexos e Proposta do Ministério Da Saúde Proposta N° 176542760001190-07. Vencedora L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇOS LTDA ME, com proposta no valor global final de R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais). CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI com proposta no valor global final de R$ 47.863,00 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais). O item 12 foi considerado frustrado.

Ubaporanga/MG – 23/03/2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 009/2020 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 009/2020 – Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Centros de Saúde/ Neuza Alvarenga Soares e Centro de Saúde ESF Neuza Siqueira. Conforme especificações constantes dos anexos e Proposta do Ministério Da Saúde Proposta N° 176542760001190-07. Vencedora L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇOS LTDA ME, com proposta no valor global final de R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais). CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI com proposta no valor global final de R$ 47.863,00 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais). O item 12 foi considerado frustrado.

Ubaporanga/MG – 23/03/2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Ata de Registro de Preços Nº. 09/2020. Processo Administrativo Nº. 010/2020 – Pregão Presencial Para Registro de Preço SRP Nº. 009/2020 – Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, e Aquisição de equipamento e material permanente para Centros de Saúde/ Neuza Alvarenga Soares e Centro de Saúde ESF Neuza Siqueira. Conforme especificações constantes dos anexos e Proposta do Ministério Da Saúde Proposta N° 176542760001190-07, Vencedora CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 17.010.855/0001-04 com o valor global de R$ 49.663,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 25/03/2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Ata de Registro de Preços Nº. 010/2020. Processo Administrativo Nº. 010/2020 – Pregão Presencial Para Registro de Preço SRP Nº. 009/2020 – Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Centros de Saúde/ Neuza Alvarenga Soares e Centro de Saúde ESF Neuza Siqueira. Conforme especificações constantes dos anexos e Proposta do Ministério Da Saúde Proposta N° 176542760001190-07, Vencedora L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ nº 26.941.470/0001-43 com o valor global de R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 25/03/2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:DE845097

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Ata de Registro de Preços Nº. 011/2020. Processo Administrativo Nº. 011/2020 – Pregão Presencial Para Registro de Preço SRP Nº. 014/2020 – Objeto: aquisição futura de material de alvenaria e pré-moldados, para atender as necessidades das secretarias deste município Vencedora LAJES PREMOL INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI, com proposta no valor global final de R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 25/03/2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 014/2020 – Pregão Presencial SRP Nº. 011/2020 – Objeto: Aquisição futura de material pré-moldados compreendendo (canaleta de concreto meia cana 400 e tubo de concreto 0,100 com armação), para atender as necessidades das secretarias deste município Vencedora para os ITENS: 01 e 02; a empresa LAJES PREMOL INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI, com proposta final no valor global de R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais).

Ubaporanga/MG – 23/03/2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:2ACA3A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
DECRETO Nº 37, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 37, DE 31 de março de 2020.

RETIFICA OS DECRETOS13/2020 DE 20 DE JANEIRO, 17/2020 DE 27 DE JANEIRO E 30 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Retificar os Decretos 13/2020, 17/2020 e 30/2020 no que se refere à área do imóvel objeto da servidão e desapropriação, a qual será a constante abaixo, com as seguintes medidas e confrontações:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas 42°5'47,862" W e 19°41'26,469" S; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 121°08'54,58" por uma distância de 11,23m até o vértice 02, de coordenadas 42°5'47,536" W e 19°41'26,664" S; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 121°50'13,80" por uma distância de 5,96m até o vértice 03, de coordenadas 42°5'47,364" W e 19°41'26,769" S; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°13'09,04" por uma distância de 5,95m até o vértice 04, de coordenadas 42°5'47,493" W e 19°41'26,919" S; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 301°05'44,44" por uma distância de 6,02m até o vértice 05, de coordenadas 42°5'47,668" W e 19°41'26,815" S; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 299°26'31,57" por uma distância de 10,67m até o vértice 06, de coordenadas 42°5'47,983" W e 19°41'26,639" S; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 33°07'59,75" por uma distância de 6,30m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 412,48m²".
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga, 31 de março de 2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:EE1DBBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
01º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO / ACORDO DE COOPERAÇÃO 003/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS; MUNICIPIO DE SÃO GERALDO MINAS GERAIS; MUNICIPIO DE GUIRICEMA – MINAS GERAIS E ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO **CONVÊNIO / ACORDO DE COOPERAÇÃO 003/2020** POR 06 (SEIS) MESES) COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDICIONANTES FIRMADAS JUNTO AO MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM 04 DE OUTUBRO DE 2019 (04/10/2019) AO TERMO DE COOPERAÇÃO (ICP MPMG-0720.17.000108-8) DE 28 DE AGOSTO DE 2018 (28/08/2018) E O PROPÓSITO COMUM DE ACESSO AO PÚBLICO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NOS TERMOS AVENÇADO PARA CADA MÊS PARA A **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO** COM VISTAS AO AUXILIO NO DESENVOLVIMENTO / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICO HOSPITALARES, ASSISTENCIAIS E PROMOCIONAIS PARA OS FINS DE GARANTIA DO EFETIVO ACESSO DOS USUÁRIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NOTADAMENTE O DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA; 07 (SETE) DIAS POR SEMANA.

BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA INCLUINDO SE NESTE ROL AS ORIENTAÇÕES E COMPROMISSOS ASSUMIDOS JUNTO AO MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMEDIO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

VIGÊNCIA: 01/04/2020 A 31/10/2020.

VALOR TOTAL: R$838.255,14 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS) DIVIDOS PROPORCIONALMENTE DE DA SEGUINTE FORMA PARA CADA MUNICIPIO:

01 - GUIRICEMA – MINAS GERAIS:
06 (SEIS) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS COM INICIO EM ABRIL DE 2020 DE R$18.410,82 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

02 - SÃO GERALDO – MINAS GERAIS:
06 (SEIS) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS COM INICIO EM ABRIL DE 2020 DE R$27.919,19 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

03 - VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS:
06 (SEIS) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS COM INICIO EM ABRIL DE 2020 DE R$93.379,18 (NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DOTAÇÕES:

GURICEMA – MINAS GERAIS:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL; 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SAÚDE; 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 0002 – MAIS SAÚDE; 2.086 – CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA; 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.

SÃO GERALDO – MINAS GERAIS:
02.004.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SAÚDE; 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 1016 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL E COMUNITARIO; 2.222 – CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA; 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES; 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS – SAÚDE; FICHA: 00328.

VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS:
02.008.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SAÚDE; 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0001 – GESTÃO

ADMINITRATIVA; 2.098 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS – SAÚDE; FICHA: 00346.

ASSINAM:

IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
MARCILIO MOREIRA BARROS – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – MINAS GERAIS.
ARI LUCAS DE PAULA SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA – MINAS GERAIS.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:2E29319D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso IV da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 051/2020.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 027/2020**, destinado a aquisição de cestas básicas para serem distribuídas às famílias e pessoas que se encontram temporariamente em vulnerabilidade social e econômica no município de Visconde do Rio Branco de acordo com LOAS 8.742, Lei Municipal 1.183/2014, Resolução do CMAS 01/20 e Decreto Municipal 039/2020 de situação de emergência devido à pandemia do novo Coronarírus, à empresa **Fortaleza Comércio de Alimentos Ltda - Valor Total: R$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais). Data: 27/03/2020.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:4DC35A8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 076/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ANTONIO REIS FILHO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 31 de março de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0FE0FF1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 077/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **CRISTINA LOPES MEDEIROS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 01 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:2D7B5AE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 078/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 01 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:BBEAFDD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 079/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ISMAEL RIBEIRO CUSTÓDIO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/02/2020, ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 01 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A3EDB53C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 080/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **JOSILENE RAIMUNDA DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 01 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:BD67BCB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 081/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **JORGE PEREIRA ALVES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** junto à Secretaria Municipal de Obras, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 01 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:BE2CB03D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 082/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MARIANNA MONTEIRO SILVA BARROS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, em substituição a servidora Nilda Corrêa da Silva que encontra-se em Coordenação.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 01 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:5F56D93E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 083/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MARIELA DE SOUZA MAIA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, atuando na E.M.ALBERTINA LIMA DA COSTA DUARTE, ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 01 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:B0C30272

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 084/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **RENATA LOPES DE ALMEIDA GOMES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, atuando na E.M.CEL.JOAQUIM LOPES, ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 01 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:83E4C765

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 085/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:
Art. 1.°) Fica designado, **ELIANE CRISTINA COSTA DE CALAIS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, atuando em substituição a servidora Jaqueline Aparecida de Almeida, que se encontra na Coordenação da Creche Cel. Jose Felix.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 01 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:5EFF0134

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 086/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **NILCEA MARIA MARTINS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, atuando na E.M.ALBERTINA LIMA DA COSTA DUARTE, ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 01 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:CAFE1CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO, PORTADOR DO CPF 054.706.676-77, REPRESENTANDO A EMPRESA VALDIR FERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ 05.936.719/0001-52; E,

JOSIMAR ANDRE SILVA, PORTADOR DO CPF 076.894.476-78, REPRESENTANDO A EMPRESA M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP, CNPJ 07.811.324/0001-59.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados presentes a ofertarem lances de forma sequencial, os quais ocorreram como evidenciados nos Anexos desta Ata. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços de cada item são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes primeiras classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras: **M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP, CNPJ 07.811.324/0001-59 e VALDIR FERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ 05.936.719/0001-52,** conforme detalhado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:8A0F155F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA ATA DE ABERTURA DOS INVÓLUCROS, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, REFERENTES AO PROCESSO DE COMPRA Nº 026/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG (SAAE), reuniram-se o Pregoeiro Oficial do SAAE de Moema-MG, MARCOS ROBERTO DA SILVA e Equipe de apoio, para proceder à abertura dos envelopes Habilitação e Propostas, referente ao processo de compra 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020, DO TIPO MENOR *"MAIOR TAXA NEGATIVA OU ZERO DE ADMINISTRAÇÃO"*, com vistas à **Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com recargas mensais; destinados aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Moema, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência – ANEXO I.** Participou da licitação a empresa **COOPELIFE – ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CONVENIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 01.498.330/0001-11 representada pelo Sr. CLAUDIO ANTONIO MADUREIRA portador do CPF 837.960.966-20. Após o credenciamento da empresa procedeu-se a abertura do envelope de proposta sendo que a empresa apresentou sua proposta nos seguintes termos: item 01 – R$200,00 (TAXA ZERADA) não havendo oferta de lance. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação onde se constatou que a empresa **COOPELIFE – ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CONVENIOS LTDA** apresentou documentação de habilitação em conformidade com o edital. Assim, o item foi adjudicado em favor da empresa **COOPELIFE – ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CONVENIOS LTDA** conforme relatado acima, tendo sido elaborado o respectivo mapa de apuração constante dos autos. Assim, encerramos a presente sessão de licitação, seguindo a presente ata assinada pelos presentes e pelos servidores responsáveis pelo procedimento licitatório ora realizado.

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro

LÍVIA EMANUELLY OLIVEIRA PINTO
Membro

JOÃO CARLOS DE LIMA
Membro

COOPELIFE – Administracao de Cartoes de Convenios LTDA
CNPJ 01.498.330/0001-11
CLAUDIO ANTONIO MADUREIRA
CPF 837.960.966-20

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:8262BF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 05/2020 - Processo Licitatório nº 11/2020.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas do ANEXO I do edital (Termo de Referência).
Empresa Vencedora:

PONTO CERTO CEREAIS EIRELI – EPP – CNPJ 13.107.893/0001-10					
Item	Quant.	Valor Unitário	Item	Quant.	Valor Unitário
01	240	R$ 3,89	19	150	R$ 4,30
02	72	R$ 4,68	20	6	R$ 6,99
03	10	R$ 7,78	21	30	R$ 6,90
04	10	R$ 14,30	22	100	R$ 12,30
05	144	R$ 3,58	23	20	R$ 15,80
06	192	R$ 1,65	24	50	R$ 15,80
07	80	R$ 1,10	25	50	R$ 3,90
08	5	R$ 14,70	26	120	R$ 3,70
09	48	R$ 9,30	27	12	R$ 2,70
10	192	R$ 2,39	28	6	R$ 26,00
11	8	R$ 3,70	29	6	R$ 6,90
12	24	R$ 5,60	30	30	R$ 3,90
13	15	R$ 11,20	31	15	R$ 82,00
14	12	R$ 5,76	32	60	R$ 6,99
15	15	R$ 1,68	33	6	R$ 7,99
16	10	R$ 12,80	34	10	R$ 14,50
17	50	R$ 3,00	35	2	R$ 25,00
18	30	R$ 2,50			
Valor total registrado: R$ 10.277,86 (dez mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).					

Curvelo (MG), 1º de abril de 2020.

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:AA9B239F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUADRO GERAL DE PREÇOS REGISTRADOS EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Quadro Geral de Preços registrados em Atas de Registro de Preços da Câmara Municipal de Pará de Minas

Período de referência: 1º trimestre de 2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 /2019

Validade: 02 DE AGOSTO DE 2020
Objeto: futura e eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados - computadores, servidores de rede, nobreaks e tablets - para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Target Tecnologia e Informática Eireli-ME
CNPJ:22.603.637/0001-05
Representante legal: Carolina Martins Machado Candioto
RG/CPF:MG-13.374.850 e CPF nº 015.170.566-67
Endereço:Rua Pitt, nº 603, bairro União, loja 07,Belo Horizonte-MG
Telefone:(31)2514-7499/97570-1658
E-mail:licitacaopablo@gmail.com, felipe@targetinfor.com.br
Banco/Agência:Caixa Econômica Federal-Agência:2582-8
Conta-corrente: 3726-2 OP 003

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	38	**COMPUTADOR PADRÃO** DESEMPENHO Processador com índice de desempenho de 8.500 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise do software PassMark, conforme endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; PROCESSADOR Arquitetura de 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0; Tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda se estiver trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho; O processador deverá suportar virtualização de I/O; O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Velocidade de processamento de, no mínimo, de 2 GHz; Processadores descontinuados não serão aceitos; PLACA PRINCIPAL Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; No mínimo (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes; Deve possuir 2 (dois) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, esta deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16x. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 1 (uma) interfaces PCI-E livre; Deve possuir no mínimo 6 (seis) portas USB (pelo menos quatro USB 3.1) e duas instaladas na parte frontal do gabinete. Não serão aceitos Hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI; BIOS Deve ter suporte a português ou inglês; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou possuir direitos copyright sobre essa BIOS; Deve ter capacidade de habilitar/desabilitar portas USB; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada. MEMÓRIA Padrão DDR4 (2400MHz) ou superior com no mínimo 8 (oito) Gigabytes instalados, em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, de memória RAM, operando em Dual Channel; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido instalada, interna, de capacidade de armazenamento de 1 Terabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing); UNIDADES DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD± *dual-layer* interna, compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 6x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CD-RW (gravação de 24x) e DVCD (leitura de 16x) ou configuração superior; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade; CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora de vídeo integrada à placa mãe; Deve ter capacidade para controlar 02 monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; Deve possuir no mínimo 1 conector VGA e no mínimo 1 conector DVI ou DisplayPort ou HDMI. Em todos os casos deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX12; As portas digitais devem ser do mesmo tipo do monitor fornecido, em caso de impossibilidade os adaptadores deverão ser entregues com o equipamento; COMUNICAÇÃO Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, *autosense*, *full-duplex*, *plug-and-play*, configurável totalmente por software, com conector RJ-45. Não serão aceitas placas de rede externas (*off board)*; AUDIO Controladora de áudio de alta-definição integrada; Alto-falantes integrados ao gabinete; Deve possuir entrada para microfone e saída para fontes de ouvido na parte frontal do gabinete. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação com chaveamento automático de 100 – 240 VAC, com potência que suporte todo o sistema, com 85% de eficiência, ou superior; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction - Fator de Proteção de Força) ativa.	DELL	R$5.007,00	R$190.266,00

		Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente MOUSE Deverá ser fornecido 1(um) mouse por equipamento; Mouse com fio sem uso de adaptadores; Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 1000 (mil) dpi ou superior; Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad de 2mm; TECLADO Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; As teclas devem ser gravadas a laser; GABINETE Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; Deve ser fornecido alto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. MONITOR Tela 100% plana de LED; Tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels para cada monitor que a placa suporte; Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas, sendo 01 (uma) entrada DVI ou superior e 01 (uma) entrada VGA; Deverá acompanhar cabo digital compatível com o desktop ofertado e VGA-VGA sem adaptadores; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; O monitor deve ser do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete; Não serão aceitos monitores em regime de Original Equipment Manufacturer(OEM), sendo aceito apenas o regime de Original Design Manufacturer(ODM). SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Professional 64Bits, pré-instalado, em português do Brasil; Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trustes plataform module*) compatível com a norma TPM *Specification Version* 1.2 especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função. O software de que trata o item anterior deverá operar nos modos cliente e cliente/servidor; Deve ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO A garantia de funcionamento será pelo período de **36** ***(trinta e seis) meses***, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas; O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e aberturas de chamados técnicos gratuitamente, com atendimento em português do Brasil, bem como chat-online para dúvidas e aberturas de chamados, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros. OUTROS REQUISITOS Todos os componentes (gabinete/monitor, mouse, teclado), devem possuir gradações neutras das cores preta e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;			
02	12	**COMPUTADOR PADRÃO** DESEMPENHO Processador com índice de desempenho de 8.500 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise do software PassMark, conforme endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; PROCESSADOR Arquitetura de 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0; Tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda se estiver trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho; O processador deverá suportar virtualização de I/O; O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Velocidade de processamento de, no mínimo, de 2 GHz; Processadores descontinuados não serão aceitos; PLACA PRINCIPAL Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; No mínimo (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes; Deve possuir 2 (dois) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, esta deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16x. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 1 (uma) interfaces PCI-E livre; Deve possuir no mínimo 6 (seis) portas USB (pelo menos quatro USB 3.1) e duas instaladas na parte frontal do gabinete. Não serão aceitos Hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI; BIOS Deve ter suporte a português ou inglês; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou possuir direitos copyright sobre essa BIOS; Deve ter capacidade de habilitar/desabilitar portas USB; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada. MEMÓRIA Padrão DDR4 (2400MHz) ou superior com no mínimo 8 (oito) Gigabytes instalados, em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, de memória RAM, operando em Dual Channel; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido instalada, interna, de capacidade de armazenamento de 1 Terabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing); UNIDADES DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD± *dual-layer* interna, compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 6x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CD-RW (gravação de 24x) e DVCD (leitura de 16x) ou configuração superior; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade; CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora de vídeo integrada à placa mãe; Deve ter capacidade para controlar 02 monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; Deve possuir no mínimo 1 conector VGA e no mínimo 1 conector DVI ou DisplayPort ou HDMI. Em todos os casos deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX12; As portas digitais devem ser do mesmo tipo do monitor fornecido, em caso de impossibilidade os adaptadores deverão ser entregues com o equipamento; COMUNICAÇÃO Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, *autosense*, *full-duplex*,	DELL	R$5.007,00	R$60.084,00

		plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45. Não serão aceitas placas de rede externas (*off board)*; AUDIO Controladora de áudio de alta-definição integrada; Alto-falantes integrados ao gabinete; Deve possuir entrada para microfone e saída para fontes de ouvido na parte frontal do gabinete. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação com chaveamento automático de 100 – 240 VAC, com potência que suporte todo o sistema, com 85% de eficiência, ou superior; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction - Fator de Proteção de Força) ativa. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente MOUSE Deverá ser fornecido 1(um) mouse por equipamento; Mouse com fio sem uso de adaptadores; Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 1000 (mil) dpi ou superior; Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad de 2mm; TECLADO Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; As teclas devem ser gravadas a laser; GABINETE Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; Deve ser fornecido alto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. MONITOR Tela 100% plana de LED; Tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels para cada monitor que a placa suporte; Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas, sendo 01 (uma) entrada DVI ou superior e 01 (uma) entrada VGA; Deverá acompanhar cabo digital compatível com o desktop ofertado e VGA-VGA sem adaptadores; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; O monitor deve ser do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete; Não serão aceitos monitores em regime de Original Equipment Manufacturer(OEM), sendo aceito apenas o regime de Original Design Manufacturer(ODM). SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Professional 64Bits, pré-instalado, em português do Brasil; Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trustes plataform module*) compatível com a norma TPM *Specification Version* 1.2 especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função. O software de que trata o item anterior deverá operar nos modos cliente e cliente/servidor; Deve ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO A garantia de funcionamento será pelo período de **36 *(trinta e seis) meses***, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas; O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e aberturas de chamados técnicos gratuitamente, com atendimento em português do Brasil, bem como chat-online para dúvidas e aberturas de chamados, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros. OUTROS REQUISITOS Todos os componentes (gabinete/monitor, mouse, teclado), devem possuir gradações neutras das cores preta e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;			
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA					**R$250.350,00**

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Creative Informática Ltda-EPP
CNPJ:05.022.996/0001-50
Representante legal: Vander Guerhardt da Cunha
RG/CPF: M-4.671-606 e CPF nº 649.387.276-68
Endereço:Rua Tupis, nº 457,sala 1.304, bairro:Centro, cidade de Belo Horizonte-MG
Telefone: (31)3222-5656
E-mail:licitacao2@creativeinfor.com.br, creative@creativeinfor.com.br
Banco/Agência: Banco do Brasil, Ag:1222-X
Conta-corrente: C/C:57.951-3

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
03	03	**COMPUTADOR AVANÇADO** DESEMPENHO Processador com índice de desempenho de 10.500 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise do software PassMark, conforme endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; PROCESSADOR Arquitetura de 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0; Tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda se estiver trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho; O processador deverá suportar virtualização de I/O; O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Velocidade de processamento de, no mínimo, de 2 GHz; Processadores descontinuados não serão aceitos; PLACA PRINCIPAL Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; No mínimo (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes; Deve possuir 2 (dois) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, esta deverá ser	TCORP	R$5.884,00	R$17.652,00

obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16x. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 1 (uma) interfaces PCI-E livre;
Deve possuir no mínimo 6 (seis) portas USB (pelo menos quatro USB 3.1) e duas instaladas na parte frontal do gabinete. Não serão aceitos Hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI;
BIOS
Deve ter suporte a português ou inglês;
BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou possuir direitos copyright sobre essa BIOS;
Deve ter capacidade de habilitar/desabilitar portas USB;
Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada.
MEMÓRIA
Padrão DDR4 (2400MHz) ou superior com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes instalados, em dois módulos idênticos de 8 (oito) Gigabytes cada, de memória RAM, operando em Dual Channel;
UNIDADE DE DISCO RÍGIDO
Unidade de disco rígido instalada, interna, de capacidade de armazenamento de 1 Terabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior;
Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);
UNIDADES DE MÍDIA ÓPTICA
Unidade de DVD± *dual-layer* interna, compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 6x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CD-RW (gravação de 24x) e DVCD (leitura de 16x) ou configuração superior;
Interface tipo Serial ATA ou superior;
Luz indicadora de leitura;
Botão de ejeção na parte frontal da unidade;
Deve possuir trava para mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;
Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade;
CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA
Deve ter capacidade para controlar 02 monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho;
Deve possuir no mínimo 2 conectores, sendo eles DVI ou DisplayPort ou HDMI. Em todos os casos deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX12;
Memória RAM de 4 Gigabytes do tipo GDDR5;
Quantidade de cuda cores de 768 ou superior;
Possuir clock de 1290 MHz ou superior;
Interface do tipo PCI Express 3.0;
Sistema de refrigeração próprio;
Velocidade de memória de 7 Gbps ou superior;
Largura de interface de memória de no mínimo 128 bits ou superior;
LEITOR DE CARTÕES
Deve possuir leitor de cartão MicroSD (Cartão não Incluso);
COMUNICAÇÃO
Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, *autosense*, *full-duplex*, *plug-and-play*, configurável totalmente por software, com conector RJ-45. Não serão aceitas placas de rede externas (*off board)*;
AUDIO
Controladora de áudio de alta-definição integrada;
Alto-falantes integrados ao gabinete;
Deve possuir entrada para microfone e saída para fontes de ouvido na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.
FONTE DE ALIMENTAÇÃO
Fonte de alimentação com chaveamento automático de 100 – 240 VAC, com potência que suporte todo o sistema, com 85% de eficiência, ou superior;
O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Silver ou superior.
Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;
A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction - Fator de Proteção de Força) ativa.
Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente
MOUSE
Deverá ser fornecido 1(um) mouse por equipamento;
Mouse com fio sem uso de adaptadores;
Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
Resolução mínima de 1000 (mil) dpi ou superior;
Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;
Deve ser fornecido mouse-pad de 2mm;
TECLADO
Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos caracteres da língua portuguesa;
Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;
Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);
Regulagem de altura e inclinação do teclado;
As teclas devem ser gravadas a laser;
GABINETE
Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
Deve ser fornecido alto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.
MONITOR
Tela 100% plana de LED;
Tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores;
Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels para cada monitor que a placa suporte;
Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas, sendo 01 (uma) entrada DVI ou superior e 01 (uma) entrada VGA;
Deverá acompanhar cabo digital compatível com o desktop ofertado e VGA-VGA sem adaptadores;
Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO
O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Professional 64Bits, pré-instalado, em português do Brasil;
Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trustes plataform module*) compatível com a norma TPM *Specification Version* 1.2 especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função. O software de que trata o item anterior deverá operar nos modos cliente e cliente/servidor;
Deve ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;
GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO
A garantia de funcionamento será pelo período de **36** ***(trinta e seis) meses***, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas;
O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;
O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído;
O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e aberturas de chamados técnicos gratuitamente, com atendimento em português do Brasil, bem como chat-online para dúvidas e aberturas de chamados, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros.
OUTROS REQUISITOS
Todos os componentes (gabinete/monitor, mouse, teclado), devem possuir gradações neutras das cores preta e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;
Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos;
Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
Fica permitida a participação de licitantes que possuam autorização do fabricante para abertura do computador sem perda da garantia para instalação da placa de vídeo dedicada;
A garantia on-site referida acima será apenas em face do computador, não sendo a placa coberta pela garantia;
A autorização do fabricante referida acima precisará restar comprovada por meio de documentação.

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA					**R$17.652,00**

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Arenna Informática Ltda					
CNPJ:07.528.036/0001-91					
Representante legal: Leonardo Lara dos Santos					
RG/CPF:MG-12.246.588 e CPF nº 051.752.666-24					
Endereço:Rua Caetés, nº 13, loja, bairro: Piedade, cidade de Itaúna-MG, CEP-35.680-359					
Telefone:(37)342-4744					
E-mail:pedidos@arennainfo.com.br					
Banco/Agência:Banco Itaú, AG: 3042					
Conta-corrente: C/C-18330-5					
ITEM	**QTD.**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
04	52	**NO-BREAK PARA COMPUTADORES** Potência mínima de 1000VA/600W; Tensões de entrada de 115V-127V/220V (bivolt) e com tensões de saída de 115V; Senoidal ; Possuir, no mínimo, 5 tomadas de saída; Corrigir instantaneamente a energia da rede elétrica permitindo que os equipamentos trabalhem durante subtensões e sobretensões; Atenuar ruídos da rede elétrica; Possuir LEDs indicadores e alarme sonoro que possibilitam o rápido e fácil entendimento sobre o status do nobreak; Possuir chave liga/desliga multifuncional, temporizada e memorizada; GARANTIA Possui garantia de, no mínimo, ***12 (doze) meses***.	RAGTECH	R$338,00	R$17.576,00
05	02	**NO-BREAK PARA SERVIDORES** Potência mínima de 2200VA/1360W; Tensões de entrada de 115V-127V/220V (bivolt) e com tensões de saída de 115V; Serão aceitos apenas Nobreaks Senoidal Puro; Possuir, no mínimo, 6 tomadas de saída; Corrigir instantaneamente a energia da rede elétrica permitindo que os equipamentos trabalhem durante subtensões e sobretensões; Reconhecer o estado da rede elétrica e ajustar o nobreak instantaneamente através do recurso TRUE RMS; Atenuar ruídos da rede elétrica; Possuir LEDs indicadores e alarme sonoro que possibilitam o rápido e fácil entendimento sobre o status do nobreak; Possuir conector de expansão de autonomia; Possuir chave liga/desliga multifuncional, temporizada e memorizada; Possuir mini-disjuntor rearmável; Possuir software de gerenciamento. GARANTIA Possui garantia de, no mínimo, ***12 (doze) meses***	TS SHARA UPS	R$1.119,00	R$2.238,00
06	02	**SERVIDOR DE REDE** PROCESSADOR Processador com índice de desempenho de 14.800 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise do software PassMark, conforme endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Processadores descontinuados não serão aceitos; Não será aceito o uso de overclock no processador para alcançar o índice solicitado. MEMÓRIA 32GB (2 x 16GB) DDR4, com frequência mínima de 2400 MHz; Dual Rank; DISCO RIGÍDO 2.4 TB (4 x 600GB SAS 10K rpm, SFF Hot Plug de 2.5'); CONTROLADORA DE DISCO 12Gb com 2 portas internas e suporte até 8 unidades internas de discos SAS/SATA sem usar um SLOT PCI; UNIDADE ÓPTICA SATA DVD-RW 9.5mm; REDE Placa de rede com 4 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 (Gigabit) integrada; FONTE DE ALIMENTAÇÃO Bivolt (100V~240V); 2 x Fontes redundantes de 500W Hot Plug (com tolerância de 10% de variação para mais ou para menos na potência fornecida); CONEXÕES 4 portas USB 3.0; 1 conexão VGA SLOT PCI EXPRESS (PCIE); Ventiladores redundantes e HOT-PLUG OUTROS Sem sistema operacional Servidor de Rack, incluso trilhos e kit gerenciador de cabos, de formato 2U ou 1U desde que tenha capacidade para instalação de 8 discos rígidos; GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO A garantia de funcionamento será pelo período de **36 *(trinta e seis) meses***, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas; O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e aberturas de chamados técnicos gratuitamente, com atendimento em português do Brasil, bem como chat-online para dúvidas e aberturas de chamados, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros.	HP PROLIANTE	R$27.560,00	R$55.120,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA					**R$74.934,00**

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social:ARJ Iformática e Acessórios Eirelli					
CNPJ: 27.379.480/0001-08					
Representante legal: João Paulo Faria					
RG/CPF: MG 11.995.612 e CPF nº 057.015.316-60					
Endereço: Rua Nova Serrana, nº 31,loja, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Pará de Minas,CEP 35.660-178					
Telefone:(37)3237-2355 (37) 99122-2578					
E-mail:arjtech@hotmail.com					
Banco/Agência:SICOOB ASCICRED AG:4034					
Conta-corrente:C/C 5606001-7					
ITEM	**QTD.**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
07	20	**TABLETS** Processador Quad-Core 1.5 GHz ou superior; 8 GB de armazenamento interno ou superior; 1.5 GB Memória RAM ou superior; Tela de 7'' ou superior; Conexão wiriless 802.11 b/g/n; Frequência GSM 850/900/1800/1900 MHz; Frequência de dados 850/900/1900/2100 MHz; Possuir carregador, cabo de dados e fone de ouvido; Bateria 4000 mAh ou superior; Possuir bluetooth e conexão para cartão de memória MicroSD de até 128 GB ou superior (Cartão não Incluso);	SAMSUNG	R$599,90	R$11.998,00

		Câmera traseira de 5 MP ou superior; Câmera frontal de 2MP ou superior; Este item deve possuir catálogo. GARANTIA Possui garantia de, no mínimo, ***12 (doze) meses***.			
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA					**R$11.998,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 /2019

Validade: 08 DE JULHO DE 2020
Objeto: futura e eventual aquisição de toners originais para impressoras e prestação de serviço de recarga em toners e manutenção e conservação de impressoras para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.630.745/0001-90, com sede na cidade de Pará de Minas, à Rua Campo Dourado, nº 45, Bairro Eldorado, CEP 35.661-409, neste ato representada por Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 035.281.076-93 e portador da CI nº M 8.818.432 -Telefone: (37)99996-0442

Item do TR	Especificação	Quantidade	*Marca*	*Modelo*	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner original do equipamento para impressora Lexmark E260DN	05	LEXMARK			R$239,80	R$1.199,00

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **JOÃO FRANCISCO BRÁULIO-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.845.560/0001-01, com sede na cidade de Mateus Leme-MG, à Rua Pereira Guimarães, nº 67, Bairro Centro, CEP 35.670-000, neste ato representada por Eduardo Henrique Ferreira Mangni, inscrito no CPF sob o nº 115.051.586-48 e portador da CI nº MG 17.552.788 -Telefone: (31)3535-2872

Item do TR	Especificação	Quantidade	*Marca*	*Modelo*	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
02	Toner original do equipamento para impressora HP Laserjet PRO P1102 W	60	HP			R$250,00	R$15.000,00

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **PAULITECH COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.485.182/0001-99 , com sede na cidade de Pará de Minas, à Rua da Úmbria, nº 66, Bairro São Francisco, CEP 35.661-171, neste ato representada por Igor Campos Vieira Gomes, inscrito no CPF sob o nº 012.748.236-92 e portador da CI nº MG-11.369.239-Telefone: (37)3231-4058

Item do TR	**Especificação**	**Quantidade**	***Marca***	***Modelo***	**Unidade de medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora HP PRO P1102W. Caso seja necessário realizar a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o setor de compras e licitações qual peça deverá ser substituída, para que o setor realize orçamentos e a aquisição da peça.	20	Paulitech			R$85,00	R$1.700,00

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **ARJ Informática e Acessórios Eireli,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.379.480/0001-08 , com sede na cidade de Pará de Minas-MG, à Rua Nova Serrana, nº 31,loja, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 35.660-178, neste ato representada por João Paulo Faria, inscrito no CPF sob o nº 057.015.316-60 e portador da CI nº MG 11.995.612 -Telefone: (37)3272-1221

Item do TR	**Especificação**	**Quantidade**	***Marca***	***Modelo***	**Unidade de medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora Lexmark E260DN. Caso seja necessário realizar a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o setor de compras e licitações qual peça deverá ser substituída, para que o setor realize orçamentos e a aquisição da peça.	02	Paratech Informática			R$87,00	R$174,00
06	Prestação de serviço de recarga de toner para impressora Lexmark E260DN, incluindo troca de chip e a troca do cilindro fotocondutor.	04	Paratech Informática			R$77,50	R$310,00
VALOR TOTAL:							**R$484,00**

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.331.850/0001-84, com sede na cidade de Pará de Minas, à Rua Doutor Higino, nº 293, loja 02, Bairro Centro, CEP 35.660-026, neste ato representada por Daniel Douglas Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 052.445.096-08 e portador da CI nº MG 12.936.326 -Telefone: (37)3232-6090 (37)3232-5555

Item do TR	**Especificação**	**Quantidade**	***Marca***	***Modelo***	**Unidade de medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
05	Prestação de serviço de recarga de toner para impressora HP PRO P1102W, incluindo a troca do cilindro fotocondutor.	40	Paraprint			R$29,00	R$1.160,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04 /2019

Validade: 11 DE SETEMBRO DE 2020
Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Supermercado Independência Ltda ME
CNPJ:25.175.969/0001-24
Representante legal: Eduardo Carlos Maia
RG/CPF:MG 4.934.579 e CPF 483.122.076-00
Endereço: :Praça da Independência, nº 142, lojas 1 e 2, bairro Centro, Pará de Minas-MG, CEP:35.660-007
Telefone:(37)3231-3291
E-mail:sm.ind@hotmail.com
Razão social: Supermercado Independência Ltda ME
LOTE 1

Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**120**	UN	**REFRIGERANTE SABOR COLA:** composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e aromatizante. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Coca-Cola* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**PEPSI**	**R$5,50**	**R$660,00**
2	**100**	UN	**REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, conservadores e corante caramelo. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Guaraná Antártica* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**KUAT**	**R$5,50**	**R$550,00**
3	**120**	UN	**REFRIGERANTE SABOR LIMÃO:** composto de água gaseificada, suco de limão, açúcar, aromatizante e conservadores. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Sprite* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**SPRITE**	**R$5,95**	**R$714,00**
4	**80**	UN	**REFRIGERANTE DIET/LIGHT/ZERO SABOR GUARANÁ:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, conservadores e corante caramelo.	**KUAT**	**R$5,50**	**R$440,00**

			Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Guaraná Antártica* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**ZERO**		

LOTE 2						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5	**310**	UN	**SUCO LÍQUIDO:** concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta – diversos sabores. Embalagem de **01 litro**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**TIAL**	**R$3,90**	**R$1.209,00**
6	**500**	UN	**SUCO LÍQUIDO**: concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta – diversos sabores. Embalagem de **200 ml**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, com canudo plástico individual, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**TIAL KIDS**	**R$1,38**	**R$690,00**

LOTE 3						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7	**350**	UN	**LEITE UHT/UAT INTEGRAL**. Embalagem de **01 litro**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (longa vida), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**ITAMBÉ**	**R$3,15**	**R$1.102,50**
8	**140**	UN	**LEITE UHT/UAT INTEGRAL – SEM LACTOSE**. Embalagem de **01 litro**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (longa vida), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**ITAMBÉ**	**R$3,58**	**R$501,20**

LOTE 4						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9	**130**	CX	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS:** acondicionada em **copo de 200ml**, lacrado com tampa aluminizada. Embalagem: **caixa com 48 copos,** contendo em cada unidade as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 05 meses, a contar da data de entrega.	**NATUREZA**	**R$32,65**	**R$4.244,50**

LOTE 5						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10	**800**	PCT	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL:** branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de **200ml (água)**. Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: **pacote com 100 unidades**. ***Marca-referência:*** *Copobrás* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**TERMOPOT**	**R$4,06**	**R$3.248,00**
11	**100**	PCT	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL:** branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de **50ml (café)**. Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: **pacote com 100 unidades**. ***Marca-referência:*** *Copobrás* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**COPOBRAS**	**R$2,50**	**R$250,00**

LOTE 6						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12	**600**	PCT	**CAFÉ EM PÓ:** torrado e moído, com aspecto homogêneo, de primeira qualidade. Constituído por grãos de café tipo 8 COB, podendo ser 100% arábica ou blendado com robusta/conilon. Características: aroma intenso; moagem média/fina; torra média; acidez baixa a moderada; amargor moderado; sabor característico e equilibrado; livre de sabor fermentado, mofado e de terra; baixa adstringência; razoavelmente encorpado. Deve possuir Selo de qualidade e pureza da ABIC. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, em **pacote de 500 gramas** de alto-vácuo, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 06 meses, a contar da data de entrega.	**TRÊS CORAÇÕES**	**R$8,51**	**R$5.106,00**

LOTE 7						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13	**100**	PCT	**AÇÚCAR CRISTAL:** de boa qualidade, de origem vegetal, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem: **pacote de 05 kg**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 12 meses, a contar da data de entrega.	**DELTA**	**R$7,60**	**R$760,00**
14	**20**	UN	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO:** à base de Stevia (deve apresentar em sua composição os Glicosídeos de Steviol). Embalagem plástica de no mínimo **80 ml** (frasco com bico dosador), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 11 meses, contados da data da entrega.	**ADOCIL**	**R$14,50**	**R$290,00**

LOTE 8						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15	**60**	PCT	**GUARDANAPO DE PAPEL:** folha dupla, na cor branca, medindo *aproximadamente* 22x23cm. Embalagem**: pacote com 50 unidades**.	**DIPLOMATA**	**R$2,23**	**R$133,80**
16	**25**	PCT	**PAPEL TOALHA EM ROLO:** folha dupla, picotada, na cor branca, alta qualidade, rápida absorção. Embalagem: **pacote com 02 rolos,** contendo em cada rolo 60 toalhas de *aproximadamente* 22x20cm.	**SNACK**	**R$3,90**	**R$97,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05 /2019

Validade: 02 DE OUTUBRO DE 2020

Objeto: fornecimento de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimentícios de fabricação própria, para os eventos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Colorê Industria e Comércio Ltda-EPP					
CNPJ:66.253.808/0001-99					
Representante legal: Frederico Lemos Toffolo					
RG/CPF: MG 13.135.386 – CPF 015.135.896-60					
Endereço: Rua Benedito Valadares, nº 100, Centro-Pará de Minas/MG					
Telefone:(37)3231-2664					
E-mail:contato@lanchescolore.com					
LOTE ÚNICO					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	KG	35	Biscoito de banha	R$20,00	R$700,00
2	KG	35	Biscoito salgado de farinha de milho.	R$20,00	R$700,00
3	KG	18	Biscoito de polvilho branco comum	R$20,00	R$360,00
4	KG	35	Biscoito de queijo, tipo caseiro	R$20,00	R$700,00
5	KG	20	Biscoito doce frito	R$20,00	R$400,00
6	UN	20	Bolo de chocolate, formato redondo, pesando *aproximadamente* 500g, com cobertura de granulado de chocolate.	R$8,00	R$160,00
7	UN	20	Bolo mesclado, formato redondo, pesando *aproximadamente* 500g.	R$8,00	R$160,00
8	UN	20	Bolo de cenoura, formato redondo, pesando *aproximadamente* 500g, com cobertura de chocolate.	R$8,00	R$160,00
9	UN	20	Bolo de coco, formato redondo, pesando *aproximadamente* 500g.	R$8,00	R$160,00
10	KG	20	Broa salgada de fubá de canjica e queijo.	R$18,00	R$360,00
11	KG	50	Pão de queijo, unidades de *aproximadamente* 20g.	R$22,00	R$1.100,00
12	UN	30	Rosca trançada, contendo farinha de trigo, açúcar, manteiga, ovo e fermento. Peso *aproximado:* 400g.	R$8,00	R$240,00
13	KG	100	Rosquinha de nata	R$22,00	R$2.200,00
14	UN	500	Sanduíche de pão francês contendo: 1 pão francês de *aproximadamente* 50g, 2 fatias de apresuntado de *aproximadamente* 25g e 1 fatia de muçarela de *aproximadamente* 25g. Embalado individualmente em plástico filme.	R$5,00	R$2.500,00
TOTAL GERAL				**R$9.900,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06 /2019

Validade: 04 DE OUTUBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Treze Licitações e Comércio LTDA						
CNPJ:29.126.669/0001-06						
Representante legal: André Luiz Nunes						
RG/CPF:RG M-9.085.237 e CPF 039.149.626-31						
Endereço: Rua Antônio Mendes, nº 81 loja, bairro Centro, Pará de Minas-MG						
Telefone: (37)99199-8178						
E-mail:trezelicitacoes@gmail.com						
Banco/Agência: Sicoob -Agência 4034-7						
Conta-corrente:6.143.001-3						
Item	**Un.**	**Quant.**	**Descrição**	**Marca / Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	UN	100	***Caneta marca-texto:*** *cor amarela fluorescente, com ponta chanfrada, corpo e tampa na cor da tinta.* ***Este item deve possuir AMOSTRA.*** ***Marca-referência:*** *Faber-Castell (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).*	**GATTE**	**R$1,35**	**R$135,00**
21	CX	5	**Clips nº 05 (mini):** para convites, aço niquelado, antiferrugem, alta resistência. Caixa com 100 unidades.	**ACC**	**R$5,60**	**R$28,00**
29	UN	200	**Cordão para crachá/credencial:** cor preta, com presilha jacaré, confeccionado em poliéster. Comprimento do cordão: *aproximadamente* 40 cm / Largura do cordão: *aproximadamente* 12 mm.	**QRG**	**R$1,70**	**R$340,00**
62	PCT	600	**Papel sulfite branco:** formato A4 (210x297mm), gramatura **75g**. Embalagem com 500 folhas. ***Marca-referência:*** *Chamex; Report* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**PAPEX**	**R$19,00**	**R$11.400,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$11.903,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07 /2019

Validade: 11 DE OUTUBRO DE 2020

Objeto: aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Aliança Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ: 31.486.195/0001-55
Representante legal: Marcelo de Souza Soares
RG/CPF: RG: M-9.068.138 CPF:047.278.146-41
Representante Legal: Samuel Heleno de Araújo
RG/CPF: RG:MG 10.516.430 e CPF 048.148.226-18
Endereço: Rua Frei Henrique, 639, loja 01, bairro Providência, Pará de Minas-MG
Telefone:(37)3237-1276

E-mail:licita@aliancacomercio.com

Banco/Agência:Banco do Brasil Agência:0292-5

Conta-corrente: 69482-7

Item	Un.	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	500	**Abraçadeira de nylon:** na cor branca, medindo *aproximadamente* 140mm x 3,2mm.	**STANFER**	**R$0,25**	**R$125,00**
5	UN	5	**Almofada para carimbo nº 3:** tinta azul, medindo *aproximadamente* 6,7cm x 11cm.	**RADEX**	**R$5,40**	**R$27,00**
6	UN	5	**Almofada para carimbo nº 3:** tinta preta, medindo *aproximadamente* 6,7cm x 11cm.	**RADEX**	**R$5,40**	**R$27,00**
8	UN	30	**Apontador de lápis:** com depósito de plástico resistente, lâmina em aço, de alta qualidade e durabilidade. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Faber-Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**LEO E LEO**	**R$0,99**	**R$29,70**
10	UN	30	**Bobina para máquina de calcular elétrica:** tamanho 57mm x 30m.	**SUPREMA**	**R$2,20**	**R$66,00**
12	UN	30	**Caderno brochura ¼:** capa dura, costurado, com 96 folhas pautadas. Medida *aproximada*: 140mm x 200mm.	**3B**	**R$4,18**	**R$125,40**
13	UN	40	**Caderno brochura:** capa dura, costurado, com 96 folhas pautadas. Medida *aproximada*: 200mm x 275mm.	**3B**	**R$6,95**	**R$278,00**
14	UN	800	**Caixa para arquivo morto:** polionda, na cor azul. Medida *aproximada:* 250x130x350mm (tamanho ofício). **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Polibrás* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**POLIBRAS**	**R$3,72**	**R$2.976,00**
18	UN	1200	**Caneta esferográfica escrita média:** ponta média de 1,0mm, corpo em plástico transparente, sextavado, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio. Tamanho *aproximado*: 15 cm (com tampa). Cores: azul, preta e vermelha. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Bic* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**COMPACTOR**	**R$0,58**	**R$696,00**
22	CX	200	**Clips nº 3/0:** aço niquelado, antiferrugem, alta resistência. Caixa com 50 unidades.	**ACC**	**R$3,90**	**R$780,00**
23	UN	600	**Clips nº 6/0:** aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	**ACC**	**R$0,08**	**R$48,00**
24	UN	150	**Clips nº 8/0:** aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	**ACC**	**R$0,15**	**R$22,50**
27	UN	100	**Cola líquida para papel:** branca, não tóxica, sem solvente, lavável, secagem rápida. Embalagem de 40 gramas. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Faber Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**COMPACTOR**	**R$1,65**	**R$165,00**
32	UN	1000	**Envelope ofício:** cor branca, gramatura **75g**, medindo 114mm x 229mm.	**CELUCAT**	**R$0,09**	**R$90,00**
33	UN	500	**Envelope para convite:** cor branca, gramatura **90g**, medindo 160mm x 235mm.	**CELUCAT**	**R$0,10**	**R$50,00**
34	UN	5	**Estilete estreito:** retrátil, estrutura de plástico, com lâmina de aço de 9mm de largura e trava de segurança.	**JOCAR**	**R$1,14**	**R$5,70**
36	CX	1	**Etiqueta 29x90,3mm para impressora Brother DK 1201:** Caixa com 400 unidades.	**FILIPAPER**	**R$50,90**	**R$50,90**
39	UN	15	**Fita adesiva larga:** fita de empacotamento, transparente, gomada em filme de polipropileno, em rolo de *aproximadamente* 45mm x 45m. ***Marca-referência:*** *Durex; Scotch 3M* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**EMBALANDO**	**R$3,12**	**R$46,80**
41	UN	5	**Fita para máquina calculadora:** fita bicolor PVF, compatível com calculadora PROCALC PR3500, confeccionada em nylon, medindo 13mm x 5m. ***Marca-referência:*** *Zenithe* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**CLASSIC**	**R$7,00**	**R$35,00**
43	UN	5	**Fita dupla face de massa acrílica:** medindo 19mm x 20m, ideal para fixação de placas de sinalização e comunicação visual. ***Marca-referência:*** *Scotch 3M* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**3M**	**R$51,00**	**R$255,00**
47	UN	10	**Grampeador de mesa médio:** para grampos 26/6 ou 26/8, com capacidade para grampear até 30 folhas de 75g/m², medindo *aproximadamente* 19 cm de base. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Jocar Office; BRW* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**JOCAR**	**R$32,00**	**R$320,00**
50	UN	1.000	**Grampo trilho plástico:** branco, injetado em polietileno ou polipropileno, com capacidade para armazenar *até* 600 folhas de 75g/m². Medida *aproximada*: 300 x 9 x 112 mm. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Dello* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**DELLO**	**R$0,50**	**R$500,00**
51	UN	432	**Lápis preto nº 02:** traçado HB, alta qualidade, apontado, sem emendas na madeira, medindo *aproximadamente* 175mm. ***Marca-referência:*** *Faber Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**MULT COLOR**	**R$0,42**	**R$181,44**
55	PCT	30	**Papel Opaline branco:** formato A4 (210x297mm), gramatura **180g**. Embalagem com 50 folhas.	**USA**	**R$15,95**	**R$478,50**
56	PCT	6	**Papel color set:** formato A4 (210x297mm), gramatura de **110 a 120g**, cores variadas (a serem escolhidas no momento do pedido, de acordo com a disponibilidade). Embalagem com 50 folhas.	**MILPEX**	**R$9,15**	**R$54,90**
57	PCT	20	**Papel Linho bege/creme/palha:** formato A4 (210x297mm), gramatura **180g**. Embalagem com 50 folhas.	**USA**	**R$17,00**	**R$340,00**
58	PCT	22	**Papel Linho branco:** formato A4 (210x297mm), gramatura **180g**. Embalagem com 50 folhas.	**USA**	**R$17,00**	**R$374,00**
67	UN	160	**Pasta com grampo trilho:** tamanho ofício, em polipropileno (pp), transparente, presilha plástica tipo "Romeu e Julieta". Medidas *aproximadas*: 340x245mm. ***Marca-referência:*** *Dello* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**PLASCONY**	**R$1,70**	**R$272,00**
69	UN	50	**Pasta suspensa marmorizada e plastificada:** Material: papel plastificado. Modelo: pasta suspensa para arquivo, com haste de metal. Medidas *aproximadas:* 36x23,5 cm. Acessórios: grampo trilho plástico, visor de acetato/etiqueta branca, haste de metal com ponteiras de polipropileno.	**DELLO**	**R$2,79**	**R$139,50**
71	UN	9	**Perfurador médio para papel:** de metal, com base de plástico/borracha, medindo *aproximadamente* 140x110mm, com pinos de aço e capacidade para perfurar, *no*	**JOCAR**	**R$47,00**	**R$423,00**

			mínimo, 30 folhas. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Jocar Office, Adeck* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).			
73	UN	12	**Pincel marcador permanente:** escrita média de1,0mm, para utilização em superfícies diversas (cd/dvd, metal, papelão, plástico, madeira, vidro e outros). **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Pilot (*equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO)	**JOCAR**	**R$3,40**	**R$40,80**
74	UN	16	**Pincel para quadro branco:** espessura de 2mm, nas cores vermelha, azul, preta e verde (a serem escolhidas no momento do pedido).	**RADEX**	**R$3,37**	**R$53,92**
75	UN	15	**Prancheta acrílica:** transparente, formato A4, com prendedor de aço.	**WALEU**	**R$16,80**	**R$252,00**
79	UN	2	**Tinta para carimbo na cor azul:** à base de água, embalagem contendo *aproximadamente* 40 ml.	**RADEX**	**R$3,15**	**R$6,30**
80	UN	2	**Tinta para carimbo na cor preta:** à base de água, embalagem contendo *aproximadamente* 40 ml.	**RADEX**	**R$3,15**	**R$6,30**
82	SER	2	**Carimbo automático 25x70mm:** carimbo auto entintado, corpo de acrílico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo *aproximadamente* 25x70mm.	**NIKON**	**R$45,00**	**R$90,00**
83	SER	30	**Carimbo automático 24x41mm:** carimbo auto entintado, corpo de acrílico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo *aproximadamente* 24x41mm.	**NIKON**	**R$40,00**	**R$1.200,00**
84	SER	15	**Carimbo automático 14x38mm:** carimbo auto entintado, corpo de acrílico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo *aproximadamente* 14x38mm.	**NIKON**	**R$30,00**	**R$450,00**
85	SER	1	**Carimbo automático 10x50mm:** carimbo auto entintado, corpo de acrílico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo *aproximadamente* 10x50mm.	**NIKON**	**R$32,00**	**R$32,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$11.113,66**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08 /2019

Validade: 15 DE OUTUBRO DE 2020

Objeto: aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Miriam Maria Silva Barcante
CNPJ:30.827.823/0001-56
Representante legal: Miriam Maria Silva Barcante
RG/CPF:RG MG 2.290.751 e CPF: 474.645.186-91
Endereço: Avenida de Lima, nº 903, bairro Senador Valadares, Pará de Minas-MG
Telefone: (37)3232-6665
E-mail: licita@pintandoo7.com.br e pedidos@pintandoo7.com.br
Banco/Agência: Banco do Brasil- Agência :0292-5
Conta-corrente:70.115-7

Item	Un.	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	UN	65	**Agenda executiva anual (2020):** contendo um dia por página (exceto sábado e domingo), capa em couro sintético (courino), na cor preta, pautada, com lombada costurada e fitilho para marcação de página. Medida *aproximada*: 13cm x 19cm.	**RAMOS**	**R$20,80**	**R$1.352,00**
4	CX	2	**Alfinete para mapa:** nº 01, cabeça redonda, na cor preta. Embalagem com 50 unidades.	**YARA**	**R$4,35**	**R$8,70**
7	UN	3	**Apagador para quadro branco:** base de plástico reforçado, com feltro macio e resistente, comporta 2 (duas) unidades de marcadores, ótima apagabilidade e durabilidade. Medida *aproximada*: 14cm x 5cm. ***Marca-referência:*** *Pentel* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**START PRINT**	**R$6,50**	**R$19,50**
9	RL	1	**Barbante 8 fios:** em algodão cru, rolo de 200 gramas (*aproximadamente* 150 metros).	**JAF**	**R$4,85**	**R$4,85**
11	UN	200	**Borracha branca escolar nº 20:** de látex, atóxica, macia, apaga lápis e lapiseira sem borrar, formato retangular, sem capa. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Mercur* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**MERCUR**	**R$0,93**	**R$186,00**
15	UN	20	**Caixa para correspondência:** tripla, articulável, transparente, fabricada em poliestireno, tamanho ofício (medidas *aproximadas*: 254x358x140mm). ***Marca-referência:*** *Acrimet ou Dello* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**RADEX**	**R$59,25**	**R$1.185,00**
16	UN	10	**Calculadora de mesa de 12 dígitos:** alimentação solar e bateria (inclusa). Medida *aproximada*: 10,6 x14,2 x 2,5 cm. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Elgin* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**ELGIN**	**R$22,00**	**R$220,00**
19	UN	36	**Caneta esferográfica escrita fina:** ponta de aço inox de 0,7mm, na cor azul, protetor de metal, tinta à base de óleo. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Pilot (modelo BP-S)* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**PILOT**	**R$6,75**	**R$243,00**
25	UN	20	**Cola em bastão para papel:** não tóxica, sem solvente, lavável. Embalagem de 10 gramas. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Faber Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**OFICCE FIX**	**R$2,46**	**R$49,20**
26	UN	15	**Cola instantânea:** embalagem de 3 gramas. ***Marca-referência:*** *Loctite Super Bonder* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**HENKEL**	**R$6,60**	**R$99,00**
28	UN	80	**Corretivo em fita:** fita com *aproximadamente* 4,0mm x 10m, cobre diversos tipos	**MERCUR**	**R$10,00**	**R$800,00**

			de tinta, correção instantânea, formato anatômico/ergonômico, corpo transparente, permitindo visualizar a fita. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Faber Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).			
30	UN	100	**Crachá de plástico horizontal:** material plástico transparente, medindo *aproximadamente* 8 cm x 9,5 cm.	**ACP**	**R$0,39**	**R$39,00**
31	UN	100	**Crachá de plástico vertical:** material plástico transparente, medindo *aproximadamente* 8 cm x 9,5 cm.	**ACP**	**R$0,46**	**R$46,00**
35	UN	25	**Estilete largo:** retrátil, estrutura de plástico, com lâmina de aço de 18mm de largura e trava de segurança.	**JOCAR**	**R$1,69**	**R$42,25**
38	UN	20	**Extrator de grampo tipo piranha:** em metal, com revestimento de plástico, medindo *aproximadamente* 48x37x54mm.	**CARBRINK**	**R$5,08**	**R$101,60**
40	UN	40	**Fita adesiva (tipo durex):** transparente, em rolo de 12mm x 40m. ***Marca-referência:*** *Durex 3M* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**EMBALANDO**	**R$0,93**	**R$37,20**
42	UN	5	**Fita dupla face siliconada:** transparente, medindo 19mm x 20m. ***Marca-referência:*** *Scotch 3M* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**3M**	**R$38,30**	**R$191,50**
46	UN	5	**Grampeador de mesa grande:** com capacidade para grampear 100 folhas, medindo *aproximadamente* 28 cm. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Jocar Office; BRW* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**ADECK**	**R$66,20**	**R$331,00**
48	CX	5	**Grampo para grampeador de mesa tipo 23/10 – 9/10:** de arame de aço resistente à oxidação e pontas afiadas, com capacidade para grampear de 40 a 70 folhas de 75g/m². Caixa com 5.000 unidades.	**ACC**	**R$27,07**	**R$135,35**
49	CX	50	**Grampo para grampeador de mesa tipo 26/6:** de arame de aço resistente à oxidação e pontas afiadas. Caixa com 5.000 unidades.	**XR**	**R$4,07**	**R$203,50**
52	UN	10	**Livro Ata:** costurado, sem margem, de capa dura na cor preta, com 100 folhas numeradas. Medida *aproximada*: 210x300mm.	**PAGINA BRASIL**	**R$13,80**	**R$138,00**
53	UN	20	**Livro Protocolo de Correspondência:** ¼ (pequeno), costurado, de capa dura, com *aproximadamente* 50 folhas. Medida *aproximada*: 140x200mm.	**GRIFFE**	**R$6,04**	**R$120,80**
54	UN	30	**Molha dedo:** umedecedor de dedo em gel, não tóxico,embalagem de 12 gramas. ***Marca-referência:*** *Radex Aqua Magic* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**NEW MAGIC**	**R$2,08**	**R$62,40**
60	PCT	10	**Papel Vergê branco:** formato A4 (210x297mm), gramatura **120g**. Embalagem com 50 folhas.	**FILIPAPER**	**R$13,85**	**R$138,50**
61	PCT	9	**Papel Vergê colorido:** formato A4 (210x297mm), gramatura **120g**. Cores variadas (a serem escolhidas no momento do pedido, de acordo com a disponibilidade). Embalagem com 50 folhas.	**FILIPAPER**	**R$16,98**	**R$152,82**
65	UN	100	**Pasta com aba de elástico 20mm:** polionda, na cor azul, dorso de aproximadamente 20mm, no tamanho ofício (medidas *aproximadas*: 33,5 x 24,5 x 2cm).	**POLIBRAS**	**R$3,80**	**R$380,00**
66	UN	50	**Pasta com aba de elástico 50mm:** tamanho ofício, em polipropileno (pp) transparente, dorso de *aproximadamente* 50mm.	**POLIBRAS**	**R$4,52**	**R$226,00**
68	UN	10	**Pasta sanfonada com 12 divisórias:** tamanho A4 (medida *aproximada:* 240x330mm), em polipropileno (pp), transparente, com etiquetas de identificação inclusas e fechamento com elástico.	**ACP**	**R$16,30**	**R$163,00**
70	UN	3	**Perfurador grande para papel:** semi-industrial, em ferro fundido, com base de plástico/borracha, medindo *aproximadamente* 165x115mm, com pinos em aço e capacidade para perfurar, *no mínimo*, 60 folhas. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Cavia* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**CAVIA**	**R$81,90**	**R$245,70**
72	UN	30	**Pincel atômico:** marcador permanente, na cor preta, tinta à base de álcool.	**JOCAR**	**R$1,94**	**R$58,20**
76	UN	50	**Régua plástica transparente:** com 30 cm de comprimento, milimetrada. ***Marca-referência:*** *Dello (*equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**WALEU**	**R$0,84**	**R$42,00**
78	UN	20	**Porta lápis/clips/lembrete:** organizador de mesa em plástico/acrílico transparente. ***Marca-referência:*** *Dello (*equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**RADEX**	**R$11,04**	**R$220,80**
81	UN	20	**Suporte para monitor de mesa:** na cor preta, quadrado/retangular, pés desmontáveis com 4 níveis de ajuste de altura, sendo altura mínima 4,5cm e altura máxima 17cm.	**LASER SHIP**	**R$63,00**	**R$1.260,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$8.502,87**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09 /2019

Validade: 12 DE DEZEMBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Adilson Antônio de Morais Junior
CNPJ:20.457.918/0001-71
Representante legal: Adilson Antônio de Morais Junior
RG/CPF:RG MG 10.070.799 e CPF 071.305.066-79
Endereço: Avenida Padre Vilaça, 812 loja B, bairro Nossa Senhora do Rosário-Mateus Leme-MG
Telefone:(31)99145-9591
E-mail:adilsonmoraisjr@hotmail.com
Banco/Agência: Banco do Brasil -001, Agência:2288-8
Conta-corrente:26.567-5
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
13	1544	10	HD interno com capacidade de armazenamento de 1TB, conexão SATA de 6 Gb/s, cache de 64 MB, rotação de 7200 rpm e 4 parafusos para fixação. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Seagate ST1000DM010 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	SEAGATE	R$247,00	R$2.470,00
20	1550	10	Pente de memória RAM, com capacidade de 8 GB, tipo de memória DDR3 e velocidade de 1600 Mhz. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Kingston KVR16n11/8 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	KINGSTON	R$218,00	R$2.180,00
VALOR TOTAL:R$4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10 /2019

Validade: 05 DE DEZEMBRO DE 2020

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: ARENNA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.528.036/0001-91
Representante legal: Leonardo Lara dos Santos
RG/CPF:RG MG-12.246.588 e CPF 051.752.666-24
Endereço: Rua Caetés, nº 13 loja, bairro Piedade, CEP 35.680-359-Itaúna-MG
Telefone:(37)3402-4744
E-mail:pedidos@arennainfo.com.br
Banco/Agência: Banco Itaú, Agência:3042
Conta-corrente:18330-5

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	1535	2	Alicate Punch Down para conectores RJ45 fêmea CAT6. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Multitoc Ht 314b (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Multitoc314B	R$47,00	R$94,00
6	1539	300	DVD-R Dual Layer (DL), com capacidade de 8,5 GB e velocidade de gravação 8x.	Elgin	R$2,69	R$807,00
9	534	5	Fita para impressora de cheque Chronos Multi 31100.	Memno CM160	R$20,30	R$101,50
15	1546	30	Mouse óptico com conexão USB, com 3 botões, incluindo roda de rolagem (scroll); resolução mínima de **1.000** dpi, com cabo de no mínimo 1,5 (um e meio) metro de comprimento, na cor preta. **Este item deve possuir amostra.** **Marca e modelo de referência:** Genius Dx-120 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Genius DX-120	R$30,24	R$907,20
16	1547	50	Mouse pad com espessura de 2 mm e base emborrachada. Cor: preto ou verde. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Multilaser Ac027 Mousepad (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Multilaser AC027	R$4,69	R$234,50
18	1548	20	Patch cord metálico U/UTP Gigalan; conector tipo RJ45 CAT6; comprimento de **5** metros; diâmetro de 6,0mm; cor vermelho ou azul; classe de flamabilidade CM; nu; formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; condutor cobre eletrolítico; flexível; material termoplástico transparente; UL 94 V-0; 04 pares 24 AWG; 08 vias em bronze fosforoso com 100 uin (2,54 um) de níquel e 50 uin (1,27 um) de ouro; T568-A; temperatura de instalação OC a 40 C; temperatura de armazenamento de – 40C a 70C; temperatura de operação -10C a 60C. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Furukawa Gigalan	R$46,00	R$920,00
22	6	25	Teclado PS2 ou USB, padrão ABNT2. Teclas impressas a laser. Cor: preto. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Multilaser TC193 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Multilaser TC193	R$27,00	R$675,00
24	1554	5	Multiplicador de linha telefônica RJ11 com duas fêmeas. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** MD9 5348 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Multitoc RJ11-2	R$19,50	R$97,50
32	578	1	Bateria para notebook Acer Aspire 5750-6874 de, no mínimo, 6 cell.	Bringit 5750	R$168,00	R$168,00
36	1563	15	Cabo de força para microcomputador, com comprimento de no mínimo 1 (um) metro, conforme norma NBR 14136/2002.	Exbom CF03	R$6,60	R$99,00
41	1568	1	Caixa de cabo U/UTP Gigalan com **305 metros**, nas seguintes descrições: diâmetro de 6,0mm; cor vermelho ou azul; classe de flamabilidade CM; nu; formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; condutor cobre eletrolítico; flexível; material termoplástico transparente; UL 94 V-0; 04 pares 24 AWG; 08 vias em bronze fosforoso com 100 uin (2,54 um) de níquel e 50 uin (1,27 um) de ouro; T568-A; temperatura de instalação OC a 40C; temperatura de armazenamento de – 40C a 70C; temperatura de operação -10C a 60C. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Furukawa CAT6 SOHO P	R$719,00	R$719,00
45	1572	30	Conector macho RJ-11, 4x6. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Metaltex TM64 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	GM TM64	R$0,42	R$12,60

46	1573	50	Conector macho RJ-45 para cabos CAT6. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Furukawa Soho Plus C	R$4,20	R$210,00
47	1574	20	Conector tipo RJ-45, fêmea, Gigalan, standard, CAT.6, cor branca, diâmetro do condutor 26 a 22 AWG, padrão de montagem T5a8 A/B, termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, contato elétrico bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Furukawa Soho Plus C	R$25,00	R$500,00
49	1576	15	Extensão elétrica de 3 pinos, com 3 ou 4 tomadas, comprimento de **10** metros, conforme norma NBR 14136/2002.	Daneva	R$35,00	R$525,00
50	1577	15	Extensão elétrica de 3 pinos, com 3 ou 4 tomadas, comprimento de **5** metros, conforme a norma NBR 14136/2002.	Daneva	R$29,40	R$441,00
53	1580	40	Módulo tomada 2P+T de **10**A e 250V, cor **branca**. Material da cobertura em termoplástico, poço interno, contatos em latão. Certificado pelo INMETRO; conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). Comprimento: 41,90 mm; largura: 22,00 mm e altura: 43,50 mm. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 16049) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Malgirus 16049	R$5,20	R$208,00
54	1581	12	Módulo tomada 2P+T de **20**A e 250V, cor **vermelho**. Material da cobertura em termoplástico, poço interno, contatos em latão. Certificado pelo INMETRO; conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). Comprimento: 41,90 mm, largura: 22,00 mm e altura: 43,50 mm. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 15918) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Malgirus 15918	R$6,49	R$77,88
55	1582	8	Pilha Recarregável AA de 2700 mah ou superior.	Elgin BP 01	R$13,40	R$107,20
62	1589	10	**Rádio comunicador com visor dual-band e frequência em VHF/UHF com as seguintes características**:Transmissão e recepção em VHF de 136-174 mhz; transmissão e recepção em UHF de 400-520 mhz; potência de saída de 4 / 1 watts; 128 canais; 50 CTCSS e 104 CDCSS; Built-in função VOX; Tone brust 1750hz; Rádio FM (65.0mhz-108.0mhz); Lanterna LED; Large display LCD; Hight / low power RF switchable; 25khz/12.5khz switchable; Alerta de emergência; Alerta de bateria fraca; Battery saver; Time-out timer; Bloqueio do teclado; Monitor de canal; Passo do canal de: 2.5/5/6.25/10/12.5/25khz; Roger set; Frequência de alcance: Rx: fm 65~108mhz, Rx: vhf 136.000~173.995mhz, Rx: UHF 400.000~479.993mhz, Tx: vhf 6.000~173.995mhz, Tx: uhf 400.000-520.000mhz; Impedância da antena: 50 ohm (antena dualband). Cor: preto. A embalagem do produto deve conter os seguintes itens: 1 (um) Rádio; **1 (uma) bateria**; 1 (um) Clips de Cinto; 1 (uma) cordinha para pendurar o rádio; 1 (um) PTT com fone de ouvido; 1 (uma) fonte bivolt para carregador; 1 (um) carregador de base; 1 (uma) antena; 1 (um) manual do usuário. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Baofeng UV-5R (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Baofeng UV-5R**	**R$125,00**	**R$1.250,00**
64	1591	2	**Leitor de documentos:** do tipo fenda USB manual; velocidade de transporte de 30 cm/s a 150 cm/s; tempo de processamento médio de 80 ms; número máximo de caracteres lidos de 70 caracteres; leitura bidirecional através de fenda (slot-reader); leitura óptica através de luz vermelha ou infravermelha; código de barras: 2 de 5 intercalados, CODE 39, 128. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Cis MinyScan 2 SRTEC-9061 USB (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Sis Miny Scan II**	**R$276,00**	**R$552,00**
67	1593	1	**Câmera e Filmadora digital** com as seguintes descrições: resolução de vídeo4K60/1080p240; qualidade de fotos de 12MP; tela de toque; controle por voz; wi-fi; bluetooth; permitir gravar fotos no formato RAW; áudio estéreo e tela de no mínimo 2". **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** GoPro Hero7 Black (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Go Pro Hero 7 Black**	**R$1.895,00**	**R$1.895,00**
68	1708	1	**Bolsa-estojo para câmera e filmadora digital: compatível com a câmera e filmadora digital descrita no item 67:** deve possuir espuma divisória para armazenar o equipamento e possuir proteção anti-impacto.	**TK Bolsas Go Pro**	**R$55,00**	**R$55,00**
VALOR TOTAL:10.656,38 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11 /2019

Validade: 27 DE NOVEMBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: ARJ Informática e Acessórios Eirelli
CNPJ: 27.379.480/0001-08
Representante legal: João Paulo Faria
RG/CPF: MG 11.995.612 e CPF nº 057.015.316-60
Endereço: Rua Nova Serrana, nº 31,loja, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Pará de Minas, CEP 35.660-178
Telefone:(37)3237-2355 (37) 99122-2578
E-mail:arjtech@hotmail.com
Banco/Agência: SICOOB ASCICRED AG:4034
Conta-corrente: C/C 5606001-7

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
2	1536	4	Pasta térmica para uso em processadores (bisnaga de 50 gramas). Consistência pastosa. Temperatura de trabalho: -40 a 200 ºC. Condutividade térmica: 0,4 w/mk. Componente	IMPLASTEC	R$18,50	R$74,00

			básico: silicone alto peso molecular.			
3	1537	5	Cartão de Memória MicroSD; capacidade de 128 GB; classe de velocidade UHS-3.	SANSUNG	R$153,00	R$765,00
4	1538	300	CD-R, com capacidade para 700 MB e velocidade de gravação 52x.	ELGIN	R$0,68	R$204,00
7	1540	300	DVD-R, com capacidade de 4,7 GB e velocidade de gravação 16x.	ELGIN	R$0,99	R$297,00
8	1541	15	Cabo extensor, com conexão USB 2.0, macho/fêmea; comprimento de, no mínimo, 3 metros.	EXBOM	R$4,99	R$74,85
11	1543	5	Fonte de alimentação original para notebook Acer Aspire E5-571-56R0; com corrente de entrada de 1.6A, corrente de saída de 3.42A e potência de 65W.	ACER	R$55,00	R$275,00
14	1545	6	HD com capacidade de armazenamento de 1 TB para Notebook Acer Aspire 5750-6874 e Acer Aspire E5-571-56R0. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Seagate ST1000LM048 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	SEAGATE	R$285,00	R$1.710,00
17	571	15	Patch cord metálico U/UTP Gigalan; conector tipo RJ45 CAT6; comprimento de **2,5** metros; diâmetro de 6,0mm; cor vermelho ou azul; classe de flamabilidade CM; nu; formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; condutor cobre eletrolítico; flexível; material termoplástico transparente; UL 94 V-0; 04 pares 24 AWG; 08 vias em bronze fosforoso com 100 uin (2,54 um) de níquel e 50 uin (1,27 um) de ouro; T568-A; temperatura de instalação OC a 40 C; temperatura de armazenamento de – 40C a 70C; temperatura de operação -10C a 60C. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	FURUKAWA	R$27,90	R$418,50
19	1549	30	Pen drive de 32 GB, conexão: USB 3.0 **ou superior**. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Kingston DataTraveler G4 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	KINGSTON	R$39,00	R$1.170,00
21	1551	6	Pente de Memória RAM, com capacidade de 8 GB, para notebook Acer Aspire 5750-6874 e Acer Aspire E5-571-56R0. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Kingston KVR1333D3S9/8G (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	KINGSTON	R$209,00	R$1.254,00
27	1557	5	Bateria Canon Pack NB-10L.	CANON	R$85,00	R$425,00
28	524	5	Bateria alcalina de 9V (para alimentação do testador de cabo de rede e multímetro).	GREEN	R$7,00	R$35,00
29	574	10	Bateria de lítio CR2032 para placa mãe.	GREEN	R$2,00	R$20,00
30	1558	**16**	Bateria para nobreak 12V / 7AH.	GREEN	R$65,00	R$1.040,00
31	1559	4	Bateria para nobreak **12V / 18AH**.	UNIPOWER	R$259,90	R$1.039,60
33	1560	5	Bateria para notebook Acer Aspire E5-571-56R0 de, no mínimo, 6 cell.	ACER	R$310,00	R$1.550,00
34	1561	10	Bateria para telefone sem fio Intelbras modelo TS 40 ID.	INTELBRAS	R$25,00	R$250,00
35	1562	20	Pilha AAA de Ni-MH, DC 1,2V, recarregável, de no mínimo 550mAH.	RAYOVAC	R$11,00	R$220,00
37	1564	5	Cabo HDMI 2.0, com comprimento de, no mínimo, 2 (dois) metros, na cor preta.	EXBOM	R$12,00	R$60,00
38	1565	1	Cabo pp preto de **100** metros: material com revestimento externo em PVC; tipo de cabo PP PRETO 3X2,5 mm2 flexível; com certificação do INMETRO e conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra de aproximadamente 10 cm.**	IBERICA	R$530,00	R$530,00
39	1566	1	Cabo pp preto de **50** metros: material com revestimento externo em PVC; tipo de cabo PP PRETO 3X4,00 mm2 flexível; com certificação do INMETRO e conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra de aproximadamente 10 cm.**	IBERICA	R$400,00	R$400,00
40	1567	5	Cabo USB 2.0 para impressora a laser: ponta A: USB 2.0 macho, tipo A; e Ponta B: USB 2.0 macho, tipo B; com comprimento de, no mínimo, 3 (três) metros.	EXBOM	R$9,90	R$49,50
43	1570	15	Canaleta em PVC: com fita dupla face e espuma para fixação, medindo **20**x10x2000 mm, possuindo divisória para a passagem de dois cabos. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Schneider DXN10051 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	SCHNEIDER	R$9,90	R$148,50
44	1571	15	Canaleta em PVC: com fita dupla face e espuma para fixação, medindo **10**x10x2000 mm. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Schneider DXN10021 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	SCHNEIDER	R$7,20	R$108,00
48	1575	5	Controle Remoto compatível com motor Peccinin, com frequência de 433,92 Mhz, 3 números de canais, modulação OOK, alimentação a bateria de 12V **(bateria inclusa).** **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Peccinin 3C Transmiter (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	PECCININ	R$29,00	R$145,00
51	1578	5	Extensão telefônica RJ-11, de 4 vias, cabo com comprimento de **10** metros, na cor preta.	DAVENA	R$12,00	R$60,00
52	1579	10	Extensão telefônica RJ-11, de 4 vias, cabo com comprimento de **5** metros, na cor preta.	DAVENA	R$7,00	R$70,00
56	1583	50	Pilha alcalina 1,5V AA.	PANASONIC	R$1,80	R$90,00
57	1584	160	Pilha alcalina 1,5V AAA.	PANASONIC	R$1,85	R$296,00
58	1585	10	Plug macho 2P+T de **10**A: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 17729) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	MARGIRIUS	R$4,35	R$43,50
59	1586	10	Plug macho 2P+T de **20**A: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 15066) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	MARGIRIUS	R$4,45	R$44,50
60	1587	10	Plug fêmea 2P+T de **10A**: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 18323) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	MARGIRIUS	R$3,90	R$39,00
61	1588	10	Plug fêmea 2P+T de **20A**: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão.	MARGIRIUS	R$6,00	R$60,00

			Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 15102) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)			
63	1590	30	**Telefone fixo com fio:** com funções flash, redial/rediscar e mute/mudo; com três volumes de campainha; doistimbres de campainha. Cor: preto. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** INTELBRAS PLENO (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	INTELBRAS	R$37,00	R$1.110,00
65	1604	2	**Leitor óptico:** com tecnologia Linear CCD 2500 pixel; fonte de luz LED Vermelho 625nm; possuir capacidade para ler 150 leituras por segundo; profundidade do campo (distância de leitura) de 0~90mm; resolução e contraste de impressão de 3 mil / 25% @ UPC/EAN 100%; possuir sinal sonoro com ajuste de volume; conexão USB. Tipos de códigos de barras reconhecidos: UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5 , Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Bematech BR-400 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	BEMATECH	R$159,00	R$318,00
70	1595	5	**Calculadora de mesa com bobina,** com as seguintes configurações: visor LCD com 12 dígitos grandes; duplo zero; acumulador automático (GT); impressão em duas cores; velocidade de impressão de 4,1 linhas / segundo; impressão de data e hora; realizar cálculo com horas; possuir função de delta por cento; possuir conversor de moedas; possuir função de contador de itens; possuir arredondamento; possuir ajuste de casas decimais e possuir as funções Tax+/Tax-. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Procalc PR5000T (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	PROCALC	R$560,00	R$2.800,00
71	1596	10	**Bebedouro de coluna refrigerado por compressor, para galão de 20 (vinte) litros, voltagem de 110 volts,** com as seguintes características: gabinete sem emendas; gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco; tampa base, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico de alto impacto; conexões hidráulicas internas atóxicas; torneiras em plástico ABS de maior resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15ºC, com sete níveis de temperatura; reservatório de água em alumínio com pintura alimentícia (atóxica). medidas aproximadas de 1000 x 275 x 365 mm. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Master CGA Inox Cód.: AKI9927 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	LIBELL	R$685,00	R$6.850,00
72	1597	1	**Furadeira/Parafusadeira de impacto** com as seguintes especificações: 650 W de potência com tolerância de 10%; mandril de coroa dentada com capacidade para broca de 13mm ou superior; tensão de entrada de 127 V ou bivolt; chave de mandril de brocas; interruptor de ligar/desligar; botão de trava do interruptor de ligar/desligar; comutador furar/furar com impacto; parafuso borboleta para fixação de punho adicional; trava de fixação do limitador de profundidade; limitador de profundidade; empunhadeira auxiliar; comutador de direção de rotações; mandril de coroa dentada. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Bosch GSB 13RE (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	BOSH	R$309,00	R$309,00
VALOR TOTAL:24.352,95 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12 /2019

Validade: 21 DE NOVEMBRO DE 2020

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Marcelo Araújo Silva e CIA Ltda
CNPJ:71.107.320/0001-93
Representante legal: Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda
RG/CPF:RG M 8.496.681e CPF 039.081.586-13
Endereço: Rua Frei Henrique, nº 618 sala 201, bairro Providência-Pará de Minas-MG
Telefone:(37)3077-8887 (37)3232-0077
E-mail:vendas@marceloeletromusical.com
Banco/Agência: Caixa Ec. Federal , Agência:0137, OP.003
Conta-corrente:2635-2

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
66	1592	3	**Base para microfone** Gooseneck Shure Centraverse de 18" código: CVG18-B/C.	**Shure CVD Base**	**R$595,00**	**R$1.785,00**
69	1594	1	**Tripé para Câmera e Filmadora Digital:** Tripé telescópico profissional com altura de 1,80 metros; fabricado em alumínio; universal (pode ser usado por qualquer câmera); suporte para auxiliar na mudança de posição; gancho para prender bolsa com acessórios; manivela para mudança de altura média; travas para fixação da posição; suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios; anel central rosqueado (fixa os pés do tripé impedindo que o mesmo se desmonte acidentalmente); pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade; alavanca de ajuste de altura milimétrica; gatilho de saque rápido;altura mínima de 68 cm; altura máxima de 1,80 mts; rotação horizontal de 360º; rotação vertical 180°; base da câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim; com nível de água para correção de terreno; pernas com ajuste telescópico com travas em dois estágio;bolsa para transporte. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Multifunction Universal Alumínio 1,8 mts (equivalente ou de	**Universal SPO 8194**	**R$130,00**	**R$130,00**

			melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)			
VALOR TOTAL:R$1.915,00 (um mil, novecentos e quinze reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019

Validade: 08 DE JANEIRO DE 2021
Objeto: futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Pampulha Serviços de Informática Eireli
CNPJ:22.196.675/0001-90
Representante legal: Daniel Soares Rodrigues
RG/CPF:RG MG 16.620.260 e CPF 118.632.556-99
Endereço: Avenida Coronel Dias Bicalho, nº 250, bairro São Luiz, Belo Horizonte-MG
Telefone:(31)3441-2487
E-mail:licitacao@infopampulha.com.br
Banco/Agência: Banco do Brasil , Agência:3857-1
Conta-corrente:30825-0

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
10	1542	15	Fonte de alimentação ATX, com potência de 500W reais; cor preta; eficiência igual ou superior a 70%; cooler de 12x12cm. Conectores: 1 conector MB ATX (24 pinos); 1 conector 12V (4 pinos); 3 conectores para dispositivos SATA; 1 conector PCI-E (6 pinos). Com malha de proteção nos cabos do conector de 24 pinos. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** PowerX PX500 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Power X/PX500**	**R$198,00**	**R$2.970,00**
12	1602	20	HD externo portátil com capacidade de armazenamento de 1TB, conexão USB 3.1. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Adata HD650 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Adata HD650**	**R$395,00**	**R$7.900,00**
26	1556	5	Bateria Canon Pack LP-E8.	**Canon PL-E8**	**R$102,00**	**R$510,00**
VALOR TOTAL:R$11.380,00 (onze mil, trezentos e oitenta reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019

Validade: 08 DE JANEIRO DE 2021

Objeto: futura e eventual aquisição de água mineral para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA-ME
CNPJ: 04.511.403/0001-56
Representante legal: Guilherme Almeida Torres
RG/CPF: CI nº MG 10.522.594, CPF nº 051.623.336-03
Endereço: Avenida Professor Melo Cançado, nº 1.053, Loja 02,Bairro Vila Sinhô, CEP 35.660-084
Telefone:(37)3236-3008
E-mail:felipe@bebidastorres.com.br
Banco/Agência:104/0137
Conta corrente:00002447-3
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	670 garrafões	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo **20 litros** (sem vasilhame). Validade mínima de **02 meses** a contar da data de entrega. **OBS:** Vasilhame retornável não incluído no preço, devendo ser fornecido em **regime de comodato**.	Roda D'água	R$8,00	R$5.360,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

Validade: 24 DE JANEIRO DE 2021

Objeto: aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Auto Posto Postinho Ltda
CNPJ:29.458.888/0001-92

Representante legal:Nilton Ferrreira de Oliveira Júnior
RG/CPF: MG-16.103.144 e CPF 062.982.566-10
Endereço:Avenida Ronaldo de Castro Alves, nº 351, bairro Providência-Pará de Minas-MG
Telefone:(37) 3237-0971
E-mail:autopostopostinhopm@gmail.com
Banco/Agência:756/3150
Conta corrente:9818-3
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	4.500 litros	R$4,78	R$21.510,00

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Etanol hidratado	900 litros	R$3,34	R$3.006,00

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Óleo Diesel	800 litros	R$3,99	R$3.192,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020

Validade: 27 DE JANEIRO DE 2021

Objeto: compras de salgados variados para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas e para eventos da Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Lanchonete Sabor e Tentação Ltda -ME
CNPJ: 01.055.831/0001-23
Representante legal: Bruno Alexandre almeida Resende
RG/CPF: M-8.529.474 e CPF 051.866.216-09
Endereço: Rua Antônio de Melo, nº 12, Centro, Pará de Minas-MG,
Telefone:(37) 3231-3392/(37) 99995-3355/ (37) 99935-5744
E-mail:saboretentacao@hotmail.com
Banco/Agência: Cooperativa Ascicred (756) -Agência 4034
Conta corrente: 2248001-3
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**Salgados variados**, distribuídos entre os seguintes tipos: empada de frango, empada de queijo, empada de frango com queijo, coxinha de frango, pastel assado de milho e catupiry, pastel de carne, pastel de frango, pastel assado de frango, quibe, croquete de carne e de queijo, croquete de frango, cigarrete, canapés variados, esfirra de carne, risolli de milho, estrelinha quatro queijos, surpresa de presunto e muçarela. ***OBSERVAÇÃO:*** - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: **10.000 unidades** - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: **20.400 unidades**	30.400	R$1,06	R$32.224,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020

Validade: 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Objeto: aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Elo Lubrificantes Ltda
CNPJ:12.464.651/0001-11
Representante legal: Ricardo Mendonça
RG/CPF: MG 5.014.113 e CPF 732.481.776-91
Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 211, bairro Vila Raquel, Pará de Minas-MG
Telefone: (37) 3232-7600/99842-9872
E-mail:elolubrificantes.comercial@hotmail.com
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

LOTE 4					
Item	**Especificação**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Óleo Lubrificante multiviscoso, semissintético, 10W40, compatível com o veículo VW Voyage 1.6 flex – ano 2010 / modelo 2011.	16 litros	Ipiranga 10W40	R$32,5419	R$520,67
5	Filtro de óleo compatível com o veículo de modelo VW/5U21E4 / Voyage 1.6 total flex – ano 2010 / modelo 2011.	04 un.	AC Delgo	R$20,339	R$81,36
6	Filtro de ar do motor para o veículo VW Voyage 1.6 total flex – ano 2010/modelo 2011.	04 un.	Tecfil	R$29,4915	R$117,97
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R$720,00

LOTE 5					
Item		**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

7	Óleo Lubrificante sintético 5W30 compatível com o veículo Fiat Cronos Precision 1.8 flex – ano 2019 / modelo 2019.	18,80 litros	Selenia 5W30	R$31,0767	R$584,24
8	Filtro de óleo compatível com o veículo Fiat Cronos Precision 1.8 flex – ano 2019 / modelo 2019.	04 un.	TecFil PSL 56	R$23,8255	R$95,30
9	Filtro de ar do motor para o veículo Fiat Cronos Precision 1.8 flex – ano 2019 / modelo 2019.	04 un.	TecFil ALR4160	R$39,3639	R$157,46
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R$837,00

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$1.557,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

Publicado por:
Anna Cristina Oliveira Cabral
Código Identificador:0A5E4EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018. Processo Licitatório nº 19/2018. Terceiro termo aditivo ao Contrato N° 15/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **PEDRINHA FERREIRA DE LIMA – ME,** CNPJ/MF n.º 71.033.807/0001-79; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de Março de 2018, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA":- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de Janeiro de 2020 até 29 de Fevereiro de 2020; Do valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, é R$ 20.993,37 (vinte mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), conforme tabelas 1 e 2, abaixo:

TABELA 1

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
1	Hemograma Completo	60	R$ 9,01	R$ 540,60
2	Urina I (Caract. Fisicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	50	R$ 6,01	R$ 300,50
3	Glicose	25	R$ 4,20	R$ 105,00
4	Plaquetas, contagem de	6	R$ 3,00	R$ 18,00
5	Colesterol Total	25	R$ 4,20	R$ 105,00
6	Colesterol (HDL)	25	R$ 9,01	R$ 225,25
7	Creatinina	15	R$ 4,20	R$ 63,00
8	Parasitológico - mínino 3 métodos	12	R$ 6,01	R$ 72,12
9	TGO - Transaminase Oxalacetica (Amino transferase aspartato)	15	R$ 4,20	R$ 63,00
10	TGP - Transaminase Piruvica (Amino transferase alamina)	15	R$ 4,20	R$ 63,00
11	Uréia	6	R$ 4,20	R$ 25,20
12	Gama GT	6	R$ 10,80	R$ 64,80
13	Triglicerideos	20	R$ 6,01	R$ 120,20
14	Cálcio	3	R$ 4,20	R$ 12,60
15	Bilirrubinas Totais e Frações	3	R$ 9,50	R$ 28,50
16	Prova do Laço	3	R$ 3,46	R$ 10,38
17	Tempo de Coagulação	12	R$ 5,46	R$ 65,52
18	Tempo de Sangramento	12	R$ 5,46	R$ 65,52
19	VHS - Determinação de Velocidade de Hemossedimentação	10	R$ 3,00	R$ 30,00
20	TAP - Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina + INR	3	R$ 14,50	R$ 43,50
21	Amilase	5	R$ 4,20	R$ 21,00
22	Ácido Úrico	20	R$ 4,20	R$ 84,00
23	ASLO	3	R$ 6,01	R$ 18,03
24	Fator Reumatóide	10	R$ 6,01	R$ 60,10
25	PCR - Proteina C Reativa	10	R$ 20,12	R$ 201,20
26	IFI - Imunofluorescencia Indireta para Chagas	5	R$ 27,03	R$ 135,15
27	Hemoglobina glicolisada	5	R$ 13,51	R$ 67,55
28	Fosfatase Alcalina	5	R$ 9,80	R$ 49,00
29	TSH - Hormônio Tireoestimulante	15	R$ 25,53	R$ 382,95
30	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	5	R$ 12,00	R$ 60,00
31	TTPA - Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado	3	R$ 14,50	R$ 43,50
32	Dengue - IGG	20	R$ 39,50	R$ 790,00
33	Dengue - IGM	20	R$ 39,50	R$ 790,00

TOTAL GERAL R$ 4.724,17

TABELA 2

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
1	Hemograma Completo	160	R$ 9,01	R$ 1.441,60
2	Urina I (Caract. Fisicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	133	R$ 6,01	R$ 799,33
3	Glicose	150	R$ 4,20	R$ 630,00
4	Plaquetas, contagem de	6	R$ 3,00	R$ 18,00
5	Colesterol Total	90	R$ 4,20	R$ 378,00
6	Colesterol (HDL)	58	R$ 9,01	R$ 522,58
7	Creatinina	73	R$ 4,20	R$ 306,60
8	Parasitológico - mínino 3 métodos	41	R$ 6,01	R$ 246,41
9	TGO - Transaminase Oxalacetica (Amino transferase aspartato)	33	R$ 4,20	R$ 138,60
10	TGP - Transaminase Piruvica (Amino transferase alamina)	33	R$ 4,20	R$ 138,60
11	Uréia	21	R$ 4,20	R$ 88,20
12	Gama GT	6	R$ 10,80	R$ 64,80
13	Triglicerideos	86	R$ 6,01	R$ 516,86
14	Cálcio	6	R$ 4,20	R$ 25,20
15	Bilirrubinas Totais e Frações	6	R$ 9,50	R$ 57,00
16	Prova do Laço	6	R$ 3,46	R$ 20,76
17	Tempo de Coagulação	8	R$ 5,46	R$ 43,68
18	Tempo de Sangramento	8	R$ 5,46	R$ 43,68

19	VHS - Determinação de Velocidade de Hemossedimentação	8	R$ 3,00	R$ 24,00
20	TAP - Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina + INR	8	R$ 14,50	R$ 116,00
21	Amilase	8	R$ 4,20	R$ 33,60
22	Ácido Úrico	23	R$ 4,20	R$ 96,60
23	ASLO	6	R$ 6,01	R$ 36,06
24	Fator Reumatóide	10	R$ 6,01	R$ 60,10
25	PCR - Proteina C Reativa	10	R$ 20,12	R$ 201,20
26	IFI - Imunofluorescencia Indireta para Chagas	6	R$ 27,03	R$ 162,18
27	Ferro Sérico	6	R$ 5,41	R$ 32,46
28	Hemoglobina glicolisada	16	R$ 13,51	R$ 216,16
29	Fosfatase Alcalina	6	R$ 9,80	R$ 58,80
30	TSH - Hormônio Tireoestimulante	73	R$ 25,53	R$ 1.863,69
31	Culturas Diversas + Antibiograma	23	R$ 21,03	R$ 483,69
32	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	6	R$ 12,00	R$ 72,00
33	TTPA - Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado	6	R$ 14,50	R$ 87,00
34	B - HCG - Gonadotrofina Corionica	10	R$ 19,52	R$ 195,20
35	Grupo Sanguineo ABO + Rh	12	R$ 8,20	R$ 98,40
36	HBSAG - Antígeno Austrália	8	R$ 21,02	R$ 168,16
37	ANTI HCV - Anticorpos contra o Virus da Hepatite C	13	R$ 60,06	R$ 780,78
38	VDRL, Inclusive quantitativo	21	R$ 6,01	R$ 126,21
39	Citomegalovírus - IGG	10	R$ 20,12	R$ 201,20
40	Citomegalovírus - IGM	10	R$ 30,03	R$ 300,30
41	Toxoplasmose - IGG	20	R$ 25,30	R$ 506,00
42	Toxoplasmose - IGM	20	R$ 20,51	R$ 410,20
43	HIV1 + HIV2	21	R$ 60,06	R$ 1.261,26
44	Commbs Indireto	3	R$ 15,80	R$ 47,40
45	PSA - Antigeno Especifico Prostatico Total + Livre	33	R$ 45,05	R$ 1.486,65
46	PESQUISA DE B.A.A.R – Coloração e Leitura de Lâmina pela Técnica de ZIEHL-NEELSEN	20	R$ 20,00	R$ 400,00
47	Dengue - IGG	16	R$ 39,50	R$ 632,00
48	Dengue - IGM	16	R$ 39,50	R$ 632,00
TOTAL R$ 16.269,20				

Data da assinatura: 30/12/2019. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8DE4752A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **11/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 (CEM) LITROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200 (DUZENTOS) LITROS, PARA A ÁREA DE LAZER, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO à empresa **RICARDO BARBOSA LORENA - ME, CNPJ n.º 10.697.933/0001-33** e **IZAIAS THEODORO GOMES - ME, CNPJ/MF nº 65.234.205/0001-87**, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: RICARDO BARBOSA LORENA - ME						
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Qtde.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	UN	**BEBEDOURO INDUSTRIAL, 100 LITROS**, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS EM METAL, MOTOR DE PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA NO MINIMO 200 PESSOAS POR HORA, VOLTAGEM 110 V, RESERVATÓRIO DE AGUA EM P.P. OU AÇO INOX, ALTA RESISTENCIA FACIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO. A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONETES DO PRODUTO DEVEM SER ATESTADO EM LABORATORIO E CERTIFICADO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	01	KARINA	R$ 2.235,00	R$ 2.235,00
Total Geral para este Fornecedor: R$ 2.235,00						
FORNECEDOR: IZAIAS THEODORO GOMES - ME						
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Qtde.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
02	UN	**BEBEDOURO INDUSTRIAL, 200 LITROS**, EM INOX, COM 4 TORNEIRAS DE METAL, MOTOR DE PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA NO MINIMO 400 PESSOAS POR HORA, VOLTAGEM 110 V, RESERVATÓRIO DE AGUA EM P.P. OU AÇO INOX, ALTA RESISTENCIA FACIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO. A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONETES DO PRODUTO DEVEM SER ATESTADO EM LABORATORIO E CERTIFICADO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	01	KARINA	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
Total Geral para este Fornecedor: R$ 2.640,00						

Data Adjudicação: 11/03/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:90707296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **11/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 (CEM) LITROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200 (DUZENTOS) LITROS, PARA A ÁREA DE LAZER, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO à empresa **RICARDO BARBOSA LORENA - ME, CNPJ n.º 10.697.933/0001-33** e **IZAIAS THEODORO GOMES - ME, CNPJ/MF nº 65.234.205/0001-87**, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: RICARDO BARBOSA LORENA - ME						
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Qtde.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	UN	**BEBEDOURO INDUSTRIAL, 100 LITROS**, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS EM METAL, MOTOR DE PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA NO MINIMO 200 PESSOAS POR HORA, VOLTAGEM 110 V, RESERVATÓRIO DE AGUA EM P.P. OU AÇO INOX, ALTA RESISTENCIA FACIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO. A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONETES DO PRODUTO DEVEM SER ATESTADO EM LABORATORIO E CERTIFICADO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	01	KARINA	R$ 2.235,00	R$ 2.235,00
Total Geral para este Fornecedor: R$ 2.235,00						
FORNECEDOR: IZAIAS THEODORO GOMES - ME						
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Qtde.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
02	UN	**BEBEDOURO INDUSTRIAL, 200 LITROS**, EM INOX, COM 4 TORNEIRAS DE METAL, MOTOR DE PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA NO MINIMO 400 PESSOAS POR HORA, VOLTAGEM 110 V, RESERVATÓRIO DE AGUA EM P.P. OU AÇO INOX, ALTA RESISTENCIA FACIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO. A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONETES DO PRODUTO DEVEM SER ATESTADO EM LABORATORIO E CERTIFICADO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	01	KARINA	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
Total Geral para este Fornecedor: R$ 2.640,00						

Data homologação: 11/03/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8BA8B198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **11/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020. Contrato nº. 23/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **RICARDO BARBOSA LORENA - ME, CNPJ n.º 10.697.933/0001-33 e** Contrato nº. 24/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **IZAIAS THEODORO GOMES - ME, CNPJ/MF nº 65.234.205/0001-87**, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: RICARDO BARBOSA LORENA - ME						
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Qtde.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	UN	**BEBEDOURO INDUSTRIAL, 100 LITROS**, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS EM METAL, MOTOR DE PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA NO MINIMO 200 PESSOAS POR HORA, VOLTAGEM 110 V, RESERVATÓRIO DE AGUA EM P.P. OU AÇO INOX, ALTA RESISTENCIA FACIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO. A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONETES DO PRODUTO DEVEM SER ATESTADO EM LABORATORIO E CERTIFICADO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	01	KARINA	R$ 2.235,00	R$ 2.235,00
Total Geral para este Fornecedor: R$ 2.235,00						
FORNECEDOR: IZAIAS THEODORO GOMES - ME						
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Qtde.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
02	UN	**BEBEDOURO INDUSTRIAL, 200 LITROS**, EM INOX, COM 4 TORNEIRAS DE METAL, MOTOR DE PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA NO MINIMO 400 PESSOAS POR HORA, VOLTAGEM 110 V, RESERVATÓRIO DE AGUA EM P.P. OU AÇO INOX, ALTA RESISTENCIA FACIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO. A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONETES DO PRODUTO DEVEM SER ATESTADO EM LABORATORIO E CERTIFICADO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	01	KARINA	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
Total Geral para este Fornecedor: R$ 2.640,00						

Prazo: O prazo para a entrega do veículo será de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Data de Assinatura: 11/03/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D910D20B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL **Nº 21/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeado através do Decreto nº 2.482/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE COM A UTLIZAÇÃO DE GUINDASTE E MUNK, SENDO: 01 (UMA) ÁRVORE LOCALIZADA NA AVENIDA JACI LIMA DE

PAULA, ESQUINA COM A RUA DR. ULISSES GUIMARÃES E 35 (TRINTA E CINCO) ÁRVORES LOCALIZADAS DENTRO DA ÁREA DO ESTÁDIO JUVENAL JOSÉ DE QUEIROZ, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS à empresa **MILTON PEREIRA DOS SANTOS 12163282856,** CNPJ/MF sob o nº. 34.926.040/0001-80, vencedoras do certame, na forma que segue:

CONTRATADA: MILTON PEREIRA DOS SANTOS 12163282856					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	1	UN	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE COM A UTLIZAÇÃO DE GUINDASTE E MUNK, SENDO: 01 (UMA) ÁRVORE LOCALIZADA NA AVENIDA JACI LIMA DE PAULA, ESQUINA COM A RUA DR. ULISSES GUIMARÃES E 35 (TRINTA E CINCO) ÁRVORES LOCALIZADAS DENTRO DA ÁREA DO ESTÁDIO JUVENAL JOSÉ DE QUEIROZ, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
TOTAL GERAL PARA ESTA CONTRATADA: R$ 17.000,00					

Data Adjudicação: 31/03/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FCE8443D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **21/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE COM A UTLIZAÇÃO DE GUINDASTE E MUNK, SENDO: 01 (UMA) ÁRVORE LOCALIZADA NA AVENIDA JACI LIMA DE PAULA, ESQUINA COM A RUA DR. ULISSES GUIMARÃES E 35 (TRINTA E CINCO) ÁRVORES LOCALIZADAS DENTRO DA ÁREA DO ESTÁDIO JUVENAL JOSÉ DE QUEIROZ, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS à empresa **MILTON PEREIRA DOS SANTOS 12163282856,** CNPJ/MF sob o nº. 34.926.040/0001-80, vencedoras do certame, na forma que segue:

CONTRATADA: MILTON PEREIRA DOS SANTOS 12163282856					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	1	UN	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE COM A UTLIZAÇÃO DE GUINDASTE E MUNK, SENDO: 01 (UMA) ÁRVORE LOCALIZADA NA AVENIDA JACI LIMA DE PAULA, ESQUINA COM A RUA DR. ULISSES GUIMARÃES E 35 (TRINTA E CINCO) ÁRVORES LOCALIZADAS DENTRO DA ÁREA DO ESTÁDIO JUVENAL JOSÉ DE QUEIROZ, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
TOTAL GERAL PARA ESTA CONTRATADA: R$ 17.000,00					

Data homologação: 31/03/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:11FC70C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 30/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **21/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020. Extrato de Contrato nº. 30/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **MILTON PEREIRA DOS SANTOS 12163282856,** CNPJ/MF sob o nº. 34.926.040/0001-80, vencedora do certame, na forma que segue:

CONTRATADA: MILTON PEREIRA DOS SANTOS 12163282856					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	1	UN	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE COM A UTLIZAÇÃO DE GUINDASTE E MUNK, SENDO: 01 (UMA) ÁRVORE LOCALIZADA NA AVENIDA JACI LIMA DE PAULA, ESQUINA COM A RUA DR. ULISSES GUIMARÃES E 35 (TRINTA E CINCO) ÁRVORES LOCALIZADAS DENTRO DA ÁREA DO ESTÁDIO JUVENAL JOSÉ DE QUEIROZ, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
TOTAL GERAL PARA ESTA CONTRATADA: R$ 17.000,00					

Vigência: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 31/03/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E70437D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018. Processo Licitatório nº 19/2018. Quarto termo aditivo ao Contrato N° 15/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **PEDRINHA FERREIRA DE LIMA – ME,** CNPJ/MF n.º 71.033.807/0001-79; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de Março de 2018, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA":- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 30 de abril de 2020, contados à partir da data do aditivo; Do valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, é R$ 20.465,47 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme tabelas 1 e 2, abaixo:

TABELA 01				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	Hemograma Completo	55	R$ 9,01	R$ 495,55
2	Urina I (Caract. Fisicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	25	R$ 6,01	R$ 150,25
3	Glicose	12	R$ 4,20	R$ 50,40
4	Plaquetas, contagem de	4	R$ 3,00	R$ 12,00
5	Colesterol Total	15	R$ 4,20	R$ 63,00
6	Colesterol (HDL)	15	R$ 9,01	R$ 135,15
7	Creatinina	10	R$ 4,20	R$ 42,00
8	Parasitológico - mínino 3 métodos	6	R$ 6,01	R$ 36,06
9	TGO - Transaminase Oxalacetica (Amino transferase aspartato)	10	R$ 4,20	R$ 42,00
10	TGP - Transaminase Piruvica (Amino transferase alamina)	10	R$ 4,20	R$ 42,00
11	Uréia	4	R$ 4,20	R$ 16,80
12	Gama GT	3	R$ 10,80	R$ 32,40
13	Triglicerideos	10	R$ 6,01	R$ 60,10
14	Cálcio	2	R$ 4,20	R$ 8,40
15	Bilirrubinas Totais e Frações	2	R$ 9,50	R$ 19,00
16	Prova do Laço	2	R$ 3,46	R$ 6,92
17	Tempo de Coagulação	6	R$ 5,46	R$ 32,76
18	Tempo de Sangramento	6	R$ 5,46	R$ 32,76
19	VHS - Determinação de Velocidade de Hemossedimentação	6	R$ 3,00	R$ 18,00
20	TAP - Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina + INR	2	R$ 14,50	R$ 29,00
21	Amilase	3	R$ 4,20	R$ 12,60
22	Ácido Úrico	8	R$ 4,20	R$ 33,60
23	ASLO	2	R$ 6,01	R$ 12,02
24	Fator Reumatóide	5	R$ 6,01	R$ 30,05
25	PCR - Proteina C Reativa	4	R$ 20,12	R$ 80,48
26	IFI - Imunofluorescencia Indireta para Chagas	3	R$ 27,03	R$ 81,09
27	Hemoglobina glicolisada	4	R$ 13,51	R$ 54,04
28	Fosfatase Alcalina	2	R$ 9,80	R$ 19,60
29	TSH - Hormônio Tireoestimulante	8	R$ 25,53	R$ 204,24
30	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	2	R$ 12,00	R$ 24,00
31	TTPA - Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado	2	R$ 14,50	R$ 29,00
32	Dengue - IGG	15	R$ 39,50	R$ 592,50
33	Dengue - IGM	15	R$ 39,50	R$ 592,50
TOTAL				**R$ 3.090,27**
TABELA 02				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	Hemograma Completo	160	R$ 9,01	R$ 1.441,60
2	Urina I (Caract. Fisicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	133	R$ 6,01	R$ 799,33
3	Glicose	150	R$ 4,20	R$ 630,00
4	Plaquetas, contagem de	6	R$ 3,00	R$ 18,00
5	Colesterol Total	90	R$ 4,20	R$ 378,00
6	Colesterol (HDL)	58	R$ 9,01	R$ 522,58
7	Creatinina	73	R$ 4,20	R$ 306,60
8	Parasitológico - mínino 3 métodos	41	R$ 6,01	R$ 246,41
9	TGO - Transaminase Oxalacetica (Amino transferase aspartato)	33	R$ 4,20	R$ 138,60
10	TGP - Transaminase Piruvica (Amino transferase alamina)	33	R$ 4,20	R$ 138,60
11	Uréia	21	R$ 4,20	R$ 88,20
12	Gama GT	6	R$ 10,80	R$ 64,80
13	Triglicerideos	86	R$ 6,01	R$ 516,86
14	Cálcio	6	R$ 4,20	R$ 25,20
15	Bilirrubinas Totais e Frações	6	R$ 9,50	R$ 57,00
16	Prova do Laço	6	R$ 3,46	R$ 20,76
17	Tempo de Coagulação	8	R$ 5,46	R$ 43,68
18	Tempo de Sangramento	8	R$ 5,46	R$ 43,68
19	VHS - Determinação de Velocidade de Hemossedimentação	8	R$ 3,00	R$ 24,00
20	TAP - Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina + INR	8	R$ 14,50	R$ 116,00
21	Amilase	8	R$ 4,20	R$ 33,60
22	Ácido Úrico	23	R$ 4,20	R$ 96,60
23	ASLO	6	R$ 6,01	R$ 36,06
24	Fator Reumatóide	10	R$ 6,01	R$ 60,10
25	PCR - Proteina C Reativa	10	R$ 20,12	R$ 201,20
26	IFI - Imunofluorescencia Indireta para Chagas	6	R$ 27,03	R$ 162,18
27	Ferro Sérico	6	R$ 5,41	R$ 32,46
28	Hemoglobina glicolisada	16	R$ 13,51	R$ 216,16
29	Fosfatase Alcalina	6	R$ 9,80	R$ 58,80
30	TSH - Hormônio Tireoestimulante	73	R$ 25,53	R$ 1.863,69
31	Culturas Diversas + Antibiograma	23	R$ 21,03	R$ 483,69
32	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	6	R$ 12,00	R$ 72,00
33	TTPA - Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado	6	R$ 14,50	R$ 87,00

34	B - HCG - Gonadotrofina Corionica	10	R$ 19,52	R$ 195,20
35	Grupo Sanguineo ABO + Rh	12	R$ 8,20	R$ 98,40
36	HBSAG - Antígeno Austrália	8	R$ 21,02	R$ 168,16
37	ANTI HCV - Anticorpos contra o Virus da Hepatite C	13	R$ 60,06	R$ 780,78
38	VDRL, Inclusive quantitativo	21	R$ 6,01	R$ 126,21
39	Citomegalovírus - IGG	10	R$ 20,12	R$ 201,20
40	Citomegalovírus - IGM	10	R$ 30,03	R$ 300,30
41	Toxoplasmose - IGG	20	R$ 25,30	R$ 506,00
42	Toxoplasmose - IGM	20	R$ 20,51	R$ 410,20
43	HIV1 + HIV2	21	R$ 60,06	R$ 1.261,26
44	Commbs Indireto	3	R$ 15,80	R$ 47,40
45	PSA - Antigeno Especifico Prostatico Total + Livre	33	R$ 45,05	R$ 1.486,65
46	PESQUISA DE B.A.A.R – Coloração e Leitura de Lâmina pela Técnica de ZIEHL-NEELSEN	20	R$ 20,00	R$ 400,00
47	Dengue - IGG	30	R$ 39,50	R$ 1185,00
48	Dengue - IGM	30	R$ 39,50	R$ 1185,00
TOTAL				**R$ 17.375,20**

Data da assinatura: 28/02/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BE055004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO PRELIMINAR DE PROVA DE TÍTULOS - PS 02/2020

PROCESSO SELETIVO
Edital n° 02/2020
Resultado Preliminar de Prova de Títulos
A comissão de processo seletivo no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº119/2017, torna-se público o resultado **preliminar de Prova de Títulos:**

ENTREVISTADOR SOCIAL			
RESULTADO PROVA OBJETIVA			
CLASSIFICADOS			
CANDIDATO	PROVA	TÍTULOS	TOTAL
Kelhy Aparecida de Souza	64	-	64
Wallace Inadir Freitas Roque	54	-	54
Gláucia Cilene Miranda	51	-	51
Larissa Maria Ferreira	50	-	50
Vera Lúcia da Silva	50	-	50
William Rubens Evangelista Oliveira	50	-	50
Adriana Hora Mendonça	48	-	48
ORIENTADOR SOCIAL			
RESULTADO PROVA OBJETIVA			
CLASSIFICADOS			
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	TOTAL
Tatiana Aracy Lima de Paula	59	07	66
Iasmin Francis Ferreira	59	04	63
Elenice de Oliveira Nepomuceno	55	-	55
Lourena Simone Pena Messias	51	-	51
Luciene Maria Matoso Rodrigues	48	03	51
MOTORISTA			
RESULTADO PROVA OBJETIVA e PRÁTICA			
CLASSIFICADOS			
CARLOS EDUARDO MENDES			
PROVA OBJETIVA	58	TÍTULOS	TOTAL
PROVA PRÁTICA: Verificação do Veículo (pneus, água, óleo, bateria e etc) - **02 Pontos.** Habilidades ao operar veículo - **02 Pontos.** Aproveitamento do Veículo - **02 Pontos.** Produtividade (Conhecimento de rotas, prática na 381 e zona rural) - **1,5 Pontos.** Técnica/Aptidão / Eficiência - **02 Pontos.**	9,5	-	
TOTAL	**67,5**	-	67,50
PSICÓLOGO			
RESULTADO PROVA OBJETIVA			
CLASSIFICADOS			
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	TOTAL
Diego Silva Bezerra	68	10	78
Roberta de Paiva Santos	63	10	73
Rosa Aparecida de Melo Wiermann	59	14	73
Jéssica Fernanda Rodrigues Lima	61	-	61
Gislaine Cristina Negri	61	-	61
Thamyris Corrêa Araújo	59	-	59
Elizandra Cristina Almeida do Carmo	56	-	56
Iaponira Adriana Souza	49	-	49
COORDENADOR DO CRAS			
RESULTADO PROVA OBJETIVA			
CLASSIFICADOS			
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	TOTAL

Thamires Isabella Pena Bramante	53	-	53

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:D388E068

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA Nº 01/2020

PORTARIA INTERNA Nº 01/2020

Regulamenta o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde a servidores da Equipe de Saúde da Família, ligados ao programa do governo federal – PMAQ-AB e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais:
Considerando o disposto na Lei federal nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e os serviços correspondentes;
Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM nº 002/2017, que consolida as normas sobre as politicas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando, por fim, o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 652/2019

RESOLVE:
Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados para o repasse do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, disciplinado pela Portaria MS/GM nº 1645/2015, aos profissionais das equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, ambos da Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas.

Art. 2º. A adesão das Equipes de Saúde da Família ao PMAQ-AB obedecerão aos seguintes critérios.
I – Todas as equipes de saúde da AB, incluindo as equipes de saúde bucal (ESB), em diferentes modalidades, poderão aderir ao PMAQ-AB, desde que se encontrem em conformidade com os princípios da Atenção Básica.
II – As adesões serão voluntárias e pressupõem um processo inicial de pactuação entre Equipes de Atenção Básica e a Secretaria Municipal de Saúde;
III – O processo de adesão ao PMAQ-AB será permanente e não haverá data limite para as ESF's e a Secretária Municipal de Saúde ingressarem no programa, executando os sete meses que antecedem as eleições municipais, observadas as demais disposições constantes das normas federais.
IV – A Secretaria Municipal de Saúde somente poderá pactuar e promover a adesão de nova(s) ESF's no PMAQ-AB uma vez por ano, com intervalo mínimo de seis meses entre uma adesão e outra.
V – A adesão poderá incluir todas ou apenas parte das equipes de saúde da atenção básica, respeitando os limites para a adesão e contratualização definidos nas normas federais;
VI – A Secretaria Municipal de Saúde deverá ordenar a totalidade das equipes que manifestarem interesse em participar do programa em ordem de prioridade, definido, caso haja um número de equipes interessadas em participar maior que o estipulado pelos critérios de definição de limites de adesão por município, a(s) ESF's que deverão ser homologadas no primeiro momento e a(s) ESF's que ficará(ao) em condição de espera para possível homologação posterior, caso a adesão nacional seja inferior ao limite previamente estabelecido.

Art. 3º - O processo de contratualização prevê:
I – A manifestação de interesse da respectiva equipe perante a Secretária Municipal de Saúde;
II – A assinatura de um termo de compromisso entre a Gestão Municipal e o Ministério da Saúde no processo de adesão, que tem como pré-etapa a contratualização da gestão com suas equipes.

Art. 4º - As equipes de atenção básica que aderirem ao PMAQ-AB deverão:
I – Organizar o processo de trabalho da equipe em conformidade com os princípios da atenção básica previstos no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e na PNAB;
II – Implementar processos de acolhimento à demanda espontânea para a ampliação, facilitação e qualificação do acesso;
III – Alimentar os sistemas de informação vigentes de forma regular e consistente, independentemente do modelo de organização da equipe;
IV – Programar e implementar atividades, com a priorização dos indivíduos, famílias e grupos com maior risco e vulnerabilidade;
V – Instituir espaços regulares para a discussão do processo de trabalho da equipe e para a construção e acompanhamento de projetos terapêuticos singulares;
VI – Instituir processos autoavaliativos como mecanismos disparadores da reflexão sobre a organização do trabalho da equipe, com participação de todos os profissionais que constituem a equipe;
VII – Desenvolver ações intersetoriais voltadas para o cuidado e a promoção da saúde;
VIII – Pactuar metas e compromissos para a qualificação da atenção básica com a gestão municipal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá:
I – Garantir a composição mínima da(s) Equipes de Atenção Básica participantes do programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);
II – Manter alimentação regular e consistente dos sistemas de informação vigentes, com informações referentes a(s) Equipe(s) de Atenção Básica participantes do programa, permitindo o seu monitoramento permanente;
III – Garantir oferta mínima de ações de saúde para a população coberta por cada Equipe de Atenção Básica, de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e traduzidas pelos indicadores e padrões de qualidade definidos pelo programa;
IV – Aplicar os recursos do Componente de Qualidade em ações que promovam a qualificação da Atenção Básica;
V – Estruturar a Coordenação de Atenção Básica, constituindo e garantindo condições de funcionamento da equipe de gestão responsável pela implantação local do programa, utilizando os recursos humanos e financeiros disponíveis;
VI – Instituir processos de avaliação da(s) Equipes de Atenção Básica participante(s) do Programa, inclusive para fins de cálculo dos repasses financeiros;
VII – Definir o território de atuação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a população adstrita por Equipe de Atenção Básica;

VIII – Fomentar ações de Educação Permanente com/para a(s) Equipes de Atenção Básica;
IX – Implantar processo regular de Monitoramento e Avaliação dos resultados da Atenção Básica no município;
X – Realizar ações para a melhoria das condições de trabalho das Equipes de Atenção Básica;
XI – Apoiar a realização do processo de Avaliação Externa das Equipes de Atenção Básica participantes do Programa..

Art. 6º - O Repasse do incentivo financeiro efetivamente recebido pelo município, fundo a fundo, nos termos da Portaria nº 1645/2015, aos profissionais das Equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa será realizado diretamente na conta bancária dos servidores por meio de transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos dessa Portaria.

Art. 7º - O repasse do incentivo previsto nesta Portaria será devido às equipes que, comprovadamente tiverem deferida sua adesão ao programa PMAQ-AB.
§ 1º. O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais da ESF será efetuado no mês de dezembro, conforme repasse do incentivo financeiro do Programa nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB à Secretária Municipal de Saúde.
§ 2º. O valor do incentivo será pago a partir do resultado do processo de certificação do desempenho das equipes, apurado pela avaliação externa do Ministério da Saúde e pela avaliação do alcance das metas pactuadas na gestão da Secretária Municipal de Saúde.
§ 3º. O primeiro repasse do PMAQ referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019 deverão ser realizados após a publicação desta portaria e a avaliação para fins de pagamento do incentivo deve ser levando em consideração a nota recebida pelas equipes cadastradas no PMAQ.
§4º. Os profissionais que não estiverem cadastrados em nenhuma das equipes participantes do PMAQ e fizerem jus ao recebimento do incentivo, deverá ser feito uma média entre as notas das equipes e o mesmo receberá o valor correspondente à esta média.

Art. 8º - A transferência do incentivo financeiro aos profissionais para alcance das metas no cumprimento das ações do PMAQ-AB será realizada da seguinte forma:
I – Os percentuais do valor alcançado pelas equipes a serem repassados aos profissionais das Equipes de Estratégia Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal vinculadas serão divididos pelo total correspondente a cada equipe, dividido equitativamente pelo número de componentes, respeitadas as hipóteses de não recebimento do recurso;
II – Os percentuais do valor alcançado pela equipe do NASF a serem repassados aos profissionais da referida equipe serão divididos equitativamente pelo número de componentes;
III – Não havendo o repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, relacionando com o programa de que trata esta Portaria, não haverá transferência, nem a título de antecipação, aos profissionais cadastrados.

Art. 9º. O pagamento do valor do incentivo observará o resultado de avaliações de desempenho geral e individual, as quais serão realizadas com base na aferição do cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I desta Portaria.
§ 1º. Ressalvadas as hipóteses previstas no art. 12 desta Portaria, o pagamento do incentivo ao servidor será realizado em valor proporcional aos pontos obtidos no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I.
I – De 100% a 70% dos pontos – 100% do incentivo;
II – De 69% a 50% dos pontos – 80% do incentivo;
III - De 49% a 40% dos pontos – 60% do incentivo;
IV - De 39% a 20% dos pontos – 40% do incentivo;
V - De 19% a 0% dos pontos – 20% do incentivo;
§ 2º. A avaliação de desempenho geral terá valor total de 25 (vinte e cinco) pontos e a avaliação de desempenho individual terá total de 05 (cinco) pontos, num total de 30 pontos, os quais correspondem ao cumprimento das metas estabelecias, na forma do anexo I.

Art. 10 - As avaliações de desempenho geral e individual das equipes e profissionais lotados na estratégia da saúde da família ESF e Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da família NASF serão processadas pela Secretaria de Saúde, tendo como base as metas e critérios de aferição previsto no anexo I.
§ 1º. A nota final de cada servidor avaliado corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na avaliação de desempenho geral e na avaliação de desempenho individual, esta última aplicada de acordo com o cargo ocupado na forma do anexo I.§ 2º. As avaliações de desempenho geral e individual das equipes e profissionais lotados na Equipe de Saúde da Família – ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, serão processadas nos meses de Junho, em relação ao primeiro semestre do ano, e Dezembro, em relação ao segundo semestre do ano.

Art. 11 - Os Profissionais avaliados terão direito ao recebimento do incentivo financeiro PMAQ-AB somente em relação aos meses trabalhados e enquanto permanecer o repasse financeiro do componente de qualidade do piso da atenção básica variável (PAB - variável) pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo Único. Considera-se mês, para fins do dispositivo no caput deste artigo, fração igual ou superior a 15(quinze) dias de trabalho, com registro de ponto.

Art. 12 -A Secretaria de Saúde após o processamento das avaliações de desempenho previstas nesta Portaria, fará publicar o resultado no diário oficial do Município, com a relação de todos os servidores avaliados e suas respectivas pontuações nas avaliações de desempenho geral e individual.
§ 1º. Caberá recurso contra o resultado das avaliações de desempenho, podendo o servidor interessado, no prazo de 05(cinco) dias, solicitar reanálise demonstrando erro no resultado de sua pontuação.
§ 2º. Decorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo ou resolvidos os pedidos de reanalise, a Secretaria de Saúde fará publicar no Diário Oficial do Município a relação dos servidores contemplados com o pagamento do PMAQ-AB, acompanhada dos respectivos valores pagos a cada um.
§ 3º. A Secretária Municipal de Administração e Fazenda será comunicada acerca da lista prevista no § 2º para que proceda o pagamento do valor do incentivo.

Art. 13 - Os valores recebidos pelos servidores municipais na forma desta Portaria não se incorporam ao vencimento do servidor e não podem ser utilizados para base de cálculo de nenhuma parcela indenizatória.

Art. 14 - E caso de desistência, exoneração, rescisão de contrato ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito ao incentivo, recebendo o valor proporcional ao período de adesão ao programa.
Parágrafo único. No caso de admissão de servidor no curso do programa, o valor do incentivo será devido proporcionalmente a partir da admissão.

Art. 15 - Deverão ser observadas, além das disposições desta Portaria as regras expedidas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos que compõem o Sistema Único de Saúde.

Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Catas Altas

ANEXO I
Avaliação Geral

INDICADOR	FONTE	META	PESO	COMO AVALIAR
1 –COBERTURA VACINAL Nº de vacinas com cobertura no município Nº total de vacinas do calendário oficial	SIPNI /e-SUS	95%	2	A Vigilância epidemiológica fornecerá à comissão e a gestão a razão atingida.
2 – BUSCA ATIVA DE SINTOMAS RESPIRATÓRIOS Notificação e investigação	Vigilância	1% da população da área de abrangência/ mês	1	A Vigilância epidemiológica fornecerá à comissão e a gestão a razão atingida.
3 – TRATAMENTO SUPERVISIONADO DA TUBERCULOSE Nº de pacientes em tratamento supervisionado Nº de pacientes cadastrados no SINAN	Vigilância	100%	1	A Vigilância epidemiológica fornecerá à comissão e a gestão a razão atingida.
4 – COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO EM MULHERES NA FAIXA ETÁRIA DE 25 A 64 ANOS Nº de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram o exame Total da população feminina de 25 a 64 anos /3	SISCAN/ e-SUS	0,33% das mulheres na faixa etária no ano	3	Realizar o cálculo o de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos /3.
5 – PEDIDOS DE MAMOGRAFIA Nº de mulheres de 50 a 69 anos que realizaram o exame Total da população feminina de 50 a 69 anos /3	SISCAN/ e-SUS	0,33% das mulheres na faixa etária no ano	2	Realizar o cálculo o de mulheres da faixa etária de 50 a 69 anos /3.
6 – GRUPOS OPERATIVOS/ EDUCATIVOS Nº de grupos realizados no mês	e-SUS	03 grupos mês	1	Verificar através do e-SUS quantos grupo foram realizados em cada mês. Atentar que a contagem deste dado deve ser para cada mês isoladamente, não podendo compensar de um mês para outro.
7 – ALIMENTAÇÃO DO e-SUS Nº de atendimentos lançados corretamente no sistema	e-SUS	90%	2	Duas vezes ao ano, (primeiro dia útil de janeiro e julho) o setor de controle e avaliação da secretaria de saúde irá solicitar profissional habilitado para avaliar o preenchimento de 30 prontuários aleatórios. Deverá compreender todas as profissões (Enfermeiro, Médico e Dentista) e todos os meses do período avaliado. Períodos a avaliar de: novembro a abril e de maio a outubro.
8 – RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA Nº de encaminhamentos para especialidades no mês Total de atendimentos no mês	e-SUS	Resolutividade de 80%	3	Fazer a razão entre o número de atendimentos médicos realizados com o número de encaminhamentos para especialidades médicas. (novembro a outubro)
9 – DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES Nº de consultas pré-natal realizadas e visitas domiciliares (pacientes em acompanhamento na rede particulares) Nº de gestantes	e-SUS	90%	2	Pelo menos 90 % do total das gestantes da área devem ter no mínimo 6 (seis) consultas pré-natal, realizadas por enfermeiro ou médico. Caso a gestação seja descoberta tardiamente realizar a proporção de consultas como tempo restante de gestação.
10 – DETECÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES HIPERTENSOS Nº de pacientes hipertensos acompanhados Total de pacientes hipertensos no município	e-SUS	80%	1	Mensalmente o ESF deverá enviar uma lista atualizada com seus pacientes hipertensos. Quando solicitado pelo controle e avaliação deverão comprovar a assistência a esses pacientes. A auditoria deste dado deverá ser realizada 4 vezes ao ano e deverá atingir 80% de acompanhamento em todas as auditorias.
11 – DETECÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS Nº de pacientes diabéticos acompanhados Total de pacientes diabéticos no município	e-SUS	80%	1	Mensalmente o ESF deverá enviar uma lista atualizada com seus pacientes diabéticos. Quando solicitado pelo controle e avaliação deverão comprovar a assistência a esses pacientes. A auditoria deste dado deverá ser realizada 4 vezes ao ano e deverá atingir 80% de acompanhamento em todas as auditorias.
12 – DETECÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES OBESOS Nº de pacientes obesos acompanhados Total obesos detectados (aprox. 10% da população adscrita)	e-SUS	80%	1	Equipe deverá encaminhar a pacientes obesos (IMC>30) para acompanhamento especializado.
13 – DETECÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM SOFRIMENTO MENTAL Nº de pacientes com sofrimento mental acompanhados Total de pacientes com sofrimento mental no município	e-SUS	80%	1	Cada estratégia saúde da família deverá ter uma lista com o nome dos pacientes acompanhados pela psiquiatria e comprovar acompanhamento desses pacientes. A auditoria desse dado ocorrerá no mês de setembro e deverá compreender o período de 1 ano.
14 – SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO COM O SERVIÇO OFERTADONA ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº de entrevistados que responderam ótimo ou bom Nº total de entrevistados	Controle e Avaliação	70%	1	A cada mês será recolhida as caixinhas de satisfação do serviço. No acumulado anual a equipe deverá somar no mínimo 70%.
15 – CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DA POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO A SAÚDE (POEPS) Atingir as metas preestabelecidas pelo estado	Relatório mensal	100% das metas cumpridas	3	Será verificado através do relatório enviado a cada quadrimestre pela GRS.
TOTAL DE PONTOS	**25**			

I**NDICADOR DE AVALIAÇÃO DE ENFERMEIRO DA FAMÍLIA**

INDICADOR	FONTE	META	PESO	
1- CONSULTAS DE ENFERMAGEM Nº de atendimentos realizados	E-SUS	1 atendimento/ habitante/ano	1	Será realizada busca no e-SUS onde deverá estar registrado 01 procedimento/ atendimento por habitante adscrito.
2- ACOLHIMENTO Á POPULAÇÃO Qualidade no atendimento/ acolhimento ofertado a população	Controle e Avaliação	80% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1	02 (duas) vezes no ano, o controle e avaliação deverá realizar uma pesquisa de satisfação in loco com os usuários, serão aplicados 30 questionários devendo, o profissional, ter no mínimo 80% de aprovação.
3- REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES Nº de visitas domiciliares mês	E-SUS	25 visitas semanais	1	Será emitido relatório no e-SUS onde deverá constar 25 visitas mensais.
4- REALIZAR CONSULTA DE PUERICULTURA PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS DE IDADE Nº de puericultura realizada em crianças de 0 a 2 anos Total de crianças de 0 a 2 anos		80% das crianças	1	ESF deverá ter uma lista com todas as crianças nascidas no município e comprovar a realização de puericultura de 80% dessas. As que **NÃO** realizam acompanhamento pelo SUS, o ESF deverá comprovar que acompanha o desenvolvimento da criança.
5- COLETA DE EXAMES CITOPATOLÓGICO Nº de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram o exame Total da população de 25 a 64 anos /3	E-SUS	0,33% das mulheres na faixa etária ao ano	1	Emitir relatório com o total de citopatológicos realizados no período de 01 ano (compreendendo o período de outubro a setembro). Deverá atingir a razão estipulada.
TOTAL DE PONTOS	5			

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO MÉDICO DA FAMÍLIA

INDICADOR	FONTE	META	PESO	
1- CONSULTAS MÉDICAS	E-SUS	01 consultas/	1	Será realizada busca no e-SUS onde deverá estar registrado 01

Nº de consultas realizadas a população		habitante/ano		consulta por habitante adscrito.
2- ACOLHIMENTO Á POPULAÇÃO Qualidade no atendimento/ acolhimento ofertado a população	Controle e Avaliação	80% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1	02 (duas) vezes no ano, o controle e avaliação deverá realizar uma pesquisa de satisfação in loco com os usuários, serão aplicados 30 questionários devendo, o profissional, ter no mínimo 80% de aprovação.
3- VISITAS DOMICILIARES Nº de visitas domiciliares mês	E-SUS	01 período da semana destinado a realização de visitas	1	O controle e avaliação, através do e-SUS (amostragem) irá verificar a agenda para certificar que 01 período na semana foi realizada visita domiciliar. Confrontar visitas realizadas no mês com a agenda.
4- PREENCHIMENTO COMPLETO DO E-SUS Nº de prontuários preenchidos corretamente Total de prontuários analisados (amostragem)	E-SUS	95% de prontuários com informações satisfatórias	1	Um profissional da saúde habilitado irá verificar se o prontuário do paciente tem todos os campos preenchidos com informações compreensíveis.
5- PREENCHIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES NO E-SUS Nº de diagnóstico/ pacientes lançados no E-SUS durante o atendimento Total de prontuários analisados (amostragem)	E-SUS/ Vigilancia	95% do preenchimento	1	A vigilância emitira um relatório das notificações no período de 12 meses, que será confrontado com relatório individual do E-SUS
TOTAL DE PONTOS	5			

INDICADOR DE AVALIAÇÃO DO AUXILIAR ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA ESCRITURÁRIO)

INDICADOR	FONTE	META	PESO	
1- ORGANIZAÇÃO DA AGENDA JUNTO A EQUIPE Utilização de agenda disponível no sistema (amostragem)	E-SUS	100% dos procedimentos, consultas e exames devidamente lançados	1	Verificar nas agendas dos profissionais, se as mesmas estão preenchidas de forma adequada conforme o sistema.
2- ACOLHIMENTO Á POPULAÇÃO Qualidade no atendimento/ acolhimento ofertado a população	Controle e Avaliação	80% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1	02 (duas) vezes no ano, o controle e avaliação deverá realizar uma pesquisa de satisfação in loco com os usuários, serão aplicados 30 questionários devendo, o profissional, ter no mínimo 80% de aprovação.
3- PARTICIPAÇÃO NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE Nº de reuniões de equipes que participou Nº total de reuniões de equipe	E-SUS/ Controle e Avaliação	80% de participação nas reuniões de equipe	1	O recepcionista deverá estar presente em 80% das reuniões de equipe e planejamento do ESF. Comprovada mediante assinatura em lista de reunião.
4- ADEQUADO ATENDIMENTO TELEFÔNICO Qualidade no atendimento telefônico ofertado á população	Controle e Avaliação	80% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1	02 (duas) vezes no ano, o controle e avaliação deverá realizar uma pesquisa de satisfação in loco com os usuários, serão aplicados 30 questionários devendo, o profissional, ter no mínimo 80% de aprovação.
5- RESOLUTIVIDADE DO SERVIÇO	Ouvidoria	80% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1	02 (duas) vezes no ano, o controle e avaliação deverá realizar uma pesquisa de satisfação in loco com os usuários, serão aplicados 30 questionários devendo, o profissional, ter no mínimo 80% de aprovação.
TOTAL DE PONTOS	5			

INDICADOR DE AVALIAÇÃO DO GERENTE DE UBS/ COORDENADOR ATENÇÃO PRIMÁRIA OU BÁSICA

INDICADOR	FONTE	META	PESO	
1- ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DA ATENÇÃO BÁSICA. Qualidade no atendimento	Controle e Avaliação	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1	02 (duas) vezes no ano, o controle e avaliação deverá realizar uma pesquisa de satisfação in loco com os usuários, serão aplicados 30 questionários devendo, o profissional, ter no mínimo 80% de aprovação.
2- ACOLHIMENTO Á POPULAÇÃO Qualidade no atendimento/ acolhimento ofertado a população	Controle e Avaliação	80% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1	02 (duas) vezes no ano, o controle e avaliação deverá realizar uma pesquisa de satisfação in loco com os usuários, serão aplicados 30 questionários devendo, o profissional, ter no mínimo 80% de aprovação.
3 – GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DA POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO A SAÚDE (POEPS) Atingir as metas preestabelecidas pelo estado	Relatório mensal	100% das metas cumpridas	1	Será verificado através do relatório enviado a cada quadrimestre pela GRS.
4 – EMITIR RELATÓRIO MENSAL DOS INDICADORES DE SAÚDE Relatório de produção	Relatório emitido para gestão	100% das metas cumpridas	1	O controle e avaliação devera solicitar a gestão um relatório anual comprovando que a meta foi cumprida
5 – SOLICITAR INSUMOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE Garantir o abastecimento das UBS com insumos adequados	Auditória / Almoxarido	100% dos insumos	1	02 (duas) vezes no ano, verificar no almoxarifado o abastecimento com insumos necessários conforme as solicitações dos prestadores do serviço de saúde.
TOTAL DE PONTOS	5			

INDICADOR DE AVALIAÇÃO DO AUXILIAR DE LIMPEZA

INDICADOR	FONTE	META	PESO	
1- REALIZAR LIMPEZA CONFORME POP Documentar realização de limpezas diárias e terminais da UBS	Auditoria	80% de conformidade	1	02 (duas) vezes no ano, o controle e avaliação deverá realizar uma pesquisa de satisfação in loco com os usuários, serão aplicados 30 questionários devendo, o profissional, ter no mínimo 80% de aprovação. O Profissional deverá assinar o livro de limpeza das UBS, informando os locais que foram realizadas as limpezas, confirmado pela assinatura do enfermeiro.
2- USO DE EPI'S Uso correto e diário dos EPIs fornecidos pelo SMS	Auditoria/ Vigilância	100% realizada conforme instrução	1	Será levado em conta um relatório emitido pela Vigilância Epidemiológica para confirmar o cumprimento desta meta assim como 02 (duas) auditorias anuais in loco realizada pelo controle e avaliação.
3- NÚMERO DE ACIDENTES OCUPACIONAIS Ocorrência de acidentes ocupacionais	Vigilância	Ausência de acidentes	1	A não ocorrência de acidentes ocupacionais em decorrência do descumprimento das normas e protocolos, conforme relatório da Vigilância.
4- CORRETO ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS Resíduos armazenados da forma adequada	Vigilância/ Vigilância	100% de conformidade com o relatório da VISA	1	Será levado em conta um relatório emitido pela Vigilância Epidemiológica para confirmar o cumprimento desta meta assim como 02 (duas) auditorias anuais in loco realizada pelo controle e avaliação.
5- PERCEPÇÃO DO USUÁRIO QUANTO A LIMPEZA DA UBS Limpeza e organização da Unidade Básica de Saúde	Controle e Avaliação	80% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1	02 (duas) vezes no ano, o controle e avaliação deverá realizar uma pesquisa de satisfação in loco com os usuários, serão aplicados 30 questionários devendo, o profissional, ter no mínimo 80% de aprovação.
TOTAL DE PONTOS	5			

INDICADOR DE AVALIAÇÃO DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA

INDICADOR	FONTE	META	PESO	
1- ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE ATENDIMENTO (VACINA, PROCEDIMENTOS , CONSULTÓRIOS , ETC) E ESTOQUE ALMOXARIFADO E SALA DE VACINA Sala de atendimentos organizados	Vigilância	100% de conformidade	1	Será levado em conta a inspeção sanitária anual, realizada pela Vigilância.
2- CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO NO SISTEMA Cartão de vacina completo e atualizado de acordo com o calendário básico nacional lançado no sistema Nº da população	SIPNI/ Vigilância	95% de conformidade	1	Será levado em conta um relatório emitido pela Vigilância Epidemiológica para confirmar o cumprimento desta meta.

3- ACOLHIMENTO DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Qualidade no atendimento de enfermagem ofertado à população	Auditoria	80% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1	02 (duas) vezes no ano, o controle e avaliação deverá realizar uma pesquisa de satisfação in loco com os usuários, serão aplicados 30 questionários devendo, o profissional, ter no mínimo 80% de aprovação.
4- REALIZAÇÃO DE CURATIVOS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS Medicações prescritas na unidade e domiciliares Curativos domiciliares	Auditoria	100% de resolutividade	1	O profissional deverá lançar os dados no e-SUS para comprovar a realização dos procedimentos. Profissional que não seja escalado para realizar tais procedimentos deverá documentar com o enfermeiro que atestará veracidade da informação sendo que uma cópia do documento ficará em posse do empregado e outra arquivada na pasta do profissional no RH
5- PARTICIPAÇÃO NOS GRUPOS OPERATIVOS Participação nos grupos Nº de grupos realizados	E-SUS	2 grupos no mês	1	O profissional deverá comprovar a sua participação com dados lançados no e-SUS. Por determinação do enfermeiro o técnico poderá ficar ausente de 01 grupo no mês. Esta determinação deverá ser documentada, onde 01 cópia ficará em posse do técnico e outra arquivada no RH.
TOTAL DE PONTOS	5			

INDICADOR DE AVALIAÇÃO DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTERILIZAÇÃO

INDICADOR	FONTE	META	PESO	
1- ORGANIZAÇAO DA SALA DE EXPURGO E ESTERILIZAÇÃO Atendimento em horário estendido	Auditoria/ Vigilância	100% de conformidade	1	02 (dois) relatórios anuais devem ser emitidos pelo enfermeiro RT das unidades onde existe este serviço alegando que o local é organizado. Este relatório será confrontado com a inspeção anual da Vigilância Sanitária.
2- SATISFAÇÃO COPM O SERVIÇO PRESTADO PELO PROFISSIONAL Qualidade no atendimento de enfermagem ofertado á população	Auditoria	80% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1	02 (duas) vezes no ano, o controle e avaliação deverá realizar uma pesquisa de satisfação in loco com os colegas de trabalho. Serão aplicados 30 questionários devendo, o profissional, ter no mínimo 80% de aprovação.
3- RESOLUTIVIDADE DO SERVIÇO Materiais sempre limpos e esterilizados	Vigilância	95% de conformidade	1	Será levado em conta a inspeção sanitária anual, realizada pela Vigilância.
4- REALIZAÇÃO DO TESTE BIOLÓGICO Realizar o teste biológico e registrar o resultado	Auditoria	1 vez por semana	1	Verificar no caderno de procedimento se, semanalmente, o teste biológico foi realizado.
5- ORGANIZAÇÃO DE REGISTRO DE MATERIAIS EM ESTOQUE Caderno de registro de materiais em dia	Auditoria	Sempre	1	Verificar se o profissional realiza o registro de forma organizada, legível e eficiente no caderno de protocolo de esterilização.
TOTAL DE PONTOS	5			

INDICADOR DE AVALIAÇÃO DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA

INDICADOR	FONTE	META	PESO	
1- ORGANIZAÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO Relatório de conformidade emitido pela VISA	Auditoria	90% de conformidade	1	Será levado em conta a inspeção sanitária anual, realizada pela Vigilância.
2- ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA Nº de escovações supervisionadas registradas no sistema	E-SUS	3,5% da população	1	A odontologia deverá apresentar um relatório para o controle e avaliação comprovando o alcance das metas.
3- NÚMERO DE PESSOAS AGENDADAS PARA REALIZAÇÃO DE PROFILAXIA E RASPAGEM DENTÁRIA Nº de pessoas atendidas com limpeza realizada	E-SUS	1700 agendamentos/ ano	1	O Profisional deverá comprovar para o controle e avaliação o cumprimento da meta baseada em relatórios do E-SUS .
4- ACOLHIMENTO DA POPULAÇÃO Qualidade no atendimento ofertado á população	Auditoria	**70% do serviço avaliado como ótimo e bom**	1	02 (duas) vezes no ano, o controle e avaliação deverá realizar uma pesquisa de satisfação in loco com os usuários, serão aplicados 30 questionários devendo, o profissional, ter no mínimo 80% de aprovação.
5- ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTOQUE Estoque em conformidade a padronização de quantidade e prazos de validade	Auditoria	90% de conformidade	1	O controle e avaliação irá in loco (almoxarifado) para confrontar com os pedidos
TOTAL DE PONTOS	5			

INDICADOR DE AVALIAÇÃO DO ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA/ AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO*

INDICADOR	FONTE	META	PESO	
1- Nº DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS Nº de procedimentos realizados População	E-SUS	500 procedimentos/ Mês	1	Verificar a agenda dos dentistas e verificar se estas estão com pacientes agendados nos horários. Controle e avaliação realizarão esta auditoria 02 (duas) vezes no ano.
2- Nº DE EXODONTIAS Nº de exodontias Nº de procedimentos	E-SUS	8% de exodontia	1	A Odontologia deverá apresentar um relatório anual, para o controle e avaliação, constando os procedimentos realizados onde a exodontia não poderá ultrapassar 8% deste.
3- ATENDIMENTO DE 95% DOS CASOS CLASSIFICADOS R 03 CONFORME PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO Atendimento dos pacientes classificados como R 03 de acordo com a planilha de classificação de risco	E-SUS	50%	1	A odontologia deverá fornecer uma planilha com todos os pacientes R 03, e comprovar o cumprimento desta meta.
4- ACOLHIMENTO DA POPULAÇÃO Qualidade no atendimento ofertado á população	Auditoria	**70% do serviço avaliado como ótimo e bom**	1	02 (duas) vezes no ano, o controle e avaliação deverá realizar uma pesquisa de satisfação in loco com os usuários, serão aplicados 30 questionários devendo, o profissional, ter no mínimo 80% de aprovação.
5- RAZÃO ENTRE TRATAMENTOS CONCLUÍDOS E PRIMEIRAS Nº de tratamentos concluídos pelo dentista	PMAQ	0,5-1,0 tratamento concluído/mês	1	A odontologia deverá apresentar um relatório para o controle e avaliação comprovando o alcance das metas.
TOTAL DE PONTOS	5			

*****Devido o ACD realizar suas atividades integralmente junto ao Odontólogo, sua nota será atrelada ao cumprimento das metas do mesmo.

INDICADOR DE AVALIAÇÃO DO NASF

INDICADOR	FONTE	META	PESO	
1- ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS NAS UNIDADES Nº de atendimentos individuais realizados	E-SUS	>= 25 atendimentos individuais específicos/profissional/mês/	1	O NASF deverá apresentar um relatório para o controle e avaliação comprovando o alcance das metas.
2- Nº DE ATENDIMENTOS DOMICILIARES Nº de atendimentos domiciliares realizados	E-SUS	>= 06 atendimentos individuais específicos/profissional/mês	1	O NASF deverá apresentar um relatório para o controle e avaliação comprovando o alcance das metas.
3- Nº DE ATENDIMENTOS COMPARTILHADOS	E-SUS	**06 atend. compartilhados/profissional/mês**	1	O NASF deverá apresentar um relatório para o controle e avaliação comprovando o alcance das metas.
4- Nº DE ATENDIMENTO EM GRUPO Nº de atendimentos grupos realizados	E-SUS	**04 atend. em grupo/profissional/ mês**	1	O NASF deverá apresentar um relatório para o controle e avaliação comprovando o alcance das metas.
5- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR	E-SUS	01 atividade/escola/mês	1	O NASF deverá apresentar um relatório para o controle e avaliação comprovando o alcance das metas.
TOTAL DE PONTOS	5			

INDICADOR DE AVALIAÇÃO DO TÉCNICO INFORMÁTICA E DIGITADOR

INDICADOR	FONTE	META	PESO	
1- E-SUS Horas de funcionamento e versões atualizadas.	E-SUS	Funcionamento diário e atualizado	1	Manter o sistema funcionando em perfeitas condições de uso, não podendo este ficar mais de 24 horas fora do ar, (exceto em caso de pane nacional do sistema) e a versão deverá estar sempre atualizada
2- ENVIO DE PRODUÇÃO Envio da produção para o SISAB	E-SUS	100%	1	O envio da produção deve ser realizado diariamente, independentemente de ser automatizada ou não.
3- CNES Manter o cadastro atualizado de todos os profissionais no CNES	CNES	**100%**	1	O cadastro das equipes deverá sempre estar atualizada. O Técnico deverá enviar um relatório mensal das unidades de saúde e os profissionais nelas cadastrados.
4- PROGRAMAS E TREINAMENTO Manter todos os programas ligados ao PMAQ atualizados e oferecer treinamento e suporte aos novos programas	PMAQ	**Sempre**	1	A cada nova versão ou atualização dos sistemas de saúde. O técnico deverá treinar as equipes de saúde, para as novas funcionalidades dos sistemas.
5- SUPORTE Oferecer em tempo hábil, suporte para todos os problemas ligados ao setor de informática	PMAQ	Sempre	1	O técnico deverá dar suporte, ou resposta ao solicitante em no máximo 1 hora antes das 14:00 hs ou após este período até as 09:00 h do dia seguinte. Ele deverá solucionar o problema em 08:00 hs após comunicado. Caso não dependa dele para resolver, deverá enviar um email ao solicitante explanando o caso e estabelecendo tempo para resolução.
TOTAL DE PONTOS	5			

INDICADOR DE AVALIAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INDICADOR	FONTE	META	PESO	
1- VISITA DOMICILIAR Uma visita mês por família	E-sus	90%	1	O técnico de informática responsável pelo sistema irá retirar relatório mensal para verificar o quantitativo de visitas realizadas pelos ACS.
2- CADASTRO FAMILIAR Cadastrar todas as famílias da microárea, mantendo atualizados os cadastros mensalmente	E-sus	100%	1	O técnico de informática responsável pelo sistema irá retirar relatório mensal para verificar se a população do município está compatível com a população cadastrada pelos ACS.
3- REUNIÃO EQUIPE Participar de 01 (uma) reunião semanal de equipe para a discussão dos casos e problemas e apontar possíveis soluções	PMAQ	**100%**	1	Será comprovada por lista de presença das reuniões de equipe e pelos lançamentos das reuniões no e-SUS.
4- ATIVIDADES Participar das atividades coletivas da Equipe, bem como as atividades da Secretária de Saúde	PMAQ	**Sempre**	1	Será comprovada por lista de presença das reuniões de equipe e pelos lançamentos das reuniões no e-SUS.
5- COMBATE A VETORES Realizar ações de combate e orientação sobre dengue, Chikungunya e Zika nos domicílios	E-sus	90%	1	Verificar relatórios no e-SUS e participação nos eventos do Programa Saúde na Escola relativos ao tema e ações da vigilância quando forem convocados.
TOTAL DE PONTOS	5			

Publicado por:
Hayanna Correa Alves Rodrigues
Código Identificador:17FF6393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELATÓRIO SEMESTRAL DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES LEI MUNICIPAL Nº 4357 DE 16/07/2010 - SAAE FORMIGA/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO SEMESTRAL DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES
LEI MUNICIPAL Nº 4357 DE 16/07/2010 –
– Julho a Dezembro/2019 –

Situação Funcional	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019
Aposentados	00	00	00	00	00	00
Comissionados	31	31	31	31	31	31
Contratos Temporários	01	01	01	11	11	11
Efetivos (Estatutários)	88	86	86	86	85	85
Celetistas	07	06	06	06	06	06
Estagiários	00	00	00	00	00	00
TOTAL	127	124	124	134	133	133

RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA
Diretora de Pessoal e R.H.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ABF504CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06/2020

DECRETO Nº 00006, de 03 de fevereiro de 2020
DECRETO Nº 00006/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização no art. 2º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.091/2019, de 23 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 49 da Lei Mun. 1.066/2019, de 22 de Julho de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 76.883,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.10.122.0008.2.041- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319113 - Obrigacoes Patronais	90	SAUDE	102	250,00
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	BLATB	259	12.100,00
319113 - Obrigacoes Patronais	124	BLATB	259	2.650,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	172	SAUDE	102	5.000,00
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUT. DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE - VIGSAU				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	206	TRFES	255	1.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	ENSINO	201	1.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	253	ENSINO	101	3.840,00
02.06.02.12.365.0009.2.072- MANUT. DA ALIMENTACAO DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	279	PNAE	144	808,00
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	290	ENSINO	101	400,00
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	316	ENSINO	101	700,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	317	ENSINO	101	2.700,00
02.06.02.12.365.0009.2.093- ALIMENTACAO DE CRIANCAS DO CEMEI E PROINFANCIA				
339030 - Material de Consumo	319	PNAE	144	5.700,00
02.06.07.27.813.0011.2.115- PROMOCAO DE ATIVID PARA QUALIDADE DE VIDA E LAZER				
339030 - Material de Consumo	400		100	2.700,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	429	FNAS	229	12.785,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	436	FNAS		12.250,00
319113 - Obrigacoes Patronais	440	FNAS		2.900,00
02.09.03.26.782.0017.2.140- MANUT.E CONS. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
339030 - Material de Consumo	559		100	100,00
02.11.04.20.609.0016.2.179- TRANSF PARA ATIV DA DEFESA AGROPECUARIA - PROGRAMA				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	679		100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**76.883,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.361.0009.2.079- ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	271	PNAE	144	6.508,00
02.10.01.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	610		100	25.690,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**32.198,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**44.685,00**
TOTAL DE RECURSOS				**76.883,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 03 de fevereiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.03.3116:06:34-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:6B349D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07/2020 - ABRE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 00007, de 03 de fevereiro de 2020
DECRETO Nº 00007/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 46, inciso III e § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.066/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 22 de Julho de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2020 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 25.151,00 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e um reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10		100	700,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	42		100	6.500,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339030 - Material de Consumo	443	AS.SOC	100	1.000,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	572		100	3.351,00
02.09.05.17.512.0014.2.147- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB				
339030 - Material de Consumo	587		100	3.600,00
02.11.01.20.608.0016.2.161- MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	655		100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**25.151,00**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	11		100	700,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41		100	6.500,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	445	AS.SOC	100	1.000,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	571		100	3.351,00
02.09.05.17.512.0014.2.147- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	588		100	3.600,00
02.11.01.20.608.0016.2.161- MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS				
339030 - Material de Consumo	651		100	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**25.151,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 03 de fevereiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:893559 70668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.03.3116:10:28-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:835A11ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11/2020 - ABRE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 00011, de 20 de fevereiro de 2020
DECRETO Nº 00011/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 46, inciso III e § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.066/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 22 de Julho de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2020 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 74.400,02 (setenta e quatro mil quatrocentos reais e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	698	BLATB		64.500,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	154	SAUDE	102	6.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	696	BLATB	159	0,01
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	697	CONVED	122	0,01
02.06.02.12.365.0009.2.085- MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	281	ENSINO	101	1.500,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	AS.SOC	100	2.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**74.400,02**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência das Seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	BLATB	159	64.500,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	SAUDE	102	6.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	161	SAUDE	159	0,01
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	262	ENSINO	122	0,01
02.06.02.12.365.0009.2.085- MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282	ENSINO	101	1.500,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	426	AS.SOC	100	2.400,00
TOTAL DE RECURSOS				**74.400,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 20 de fevereiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados: 2020.03.31 16:14:39 -03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:798D5CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO EXERCÍCIO DE 2019

18.401.059/0001-57

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO EXERCÍCIO DE 2019

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes (I)	**207.920.000,00**	**205.326.290,03**	**2.593.709,97**
Receitas de Capital (II)	**12.080.000,00**	**2.519.256,63**	**9.560.743,37**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			**0,00**
TOTAL:	**220.000.000,00**	**207.845.546,66**	**12.154.453,34**

DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES (IX)	**197.586.980,00**	**196.368.066,83**	**1.218.913,17**
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**21.913.020,00**	**12.790.437,27**	**9.122.582,73**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	**500.000,00**		**500.000,00**
RESERVA DO RPPS (XII)			**0,00**
TOTAL:	**220.000.000,00**	**209.158.504,10**	**10.841.495,90**

BALANÇO FINANCEIRO

Receita		Despesa	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**207.845.546,66**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**209.158.504,10**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**16.891.549,44**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**16.867.176,30**
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**33.861.343,12**	**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**33.485.919,73**
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	**16.641.910,96**	**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**	**15.728.750,05**
TOTAL:	**275.240.350,18**	**TOTAL:**	**275.240.350,18**
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		**PASSIVO**	
ATIVO	**221.661.866,25**	**PASSIVO**	**21.189.016,04**
ATIVO CIRCULANTE	**68.153.394,16**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.027.124,65**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**15.686.621,77**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**	
A CURTO PRAZO	**1.730.191,24**		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**49.006.195,29**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**2.158.002,84**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**2.096.815,25**
ESTOQUES	**1.285.838,57**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**	**184.851,05**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**16.735,69**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**1.015.267,11**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**153.508.472,09**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**16.161.891,39**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**271.870,86**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**	
A LONGO PRAZO	**9.174.999,38**		
IMOBILIZADO	**153.236.601,23**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**	**6.986.892,01**
SOMA DO ATIVO REAL:	**221.661.866,25**	**SOMA DO PASSIVO REAL:**	**21.189.016,04**
SALDO PATRIMONIAL			
		ATIVO REAL LÍQUIDO:	**200.472.850,21**
TOTAL:	**221.661.866,25**	**TOTAL:**	**221.661.866,25**
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			

VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**245.168.752,68**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	**245.929.965,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**34.265.634,72**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**120.361.112,09**
CONTRIBUIÇÕES	**5.476.165,75**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**1.184.500,48**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**23.324.630,73**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**70.393.535,28**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.271.247,14**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**932.834,89**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**178.583.640,68**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**46.922.844,16**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS968.310,41 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
1.177,38			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.279.123,25**	**TRIBUTÁRIAS**	**2.050.281,48**
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**4.083.679,24**
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	**245.168.752,68**	**TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:**	**245.929.965,00**
DÉFICIT VERIFICADO:	**761.212,32**		**0,00**
TOTAL GERAL:	**245.929.965,00**	**TOTAL GERAL**	**245.929.965,00**

SIMONE CARVALHO	***ADILSON ARLINDO CARLOS***	***KARINE CESAR***
Prefeita	Contador	Tesoureira
764.569.436-04	CRC: TC/MG 69471	042.392.916-07

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S] Page 1 of 1 E&L Produções de Software LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:8530D6B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2019 - I

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 27/2019 - I
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 135/2019
Processo Licitatório nº 182/2019
Validade: 14 de Novembro de 2020

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano 2020, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Megalimp Higiene e Limpeza Ltda ME,** empresa sediada à Av. Santa Beatriz, 328, Santa Maria, Uberaba – MG, CEP: 38.050-086, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.492/0001-12. Neste ato representada pelo sr(a) **Gustavo Cruvinel Borges Balduino**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 012.071.906-16. RG nº MG-11.340.432 SSP-MG. Residente e domiciliado(a) na cidade de Uberaba- MG, doravante denominada Compromissária Fornecedora; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de preços, tipo menor preço para futura e eventual aquisição de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant	Unid	Produtos	Marca	Vr Unit	Vr Total
59	1.155	Pct	Papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não-reciclado. Acondicionados em pacote com 1000(mil) folhas pacote com 1000 unidades	Rio Branco	R$ 6,57	R$ 7.588,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - Os produtos deverão ser entregues parceladamente, nos quantitativos solicitados, devendo ocorrer, a efetiva entrega da parcela solicitada em até 02 (dois) dias após a emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF". Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital nos seguintes endereços:

Prefeitura Municipal de João Pinheiro	
Secretaria Municipal de Administração	Praça Coronel Hermógenes, 60, centro
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Agricultura	
Secretaria de Agricultura	Avenida José Batista Franco, 232, Centro
Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	
Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	Avenida Zico Dornelas, 124, Bairro Santa Cruz 01.
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Rua Juca Niquinho, 220, centro
Secretaria Municipal de Obras	
Secretaria Municipal de Obras	Avenida José Batista Franco, 232, Centro
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal de Ação Social	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada

2.1.1 – Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa

deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.1.3 – Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00 as 11h00 e 13h00 às 17h00.
2.2 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos conforme pedido da Secretaria solicitante.
2.3 - A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "1.1" sujeitará a contratada às penalidades previstas no presente edital.
2.4 - A Administração Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de sua assinatura até o dia 14 de Novembro de 2019. 3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições. 3.3 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após as entregas dos produtos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria recebedora.
4.2 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Administração Municipal.
4.3 - Os pagamentos serão efetuados sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Administração Municipal, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições da Administração Municipal, fornecendo os materiais dentro da melhor técnica e nas condições estipuladas neste instrumento e no edital.
5.2 - Fornecer os materiais dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos.
5.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.4 - Fornecer todos os materiais nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.5 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.6 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração Municipal ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos materiais objeto desta Ata.
5.7 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com a Administração Municipal nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.8 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.9 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito à Administração Municipal a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos materiais.
5.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência da Administração Municipal.
5.11 - Comprovar, sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, Previdência Social e Trabalhista).
5.12 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 135/2019** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.13 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal de João Pinheiro/MG, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.14 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.15 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Administração Municipal.
5.16 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à Administração Municipal ou a terceiros.
5.17 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata. 5.18 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.19 - Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.20 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.21 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.22 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.23 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.24 - Comunicar à Adm. Municipal toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.25 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos materiais, por meio de servidor especialmente designado pela Prefeitura de João Pinheiro/MG, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.
6.4 - Rejeitar os materiais entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações. 6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência.

7.2.2 - Multa, nos seguintes percentuais:

7.2.2.1 - 10 % (dez) por cento do valor total da adjudicação, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços para entrega dos produtos ou termo equivalente, no prazo fixado pela Adm. Municipal, em a observância ao disposto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;

7.2.2.2 - multa moratória de 1,00 (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o máximo de 15 dias;

7.2.2.3 - Após 15 (quinze) dias de atraso será aplicada multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata ou documento equivalente, sendo considerada inexecução total das obrigações contratuais e sua rescisão;

7.3 - Rescisão unilateral do Ata ou documento equivalente, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de indenização ao Município/Administração Municipal por perdas e danos;

7.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93. 7.5 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal

7.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.7 - A penalidade de advertência será aplicada:

7.7.1 - pela Administração Municipal, nos casos referentes ao procedimento licitatório; 7.7.2 - pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, quando o problema estiver na execução do contrato, de ofício.

7.8 - As multas serão aplicadas de ofício pela Secretaria Municipal de Administração, mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

7.9 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

7.10 - As penalidades de suspensão temporária e de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pela Secretária Municipal de Administração.

7.11 - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração.

7.12 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.12.1 - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

7.13 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

7.14 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexeqüível.

7.15 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas neste edital, após a análise do caso concreto e não exime a CONTRATADA da plena execução.

7.16 – À licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

7.17 - Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7.18 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente no município: Fichas: 108, 195, 231, 254, 296, 306, 325, 352, 384, 406, 423, 475, 490, 517, 527, 543, 595, 602, 609, 630, 636, 640, 648, 653, 657, 664, 675, 690, 710, 714, 717, 725, 731, 741, 745, 751, 761, 770, 779 e 789.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito: 10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
15.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 135/2019**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro/MG, 06 de Fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Megalimp Higiene e Limpeza LTDA ME
GUSTAVO CRUVINEL BORGES BALDUINO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E74BB092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS RP

EXTRATOS ATAS RP

Extratos de Atas RP. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel. Processo Administrativo de Licitação nº. 36/2019, Pregão nº. 12/2019, objetivando a aquisição de material odontológico para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 22/11/20219. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedores e itens registrados:

Ata RP n°.: 18/2019:

FORNECEDOR: Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Médicos EIRELI CNPJ: 03.356.644/0001-05					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO FOSFÓRICO 37% - composição: ácido fosfórico, digluconato de clorexidina, espessante, água bi deionizada e corante, embalado em cartela plástica com 03 seringas de 2,5ml cada, apresentando data de fabricação, validade e nº do lote. - Marca ALLPLAN	30	FR	3,85	115,50
2	ADESIVO DE ESMALTE E DENTINA MONOCOMPONENTE - Agente de união com carga, fotopolimerizável e monocomponente para esmalte e dentina. Indicado para restaurações diretas de compósitos, cerômero e compômeros fotopolimerizáveis. Cimentação adesiva de restaurações indiretas de cerâmico e de compósitos, tipos facetas, inlays, onlays e coras. Frasco 5 ml. - Marca BIODINAMICA	30	UN	13,90	417,00
6	ALAVANCAS APICAL RETAS Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CIRURGIA - Marca CASSIFLEX	10	UN	16,40	164,00
7	ALAVANCAS APICAL RETAS Nº 301 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CIRURGIA - Marca CASSIFLEX	10	UN	16,40	164,00
8	ALAVANCAS APICAL SELDIN Nº 1L EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CIRURGIA - Marca CASSIFLEX	10	UN	16,40	164,00
9	ALAVANCAS APICAL SELDIN Nº 1R EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CIRURGIA - Marca CASSIFLEX	10	UN	16,40	164,00
11	AMÁLGAMA DE CÁPSULA COM 2 PORÇÕES Possui o selo de qualidade da ADA (American Dental Association), não contém zinco, isento da fase Gama II, alto teor de cobre, grande resistência à compressão, baixo creep, inibindo a expansão tardia, estabilidade dimensional, integridade marginal comprovada ao longo de 15 anos de uso. Características: composição: 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho. Registro na ANVISA. Pote com 50 cápsulas. - Marca DUXALLOY	50	FR	115,00	5.750,00
16	APLICADORES DESCARTÁVEIS PARA AGENTE DE UNIÃO EXTRAFINO 1,0MM - Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extrafino 1,0mm (1/16 de gota). Embalagem com 100 aplicadores. - Marca FGM	30	UN	7,95	238,50
19	BABADOR IMPERMEÁVEL INFANTIL COM VELCRO - Marca JON	35	UN	6,00	210,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%) ANIDRO SILICICO, ESSENCIA NATURAL - Marca MAQUIRA	15	UN	7,85	117,75
23	BROCA CILÍNDRICA PLANA NUMERAÇÃO DIVERSA - broca diamantada para preparo cavitário, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no ministério da saúde. - Marca MICRODONT	350	UN	1,75	612,50
26	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 - broca de aço carbono para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra angulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote e numero de registro no MS. - Marca MAILLEFER	200	UN	3,25	650,00
27	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 - broca de aço carbono para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote e número de registro no MS. - Marca MAILLEFER	50	UN	2,80	140,00
28	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 - broca de aço carbono para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote e número de registro no MS. - Marca MAILLEFER	60	UN	2,80	168,00
29	BROCA DIAMANTADA NUMERAÇÕES E FORMAS VARIADAS - Marca MICRODONT	250	UN	1,75	437,50
31	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. - Marca CASSIFLEX	60	UN	2,50	150,00
39	CUNHAS INTERPROXIMAIS REFLEXIVAS INTERDENTAIS - transparentes e sortidas, caixa contendo 20 unidades. - Marca TDV	15	UN	31,25	468,75
42	DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO - álcool fosfórico não iônico derivado poliaquifeno letoxilados. Frasco 200 ml. - Marca DFL	30	UN	34,55	1.036,50
45	ESCOVA DE ROBSON - para profilaxia reta escova de Robson; em forma de taça; haste metálica e cerdas de nylon/similar; para contra-ângulo; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. - Marca MICRODONT	250	UN	1,25	312,50
46	ESPELHO BUCAL Nº 5 - confeccionado em aço inoxidável e superfície espelhada, passível de esterilização, resistente a esterilização em meios físico-químicos, autoclavável. - Marca IODONTOSUL	60	UN	2,40	144,00
47	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO - hidrolisado (gelatina) liofilizada 1x1x1. Apresentação: caixa com 10 unidades, contendo data de fabricação, nº lote e validade. - Marca MAQUIRA	10	UN	44,90	449,00
48	ESPÁTULA DUPLA SILICATO N°1 ,N°4 - confeccionada em aço inoxidável, utilizada em dentística, restaurações de amálgama e restarações provisórias. - Marca CASSIFLEX	60	UN	6,60	396,00
50	ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON N° 1,2,3 E 7 - Produzido em liga de alumínio anodizado de alta qualidade. Pontas em aço inoxidável revestidas de Nitrato de Titânio (antiaderente).Totalmente autoclavável,indicada em procedimento de aplicação e condensação de resina. - Marca CASSIFLEX	60	UN	25,95	1.557,00
56	FLUOMIZ, ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML - Marca FGM	30	UN	21,40	642,00
58	FLÚOR LÍQUIDO PARA BOCHECHO 0,05% - contém flúor liquido para bochecho 0,05%. Apresentação: frasco plástico de 1000 ml com lacre contendo data de fabricação, número do lote e data de validade. - Marca IODONTOSUL	30	UN	12,45	373,50
60	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 - Indicado para incisivos e caninos superiores.Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
61	FÓRCEPS ADULTO Nº 101 UNIVERSAL - Indicado para uso universal para pré-molares. Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
62	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 - Indicado para pré-molares incisivos e raízes superiores. Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
63	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 - Indicado para pré-molares incisivos e raízes inferiores.Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
64	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 - Indicado para molares inferiores de ambos os lados. Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
65	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 - Indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas. Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
66	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L - Indicado para molares superiores do lado esquerdo e suas raízes.Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
67	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R - Indicado para molares superiores do lado direito e suas raízes.Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
68	FÓRCEPS ADULTO Nº 23 - Indicado para extração de molares Inferiores de ambos os lados. Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
71	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 - Indicado para incisivos e raízes superiores bico fino.Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
73	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 - Indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas.Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
74	FÓRCEPS INFANTIL N° 101 - Universal.Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
75	FÓRCEPS INFANTIL N° 150 - Indicado para incisivos decíduos superiores e raízes.Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
77	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 - Indicado para extração de dentes e raízes inferiores. Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
78	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17 - Indicado para incisivos e caninos superiores.em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
81	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL 02 GRS - apresentação: embalagem contendo: 01 seringa com 02 grs., 5 bicos aplicadores, 01 instrução de uso. Composição: hidróxido de cálcio, bisfenol a glicildildimetacrilato, tretaetilenoglicolmetacrilato, sulfato de bário e fotoativadores. - Marca BIODINAMICA	10	UN	21,60	216,00
86	KIT DE ESTIRPANERVOS Nº 15 - embalagens individuais contendo 10 unidades - Marca QUIMIDROL	30	UN	26,20	786,00
90	LAMINA DE BISTURI Nº 11 -lâmina para bisturi, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção da lâmina estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade. - Marca WILTEX	5	CX	28,90	144,50
91	LAMINA DE BISTURI Nº 12 - lâmina para bisturi, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção da lâmina estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade. - Marca WILTEX	5	CX	28,90	144,50
92	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - lâmina para bisturi, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção da lâmina estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade. - Marca WILTEX	5	CX	28,90	144,50

93	LIDOCAINA GEL 30GR - cloridrato de lidocaína geleia 2% sem vasoconstritor tubo com 30gramas. - Marca CRISTALIA	60	UN	10,00	600,00
96	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL - média-fina com centro neutro 4mm x 170mm. Apresentação: caixa com 150 unidades com data de fabricação, validade e nº do lote. - Marca PREVEN	30	UN	7,00	210,00
103	OLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY ODOR NEUTRO - em spray, odor neutro óleo de baixa viscosidade. Óleo lubrificante para baixa rotação 50% mineral. Detém e previne a oxidação devido à umidade do ar. Lubrifica, limpa e protege as peças de mão odontológicas. Produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio; embalagem 100ml/70g. - Marca MAQUIRA	10	UN	16,30	163,00
107	PINÇA ANATÔMOCA DENTE DE RATO - feito em aço inox , 14 cm, autoclavável - Marca CASSIFLEX	10	UN	10,05	100,50
108	PINÇA CLÍNICA SERRILHADA PARA ALGODÃO - Produzida em aço inoxidável,empregada para uso geral no consultório. - Marca CASSIFLEX	15	UN	7,50	112,50
110	POTE DAPEN DE VIDRO AUTOCLAVÁVEL - recipiente pequeno de vidro para colocação de materiais com flúor, resina acrílica - Marca PREVEN	15	UN	2,90	43,50
128	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% - frasco com 1000ml contendo data de fabricação, validade e n° do lote. - Marca IODONTOSUL	30	UN	17,20	516,00
130	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % - desinfetante hospitalar à base de hipoclorito de sódio, com 1% de cloro ativo, apresentação: caixa contendo 4 galões de 5 litros cada. Composição: hipoclorito de sódio, 1% água deionizada q.s.p.100%, contendo data de fabricação, validade e nº do lote. - Marca IODONTOSUL	15	UN	6,80	102,00
136	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL - confeccionado com PVC atóxico e higiênico, com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação. Pacote com 40 unidades azul ou colorido. - Marca SSPLUS	300	UN	4,90	1.470,00
137	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA - composição: inox e borracha. Embalagem com uma unidade. - Marca PREVEN	100	UN	1,00	100,00
138	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. - Marca CASSIFLEX	60	UN	22,15	1.329,00
139	TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA 14,5 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. - Marca CASSIFLEX	60	UN	22,15	1.329,00
140	TIRA ABRASIVA EM AÇO INOX 4 MM - para acabamento e polimento de restaurações de amalgama; envelope com 12 tiras de 4mm de largura; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. - Marca BIODINAMICA	30	UN	4,80	144,00
Total: trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos.					**36.298,25**

Ata RP n°. 19/2019:

FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
3	AFASTADOR MINESSOTA - feito em aço inox, autoclavável - Marca M - FAVA F - FAVA P - NAC - RM	10	UN	7,30	73,00
4	AGULHA INJETÁVEL CURTA 30G - agulha gengival para anestesia odontológica 30 g - curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. - Marca M - INJEX F - INJEX P - NAC RM	20	CX	28,40	568,00
5	AGULHA INJETÁVEL LONGA 27G - agulha gengival para anestesia odontológica 27g, longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. - Marca M - INJEX F - INJEX P - NAC RM	20	CX	28,40	568,00
10	ALVEOLÓTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL USADO EM CIRURGIA - Marca M – FAVA F – FAVA P – NAC RMS	10	UN	65,00	650,00
12	ANESTÉSICO INFILTRATIVO NOVOCOL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA CAIXA COM 50 ANESTUBOS COM1,8 ML CADA- cloridrato de lidocaína com fenilefrina caixa com 50 anestubos com 1,8 ml cada. - Marca M – SSWHITE 100 F - SSWHITE P	50	CX	50,00	2.500,00
13	ANESTÉSICO INFILTRATIVO PRILOCAINA - com felipressina 0,03 ui/ml solução injetável - 1,8 ml. Contendo no rótulo do mesmo: data de fabricação, validade e número do lote. - Marca M - CITANEST F - DLA PHARMACEU	40	CX	71,00	2.840,00
14	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA - pote vários sabores com 12 gramas, contendo no rótulo data de fabricação, validade e número do lote. - Marca F-DFL - P-NAC / RMS- 101770027	30	CX	6,50	195,00
15	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO - medidas da embalagem: comprimento: 0.22 m, espessura: 0.0060 m, largura: 0.032 m, peso: 0.017 kg e aplicação: para aplicar forrador de cavidade. - Marca M - LINHA GG F - GOLGRAN P - N	15	UN	5,50	82,50
17	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA TAMANHO M avental 1005 polipropileno atóxico, não inflamável, com elástico no punho. Pacote com 100 unidades. - Marca M - SSPLUS F - SSPLUS P - NAC	30	UN	184,00	5.520,00
18	BABADOR IMPERMEÁVEL ADULTO COM VELCRO - Marca M – MEDIS F – MEDIS P – NAC RD	35	UN	9,15	320,25
22	BROCA CILÍNDRICA DENTADA TIPO ARREDONDADO Nº 1557 - em aço inoxidável, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no ministério da saúde. - Marca M – KAVO BURS CARBIDE F – KAVO	350	UN	4,60	1.610,00
24	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM - tronco cônica haste longa com ponta ativa, embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no ministério da saúde. - Marca M - PRIMA DENTAL F-ANGELUS PRI	50	UN	16,60	830,00
25	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 - broca de aço carbono para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote e número de registro no MS. - Marca M-MAILLEFER - F-MAILLEFER - P-	30	UN	2,80	84,00
30	CABO PARA BISTURI Nº 03 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. - Marca M - FAVA F - FAVA P - NAC RMS	10	UN	6,45	64,50
32	COLHER DE DENTINA Nº 5 - escavador duplo para dentina em aço inoxidável e autoclavável. - Marca M-LINHA GG- F-GOLGRAN - P-NAC	60	UN	5,60	336,00
33	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) COR B2 - resina fotopolimerizável na cor b2 com lisura, brilho e translucidez idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M – NATURAL SHADE F – DFL P –	30	UN	8,60	258,00
34	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) COR B3 - resina fotopolimerizável na cor b3 com lisura, brilho e translucidez idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M – NATURAL SHADE F – DFL P –	30	UN	8,60	258,00
35	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) COR C3 - resina fotopolimerizável na cor c3 com lisura, brilho e translucidez idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M – NATURAL SHADE F – DFL P –	30	UN	8,60	258,00
36	COMPÓSITO RADIOPACO (RESINA FOTO) PARA DENTES POSTERIORES COR A3 - resina fotopolimerizável na cor a3. Composição: matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 83% em peso (61%em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6µm. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no MS. - Marca M-Z100 - F-3M - P-AMERICANA RM	30	UN	31,90	957,00
37	COMPÓSITO RADIOPACO (RESINA FOTO) PARA DENTES POSTERIORES COR A3,5 - resina fotopolimerizável na cor a3,5. Composição: matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 83% em peso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6µm. Embalagem em bisnagas ou de seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no MS. - Marca P-AMERICANA RMS-80284930215	30	UN	31,90	957,00
38	CONES DE PAPEL ABSORVENTE, 1ª SÉRIE, 15 A 40 - conjunto de cones de números 15, 20, 25 e 40, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação com aproximadamente 28mm de comprimento. Embalados em caixas com 120 cones, sendo 20 de cada medida conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no MS. - Marca M-DENTSPLY F-DENTSPLY P-NAC RM	30	UN	25,00	750,00
40	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - o própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia. O Iodofórmio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. Sua fórmula isenta de eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar.Embalagem com 10g,contendo n° de lote, data de fabricação e validade. - Marca M-ALVEOLEX - F-BIODINAMICA - P	10	UN	16,80	168,00
41	CURETA ALVEOLAR CIRÚRGICA DUPLA DE LUCAS Nº 85 - Marca M-LINHA GG- F-GOLGRAN - P-NAC	60	UN	6,80	408,00

43	DETERGENTE ENZIMÁTICO - composição química: tensoativo não iônico, álcool isopropílico, enzima lípase, enzima protease, enzima amilase, corante, essência. Apresentação: galão plástico com 5 litros e lacre, contendo data de validade e fabricação e nº do lote. - Marca CICLO FARMA	30	UN	116,55	3.496,50
44	EDTA TRISSÓDICO GEL 24% - Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. Embalagem com 2 seringas de 3g cada, contendo da de fabricação, n° de lote e data de fabricação. - Marca M - MAQUIRA F - MAQUIRA P - NA	15	UN	22,45	336,75
49	ESPÁTULA DE RESINA FLEXÍVEL N°1 E 4 - utilizada para reconstrução da coroa dental de dentes anteriores devolvendo sua forma e função. Leve. A resina não gruda na espátula. Autoclavável. - Marca GOLGRAN M- GOLGRAN FGOLGRANP -	60	UN	11,95	717,00
51	ESPÁTULA SIMPLES 24 - Fabricada em aço inox, utilizada para manipulação de cimentos e materiais restauradores. - Marca M-LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NA	60	UN	6,90	414,00
52	EUGENOL - solução de uso odontológico, embalado em caixa com frasco escurecido para proteção de luz, com 20 ml e provido de conta gotas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS. - Marca M - MAQUIRA F - MAQUIRA P - NA	40	UN	8,85	354,00
53	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3.0 - fio para sutura agulhado, uso odontológico, caixa com 24 unidades. - Marca M-TECHNEW - F-TECHNEW P-NAC RM	40	CX	29,00	1.160,00
54	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4.0 - fio para sutura agulhado, uso odontológico, caixa com 24 unidades. - Marca M-TECHNEW F-TECHNEW P-NAC RMS:	40	CX	29,00	1.160,00
59	FORMOCRESOL - material para mumificação da polpa dental. Apresentação: Embalado em caixa contendo um vidro de 10 ml, com data de fabricação, validade, e nº do lote. - Marca M-MAQUIRA F-MAQUIRA P-NAC RMS	30	UN	3,50	105,00
69	FÓRCEPS ADULTO Nº 53L - Indicado para extração de molares superiores do lado Esquerdo. Em aço inox e autoclavável. - Marca M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC.	15	UN	63,80	957,00
70	FÓRCEPS ADULTO Nº 53R - indicado para extração de molares superiores do lado direito. Em aço inox e autoclavável. - Marca M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC.	15	UN	63,80	957,00
72	FÓRCEPS ADULTO Nº 68 - indicado para extrações de raízes de dentes inferiores. Em aço inox e autoclavável. - Marca M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC.	15	UN	63,80	957,00
76	FÓRCEPS INFANTIL Nº 4 - Indicado para extração de raízes superiores de ambos os lados. Em aço inox e autoclavável. - Marca M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC.	15	UN	63,80	957,00
79	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2 - Indicado para extração de pré-molares e molares superiores de ambos os lados.Em aço inox e autoclavável. - Marca M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC.	15	UN	63,80	957,00
80	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 - Indicado para extração de molares superiores de ambos os lados.Em aço inox e autoclavável. - Marca M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC.	15	UN	62,95	944,25
83	HOLLEMBACK Nº 3 S - esculpidor, instrumental de qualidade: cabo oitavado produzido em aço inoxidável, autoclavável. - Marca M - LINHA GG - F-GOLGRAN - P-N	60	UN	5,60	336,00
84	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Fotoativado. Cura tripla. Excelente adesão à estrutura do dente. Liberação de íons fluoretos. Ótima estética, com opção de cor A1 ou A3. Mistura condensável, não pegajosa. Total biocompatibilidade com o dente. Excelentes propriedades mecânicas. Kit com 1 pó 5g + 1 líquido 2,5ml + 1 primer 2,5ml + 1 glazer 5ml + bloco de mistura e colher medidora. Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número do registro no MS. - Marca M - VITRO FIL LC F - DFL P - N	30	UN	135,00	4.050,00
85	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - PÓ 10G E LIQUIDO 8ML COR A3 - cimento de ionômero de vidro em pó para forração de cavidades e selamentos de fissuras, radiopaco, com presa rápida, perfeita aderência ao esmalte e à dentina. Embalagem contendo o frasco do pó, com aproximadamente 10g e um vidro de 8ml, contendo ácido tartárico, e água destilada. Acompanha medidor de pó, dosador de líquido e instruções para obter o produto final. Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número do registro no MS. - Marca M-MAXXION R F- FGM -P-NAC RMS:	30	UN	16,30	489,00
89	KIT DE SOLUÇÃO FIXADORA E REVELADORA PARA RADIOGRAFIA - solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalado em frascos com aproximadamente 475 ml devendo trazer extremamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade. Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco leitoso com aproximadamente 475 ml, devendo trazer extremamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade. - Marca M – INDUSBELLO F – INDUSBELLO	60	UN	25,35	1.521,00
94	LIMA PARA OSSO - confeccionado em aço inoxidável, com pontas ativas bastante delineadas para o desgaste ósseo, apresentar corpo ranhurado para apoio digital, perfeitamente polido, livre de rebarbas e oxidação e autoclavável. - Marca M – FAVA F – FAVA P – NAC RMS:	15	UN	28,00	420,00
95	LIMAS TIPO K 1° E 2° SÉRIE - Limas em aço inoxidável, usadas na endodontia nos tamanhos de 21 e 25mm, embalagem com 6 unidades. - Marca M-ANGELUS F-ANGELUS P-NAC RMS:	40	UN	13,00	520,00
97	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - Luva de látex para procedimento, texturizada, tamanho médio, não estéril, hipoalergênicas, antiderrapante, ambidestra, pó bioabsorvivel atóxico, caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade. - Marca M – LEMGRUBER PROCED F – TARGA	200	CX	18,50	3.700,00
98	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - Luva de látex para procedimento, texturizada, tamanho pequeno, não estéril, hipoalergênicas, antiderrapante, ambidestra, pó bioabsorvivel atóxico, caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade. - Marca M – LEMGRUBER PROCED F – TARGA	300	CX	18,50	5.550,00
99	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP - Luva de látex para procedimento, texturizada, tamanho extra pequeno, não estéril, hipoalergênicas, antiderrapante, ambidestra, pó bioabsorvivel atóxico, caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade. - Marca M – LEMGRUBER PROCED F – TARGA	200	UN	18,50	3.700,00
100	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - pó marfim composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultrafino, coloração marfim, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluídos bucais. Embalados em frascos com aproximadamente 38 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Material restaurador intermediário líquido, composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalado em frascos com aproximadamente 15 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS. - Marca M - INTERIM F - BIODINAMICA P	15	UN	15,10	226,50
102	OCULOS DE PROTEÇÃO UVEX - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos, incolor, com ante embaçante, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. Embalado individualmente em plástico. Acompanha cordão de segurança. - Marca UVEX	15	UN	31,00	465,00
109	POTE DAPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL - recipiente pequeno de plástico para colocação de materiais com flúor, resina acrílica, e outros. - Marca M-MAQUIRA F-MAQUIRA P-NAC RMS:	15	UN	2,07	31,05
111	RESINA FILTREX P60 - resina fotopolimerizável p60 cor B2 embalagem com seringas contendo 4 gramas trazendo extremamente marca comercial, procedência de fabricação. - Marca M-FILTEK - F-3M - P-AMERICANA.	30	UN	73,60	2.208,00
112	RESINA FILTREX P60 COR A3 - resina fotopolimerizável p60 cor a3 embalagem com seringas contendo 4 gramas trazendo extremamente marca comercial, procedência de fabricação. - Marca M-FILTEK - F-3M - P-AMERICANA.	60	UN	73,60	4.416,00
113	RESINA MICRO HÍBRIDA COR A1 - Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M-Z100 - F-3M - P-AMERICANA RM	30	UN	31,90	957,00
114	RESINA MICRO HÍBRIDA COR A2 - Consistência: Composta.Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M-Z100 - F-3M - P-AMERICANA RM	30	UN	31,90	957,00
115	RESINA MICRO HÍBRIDA COR A3 - Consistência: Composta.Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M-Z100 - F-3M - P-AMERICANA RM	30	UN	31,90	957,00
116	RESINA MICRO HÍBRIDA COR A3,5 - Consistência: Composta.Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e	30	UN	31,90	957,00

	sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M-Z100 - F-3M - P-AMERICANA RM				
117	RESINA MICRO HÍBRIDA COR B1 - Consistência: Composta.Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M - Z250XT F - 3M ESPE P - NAC	30	UN	49,00	1.470,00
118	RESINA MICRO HÍBRIDA COR B2 - Consistência: Composta.Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4g. - Marca M-Z100 - F-3M - P-AMERICANA RM	30	UN	31,90	957,00
119	RESINA MICRO HÍBRIDA COR B3 - Consistência: Composta.Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M-Z100 - F-3M - P-AMERICANA RM	30	UN	31,90	957,00
120	RESINA MICRO HÍBRIDA COR C2 - Consistência: Composta.Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M-Z100 - F-3M - P-AMERICANA RM	20	UN	31,90	638,00
121	RESINA MICRO HÍBRIDA COR C4 - Consistência: Composta.Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M-Z100 - F-3M - P-AMERICANA RM	20	UN	31,90	638,00
122	RESINA OPACA COR O A2 - embalagem com seringas contendo 3 gramas trazendo extremamente marca comercial, procedência de fabricação. - Marca M-MASTER - FILL COR OA2 - F-BI	20	UN	8,80	176,00
123	RESTAURADOR PROVISÓRIO - Obturador provisório, para selamento de cavidades durante tratamentos endodôntico e outros,de consistência maleável, fácil manipulação e remoção,com vedação hermética e não contém eugenol.Embalagem contendo 35g,com flúor ou sem flúor e validade 24 meses. - Marca M-FILLTEMP F-BIODINÂMICA P-NAC	30	UN	7,10	213,00
124	ROLETE DENTAL ALGODÃO - fabricado em 100% fibras de algodão; possui formato cilíndrico; pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. Embalagem com 100 unidades. - Marca M-SSPLUS F- BIODONT P-NAC RMS:	300	UN	1,74	522,00
127	SINDESMÓTOMO - cabo oitavado, para cirurgia em geral fabricado em aço inox cirúrgico. - Marca M- LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NA	15	UN	6,70	100,50
129	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% - frasco com 100ml contendo data de fabricação, validade e n° do lote. - Marca M-MAQUIRA F-MAQUIRA P-NAC RMS	30	UN	9,40	282,00
131	SOLUÇÃO DE PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - É um líquido incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora.Possui propriedades antissépticas do fenol e do cloro e apresenta um amplo espectro antibacteriano, sendo eficaz também contra fungos.A cânfora, além de servir como veículo, diminui a ação irritante do derivado fenólico, resultando em uma substância de baixo poder de agressão aos tecidos vivos na concentração apresentada. Embalagem contendo 20ml,data de fabricação,validade e n° do lote. - Marca M - MAQUIRA F - MAQUIRA P - NA	25	UN	4,90	122,50
132	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - Corante da placa bacteriana pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal. Solução para uso tópico e bochecho. Composição: Fucsina Básica 0,7%; Álcool 96º e Água Deionizada, frasco contendo 10ml com n°de lote,data e fabricação e validade. - Marca M-EVIPLAC F-BIODINAMICA P-NAC	60	UN	5,80	348,00
133	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - auxilia na hemostasia e retração gengival, devido à presença do cloreto de aluminio que provoca uma contração da camada superficial da gengiva livre pela precipitação de proteínas tissulares e séricas.Não contém epinefrina.Frasco contendo 10ml,data de fabricação, validade e n° do lote. - Marca M - HEMOLIQ F - MAQUIRA P - NA	30	UN	11,85	355,50
134	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL - Marca M- LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NA	60	UN	5,60	336,00
135	SUGADOR DE SALIVA CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível.Embalagem contendo 20 unidades,com data de fabricação,n°de lote e validade. - Marca M-MAQUIRA F-MAQUIRA P-NAC. RMS	30	UN	18,50	555,00
141	TIRA DE POLIÉSTER PARA OBTURAÇÃO EM RESINAS E SILICATO - contém 50 tiras de 10 x 1.200 x 0,05mm. - Marca M - K-DENT F - QUIMIDROL P - N	30	UN	1,30	39,00
142	TOUCA DESCARTÁVEL - confeccionada em TNT, 100% polipropileno; hipoalergênicas, permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso; média elasticidade, fácil ajuste; fabricado mediante costura ultrassônica; tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex cor branca. Pacote com 100 unidades. - Marca M-DESCARPACK F-DESCARPACK P-NA	30	UN	6,95	208,50
Total: setenta e três mil, cento e seis reais e trinta centavos.				**73.106,30**	

Ata RP n°. 20/2019:

FORNECEDOR: Mega Atacadista de Materiais Hospitalares LTDA CNPJ: 19.899.651/0001-93					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
20	BANDA MATRIZ EM AÇO INOX 0,05X5X500MM - estojo com banda de 0,05x5x500mm em aço inox, possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente. - Marca PREVEN	30	UN	1,25	37,50
55	FIO DENTAL ENCERADO - embalagem resistente e vedada rolo com 100m; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade. - Marca HILO	10	UN	2,05	20,50
57	FLÚOR GEL NEUTRO - contém fluoreto de sódio a 2%, tixotrópico, sabor neutro. Apresentação: frasco plástico de 200 ml com lacre contendo data de fabricação, número do lote e data de validade. - Marca ALL PLAN	30	UN	3,90	117,00
87	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO Contendo: 01 Escova dental adulto, cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos, com 34 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto medindo 17 cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacado; 01 Creme Dental com flúor ativo mais cálcio, com tripla proteção refrescante, sabor de menta, embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25metros. - Marca HILO	2.000	UN	4,05	8.100,00
88	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL Contendo: 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos, com 28 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto medindo 15 cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacado; 01 Creme Dental com flúor ativo mais cálcio, com tripla proteção refrescante, sabor de menta, embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25metros. - Marca HILO	3.000	UN	3,90	11.700,00
101	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - 3 camadas em tiras cor branca, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com tiras, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, com lote, data de fabricação e validade. - Marca SS PLUS	30	UN	5,99	179,70
104	PAPEL CARBONO DUPLO PARA ARTICULAÇÃO - dupla face (azul e vermelho) pacote com 12 folhas de espessura de 100 micra. - Marca BIODINAMICA	10	UN	1,70	17,00
105	PASTA DE POLIMENTO - Pasta de polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns).Sua fórmula contém ingredientes hidrossolúveis que facilitam a lubrificação durante o processo de polimento. Apresenta viscosidade média e não susceptível a ação do calor. Solúvel em água, facilitando a remoção após o polimento. Fórmula com ingredientes atóxicos.Embalagem com 2,5g + 3 pontas aplicadoras,com data de fabricação,n° do lote e validade. - Marca ALL PLAN	10	UN	9,00	90,00

106	PASTA PROFILÁTICA - sem óleo, apresentação: bisnaga c/90gr, sabores: tutti-frutti e menta, uso profissional - tem como finalidade remover manchas, detritos e placas bacterianas da superfície dental. - Marca ALL PLAN	15	UN	3,93	58,95
125	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULA - fotoativado com ionômero de vidro contendo estojo com duas bisnagas, com 5g cada, 1 seringa de 2,5ml de ácido, 5 agulhas descartáveis, 10 pontas de pincéis descartáveis, e um cabo de pincel. - Marca MAQUIRA	15	UN	19,50	292,50
126	SERINGA CARPULE DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL - Marca CASSIFLEX	60	UN	24,75	1.485,00
143	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - verniz de secagem rápida, para forramento de cavidades, embalagem em vidro com 15ml, apresentando data de fabricação, validade e nº do lote. - Marca SS WHITE	15	UN	10,10	151,50
Total: vinte e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos.				**22.249,65**	

Mendes Pimentel, 31 de março de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E660629D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS RP

Extratos de Atas RP. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel. Processo Administrativo de Licitação nº. 37/2019, Pregão nº. 13/2019, objetivando a aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens e ferramentas para atender a demanda do município de Mendes Pimentel-MG. Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedores e itens registrados:

Ata RP n°.: 21/2019:

FORNECEDOR: DIAS & OLIVEIRA CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 07.871.896/0001-23

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
11	AREIA FINA PARA ENTIJOLAMENTO E REBOCO	300	M³	67,00	20.100,00
12	AREIA GROSSA PARA CONTRAPISO	600	M³	62,98	37.788,00
23	BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM,35MPA	5.000	M²	45,00	225.000,00
24	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO DIMENSÕES 14 X 19 X 39 CM	10.000	UN	1,95	19.500,00
25	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO DIMENSÕES 19 X 19 X 39 CM	10.000	UN	2,35	23.500,00
45	CHAPA PRETA Nº 16, DIMENSÕES 3,00 X 1,00 M	50	UN	242,50	12.125,00
97	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO - dimensões: 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento),	1.800	MT	24,00	43.200,00
108	PEDRA MARROADA - material com granulometria variável, contendo entre 10 a 40 cm de comprimento e peso médio de 10kg por exemplar.	100	MT	115,00	11.500,00
109	PERFIL ESTRUTURAL W200X19,3 12 METROS	10	UN	1.740,00	17.400,00
110	PERFIL ESTRUTURAL W410X38,8 12 METROS	6	UN	2.980,00	17.880,00
111	PERFIL ESTRUTURAL W610X140 12 METROS	8	UN	11.300,00	90.400,00
112	PERFIL U SIMPLES 100 X 40 X 3,00, PEÇA 6,00 M	100	UN	154,00	15.400,00
113	PERFIL U SIMPLES 100 X 50 X 2,00, PEÇA 6,00 M	100	UN	116,00	11.600,00
114	PERFIL U SIMPLES 100 X 50 X 3,00, PEÇA 6,00 M	50	UN	175,00	8.750,00
115	PERFIL U SIMPLES 127 X 50 X 2,00, PEÇA 6,00 M	100	UN	135,00	13.500,00
116	PERFIL U SIMPLES 127 X 50 X 3,00, PEÇA 6,00 M	100	UN	195,00	19.500,00
117	PERFIL U SIMPLES 200 X 50 X 2,00, PEÇA 6,00 M	50	UN	180,00	9.000,00
118	PERFIL U SIMPLES 200 X 50 X 3,00, PEÇA 6,00 M	50	UN	266,00	13.300,00
119	PERFIL U SIMPLES 68 X 40 X 1,80, PEÇA 6,00 M	250	UN	79,00	19.750,00
120	PERFIL U SIMPLES 75 X 40 X 1,80, PEÇA 6,00 M	250	UN	90,00	22.500,00
121	PERFIL UDC ENRIJECIDO 100 X 40 X 17 X 2,00, PEÇA 6,00 M	100	UN	123,00	12.300,00
122	PERFIL UDC ENRIJECIDO 100 X 40 X 17 X 3,00, PEÇA 6,00 M	100	UN	174,00	17.400,00
123	PERFIL UDC ENRIJECIDO 150 X 60 X 20 X 2,00, PEÇA 6,00 M	50	UN	182,00	9.100,00
124	PERFIL UDC ENRIJECIDO 150 X 60 X 20 X 3,00, PEÇA 6,00 M	50	UN	260,00	13.000,00
125	PERFIL UDC ENRIJECIDO 75 X 40 X 15 X 1,80, PEÇA 6,00 M	150	UN	104,00	15.600,00
172	TELHA ONDULADA, GALVANIZADA, ESP. 0,5MM, COMP. 6,00M, LARG. ÚTIL 1,00M	1.000	MT	31,00	31.000,00
182	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1, D= 1.000MM	100	UN	295,00	29.500,00
183	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1, D= 600MMM	100	UN	160,00	16.000,00
184	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1, D= 800MM	60	UN	220,00	13.200,00
194	TUBO REDONDO CHAPA PRETA Nº 16, 2.1/2"	200	UN	114,40	22.880,00
Oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais					**831.673,00**

Ata RP n°. 22/2019:

FORNECEDOR: EDERSON FIDELIS DE SOUZA
CNPJ: 01.951.140/0001-08

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
38	CAIBRO (DE MADIERA DE LEI) 5,0 X 3,5 CM - Marca PARIRI	2.000	MT	4,85	9.700,00
44	CHAPA MADEIRIT 9MM, 2,20 X 1,10	100	UN	40,00	4.000,00
73	FECHADURA DE EMBUTIR INTERNA - maçaneta tipo alavanca, tráfego intenso, resistente a corrosão. - Marca STAN	50	UN	41,00	2.050,00
87	JOGO DE FERRAMENTAS ESPELHADAS COM NO MÍNIMO 110 PEÇAS - Composto por no mínimo110 peças, sendo: 1 Alicate de corte diagonal 6"; 1 Alicate de bico meia-cana 8"; 1 Alicate bomba d´água 10"; 01 Adaptador para bits com cabo e catraca encaixe de 1/4"; 40 Bits com encaixe de 1/4" sendo: 7 Bits fenda: 3,5 (02 peças), 4 (02 peças), 5,5, 6,5 e 8 mm; 3 Bits quadradas: S1, S2 e S3; 8 Bits phillips: #0 (02 peças), #1 (02 peças), #2 (02 peças) e #3 (02 peças); 2 Adaptadores; 7 Bits torx: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40; 3 Bits pozidriv: PZ1, PZ2 e PZ3; 4 Bits tri-wing: 1, 2, 3 e 4; 6 Bits hexagonais: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 mm; 1 Cabo T de 10" com extensão encaixe de 1/2" 1 Catraca reversível de 10" com encaixe de 1/2"; 1 Catraca reversível de 6" com encaixe de 1/4"; 2 Chaves de fenda: 5,5 x 75 mm e 6,5 x 100mm; 2 Chaves phillips: #1 x 75 mm - #2 x 100 mm; 11 Chaves combinadas espelhada: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19 mm; 8 Chaves hexagonais: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5 e 6 mm; 1 Extensão de 5" com encaixe de 1/2"; 1 Extensão de 2" com encaixe de 1/4"; 1 Extensão de 4" com encaixe de 1/4"; 1 Extensão flexível 6" 1/4"(M) x 1/4"(F); 1 Junta universal com encaixe de 1/2"; 1 Junta universal com encaixe de 1/4" 2 Soquetes de vela: 16 e 21 mm; 15 Soquetes sextavados espelhado com encaixe de 1/2": 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 27 mm; 1 Soquetes sextavados espelhado com encaixe de 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm; 1 Suporte para as chaves hexagonais; 4 Suportes para os bits; 1 Maleta com berços e identificação de medidas - Garantia de 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão	2	KT	700,00	1.400,00
126	PEÇA (DE MADEIRA DE LEI) 10,0 X 5,0 CM - Marca PARIRI	600	MT	13,80	8.280,00
127	PEÇA (DE MADEIRA DE LEI) 13,0 X 5,0 CM - Marca PARIRI	700	MT	18,80	13.160,00
128	PEÇA (DE MADEIRA DE LEI) 6/5CM - Marca PARIRI	500	MT	8,20	4.100,00
134	PORTA ALMOFADA MADEIRA MIXTA 2,10 X 80CM	15	UN	190,00	2.850,00
135	PORTA COMPENSADO PARA PINTURA 2,10 X 1,00M	15	UN	126,50	1.897,50
136	PORTA COMPENSADO PARA PINTURA 2,10 X 1,20M	15	UN	141,35	2.120,25

137	POSTE EUCALIPTO DE 6,0M 18 BITOLA	100	UN	175,00	17.500,00
138	PRANCHÃO DE MADEIRA PARA PONTE - Marca EUCALIPTO	20	M³	1.900,00	38.000,00
140	PREGO 17 X 21 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA - Marca GERDAU	50	KG	9,90	495,00
151	RIPA (DE MADEIRA DE LEI) 4,0 X 1,5 CM - Marca PARIRI	2.000	MT	1,70	3.400,00
152	RIPÃO (DE MADEIRA DE LEI) 5,0 X 2,0 CM - Marca PARIRI	2.000	MT	3,40	6.800,00
161	TABUA DE PINUS	600	M²	26,50	15.900,00
169	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM - Marca ETERNIT	600	UN	16,80	10.080,00
170	TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL - Marca IMPERIAL	3.000	UN	0,87	2.610,00
176	TOCO EUCALIPTO DE 2,20 M - 8 A 10 - Marca EUCALIPTO	300	UN	10,80	3.240,00
Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos.				**147.582,75**	

Ata RP n°. 23/2019:

FORNECEDOR: EDWILSON TEIXEIRA PINTO
CNPJ: 02.165.784/0001-33

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
4	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES FRASCO DE 175G	150	UN	8,90	1.335,00
7	ARAME FARPADO, ROLO COM 400 METROS	30	RL	280,00	8.400,00
8	ARAME LISO,ROLO COM 1000 METROS	30	UN	395,00	11.850,00
26	BOMBA HIDRÁULICA - carcaça em alumínio, funcionamento elétrico, tipo submersa vibratória, saída de 1", voltagem em 127V - 60 HZ, potência de 450 w, vazão média de 750 a 2.300 L/H, altura manométrica total de 65 metros, com certificado de garantia e manual de instruções.	5	UN	383,35	1.916,75
42	CAVADEIRA DE BOCA ARTICULADA	30	UN	41,35	1.240,50
43	CAVADEIRA RETA MACIÇA PARA CAVAR E SOCAR	30	UN	65,00	1.950,00
49	COLHER DE PEDREIRO DE CANTO 7'	10	UN	13,00	130,00
53	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	15	UN	7,90	118,50
55	DISJUNTOR 2X10 DIN	20	UN	28,50	570,00
57	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	20	UN	39,85	797,00
60	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 AMPERES	50	UN	18,00	900,00
66	ELETRODO 2,5MM PARA SOLDA ELÉTRICA - Marca OPER	100	KG	13,85	1.385,00
67	ELETRODO 3,25MM PARA SOLDA ELÉTRICA - Marca OPER	50	KG	13,85	692,50
68	ELETRODO 4,0MM PARA SOLDA ELÉTRICA - Marca OPER	50	KG	14,87	743,50
70	ENXADA LARGA GOIVADA 3,0 LBS Ferramenta forjada pesada, temperada e revenida. - Marca LP	50	UN	47,35	2.367,50
74	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	1.000	MT	1,90	1.900,00
75	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	1.000	MT	2,85	2.850,00
76	FIO PARALELO 2 X 4MM	1.000	MT	4,50	4.500,00
81	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL Ø DE 3/4" - Marca UNOCAN	200	UN	0,55	110,00
82	JOELHO 90° L/R DE PVC AZUL Ø DE 3/4 X 1/2" - Marca UNOCAN	200	UN	2,90	580,00
83	JOELHO 90° L/R DE PVC AZUL Ø DE 3/4" - Marca UNOCAN	100	UN	2,90	290,00
85	JOELHO SANITÁRIO DE 90° PVC Ø DE 150MM	150	UN	28,90	4.335,00
86	JOELHO SANITÁRIO DE PVC Ø 200MM	100	UN	49,85	4.985,00
88	LAMINA DE SERRA EM AÇO PARA ARCO DE SERRA MANUAL 12" X24MM	50	UN	6,90	345,00
90	LAMPADA LED BULBO A60 10W	200	UN	10,90	2.180,00
91	LAMPADA LED BULBO A60 15W	200	UN	13,85	2.770,00
98	MOTOR SUBMERSO MDS 2CV MONOFÁSICO 220V SÉRIE 03/2013	2	UN	1.042,00	2.084,00
99	MOTOR SUBMERSO MDS 4CV MONOFÁSICO 220V COM SISTEMA DE PARTIDA	2	UN	2.265,00	4.530,00
101	PA DE BICO COM CABO	50	UN	25,00	1.250,00
129	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	30	UN	51,30	1.539,00
133	PLAFON - material plástico, cor branca, dimensões aproximadas: 8 X 4 X 4 Cm (Altura X Largura X Comprimento)	100	UN	4,30	430,00
141	PREGO 26 X 72 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA	80	KG	13,85	1.108,00
146	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL Ø 1. 1/2"	50	UN	16,00	800,00
147	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL Ø 3/4"	100	UN	5,90	590,00
150	RESPIRADOR SEMIFACIAL - confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto, excelente vedação e conforto, com filtro RC1 incluso.	40	UN	43,30	1.732,00
163	TE HIDRAULICO EM PVC REFORÇADO 150MM - Marca UNOCAN	50	UN	36,80	1.840,00
164	TE REDUÇÃO 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 50 X 25MM" - Marca UNOCAN	50	UN	4,50	225,00
166	TE SANITÁRIO DE PVC 200 X 200MM	80	UN	88,00	7.040,00
177	TOCO EUCALIPTO DE 3,00 M - 18 BITOLAS	200	UN	79,90	15.980,00
178	TOMADA 2PU+T REDONDA DE 15 A / 250V - de embutir, placa 2x4" com parafusos, na cor branca, com certificação compulsória INMETRO.	200	UN	3,90	780,00
180	TRENA DE AÇO DE 5 METROS OBS: CAIXA DE PVC RÍGIDA.	10	UN	13,85	138,50
185	TUBO DE PVC REFORÇADO PARA ESGOTO, D= 150MM, COMPRIMENTO= 6M	150	UN	129,00	19.350,00
186	TUBO DE PVC REFORÇADO PARA ESGOTO, D= 300MM,COMPRIMENTO= 6M	80	UN	328,50	26.280,00
187	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø DE 1.1/2" C/6 METROS	100	UN	39,80	3.980,00
188	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø DE 20MM C/6 METROS	200	UN	8,00	1.600,00
189	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø DE 25MM C/6 METROS	200	UN	11,90	2.380,00
190	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø DE 32MM C/6 METROS	100	UN	21,00	2.100,00
200	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 200MM	100	UN	199,80	19.980,00
201	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 40MM	100	UN	14,90	1.490,00
202	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 50MM	100	UN	24,90	2.490,00
207	VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA REFORÇADA 40 CM COM CABO	600	UN	17,00	10.200,00
Cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos					**189.157,75**

Ata RP n°. 24/2019:

FORNECEDOR: GV BORRACHA LTDA
CNPJ: 04.430.291/0001-09

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL COM VEDAÇÃO DE BORRACHA 25MM X 3/4" (FLANGE) - Marca VIQUA	200	UN	5,30	1.060,00
2	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL COM VEDAÇÃO DE BORRACHA 50MM X 1.1/2" (FLANGE - Marca VIQUA	200	UN	10,50	2.100,00
3	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL DE 25 X 3/4 - Marca FORTLEV	150	UN	0,60	90,00
10	ARAME RECOZIDO Nº18 - Marca BELGO	150	KG	10,00	1.500,00
14	BALDE DE PLÁSTICO 12L - confeccionado em plástico, possui pegador no fundo do balde e graduação na parte interna, capacidade 12 litros - Marca TERRAPLAS	50	UN	6,50	325,00
27	BOTA DE SEGURANÇA (PAR) - bota de segurança do tipo impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, cor branca, comprimento do cano: 28 cm - numeração de 36 a 44. - Marca WORK FLEX	300	UN	29,00	8.700,00
28	BOTINA DE SEGURANÇA (PAR) - cor preta, com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro, forro sintético, solado PU, bi densidade, preto, injetado diretamente ao cabedal, sem bico de aço; nº 37 a 44. - Marca BRAVO	300	UN	30,50	9.150,00
30	BROCHA PARA PINTURA; DE FIO SINTÉTICO - de fio sintético com comprimento de 65 mm; com cabo de polipropileno; no tamanho 180 x 75 mm, formato retangular. - Marca CONDOR	50	UN	5,00	250,00

31	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA DE 125CM - Marca COTRIL	100	UN	8,00	800,00
48	COLHER DE PEDREIRO DE 10' - Marca SÃO ROMÃO	20	UN	13,50	270,00
52	CORRENTE DE FERRO E = 1/4" - Marca SÃO RAFAEL	100	KG	21,00	2.100,00
54	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4,5 POLEGADA - Marca MTX	50	UN	4,00	200,00
59	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMPERES - Marca GE	50	UN	13,00	650,00
69	ENGATE FLEXÍVEL DE 50CM - Marca HERC	40	UN	5,40	216,00
71	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS, COM CABO - Marca SERVENTE	30	UN	31,00	930,00
72	ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 4,20 X 7,20 METROS - Marca BOTAFOGO	2	UN	1.090,00	2.180,00
79	FOICE ROÇADEIRA - foice roçadeira metálica, com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120 cm. - Marca TRAMONTINA	50	UN	25,00	1.250,00
80	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL Ø DE 1.1/2" - Marca MULTILIT	200	UN	2,55	510,00
84	JOELHO SANITÁRIO DE 90° PVC Ø DE 100MM - Marca MULTILIT	300	UN	3,90	1.170,00
93	LIXA D'AGUA - Marca NORTON	1.500	UN	2,00	3.000,00
95	LUVA EM PVC NA COR VERDE COM SUPORTE TÊXTIL, 46 CM DE COMPRIMENTO - Marca PLASTCOR	200	PR	14,50	2.900,00
100	OCULOS DE SEGURANÇA - LENTES TRANSPARENTES - em policarbonato resistente a impactos, anti-risco, visor curvo para proteção lateral com lentes transparentes. - Marca DELTA	300	UN	4,00	1.200,00
130	PINCEL 2" - Marca COMPEL	200	UN	4,25	850,00
143	PROTETOR AURICULAR - AUDITIVO DE SEGURANÇA - constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares, atenuação de 15 DB. - Marca PROSAFETY	50	UN	1,50	75,00
149	RESPIRADOR (PFF1) - respirador sem manutenção tipo peças semifaciais filtrantes (pff1) sem válvula contra poeiras e névoas, dobrável com dois painéis, no formato concha, mais anatômicos e que se ajustam melhor ao rosto, garantindo uma vedação facial adequada. - Marca DELTA	800	UN	1,30	1.040,00
153	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO DE 05 CM COM CABO - Marca COMPEL	500	UN	2,80	1.400,00
154	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO DE 09 CM COM CABO - Marca COMPEL	500	UN	3,80	1.900,00
160	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA - Marca COMPEL	15	UN	6,65	99,75
179	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO - Marca LIDER	30	UN	51,30	1.539,00
203	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 75MM - Marca CANAÃ	50	UN	35,35	1.767,50
Quarenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos.					**49.222,25**

Ata RP n°. 25/2019:

FORNECEDOR: LUCIANO MESQUITA DA SILVA 07680404690
CNPJ: 13.098.152/0001-10

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
33	CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM - Marca CONDUMIG	3.000	MT	1,54	4.620,00
34	CABO FLEXÍVEL DE 4MM - Marca CONDUMIG	2.000	MT	1,90	3.800,00
37	CABO PP 3 X 2,5MM - Marca CONDUMIG	300	MT	4,40	1.320,00
56	DISJUNTOR 2X16 DIN - Marca SOPRANO	20	UN	33,50	670,00
58	DISJUNTOR BIFÁSICO 60A - Marca SOPRANO	20	UN	84,00	1.680,00
89	LAMPADA 400W - Tipo: Tubular, Modelo: Hqi, Temp de cor: 5000 a 6000k, branca fria, Fluxo luminoso: 35.000. - Marca OSRAM	80	UN	74,00	5.920,00
102	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO A1, DEMANDA ATÉ 5 KVA, MONOFÁSICO - Marca PIPE	5	UN	602,00	3.010,00
103	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO B2, DEMANDA 10,1 <= DEMANDA <= 15 KVA, BIFÁSICO - Marca PIPE	5	UN	1.250,00	6.250,00
104	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO C2, 15, 1 <= DEMANDA <= 23 KVA, TRIFÁSICO - Marca PIPE	3	UN	1.540,00	4.620,00
105	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO C4, 27,1 <= DEMANDA <= 38 KVA, TRIFÁSICO - Marca PIPE	2	UN	2.298,00	4.596,00
106	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO C6, 47,1 <= DEMANDA <= 57 KVA, TRIFÁSICO - Marca PIPE	2	UN	4.890,00	9.780,00
107	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO C8, 66,1 <= DEMANDA <= 75 KVA, TRIFÁSICO - Marca PIPE	2	UN	5.590,00	11.180,00
142	PROJETOR LED 100W 6500K, BIVOLT - Marca EMPALUX	40	UN	295,00	11.800,00
144	REATOR 400W - Enrolamento em alumínio, Modelo: RVMET A.F.P., Tipo de uso: externo, Tensão: 220v, Corrente da rede: 2,10ª, Fator de potência: 0,92, Tensão de pulso: 3,5 – 4,5KV, Ignitor: incorporado, Capacitor: 45uF incorporado, Frequência: 60Hz, Tw: 130ºC, Delta t: 90ºC - Marca INTRAL	80	UN	126,00	10.080,00
145	REFLETOR PARA LÂMPADAS 400W - Corpo/Laterais: 100% alumínio, indicados para lâmpadas com potência de 400w: Metálica, Sódio, Mistas e Mercúrio - Rosca E27/E40. - Marca SPOTLUX	50	UN	72,00	3.600,00
Oitenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais.					**82.926,00**

Ata RP n°. 26/2019:

FORNECEDOR: UNIAO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 00.814.490/0001-60

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
5	AGUARRÁS 900ML - composto solvente a base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo; para ser utilizado como solvente para tintas a óleo. - Marca EUCATEX	30	UN	12,35	370,50
6	AGUARRÁS GALÃO 5L - composto solvente a base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo; para ser utilizado como solvente para tintas a óleo. - Marca EUCATEX	30	UN	47,00	1.410,00
9	ARAME RECOZIDO Nº12 - Marca GERDAU	300	KG	11,70	3.510,00
13	ARGAMASSA DE CIMENTO - argamassa de cimento, areia quartzosa, aditivos e polímeros, para assentamento de placas de cerâmicas, uso externo, tipo colante AC II - conforme NBR 14081 embalados em sacos de 20 kg. - Marca QUARTZOLIT	100	SC	24,64	2.464,00
20	BARRA DE FERRO 3/8 COM 12 METROS - Marca GERDAU	300	UN	35,50	10.650,00
21	BARRA DE FERRO 4/2 COM 12 METROS - Marca GERDAU	500	UN	8,75	4.375,00
22	BARRA DE FERRO 5/16 COM 12 METROS - Marca GERDAU	300	UN	24,80	7.440,00
29	BRITA	300	MT	124,00	37.200,00
32	CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM - Marca CONDEMIG	3.000	MT	0,90	2.700,00
35	CABO FLEXÍVEL DE 6MM - Marca CONDEMIG	4.000	MT	2,65	10.600,00
36	CABO PP 3 X 1,5MM - Marca CONDEMIG	300	MT	2,98	894,00
39	CAIXA D'ÁGUA 500L - de polietileno; em forma circular; com tampa; capacidade para 500 litros; na cor azul; com dimensões de altura c/ tampa 785mm, diam. sup.1.240mm diam.inf.1.000mm; com espessura da parede de mínima 6,00mm; com espessura da base de mínima 6,00mm. - Marca FORTLEV	15	UN	195,00	2.925,00
40	CAL (SAQUINHO 7KG) - Marca ICAL	100	UN	7,40	740,00
41	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE (CARRIOLA) - PNEU CÂMARA PRETO - Produzido a partir de matérias-primas de alta qualidade, possui propriedades especiais de estampagem, tornando as caçambas mais resistentes e duráveis, acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Dimensões: 1435,0 X 622,0 X 545,0mm. Peso aproximado: 14,80 Kg. - Marca METALOSA	50	UN	160,00	8.000,00
46	CIMENTO DE REJUNTE - cimento de rejunte, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, aditivo e polímeros, tipo II conforme NBR 14992, para juntas de 2 a 10mm entre placas cerâmicas, embalado em saco plástico de 1 kg. - Marca QUARTZOLIT	50	UN	6,40	320,00
47	CIMENTO PORTILAND COMPOSTO CPII - Z - composto de pozolona, com resistência de 32 MPA, com faixa de porcentagem em peso de clinquer+sulf. de cálcio de 94-76%, com faixa de porcentagem de material pozolanico de 6- 14%, com faixa de porcentagem de material carbônico de 0-10%, embalagem em sacos de papel tipo "kraft" com 50 kg. - Marca CAMPEAO	2.500	UN	19,50	48.750,00
50	COLUNA PRONTA 8MM (5/16") 7X27 6M - Marca GERDAU	100	UN	79,00	7.900,00
51	COLUNA PRONTA 8MM (5/16") 7X27 7M - Marca GERDAU	100	UN	89,00	8.900,00
61	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMPERES - Marca GE	50	UN	22,00	1.100,00
62	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 AMPERES - Marca GE	50	UN	23,00	1.150,00
63	DOBRADIÇA FERRO POLIDO,MED.2" LISA - Marca SILVANA	30	UN	1,50	45,00
64	DOBRADIÇA FERRO POLIDO,MED.2.1/2" LISA - Marca SILVANA	30	UN	1,90	57,00
65	DOBRADIÇA FERRO POLIDO,MED.3" LISA - Marca SILVANA	30	UN	1,90	57,00
77	FITA ISOLANTE EMBALAGEM ROLO DE 20M - Marca FOX LUX	200	UN	5,50	1.100,00

78	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 10M X 12MM - Marca AMANCO	150	UN	2,00	300,00
92	LIMA DE AÇO,MEDINDO 8" MODELO BASTARDA CHATA, GRANA FINA PARA ENXADA - Marca KF	100	UN	14,90	1.490,00
94	LUVA DE UNIÃO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 50 X 1.1/2" - Marca FORTLEV	80	UN	14,50	1.160,00
96	MASSA CORRIDA; BASE PVA NA COR BRANCA, SACOLA 20KG - Marca ANTARES	100	UN	24,20	2.420,00
131	PINCEL 4" PINCEL 4" - Marca CONDOR	200	UN	9,20	1.840,00
132	PISO DE CERÂMICA 51,5 X 51,5CM, PEI 4 - Marca CEDASA	500	M²	18,40	9.200,00
139	PREGO 15 X 15 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA - Marca GERDAU	30	KG	12,30	369,00
148	REGUA DE ALUMÍNIO 2M - Marca METALPLAS	30	UN	34,50	1.035,00
155	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO DE 23 - Marca PAG	50	UN	13,00	650,00
156	SELADOR ACRÍLICO 18 L - selador acrílico para parede utilizado especialmente para selar, uniformizar e preencher a porosidade das superfícies a serem pintadas, como reboco, concreto, fibrocimento e argamassas, lata de 18 litros. - Marca ANTARES	50	UN	74,00	3.700,00
157	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L - selador acrílico para parede utilizado especialmente para selar, uniformizar e preencher a porosidade das superfícies a serem pintadas como reboco, concreto, fibrocimento e argamassas, lata de 3,6 litros. - Marca ANTARES	50	UN	27,00	1.350,00
158	SIFÃO CORRUGADO DE 40 X 50MM - Marca HERC	60	UN	8,60	516,00
165	TE SANITÁRIO DE PVC 100 X 100MM - Marca FORTLEV	100	UN	8,50	850,00
167	TE SANITÁRIO DE PVC 40 X 40MM - Marca FORTLEV	100	UN	1,95	195,00
171	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) - Marca ETERNIT	100	UN	45,30	4.530,00
173	TIJOLOS CERÂMICO 9 X 20 X 25	15.000	UN	0,57	8.550,00
174	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - tinta esmalte sintético brilhante, de uso geral, cores diversas, com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 40m² por galão p/ demão, com resistência ao amarelamento, embalagem litografada, em conformidade com a ABNT 11702 tipo 4.2.1- 1º linha (galão 3,6 litros). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 12 meses do ato da entrega tonalidade (cor) da tinta a ser fornecida, de acordo com a codificação padrão MUNSELL, que deverá estar gravada no galão. - Marca EUCATEX	100	UN	76,00	7.600,00
175	TINTA LÁTEX COM ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO - tinta látex com acabamento fosco aveludado, à base de resina PVA, pigmentos, aditivos e antimofo, indicado para revestimento, embelezamento e proteção de superfícies externas e internas, lata de 18 litros. - Marca EUCATEX	100	UN	149,00	14.900,00
181	TRINCHA - formato simples, cabo preto de madeira, envernizada, cor castanho, pelo de orelha de boi "seda", virola aço estanhadas, 2 pol. - Marca CONDOR	20	UN	4,00	80,00
198	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 100MM - Marca PLASTILIT	600	UN	42,50	25.500,00
199	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 150MM - Marca PLASTILIT	100	UN	127,00	12.700,00
204	TÊ SANITÁRIO DE PVC 150 X 150MM - Marca FORTLEV	100	UN	39,00	3.900,00
205	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2 COM ACABAMENTO CROMADO - Marca CIPLA	20	UN	94,00	1.880,00
206	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L - Marca DECA	20	UN	290,00	5.800,00
Duzentos e setenta e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos.				**273.172,50**	

Mendes Pimentel, 31 de março de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:D1103A1D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS RP

Extratos das Atas RP, de 11 de março de 2020, oriundas do Processo Administrativo de Licitação nº. 40/2019, Modalidade Pregão nº. 14/2019, objetivando o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, com garantia de fábrica, para manutenção da frota dos veículos do município de Mendes Pimentel/MG. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Fornecedores e lotes registrados:

Ata RP n°.: 19/2020:

Fornecedor: Anderson Ferreira Mathias
CNPJ: 02.846.799/0001-67

Item/ Lote	Marca/Fabricante	Sistema	Percentual de Desconto
04 - PEÇAS E ASSESÓRIOS PARA VEÍCULOS (LEVES) DA MARCA VOLKSWAGEM	Volkswagen	Tabela Montadora	59,50%
12 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (MICROÔNIBUS) DA MARCA IVECO	Iveco	Tabela Montadora	60,30%
15 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (ÔNIBUS) DA MARCA MERCEDES BENZ	Mercedes Benz	Tabela Montadora	59,50%
16 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (ÔNIBUS) DA MARCA VOLKSWAGEM	Volkswagen	Tabela Montadora	58,50%

Ata RP n°. 20/2020:

Fornecedor: Guincho BR Ltda
CNPJ: 03.680.853/0001-00

Item/ Lote	Marca/Fabricante	Sistema	Percentual de Desconto
09 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (CAMINHÕES) DA MARCA FORD	Ford	Cilia	50%
10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (CAMINHÕES) DA MARCA IVECO	Iveco	Cilia	50%
11 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (CAMINHÕES) DA MARCA MERCEDES BENZ	Mercedes Benz	Cilia	79%
13 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (MICROÔNIBUS) DA MARCA VOLARE	Volare	Cilia	83%
14 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (MICROÔNIBUS) DA MARCA MERCEDES BENZ	Mercedes Benz	Cilia	81%
17 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (ÔNIBUS) DA MARCA IVECO	Iveco	Cilia	50%

Ata RP n°. 21/2020:

Fornecedor: JJZ Comércio de Peças e Serviços
CNPJ: 22.093.119/0001-99

Item/ Lote	Marca/Fabricante	Sistema	Percentual de Desconto
07 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (UTILITÁRIOS) DA MARCA FIAT	Fiat	Audatex/Similar	60%

Ata RP n°. 22/2020:

Fornecedor: WE Centro Automotivo Ltda
CNPJ: 18.080.698/0001-68

Item/ Lote	Marca/Fabricante	Sistema	Percentual de Desconto
03 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (LEVES) DA MARCA FIAT	Fiat	Cilia	70,50%
05 - PEÇAS E ASSESÓRIOS PARA VEÍCULOS (LEVES) DA MARCA TOYOTA	Toyota	Cilia	62%

Mendes Pimentel, 31 de março de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:50F96CC3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS RP

EXTRATOS ATAS RP

Extratos de Atas RP. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel. Processo Administrativo de Licitação nº. 43/2019, Pregão nº. 15/2019, objetivando o fornecimento de cestas básicas. Assinatura: 09/01/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedores e lotes registrados:

Ata RP n°.: 01/2020:

Fornecedor: Nilma Batista Dias Rodrigues CNPJ: 41.861.030/0001-70					
Lote: 0002 - CESTA BÁSICA					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
2	ARROZ TIPO 2 - arroz grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 2, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica atóxica, transparente de 5 kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca SEPÉ	800	UN	11,88	9.504,00
3	AÇUCAR CRISTAL - superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5kg. - Marca ALVINHO	400	PC	9,12	3.648,00
4	EXTRATO DE TOMATE 140G - preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% p/p, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, frasco 140g. - Marca COLONIAL	400	UN	2,21	884,00
5	FARINHA DE MANDIOCA - crua, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente de 1kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. - Marca ANCHIETA	400	KG	5,06	2.024,00
6	FEIJÃO CARIOQUINHA - grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo i novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca BIG PRATO	800	UN	5,99	4.792,00
7	FUBÁ DE MILHO - enriquecido com ferro e ácido fólico obtido a partir de cereal limpo, desgeminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega - Marca ANCHIETA	400	UN	2,03	812,00
9	MACARRÃO TIPO CORTADO - massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 1kg. - Marca MARÁ	400	KG	4,42	1.768,00
10	OLEO DE SOJA REFINADO - obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo i, temperatura de ignição acima de 200ºc, frasco com 900 ml, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. - Marca CORCOVADO	800	UN	3,67	2.936,00
11	PÓ DE CAFÉ - Café torrado e moído, acondicionado em embalagem apropriada, com selo de qualidade. Pacote 500 gramas - Marca BONZON	800	PC	9,02	7.216,00
12	SABÃO EM BARRAS - composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre, máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico contendo 5 (cinco) unidades de 200 gramas cada, com peso total de 1kg, com validade mínima de 1 ano a contar da entrega; laudo analítico do lote do produto autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. - Marca MINUANO	400	UN	5,98	2.392,00
13	SAL REFINADO IODADO - com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1kg, validade mínima de 24 meses, a contar da data da entrega. - Marca MIRAMAR	400	PC	1,01	404,00
Total (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais)				36.380,00	

Ata RP n°. 02/2020:

Fornecedor: Sidonio de Jesus Silva CNPJ: 02.010.654/0001-21					
Lote: 0001 - ÁGUA MINERAL					
Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUA MINERAL - potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) - galão de 20 litros - Marca krenak	2300	UN	7,95	18.285,00
Total do Lote (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais)					18.525,00
Lote: 0003 - GÁS DE COZINHA					
Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
8	GÁS DE COZINHA - gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 13 kg - Marca supergas	200	UN	71,00	14.200,00
Total Geral : trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais				R$ 32.485,00	

Mendes Pimentel, 31 de março de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5F51D427

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA

EXTRATOS ATA RP

Extratos de Atas RP. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel. Processo Administrativo de Licitação nº. 45/2019, Pregão nº. 16/2019, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis e derivados. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedor e itens registrados:

Ata RP n°.: 27/2019:

Fornecedor: José Barbosa Filho CNPJ: 21.710.298/0001-01					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	ADITIVO PARA DIESEL 200ML - Marca Orbi	100	FR	12,50	1.250,00
2	ADITIVO PARA GASOLINA 200ML - Marca Orbi	50	FR	12,50	625,00
4	ARLA 32 BALDE 20L - Marca Serquímica	40	BD	55,00	2.200,00
5	ETANOL COMUM - Marca BR Petrobrás	25.000	LT	3,55	88.750,00
6	FILTRO DE AR 7108 - Marca Tecfil	3	UN	40,00	120,00
7	FILTRO DE AR 9839 - Marca Tecfil	5	UN	150,00	750,00
8	FILTRO DE AR AP 7109 - Marca Tecfil	10	UN	60,00	600,00
9	FILTRO DE AR AP 7998 - Marca Tecfil	5	UN	60,00	300,00
10	FILTRO DE AR AP 9496 - Marca Tecfil	5	UN	270,00	1.350,00
11	FILTRO DE AR AP 9834 - Marca Tecfil	5	UN	55,00	275,00
12	FILTRO DE AR AP 9836 - Marca Tecfil	5	UN	135,00	675,00
15	FILTRO DE AR ARL 5310 - Marca Tecfil	5	UN	55,00	275,00
16	FILTRO DE AR ARL 6071 - Marca Tecfil	10	LT	36,00	360,00
17	FILTRO DE AR ARS 1013 - Marca Tecfil	3	UN	46,00	138,00
18	FILTRO DE AR ARS 3003 - Marca Tecfil	5	UN	65,00	325,00
20	FILTRO DE AR ARS 8889 - Marca Tecfil	5	UN	50,00	250,00
21	FILTRO DE AR ARS 9837 - Marca Tecfil	5	UN	110,00	550,00
22	FILTRO DE AR ARS 9838 - Marca Tecfil	5	UN	75,00	375,00
23	FILTRO DE AR ARS 9841 - Marca Tecfil	5	UN	130,00	650,00
24	FILTRO DE AR AS 820 - Marca Tecfil	5	UN	46,00	230,00
25	FILTRO DE AR ASR 203 - Marca Tecfil	5	UN	36,00	180,00
26	FILTRO DE AR ASR 837 - Marca Tecfil	5	UN	62,00	310,00
27	FILTRO DE AR ASR 838 - Marca Tecfil	5	UN	50,00	250,00
29	FILTRO DE AR C11 127 - Marca Tecfil	5	UN	62,00	310,00
30	FILTRO DE AR P608533 (RETRO JCB) - Marca Donaldson	5	UN	250,00	1.250,00
31	FILTRO DE ARL 4152 - Marca Tecfil	5	UN	22,00	110,00
32	FILTRO DIESEL 460/1 - Marca Tecfil	5	UN	60,00	300,00
36	FILTRO DIESEL PEC 3022 - Marca Tecfil	5	UN	48,00	240,00
37	FILTRO DIESEL PEC 3023 - Marca Tecfil	5	UN	60,00	300,00
38	FILTRO DIESEL PEC 3024 - Marca Tecfil	5	UN	72,00	360,00
39	FILTRO DIESEL PEC 3045 - Marca Tecfil	5	UN	115,00	575,00
40	FILTRO DIESEL PSC 353 - Marca Tecfil	5	UN	65,00	325,00
41	FILTRO DIESEL PSC 451 - Marca Tecfil	5	UN	86,00	430,00
42	FILTRO DIESEL PSC 452 - Marca Tecfil	5	UN	125,00	625,00
43	FILTRO DIESEL PSC 493 - Marca Tecfil	5	UN	60,00	300,00
44	FILTRO DIESEL PSC 494 - Marca Tecfil	5	UN	70,00	350,00
45	FILTRO DIESEL PSC 496 - Marca Tecfil	5	UN	20,00	100,00
46	FILTRO DIESEL PSC 498 - Marca Tecfil	5	UN	50,00	250,00
47	FILTRO DIESEL PSC 498/4 - Marca Tecfil	5	UN	56,00	280,00
50	FILTRO DIESEL PSC 75 - Marca Tecfil	5	UN	36,00	180,00
51	FILTRO DIESEL PSC 881 - Marca Tecfil	5	UN	105,00	525,00
52	FILTRO DIESEL PSC 882 - Marca Tecfil	5	UN	130,00	650,00
53	FILTRO DIESEL PSD 420 - Marca Tecfil	5	UN	85,00	425,00
54	FILTRO DIESEL PSD 480/1 - Marca Tecfil	5	UN	50,00	250,00
56	FILTRO DIESEL PSD 960/1 - Marca Tecfil	5	UN	45,00	225,00
58	FILTRO DIESEL PSD 970/1 - Marca Tecfil	5	UN	48,00	240,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 119 - Marca Tecfil	20	UN	25,00	500,00
65	FILTRO LUBRIFICANTE PL519 - Marca Tecfil	5	UN	20,00	100,00
67	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156 - Marca Tecfil	5	UN	65,00	325,00
69	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283 - Marca Tecfil	5	UN	72,00	360,00
70	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 327 - Marca Tecfil	5	UN	46,00	230,00
71	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340 - Marca Tecfil	5	UN	90,00	450,00
72	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655 - Marca Tecfil	5	UN	80,00	400,00
73	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657 - Marca Tecfil	5	UN	45,00	225,00
75	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 - Marca Tecfil	5	UN	40,00	200,00
79	FLUIDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA BD - Marca Petronas	10	BD	285,00	2.850,00
81	GASOLINA COMUM - Marca BR Petrobrás	35.000	LT	5,10	178.500,00
82	GRAXA PARA ROLAMENTO - Marca GT	10	BD	380,00	3.800,00
83	SOLUÇÃO DE BATERIA - Marca Mayor Química	30	LT	10,00	300,00
84	ÓLEO DIESEL COMUM - Marca BR Petrobrás	40.000	LT	3,99	159.600,00
85	ÓLEO DIESEL S10 - Marca BR Petrobrás	75.000	LT	4,05	303.750,00
87	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W40 CI-4 LT - Marca Petronas	120	LT	16,00	1.920,00
89	ÓLEO LUBRIFICANTE GL5 90 - Marca Petronas	20	BD	240,00	4.800,00
90	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO BD - Marca Petronas	10	BD	345,00	3.450,00
91	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO BD - Marca Petronas	50	BD	175,00	8.750,00
92	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 15 W40 LT - Marca Petronas	180	LT	16,00	2.880,00
Total Geral : R$ 782.778,00 (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais)					

Mendes Pimentel, 31 de março de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5D035BC8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS RP

Extratos de Atas RP. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel. Processo Administrativo de Licitação nº. 36/2019, Pregão nº. 12/2019, objetivando a aquisição de material odontológico para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 22/11/20219. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedores e itens registrados:

Ata RP n°.: 18/2019:

FORNECEDOR: Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Médicos EIRELI CNPJ: 03.356.644/0001-05					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO FOSFÓRICO 37% - composição: ácido fosfórico, digluconato de clorexidina, espessante, água bi deionizada e corante, embalado em cartela plástica com 03 seringas de 2,5ml cada, apresentando data de fabricação, validade e nº do lote. - Marca ALLPLAN	30	FR	3,85	115,50
2	ADESIVO DE ESMALTE E DENTINA MONOCOMPONENTE - Agente de união com carga, fotopolimerizável e monocomponente para esmalte e dentina. Indicado para restaurações diretas de compósitos, cerômero e compômeros fotopolimerizáveis. Cimentação adesiva de restaurações indiretas de cerâmico e de compósitos, tipos facetas, inlays, onlays e coras. Frasco 5 ml. - Marca BIODINAMICA	30	UN	13,90	417,00
6	ALAVANCAS APICAL RETAS Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CIRURGIA - Marca CASSIFLEX	10	UN	16,40	164,00
7	ALAVANCAS APICAL RETAS Nº 301 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CIRURGIA - Marca CASSIFLEX	10	UN	16,40	164,00
8	ALAVANCAS APICAL SELDIN Nº 1L EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CIRURGIA - Marca CASSIFLEX	10	UN	16,40	164,00
9	ALAVANCAS APICAL SELDIN Nº 1R EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CIRURGIA - Marca CASSIFLEX	10	UN	16,40	164,00
11	AMÁLGAMA DE CÁPSULA COM 2 PORÇÕES Possui o selo de qualidade da ADA (American Dental Association), não contém zinco, isento da fase Gama II, alto teor de cobre, grande resistência à compressão, baixo creep, inibindo a expansão tardia, estabilidade dimensional, integridade marginal comprovada ao longo de 15 anos de uso. Características: composição: 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho. Registro na ANVISA. Pote com 50 cápsulas. - Marca DUXALLOY	50	FR	115,00	5.750,00
16	APLICADORES DESCARTÁVEIS PARA AGENTE DE UNIÃO EXTRAFINO 1,0MM - Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extrafino 1,0mm (1/16 de gota). Embalagem com 100 aplicadores. - Marca FGM	30	UN	7,95	238,50
19	BABADOR IMPERMEÁVEL INFANTIL COM VELCRO - Marca JON	35	UN	6,00	210,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%) ANIDRO SILICICO, ESSENCIA NATURAL - Marca MAQUIRA	15	UN	7,85	117,75
23	BROCA CILÍNDRICA PLANA NUMERAÇÃO DIVERSA - broca diamantada para preparo cavitário, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no ministério da saúde. - Marca MICRODONT	350	UN	1,75	612,50
26	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 - broca de aço carbono para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra angulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote e numero de registro no MS. - Marca MAILLEFER	200	UN	3,25	650,00
27	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 - broca de aço carbono para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote e número de registro no MS. - Marca MAILLEFER	50	UN	2,80	140,00
28	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 - broca de aço carbono para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote e número de registro no MS. - Marca MAILLEFER	60	UN	2,80	168,00
29	BROCA DIAMANTADA NUMERAÇÕES E FORMAS VARIADAS - Marca MICRODONT	250	UN	1,75	437,50
31	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. - Marca CASSIFLEX	60	UN	2,50	150,00
39	CUNHAS INTERPROXIMAIS REFLEXIVAS INTERDENTAIS - transparentes e sortidas, caixa contendo 20 unidades. - Marca TDV	15	UN	31,25	468,75
42	DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO - álcool fosfórico não iônico derivado poliaquifeno letoxilados. Frasco 200 ml. - Marca DFL	30	UN	34,55	1.036,50
45	ESCOVA DE ROBSON - para profilaxia reta escova de Robson; em forma de taça; haste metálica e cerdas de nylon/similar; para contra-ângulo; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. - Marca MICRODONT	250	UN	1,25	312,50
46	ESPELHO BUCAL Nº 5 - confeccionado em aço inoxidável e superfície espelhada, passível de esterilização, resistente a esterilização em meios físico-químicos, autoclavável. - Marca IODONTOSUL	60	UN	2,40	144,00
47	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO - hidrolisado (gelatina) liofilizada 1x1x1. Apresentação: caixa com 10 unidades, contendo data de fabricação, nº lote e validade. - Marca MAQUIRA	10	UN	44,90	449,00
48	ESPÁTULA DUPLA SILICATO N°1 ,N°4 - confeccionada em aço inoxidável, utilizada em dentística, restaurações de amálgama e restarações provisórias. - Marca CASSIFLEX	60	UN	6,60	396,00
50	ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON N° 1,2,3 E 7 - Produzido em liga de alumínio anodizado de alta qualidade. Pontas em aço inoxidável revestidas de Nitrato de Titânio (antiaderente).Totalmente autoclavável,indicada em procedimento de aplicação e condensação de resina. - Marca CASSIFLEX	60	UN	25,95	1.557,00
56	FLUOMIZ, ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML - Marca FGM	30	UN	21,40	642,00
58	FLÚOR LÍQUIDO PARA BOCHECHO 0,05% - contém flúor liquido para bochecho 0,05%. Apresentação: frasco plástico de 1000 ml com lacre contendo data de fabricação, número do lote e data de validade. - Marca IODONTOSUL	30	UN	12,45	373,50
60	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 - Indicado para incisivos e caninos superiores.Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
61	FÓRCEPS ADULTO Nº 101 UNIVERSAL - Indicado para uso universal para pré-molares. Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
62	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 - Indicado para pré-molares incisivos e raízes superiores. Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
63	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 - Indicado para pré-molares incisivos e raízes inferiores.Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
64	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 - Indicado para molares inferiores de ambos os lados. Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
65	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 - Indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas. Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
66	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L - Indicado para molares superiores do lado esquerdo e suas raízes.Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
67	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R - Indicado para molares superiores do lado direito e suas raízes.Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
68	FÓRCEPS ADULTO Nº 23 - Indicado para extração de molares Inferiores de ambos os lados. Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
71	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 - Indicado para incisivos e raízes superiores bico fino.Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
73	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 - Indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas.Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
74	FÓRCEPS INFANTIL N° 101 - Universal.Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
75	FÓRCEPS INFANTIL N° 150 - Indicado para incisivos decíduos superiores e raízes.Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
77	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 - Indicado para extração de dentes e raízes inferiores. Em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
78	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17 - Indicado para incisivos e caninos superiores.em aço inox e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	15	UN	60,45	906,75
81	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL 02 GRS - apresentação: embalagem contendo: 01 seringa com 02 grs., 5 bicos aplicadores, 01 instrução de uso. Composição: hidróxido de cálcio, bisfenol a glicildildimetacrilato, tretaetilenoglicolmetacrilato, sulfato de bário e fotoativadores. - Marca BIODINAMICA	10	UN	21,60	216,00
86	KIT DE ESTIRPANERVOS Nº 15 - embalagens individuais contendo 10 unidades - Marca QUIMIDROL	30	UN	26,20	786,00
90	LAMINA DE BISTURI Nº 11 -lâmina para bisturi, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção da lâmina estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade. - Marca WILTEX	5	CX	28,90	144,50
91	LAMINA DE BISTURI Nº 12 - lâmina para bisturi, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção da lâmina estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade. - Marca WILTEX	5	CX	28,90	144,50
92	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - lâmina para bisturi, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção da lâmina estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de	5	CX	28,90	144,50

	identificação, procedência, número de lote e prazo de validade. - Marca WILTEX				
93	LIDOCAINA GEL 30GR - cloridrato de lidocaína geleia 2% sem vasoconstritor tubo com 30gramas. - Marca CRISTALIA	60	UN	10,00	600,00
96	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL - média-fina com centro neutro 4mm x 170mm. Apresentação: caixa com 150 unidades com data de fabricação, validade e nº do lote. - Marca PREVEN	30	UN	7,00	210,00
103	OLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY ODOR NEUTRO - em spray, odor neutro óleo de baixa viscosidade. Óleo lubrificante para baixa rotação 50% mineral. Detém e previne a oxidação devido à umidade do ar. Lubrifica, limpa e protege as peças de mão odontológicas. Produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio; embalagem 100ml/70g. - Marca MAQUIRA	10	UN	16,30	163,00
107	PINÇA ANATÔMOCA DENTE DE RATO - feito em aço inox , 14 cm, autoclavável - Marca CASSIFLEX	10	UN	10,05	100,50
108	PINÇA CLÍNICA SERRILHADA PARA ALGODÃO - Produzida em aço inoxidável,empregada para uso geral no consultório. - Marca CASSIFLEX	15	UN	7,50	112,50
110	POTE DAPEN DE VIDRO AUTOCLAVÁVEL - recipiente pequeno de vidro para colocação de materiais com flúor, resina acrílica - Marca PREVEN	15	UN	2,90	43,50
128	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% - frasco com 1000ml contendo data de fabricação, validade e n° do lote. - Marca IODONTOSUL	30	UN	17,20	516,00
130	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % - desinfetante hospitalar à base de hipoclorito de sódio, com 1% de cloro ativo, apresentação: caixa contendo 4 galões de 5 litros cada. Composição: hipoclorito de sódio, 1% água deionizada q.s.p.100%, contendo data de fabricação, validade e nº do lote. - Marca IODONTOSUL	15	UN	6,80	102,00
136	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL - confeccionado com PVC atóxico e higiênico, com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação. Pacote com 40 unidades azul ou colorido. - Marca SSPLUS	300	UN	4,90	1.470,00
137	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA - composição: inox e borracha. Embalagem com uma unidade. - Marca PREVEN	100	UN	1,00	100,00
138	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. - Marca CASSIFLEX	60	UN	22,15	1.329,00
139	TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA 14,5 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. - Marca CASSIFLEX	60	UN	22,15	1.329,00
140	TIRA ABRASIVA EM AÇO INOX 4 MM - para acabamento e polimento de restaurações de amalgama; envelope com 12 tiras de 4mm de largura; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. - Marca BIODINAMICA	30	UN	4,80	144,00
Total: trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos.					**36.298,25**

Ata RP n°. 19/2019:

FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
3	AFASTADOR MINESSOTA - feito em aço inox, autoclavável - Marca M - FAVA F - FAVA P - NAC - RM	10	UN	7,30	73,00
4	AGULHA INJETÁVEL CURTA 30G - agulha gengival para anestesia odontológica 30 g - curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. - Marca M - INJEX F - INJEX P - NAC RM	20	CX	28,40	568,00
5	AGULHA INJETÁVEL LONGA 27G - agulha gengival para anestesia odontológica 27g, longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. - Marca M - INJEX F - INJEX P - NAC RM	20	CX	28,40	568,00
10	ALVEOLÓTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL USADO EM CIRURGIA - Marca M – FAVA F – FAVA P – NAC RMS	10	UN	65,00	650,00
12	ANESTÉSICO INFILTRATIVO NOVOCOL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA CAIXA COM 50 ANESTUBOS COM1,8 ML CADA- cloridrato de lidocaína com fenilefrina caixa com 50 anestubos com 1,8 ml cada. - Marca M – SSWHITE 100 F - SSWHITE P	50	CX	50,00	2.500,00
13	ANESTÉSICO INFILTRATIVO PRILOCAINA - com felipressina 0,03 ui/ml solução injetável - 1,8 ml. Contendo no rótulo do mesmo: data de fabricação, validade e número do lote. - Marca M - CITANEST F - DLA PHARMACEU	40	CX	71,00	2.840,00
14	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA - pote vários sabores com 12 gramas, contendo no rótulo data de fabricação, validade e número do lote. - Marca F-DFL - P-NAC / RMS- 101770027	30	CX	6,50	195,00
15	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO - medidas da embalagem: comprimento: 0.22 m, espessura: 0.0060 m, largura: 0.032 m, peso: 0.017 kg e aplicação: para aplicar forrador de cavidade. - Marca M - LINHA GG F - GOLGRAN P - N	15	UN	5,50	82,50
17	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA TAMANHO M avental 1005 polipropileno atóxico, não inflamável, com elástico no punho. Pacote com 100 unidades. - Marca M - SSPLUS F - SSPLUS P - NAC	30	UN	184,00	5.520,00
18	BABADOR IMPERMEÁVEL ADULTO COM VELCRO - Marca M – MEDIS F – MEDIS P – NAC RD	35	UN	9,15	320,25
22	BROCA CILÍNDRICA DENTADA TIPO ARREDONDADO Nº 1557 - em aço inoxidável, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no ministério da saúde. - Marca M – KAVO BURS CARBIDE F – KAVO	350	UN	4,60	1.610,00
24	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM - tronco cônica haste longa com ponta ativa, embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no ministério da saúde. - Marca M - PRIMA DENTAL F-ANGELUS PRI	50	UN	16,60	830,00
25	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 - broca de aço carbono para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote e número de registro no MS. - Marca M-MAILLEFER - F-MAILLEFER - P-	30	UN	2,80	84,00
30	CABO PARA BISTURI Nº 03 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. - Marca M - FAVA F - FAVA P - NAC RMS	10	UN	6,45	64,50
32	COLHER DE DENTINA Nº 5 - escavador duplo para dentina em aço inoxidável e autoclavável. - Marca M-LINHA GG- F-GOLGRAN - P-NAC	60	UN	5,60	336,00
33	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) COR B2 - resina fotopolimerizável na cor b2 com lisura, brilho e translucidez idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M – NATURAL SHADE F – DFL P –	30	UN	8,60	258,00
34	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) COR B3 - resina fotopolimerizável na cor b3 com lisura, brilho e translucidez idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M – NATURAL SHADE F – DFL P –	30	UN	8,60	258,00
35	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) COR C3 - resina fotopolimerizável na cor c3 com lisura, brilho e translucidez idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M – NATURAL SHADE F – DFL P –	30	UN	8,60	258,00
36	COMPÓSITO RADIOPACO (RESINA FOTO) PARA DENTES POSTERIORES COR A3 - resina fotopolimerizável na cor a3. Composição: matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 83% em peso (61%em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6µm. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no MS. - Marca M-Z100 - F-3M - P-AMERICANA RM	30	UN	31,90	957,00
37	COMPÓSITO RADIOPACO (RESINA FOTO) PARA DENTES POSTERIORES COR A3,5 - resina fotopolimerizável na cor a3,5. Composição: matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 83% em peso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6µm. Embalagem em bisnagas ou de seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no MS. - Marca P-AMERICANA RMS-80284930215	30	UN	31,90	957,00
38	CONES DE PAPEL ABSORVENTE, 1ª SÉRIE, 15 A 40 - conjunto de cones de números 15, 20, 25 e 40, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação com aproximadamente 28mm de comprimento. Embalados em caixas com 120 cones, sendo 20 de cada medida conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no MS. - Marca M-DENTSPLY F-DENTSPLY P-NAC RM	30	UN	25,00	750,00
40	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - o própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia. O Iodofórmio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. Sua fórmula isenta de eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar.Embalagem com 10g,contendo n° de lote, data de fabricação e	10	UN	16,80	168,00

	validade. - Marca M-ALVEOLEX - F-BIODINAMICA - P				
41	CURETA ALVEOLAR CIRÚRGICA DUPLA DE LUCAS Nº 85 - Marca M-LINHA GG- F-GOLGRAN - P-NAC	60	UN	6,80	408,00
43	DETERGENTE ENZIMÁTICO - composição química: tensoativo não iônico, álcool isopropílico, enzima lípase, enzima protease, enzima amilase, corante, essência. Apresentação: galão plástico com 5 litros e lacre, contendo data de validade e fabricação e nº do lote. - Marca CICLO FARMA	30	UN	116,55	3.496,50
44	EDTA TRISSÓDICO GEL 24% - Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. Embalagem com 2 seringas de 3g cada, contendo da de fabricação, n° de lote e data de fabricação. - Marca M - MAQUIRA F - MAQUIRA P - NA	15	UN	22,45	336,75
49	ESPÁTULA DE RESINA FLEXÍVEL N°1 E 4 - utilizada para reconstrução da coroa dental de dentes anteriores devolvendo sua forma e função. Leve. A resina não gruda na espátula. Autoclavável. - Marca GOLGRAN M- GOLGRAN FGOLGRANP -	60	UN	11,95	717,00
51	ESPÁTULA SIMPLES 24 - Fabricada em aço inox, utilizada para manipulação de cimentos e materiais restauradores. - Marca M-LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NA	60	UN	6,90	414,00
52	EUGENOL - solução de uso odontológico, embalado em caixa com frasco escurecido para proteção de luz, com 20 ml e provido de conta gotas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS. - Marca M - MAQUIRA F - MAQUIRA P - NA	40	UN	8,85	354,00
53	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3.0 - fio para sutura agulhado, uso odontológico, caixa com 24 unidades. - Marca M-TECHNEW - F-TECHNEW P-NAC RM	40	CX	29,00	1.160,00
54	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4.0 - fio para sutura agulhado, uso odontológico, caixa com 24 unidades. - Marca M-TECHNEW F-TECHNEW P-NAC RMS:	40	CX	29,00	1.160,00
59	FORMOCRESOL - material para mumificação da polpa dental. Apresentação: Embalado em caixa contendo um vidro de 10 ml, com data de fabricação, validade, e nº do lote. - Marca M-MAQUIRA F-MAQUIRA P-NAC RMS	30	UN	3,50	105,00
69	FÓRCEPS ADULTO Nº 53L - Indicado para extração de molares superiores do lado Esquerdo. Em aço inox e autoclavável. - Marca M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC.	15	UN	63,80	957,00
70	FÓRCEPS ADULTO Nº 53R - indicado para extração de molares superiores do lado direito. Em aço inox e autoclavável. - Marca M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC.	15	UN	63,80	957,00
72	FÓRCEPS ADULTO Nº 68 - indicado para extrações de raízes de dentes inferiores. Em aço inox e autoclavável. - Marca M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC.	15	UN	63,80	957,00
76	FÓRCEPS INFANTIL N° 4 - Indicado para extração de raízes superiores de ambos os lados. Em aço inox e autoclavável. - Marca M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC.	15	UN	63,80	957,00
79	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2 - Indicado para extração de pré-molares e molares superiores de ambos os lados.Em aço inox e autoclavável. - Marca M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC.	15	UN	63,80	957,00
80	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 - Indicado para extração de molares superiores de ambos os lados.Em aço inox e autoclavável. - Marca M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC.	15	UN	62,95	944,25
83	HOLLEMBACK Nº 3 S - esculpidor, instrumental de qualidade: cabo oitavado produzido em aço inoxidável, autoclavável. - Marca M - LINHA GG - F-GOLGRAN - P-N	60	UN	5,60	336,00
84	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Fotoativado. Cura tripla. Excelente adesão à estrutura do dente. Liberação de íons fluoretos. Ótima estética, com opção de cor A1 ou A3. Mistura condensável, não pegajosa. Total biocompatibilidade com o dente. Excelentes propriedades mecânicas. Kit com 1 pó 5g + 1 líquido 2,5ml + 1 primer 2,5ml + 1 glazer 5ml + bloco de mistura e colher medidora. Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número do registro no MS. - Marca M - VITRO FIL LC F - DFL P - N	30	UN	135,00	4.050,00
85	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - PÓ 10G E LIQUIDO 8ML COR A3 - cimento de ionômero de vidro em pó para forração de cavidades e selamentos de fissuras, radiopaco, com presa rápida, perfeita aderência ao esmalte e à dentina. Embalagem contendo o frasco do pó, com aproximadamente 10g e um vidro de 8ml, contendo ácido tartárico, e água destilada. Acompanha medidor de pó, dosador de líquido e instruções para obter o produto final. Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número do registro no MS. - Marca M-MAXXION R F- FGM -P-NAC RMS:	30	UN	16,30	489,00
89	KIT DE SOLUÇÃO FIXADORA E REVELADORA PARA RADIOGRAFIA - solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalado em frascos com aproximadamente 475 ml devendo trazer extremamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade. Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco leitoso com aproximadamente 475 ml, devendo trazer extremamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade. - Marca M – INDUSBELLO F – INDUSBELLO	60	UN	25,35	1.521,00
94	LIMA PARA OSSO - confeccionado em aço inoxidável, com pontas ativas bastante delineadas para o desgaste ósseo, apresentar corpo ranhurado para apoio digital, perfeitamente polido, livre de rebarbas e oxidação e autoclavável. - Marca M – FAVA F – FAVA P – NAC RMS:	15	UN	28,00	420,00
95	LIMAS TIPO K 1° E 2° SÉRIE - Limas em aço inoxidável, usadas na endodontia nos tamanhos de 21 e 25mm, embalagem com 6 unidades. - Marca M-ANGELUS F-ANGELUS P-NAC RMS:	40	UN	13,00	520,00
97	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - Luva de látex para procedimento, texturizada, tamanho médio, não estéril, hipoalergênicas, antiderrapante, ambidestra, pó bioabsorvivel atóxico, caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade. - Marca M – LEMGRUBER PROCED F – TARGA	200	CX	18,50	3.700,00
98	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - Luva de látex para procedimento, texturizada, tamanho pequeno, não estéril, hipoalergênicas, antiderrapante, ambidestra, pó bioabsorvivel atóxico, caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade. - Marca M – LEMGRUBER PROCED F – TARGA	300	CX	18,50	5.550,00
99	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP - Luva de látex para procedimento, texturizada, tamanho extra pequeno, não estéril, hipoalergênicas, antiderrapante, ambidestra, pó bioabsorvivel atóxico, caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade. - Marca M – LEMGRUBER PROCED F – TARGA	200	UN	18,50	3.700,00
100	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - pó marfim composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultrafino, coloração marfim, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluídos bucais. Embalados em frascos com aproximadamente 38 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Material restaurador intermediário líquido, composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalado em frascos com aproximadamente 15 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS. - Marca M - INTERIM F - BIODINAMICA P	15	UN	15,10	226,50
102	OCULOS DE PROTEÇÃO UVEX - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos, incolor, com ante embaçante, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. Embalado individualmente em plástico. Acompanha cordão de segurança. - Marca UVEX	15	UN	31,00	465,00
109	POTE DAPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL - recipiente pequeno de plástico para colocação de materiais com flúor, resina acrílica, e outros. - Marca M-MAQUIRA F-MAQUIRA P-NAC RMS:	15	UN	2,07	31,05
111	RESINA FILTREX P60 - resina fotopolimerizável p60 cor B2 embalagem com seringas contendo 4 gramas trazendo extremamente marca comercial, procedência de fabricação. - Marca M-FILTEK - F-3M - P-AMERICANA.	30	UN	73,60	2.208,00
112	RESINA FILTREX P60 COR A3 - resina fotopolimerizável p60 cor a3 embalagem com seringas contendo 4 gramas trazendo extremamente marca comercial, procedência de fabricação. - Marca M-FILTEK - F-3M - P-AMERICANA.	60	UN	73,60	4.416,00
113	RESINA MICRO HÍBRIDA COR A1 - Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M-Z100 - F-3M - P-AMERICANA RM	30	UN	31,90	957,00
114	RESINA MICRO HÍBRIDA COR A2 - Consistência: Composta.Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M-Z100 - F-3M - P-AMERICANA RM	30	UN	31,90	957,00
115	RESINA MICRO HÍBRIDA COR A3 - Consistência: Composta.Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M-Z100 - F-3M - P-AMERICANA RM	30	UN	31,90	957,00
116	RESINA MICRO HÍBRIDA COR A3,5 - Consistência: Composta.Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas	30	UN	31,90	957,00

	e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M-Z100 - F-3M - P-AMERICANA RM				
117	RESINA MICRO HÍBRIDA COR B1 - Consistência: Composta.Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M - Z250XT F - 3M ESPE P - NAC	30	UN	49,00	1.470,00
118	RESINA MICRO HÍBRIDA COR B2 - Consistência: Composta.Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4g. - Marca M-Z100 - F-3M - P-AMERICANA RM	30	UN	31,90	957,00
119	RESINA MICRO HÍBRIDA COR B3 - Consistência: Composta.Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M-Z100 - F-3M - P-AMERICANA RM	30	UN	31,90	957,00
120	RESINA MICRO HÍBRIDA COR C2 - Consistência: Composta.Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M-Z100 - F-3M - P-AMERICANA RM	20	UN	31,90	638,00
121	RESINA MICRO HÍBRIDA COR C4 - Consistência: Composta.Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca M-Z100 - F-3M - P-AMERICANA RM	20	UN	31,90	638,00
122	RESINA OPACA COR O A2 - embalagem com seringas contendo 3 gramas trazendo extremamente marca comercial, procedência de fabricação. - Marca M-MASTER - FILL COR OA2 - F-BI	20	UN	8,80	176,00
123	RESTAURADOR PROVISÓRIO - Obturador provisório, para selamento de cavidades durante tratamentos endodôntico e outros,de consistência maleável, fácil manipulação e remoção,com vedação hermética e não contém eugenol.Embalagem contendo 35g,com flúor ou sem flúor e validade 24 meses. - Marca M-FILLTEMP F-BIODINÂMICA P-NAC	30	UN	7,10	213,00
124	ROLETE DENTAL ALGODÃO - fabricado em 100% fibras de algodão; possui formato cilíndrico; pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. Embalagem com 100 unidades. - Marca M-SSPLUS F- BIODONT P-NAC RMS:	300	UN	1,74	522,00
127	SINDESMÓTOMO - cabo oitavado, para cirurgia em geral fabricado em aço inox cirúrgico. - Marca M- LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NA	15	UN	6,70	100,50
129	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% - frasco com 100ml contendo data de fabricação, validade e n° do lote. - Marca M-MAQUIRA F-MAQUIRA P-NAC RMS	30	UN	9,40	282,00
131	SOLUÇÃO DE PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - É um líquido incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora.Possui propriedades antissépticas do fenol e do cloro e apresenta um amplo espectro antibacteriano, sendo eficaz também contra fungos.A cânfora, além de servir como veículo, diminui a ação irritante do derivado fenólico, resultando em uma substância de baixo poder de agressão aos tecidos vivos na concentração apresentada. Embalagem contendo 20ml,data de fabricação,validade e n° do lote. - Marca M - MAQUIRA F - MAQUIRA P - NA	25	UN	4,90	122,50
132	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - Corante da placa bacteriana pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal. Solução para uso tópico e bochecho. Composição: Fucsina Básica 0,7%; Álcool 96º e Água Deionizada, frasco contendo 10ml com n°de lote,data e fabricação e validade. - Marca M-EVIPLAC F-BIODINAMICA P-NAC	60	UN	5,80	348,00
133	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - auxilia na hemostasia e retração gengival, devido à presença do cloreto de aluminio que provoca uma contração da camada superficial da gengiva livre pela precipitação de proteínas tissulares e séricas.Não contém epinefrina.Frasco contendo 10ml,data de fabricação, validade e n° do lote. - Marca M - HEMOLIQ F - MAQUIRA P - NA	30	UN	11,85	355,50
134	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL - Marca M- LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NA	60	UN	5,60	336,00
135	SUGADOR DE SALIVA CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível.Embalagem contendo 20 unidades,com data de fabricação,n°de lote e validade. - Marca M-MAQUIRA F-MAQUIRA P-NAC. RMS	30	UN	18,50	555,00
141	TIRA DE POLIÉSTER PARA OBTURAÇÃO EM RESINAS E SILICATO - contém 50 tiras de 10 x 1.200 x 0,05mm. - Marca M - K-DENT F - QUIMIDROL P - N	30	UN	1,30	39,00
142	TOUCA DESCARTÁVEL - confeccionada em TNT, 100% polipropileno; hipoalergênicas, permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso; média elasticidade, fácil ajuste; fabricado mediante costura ultrassônica; tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex cor branca. Pacote com 100 unidades. - Marca M-DESCARPACK F-DESCARPACK P-NA	30	UN	6,95	208,50
Total: setenta e três mil, cento e seis reais e trinta centavos.				**73.106,30**	

Ata RP n°. 20/2019:

FORNECEDOR: Mega Atacadista de Materiais Hospitalares LTDA CNPJ: 19.899.651/0001-93					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
20	BANDA MATRIZ EM AÇO INOX 0,05X5X500MM - estojo com banda de 0,05x5x500mm em aço inox, possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente. - Marca PREVEN	30	UN	1,25	37,50
55	FIO DENTAL ENCERADO - embalagem resistente e vedada rolo com 100m; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade. - Marca HILO	10	UN	2,05	20,50
57	FLÚOR GEL NEUTRO - contém fluoreto de sódio a 2%, tixotrópico, sabor neutro. Apresentação: frasco plástico de 200 ml com lacre contendo data de fabricação, número do lote e data de validade. - Marca ALL PLAN	30	UN	3,90	117,00
87	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO Contendo: 01 Escova dental adulto, cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos, com 34 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto medindo 17 cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacado; 01 Creme Dental com flúor ativo mais cálcio, com tripla proteção refrescante, sabor de menta, embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25metros. - Marca HILO	2.000	UN	4,05	8.100,00
88	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL Contendo: 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos, com 28 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto medindo 15 cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacado; 01 Creme Dental com flúor ativo mais cálcio, com tripla proteção refrescante, sabor de menta, embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25metros. - Marca HILO	3.000	UN	3,90	11.700,00
101	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - 3 camadas em tiras cor branca, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com tiras, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, com lote, data de fabricação e validade. - Marca SS PLUS	30	UN	5,99	179,70
104	PAPEL CARBONO DUPLO PARA ARTICULAÇÃO - dupla face (azul e vermelho) pacote com 12 folhas de espessura de 100 micra. - Marca BIODINAMICA	10	UN	1,70	17,00
105	PASTA DE POLIMENTO - Pasta de polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns).Sua fórmula contém ingredientes hidrossolúveis que facilitam a lubrificação durante o	10	UN	9,00	90,00

	processo de polimento. Apresenta viscosidade média e não susceptível a ação do calor. Solúvel em água, facilitando a remoção após o polimento. Fórmula com ingredientes atóxicos.Embalagem com 2,5g + 3 pontas aplicadoras,com data de fabricação,nº do lote e validade. - Marca ALL PLAN				
106	PASTA PROFILÁTICA - sem óleo, apresentação: bisnaga c/90gr, sabores: tutti-frutti e menta, uso profissional - tem como finalidade remover manchas, detritos e placas bacterianas da superfície dental. - Marca ALL PLAN	15	UN	3,93	58,95
125	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULA - fotoativado com ionômero de vidro contendo estojo com duas bisnagas, com 5g cada, 1 seringa de 2,5ml de ácido, 5 agulhas descartáveis, 10 pontas de pincéis descartáveis, e um cabo de pincel. - Marca MAQUIRA	15	UN	19,50	292,50
126	SERINGA CARPULE DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL - Marca CASSIFLEX	60	UN	24,75	1.485,00
143	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - verniz de secagem rápida, para forramento de cavidades, embalagem em vidro com 15ml, apresentando data de fabricação, validade e nº do lote. - Marca SS WHITE	15	UN	10,10	151,50
Total: vinte e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos.				**22.249,65**	

Mendes Pimentel, 31 de março de 2020.

AYMORÉ MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BC66553D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00032 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000023/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO COM VEÍCULO APROPRIADO PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**. Fornecedor Registrado: FABIANA AVELINO BARBOSA .** CNPJ 25.341.031/0001-37.Vigência: 31/03/2020 a 30/03/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE - MÁQUINAS LEVES (TRATORES)	10.000,00	2,8000
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE – MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA,PATROL, RETROESCAVADEIRA)	15.000,00	7,5000
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE - VEICULOS LEVES	15.000,00	1,9500
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE – VEICULOS MÉDIOS	20.000,0000	2,3000
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE – VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	15.000,0000	5,2000
0006	TAXA PARA REBOQUE DE MÁQUINAS LEVES, COM SAÍDA ATÉ 40KM	100,0000	165,0000
0007	TAXA PARA REBOQUE DE MÁQUINAS PESADAS, COM SAÍDA ATÉ 40KM	100,0000	450,0000
0008	TAXA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES, COM SAÍDA ATÉ 40KM	100,0000	110,0000
0009	TAXA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS MÉDIOS, COM SAÍDA ATÉ 40KM	100,0000	170,0000
0010	TAXA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS PESADOS, COM SAÍDA ATÉ 40KM	100,0000	375,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:AA8B2951

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00036 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000027/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E KIT NATALIDADE**. Fornecedor Registrado: MARIA DOLORES ROLIM DE SOUZA .** CNPJ 14.006.580/0001-39.Vigência: 31/03/2020 a 30/03/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	FITA DE CETIM N°0.CORES VARIADAS,ROLO COM 100MMarca : AQUARELAModelo : AQUARELA	110,0000	14,0000
0002	FITA DE CETIM N°1.CORES VARIADAS,ROLO COM 100MMarca : AQUARELAModelo : AQUARELA	110,0000	14,0000
0003	FITA DE CETIM N°5.CORES VARIADAS,ROLO COM 100MMarca : AQUARELAModelo : AQUARELA	110,0000	50,0000
0004	BANHEIRA INFANTIL ; COM DESIGN MODERNO. CAPACIDADE APROXIMADA 36 LITROS, COM COMPARTIMENTO PARA ITENS PARA O BANHO COMO: SABONETE, BUCHINHA E SHAMPOO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 78,3 X 45,4 X 28,2CM ((C X L X A)Marca : JAGUAR	100,0000	35,0000
0006	BODY INFANTIL COM MANGAS CURTAS. CORES VARIADASMarca : MIFESSONIModelo : MIFESSONI	100,0000	12,0000
0009	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, PACOTE COM 24UNMarca : PERSONALModelo : PERSONAL	100,0000	26,0000
0010	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, PACOTECOM 24UNMarca : PERSONALModelo : PERSONAL	100,0000	26,0000
0011	LENÇO UMEDECIDO; PACOTE COM 75 UNIDADES; MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 12 CMMarca : PITModelo : PIT	100,0000	3,7000
0013	SABONETEIRA PLÁSTICA, CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM, PIGMENTOS. TAMANHO APROXIMADO: 10,5 X 8 X 4 CM (C X L X A)Marca : JAGUARModelo : JAGUAR	100,0000	3,3000
0014	TOALHA PARA BEBÊ COM CAPUZ. CONFECCIONADA EM TECIDO 100%$ ALGODÃO COM, ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHO APROXIMADO: 75 X 75CMMarca : CREMERModelo : CREMER	100,0000	27,0000
0015	SACARIA NAS CORES AMARELA, AZUL E BRANCA; MEDINDO 80CM DELARGURA. ROLO, MEDINDO 0MMarca : ESTILOTEXModelo : ESTILOTEX	229,0000	118,0000
0016	TECIDO CHITÃO; CORES VARIADAS. MEDINDO 1,40M DE LARGURA. ROLO MEDINDO 20MMarca : ESTILOTEXModelo : ESTILOTEX	185,0000	190,0000
0017	TNT, ROLO MEDINDO 1,40 X 50,00M. NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE VIBRANTE,, BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL CLARO, AMARELA, LARANJA E LILÁSMarca : CATARINENSE	160,0000	90,0000
0018	TIRA BORDADA, ROLO MEDINDO 13,70M COM 5CM DE ESPESSURA,, NAS CORES:, BRANCA, ROSA CLARO,, ROSA ESCURO,A ZUL CLARO,A ZUL ESCURO, VERMELHA, AMARELO CLARO E AMARELO ESCUROMarca : LULI	20,0000	11,4000
0019	AGULHA PARA BARBANTE3MMMarca : AQUARELAModelo : AQUARELA	60,0000	3,3000
0020	AGULHA PARA CROCHÊ N° 3,5Marca : AQUARELAModelo : AQUARELA	50,0000	3,3000
0021	AGULHA PARA CROCHÊ N° 4Marca : AQUARELAModelo : AQUARELA	50,0000	3,3000

0022	BARBANTE PARA CROCHÊ N° 06, ROLO COM 610M. CORES VARIADASMarca : EUROROMAModelo : EUROROMA	350,0000	11,0000
0023	BARBANTE PARA CROCHÊ N° 08, ROLO COM 457M. CORES VARIADASMarca : EUROROMAModelo : EUROROMA	350,0000	11,0000
0024	BARBANTE PARA CROCHÊ N° 10, ROLO COM 457M. CORES VARIADASMarca : EUROROMAModelo : EUROROMA	350,0000	11,0000
0025	BISCUIT, MODELO VARAIDOS. PACOTE COM 50 UNIDADESMarca : LULIModelo : LULI	100,0000	3,3000
0026	CABEÇA DE BONECA PARA ARTESANATO. TAMANHO 5,5 X 7,0 CMMarca : JAGUARModelo : JAGUAR	200,0000	0,9000
0027	CABEÇA DE PALHAÇO PARA ARTESANATO. TAMANHO 5,5 X 7,0 CMMarca : JAGUARModelo : JAGUAR	200,0000	0,9000
0028	ELÁSTICO 10MM, PACOTE COM 10UNMarca : SÃO JOSEModelo : SÃO JOSE	120,0000	95,0000
0029	FELTRO,ROLO MEDINDO 1,40X10,00M.NAS CORES: ROSA, AMARELA, AZUL, VERMELHA,, LARANJA, VERDE, BRANCA, PRETA,LILÁS E MARROMMarca : SANTA FÉModelo : SANTA FÉ	160,0000	114,0000
0030	IMÃ DE GELADEIRA PARA ARTESANATO. PACOTE COM 50UNMarca : AQUARELAModelo : AQUARELA	100,0000	6,3000
0031	LINHA PARA BORDAR,ROLO COM 150M. CORES VARIADASMarca : CLEIAModelo : CLEIA	150,0000	4,0000
0032	LINHA PARA CROCHÊ, ROLO COM 1.000M, CORES VARIADAS. MARCA CLEIA OU OUTRA, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : CLEIAModelo : CLEIA	150,0000	13,5000
0033	LINHA PARA CROCHÊ,CORESVARIADAS.ROLOCOM 500M.MARCA ANNE OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ANEModelo : ANE	150,0000	13,5000
0034	TECIDO ETAMINE PARA BORDADOS, NAS CORESVERMELHA,AMARELA E BRANCAMarca : CASTERModelo : CASTER	1.490,000	21,0000
0035	LÃ, CORES VARIADAS, PACOTE COM 05UN COM 40GMarca : NOLETEModelo : NOLETE	350,0000	14,7000
0036	E.V.A. ESTAMPAS VARIADAS.PACOTE COM 10UNMarca : CATARINENSEModelo : CATARINENSE	30,0000	23,0000
0037	E.V.A. CORES VARIADAS.PACOTE CATARINENSE Modelo COM 10 UM Marca : : CATARINENSE	50,0000	20,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2035F537

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00037 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000028/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**. Fornecedor Registrado: A&L TECNOLOGIA EIRELI- ME .** CNPJ 23.689.936/0001-77.Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 1660 – ORIGINAL OU SIMILAR - EXCETO, REMANUFATURADOMarca : PRINTECH	10,0000	75,0000
0003	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200 – ORIGINAL OU SIMILAR(EXCETO, REMANUFATURADOMarca : PRINTECH	10,0000	67,5000
0004	TECLADO USB MULTIMÍDIA - PRETOMarca : C3 TECH	40,0000	18,8500
0005	PEN DRIVE,CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 08GBMarca : APACER	30,0000	23,0000
0008	PEN DRIVE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16GBMarca : APACER	30,0000	23,0000
0009	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 5102DW. MODELO TN-3473 12.000 PG, ORIGINAL OU SIMILAR, EXCETO REMANUFATURADOMarca : PRINTECH	20,0000	80,5000
0010	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELO M3375FD, ORIGINAL OU, SIMILAR - EXCETO, REMANUFATURADOMarca : PRINTECH	30,0000	83,0000
0012	CONECTOR MACHO RJ45Marca : SECCON	205,0000	0,5000
0013	FONTE DE ALIMENTAÇÃO REAL 500W 24 PINOSMarca : TRONOS	30,0000	118,0000
0019	HD USB EXTERNO 1 TB 2,5" STEA 100400 SEAGATEMarca : SEAGATE	20,0000	415,0000
0021	TESTADOR DE CABO DE REDE LAN PROFISSIONAL RJ-45, RJ 11 TELEFONEMarca : TT+	3,0000	39,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9ABF1DF6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00037 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000028/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**. Fornecedor Registrado: DANILO BERTOLDO LIBÓRIO -ME .** CNPJ 26.923.497/0001-03.Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021. A íntegra da
ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405W ORIGINAL OU SIMILAR - EXCETO REMANUFATURADOMarca : MC	20,0000	60,0000
0007	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 – ORIGINAL OU SIMILAR - EXCETO,, REMANUFATURADOMarca : MC	20,0000	60,0000
0018	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 2.4GHZ 3 ANTENAS.CARACTERÍSTICAS: PADRÕES DE, FREQUÊNCIA: 802.11N, 802.11G, 802.11B, 802.3, 802.3U-BANDA: 2,4 GHZ-TAXA WIRELESS: 300 MBPS-INTERFACE E VELOCIDADE: 1 PORTA DE AUTO NEGOCIAÇÃO WAN 10/100 MBPS-3 PORTAS DE AUTO NEGOCIAÇÃO LAN 10/100 MBPS SAÍDA: 9 V 1 A-CANAIS: 11-LARGURA DO CANAL: 20 MHZ, 40 MHZ ALIMENTAÇÃO:-ENTRADA BIVOLT: 110 ~ 240 V-SAÍDA: 9V 1A INFORMAÇÕES ADICIONAIS:-FUNÇÕES:ROTEADOR WIRELESS, AP E WDS, QOS, WISP, WIFI RADIO, AP, WDS-SEGURANÇA DO IRELESS: WPA-PSK/WPA2-PSK/WPAPSK & WPA2-PSK E WPS-TIPO DE CONEXÃO: DINÂMICO/ ESTÁTICO/ PPPOE/ PPTP/ L2TP-DHCP: SERVIDOR INCLUSO-SEGURANÇA: FILTRO DE ENDEREÇO PORT/URL/MAC-CONTROLEDEBANDA: WMM-DDNS-CERTIFICADOS:ANATEL,FCC,CE, ROHSREQUISITOSÍNIMOS:-INTERNETEXPLORER5.5 OU FIREFOX 1.0 OU MAIS RECENTE-ADAPTADOR NETWORK CONTEÚDO DA EMBALAGEM:-01 ROTEADOR MULTILASER-01 CD DE NSTALAÇÃO-01 CABO RJ45-01 FONTE DE ENERGIAMarca : TP-LINK	30,0000	118,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4C2EBE32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CP 08/2020

Comissão Especial de Licitação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CP 08/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em várias ruas dos bairros Alterosa, Colety, João XXIII e São Gotardo no município de Muriaé/MG.

Onde se lê

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	SERV	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NAS RUAS DOS BAIRROS: ALTEROSA, COLETY, JOÃO XXIII E SÃO GOTARDO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG
RUAS			**BAIRROS**
Av. João de S. Celestino; Rua A; Rua Arthur Ferreira; Rua Carlos Gomes; Rua Dr. Wilson A. Amaral; Rua Francisco A. Dornelas; Rua Francisco Dornelas; Rua Humberto Scala; Rua Jornalista Danilo D. de Souza; Rua Manoel Dornelas; Rua Marita Dornelas; Rua São Dimas; Rua Vicente Ferreira			ALTEROSA
Av. Rita Maria D. Freitas; Av. Serafin Augustin Freitas; Rua 11; Rua Getúlio Dutra Filho; Rua Lyndo Gonçalves; Rua Maria C. do Carmo; Rua Maria Scala Pereira			COLETY
RuaInácio Santos VI			JOÃO XXIII
Rua Álvaro Araújo; Rua Dona Raimunda; Rua Epaminondas D. Neto; Rua Escobar G. de Souza; Rua Fernandes F. Silva Santos; Rua Geraldo Paulo Lacerda; Rua Leonardo do CarmoTrota; Rua Vicente Alves			SÃO GOTARDO

Leia-se:

Alterosa	Rua Maria Zenith Madriaga
Colety	Rua Francisco das C. Moreira
	Rua Hélio Lópes
	Rua Jairo Cavalcanti Andrade
	Rua Manoel Bandeira
	Rua Raul de Leoni
	Rua Vinicius de Morais
	Rua Virgílio Menezes
João XXIII	Av. Amaro Goulart
	Rua Astrogildo F. de Barros
	Rua de Ligação
	Rua Farmaceutico J. Mostaro
	Rua João Batista Soares
	Rua Pedro Antonino Barbosa
	Rua Pedro JulioTureta
	Rua Salim Elias
São Gotardo	Rua Álvaro Araújo
	Rua Dona Raimunda
	Rua Epaminondas D. Neto
	Rua Escobar G. de Souza
	Rua Fernandes F. Silva Santos
	Rua Geraldo Paulo Lacerda
	Rua Leonardo do Carmo Trota
	Rua Vicente Alves

Considerando que a planilha orçamentária, o cronograma físico financeiro e projeto básicoestão com o nome correto das ruas e respectivos bairros e que se trata apenas de erro de digitação, não afetando a formulação das propostas (§ 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993), permanece a mesma data (14 DE ABRIL DE 2020 ÀS 08:30 HORAS).

Sem mais para o momento,

Muriaé, 31 de março de 2020

DIEGO EMÍLIO DE ALMEIDA MOTTA
Presidente da Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Propostas dos Procedimentos Licitatórios do Programa Mãos à Obra

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D6E9F1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CARGO: ENFERMEIRO(A)

ORDEM	NOMES	IDADE	CARGO INSCRITO	PONTUAÇÃO
1	ANDREIA FABIANA SOARES CARDOSO	32	ENFERMEIRO(a)	16
2	LARISSA DE QUEIROZ MARQUES	31	ENFERMEIRO(a)	16
3	KARINE ALVES QUEIROZ	41	ENFERMEIRO(a)	12
4	CRISTIANE RENATA BRANDÃO NASCIMENTO	30	ENFERMEIRO(a)	12
5	CAROLINE AGAPITO DE QUEIROZ NUNES LIMA	34	ENFERMEIRO(a)	8
6	LAERCIO BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA	34	ENFERMEIRO(a)	6
7	PATRICIA CRISTINA TEIXEIRA MENEZES	31	ENFERMEIRO(a)	6
8	RENATA SOARES SILVA	29	ENFERMEIRO(a)	4
9	LORENDAYNE MACEDO DA COSTA	25	ENFERMEIRO(a)	4
10	LUCIANA MARIA DE LUCENA MOREIRA	34	ENFERMEIRO(a)	1
11	JULIANA FERREIRA VIEIRA DOS SANTOS	28	ENFERMEIRO(a)	0
12	LARISSA JULIANA ORNELAS ALQUIMIM	27	ENFERMEIRO(a)	0
13	BRENDA MARIANE BARBOSA DE MACEDO	25	ENFERMEIRO(a)	0
14	LEIDIANE SOUZA SANTOS	25	ENFERMEIRO(a)	0
15	DIHENIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	23	ENFERMEIRO(a)	0
16	JOYCE BARBOSA SILVA	23	ENFERMEIRO(a)	0
17	SAMUEL MOREIRA DE BRITO	23	ENFERMEIRO(a)	0
18	FLAYANE DANYELLA DE BRITO MOTA	29	ENFERMEIRO(a)	0

*** Foi utilizado como critério para desempate a idade do candidato.**

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:DDD1A2DC

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOMES	IDADE	CARGOS	PONTUAÇÃO
1	ELIANA DE JESUS DOS SANTOS	55	TEC.ENFERMAGEM	12
2	MARY CELESTE CAIRES LIMA	54	TEC.ENFERMAGEM	12
3	GABRIEL MESSIAS DE MAGALHAES	48	TEC.ENFERMAGEM	12
4	DULCINEIA ORNELAS CORDEIRO COSTA	45	TEC.ENFERMAGEM	12
5	ROSANGELA DE FATIMA NUNES GOMES	45	TEC.ENFERMAGEM	12
6	LIGIANE ANDREA RODRIGUES	43	TEC.ENFERMAGEM	12
7	FERNANDA BRASIL SANTOS	37	TEC.ENFERMAGEM	12
8	NAYARA BATISTA SOARES	31	TEC.ENFERMAGEM	12
9	CAROLINE BURLE DINIZ DRUMOND	37	TEC.ENFERMAGEM	8
10	MARLI DIAS SOARES ALVES	51	TEC.ENFERMAGEM	6
11	FABIANA ARAUJO RAMOS	44	TEC.ENFERMAGEM	6
12	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	35	TEC.ENFERMAGEM	6
13	EVA ELIANE LEMOS DOS SANTOS	33	TEC.ENFERMAGEM	6
14	EMILIA LEITE GONÇALVES	57	TEC.ENFERMAGEM	4
15	ANA ALINE DA PAIXÃO	43	TEC.ENFERMAGEM	4
16	DENISE SOARES DE ALMEIDA	40	TEC.ENFERMAGEM	2
17	SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS	40	TEC.ENFERMAGEM	2
18	MARIA EUNICE AFONSO ALVES	46	TEC.ENFERMAGEM	0
19	JOANA DARK BRUNES PEREIRA	41	TEC.ENFERMAGEM	0
20	LUCIMAR DOS SANTOS FERREIRA	40	TEC.ENFERMAGEM	0
21	GABRIELA DA COSTA NASCIMENTO	39	TEC.ENFERMAGEM	0
22	JACQUELINE CANDIDA DOS SANTOS FEITOSA	30	TEC.ENFERMAGEM	0
23	MARCELO HERNANI SOUZA	24	TEC.ENFERMAGEM	0
24	GUILHERME RODRIGUES DE ALMEIDA	23	TEC.ENFERMAGEM	0
25	GABRIELLE RODRIGUES OLIVEIRA	20	TEC.ENFERMAGEM	0

*** Foi utilizado como critério para desempate a idade do candidato.**

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:5166EFAC

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CARGO: CUIDADOR SOCIAL

ORDEM	NOMES	IDADE	CARGO INSCRITO	PONTUAÇÃO
1	GABRIELA DA COSTA NASCIMENTO	39	CUIDADOR SOCIAL	12
2	BRUNA KARINA DA SILVA	27	CUIDADOR SOCIAL	6
3	MIRALDA MARIA DE AZEVEDO SILVA	57	CUIDADOR SOCIAL	4
4	MARCILIO PARDINHO DAS CHAGAS	24	CUIDADOR SOCIAL	4
5	MARIA JOSE BARBOSA MAGALHAES SILVA	49	CUIDADOR SOCIAL	2
6	JOILZA FIALHO MOTA	41	CUIDADOR SOCIAL	2
7	JUCILENE SOUZA MORAES	28	CUIDADOR SOCIAL	2
8	CHRISTIANE FABIULA MENDES DUARTE	38	CUIDADOR SOCIAL	1
9	LUIZ FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES	36	CUIDADOR SOCIAL	1
10	RAMIREZ BRANDAO DOS SANTOS	23	CUIDADOR SOCIAL	1
11	LUCIANO DIAS LUZ BORGES SANTOS	21	CUIDADOR SOCIAL	1
12	CLEUZA PAMBLONA DORASIO	50	CUIDADOR SOCIAL	0
13	WELLINGTON JOSE FERREIRA	50	CUIDADOR SOCIAL	0
14	CLAUDIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	43	CUIDADOR SOCIAL	0
15	LILIAN DIAS CUNHA RIBEIRO	42	CUIDADOR SOCIAL	0
16	TATIANE RODRIGUES BARBOSA QUEIROZ	36	CUIDADOR SOCIAL	0
17	NAYARA ELYNE ALVES COSTA	30	CUIDADOR SOCIAL	0
18	KARINE ALVES QUEIROZ	29	CUIDADOR SOCIAL	0
19	AMANDA FONSECA DO AMARAL	26	CUIDADOR SOCIAL	0
20	THAINARA PEREIRA DA SILVA	22	CUIDADOR SOCIAL	0
21	ELIEU RODRIGUES DE SOUZA	20	CUIDADOR SOCIAL	0
22	JOANE DUARTE OLIVEIRA SANTOS	19	CUIDADOR SOCIAL	0
23	LAIS SANTOS SOUZA	18	CUIDADOR SOCIAL	0

*** Foi utilizado como critério para desempate a idade do candidato.**

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:390914B5

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOMES	IDADE	CARGO INSCRITO	PONTUAÇÃO
1	CARLOS ALBERTO DIA DE OLIVEIRA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
2	WESLEY JORGE DE CASTRO	45	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
3	EDVANIA DE SA DUARTE LOPES	42	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
4	OLIVIA ALVES PIRES	37	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
5	ADRIANA FREITAS DA SILVA	36	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
6	GERALDO TUPINA NETO	33	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
7	PATRICIA MIRANDA DOS SANTOS	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
8	GABRIELA GONÇALVES DA SILVA	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
9	RICARDO GOMES DA SILVA	37	AGENTE ADMINISTRATIVO	8
10	CAROLINE ERVELIM FERREIRA SANTOS	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	8
11	BRENNA ALVES DE ALMEIDA	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	8
12	KAROLAYNE GUEDES SOUZA	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	8
13	ROBSON APARECIDO ALVES ALBUQUERQUE	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	8
14	SOLANGE EXTREMA DE OLIVEIRA	42	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
15	ELIANA BATISTA DA SILVA MAGALHAES	39	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
16	KELE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	39	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
17	ALAN PABLO AVILA E SILVA	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
18	KESIA TATIANE LEAL	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
19	ANA ANGELICA DA CUNHA	34	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
20	ANDREIA IOLANDA RIBEIRO DOS S. LIMA	34	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
21	VIVIANE VIEIRA DA SILVA	34	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
22	KARLLA BATISTA SOARES	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
23	MARIANNA SANTOS OLIVEIRA	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
24	ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
25	JUCIANA GONÇALVES DA SILVA	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
26	ANA PAULA RIBEIRO DE CARVALHO	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
27	MARCELLA CASTRO DE PAULA	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
28	PRISCILA DIAS CHAGAS	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
29	LUCAS MATEUS CRUZ DOS SANTOS	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
30	FERNANDO BELEM DOS SANTOS	41	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
31	DAYANE DO NASCIMENTO PEREIRA	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
32	MARIANE LOUISE GOMES MARTINS	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
33	PEDRO PAULO BATISTA FREIRE	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
34	MARCELLE SILVA LUZ	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
35	EDUARDA SANTOS SANTANA	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
36	KIRIA KARLA REZENDE CARNEIRO ABREU	33	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
37	PAULA FREDERICA VITAL DE MENDONÇA	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
38	ERIKA LUCIENE MENEZES SOUZA	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
39	JESSICA RAUANA GOMES DOS SANTOS	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
40	ALESSANDRA CELLY SILVA CABRAL	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
41	EDNA VELOSO ALMEIDA ROSA	49	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
42	JOAO PAULO SILVA ACIPRESTE	36	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
43	POLIANA FREIRE DE MATTOS	35	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
44	LARISSA DA MOTA LISBOA	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
45	JUCILENE SOUZA MORAES	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
46	ADRIELY GONÇALVES PEREIRA	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
47	SAMARA JULIANE RODRIGUES PEREIRA LEITE	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
48	JULIANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	36	AGENTE ADMINISTRATIVO	1

49	ALISSON SANTOS CAVALCANTE	33	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
50	LUDWIG MOZART DOS SILVA	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
51	LILIAN LEITE DE JESUS	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
52	SANDRA FERREIRA DE MOURA AMANCIO	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
53	BIANCA DE JESUS	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
54	CLARISSA SOARES DIAS DOS SANTOS	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
55	ALINE CARDOSO DOS SANTOS	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
56	JESSICA SILVA FERREIRA	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
57	GIOVANA MARQUES DA SILVA	20	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
58	GIULZA DE FATIMA BARBOSA SILVA	54	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
59	WANDALUCIA FERREIRA DE JESUS	51	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
60	REGINA FERREIRA DE AQUINO	47	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
61	GELZA BARBOSA DA SILVA	45	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
62	KARLA BATISTA DA SILVA	44	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
63	ARTEMIA SOUSA DE OLIVEIRA	43	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
64	GESIO RODRIGUES MAGALHAES	41	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
65	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	40	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
66	ELIENE BISPO DE ANDRADE	40	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
67	GABRIELA DA COSTA NASCIMENTO	39	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
68	VANESSA D. CAMPOS	39	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
69	ALINE NUNES DA SILVA GOMES	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
70	ANDREIA APARECIDA NERY SOARES	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
71	ERICA LUIZA DUARTE DOS REIS	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
72	GIDEON JUNIO BARBOSA DE ALMEIDA	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
73	SOLON PEREIRA DOS SANTOS	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
74	ADELSON LUIZ FERNANDES JÚNIOR	37	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
75	ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS	37	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
76	HELCIO APARECIDO DA SILVA	36	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
77	TATIANE RODRIGUES BARBOSA QUEIROZ	36	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
78	CLAUDETE DOS SANTOS FILHO	35	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
79	DEUSDETE DOS SANTOS FILHO	35	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
80	CARLA TATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	34	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
81	FLAVIA FERNANDES SIQUEIRA	34	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
82	IZABEL CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	33	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
83	POLIANA RAMOS DA CRUZ	33	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
84	FABIANO MENDES DE JESUS	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
85	JULIANA MARIMAR CHAMONE RAMOS	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
86	MISLENE APARECIDA DOS REIS SILVA	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
87	LAIS DE ALMEIDA MARTINS DE VASCONCELOS	31	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
88	DIEGO BENJAMIM GANGANA	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
89	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
90	FERNANDO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
91	LIDIANA EMANUELLE MUNIZ MACHADO	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
92	MARINA CAMARGO SANTOS	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
93	NAINA CAMARGOS SANTOS	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
94	PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
95	RAIANY GLEICY LUIZ FERREIRA	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
96	ANDRE SANTOS MAGALHAES	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
97	CLEANE SOARES SANTANA	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
98	POLYANA CRISTINA SALES PEREIRA	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
99	YANNI RAFAELY DOS SANTOS	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
100	ALAN CARLOS ALVES DE SOUZA	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
101	DAIANE MARLEN CARVALHO S.R.ARAUJO	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
102	HELLING CARVALHO MARÇAL DE LIMA TORRES	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
103	KLEVEN DE JESUS BISPO	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
104	LUIZ CLAUDIO BENEVENUTO MOTA	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
105	LUMARA FELIX DOS REIS	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
106	ANNE CAROLINY RODRIGUES DE OLIVEIRA	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
107	ELIMARY MOURA SANTOS	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
108	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO NOBRE	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
109	LEIDIANE SAMARA COSTA VIEIRA	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
110	PAULO HENRIQUE FERREIRA MACEDO	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
111	ADAN WILLIAM OLIVEIRA SANTOS	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
112	ALEF DOS SANTOS SANGUINETE	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
113	ALFREDO SANTOS DURAES	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
114	ALINE ALVES ZIVIANI	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
115	CAMILA SILVA CHAMONE	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
116	DENILSON VELOSO DA SILVA JUNIOR	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
117	HUGO VIANA DIAS	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
118	JORGE TUPINAMBAS MACHADO NASCIMENTO FILHO	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
119	KARLA BIANCA SILVA LEITE	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
120	KELLY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
121	LORENA CRISTINA VIANA DA SILVA	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
122	MARIA LUANA DOS ANJOS DUARTE	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
123	MARLON DANIEL CARVALHO DE SOUZA	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
124	RENAN RODRIGUES ROCHA	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
125	BRUNA DOS SANTOS MAGALHAES	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
126	EMANUELE PEREIRA MARTINS	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
127	FERNANDO FABIO SILVA DO NASCIMENTO	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
128	LORENA ALKIMIM DOS SANTOS	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
129	AIESKA TALITA QUEIROZ MOTA	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
130	BIANCA MONISE DA SILVA	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
131	GRAZIELLE SABRINA SANTOS ARAUJO	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
132	JULIA IRENE FERREIRA MARQUES	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
133	KAMILA CHRISTINA DA SILVA SANTOS	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
134	VIVIANE FRANÇA QUEIROZ DOS SANTOS	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
135	CLERIO GONÇALVES ALVES	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
136	EMANUELLY BEATRIZ FERREIRA BRITO	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
137	JUSSARA TUPINAMBAS B. NASCIMENTO	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	0

138	CLERIO GONÇALVES ALVES	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
139	MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
140	MILENA DE CASSIA RIBEIRO BARBOSA	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
141	PAOLA BATISTA GONÇALVES	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
142	AMANDA VELOSO PEREIRA	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
143	CLAYTON SILVA SOARES	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
144	EMILLY DAIANE COSTA SILVA SANTOS	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
145	KAMILA MESQUITA MENDES	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
146	KARINY RAYANE ANTUNES RODRIGUES	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
147	LARISSA RODRIGUES SANTOS	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
148	MARBYA NATANNY QUEIROZ FERREIRA	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
149	ROBERTA THAISA LOSCHA	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
150	ERICA CRISTINA SILVA PERES	20	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
151	FRANCIELE GONÇALVES SILVA	20	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
152	LUCAS HIAGO SILVA PACHECO	20	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
153	MARCOS FELIPE SANTOS DURAES	20	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
154	JOANE DUARTE OLIVEIRA SANTOS	19	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
155	LUANA STEFANI TORQUATO DE SOUSA	19	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
156	LUCAS NERI BASTOS	19	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
157	STEFANE GIOVANNA DE MENEZES NOVAIS	19	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
158	STEFANI PANTAS LIMA CARDOSO	19	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
159	VITORIA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA	19	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
160	CAIO NATHAN QUEIROZ FERREIRA	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
161	CHRISTIAN RAFAEL MACEDO RODRIGUES	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
162	DALILA BARBOSA OLIVEIRA	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
163	EVELLYN POLYANE FONSECA SANTOS	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
164	KAMILA YASMIM PEREIRA MOTA	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
165	RUAN CLAUDIO NERY ROCHA	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
166	YANDARA VITORIA ALMEIDA P. DE DEUS	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	0

*** Foi utilizado como critério para desempate a idade do candidato.**

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:F3184929

SECRETARIA DE GOVERNO
DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19

DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.11 DO EDITAL		
(NÃO RESIDIR NA CIDADE)		
ORDEM	NOMES	COD
1	ABGAIL BARCELOS DOS ANJOS	2.1.11
2	ALEXANDRA RODRIGUES ARAUJO	2.1.11
3	ALINE GUIMARAES DA SILVA	2.1.11
4	AMANDA CHRISTINE OLIVEIRA SOARES	2.1.11
5	AMANDA DE MACEDO SILVA	2.1.11
6	ANA CECILIA DIAS BATISTA	2.1.11
7	ANA PAULA NOGUEIRA MACHADO	2.1.11
8	ANDRE ARTHUR QUARESMA DA COSTA	2.1.11
9	ANDREIA MARIA VELOSO DE SOUSA	2.1.11
10	ANDRESSA SOARES BERTOLINO	2.1.11
11	ANGÉLICA DE JESUS RODRIGUES	2.1.11
12	ANGELINA GALIZA NUNES	2.1.11
13	ANNA CAROLINY CARDOSO	2.1.11
14	ANNE CAROLINE RODRIGUES QUEIROZ	2.1.11
15	ANNE RANDINE CIRICA SILVA	2.1.11
16	BRUNA CATERINE GOLDINHO GOMES	2.1.11
17	BRUNA FERNANDA ALVES COSTA	2.1.11
18	BRUNNA GONÇALVES SOARES	2.1.11
19	CAIO DA SILVA SANTOS	2.1.11
20	CARLA JAQUELINE DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS	2.1.11
21	CARLOS ROBERTO SANTOS LIMA	2.1.11
22	CARMEN LUCIA SOARES FELICIO	2.1.11
23	CASSIANO LUIZ VELOSO CÉSAR	2.1.11
24	CINTHYA ADELIA VELOSO REIS	2.1.11
25	CINTIA LORENA FROIS TAVARES	2.1.11
26	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2.1.11
27	DAIANE FREITAS SANTOS	2.1.11
28	DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	2.1.11
29	DEIVID SOUZA ARAGAO	2.1.11
30	DENILSON VELOSO	2.1.11
31	DIOLENE NEVES SILVEIRA	2.1.11
32	DJALMA ALVES TEIXIERA	2.1.11
33	DOUVANI BRUNO PEREIRA	2.1.11
34	ELAINE LOPES DOS REIS	2.1.11
35	ELANE APARECIDA GOMES DA SILVA	2.1.11
36	ELBER FELIX DA ROCHA	2.1.11
37	ELISANGELA SANTOS SENA	2.1.11
38	ELZA GOMES DE SOUSA FELIX	2.1.11
39	EMERSON RAMOS ALVES	2.1.11
40	FATIMA GUIMARAES	2.1.11
41	FERNANDA DA SILVA SANTOS	2.1.11
42	FRANCIELLE DURAES FERREIRA	2.1.11
43	FRANDREDNE DOS SANTOS BORBOREMA	2.1.11
44	GAYO PEREIRA SALDANHA	2.1.11

45	GISLENE DE JESUS ROSA MARQUES	2.1.11
46	GRACIELE SOARES PEREIRA	2.1.11/ 3.1
47	GREYCE ANNNE FERREIRA FONSECA	2.1.11
48	HELCIO APARECIDO DA SILVA	2.1.11
49	HELIO ALVES DA SILVA	2.1.11
50	HELUANA PRISCILA DE PAULA	2.1.11
51	HERCULES FRANCISCO DOS SANTOS	2.1.11
52	FERNANDA GABRIELA LOPES SANTOS	2.1.11
53	JANE BATISTA GOMES LEITE	2.1.11/ 3.1
54	JANETE SILVA DE SOUSA	2.1.11
55	JANICLEY FERREIRA QUEIROZ	2.1.11
56	JANIO GONÇALVES DE SOUZA	2.1.11
57	JANRE RAFAEL AFONSO GALVAO ROCHA	2.1.11
58	JESSICA FAGUNDES CORREIA	2.1.11
59	JESSICA FREITAS SANTOS	2.1.11
60	JESSICA NAJARA AGUIAR OLIVEIRA	2.1.11
61	JESSICA PATRICIA SOARES DOS SANTOS	2.1.11
62	JHENNYFER KEROLAYNE MARTINS BRITO	2.1.11
63	JHONATHAN ALEXSANDRO WERI SANTOS	2.1.11
64	JOAO PEREIRA CARDOSO	2.1.11
65	JOAO RODRIGUES CORDEIRO NETO	2.1.11
66	JOSIANY LUNA DOS SANTOS ALMEIDA	2.1.11
67	JUCILENE APARECIDA SANTOS MEDEIROS	2.1.11
68	JULIA COLEN SANTANA	2.1.11
69	JULIANDERSON AQUINO DE SOUZA	2.1.11
70	JULIANE OLIVEIRA ALVES	2.1.11
71	JULIANE TEREZINHA SOUSA XAVIER	2.1.11
72	JURACI FERREIRA DOS SANTOS	2.1.11
73	JUSSILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	2.1.11
74	KAMILA MENDES DE SOUZA	2.1.11
75	KARLA JAQUELINE DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS	2.1.11
76	KARLA PATRICIA TEIXEIRA SANTIAGO	2.1.11
77	KARLLA ALLINE TEIXEIRA BARBOSA	2.1.11
78	KATIANE SABRINE SOUZA	2.1.11
79	KEDNA MARIA SANTOS	2.1.11 / 3.1
80	KENIA CATERINE BARBOSA SILVA	2.1.11
81	LAERCIO FERREIRA SILVA	2.1.11
82	LAMONIELLY GOMES VERSIANI	2.1.11
83	LARISSA BRAGA FIGUEIRA FERREIRA	2.1.11
84	LAURILENE PINHEIRO SANTOS SANTANA	2.1.11
85	LEIDIANE RUAS MENDES	2.1.11
86	LORRANY SUELEN SANTOS	2.1.11/ 3.1
87	LUANA RODRIGUES DA SILVA	2.1.11
88	LUCAS FRANCISCO PINHEIRO	2.1.11
89	LUCIANA FRANCISCO BRAGA	2.1.11
90	LUIZ CARLOS BORGES FREITAS	2.1.11
91	LUIZ FLAMARION SANTOS COSTA	2.1.11
92	MARCELLA CASTRO DE PAULA	2.1.11
93	MARCELO MAIA	2.1.11
94	MARCOS WELLINGTON LOPES DOS SANTOS	2.1.11
95	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO	2.1.11
96	MARIA CLARA NARCISO DE OLIVEIRA	2.1.11
97	MARIA DANGIEL RODRIGUES SILVA	2.1.11
98	MARIA EDUARDA PEREIRA	2.1.11/ 3.1.1
99	MARIA LUCIA DE ALMEIDA PAULA	2.1.11
100	MARIA MARLEY ROCHA LEITE	2.1.11
101	MARIA RANIELY DE SOUSA OLIVEIRA	2.1.11
102	MARIANA SANTOS GUIMARAES	2.1.11
103	MARIANE BARBOSA ALVES	2.1.11
104	MARIANE CAROLINA DE CARVALHO PEREIRA	2.1.11
105	MARICELIA CORDEIRO SILVA	2.1.11
106	MARINA FRANCO GONÇALVES	2.1.11
107	MATHEUS GOMES SOARES	2.1.11
108	MERY HELEN GUEDES MOURA	2.1.11
109	MICAELA SANTOS PEREIRA	2.1.11
110	MURILO HENRIQUE LACERDA BARBOSA	2.1.11
111	MYCHELLE RODRIGUES DOS SANTOS	2.1.11
112	NUBIA CARVALHO BARCELOS SANTOS	2.1.11
113	PATRICIA SCARLAT SANTOS BRANDÃO	2.1.11
114	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	2.1.11
115	POLIANA MICHELLE DOS SANTOS DIAS	2.1.11
116	POTIRA JULIANA ULBRICH	2.1.11
117	PRISCILA OLIVEIRA SANTOS	2.1.11
118	RAFAEL DE CASSIA DE JESUS SOUSA	2.1.11
119	RAFAELA VELOSO SILVA	2.1.11
120	RAQUEL DE CASSIA DE JESUS SOUZA	2.1.11
121	REGIANE RAMOS EVANGELISTA	2.1.11/ 3.1.1
122	RENATA CASSANDRA ALMEIDA BRANDÃO	2.1.11
123	RENATA DOS SANTOS FERNANDES	2.1.11
124	RENATO DOS SANTOS ATAMASIO	2.1.11
125	RENIZE CAMPOS DA CONCEIÇÃO	2.1.11
126	ROBERTA VELOSO CESAR	2.1.11/ 3.1.1
127	ROBERTO PATRIZIO ALMEIDA	2.1.11
128	ROSANGELA FONSECA	2.1.11/ 3.1
129	SABRINA DE JESUS OLIVEIRA NEVES	2.1.11
130	SAMARA DAMASCENO NOVAIS	2.1.11
131	SANDRA MOURA FREITAS FERNANDES	2.1.11/ 3.1.1
132	SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA MACHADO	2.1.11
133	SANDRO PAULO RAMOS FLORES GOMES	2.1.11

134	SARAH REGINA CORDEIRO GOMES	2.1.11
135	SHEYLA DAIYANE FRAGA LOPES	2.1.11
136	SILVANA DURÃES DE BRITO	2.1.11
137	SILVIA LETICIA FROIS PEREIRA	2.1.11
138	SIMONE ALVES DOS SANTOS	2.1.11
139	SIMONE L. DE ARAUJO	2.1.11
140	STEFANE GIOVANA DE MENEZES NOVAIS	2.1.11
141	TAIS ESTER DE OLIVEIRA BARBOSA	2.1.11
142	TAISSA SOUZA BATISTA	2.1.11/ 3.1
143	TARCIANNE FRANCIELLE	2.1.11
144	TATIANE PEREIRA HORTA	2.1.11/ 3.1.1
145	TAYNARA MIRELLA GOMES PINHEIRO	2.1.11
146	TIAGO FONSECA SOARES	2.1.11
147	VALDINEIA M. FATIMA DA COSTA	2.1.11/ 3.1.1
148	VITORIA DE SOUZA RAMOS	2.1.11
149	VIVANILDE PEREIRA CARDOSO	2.1.11
150	VIVIANE DA SILVA PINTO	2.1.11
151	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	2.1.11
152	WALLISSON FREITAS RIBEIRO	2.1.11
153	WANESSA DE JESUS O. MAIA	2.1.11/ 3.1.1
154	WEMERSON WILLIAM FONSECA BRITO	2.1.11

DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 3.1 DO EDITAL

(NÃO APRESENTOU CURRICULO E NÃO COLOCOU IDADE)

ORDEM	NOMES	COD
1	ADRIANA CARLA OLIVEIRA ALVES	3.1
2	ADRIANE CRISTINA FERREIRA	3.1
3	ALESSANDRA PORTELA	3.1
4	AMANDA ARIELE MOURA SOUZA	3.1
5	AMANDA CHRISTINE OLIVEIRA SOARES	3.1
6	AMANDA DE MACEDO SILVA	3.1
7	AMANDA KAROLYNE DOS SANTOS REIS	3.1
8	CARLA JAQUELINE DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS	3.1
9	CAROLINE DUARTE DA SILVA	3.1
10	DANIELE FERNANDES ALVES	3.1
11	DEBORA BARBOSA DA SILVA	3.1
12	EDMAR HOMERO SANTOS FILHO	3.1
13	EMANUELLE GONZAGA LEITE	3.1
14	ERIK JULIANDERSON BISPO GONÇALVES	3.1
15	ERISVALDA ALVES DE ANDRADE	3.1
16	EUGENIA XAVIER	3.1
17	EVA APARECIDA CARVALHO BARBOSA	3.1
18	FABIANA APARECIDA BRAGA DE BRITO	3.1
19	FÁTIMA GOMES PEREIRA	3.1
20	FRANDREDNE DOS SANTOS BORBOREMA	3.1
21	GERALDO MAGELA MAGALHAES	3.1
22	GISLENE DE JESUS ROSA MARQUES	3.1
23	GRASIELE APARECIDA SANTOS LIMA	3.1
24	GRASIELLE ROCHA DE QUEIROZ	3.1
25	HERMES MARIANO MARTINS	3.1
26	HILDA MAEIS DA LUZ NEPOMUCEMO	3.1
27	IARA DOS SANTOS RAMOS	3.1
28	ISABELA NEPOMUCENO DA SILVA	3.1
29	JANALICE AZEVEDO	3.1
30	JHESSICA MARIANY MENDES SANTOS	3.1
31	JOÃO VICTOR ELIAS DA SILVA	3.1
32	JOAO VITOR	3.1
33	JOCASSIA JUNIA PEGO TAMEIRÃO	3.1
34	JOSIANE ALVES DE ARAÚJO CRUZ	3.1
35	JUCIELY BISPO GONÇALVES	3.1
36	JULIANA FERREIRA VIEIRA DOS SANTOS	3.1
37	JULIANA RABELLO SANTANA DA CRUZ	3.1
38	KARINE GONDIN RIBEIRO	3.1
39	KEILHA APARECIDA PEREIRA SANTOS	3.1
40	KELVILI RAMOS DOS SANTOS	3.1
41	LAISLLENE A. GUIMARAES	3.1
42	LETICIA BEZERRA DE ARAUJO	3.1
43	LETICIA DAIANE DIAS DE QUEIROZ LIMA	3.1
44	LETICIA PILET DO NASCIMENTO	3.1
45	LILANE CASSIANDRA DOS SANTOS SOUZA	3.1
46	LUCIANA BRAGA	3.1
47	LUDWIG MOZART SANTOS SILVA	3.1
48	MAELY VENEZA PAXECO	3.1
49	MARCIA CIRILO BARBOSA DA ROCHA	3.1
50	MARCOS AFONSO DE ARAUJO	3.1
51	MARGARETE NOGUEIRA DOS SANTOS	3.1
52	MARIA APARECIDA FERREIRA	3.1
53	MARIANE BARBODA ALVES	3.1
54	NUBIA KELLY SOARES DE ANDRADE	3.1
55	ANA PAULA CARNEIRO MORAES	3.1
56	PAULA MORAES DINIZ	3.1
57	RAPHAEL ROQUETTE GUEDES DOS SANTOS	3.1
58	RIHANNA CAROLINA LOPES DA SILVA BRAGA	3.1
59	SARINA CONCETTENA RENDONI	3.1
60	SHEILY VIVIANE MAIA SANTOS	3.1
61	SIRLEI RAMOS DE OLIVEIRA	3.1
62	STHER GIOVANNA	3.1
63	TATYANE MOREIRA DE CASTRO SANTOS	3.1

64	TEREZA VIEIRA	3.1
65	TIAGO FONSECA SOARES	3.1
66	VANESSA DA SILVA PERES	3.1
67	VANESSA VIANA	3.1
68	VINICIUS BATISTA DA SILVEIRA	3.1
69	VITOR HUGO BARROS DE ARAUJO	3.1
70	VITOR RODRIGUES QUEIROZ	3.1
71	WANDERSON ALVES DA SILVA	3.1

DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 3.1.1 DO EDITAL		
NÃO COLOCOU NO ENVELOPE OU EMAIL O CARGO AO QUAL PRETENDE COMPETIR)		
ORDEM	NOME	CÓDIGO
1	ALDAIR RODRIGUES DE CASTRO	3.1.1
2	ALEXANDRE DE SOUZA LACERDA FERREIRA	3.1.1
3	ALICE DAYANNE ALVES FERREIRA	3.1.1
4	ALINE SILVA ROCHA DO NASCIMENTO	3.1.1
5	AMANDA ALVES DE DEUS	3.1.1
6	AMANDA KAROLYNE DOS SANTOS REIS	3.1.1
7	AMANDA MACEDO	3.1.1
8	ANTONIO QUEIROZ FONSECA	3.1.1
9	BARBARA CRISTINA SANTOS QUEIROZ	3.1.1
10	BRENDA RABELO MARINHO	3.1.1
11	BRENO HENRIQUE VALADARES BATISTA	3.1.1
12	BRUNA FONSECA MARQUES CORDEIRO	3.1.1
13	BRUNA FONSECA MARQUES CORDEIRO	3.1.1
14	BRUNA KETLEN SOARES SILVA	3.1.1
15	CARINE MENDES	3.1.1
16	CARLA ADRIANA RODRIGUES SANTANA	3.1.1
17	CINTHYA ADELIA VELOSO REIS	3.1.1
18	CYNTHIAN APARECIDA FERREIRA DE CASTRO	3.1.1
19	DAIANE FERNANDES	3.1.1
20	DAMILA STHEFANY DOS SANTOS RIBEIRO	3.1.1
21	DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	3.1.1
22	DANIELE FERNANDES ALVES	3.1.1
23	DARLINY CLEMENTE DE BRITO	3.1.1
24	DEBORA GOMES DA ROCHA	3.1.1
25	EDINEIDE DE JESUS PINHEIRO RAMOS	3.1.1
26	ELANE APARECIDA GOMES DA SILVA	3.1.1
27	ELBER FELIX DA ROCHA	3.1.1
28	ELIANE FERNANDES NASCIMENTO	3.1.1
29	ELIEU RODRIGUES DE SOUZA	3.1.1/2.1.11
30	ELIONAI DOS SANTOS GOMES	3.1.1
31	ELLEN CAROLINE DE JESUS	3.1.1
32	ELLEN CAROLINE DE JESUS DOS SANTOS	3.1.1
33	EMANULLE GONZAGA LEITE	3.1.1
34	ERISVALDA ALVES DE ANDRADE	3.1.1
35	ESTER CAROLINE SANTOS PRUDÊNCIO GONÇALVES	3.1.1
36	EVA ÂNGELA ANTUNES DUTRA	3.1.1
37	EVA MARIELLE CARVALHO PEREIRA	3.1.1/ 3.1.1/3.1
38	FABIANA MENDES ARAUJO	3.1.1
39	FAGNER LIMA VIEIRA	3.1.1
40	FERNANDA PEREIRA DE JESUS	3.1.1
41	FLAVIA CRISTINA DE QUEIROZ	3.1.1/3.1
42	GABRIELA RODRIGUES OSORIO	3.1.1
43	GESSICA PRISCILA DE OLIVEIRA QUEIROZ	3.1.1
44	GLEICIELE DE JESUS ROSA FERREIRA	3.1.1
45	GRACIELE NONATA MANOEL PEREIRA	3.1.1
46	GRAZIELLE ROCHA DE QUEIROZ	3.1.1
47	HAGATA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	3.1.1
48	HIAGO FELIPE MELO DA SILVA	3.1.1
49	HIGO FONSECA SOARES	3.1.1
50	IARA DOS SANTOS RAMOS	3.1.1
51	IGOR BARBOSA SANTOS SILVA	3.1.1
52	JANE KEILI NASCIMENTO DIAS	3.1.1
53	JANETE SILVA DE SOUSA	3.1.1
54	JAQUELINE DOS SANTOS SALES	3.1.1
55	JENNIFER APARECIDA SANTOS OKUYAME	3.1.1
56	JENYFER CARLOS MAGALHAES	3.1.1
57	JHENI FRANCIELE FREIRE GUIMARAES	3.1.1/3.1.1
58	JOAO VICTOR ELIAS DA SILVA	3.1.1
59	JOAO VICTOR MUNIZ SOUZA	3.1.1
60	JOSE RICARDO MERGULHAO DE LIMA	3.1.1
61	JULIANE AZEVEDO SILVA	3.1.1
62	JULIO CESAR ARAUJO LOPES	3.1.1
63	KAREN APARECIDA QUEIROZ GONÇALVES	3.1.1
64	KAROLINA MENEZES LOPES	3.1.1
65	KEDILA YZAINE PEREIRA CHAVES	3.1.1
66	LEONARDO FELIPE DE SOUZA	3.1.1
67	LILIAN CRISTINA DA SILVA	3.1.1
68	LORENA RODRIGUES DA SILVA	3.1.1
69	LUANNA DOS SANTOS VIANA	3.1.1
70	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	3.1.1
71	LUCIANA SOARES LACERDA SILVA	3.1.1
72	LUISA GONÇALVES DE SOUZA	3.1.1
73	MAGNO VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS	3.1.1
74	MARGARETE NOGUEIRA DOS SANTOS	3.1.1
75	MARGARETE NOGUEIRA DOS SANTOS	3.1.1
76	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	3.1.1

77	MARIA CRISTINE OLIVEIRA ALMEIDA	3.1.1
78	MARIA LUIZA MUNIZ DA SILVA	3.1.1
79	MARIANA DA SILVA ABADE MACHADO	3.1.1
80	MARIANA DOS SANTOS CARDOSO	3.1.1
81	MARIANA LAIS DOS SANTOS SILVA	3.1.1
82	MARIANA MAGALHAES BARBOSA	3.1.1
83	MARIO APARECIDO DOS SANTOS	3.1.1
84	MARNEY DUARTE COUTINHO	3.1.1
85	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA LINOS	3.1.1
86	MATHEUS VINICIUS SOARES DE ORLINDA	3.1.1
87	MICHELY CRUZ DE OLIVEIRA	3.1.1
88	MILENA CAROLAYNE PEREIRA DA SILVA	3.1.1
89	MILENA CAROLAYNE PEREIRA DA SILVA	3.1.1
90	NABILA MARIANE ALVES OLIVEIRA	3.1.1
91	NAIANA BATISTA SOARES	3.1.1
92	PATRICIA EMANUELE CARDOSO SILVA	3.1.1
93	PAULA PEREIRA DA SILVA	3.1.1
94	PEDRO PAULO BATISTA FREIRE	3.1.1
95	POLYANA CRISTINA SALES PEREIRA	3.1
96	PRISCILA OLIVEIRA	3.1.1
97	RAFAEL LUCAS DE JESUS MARQUES	3.1.1
98	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	3.1.1
99	RAFAELA VELOSO FERNANDES	3.1.1
100	REGINA APARECIDA CARDOSO FONSECA	3.1.1
101	RENATO DOS SANTOS ATANASIO	3.1.1
102	RICARDO LEITE VIEIRA ESTRELA	3.1.1
103	ROBERTA VELOSO CESAR	3.1.1
104	RODRIGO BATISTA SIEGA	3.1.1
105	ROMULO NUNES BARRENSE	3.1.1
106	ROSANGELA ALMEIDA SANTOS	3.1.1
107	ROSILEI NERI DE OLIVEIRA	3.1.1
108	ROSILENE SILVA SOARES	3.1.1
109	RUBENS ARAUJO DA SILVA JUNIOR	3.1.1
110	SAMARA DAMASCENO NOVAIS	3.1.1
111	SAMARA FRANCISCA SANTOS GONÇALVES	3.1.1
112	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	3.1.1
113	SHIRLEY APARECIDA PEREIRA ALVES	3.1.1
114	SILVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	3.1.1
115	SOLIMAR OLIVEIRA	3.1.1
116	THAIS CRISTINY DE OLIVEIRA FONSECA	3.1.1
117	TIAGO FONSECA SOARES	3.1.1
118	VANESSA CARDOSO DOS REIS	3.1.1
119	VANIA MARLENE QUEIROZ DA SILVA	3.1.1
120	VICENTINA CLAUDINA SOARES	3.1.1
121	WALBER GARCIA DA ROCHA JUNIOR	3.1.1
122	WEMERSON WILLIAM FONSECA BRITO	3.1.1
123	WILLIAM FERREIRA	3.1.1
124	WILLIAN PATRIAK SOARES DA SILVA	3.1.1

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:032C48E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESULTADO PROVAS OBJETIVAS CONCURSO 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG CP Nº001/2019
Resultado Oficial

01- ADVOGADO											
Ensino Superior Completo											
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática/ Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1870237	23/12/1993	Laressa Da Silva Bonela	01- ADVOGADO	27,00	15,00	15,00	40,00	97,00	2,00	99,00
2	1878522	23/08/1995	Raissa Vieira De Gouveia	01- ADVOGADO	24,00	15,00	15,00	36,00	90,00	0,00	90,00
3	1926805	12/12/1982	Fabricio Vieira Dos Santos	01- ADVOGADO	21,00	12,00	9,00	36,00	78,00	6,50	84,50
4	1905565	12/05/1996	Karina Da Silva Alves Ferreira	01- ADVOGADO	27,00	12,00	9,00	32,00	80,00	0,00	80,00
5	1896076	30/11/1996	Maria Augusta Prado Franco	01- ADVOGADO	21,00	15,00	12,00	32,00	80,00	0,00	80,00
6	1908624	03/03/1989	Nara Cristina Gomes Alves	01- ADVOGADO	24,00	9,00	12,00	32,00	77,00	2,00	79,00
7	1871173	07/02/1995	Felipe Goulart Cunha	01- ADVOGADO	24,00	12,00	15,00	28,00	79,00	0,00	79,00
8	1919898	12/06/1979	Edson Euzebio Da Silva	01- ADVOGADO	21,00	15,00	15,00	28,00	79,00	0,00	79,00
9	1877117	14/10/1983	Raferson Amilcar Alves Ribeiro	01- ADVOGADO	21,00	15,00	15,00	28,00	79,00	0,00	79,00
10	1931768	12/07/1985	Marco Ariel Da Silva Galvao	01- ADVOGADO	21,00	15,00	15,00	28,00	79,00	0,00	79,00
11	1870622	27/11/1989	Isa Ribas Da Cunha	01- ADVOGADO	24,00	15,00	15,00	24,00	78,00	0,00	78,00
12	1926420	20/04/1974	Valdimar Siqueira Oliveira	01- ADVOGADO	18,00	15,00	12,00	32,00	77,00	0,00	77,00
13	1908486	01/11/1991	Breno Vasconcelos Tannus	01- ADVOGADO	21,00	15,00	12,00	28,00	76,00	0,00	76,00
14	1895605	30/06/1989	Gustavo Malta Fernandes	01- ADVOGADO	21,00	6,00	12,00	36,00	75,00	0,00	75,00
15	1929103	20/11/1985	Tiago Pereira Da Silva Resende	01- ADVOGADO	15,00	15,00	9,00	36,00	75,00	0,00	75,00
16	1925589	29/11/1990	Rodolfo Queiroz Machado	01- ADVOGADO	24,00	15,00	12,00	24,00	75,00	0,00	75,00
17	1920151	24/05/1996	Danielle Queiroz	01- ADVOGADO	24,00	15,00	15,00	20,00	74,00	1,00	75,00
18	1922302	27/10/1992	Carlos Eduardo Silva Pereira	01- ADVOGADO	21,00	9,00	12,00	32,00	74,00	0,00	74,00
19	1871352	01/09/1978	Bruno Vieira Alvarenga	01- ADVOGADO	27,00	15,00	12,00	20,00	74,00	0,00	74,00

20	1875796	16/03/1993	Kamila Braga Santana	01- ADVOGADO	21,00	9,00	15,00	28,00	73,00	0,00	73,00
21	1931853	12/04/1990	Richard Luiz Da Silva	01- ADVOGADO	21,00	15,00	12,00	24,00	72,00	1,00	73,00
22	1873403	03/03/1993	Mateus Paschoarelli Veiga	01- ADVOGADO	21,00	15,00	12,00	24,00	72,00	0,00	72,00
23	1872083	20/02/1997	Guilherme Dhiunior Pereira De Sousa	01- ADVOGADO	18,00	12,00	12,00	28,00	70,00	0,00	70,00
24	1931586	29/10/1976	Fulvio Silva Alves	01- ADVOGADO	24,00	12,00	9,00	24,00	69,00	0,00	69,00
25	1923385	11/05/1984	Danilo Martins Vicente	01- ADVOGADO	18,00	15,00	12,00	24,00	69,00	0,00	69,00
26	1927743	31/10/1987	Leandro Colosio Natal	01- ADVOGADO	18,00	12,00	9,00	28,00	67,00	0,00	67,00
27	1876810	05/03/1985	janciele Rodrigues Dias	01- ADVOGADO	18,00	9,00	12,00	28,00	67,00	0,00	67,00
28	1930563	05/01/1996	Bruna Silva Ferreira Nunes	01- ADVOGADO	12,00	9,00	9,00	36,00	66,00	0,00	66,00
29	1877423	12/10/1976	Lucio Divino De Moraes	01- ADVOGADO	21,00	15,00	9,00	20,00	65,00	0,00	65,00
30	1877957	08/11/1991	Camila Cristina Goulart Silva	01- ADVOGADO	21,00	12,00	12,00	20,00	65,00	0,00	65,00
31	1925273	24/06/1998	Matheus Alves Siqueira Silva	01- ADVOGADO	18,00	15,00	12,00	20,00	65,00	0,00	65,00
32	1922380	05/05/1991	Thuane Yasmim Pereira Marques	01- ADVOGADO	18,00	9,00	12,00	24,00	63,00	0,00	63,00
33	1927578	02/01/1973	Patricia Silva Souza	01- ADVOGADO	18,00	9,00	6,00	28,00	61,00	0,00	61,00
34	1872899	28/04/1994	Dener Boni Sapori	01- ADVOGADO	12,00	9,00	15,00	24,00	60,00	0,00	60,00
35	1873090	28/09/1993	Jessica Flavia Bernardes Dos Reis Rocha	01- ADVOGADO	21,00	6,00	12,00	20,00	59,00	0,00	59,00
36	1931282	14/10/1988	Naiara Andrade Lima E Silva	01- ADVOGADO	18,00	12,00	9,00	20,00	59,00	0,00	59,00
37	1931409	11/01/1996	Barbara Alice Pereira De Oliveira	01- ADVOGADO	15,00	12,00	12,00	20,00	59,00	0,00	59,00
38	1871862	06/03/1986	Giza Silva Salvino	01- ADVOGADO	12,00	6,00	9,00	20,00	47,00	0,00	47,00
39	1871000	12/09/1970	Raquel Borges Alves Silva	01- ADVOGADO	6,00	9,00	12,00	20,00	47,00	0,00	47,00
Reprovado	1905072	06/07/1995	Wisner Fernandes Campos	01- ADVOGADO	15,00	12,00	15,00	16,00	58,00	0,00	58,00
Reprovado	1876803	24/01/1997	Mariane Lima Barbosa	01- ADVOGADO	24,00	6,00	15,00	12,00	57,00	0,00	57,00
Reprovado	1928977	28/03/1980	Gerson Peixoto Filho	01- ADVOGADO	15,00	12,00	9,00	16,00	52,00	0,00	52,00
Reprovado	1871329	29/04/1997	Alane Ferreira Goncalves	01- ADVOGADO	15,00	6,00	15,00	16,00	52,00	0,00	52,00
Reprovado	1897361	08/12/1992	Amanda Rodrigues Mendes	01- ADVOGADO	18,00	12,00	12,00	8,00	50,00	0,00	50,00
Reprovado	1921102	03/05/1994	Laila Stefane Brasileiro Goes	01- ADVOGADO	12,00	15,00	9,00	12,00	48,00	0,00	48,00
Reprovado	1877353	03/09/1995	Taynara Camargo De Freitas	01- ADVOGADO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	0,00	48,00
Reprovado	1871813	05/04/1993	Daniely Souza Abreu	01- ADVOGADO	9,00	9,00	12,00	16,00	46,00	0,00	46,00
Reprovado	1920235	27/01/1983	Tiago Brasileiro Goes	01- ADVOGADO	12,00	9,00	9,00	12,00	42,00	0,00	42,00
Ausente	1931918	15/10/1972	Jorge Alves De Oliveira Junior	01- ADVOGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1924728	20/02/1977	Jurandir Dezan Do Nascimento	01- ADVOGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1872415	29/04/1982	Pollyana Campos Silverio	01- ADVOGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1930391	06/07/1982	Vanessa Juliana Reis Costa	01- ADVOGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1870366	19/08/1986	Adriano Alves Dos Santos	01- ADVOGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1878652	06/01/1989	Cristiano Borges Rodrigues	01- ADVOGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1930671	30/09/1990	BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA	01- ADVOGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1931280	28/02/1991	Michael Douglas Marques Andretta	01- ADVOGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1871481	25/07/1994	Erika Nunes De Freitas	01- ADVOGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1930615	08/04/1996	Taina Gomes Do Amaral	01- ADVOGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00

02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática/ Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Informática	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1931127	07/05/1988	Jesuita Souza Neves Amorim Gomes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	36,00	27,00	3,00	15,00	81,00	0,00	81,00
2	1871134	13/03/1992	Charles Mendes Lima	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	27,00	12,00	9,00	72,00	0,00	72,00
3	1932250	08/10/1994	Marco Aurelio Sousa Rodrigues	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	32,00	24,00	6,00	9,00	71,00	0,00	71,00
4	1887158	01/07/2000	Rhayane Arruda Silva Quintiliano	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	32,00	24,00	9,00	6,00	71,00	0,00	71,00
5	1920779	05/10/1979	Janize Aparecida Vieira Almeida	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	21,00	12,00	9,00	70,00	0,00	70,00
6	1930938	22/03/1985	Leticia Novais Araujo	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	36,00	18,00	6,00	9,00	69,00	0,00	69,00
7	1930731	08/06/1995	Jefferson Andrade Gonçalves	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	32,00	27,00	3,00	6,00	68,00	0,00	68,00
8	1926809	28/02/1992	Germano Macedo Goncalves	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	30,00	6,00	12,00	68,00	0,00	68,00
9	1901158	22/09/1985	Lorainne Cristina De Andrade Ferreira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	30,00	9,00	12,00	67,00	0,00	67,00
10	1897245	02/09/1995	Gilberto Arantes Koch	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	24,00	12,00	15,00	67,00	0,00	67,00
11	1924096	05/05/1991	Joao Alberto Abrahao Dias	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	36,00	15,00	6,00	9,00	66,00	0,00	66,00
12	1930900	29/09/1983	Francismeire Nicesio Vitalino	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	24,00	9,00	9,00	66,00	0,00	66,00
13	1871059	12/01/2000	Savio Borges De Freitas	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	24,00	9,00	9,00	66,00	0,00	66,00
14	1923078	23/01/1997	Sarah Cristina Oliveira Da Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	32,00	18,00	6,00	9,00	65,00	0,00	65,00
15	1886603	18/12/1991	Evandson Gomes Arantes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	24,00	3,00	9,00	64,00	0,00	64,00
16	1878412	09/08/1991	Jeane Vilela Silveira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	24,00	9,00	6,00	63,00	0,00	63,00
17	1883939	24/08/1985	Gabrieli Lima Dias	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	12,00	15,00	12,00	63,00	0,00	63,00
18	1909344	29/09/1987	Adriele Alves Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	27,00	12,00	12,00	63,00	0,00	63,00
19	1928107	02/06/1989	Flavia Klingbeil Novais	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	21,00	3,00	9,00	61,00	0,00	61,00
20	1921643	22/06/1990	Raphael Gomes Da Silva Almeida	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	18,00	9,00	6,00	61,00	0,00	61,00
21	1886591	10/10/1990	Tulio Melo Oliveira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	15,00	12,00	6,00	61,00	0,00	61,00
22	1902638	13/11/1997	Talita Oliveira Costa	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	27,00	6,00	12,00	61,00	0,00	61,00
23	1883202	22/07/1976	Relge Da Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	24,00	12,00	9,00	61,00	0,00	61,00
24	1927771	23/10/1991	Jeamir Carlos Bernardes Vieira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	24,00	12,00	9,00	61,00	0,00	61,00
25	1872031	17/02/1975	Claudinei Jamas Filho	02 - ASSISTENTE	16,00	21,00	12,00	12,00	61,00	0,00	61,00

				ADMINISTRATIVO							
26	1870571	14/06/1986	Monnyka Castro Lima	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	24,00	21,00	6,00	9,00	60,00	0,00	60,00
27	1894808	17/08/1978	Elislane Prudencio De Oliveira	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	24,00	15,00	12,00	9,00	60,00	0,00	60,00
28	1931442	17/01/2000	Alice Souza Da Silva	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	28,00	18,00	6,00	6,00	58,00	0,00	58,00
29	1926791	15/04/1996	Juliana Sartine De Oliveira	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	28,00	12,00	9,00	9,00	58,00	0,00	58,00
30	1870276	23/07/1990	Camila Vieira Santos	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	16,00	24,00	9,00	9,00	58,00	0,00	58,00
31	1929582	18/08/1990	Camila Oliveira Faria	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	16,00	24,00	9,00	9,00	58,00	0,00	58,00
32	1931149	29/06/1996	Any Karoline Ferreira Gomes	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	24,00	21,00	3,00	9,00	57,00	0,00	57,00
33	1919735	19/09/1980	Alessandra Goulart Silva Souza	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	24,00	21,00	6,00	6,00	57,00	0,00	57,00
34	1930533	11/08/1989	Ludmilla Luiza Aparecida Silva	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	24,00	18,00	6,00	9,00	57,00	0,00	57,00
35	1896902	23/11/1982	Fernanda Elisia Da Silva	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	24,00	15,00	9,00	9,00	57,00	0,00	57,00
36	1895130	16/06/1994	Fabiola Andrade Arantes Moraes	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	21,00	6,00	9,00	56,00	0,00	56,00
37	1930444	29/03/1996	Larissa Macedo Goncalves	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	28,00	15,00	6,00	6,00	55,00	0,00	55,00
38	1900198	18/12/1982	Renata Santana De Mello	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	24,00	18,00	6,00	6,00	54,00	0,00	54,00
39	1924316	18/03/1984	Erliene Cristina Da Silva	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	24,00	15,00	6,00	9,00	54,00	0,00	54,00
40	1870117	23/03/1988	Nayara Baltazar Dos Santos	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	24,00	15,00	9,00	6,00	54,00	0,00	54,00
41	1913482	29/12/1994	Nandara Silva Nunes	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	12,00	21,00	9,00	12,00	54,00	0,00	54,00
42	1931552	31/10/2001	Lucas Eduardo Andrade Bertoldo	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	24,00	3,00	6,00	53,00	0,00	53,00
43	1926889	23/02/1999	Welisson Fernandes Pires	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	21,00	3,00	9,00	53,00	0,00	53,00
44	1901970	05/02/1965	Maria Lucia Franco Ribeiro Rezende	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	21,00	6,00	6,00	53,00	0,00	53,00
45	1907543	29/09/1994	Amanda Bizinoto	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	21,00	6,00	6,00	53,00	0,00	53,00
46	1931774	13/07/1970	Luciene Oliveira Costa	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	18,00	9,00	6,00	53,00	0,00	53,00
47	1871950	30/06/1987	Nara Jane Silva Oliveira	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	12,00	12,00	9,00	53,00	0,00	53,00
48	1870168	18/01/1996	Rafaela Silva Santos	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	28,00	12,00	6,00	6,00	52,00	0,00	52,00
49	1928526	09/11/1993	Ronilton Afonso Ferreira	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	16,00	24,00	3,00	9,00	52,00	0,00	52,00
50	1931567	04/06/1997	Maria Karolayne Lima Brito	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	16,00	18,00	9,00	9,00	52,00	0,00	52,00
51	1929835	08/04/1996	Rogerio Oliveira Gomes	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	24,00	18,00	6,00	3,00	51,00	0,00	51,00
52	1887515	18/11/1998	Elenice Oliveira Santos	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	24,00	12,00	6,00	9,00	51,00	0,00	51,00
53	1871015	05/06/1991	Giovanni Candido Ferreira Junior	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	12,00	21,00	6,00	12,00	51,00	0,00	51,00
54	1929831	21/05/1990	Bruno Moura Macedo	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	12,00	18,00	9,00	12,00	51,00	0,00	51,00
55	1918160	23/03/1995	Otavio Beline Oliveira	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	15,00	9,00	6,00	50,00	0,00	50,00
56	1924120	15/03/1989	Henrique Cesar Souza Junqueira	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	16,00	18,00	6,00	9,00	49,00	0,00	49,00
57	1927189	29/06/1967	Alba Mara De Souza Novais	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	16,00	15,00	9,00	9,00	49,00	0,00	49,00
58	1917882	10/10/1998	Amaro Pedro De Oliveira Silva	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	16,00	15,00	9,00	9,00	49,00	0,00	49,00
59	1924932	15/07/1997	Rudson Micael Ferreira Silva	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	24,00	15,00	3,00	6,00	48,00	0,00	48,00
60	1931219	13/08/1997	Sileia Junqueira Nascimento	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	24,00	12,00	6,00	6,00	48,00	0,00	48,00
61	1898934	07/04/1997	Ana Paula Maia Araujo	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	18,00	3,00	6,00	47,00	0,00	47,00
62	1921901	12/06/2000	Leticia Aparecida Marques Goncalves	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	15,00	6,00	6,00	47,00	0,00	47,00
63	1870281	12/07/2001	Julia Esther Ignacio	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	15,00	6,00	6,00	47,00	0,00	47,00
64	1924884	05/10/1990	Leticia Rosa Borges	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	12,00	9,00	6,00	47,00	0,00	47,00
65	1932485	18/01/1996	Jose Lucas Alves Santos	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	9,00	6,00	12,00	47,00	0,00	47,00
66	1925451	02/09/1995	Eduarda Ferreira Mendes	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	6,00	12,00	9,00	47,00	0,00	47,00
67	1929777	25/08/1997	Higor Souza Andrade	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	16,00	21,00	3,00	6,00	46,00	0,00	46,00
68	1931003	15/06/1979	Cristina Vieira Alves Gonzaga	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	16,00	21,00	6,00	3,00	46,00	0,00	46,00
69	1899467	18/09/1974	Adriana Aparecida Silva Alves	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	16,00	18,00	6,00	6,00	46,00	0,00	46,00
70	1884315	17/05/1966	Maria Ivone Camargos Silva	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	16,00	15,00	6,00	9,00	46,00	0,00	46,00
71	1896394	27/04/1994	Sergio Nogueira Mendes	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	16,00	15,00	9,00	6,00	46,00	0,00	46,00
72	1870992	05/05/1997	Thais Rafaela Batista De Noronha	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	12,00	21,00	3,00	9,00	45,00	0,00	45,00
73	1910427	02/06/1994	Bismark Silva Mendes	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	12,00	18,00	6,00	9,00	45,00	0,00	45,00
74	1870530	14/12/1994	Mayara Araujo Caetano De Medeiros	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	12,00	18,00	6,00	9,00	45,00	0,00	45,00

75	1870084	06/12/1974	Betania Alves Moreira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	15,00	6,00	12,00	45,00	0,00	45,00
76	1875716	14/02/2001	Wilker Carlos Silva Miranda	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	6,00	15,00	45,00	0,00	45,00
77	1871164	31/08/1978	Lutiani Silva Souza	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	15,00	6,00	3,00	44,00	0,00	44,00
78	1900981	08/12/2000	Rafael Rufino De Oliveira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	12,00	3,00	9,00	44,00	0,00	44,00
79	1894562	12/03/2001	Pedro Henrique Nascimento Da Silva Vieira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	12,00	3,00	9,00	44,00	0,00	44,00
80	1871588	25/04/2001	Barbara Santos Andrade	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	12,00	3,00	9,00	44,00	0,00	44,00
81	1927051	12/09/1982	Franciana Martins Nogueira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	12,00	6,00	6,00	44,00	0,00	44,00
82	1916592	25/01/2002	Ana Claudia Ferreira Alves	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	12,00	6,00	6,00	44,00	0,00	44,00
83	1878138	29/06/1993	Igor Nunes Mendes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	18,00	6,00	12,00	44,00	0,00	44,00
84	1930572	26/09/1968	Alcino De Freitas Nunes Filho	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	18,00	6,00	3,00	43,00	0,00	43,00
85	1897258	09/09/1994	Vander Silva Junior	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	3,00	9,00	43,00	0,00	43,00
86	1913459	04/10/1977	Cristiane Mendes Santos Freitas	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	6,00	6,00	43,00	0,00	43,00
87	1929759	04/11/1990	Douglas Araujo Andrade	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	6,00	6,00	43,00	0,00	43,00
88	1924752	06/12/1990	Ludmilla Cristina Lioti Da Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	12,00	3,00	12,00	43,00	0,00	43,00
89	1923278	21/06/1985	Eliana Souza Oliveira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	9,00	3,00	6,00	42,00	0,00	42,00
90	1929481	02/05/2000	Carolina Silva Pedrini	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	9,00	3,00	6,00	42,00	0,00	42,00
91	1920512	17/06/1960	Marci Miranda Brasileiro	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	18,00	3,00	9,00	42,00	0,00	42,00
92	1928238	02/08/1984	Kariny Gois Oliveira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	18,00	6,00	6,00	42,00	0,00	42,00
93	1930475	26/12/1987	Daiana Fernanda Pereira Botelho Lopes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	18,00	6,00	6,00	42,00	0,00	42,00
94	1929127	07/08/1991	Thais Freitas Vilela	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	9,00	12,00	9,00	42,00	0,00	42,00
95	1908933	10/03/1989	Deise Mendes De Lima	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	9,00	6,00	6,00	41,00	0,00	41,00
96	1873126	21/09/1990	Tarcisio Felipe De Araujo Franco	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	9,00	6,00	6,00	41,00	0,00	41,00
97	1870313	31/07/1986	Estefania Carvalho Alves	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	3,00	6,00	40,00	0,00	40,00
98	1931269	03/01/1989	Aline Fagundes Flausino	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	12,00	3,00	9,00	40,00	0,00	40,00
99	1877213	25/01/1996	Maria Paula Vieira Lemes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	12,00	3,00	9,00	40,00	0,00	40,00
100	1928418	23/10/1987	Rodrigo Moura Feliciano	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	12,00	6,00	6,00	40,00	0,00	40,00
101	1931802	29/10/1992	Bruno Silva De Oliveira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	9,00	6,00	9,00	40,00	0,00	40,00
102	1885321	01/03/1984	Jandira Maria Nunes De Souza	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	9,00	6,00	39,00	0,00	39,00
103	1873098	02/02/2000	Ana Vitoria Souza Goncalves	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	9,00	6,00	39,00	0,00	39,00
104	1929408	25/11/1998	Amanda Felisbino Bueno Da Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	6,00	6,00	6,00	38,00	0,00	38,00
105	1919806	11/01/1999	Gregory Assuncao De Freitas	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	18,00	3,00	9,00	38,00	0,00	38,00
106	1930085	08/01/1985	Faila Da Costa Alves	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	15,00	3,00	12,00	38,00	0,00	38,00
107	1878421	03/05/2001	Eduardo Henrique Franco De Assis	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	3,00	3,00	37,00	0,00	37,00
108	1912283	13/02/1998	Nicassio Bossue Lemes Menezes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	18,00	3,00	3,00	36,00	0,00	36,00
109	1930470	16/05/1997	Lara Regina Dias Bueno	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	3,00	9,00	36,00	0,00	36,00
110	1928727	22/09/1997	Ana Laura Silva Ferreira Nunes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	15,00	3,00	9,00	35,00	0,00	35,00
111	1929456	18/10/1988	Debora Lemes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	12,00	9,00	6,00	35,00	0,00	35,00
112	1909847	17/07/2000	Vanessa Lopes Cantanhede	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	12,00	3,00	3,00	34,00	0,00	34,00
113	1879401	27/03/1998	Luan Vieira Sanchez	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	9,00	3,00	6,00	34,00	0,00	34,00
114	1927707	19/06/1988	Francielly Santos Esteves	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	9,00	6,00	3,00	34,00	0,00	34,00
115	1909903	16/12/1986	Gleis Freitas Costa	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	3,00	6,00	33,00	0,00	33,00
116	1871577	01/04/2000	Karen Cristina Freitas Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	3,00	6,00	33,00	0,00	33,00
117	1874989	08/04/1997	Maria Emanuely Bezerra Da Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	9,00	3,00	9,00	33,00	0,00	33,00
118	1912006	29/04/1995	Lara Aparecida Silva Vilela	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	18,00	3,00	3,00	32,00	0,00	32,00
119	1932506	26/05/1980	Lilia Aparecida Alves Ferreira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	12,00	3,00	9,00	32,00	0,00	32,00
120	1878722	27/10/1997	Bruna Rodrigues Da Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	3,00	3,00	30,00	0,00	30,00
121	1926433	07/11/1995	Jessica Ferreira Vilela	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	9,00	3,00	6,00	30,00	0,00	30,00
122	1920525	01/01/2002	Maria Tereza Oliveira Bernardes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	9,00	3,00	6,00	30,00	0,00	30,00
123	1871180	25/11/1978	Maria Cirina Rodrigues Oliveira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	12,00	3,00	6,00	29,00	0,00	29,00
124	1923023	14/10/1996	Lorrana Silva Rosa	02 - ASSISTENTE	8,00	9,00	6,00	6,00	29,00	0,00	29,00

				ADMINISTRATIVO							
125	1931646	14/08/1993	Priscilla Silva Andrade Domingues	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	8,00	6,00	6,00	9,00	29,00	0,00	29,00
126	1923164	06/04/1978	Cailo Ferreira Da Silva	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	4,00	12,00	3,00	9,00	28,00	0,00	28,00
127	1930605	17/05/1982	Moises De Jesus Amaral	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	4,00	9,00	6,00	6,00	25,00	0,00	25,00
Reprovado	1877766	24/01/1986	Lisneide Santos Costa	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	21,00	0,00	6,00	47,00	0,00	47,00
Reprovado	1931427	09/05/1994	Lorena Oliveira Costa	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	24,00	15,00	0,00	6,00	45,00	0,00	45,00
Reprovado	1932163	13/07/1994	Arlene Da Silva Dias De Matos	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	24,00	15,00	0,00	6,00	45,00	0,00	45,00
Reprovado	1932446	17/07/1978	Maria Do Carmo Pimenta Almeida	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	18,00	0,00	6,00	44,00	0,00	44,00
Reprovado	1932440	20/11/1999	Vanessa Goncalves Arantes	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	15,00	0,00	9,00	44,00	0,00	44,00
Reprovado	1899382	09/07/1996	Aline Junqueira Goncalves	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	16,00	15,00	0,00	12,00	43,00	0,00	43,00
Reprovado	1896962	06/05/2002	Melissa Silva Lourenco	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	12,00	24,00	0,00	6,00	42,00	0,00	42,00
Reprovado	1925871	16/09/1983	Clebiane Costa Lima	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	12,00	0,00	9,00	41,00	0,00	41,00
Reprovado	1871039	09/04/1997	Samea Carolina De Camargos	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	12,00	0,00	9,00	41,00	0,00	41,00
Reprovado	1916227	01/04/1988	Luanny Carla Cardoso Silva	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	8,00	21,00	0,00	12,00	41,00	0,00	41,00
Reprovado	1930528	08/04/1992	Viviane Goncalves Da Silva	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	16,00	18,00	0,00	6,00	40,00	0,00	40,00
Reprovado	1900210	21/05/1986	Poliana De Fatima Silva Freitas Rocha	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	12,00	18,00	0,00	9,00	39,00	0,00	39,00
Reprovado	1930691	16/01/1982	Beatriz Souza Silveira	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	20,00	9,00	0,00	6,00	35,00	0,00	35,00
Reprovado	1920193	18/10/1990	Marilia Souza Vilela Franco	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	12,00	15,00	0,00	6,00	33,00	0,00	33,00
Reprovado	1921845	17/07/1998	Maria Eduarda Ferreira Vieira	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	12,00	15,00	0,00	6,00	33,00	0,00	33,00
Reprovado	1870241	26/09/1999	Nathalia Costa Andrade	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	12,00	15,00	0,00	6,00	33,00	0,00	33,00
Reprovado	1911466	26/12/1964	Margareth Martins Bernardes De Oliveira	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	12,00	12,00	0,00	9,00	33,00	0,00	33,00
Reprovado	1929955	20/09/1993	Lais Regina Silva Queiroz	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	8,00	15,00	0,00	9,00	32,00	0,00	32,00
Reprovado	1896839	15/02/1972	Maria Das Dores Araujo Andrade	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	12,00	12,00	0,00	6,00	30,00	0,00	30,00
Reprovado	1932235	17/05/2000	Rudiany Silva Domingues	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	12,00	9,00	0,00	9,00	30,00	0,00	30,00
Reprovado	1903657	19/01/1991	Fernando baltazar dias	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	8,00	15,00	0,00	6,00	29,00	0,00	29,00
Reprovado	1871066	21/02/1995	Ana Flavia Ferreira Silva	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	12,00	9,00	0,00	6,00	27,00	0,00	27,00
Reprovado	1921614	06/08/1993	Alexsandra Freitas Santos	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	8,00	12,00	0,00	3,00	23,00	0,00	23,00
Reprovado	1915100	10/03/1997	Kaelle Silva Jesus	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	8,00	6,00	0,00	9,00	23,00	0,00	23,00
Ausente	1921505	20/09/1967	Magda Silva Camargos	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1908805	05/10/1973	Sejany Pereira Guimaraes	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1922918	23/02/1981	Leilane Martins De Aguiar	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1870615	25/08/1981	Cassia Milene Souza Macedo	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1872752	13/03/1983	Andre Luiz Andrade Santos	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1887598	19/07/1983	Creusely Aparecida Santos Valentim	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1927120	09/08/1983	Monalisa Santos Goncalves Biazotto	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1880095	19/01/1985	Ana Luisa Magalhaes Bueno Taveira	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1930471	09/01/1986	Gustavo Silva Chamareli	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1931064	04/02/1986	Cassio Rodrigues Alves	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1928219	05/04/1987	Wagner Viana Ferreira	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1911892	11/02/1990	Rafael Rodrigues Pereira	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1921918	30/05/1990	Arquimedes Almeida Junior	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1913212	21/09/1991	Fernanda Almeida Rubens	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1928255	05/02/1994	Fernando Freitas Costa	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1906718	18/03/1995	Reginere Silva De Mesquita	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1931671	20/01/1996	Guilherme De Souza Nunes	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1871436	04/12/1998	Bruno De Assis Silva Silverio	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1872759	01/05/1999	Bruna Cristina Gomes Teixeira	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1930177	14/11/1999	Lorenna Lohance Andrade Ferreira	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1878875	13/01/2001	Victor Nunes Ferreira	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1931873	16/05/2001	Ana Carolina Vieira Costa	02 - ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00

Ausente	1930774	09/01/2002	Mateus Da Costa De Souza	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1874479	16/01/2002	Carlos Eduardo Vaz Martins	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00

03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática/ Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1923107	03/10/1996	Geovanna Ferreira Silva	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	24,00	15,00	15,00	36,00	90,00	0,00	90,00
2	1882088	05/09/1994	Pollyana Souza De Freitas	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	27,00	15,00	12,00	28,00	82,00	0,00	82,00
3	1927622	02/06/1994	Guilherme Policena De Almeida	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	18,00	15,00	15,00	32,00	80,00	0,00	80,00
4	1925855	10/10/1994	Franciane Gomes Ferreira	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	21,00	15,00	12,00	28,00	76,00	0,00	76,00
5	1924078	04/02/1980	Ricardo Max Ferreira	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	21,00	9,00	12,00	24,00	66,00	0,00	66,00
6	1932114	28/04/1994	Felipe Augusto Passos Macedo	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	21,00	9,00	12,00	24,00	66,00	0,00	66,00
7	1899396	25/04/1997	Luiz Phellipe Cardoso Silva	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	21,00	9,00	12,00	24,00	66,00	0,00	66,00
8	1895276	19/12/1984	Frederico Guimaraes Junqueira	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	15,00	15,00	12,00	20,00	62,00	0,00	62,00
9	1920860	16/06/1988	Gustavo Freitas Teixeira	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	15,00	15,00	12,00	20,00	62,00	0,00	62,00
10	1899509	31/08/1996	Igor Matheus Sousa Rodrigues	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	15,00	9,00	9,00	24,00	57,00	0,00	57,00
11	1881842	10/03/1992	Lucas Moreira Maciel	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	9,00	12,00	9,00	20,00	50,00	0,00	50,00
Reprovado	1873565	15/12/1988	Silla Lucia Da Silva	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	18,00	6,00	12,00	16,00	52,00	0,00	52,00
Reprovado	1914059	04/05/1989	Lorena Cardoso Cortes	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	9,00	15,00	12,00	16,00	52,00	0,00	52,00
Reprovado	1920053	11/12/1989	Tatiani Marciano Martins	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	12,00	6,00	9,00	16,00	43,00	0,00	43,00
Reprovado	1874091	10/03/1990	Camila Carneiro De Oliveira Vilela	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	15,00	6,00	9,00	12,00	42,00	0,00	42,00
Reprovado	1870584	13/01/1981	Talles Augusto Arantes Silva	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	12,00	3,00	9,00	16,00	40,00	0,00	40,00
Ausente	1870854	14/04/1974	Fabricia Daniely Andrade Amaral	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1924833	19/02/1988	Alexandre Gaioto Martins	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1870341	11/06/1992	Eliveton Ferreira Tomaz	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1919770	23/03/1995	Marcos Roberto Vilela Filho	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1917829	15/06/1997	Christinny Matos Garibaldi Pires	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00

04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática/ Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Informática	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1921608	18/12/1987	Lara Vilela Ribeiro	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	32,00	27,00	12,00	12,00	83,00	0,00	83,00
2	1896156	29/04/1985	Thacia Mara Sousa Santos	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	30,00	15,00	12,00	77,00	0,00	77,00
3	1912554	16/02/1996	Luan Patrick Foureaux Macedo	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28,00	24,00	9,00	12,00	73,00	0,00	73,00
4	1898088	05/01/1995	Crystiane Pereira Dias	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	24,00	12,00	12,00	72,00	0,00	72,00
5	1870635	16/04/1993	Wesley De Souza Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	27,00	9,00	9,00	69,00	0,00	69,00
6	1909285	17/03/1992	Airan Miguel Dos Santos Panta	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	27,00	6,00	15,00	68,00	0,00	68,00
7	1920066	07/10/1991	Ana Caroline De Araujo	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	24,00	15,00	9,00	68,00	0,00	68,00
8	1923806	18/08/1991	Paula Tatiana De Morais Rosa	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28,00	27,00	6,00	6,00	67,00	0,00	67,00
9	1872331	08/02/1993	Davi Jefferson Borges De Oliveira	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	30,00	12,00	9,00	67,00	0,00	67,00
10	1927245	19/06/1986	Natalia Dozza Gerzson	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	24,00	6,00	12,00	66,00	0,00	66,00
11	1920531	30/12/1998	Joao Paulo De Oliveira	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	27,00	3,00	15,00	65,00	0,00	65,00
12	1915941	19/06/1998	Isa De Oliveira Pires	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	21,00	12,00	12,00	65,00	0,00	65,00
13	1929299	16/09/1982	Cristiane Goncalves Da Mota Coelho Maia	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	36,00	18,00	3,00	6,00	63,00	0,00	63,00
14	1926688	30/05/1992	Paulo Henrique Nobrega	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	24,00	6,00	9,00	63,00	0,00	63,00
15	1924877	14/01/1997	Daniele Campos Siva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	27,00	3,00	12,00	62,00	0,00	62,00
16	1877006	10/05/1994	Alexandre Okipney De Andrade	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	18,00	9,00	15,00	62,00	0,00	62,00
17	1919302	16/07/1985	Nasisleia Lisboa De Souza	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	18,00	15,00	12,00	61,00	1,00	62,00
18	1879918	01/01/1991	Monnyza Castro Lima	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28,00	15,00	9,00	9,00	61,00	0,00	61,00
19	1882334	21/03/1982	Estevao Augusto Martins Bibiano	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	27,00	6,00	3,00	60,00	0,00	60,00
20	1925907	10/04/1992	Franciele Toledo Ferreira	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	15,00	9,00	9,00	57,00	0,00	57,00
21	1870064	05/07/1985	Adriana Silva Alves	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	24,00	9,00	3,00	56,00	0,00	56,00
22	1909121	08/09/1977	Daniela Maria De Oliveira Bilio	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	21,00	6,00	9,00	56,00	0,00	56,00
23	1930105	03/02/1983	Camilla Ferreira Nunes	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	15,00	9,00	12,00	56,00	0,00	56,00
24	1922459	07/04/1984	Bruno De Oliveira Costa	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28,00	15,00	3,00	9,00	55,00	0,00	55,00
25	1906783	24/01/1989	Verenice Arantes Goncalves	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	15,00	6,00	9,00	54,00	0,00	54,00
26	1924594	27/08/1996	Leonnardo Augusto Alves Castro	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	12,00	9,00	9,00	54,00	0,00	54,00
27	1875320	01/12/1987	Jaqueline Rosa Da Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	21,00	9,00	12,00	54,00	0,00	54,00
28	1923330	04/09/1990	Tuane Aparecida Rosa Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	21,00	6,00	6,00	53,00	0,00	53,00
29	1883569	25/02/1995	Thaynne Naiane Dos Santos Marques	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	18,00	3,00	12,00	53,00	0,00	53,00
30	1896185	05/06/1994	Maiara Assuncao Domingues	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	12,00	9,00	12,00	53,00	0,00	53,00
31	1917263	19/04/1995	Lais Roberta Santos Do Nascimento	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	21,00	6,00	9,00	52,00	0,00	52,00
32	1930652	04/11/1995	Isabela De Souza Rodrigues	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	15,00	3,00	9,00	51,00	0,00	51,00
33	1931014	13/10/1988	Graciane De Almeida Souza	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	12,00	3,00	12,00	51,00	0,00	51,00
34	1912281	30/07/1984	Renato Teixeira Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	12,00	9,00	6,00	51,00	0,00	51,00
35	1879863	06/12/1980	Thiesley Vieira Domingues	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	18,00	3,00	9,00	50,00	0,00	50,00
36	1930493	08/04/1991	Carolinne Almeida Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	18,00	6,00	6,00	50,00	0,00	50,00
37	1870555	01/10/1982	Lariana Ferreira Teodoro	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	15,00	3,00	12,00	50,00	0,00	50,00
38	1930879	05/07/1979	Alexania Aparecida Santos Costa	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	15,00	6,00	9,00	50,00	0,00	50,00
39	1870035	03/04/1984	Ligia Dos Santos Oliveira	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	15,00	6,00	9,00	50,00	0,00	50,00
40	1901261	27/10/1999	Maria Antonia Silva Arantes	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	15,00	9,00	6,00	50,00	0,00	50,00
41	1932302	16/01/2002	Joao Benedito Teodoro Neto	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	15,00	9,00	6,00	50,00	0,00	50,00
42	1930229	26/05/1998	Keila Maria Morais Mota	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	18,00	3,00	12,00	49,00	0,00	49,00
43	1921955	11/11/1989	Abel Nunes De Souza Rodrigues	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	18,00	6,00	9,00	49,00	0,00	49,00
44	1870877	26/05/1987	Amanda Caroline Araujo	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	12,00	12,00	9,00	49,00	0,00	49,00
45	1921517	03/07/1975	Gustavo Damasceno Arantes Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	15,00	3,00	6,00	48,00	0,00	48,00
46	1871337	08/03/1976	Suzimar Candida Balbino	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	15,00	3,00	6,00	48,00	0,00	48,00
47	1932016	16/07/1987	Denize Nunes Alves	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	12,00	6,00	6,00	48,00	0,00	48,00
48	1907963	07/11/1999	Rafaela Rufino Andrade Santos	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	12,00	6,00	6,00	48,00	0,00	48,00
49	1926748	26/12/1983	Poliane Geralda Oliveira De Faria	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	12,00	6,00	9,00	47,00	0,00	47,00
50	1929801	22/01/1999	Matheus Henrique Araujo Costa	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	12,00	6,00	9,00	47,00	0,00	47,00
51	1927431	12/01/1968	Eliciane Machaim Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	12,00	9,00	6,00	47,00	0,00	47,00
52	1906902	14/10/1979	Amanda Gomes Vilela	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	9,00	9,00	9,00	47,00	0,00	47,00
53	1923129	14/02/1988	Michelle Serafim Dos Passos	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	21,00	3,00	6,00	46,00	0,00	46,00
54	1870110	13/06/1989	William Antonio Fonseca Souza	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	21,00	3,00	6,00	46,00	0,00	46,00

55	1914421	02/10/1992	Diennfer Ferreira Da Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	18,00	3,00	9,00	46,00	0,00	46,00
56	1921593	31/07/1997	Carlos Vinicius Mendes Chaves	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	18,00	6,00	6,00	46,00	0,00	46,00
57	1898643	30/01/1984	Patricia Costa Santos Alves	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	15,00	6,00	9,00	46,00	0,00	46,00
58	1931566	13/12/1993	Larisse De Oliveira Coelho	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	12,00	6,00	12,00	46,00	0,00	46,00
59	1928861	16/06/1981	Maria Juracy Monteiro Franco	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	12,00	3,00	6,00	45,00	0,00	45,00
60	1921327	11/11/1988	Rosana Moura Feliciano	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	12,00	3,00	6,00	45,00	0,00	45,00
61	1907873	10/10/1987	Tamiris Rosa Souza	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	15,00	9,00	9,00	45,00	0,00	45,00
62	1928519	03/12/1992	Vitor Orling Souza	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	9,00	12,00	12,00	45,00	0,00	45,00
63	1929092	12/04/1991	Camila Felisbino Bueno Da Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	12,00	6,00	6,00	44,00	0,00	44,00
64	1917430	15/09/1998	Paula Aparecida Melo Da Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	12,00	9,00	3,00	44,00	0,00	44,00
65	1898660	13/12/1976	Arsenio Pereira Azevedo Junior	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	9,00	9,00	6,00	44,00	0,00	44,00
66	1874164	10/12/1996	Kim Clesio Freitas Palumino	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	8,00	24,00	6,00	6,00	44,00	0,00	44,00
67	1930944	17/01/1991	Maiza Freitas Silva Almeida	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	18,00	3,00	6,00	43,00	0,00	43,00
68	1921242	14/04/1985	Lara Oliveira Andrade	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	15,00	3,00	9,00	43,00	0,00	43,00
69	1871805	27/05/1991	Renis Marcos Brasilio Da Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	12,00	3,00	12,00	43,00	0,00	43,00
70	1929541	26/08/1992	Gabriela Araujo Vieira Almeida	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	15,00	6,00	9,00	42,00	0,00	42,00
71	1926994	19/11/1993	Mariana Luiza Ribeiro	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	9,00	9,00	12,00	42,00	0,00	42,00
72	1898844	26/05/1993	Hully Goulart Franco	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	12,00	3,00	6,00	41,00	0,00	41,00
73	1902161	17/03/2000	Gabriella Arantes Nunes	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	8,00	21,00	3,00	9,00	41,00	0,00	41,00
74	1896307	08/10/1981	Fabricia Dos Reis Garcia	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	8,00	18,00	9,00	6,00	41,00	0,00	41,00
75	1875224	24/06/1995	Camila Batista Normandia	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	15,00	3,00	6,00	40,00	0,00	40,00
76	1932175	06/03/1996	Gabriel Rezende Faria	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	12,00	3,00	9,00	40,00	0,00	40,00
77	1932457	22/07/1987	Denielle Oliveira Nascimento	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	12,00	6,00	6,00	40,00	0,00	40,00
78	1931616	07/10/1980	Maria Stela Silva Mendes	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	15,00	6,00	6,00	39,00	0,00	39,00
79	1870399	31/08/1993	Lucineide Bispo Marques	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	12,00	9,00	6,00	39,00	0,00	39,00
80	1929600	02/04/1980	Daniela Nunes Mello	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	9,00	3,00	6,00	38,00	0,00	38,00
81	1932260	02/10/1989	Adryele Barbosa Moura Nogueira	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	8,00	15,00	6,00	9,00	38,00	0,00	38,00
82	1922084	10/07/1985	Dayanne Silva Ferreira Nogueira	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	18,00	3,00	3,00	36,00	0,00	36,00
83	1927536	04/11/1966	Maria Nunes De Oliveira	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	12,00	6,00	6,00	36,00	0,00	36,00
84	1919181	23/09/1983	Sabrina Vieira Vilela	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	12,00	6,00	6,00	36,00	0,00	36,00
85	1932425	20/11/1969	Lucia De Fatima Santos Souza	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	8,00	15,00	6,00	6,00	35,00	0,00	35,00
86	1870887	05/01/1978	Roseane Alves Gonzaga	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	4,00	15,00	3,00	12,00	34,00	0,00	34,00
87	1930122	26/04/1984	Cristiano Alves Morais	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	15,00	3,00	3,00	33,00	0,00	33,00
88	1927691	15/11/1982	Dalvanir Almeida Galvao	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	4,00	9,00	9,00	6,00	28,00	0,00	28,00
Reprovado	1927218	16/01/1991	Marcelo Henrique Da Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	30,00	0,00	12,00	62,00	0,00	62,00
Reprovado	1880217	09/05/1995	Samuel Oliveira Malta Varella	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	27,00	0,00	12,00	55,00	0,00	55,00
Reprovado	1931162	07/08/1998	Mariana Souto Alves	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	24,00	0,00	6,00	46,00	0,00	46,00
Reprovado	1930975	20/05/1990	Adnelson Francisco Lacerda Junior	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	15,00	0,00	9,00	40,00	0,00	40,00
Reprovado	1929547	22/04/1994	Raif Rezende Miranda	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	21,00	0,00	6,00	39,00	0,00	39,00
Reprovado	1908557	03/12/1985	Eleen Moura Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	15,00	0,00	12,00	39,00	0,00	39,00
Reprovado	1932169	29/11/2001	Nichole Alves Machado	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	15,00	0,00	6,00	37,00	0,00	37,00
Reprovado	1922826	15/10/1966	Lavinia Novaes Cunha	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	9,00	0,00	9,00	34,00	0,00	34,00
Reprovado	1885226	25/02/1988	Edinei Santos Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	4,00	21,00	0,00	9,00	34,00	0,00	34,00
Reprovado	1929256	19/09/1994	Rafaella Moura Feliciano	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	8,00	18,00	0,00	6,00	32,00	0,00	32,00
Reprovado	1932252	29/01/1995	Luara Vilela Andrade	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	6,00	0,00	6,00	28,00	0,00	28,00
Ausente	1931430	13/01/1977	Maria Das Dores Silva Arantes	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1910561	03/04/1985	Luis Fernando Coutinho	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1931956	24/04/1985	Patricia Ferreira Oliveira	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1878323	14/11/1986	Ubirajara Gomes Da Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1925131	20/07/1988	Apolo Pacheco De Almeida Dumont	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1885820	24/10/1988	Joelma De Almeida Da Silva De Jesus	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1914336	30/06/1989	Laise Evellin De Oliveira	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1926355	17/02/1990	Diego Dos Santos Mariano	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1879903	03/04/1990	Willian Goncalves Lima	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1915891	14/01/1991	Maiara Cristina Do Carmo Batista	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1878378	25/06/1991	Luiz Fernando Bento	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1907847	04/05/1992	Felipe Andrade Queiroz	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1896686	03/06/1992	Ana Carolina Machado De Oliveira	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1906899	12/11/1992	Emilly Silveira Alves Schneider	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1919426	09/08/1993	Tatiane Dos Santos Cunha	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1926182	07/11/1995	Diogo Silva Morais	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1922152	17/06/1996	Joao Lucas Goncalves Soares	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1930246	26/12/1997	Lorraine Soares Da Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1870055	22/02/1998	Amanda Stefanny Barbosa Da Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1932459	24/03/2001	Carolina Rodrigues Dos Santos	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00

05 - CONTADOR

Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática/ Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1896661	02/02/1993	Nelson Antonio Ferreira	05 - CONTADOR	21,00	15,00	15,00	36,00	87,00	0,00	87,00
2	1871283	28/02/1974	Zeli Borges Macedo	05 - CONTADOR	24,00	12,00	12,00	20,00	68,00	1,00	69,00
3	1870442	14/08/1996	Vivian Aparecida Novais Ferreira	05 - CONTADOR	24,00	15,00	9,00	20,00	68,00	0,00	68,00
4	1873359	13/11/1979	Aline Bernardes Comissario	05 - CONTADOR	12,00	15,00	15,00	24,00	66,00	0,00	66,00
5	1930397	05/02/1992	Ivete Dorvalina Mateus	05 - CONTADOR	21,00	15,00	6,00	20,00	62,00	2,00	64,00
6	1902902	29/07/1980	Graciane Vilela De Paula	05 - CONTADOR	12,00	15,00	9,00	20,00	56,00	0,00	56,00
7	1883869	20/08/1980	Lindolfo Cabral Rodrigues	05 - CONTADOR	12,00	12,00	9,00	20,00	53,00	1,00	54,00
8	1900456	04/03/1991	Jessyka Joyce Barbosa Da Silva Arruda	05 - CONTADOR	12,00	6,00	9,00	20,00	47,00	0,00	47,00
Reprovado	1871796	12/03/1989	Marcos Da Silva Ramos	05 - CONTADOR	18,00	12,00	15,00	16,00	61,00	0,00	61,00
Reprovado	1871303	18/07/1994	Afonso Dantas Neto	05 - CONTADOR	18,00	12,00	15,00	16,00	61,00	0,00	61,00
Reprovado	1875696	24/09/1992	Priscila Sousa Silveira	05 - CONTADOR	18,00	15,00	15,00	12,00	60,00	1,00	61,00
Reprovado	1870067	31/05/1973	Kely Cordeiro De Souto	05 - CONTADOR	21,00	9,00	12,00	16,00	58,00	0,00	58,00
Reprovado	1871470	22/10/1992	Lucelio Vitor Lopes Oliveira	05 - CONTADOR	18,00	15,00	9,00	16,00	58,00	0,00	58,00
Reprovado	1912452	15/03/1985	Francisleine Morais Costa	05 - CONTADOR	18,00	15,00	12,00	12,00	57,00	0,00	57,00
Reprovado	1899514	22/02/1996	Daniel Moraes Tavares	05 - CONTADOR	18,00	15,00	9,00	12,00	54,00	0,00	54,00
Reprovado	1929147	07/05/1994	Andressa Nunes Silva	05 - CONTADOR	21,00	9,00	6,00	16,00	52,00	0,00	52,00
Reprovado	1920348	17/09/1983	Marlon Alves De Carvalho	05 - CONTADOR	18,00	6,00	12,00	12,00	48,00	0,00	48,00
Reprovado	1923058	15/02/1991	Geisa Maria Nascimento Lima	05 - CONTADOR	15,00	9,00	15,00	8,00	47,00	0,00	47,00

Reprovado	1927842	09/07/1993	Lucas Souza Gonzaga	05 - CONTADOR	15,00	12,00	6,00	8,00	41,00	0,00	41,00
Reprovado	1921488	19/12/1994	Taina Santos Costa	05 - CONTADOR	9,00	9,00	12,00	8,00	38,00	0,00	38,00
Ausente	1922931	02/07/1989	Weverton Rezende Alves	05 - CONTADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1931683	27/03/1998	Augusto Alex Da Silva	05 - CONTADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00

06 - CONTROLADOR INTERNO

Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática/ Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1929330	09/04/1987	Thiago Jose De Moraes Sarava	06 - CONTROLADOR INTERNO	24,00	12,00	15,00	36,00	87,00	2,00	89,00
2	1917884	15/01/1988	Joao Murilo Franco Martins	06 - CONTROLADOR INTERNO	21,00	15,00	15,00	32,00	83,00	0,00	83,00
3	1930226	29/09/1993	Mario Lucio Caixeta De Souza Filho	06 - CONTROLADOR INTERNO	21,00	15,00	15,00	32,00	83,00	0,00	83,00
4	1911386	03/07/1997	Bianca Carolinne Bernardes De Oliveira	06 - CONTROLADOR INTERNO	21,00	15,00	12,00	32,00	80,00	0,00	80,00
5	1904914	11/10/1993	Andressa Mello Silveira Andrade	06 - CONTROLADOR INTERNO	21,00	12,00	15,00	28,00	76,00	0,00	76,00
6	1928767	22/01/1986	Vinicius Fiais Da Silva	06 - CONTROLADOR INTERNO	24,00	15,00	15,00	20,00	74,00	0,00	74,00
7	1927412	07/07/1987	Andre Nogueira Guimaraes	06 - CONTROLADOR INTERNO	15,00	12,00	15,00	28,00	70,00	0,00	70,00
8	1870114	14/03/1989	Mario Cesar Borges Paula	06 - CONTROLADOR INTERNO	21,00	15,00	6,00	24,00	66,00	0,00	66,00
9	1931583	29/04/1987	Gustavo Dos Santos Faria	06 - CONTROLADOR INTERNO	15,00	12,00	15,00	24,00	66,00	0,00	66,00
10	1930608	18/06/1991	Lucas Guimaraes Santana	06 - CONTROLADOR INTERNO	18,00	15,00	12,00	20,00	65,00	0,00	65,00
11	1922890	12/05/1987	Tauana Bruna Corgozinho Guimaraes	06 - CONTROLADOR INTERNO	21,00	12,00	9,00	20,00	62,00	0,00	62,00
12	1926174	29/03/1990	Joandei Oliveira Macedo	06 - CONTROLADOR INTERNO	18,00	15,00	9,00	20,00	62,00	0,00	62,00
13	1871196	11/07/1997	Alexandre Vital Dos Santos Souza	06 - CONTROLADOR INTERNO	12,00	9,00	15,00	24,00	60,00	0,00	60,00
14	1921830	24/12/1994	Alisson Nunes Silva	06 - CONTROLADOR INTERNO	15,00	12,00	12,00	20,00	59,00	0,00	59,00
15	1931217	01/08/1987	Thiago Leoncio Silva Oliveira Araujo	06 - CONTROLADOR INTERNO	15,00	12,00	9,00	20,00	56,00	0,00	56,00
16	1930546	30/07/1986	Renato Aparecido Da Silva	06 - CONTROLADOR INTERNO	15,00	6,00	9,00	20,00	50,00	0,00	50,00
17	1922048	30/03/1989	Gerusa Rosa Borges	06 - CONTROLADOR INTERNO	9,00	9,00	6,00	24,00	48,00	0,00	48,00
18	1916155	04/04/1993	Jenifher Barbosa Faria	06 - CONTROLADOR INTERNO	9,00	9,00	9,00	20,00	47,00	0,00	47,00
Reprovado	1926685	07/11/1985	Diego Calixto Melo	06 - CONTROLADOR INTERNO	21,00	12,00	15,00	16,00	64,00	0,00	64,00
Reprovado	1932503	08/05/1995	Keila Talita Rufino Lima	06 - CONTROLADOR INTERNO	18,00	15,00	12,00	16,00	61,00	0,00	61,00
Reprovado	1921199	01/06/1983	Juliana Aparecida Oliveira De Souza	06 - CONTROLADOR INTERNO	18,00	6,00	12,00	16,00	52,00	0,00	52,00
Reprovado	1923611	27/03/1974	Renata Mendes Junqueira De Souza	06 - CONTROLADOR INTERNO	12,00	9,00	15,00	16,00	52,00	0,00	52,00
Reprovado	1910550	22/02/1984	Anna Kariny Ferreira Santos	06 - CONTROLADOR INTERNO	6,00	15,00	15,00	16,00	52,00	0,00	52,00
Reprovado	1932284	29/04/1972	Emerson De Tadeu Ferreira Almeida	06 - CONTROLADOR INTERNO	12,00	9,00	15,00	8,00	44,00	0,00	44,00
Reprovado	1930686	24/02/1968	Rita De Cassia Moreira Teodoro E Oliveira	06 - CONTROLADOR INTERNO	12,00	12,00	6,00	12,00	42,00	0,00	42,00
Reprovado	1930647	20/12/1996	Diessica Teodoro Goncalves	06 - CONTROLADOR INTERNO	9,00	12,00	9,00	12,00	42,00	0,00	42,00
Reprovado	1930684	09/04/1993	Jessica Oliveira Veiga	06 - CONTROLADOR INTERNO	9,00	9,00	9,00	8,00	35,00	0,00	35,00
Ausente	1870409	18/03/1979	Marcia Aparecida Silva Ferreira	06 - CONTROLADOR INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1924830	03/05/1985	Rebecca Dias Mello	06 - CONTROLADOR INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1880305	14/08/1996	Francyelle Rodrigues Borges	06 - CONTROLADOR INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00

07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática/ Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Informática	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1894655	24/07/1985	Pedro Paulo De Carvalho Braga	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	30,00	15,00	12,00	81,00	0,00	81,00
2	1898107	31/05/1987	JOMILTON FERRO DE MENEZES	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	27,00	9,00	12,00	76,00	0,00	76,00
3	1922921	12/04/1989	Wilton Goncalves Rosa	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	27,00	9,00	9,00	73,00	0,00	73,00
4	1932009	15/03/1988	Berta Andrade Junqueira	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	24,00	9,00	12,00	73,00	0,00	73,00
5	1927694	13/08/1976	Helica Silva Macedo	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	24,00	15,00	6,00	73,00	0,00	73,00
6	1872051	27/07/1988	Rhuan Cristian Da Silva Santos	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	27,00	9,00	12,00	72,00	0,00	72,00
7	1873230	16/11/1979	Elias Silva Souza	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	21,00	12,00	15,00	72,00	0,00	72,00
8	1902074	13/09/1994	Arthur Arantes Nunes	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	30,00	9,00	12,00	71,00	0,00	71,00
9	1919166	27/02/1995	Taynara Brito Da Silva	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	27,00	9,00	15,00	71,00	0,00	71,00
10	1871730	23/07/1987	Juniele Maria Ferreira	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	27,00	3,00	12,00	70,00	0,00	70,00
11	1930744	26/12/1974	Luciene Benedita Vilela Novais	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	27,00	9,00	6,00	70,00	0,00	70,00
12	1926634	01/03/1979	Danilo De Freitas Araujo	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	27,00	9,00	9,00	69,00	0,00	69,00
13	1931842	24/10/1971	Victor Aparecido Rodrigues	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	21,00	3,00	15,00	67,00	0,00	67,00
14	1925302	28/02/1970	Marivone Viana Silverio	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	21,00	9,00	9,00	67,00	0,00	67,00
15	1930757	28/02/1985	Arnaldo Ferreira Dos Reis	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	21,00	6,00	9,00	64,00	0,00	64,00
16	1876942	26/09/2001	Jhully Bento Serafim	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	24,00	6,00	9,00	63,00	0,00	63,00
17	1895239	13/05/1973	Luciano Silva De Castro	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	24,00	9,00	9,00	62,00	0,00	62,00
18	1898525	16/02/1996	Jean Louis Foureaux Macedo	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	21,00	9,00	12,00	62,00	0,00	62,00
19	1924839	28/08/1987	Gabriel Santos Macedo	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	21,00	3,00	9,00	61,00	0,00	61,00
20	1925491	04/06/1997	Ana Luiza Fernandes	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	18,00	9,00	6,00	61,00	0,00	61,00
21	1925011	15/01/1989	Silvio Alberto Ribeiro Melo	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	30,00	3,00	12,00	61,00	0,00	61,00
22	1875390	24/06/1975	Keila Magna De Sousa	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	24,00	12,00	9,00	61,00	0,00	61,00
23	1928780	06/02/1985	Marcio Fernandes De Andrade	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	24,00	6,00	6,00	60,00	0,00	60,00
24	1871592	27/01/1976	Helenilda Ferreira Silva	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	21,00	6,00	9,00	60,00	0,00	60,00

25	1930955	12/05/1972	Margara Suzienne Batista Silva	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	18,00	6,00	12,00	60,00	0,00	60,00
26	1917285	11/02/1989	Fabiola Pereira Da Silva Lopes	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	18,00	9,00	9,00	60,00	0,00	60,00
27	1923243	21/10/1998	Gabriel De Araujo Machado	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	15,00	6,00	12,00	57,00	0,00	57,00
28	1924904	24/08/1983	Joyce Cristina Delfino Mendes	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	21,00	12,00	12,00	57,00	0,00	57,00
29	1877641	01/01/1985	Gabriel Fernando De Araujo	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	21,00	3,00	12,00	56,00	0,00	56,00
30	1870038	01/12/1987	Amelia De Macedo Figueiredo	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	18,00	9,00	9,00	56,00	0,00	56,00
31	1900692	24/02/1989	Fernanda Chaves Marques	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	24,00	6,00	9,00	55,00	0,00	55,00
32	1870164	04/10/1966	Fabio Teixeira Da Silva	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	15,00	3,00	12,00	54,00	0,00	54,00
33	1917340	12/08/1988	Lorena Thais Pereira Silva	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	12,00	6,00	12,00	54,00	0,00	54,00
34	1916469	10/03/1981	Henrique Jose Franco	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	27,00	3,00	12,00	54,00	0,00	54,00
35	1931974	09/10/1995	Matheus Resende	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	21,00	3,00	9,00	53,00	0,00	53,00
36	1915194	07/03/1996	Elizandra Queiroz Barboza	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	18,00	3,00	12,00	53,00	0,00	53,00
37	1901669	01/08/1997	Rafaela Luiza Franco Penha	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	18,00	6,00	9,00	53,00	0,00	53,00
38	1903080	28/11/1987	Flaviane Carvalho Oliveira	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	18,00	12,00	3,00	53,00	0,00	53,00
39	1870462	28/12/1989	Marcos Vinicius Da Costa De Souza	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	8,00	27,00	9,00	9,00	53,00	0,00	53,00
40	1929475	25/05/1987	Eliene Santos Silva	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	18,00	9,00	9,00	52,00	0,00	52,00
41	1920384	18/10/1993	Bruna Silveira Borges	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	18,00	9,00	9,00	52,00	0,00	52,00
42	1885628	13/01/1965	Valdir Antonio De Sousa Rezende	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	18,00	12,00	9,00	51,00	0,00	51,00
43	1870652	06/08/1994	Yasmin Arantes Silva	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	15,00	6,00	9,00	50,00	0,00	50,00
44	1931746	05/01/1983	Alexandre Teixeira Xavier	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	15,00	9,00	6,00	50,00	0,00	50,00
45	1931944	21/03/1983	Michelle Nunes Mendes	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	21,00	3,00	9,00	49,00	0,00	49,00
46	1932081	14/06/1977	Priscila Paniago Cezario	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	18,00	9,00	6,00	49,00	0,00	49,00
47	1927733	14/03/1991	Natalia Lucia Silva Ferreira	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	18,00	9,00	6,00	49,00	0,00	49,00
48	1923690	14/12/1987	Lucas Almeida Garcia	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	18,00	9,00	9,00	48,00	0,00	48,00
49	1911321	05/09/1991	Isabella Silva Costa	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	15,00	6,00	6,00	47,00	0,00	47,00
50	1915041	06/01/1972	Lara Marques De Carvalho Mamede Pacheco	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	15,00	9,00	3,00	47,00	0,00	47,00
51	1900964	13/06/1987	Rubens Carvalho De Sousa	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	18,00	6,00	6,00	46,00	0,00	46,00
52	1929496	21/09/1987	Santhiago Santos Nascimento	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	6,00	9,00	46,00	0,00	46,00
53	1882515	13/08/1986	Janaina Araujo Lopes Souza	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	21,00	6,00	6,00	45,00	0,00	45,00
54	1908982	21/12/1994	Bianca Sabrina Guimaraes Marques	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	18,00	6,00	9,00	45,00	0,00	45,00
55	1929231	07/02/1985	Juciel Paulo Parreira	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	15,00	9,00	9,00	45,00	0,00	45,00
56	1930934	05/06/1983	Julio Carlos Souza Silva	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	15,00	12,00	6,00	45,00	0,00	45,00
57	1920919	19/12/1993	Taciano Camargos Teixeira	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	12,00	6,00	6,00	44,00	0,00	44,00
58	1886417	26/11/1988	Risia Oliveira Da Silva Dias	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	8,00	24,00	6,00	6,00	44,00	0,00	44,00
59	1931495	19/04/1995	Yasmin Dos Santos Gervasio	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	3,00	9,00	43,00	0,00	43,00
60	1923701	02/07/1999	Gabriella Vitoria Moreira De Almeida	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	3,00	9,00	43,00	0,00	43,00
61	1885061	09/08/1964	Maria Das Dores Novais Padua	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	6,00	6,00	43,00	0,00	43,00
62	1924778	06/07/1982	Ulisses Balduino Do Carmo	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	15,00	6,00	9,00	42,00	0,00	42,00
63	1873945	12/02/1991	Matheus Dos Santos Faria	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	15,00	9,00	6,00	42,00	0,00	42,00
64	1921748	15/11/1991	Raynison Franco De Souza	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	8,00	21,00	3,00	9,00	41,00	0,00	41,00
65	1929652	31/05/1985	Leandro Rodrigues Gomes	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	3,00	12,00	39,00	0,00	39,00
66	1903581	22/09/1981	Dannuvia Assuncao Domingues De Freitas	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	6,00	9,00	39,00	0,00	39,00
67	1929864	23/02/1990	Kamila Nogueira Serra	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	6,00	9,00	39,00	0,00	39,00
68	1928910	23/02/1964	Esio Vilela Minucci	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	9,00	6,00	12,00	39,00	0,00	39,00
69	1915591	10/06/1994	Igor Samarone Santos	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	9,00	3,00	9,00	37,00	0,00	37,00
70	1907754	27/01/1976	Denise Oliveira Costa	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	15,00	3,00	6,00	36,00	0,00	36,00
71	1931588	17/10/1999	Joao Marcos Lima De Brito	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	8,00	9,00	12,00	6,00	35,00	0,00	35,00
72	1926345	03/05/1973	Simone Junqueira	07 - OFICIAL	16,00	12,00	3,00	3,00	34,00	0,00	34,00

			Souza	ADMINISTRATIVO							
73	1924745	03/03/1995	Maria Emilia Mundim Rezende	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	3,00	6,00	33,00	0,00	33,00
74	1903564	01/01/1986	Patricia Aparecida Oliveira Bento	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	4,00	9,00	6,00	9,00	28,00	0,00	28,00
Reprovado	1888309	23/01/1987	Cassio Vicente Ferreira	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	24,00	0,00	9,00	53,00	0,00	53,00
Reprovado	1922525	13/01/1989	Elicaren Almeida Morais	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	9,00	0,00	12,00	45,00	0,00	45,00
Reprovado	1931851	11/12/1981	Juliana Belisario Santos	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	15,00	0,00	6,00	41,00	0,00	41,00
Reprovado	1922745	18/03/1998	Victor Hugo Jose De Lima Correa	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	12,00	0,00	9,00	41,00	0,00	41,00
Reprovado	1876218	13/10/1991	Lucas Da Silva Goncalves	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	0,00	6,00	37,00	0,00	37,00
Reprovado	1871433	21/02/1989	Valdir Muniz Barbosa Junior	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	0,00	9,00	33,00	0,00	33,00
Ausente	1875203	26/07/1975	Roosevelt Reis	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1884024	25/08/1977	Ueliton Holanda De Souza	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1923397	24/07/1979	Adriana Cezario Vilela	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1921131	22/09/1982	Wanderson Ferreira Martins	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1920261	03/05/1984	Wellington De Paula	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1881217	14/12/1985	Lucas Alves De Andrade	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1905352	12/04/1988	Diogo Santos Vieira	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1927192	23/07/1988	Evaldo Vieira De Freitas Filho	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1929384	09/03/1989	Rafael Henrique Silvestre	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1921278	25/02/1990	Priscila Tayta De Amorim	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1922934	18/05/1993	Layla Cristina Faria Ferreira	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1905381	24/06/1993	Leticia Gomes	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1930468	27/07/1994	Karita Almeida Silva	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1897911	09/11/1995	Robinson Ferreira Da Costa Junior	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1872325	29/01/1998	Ana Paula Araujo Clementino	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1870261	29/11/2001	Isabela Padua Alves Vilela	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00

08 - RECEPCIONISTA

Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática/ Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Informática	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1871332	09/10/1998	Thalissa Silva Vilela	08 - RECEPCIONISTA	28,00	24,00	15,00	12,00	79,00	0,00	79,00
2	1899020	17/05/1995	Gabriella Lima De Melo	08 - RECEPCIONISTA	20,00	30,00	15,00	9,00	74,00	0,00	74,00
3	1905214	02/01/1992	Aryel Marques Costa	08 - RECEPCIONISTA	24,00	24,00	12,00	9,00	69,00	0,00	69,00
4	1871150	06/12/1989	Poliana Machado Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	16,00	24,00	9,00	9,00	58,00	0,00	58,00
5	1923638	28/01/1988	Stephani Silva Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	24,00	15,00	9,00	9,00	57,00	0,00	57,00
6	1931346	28/08/1992	Mariana Silva Nunes Dos Santos	08 - RECEPCIONISTA	28,00	15,00	6,00	6,00	55,00	0,00	55,00
7	1900228	14/10/1990	Barbara Jorge Sobral De Andrade	08 - RECEPCIONISTA	16,00	24,00	9,00	6,00	55,00	0,00	55,00
8	1921799	17/06/2002	Matheus Andrade Nascimento	08 - RECEPCIONISTA	24,00	18,00	3,00	9,00	54,00	0,00	54,00
9	1870372	16/02/1992	Emilia Aparecida Teodoro Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	24,00	18,00	6,00	6,00	54,00	0,00	54,00
10	1910597	03/01/1999	Casandra Soares Almeida	08 - RECEPCIONISTA	24,00	18,00	6,00	6,00	54,00	0,00	54,00
11	1932227	16/11/1984	Edelvania Silva Nunes Santos	08 - RECEPCIONISTA	24,00	15,00	6,00	9,00	54,00	0,00	54,00
12	1871941	06/06/2000	Isabela Da Silva Nogueira	08 - RECEPCIONISTA	24,00	15,00	6,00	9,00	54,00	0,00	54,00
13	1930942	12/08/1968	Darlon Rodrigues Ferreira	08 - RECEPCIONISTA	12,00	27,00	6,00	9,00	54,00	0,00	54,00
14	1928937	19/05/1995	Raimundo Da Costa Osorio Neto	08 - RECEPCIONISTA	20,00	21,00	3,00	9,00	53,00	0,00	53,00
15	1909931	11/10/1976	Ivonice Aparecida De Camargos	08 - RECEPCIONISTA	20,00	18,00	6,00	9,00	53,00	0,00	53,00
16	1896753	01/12/1997	Carla Oliveira Mendes	08 - RECEPCIONISTA	20,00	15,00	9,00	9,00	53,00	0,00	53,00
17	1880235	07/11/1973	Marcelo Alves De Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	20,00	12,00	12,00	9,00	53,00	0,00	53,00
18	1920730	20/05/1984	Kenia Cristina Souza Ferreira	08 - RECEPCIONISTA	28,00	9,00	6,00	9,00	52,00	0,00	52,00
19	1898996	27/03/1967	Luciene Aparecida Assuncao Silva	08 - RECEPCIONISTA	16,00	15,00	12,00	9,00	52,00	0,00	52,00
20	1930949	18/09/1984	Luana Kamarity Bastos Rui	08 - RECEPCIONISTA	24,00	18,00	3,00	6,00	51,00	0,00	51,00
21	1917525	25/12/1985	Patricia De Oliveira Da Silva	08 - RECEPCIONISTA	24,00	12,00	6,00	9,00	51,00	0,00	51,00
22	1917542	13/04/1993	Ana Flavia De Lima	08 - RECEPCIONISTA	20,00	21,00	3,00	6,00	50,00	0,00	50,00
23	1929254	24/07/1975	Maria Do Carmo Santos Oliveira De Souza	08 - RECEPCIONISTA	20,00	12,00	9,00	9,00	50,00	0,00	50,00
24	1870746	23/09/1996	Davilla Alves Paula De Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	16,00	21,00	6,00	6,00	49,00	0,00	49,00
25	1930012	27/05/1991	Cinthia Junqueira Souza	08 - RECEPCIONISTA	16,00	18,00	6,00	9,00	49,00	0,00	49,00
26	1930907	24/09/1994	Ana Flavia Vigilato De Carvalho	08 - RECEPCIONISTA	16,00	15,00	6,00	12,00	49,00	0,00	49,00
27	1875582	01/04/1999	Millena Oliveira Alves	08 - RECEPCIONISTA	20,00	18,00	3,00	6,00	47,00	0,00	47,00
28	1929926	18/12/1996	Thauane Junqueira Souza	08 - RECEPCIONISTA	20,00	15,00	3,00	9,00	47,00	0,00	47,00
29	1930440	28/06/1996	Fernanda Moura Lima	08 - RECEPCIONISTA	20,00	9,00	9,00	9,00	47,00	0,00	47,00
30	1882929	06/04/1981	Marta Oliveira De Freitas	08 - RECEPCIONISTA	16,00	15,00	6,00	9,00	46,00	0,00	46,00
31	1871038	11/01/1991	Fernanda Alves Silva Vilela	08 - RECEPCIONISTA	16,00	12,00	6,00	12,00	46,00	0,00	46,00
32	1900761	11/02/1982	Priscila Souza Mamede Vale	08 - RECEPCIONISTA	16,00	12,00	12,00	6,00	46,00	0,00	46,00
33	1870745	02/04/1985	Pamela Aparecida Souza Silva	08 - RECEPCIONISTA	16,00	9,00	12,00	9,00	46,00	0,00	46,00
34	1932298	10/11/1993	Ana Paula Silva Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	12,00	18,00	6,00	9,00	45,00	0,00	45,00
35	1918479	03/03/1979	Fernanda Goncalves Vilela	08 - RECEPCIONISTA	12,00	18,00	9,00	6,00	45,00	0,00	45,00
36	1895356	11/11/2001	Dimitria De Cassia Oliveira Costa	08 - RECEPCIONISTA	12,00	15,00	9,00	9,00	45,00	0,00	45,00
37	1916943	25/09/1992	Flavia De Fatima Borges Nogueira	08 - RECEPCIONISTA	20,00	15,00	3,00	6,00	44,00	0,00	44,00
38	1875848	21/12/1978	Jaqueline Oliveira Silva	08 - RECEPCIONISTA	20,00	12,00	6,00	6,00	44,00	0,00	44,00
39	1870654	23/09/1998	Camila Oliveira Silva	08 - RECEPCIONISTA	20,00	9,00	9,00	6,00	44,00	0,00	44,00

40	1922050	06/07/1968	Rejane Menezes Dos Santos Faria	08 - RECEPCIONISTA	16,00	15,00	3,00	9,00	43,00	0,00	43,00
41	1907183	10/10/1969	Mariluce Santos Silva	08 - RECEPCIONISTA	16,00	15,00	3,00	9,00	43,00	0,00	43,00
42	1911193	28/09/1978	Sonia Aparecida Souto Nunes Freitas	08 - RECEPCIONISTA	16,00	12,00	3,00	12,00	43,00	0,00	43,00
43	1878604	17/12/1971	Delvane Aparecida Alves Esteves	08 - RECEPCIONISTA	12,00	18,00	3,00	9,00	42,00	0,00	42,00
44	1914952	02/10/2001	Agatha Lavinia De Morais Lima	08 - RECEPCIONISTA	12,00	18,00	9,00	3,00	42,00	0,00	42,00
45	1930168	10/01/1994	Daniela Goncalves Silva	08 - RECEPCIONISTA	12,00	12,00	9,00	9,00	42,00	0,00	42,00
46	1887124	26/01/1989	Nayara Silva Vieira	08 - RECEPCIONISTA	20,00	12,00	3,00	6,00	41,00	0,00	41,00
47	1899318	27/06/1985	Rubiana Rodrigues Machain	08 - RECEPCIONISTA	20,00	9,00	9,00	3,00	41,00	0,00	41,00
48	1879328	26/08/1996	Mariana Barbosa Rodrigues	08 - RECEPCIONISTA	16,00	18,00	3,00	3,00	40,00	0,00	40,00
49	1885923	25/04/1990	Nayara Mariano Soares	08 - RECEPCIONISTA	16,00	15,00	3,00	6,00	40,00	0,00	40,00
50	1930030	30/09/1978	Lucelia Pereira Dias	08 - RECEPCIONISTA	16,00	12,00	3,00	9,00	40,00	0,00	40,00
51	1878817	22/10/1972	Elisete Nunes De Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	12,00	18,00	3,00	6,00	39,00	0,00	39,00
52	1927976	05/07/1993	Gisele Souza Goncalves	08 - RECEPCIONISTA	12,00	15,00	3,00	9,00	39,00	0,00	39,00
53	1927126	08/04/1987	Emanuelly Zimmer Dos Reis	08 - RECEPCIONISTA	12,00	12,00	6,00	9,00	39,00	0,00	39,00
54	1871649	19/10/1993	Maria Vitoria Souza Ribeiro	08 - RECEPCIONISTA	12,00	12,00	6,00	9,00	39,00	0,00	39,00
55	1930110	10/09/1984	Wismeile De Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	8,00	12,00	6,00	12,00	38,00	0,00	38,00
56	1870751	31/10/2001	Isabela Aparecida Soares Silva	08 - RECEPCIONISTA	8,00	12,00	9,00	9,00	38,00	0,00	38,00
57	1925387	17/01/2001	Jessica Cristina Souza Arantes	08 - RECEPCIONISTA	16,00	12,00	6,00	3,00	37,00	0,00	37,00
58	1871817	14/04/1987	Alcione Oliveira Silva	08 - RECEPCIONISTA	16,00	9,00	6,00	6,00	37,00	0,00	37,00
59	1916750	11/02/1997	Isabela Andrade Vieira	08 - RECEPCIONISTA	12,00	9,00	3,00	12,00	36,00	0,00	36,00
60	1912090	27/01/1995	Drielen Xavier Dantas	08 - RECEPCIONISTA	8,00	15,00	3,00	9,00	35,00	0,00	35,00
61	1921418	08/05/1998	Gabriela Goncalves Rosa	08 - RECEPCIONISTA	8,00	12,00	6,00	9,00	35,00	0,00	35,00
62	1932100	04/12/2001	Elouisy Theodoro Rosa Silva	08 - RECEPCIONISTA	8,00	12,00	9,00	6,00	35,00	0,00	35,00
63	1929084	25/05/1953	Cleusa Maria De Lima	08 - RECEPCIONISTA	12,00	6,00	9,00	6,00	33,00	0,00	33,00
64	1928353	20/06/1996	DAVID ANTONIO VIEIRA MENEGAZ NETO	08 - RECEPCIONISTA	12,00	15,00	3,00	3,00	33,00	0,00	33,00
65	1931836	18/02/1992	Alessandra Silva Martins	08 - RECEPCIONISTA	12,00	6,00	6,00	9,00	33,00	0,00	33,00
66	1932264	19/12/1996	Aurea Jane De Almeida Souza Ribeiro	08 - RECEPCIONISTA	8,00	12,00	3,00	9,00	32,00	0,00	32,00
67	1879015	10/08/1995	Thamaris Cristina Nascimento Coutinho	08 - RECEPCIONISTA	8,00	9,00	6,00	9,00	32,00	0,00	32,00
68	1885874	22/10/1977	Andrea Aparecida Freitas Santos	08 - RECEPCIONISTA	8,00	12,00	3,00	6,00	29,00	0,00	29,00
69	1909764	28/07/1981	Maria Luiza De Sousa Novais	08 - RECEPCIONISTA	8,00	9,00	6,00	6,00	29,00	0,00	29,00
70	1929432	04/08/1989	Nayara Nunes Souza	08 - RECEPCIONISTA	8,00	9,00	6,00	6,00	29,00	0,00	29,00
71	1878241	11/09/1983	Rosiane Gomes Conceicao	08 - RECEPCIONISTA	16,00	6,00	3,00	3,00	28,00	0,00	28,00
72	1929946	12/07/1983	Francielle Aparecida Silva	08 - RECEPCIONISTA	4,00	12,00	6,00	6,00	28,00	0,00	28,00
73	1916205	24/05/1978	Ivanilda Santos Ferreira	08 - RECEPCIONISTA	8,00	12,00	3,00	3,00	26,00	0,00	26,00
74	1931608	06/09/1984	Eliana Ferreira Silva	08 - RECEPCIONISTA	8,00	9,00	3,00	6,00	26,00	0,00	26,00
75	1929294	13/02/1988	Maiara De Andrade Costa	08 - RECEPCIONISTA	8,00	9,00	3,00	6,00	26,00	0,00	26,00
76	1905642	12/11/1991	Kamilla Fernandes Borges	08 - RECEPCIONISTA	8,00	9,00	3,00	6,00	26,00	0,00	26,00
77	1930028	27/11/1987	Nayara Aparecida Pereira Mendes	08 - RECEPCIONISTA	4,00	12,00	3,00	6,00	25,00	0,00	25,00
78	1930825	11/09/1996	Nandara Carvalho Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	4,00	9,00	3,00	6,00	22,00	0,00	22,00
Reprovado	1923805	27/07/1998	Eduarda Aguiar Franco	08 - RECEPCIONISTA	20,00	18,00	0,00	6,00	44,00	0,00	44,00
Reprovado	1927054	04/10/1991	Jeane Aparecida Araujo Machado	08 - RECEPCIONISTA	20,00	12,00	0,00	9,00	41,00	0,00	41,00
Reprovado	1928051	07/06/2000	Maryana Andrade Silva Pires	08 - RECEPCIONISTA	20,00	12,00	0,00	6,00	38,00	0,00	38,00
Reprovado	1928110	09/10/1962	Rosana Dias Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	16,00	15,00	0,00	6,00	37,00	0,00	37,00
Reprovado	1871450	27/09/2001	Isabela Da Silva Santos	08 - RECEPCIONISTA	16,00	15,00	0,00	6,00	37,00	0,00	37,00
Reprovado	1916483	08/07/1997	Stefany Caetano Ribeiro	08 - RECEPCIONISTA	16,00	9,00	0,00	12,00	37,00	0,00	37,00
Reprovado	1930019	22/12/1983	Daniella Oliveira Mauricio	08 - RECEPCIONISTA	12,00	15,00	0,00	9,00	36,00	0,00	36,00
Reprovado	1870607	24/12/1989	Tatiana Rosario Silva Crescencio Rodovalho	08 - RECEPCIONISTA	12,00	15,00	0,00	9,00	36,00	0,00	36,00
Reprovado	1920628	21/01/2000	Brenda Damasceno Santos Arantes	08 - RECEPCIONISTA	12,00	15,00	0,00	6,00	33,00	0,00	33,00
Reprovado	1922923	12/06/1976	Alci Estevao Da Silva	08 - RECEPCIONISTA	12,00	12,00	0,00	9,00	33,00	0,00	33,00
Reprovado	1879433	07/05/1971	Eliane De Freitas Nunes	08 - RECEPCIONISTA	8,00	12,00	0,00	6,00	26,00	0,00	26,00
Ausente	1931707	01/07/1973	Rosana Aparecida Rodrigues Santos	08 - RECEPCIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1929981	05/11/1974	Fabia Santos Nascimento	08 - RECEPCIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1922294	04/03/1975	Luciana Vieira Sousa Nunes	08 - RECEPCIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1874629	16/07/1981	Alexsandra Aparecida Santos Dias	08 - RECEPCIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1876141	17/08/1984	Janaina Felisbino Freitas	08 - RECEPCIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1922448	19/02/1986	Franciene Fernandes Alves	08 - RECEPCIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1927107	24/04/1987	Marla Rodrigues Tironi	08 - RECEPCIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1930529	09/08/1988	Islene Maria Ribeiro Caetano	08 - RECEPCIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1908573	25/02/1990	Leila Correia Da Silva	08 - RECEPCIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1876749	02/03/1992	Alan Antonio De Queiroz	08 - RECEPCIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1932424	27/12/1994	Amanda Silva Duarte	08 - RECEPCIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1932387	28/12/1994	Wendrysllondson Tomaz De Souza	08 - RECEPCIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1930377	09/08/1996	Ana Claudia Vieira Ferreira	08 - RECEPCIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1897654	18/01/1997	Geraldo Tulio Dos Reis Ferreira De Souza	08 - RECEPCIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1879103	13/06/2000	Thayna Rodovalho Silveira	08 - RECEPCIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1916126	01/08/2001	Tabita Aparecida De Paula Silva	08 - RECEPCIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1870845	19/03/2002	Carolina Gabriele Dos S. Pereira	08 - RECEPCIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00

09 - SERVIÇOS GERAIS

Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática	Legislação Municipal	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1917480	31/10/1976	Raimundo Pereira Da Silva Junior	09 - SERVIÇOS GERAIS	60,00	27,00	8,00	95,00	0,00	95,00
2	1874606	02/02/1987	Angelica Maria De Andrade Santos	09 - SERVIÇOS GERAIS	60,00	27,00	6,00	93,00	0,00	93,00
3	1921642	03/08/1981	Roberto Alves Carvalho	09 - SERVIÇOS GERAIS	60,00	24,00	8,00	92,00	0,00	92,00
4	1915915	07/10/1990	Juliete Fontenele Do Vale	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	24,00	8,00	88,00	0,00	88,00
5	1927581	27/07/1975	Maria Alice De Arruda Silva	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	27,00	4,00	87,00	0,00	87,00
6	1904016	06/02/1970	Roselia Alves Pereira	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	21,00	6,00	83,00	0,00	83,00
7	1929832	23/02/1994	Ana Heloiza Jacinto Neiva	09 - SERVIÇOS GERAIS	60,00	15,00	6,00	81,00	0,00	81,00
8	1870497	18/09/1987	Adriely Borges De Oliveira	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	21,00	8,00	81,00	0,00	81,00
9	1931462	06/07/1984	Angelica Darc Alves	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	18,00	6,00	80,00	0,00	80,00
10	1931065	27/09/1994	Tamiris Vieira De Aquino	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	18,00	6,00	80,00	0,00	80,00
11	1878642	08/06/1998	Rogério Rodovalho Silveira	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	18,00	6,00	80,00	0,00	80,00
12	1895473	19/11/1992	Itala Silva Costa	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	15,00	8,00	79,00	0,00	79,00
13	1922259	18/07/1989	Lais Matteucci Rodrigues	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	21,00	6,00	79,00	0,00	79,00
14	1896990	02/04/1997	Ana Carolina Alves Dos Santos	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	21,00	6,00	79,00	0,00	79,00
15	1899757	15/05/1982	Ana Carolina Da Silva Leite	09 - SERVIÇOS GERAIS	60,00	12,00	6,00	78,00	0,00	78,00
16	1901284	11/01/1991	Rosiane Souza Zanata	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	18,00	8,00	78,00	0,00	78,00

17	1928652	21/05/1999	Debora Alves Matias Timoteo	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	18,00	8,00	78,00	0,00	78,00
18	1927555	25/01/1978	Patricia Cristina Jacinto	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	15,00	6,00	77,00	0,00	77,00
19	1899700	31/01/1978	Lilian Souza De Paiva	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	21,00	4,00	77,00	0,00	77,00
20	1931722	07/03/1981	Patricia Aparecida Santos	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	21,00	4,00	77,00	0,00	77,00
21	1871289	10/04/1958	Mariza Felipe De Araujo	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	15,00	8,00	75,00	0,00	75,00
22	1932022	06/10/1981	Lisclea Theodoro Rosa	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	15,00	4,00	75,00	0,00	75,00
23	1877558	23/08/1973	Luciana Maria Da Silva	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	21,00	6,00	75,00	0,00	75,00
24	1883238	20/11/1981	Nubia Maria Pires Ferreira	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	12,00	6,00	74,00	0,00	74,00
25	1917188	20/10/1979	Liliane Souza Ferreira	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	18,00	4,00	74,00	0,00	74,00
26	1924324	07/05/1984	Rubia Silva Lemes	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	18,00	4,00	74,00	0,00	74,00
27	1879503	07/01/1997	Luane Silva Santos	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	15,00	6,00	73,00	0,00	73,00
28	1930022	18/05/1995	Norrana Guimaraes De Oliveira	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	18,00	6,00	72,00	0,00	72,00
29	1930327	14/04/1967	Mari Lucy Da Silva	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	15,00	4,00	71,00	0,00	71,00
30	1925405	06/04/1979	Nilvania Rufino Oliveira	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	15,00	4,00	71,00	0,00	71,00
31	1913504	28/05/1999	Marcia Augusta Ferreira Carvalho	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	15,00	4,00	71,00	0,00	71,00
32	1870782	05/09/2001	Tacila Maria Faustino Da Silva	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	15,00	8,00	71,00	0,00	71,00
33	1930593	13/12/1983	Ernani Silva Costa	09 - SERVIÇOS GERAIS	44,00	21,00	6,00	71,00	0,00	71,00
34	1919642	27/03/1998	Inara Mila De Moraes Lanca	09 - SERVIÇOS GERAIS	44,00	21,00	6,00	71,00	0,00	71,00
35	1915963	31/10/1970	Mariluce Aparecida Oliveira Pires	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	6,00	8,00	70,00	0,00	70,00
36	1910159	16/08/1982	Alexandra Santos Goncalves	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	18,00	4,00	70,00	0,00	70,00
37	1871710	09/10/2001	Ryan Teodoro Alves	09 - SERVIÇOS GERAIS	44,00	21,00	4,00	69,00	0,00	69,00
38	1878822	09/05/1989	Daiana Cristina Do Nascimento	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	15,00	4,00	67,00	0,00	67,00
39	1929589	24/04/1991	Ana Carla De Aquino Souza	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	12,00	6,00	66,00	0,00	66,00
40	1931715	27/10/1995	Bruna Silva Vieira	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	12,00	6,00	66,00	0,00	66,00
41	1926146	12/12/1990	Laura Luzia Martins Arantes	09 - SERVIÇOS GERAIS	44,00	18,00	4,00	66,00	0,00	66,00
42	1879294	03/03/1995	Cristiele Gomes Oliveira	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	9,00	6,00	63,00	0,00	63,00
43	1922880	10/09/1976	Maria Jose Guimaraes	09 - SERVIÇOS GERAIS	44,00	15,00	4,00	63,00	0,00	63,00
44	1901394	21/03/2000	Anna Paula Chacon Franco Oliveira	09 - SERVIÇOS GERAIS	40,00	18,00	4,00	62,00	0,00	62,00
45	1918291	12/02/1986	Luiz De Cassio Goncalves De Oliveira	09 - SERVIÇOS GERAIS	44,00	12,00	4,00	60,00	0,00	60,00
46	1909989	16/10/1974	Vanessa Arantes Machado	09 - SERVIÇOS GERAIS	32,00	21,00	6,00	59,00	0,00	59,00
47	1874605	14/03/1995	Tamiris Vieira Ferreira	09 - SERVIÇOS GERAIS	40,00	12,00	6,00	58,00	0,00	58,00
48	1874894	28/11/1990	Flaviana Silva Costa	09 - SERVIÇOS GERAIS	40,00	9,00	6,00	55,00	0,00	55,00
49	1885982	28/01/1982	Jeinaina Maria Nunes De Souza	09 - SERVIÇOS GERAIS	36,00	12,00	4,00	52,00	0,00	52,00
50	1870226	12/12/1988	Evania Carvalho Silva	09 - SERVIÇOS GERAIS	36,00	12,00	4,00	52,00	0,00	52,00
51	1878941	18/09/1970	Marcia Do Nascimento	09 - SERVIÇOS GERAIS	28,00	12,00	4,00	44,00	0,00	44,00
52	1903874	18/05/1971	Meire Terezinha De Jesus	09 - SERVIÇOS GERAIS	28,00	12,00	4,00	44,00	0,00	44,00
Reprovado	1925910	22/07/1980	Lucelia Rodrigues Morais De Barros	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	24,00	2,00	78,00	0,00	78,00
Reprovado	1919058	12/02/1978	Marcirene Souza Ribeiro	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	18,00	2,00	76,00	0,00	76,00
Reprovado	1930675	20/05/1994	Sandyelle De Oliveira Ribeiro	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	21,00	2,00	71,00	0,00	71,00
Reprovado	1929760	14/09/2000	Brenda De Oliveira Silva	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	15,00	2,00	65,00	0,00	65,00
Reprovado	1930518	03/11/1974	Janilson Viana Silverio	09 - SERVIÇOS GERAIS	44,00	18,00	2,00	64,00	0,00	64,00
Reprovado	1871598	16/01/1979	Radvania Costa Santos Andrade	09 - SERVIÇOS GERAIS	44,00	18,00	2,00	64,00	0,00	64,00
Reprovado	1879639	21/01/1997	Lucilene Santos Silva	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	12,00	2,00	62,00	0,00	62,00
Reprovado	1926894	30/01/1988	Rodinaldo Morais Silva	09 - SERVIÇOS GERAIS	36,00	21,00	2,00	59,00	0,00	59,00
Reprovado	1930430	27/12/2000	Roger De Souza Moura	09 - SERVIÇOS GERAIS	44,00	12,00	2,00	58,00	0,00	58,00
Reprovado	1878215	15/05/1981	Auriminia Vieira Santana	09 - SERVIÇOS GERAIS	40,00	12,00	2,00	54,00	0,00	54,00
Reprovado	1925541	03/09/1994	Patricia Maria De Jesus	09 - SERVIÇOS GERAIS	36,00	15,00	0,00	51,00	0,00	51,00
Reprovado	1874958	05/10/1962	Marisol Aparecida De Abreu Lemes	09 - SERVIÇOS GERAIS	36,00	12,00	2,00	50,00	0,00	50,00
Reprovado	1929714	29/06/1988	Janiny Nunes Miranda Da Silva	09 - SERVIÇOS GERAIS	32,00	15,00	2,00	49,00	0,00	49,00
Reprovado	1876239	17/09/1985	Aparecida Graciely Basilio Caetano	09 - SERVIÇOS GERAIS	40,00	6,00	2,00	48,00	0,00	48,00
Reprovado	1929927	18/04/1977	Magali Pereira Vilarino	09 - SERVIÇOS GERAIS	36,00	9,00	2,00	47,00	0,00	47,00
Reprovado	1873932	22/01/1980	Luciana Maria Da Silva	09 - SERVIÇOS GERAIS	36,00	9,00	2,00	47,00	0,00	47,00
Reprovado	1931815	22/01/1972	Manoel Fabio De Melo	09 - SERVIÇOS GERAIS	24,00	9,00	0,00	33,00	0,00	33,00
Ausente	1931757	15/04/1970	Ivani Carneira Da Silva	09 - SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1882004	10/01/1975	Ana Luiza Peres De Freitas	09 - SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1903815	03/02/1977	Cintia Cardoso Dos Santos	09 - SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1929508	01/03/1977	Claudete Das Gracas Bento Silva	09 - SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1932154	02/07/1981	Fabio Eustaquio Pereira	09 - SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1930906	26/12/1983	Ana Celia Paixao Da Conceicao	09 - SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1922252	03/07/1985	Kelly Maria Silva Gomes	09 - SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1931482	09/08/1986	Leidiane Silva De Oliveira	09 - SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1874145	21/07/1989	Barbara Almeida Teles	09 - SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1931056	07/04/1991	Rosalina Garcia De Jesus	09 - SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1870069	19/09/1991	Juciene Barbosa Souza	09 - SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1870743	18/11/1991	Nagila Maria Maia Freitas	09 - SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1929588	03/04/1992	Joao Vicente Gomes Neto	09 - SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1931661	25/09/1993	Jhennifan Silva De Souza	09 - SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1929398	24/03/2000	Fabiola Aparecida Miguel Dos Santos	09 - SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1876172	18/07/2000	Camilla Souza Rufino	09 - SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1930213	03/11/2001	Esteffane Hellen Souza De Matos	09 - SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00

10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

Ensino Médio Completo CE

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1871026	01/07/1983	Thiago Da Silva Mourao	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	21,00	15,00	12,00	40,00	88,00	0,00	88,00
2	1870544	07/02/1986	Roner Borges Vilela	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	24,00	12,00	9,00	28,00	73,00	0,00	73,00
3	1895083	29/12/1988	Milton Lopes De Souza Junior	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	21,00	15,00	9,00	28,00	73,00	0,00	73,00
4	1927463	16/06/1997	Ilgner Silva Mendes	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	18,00	15,00	9,00	28,00	70,00	0,00	70,00
5	1915890	17/06/1989	Diego Fontenele Silva	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	18,00	12,00	12,00	28,00	70,00	0,00	70,00
6	1928317	25/01/1985	Fagner Rodrigues Miranda	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	15,00	12,00	9,00	28,00	64,00	0,00	64,00
7	1908309	18/11/1986	Arion Pereira Dutra	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	12,00	12,00	12,00	28,00	64,00	0,00	64,00
8	1901144	17/05/1999	Wilson Carlos Da Silva Junior	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	9,00	9,00	9,00	28,00	55,00	0,00	55,00
9	1874523	29/01/1977	Silvio Dos Santos Silva Junior	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	9,00	6,00	12,00	28,00	55,00	0,00	55,00
10	1924280	16/01/1996	Marcus Vinicius Silva	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	15,00	9,00	9,00	20,00	53,00	0,00	53,00
11	1928555	24/03/1976	Esio Silva Rosa	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	12,00	3,00	12,00	20,00	47,00	0,00	47,00
12	1871140	18/12/1989	Bruna Alves Ferreira	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	15,00	3,00	6,00	20,00	44,00	0,00	44,00
13	1874516	25/02/1992	Renato Da Silva Morais	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	12,00	3,00	9,00	20,00	44,00	0,00	44,00

Reprovado	1874288	11/03/1978	Marcio Cleirer Martins	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	12,00	15,00	9,00	16,00	52,00	0,00	52,00
Reprovado	1931579	04/05/1987	Carlos Henrique Pereira Nogueira	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	9,00	9,00	6,00	12,00	36,00	0,00	36,00
Ausente	1875389	06/03/1973	Marcelo Lukas De Castro Ligorio	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1872931	28/04/1975	Fernando Dos Santos Rodrigues	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1871475	03/08/1980	Tiago Aparecido De Souza Dalpogeto	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1917239	07/12/1981	Bolivar Cotrim Leite Junior	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1880556	06/04/2001	Claudio Henrique Soares Alves	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00

11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS

Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática/ Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1930095	08/03/1990	Marielly Aparecida Mendes Da Silva	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	24,00	15,00	15,00	36,00	90,00	2,00	92,00
2	1870271	02/09/1995	Rodolfo Marques Silva	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	24,00	15,00	15,00	36,00	90,00	0,00	90,00
3	1926986	17/12/1984	Jonilson Wittig Langkammer	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	27,00	12,00	12,00	36,00	87,00	0,00	87,00
4	1929250	12/04/1988	Marcela Henriques Mendes Moreira	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	24,00	15,00	15,00	28,00	82,00	0,00	82,00
5	1901064	10/10/1992	Rafael Marcondes De Oliveira	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	21,00	9,00	15,00	36,00	81,00	0,00	81,00
6	1870895	27/07/1987	Gustavo Nascimento Lima	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	21,00	12,00	15,00	32,00	80,00	0,00	80,00
7	1875088	19/07/1989	Breno Tannus Jacob	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	21,00	15,00	12,00	28,00	76,00	1,00	77,00
8	1912690	22/08/1972	Sueli Imaculada Menezes Dos Santos	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	24,00	15,00	12,00	24,00	75,00	0,00	75,00
9	1930328	08/08/1994	Leane Rodrigues Resende	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	21,00	15,00	15,00	24,00	75,00	0,00	75,00
10	1870309	20/12/1993	Nilton Gomes Duraes Filho	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	24,00	12,00	9,00	28,00	73,00	0,00	73,00
11	1884674	18/02/1990	Catiucia Cristina De Oliveira Souza	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	21,00	15,00	12,00	24,00	72,00	0,00	72,00
12	1871199	11/04/1993	Mariana Naya de Brito Ramos	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	15,00	12,00	15,00	28,00	70,00	0,00	70,00
13	1884905	12/12/1995	Natalia Souza Pereira Padua	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	18,00	9,00	12,00	28,00	67,00	0,00	67,00
14	1929396	26/09/1996	Maryelle Da Silva Souza	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	15,00	12,00	12,00	28,00	67,00	0,00	67,00
15	1911972	21/10/1986	Daniel Dos Santos Junior	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	15,00	12,00	15,00	24,00	66,00	0,00	66,00
16	1871886	08/09/1986	Laura Aparecida Ferreira Souza	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	21,00	15,00	9,00	20,00	65,00	0,00	65,00
17	1906882	03/11/1995	Ian De Oliveira Pires	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	21,00	12,00	12,00	20,00	65,00	0,00	65,00
18	1927687	28/05/1984	Lilian Magalhaes De Vasconcelos	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	15,00	12,00	9,00	28,00	64,00	0,00	64,00
19	1925232	12/10/1993	Ana Laura Nunes Freitas	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	15,00	12,00	12,00	24,00	63,00	0,00	63,00
20	1930035	02/03/1980	Marcos Donizetti Martins Lima	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	18,00	9,00	15,00	20,00	62,00	0,00	62,00
21	1878775	23/02/1989	Agata Castro Pereira	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	15,00	15,00	12,00	20,00	62,00	0,00	62,00
22	1872526	03/05/1991	Aline Nunes Silva	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	15,00	9,00	9,00	28,00	61,00	0,00	61,00
23	1898307	24/01/1997	Mariele Lima Barbosa	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	15,00	6,00	12,00	28,00	61,00	0,00	61,00
24	1883096	14/04/1993	Lara Fusco Chaves	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	15,00	6,00	9,00	28,00	58,00	0,00	58,00
25	1930721	15/06/1995	Andressa De Oliveira Barbosa	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	12,00	6,00	12,00	24,00	54,00	0,00	54,00
26	1929986	01/12/1992	Giuliano Vilela Teodoro Machain	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	9,00	6,00	12,00	24,00	51,00	0,00	51,00
27	1923101	17/02/1986	Marceli Buratti Takis Da Costa	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	9,00	6,00	9,00	24,00	48,00	0,00	48,00
Reprovado	1916866	21/10/1992	Luis Gustavo Dias Mota	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	21,00	12,00	15,00	16,00	64,00	0,00	64,00
Reprovado	1929730	02/06/1981	Gracielly Vilela Lemes	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	21,00	9,00	9,00	12,00	51,00	0,00	51,00
Reprovado	1920024	05/02/1974	Janaina Silva Lemes Cecilio	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	12,00	6,00	12,00	16,00	46,00	0,00	46,00
Reprovado	1924985	01/05/1992	Flavia Arantes Coimbra Teixeira	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	6,00	9,00	9,00	8,00	32,00	0,00	32,00
Ausente	1870056	13/07/1977	Marcelo Araujo De Miranda	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1874585	04/08/1984	Renata Nates Silva	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1932003	12/10/1988	Mariana Aparecida Silva Ferreira	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1912884	03/06/1990	Rhanna Gabriele Alves Portela	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1884443	31/05/1991	Alice Silva Pelizer	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:BC588218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO E EXTRATO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO, DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.036.541/0001-63, sediada na Rua João Bicalho, n.º 09, bairro Centro, CEP.:36.510-000, cidade Rodeiro/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Mauricio Camilo Lopes, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-6.525.301 – SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 878.295.256-68,residente e domiciliado na Rua João Bicalho, n.º 01, Centro, CEP.: 36.510-000, Rodeiro/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme ata de registro de preços, que tem como objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO ESTIMADA DE DIVERSOS ITENS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE DE MERENDA; DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA; CESTA BÁSICA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PESSOAS CARENTES; AQUISIÇÃO ESTIMADA DE LEITE DE CAIXINHA, DESTINADO ÀS CRIANÇAS DESNUTRIDAS E CARENTES DO MUNICÍPIO (PROGRAMA VIVA LEITE CRIANÇA) E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR.UNIT ATUAL	VR.UNIT REAJUSTADO
102	CARNE BOVINA CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, PICADA OU MÓIDA, SEM NERVOS, APRESENTANDO POUCA GORDURA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	16,50	19,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 27 de Fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

MERCEARIA CAMILO LOPES
Mauricio Camilo Lopes
Empresa Detentora da Ata

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO, DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Ata de Registro de Preço Nº 023/2019
Processo Licitatório Nº 042/2019
Pregão Presencial Nº 031/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme ata de registro de preços, que tem como objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO ESTIMADA DE DIVERSOS ITENS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE DE MERENDA; DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA; CESTA BÁSICA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PESSOAS CARENTES; AQUISIÇÃO ESTIMADA DE LEITE DE CAIXINHA, DESTINADO ÀS CRIANÇAS DESNUTRIDAS E CARENTES DO MUNICÍPIO (PROGRAMA VIVA LEITE CRIANÇA) E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR.UNIT ATUAL	VR.UNIT REAJUSTADO
102	CARNE BOVINA CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, PICADA OU MÓIDA, SEM NERVOS, APRESENTANDO POUCA GORDURA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	16,50	19,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 27/02/2020

Partes: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal

MERCEARIA CAMILO LOPES
Mauricio Camilo Lopes
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6F8DF3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000023 ,14 DE FEVEREIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 58.658,00,(CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	1.300,00
239	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	43,00
390	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.440,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	16.000,00
507	26000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - Abertura, Calcamento, Pavim. de Ruas e Construcao	39.875,00
TOTAL			**58.658,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 18.783,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

159	10000	0002.0004.0000.18.0544.0100.2116.33903600 - MANUT ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E CONSERVACAO	500,00
160	10000	0002.0004.0000.18.0544.0100.2116.33903900 - MANUT ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E CONSERVACAO	500,00
161	10000	0002.0004.0000.18.0544.0100.2116.33904800 - MANUT ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E CONSERVACAO	300,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	43,00
318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.440,00
432	10000	0002.0011.0000.16.0482.0037.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	16.000,00
TOTAL			**18.783,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 39.875,00 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos:

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	39.875,00
TOTAL		**39.875,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EA540A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000024 ,18 DE FEVEREIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 23.255,00,(VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

106	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.33903000 - Abertura, Calcamento, Pavim. de Ruas e Construcao	1.635,00
175	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	15.120,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	6.500,00
TOTAL			**23.255,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 23.255,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

118	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44906100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE	1.000,00
119	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.33903900 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE	635,00
164	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.33903000 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	1.000,00
165	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.33903600 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	1.000,00
166	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.33903900 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	1.000,00
167	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2082.31901109 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	12.120,00
432	10000	0002.0011.0000.16.0482.0037.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	6.500,00
TOTAL			**23.255,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:87BF1D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000026 ,20 DE FEVEREIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 62.843,00,(SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	1.400,00
40	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	1.000,00
55	10000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903900 - Manut. Promocao Industrial do Municipio	13.000,00
104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.000,00
112	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903900 - Manutencao de redes pluviais	11.670,00
115	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.33903900 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE	3.750,00
135	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.3036.33903900 - Construcao, Ampliacao e Melhoramentos de Redes	8.750,00
175	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	293,00
224	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	1.000,00
236	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	3.000,00
305	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.350,00
331	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.200,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	7.010,00
390	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.510,00
434	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	10,00
435	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar	150,00
437	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.44905200 - Manutencao do Conselho Tutelar	750,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	2.000,00
TOTAL			**62.843,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 62.843,00 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

119	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.33903900 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE	10.170,00
122	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.45906100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE	1.000,00
125	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.000,00
126	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
127	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
128	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.000,00
129	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
131	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903000 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto	3.000,00
132	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903600 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto	1.000,00
136	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.3036.44905100 - Construcao, Ampliacao e Melhoramentos de Redes	1.000,00
137	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.3036.44905200 - Construcao, Ampliacao e Melhoramentos de Redes	1.000,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	12.000,00
168	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2082.33901400 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	500,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	4.000,00
294	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33904000 - Manutencao de Despesas com Atividades	1.000,00

295	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	1.000,00
318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.510,00
330	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.200,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	7.010,00
402	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903000 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	1.560,00
432	10000	0002.0011.0000.16.0482.0037.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	3.893,00
479	10000	0002.0014.0000.27.0122.0094.2120.33903500 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE	1.000,00
TOTAL			**62.843,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:04358D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000029 ,28 DE FEVEREIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 115.522,00,(CENTO E QUINZE MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	15.000,00
314	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	92.221,00
340	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS -	8.301,00
TOTAL			**115.522,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 115.522,00 (CENTO E QUINZE MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	10.000,00
25	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903600 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	5.000,00
318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	10.000,00
320	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	3.000,00
321	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33904000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.000,00
327	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	5.000,00
328	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	10.000,00
329	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	5.000,00
332	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	400,00
333	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - Manutencao das Atividades da Secretaria	2.000,00
339	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33903900 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	2.000,00
344	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903000 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS -	7.000,00
345	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903600 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS -	5.000,00
358	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.31900400 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	10.000,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	30.000,00
369	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903000 - Manutencao da Farmacia Popular	2.000,00
371	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903600 - Manutencao da Farmacia Popular	1.000,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903900 - Manutencao da Farmacia Popular	2.000,00
373	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33904000 - Manutencao da Farmacia Popular	1.000,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.44905100 - Manutencao da Farmacia Popular	1.000,00
377	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2130.33903200 - CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	3.122,00
TOTAL			**115.522,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EE668810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TP 003-2020

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº. 003/2020

Às 11 horas do dia 01 de abril de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para divulgar o resultado de classificação da proposta comercial das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços 03/2020, Processo n° 038/2020, cujo objeto é a Execução de Obra de Investimento - Infraestrutura e Mobilidade Urbana (Pavimentação Poliédrica, Meio-Fio, Sarjeta para coleta das águas de chuva, rede coletora de esgoto e drenagem) no Loteamento Ventura e Acesso aos bairros Manga Nova, Monte Carlo e São Vicente - Santa Bárbara/ MG. Conforma Parecer Técnico emitido pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

– Foram **classificadas** as seguintes empresas:

Licitante(s)	Preço Global (R$)	Classificação
Costeng – Costa Engenharia e Construções Eireli	1.260.524,14	1°
GD Horizonte Ltda- ME	1.447.691,28	2°
Construtora Fanag Ltda	1.501.236,98	3°
LM Construções e Pavimentações Eireli	1.520.315,32	4°

- Foi **desclassificada** a seguinte empresa:

Licitante	Motivo
Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda	A licitante não anexou à sua proposta a planilha de Composição de Custo Unitário tornando-se inviável a avaliação dos valores fornecidos pela empresa, e conforme consta no item III.2.1.1 alínea "d" e III.2.2.2 alínea "a" do Edital, o item composição de custos unitários é de obrigatória apresentação. Logo, após a avaliação da questão mencionada, cumpre informar que se considera haver elemento suficiente para desclassificação da proposta aqui tratada.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa Costeng – Costa Engenharia e Construções Eireli que ofertou o valor de R$ 1.260.524,14 (um milhão duzentos e sessenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos). Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 01 de abril de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7D311247

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4332/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.302.0059.0.021 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL				
335043 - Subvencoes Sociais	598	SAUDE	102	325.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**325.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.122.0057.1.081 - CONST/ADAPT/ADEQUACAO DA SECRETARIA DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	535	SAUDE	102	20.000,00
02.10.01.10.301.0058.1.083 - OBRAS DE REFORMA/AMPLIACAO UNIDADES B.SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	576	SAUDE		50.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	580	SAUDE	102	85.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	595	SAUDE	102	10.000,00
02.10.01.10.302.0059.1.090 - AQUISICAO DE VEICULOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	602	SAUDE	102	72.000,00
02.10.01.10.302.0059.1.091 - AQUISIC MOVEIS/EQUIP HOSPITALARES - CEM E SAUSB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	603	SAUDE	102	10.000,00
02.10.01.10.302.0059.1.128 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA ATENDIMENTO DA SAUDE				
459061 - Aquisicao de Imoveis	604	SAUDE	102	4.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	631	SAUDE	102	74.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**325.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 01 de abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:D2F21FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA**, nome de fantasia **"EXTRA ENERGY E CONSTRUÇÕES"**, firmado em 09 de setembro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 102/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 075/2019** , regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira, Quinta e Anexo I, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 043/2019 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto retificar a Cláusula Terceira, Quinta e o Item 1 – Planilha Orçamentária (Lote Único), constante no Anexo I, com alteração de valores e quantitativos estimados por itens, no Contrato original.

O valor total, os quantitativos estimados e o Item 1 – Planilha Orçamentária do Anexo I do contrato original passarão a vigorar a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância total de **R$ 83.344,55 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

2.2. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
SubUnidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 25.752.0030.1013 – Iluminação Pública
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.17.00 – Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITIVO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da Autorização para Termos Aditivos nº. 002/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Primeira do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 043/2019 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de janeiro de 2020.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (LOTE ÚNICO)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT S/ BDI	PREÇO UNIT C/ BDI	VALOR
1.1	12160	ORSE	Fornecimento e instalação de Luminária para iluminação de vias públicas, potência de 30w a 35w e eficiência luminosa mínima de 115 LM/W (lúmen por watt).	unid	251,00	390,00	493,39	123.840,89
1.2	12160	ORSE	Fornecimento e instalação de Luminária para iluminação de vias públicas, potência de 40w a 50w e eficiência luminosa mínima de 115 LM/W (lúmen por watt).	unid	375,00	680,00	860,27	322.601,25
1.3	11995	ORSE	Fornecimento e instalação de Luminária para iluminação de vias públicas, potência de 70w a 80w e eficiencia luminosa mínima de 115 LM/W (lúmen por watt).	unid	200,00	720,00	910,87	182.174,00
1.4	11999	ORSE	Fornecimento e instalaçãode Luminária para iluminação de vias públicas, potência de 140w a 150w e eficiência luminosa mínima de 115 LM/W (lúmen por watt).	unid	51,00	980,00	1.239,80	63.229,80

1.5	83399	SINAPI	Relé fotoeletrico para iluminação pública, fator de proteção de carcaça mínimo IP66, acionamento eletrônico (Deverá constar no envelope da proposta a certificação de conformidade das características do equipamento).	unid	800,00	15,00	18,98	15.184,00
1.6	Composição	MERCADO	Cinta/parafuso, fios, conectores e demais amarrações	unid	900,00	23,00	29,10	26.190,00
1.7	83401	SINAPI	Braço tipo curto 1,5m a 1,8m	unid	500,00	42,00	53,13	26.565,00
1.8	3245	ORSE	Braço tipo curto 3,0m a 3,4m	unid	500,00	97,00	122,71	61.355,00
1.9		MERCADO	Braço tipo longo pesado minimo de 4,5m	unid	200,00	101,86	128,86	25.772,00
1.10		MERCADO	Projeto por IP trabalhado	unid	900,00	32,00	40,48	36.432,00
Total: R$ 883.343,94								

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FF085539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2019, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 153/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à **Ata de Registros de Preços n.º 197/2019**, decorrente do **Pregão n.º 153/2019** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Ácido valpróico – 250mg	20.000	0,1401	2.802,00	BH FARMA COMÉRCIO LTDA.
Amoxicilina – 500mg – cp	4.200	0,1448	608,16	PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.
Beclometasona – 50mcg – nasal	100	12,9	1.290,00	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Biperideno – 2 mg	12.000	0,169	2.028,00	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Carvedilol - 3,125mg	6.600	0,0927	611,82	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Claritromicina – 500mg	400	1,7727	709,08	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Clomipramina – 25 mg – cp	6.400	0,6098	3.902,72	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Clorpromazina – 100mg	8.400	0,2343	1.968,12	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Haloperidol, decanoato – 70,52 mg/mL	240	4,561	1.094,64	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Levodopa – 200 mg + Benserazida – 50 mg - cp	7.200	0,737	5.306,40	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Levotiroxina (T4) – 25 mcg – cp	9.990	0,066	659,34	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
Nitrofurantoína – 100mg – cp	1.440	0,3095	445,68	MED CENTER COMERCIAL LTDA.
Nortriptilina – 25 mg – cp	3.600	0,21	756,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Nortriptilina – 50 mg – cp	1.440	0,4	576,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Paracetamol – 200mg/ml	120	0,7927	95,124	MED CENTER COMERCIAL LTDA.
Dexametasona Fosfato Dissodico 4mg/ml - solução injetável (via endovenosa ou intramuscular)	2400	0,6136	1.472,64	ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Três Pontas, 1º de abril de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B2BD4D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.134 DE 01 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre criação do cargo de controlador geral da Câmara Municipal de Santana do Deserto e dá outras providências."

O Povo de Santana do Deserto, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Fica criada, na estrutura da Câmara Municipal do Santana do Deserto, a Controladoria-Geral, de acordo com os artigos31, 70 e 74 daConstituição Federal,o artigo 59 daLei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, os artigos 75 a 80 daLei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e oart. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. A Controladoria Geral, órgão central do sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, é um órgão diretamente vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

DAS CONCEITUAÇÕES

Art.2º. O controle interno da Câmara Municipal de Santana do Deserto compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Art.3º. Entende-se por sistema de controle interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Poder Legislativo, compreendendo particularmente:

I - o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II - o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III - o controle do uso e guarda dos bens da Câmara, efetuado pelo próprio órgão;

IV - o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos sistemas de planejamento e orçamento e de contabilidade e finanças;

V - o controle exercido pela controladoria geral da Câmara dos Municípios destina-se a avaliar a eficiência e eficácia do sistema de controle interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Entende-se por unidades executoras do sistema de controle interno as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

DAS RESPONSABILIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º Compete à controladoria geral da Câmara Municipal, além daquelas dispostas no artigo 74 da Constituição Federal, também as seguintes:

I - coordenar as atividades relacionadas com o sistema de controle interno da Câmara, promover a integração operacional e orientar o cumprimento dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II - apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG), quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

III - assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV - interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara;

V - medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, da Câmara Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o seu aprimoramento;

VI - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Fiscal e de Investimentos;

VII - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

VIII - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara;

IX - supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

X - tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

XI - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao relatório de gestão fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XIII - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, relativo ao poder legislativo;

XIV - manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XV - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da Câmara, com o objetivo de aprimorar o controle interno, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XVI - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do sistema de controle interno;

XVII - verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no TCE/MG;

XVIII -promover auditorias internas periódicas, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis;

XIX - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a tomada de contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XX - revisar e emitir parecer sobre os processos de tomadas de contas especiais instauradas pela Câmara, determinadas pelo TCE/MG;

XXI - representar ao TCE/MG, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;

XXII - emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo poder legislativo;

XXIII- desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema de Controle Interno, determinadas por normas e legislações vigentes.

XXIV - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara.

XXV - zelar pela qualidade e pela independência do controle interno;

XXVI - propor à Mesa Diretora a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal;

DAS RESPONSABILIDADES DE TODAS AS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 6º As diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Santana do Deserto, em relação ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I - exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, quanto a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II - exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;

III - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Poder Legislativo, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;

IV - avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que a Câmara seja parte.

Art. 7° Verificadas irregularidades ou ilegalidades pela Controladoria-Geral, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo sempre proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§ 1° Não havendo a regularização da situação encontrada, ou não sendo os esclarecimentos apresentados suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento da Mesa Diretora, para as providências cabíveis.

§ 2° Em caso de não serem tomadas providências cabíveis pela Mesa Diretora para a regularização da situação apontada, o controlador geral comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Município, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 8° A Prestação de Contas da Câmara Municipal será organizada pela controladoria geral da Câmara Municipal.

DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO
Art. 9º O Poder Legislativo fica autorizado a organizar a sua respectiva controladoria geral, vinculada a mesa diretora da Câmara, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como órgão central do sistema de controle interno.

DO PROVIMENTO DOS CARGOS
Art. 10 Para compor a estrutura básica da controladoria geral da Câmara Municipal fica criado o seguinte cargo de provimento em comissão, conforme abaixo:

I - Controlador Geral, símbolo CC-1;

§1° As atribuições e os requisitos para provimento de cargo em comissão da controladoria geral da câmara constam do Anexo Idesta Lei.

§2º A nomeação para o cargo definido neste artigo será de competência do presidente da Câmara Municipal.

Art. 11 Para ocupar o cargo de Controlador Geral é exigido formação em curso superior de Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Administração.

Art. 12 O regime jurídico do cargo criado por esta lei será o estatutário, na forma da lei municipal nº 575/1995 e suas alterações.

DAS VEDAÇÕES

Art. 13 É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o sistema de controle interno de pessoas que tenham sido comprovadamente, nos últimos 5 (cinco) anos:

I - responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;

II - punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III - condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal n° 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

DAS GARANTIAS
Art. 14 Constitui garantia do ocupante da função de titular da controladoria geral e dos servidores que integrarem a mesma:

I - independência profissional para o desempenho das atividades.

II - acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções do controle interno.

§1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da controladoria geral, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II do caput deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a controladoria geral deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pela mesa diretora da Câmara.

§3º O servidor lotado na controladoria geral deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 É vedada, sob qualquer pretexto ou hipótese, a terceirização da implantação e manutenção do sistema de controle interno, cujo exercício é de exclusiva competência do Poder Legislativo municipal, no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Deserto.

Art. 16 O sistema de controle interno não poderá ser alocado à unidade já existente da Câmara Municipal de Santana do Deserto, que seja, ou venha a ser, responsável por qualquer outro tipo de atividade que não a de controle interno.

Art.17 As despesas da Controladoria correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no orçamento fiscal da Câmara Municipal de Santana do Deserto, dotação orçamentária nº 3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0020.2.0001 e 3.1.90.13.00.1.01.00.01.031.0020.2.0001.

Art. 18 Esta lei possui caráter transitório quanto a forma de contratação dos servidores ocupantes do cargo de controladoria geral, devendo no prazo de 02(dois) anos, contados do início da vigência desta norma, ser realizado concurso público para preenchimento deste cargo.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os artigos 3º, 6º e 21 da lei municipal nº 925/2011 e todas as disposições contrárias.

Santana do Deserto, 01 de abril de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Anexo I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Controlador Geral	coordenar as atividades relacionadas com o sistema de controle interno da Câmara, promover a integração operacional e orientar o cumprimento dos atos normativos sobre procedimentos de controle; apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG), quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara; medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, da Câmara Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o seu aprimoramento; avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Fiscal e de Investimentos; exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara; supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal. tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de	instrução em nível superior, com formação em Ciências Contábeis,Administração ou Economia ou Direito. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

	Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao relatório de gestão fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, relativo ao poder legislativo; manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da Câmara, com o objetivo de aprimorar o controle interno, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do sistema de controle interno; verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no TCE/MG; promover auditorias internas periódicas, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a tomada de contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; revisar e emitir parecer sobre os processos de tomadas de contas especiais instauradas pela Câmara, determinadas pelo TCE/MG; representar ao TCE/MG, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas; emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo poder legislativo; desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema de Controle Interno, determinadas por normas e legislações vigentes. estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara. zelar pela qualidade e pela independência do controle interno; propor à Mesa Diretora a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal;	

Anexo II

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quadro de Provimento em Comissão			
Vagas	Símbolo	Nomenclatura do Cargo	Vencimento R$
01	CC-1	Controlador Geral	R$1.501,99
Jornada de Trabalho: Dedicação Integral			

Anexo III

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Cargos	Quantidade	Símbolo	Gasto Mensal (1) R$	Gasto Anual R$
Controlador Geral	1	CC-1	1.501,99	19.525,870

Obs: As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, gestão administrativa da Câmara Municipal, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:226B7E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL N.º 01/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A ESTÁGIO/VAGA - RESULTADO FINAL

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A ESTÁGIO/VAGA - RESULTADO FINAL						
TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**NOTA PROVA**	**NOTA ENTREVISTA**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1	**GABRIEL NERY DOS SANTOS GOMES**	**9**	**5**	**10**	**7,5**	
2	**JAMILE THALITA SILVA FONSECA**	**12**	**10**	**5**	**7,5**	
3	**MARIANA MOREIRA DO NASCIMENTO**	**54**	**7**	**7,5**	**7,25**	
4	**KAREN TAYNÁ NERY DE ARAÚJO**	**61**	**6**	**7,5**	**6,75**	
5	**MARIANA DE SOUZA SANTOS**	**58**	**6**	**7,5**	**6,75**	
6	**LANA CAROLAYNE NEVES DE ROMA**	**56**	**5**	**7,5**	**6,25**	
7	**AUREA MARIA NOBRE AGUIAR**	**5**	**7**	**5**	**6**	
8	**CARLA RAFAELA FONSECA ROSA**	**51**	**4**	**7,5**	**5,75**	
ELIMINADO	**LUCIANO AUGUSTO DE SOUZA FILHO**	**50**	**0**	**0**	**0**	**DESISTENTE**
ELIMINADO	**ANDREINA LORRANE GONÇALVES PEREIRA**	**23**	**0**	**0**	**0**	**DESISTENTE**
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**NOTA PROVA**	**NOTA ENTREVISTA**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1	**CHRISTIAN DAVID SILVA DE AZEVEDO**	**4**	**6**	**10**	**8**	
ELIMINADO	**GUSTAVO HENRIQUE SANTOS PINHEIRO**	**36**	**0**	**0**	**0**	**DESISTENTE**
ELIMINADO	**ISABEL EMILY FONSECA MARTINS VELOSO**	**55**	**0**	**0**	**0**	**DESISTENTE**
ELIMINADO	**ISABELA SOARES BATISTA**	**63**	**0**	**0**	**0**	**DESISTENTE**
ELIMINADO	**PAULA CARLA VELOSO**	**60**	**0**	**0**	**0**	**DESISTENTE**
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**NOTA PROVA**	**NOTA ENTREVISTA**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1	**JÉSSICA SARA GONÇALVES DOS SANTOS**	**3**	**5**	**10**	**7,5**	
ENGENHARIA AMBIENTAL						

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA PROVA	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL	STATUS
ELIMINADO	PAULA MACELLY DA SILVA LIMA	31	0	0	0	DESISTENTE
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A ESTÁGIO/VAGA						
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA PROVA	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL	STATUS
1	BRENDA GUEDES LEMOS DAS GRAÇAS	65	10	7,5	8,75	
2	SARAH GREICY DA SILVA PEDREIRA	64	7	10	8,5	
3	ISABELA ALMEIDA LIGUORI	21	4	10	7	
4	LUDMILA NEVES AFONSO DE OLIVEIRA	22	3	10	6,5	
5	ELAINE RAÍSSA MUNIZ DE ALMEIDA	17	2	7,5	4,75	
ELIMINADO	JAIME RIBEIRO DOS SANTOS NETO	8	0	0	0	DESISTENTE
ELIMINADO	SUYANE CARDOSO LACERDA QUEROZ	10	0	0	0	DESISTENTE
ELIMINADO	AYLA SOARES DA SILVA	19	0	0	0	DESISTENTE
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA PROVA	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL	STATUS
1	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	53	5	10	7,5	
2	PÂMELA RAYANE DOS SANTOS PEREIRA	30	4	10	7	
3	STEPHANY NORMANHA SILVA FERREIRA	62	5	7,5	6,25	
4	HIGOR SILVA FERNANDES DOS SANTOS	7	2	10	6	
5	ALEXANDRA GOMES DE ALMEIDA QUEIROZ	43	4	7,5	5,75	
6	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA LINCES	46	4	7,5	5,75	
ELIMINADO	EDUARDA RODRIGUES LOPES	32	0	0	0	DESISTENTE
ELIMINADO	PAULO HENRIQUE FERREIRA MACEDO	59	0	0	0	DESISTENTE
ELIMINADO	THIELY CAMPOS PEREIRA	2	0	0	0	DESISTENTE
DIREITO						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA PROVA	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL	STATUS
1	ANA BEATRIZ MARTINS MOTA	40	5	10	7,5	
ELIMINADO	DAIANE MARLEN CARVALHO DE SOUZA RODRIGUES ARAÚJO	13	0	0	0	DESISTENTE
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A ESTÁGIO/VAGA						
ENGENHARIA CIVIL						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA PROVA	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL	STATUS
1	NYARE KRISHNA LOPES RIBEIRO	11	8	10	9	
2	CAMILA LUANA LEAL DA CUNHA	35	7	10	8,5	
3	THAYNARA SOARES DE SOUSA BATISTA	66	6	10	8	
4	VITÓRIA SANTOS	41	6	10	8	
5	RICARDO GOMES DA SILVA	27	7	7,5	7,25	
6	MILENA DE CÁSSIA RIBEIRO BARBOSA	38	7	7,5	7,25	
7	JOYCE 0LIVEIRA DA SILVA	34	4	10	7	
8	LUIS ROBERTO DE SOUSA MARQUES JÚNIOR	18	6	7,5	6,75	
9	FELIPE FELIX DA SILVA	16	6	7,5	6,75	
10	VÍTOR DA CONCEIÇÃO SOUZA VIEIRA	45	6	7,5	6,75	
11	CAROLINA BATISTA MENDES	26	6	7,5	6,75	
12	ADILSON ALVES DA SILVA JUNIOR	49	4	7,5	5,75	
13	CAMILA DE QUEIROS ALVES SOUSA	24	4	7,5	5,75	
14	DANIEL MENDES MAGALHÃES	25	4	7,5	5,75	
15	CELSO JOSÉ RAMOS JÚNIOR	52	1	10	5,5	
16	JANE LETÍCIA RODRIGUES LARANJEIRA	6	1	10	5,5	
17	LUCAS ALBERTO DIAS DA SILVA	14	6	5	5,5	
18	CARLOS ALBERTO DOS S. FALCÃO JÚNIOR	28	3	7,5	5,25	
19	BRENDA RABELO MARINHO	15	3	7,5	5,25	
20	LARISSA BIANCA DOS SANTOS SOARES	33	2	7,5	4,75	
ELIMINADO	ALESSANDER SANTOS	48	0	0	0	DESISTENTE
ELIMINADO	ANDRESSA CAROLINE PEREIRA ROCHA	44	0	0	0	DESISTENTE
ELIMINADO	CARLA TAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	1	0	0	0	DESISTENTE
ELIMINADO	DANILO HENRIQUE SOARES SILVA	39	0	0	0	DESISTENTE
ELIMINADO	LAVÍNNIA DOS SANTOS VARGAS	20	0	0	0	DESISTENTE
ELIMINADO	MAURÍCIO DE SOUZA MARTINS DOS SANTOS	37	0	0	0	DESISTENTE
ELIMINADO	MAXWELL MAFRA E SOUZA	29	0	0	0	DESISTENTE
ELIMINADO	STEFANY RAYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	47	0	0	0	DESISTENTE
ELIMINADO	VINÍCIUS BERNARDES G. RODRIGUES	57	0	0	0	DESISTENTE

Pirapora-MG, 01 de abril de 2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral
SAAE/Pirapora

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:EECDAC9E



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Estágios da Receita Orçamentária

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	222.680.000,00	222.680.000,00	37.425.923,90	16,81	37.425.923,90	16,81	185.254.076,10
RECEITAS CORRENTES	203.492.038,00	203.492.038,00	34.925.923,90	17,16	34.925.923,90	17,16	168.566.114,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.537.175,04	32.537.175,04	3.820.309,86	11,74	3.820.309,86	11,74	28.716.865,18
Impostos	27.498.311,04	27.498.311,04	3.536.133,08	12,86	3.536.133,08	12,86	23.962.177,96
Taxas	5.038.864,00	5.038.864,00	284.176,78	5,64	284.176,78	5,64	4.754.687,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇÕES	7.305.200,00	7.305.200,00	1.303.006,52	17,84	1.303.006,52	17,84	6.002.193,48
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.305.200,00	7.305.200,00	1.303.006,52	17,84	1.303.006,52	17,84	6.002.193,48
RECEITA PATRIMONIAL	1.178.645,36	1.178.645,36	89.503,14	7,59	89.503,14	7,59	1.089.142,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	211.418,00	211.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.418,00
Valores Mobiliários	967.227,36	967.227,36	89.503,14	9,25	89.503,14	9,25	877.724,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	174.972,00	174.972,00	44.990,96	25,71	44.990,96	25,71	129.981,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	174.972,00	174.972,00	44.990,96	25,71	44.990,96	25,71	129.981,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	161.871.045,60	161.871.045,60	29.532.385,75	18,24	29.532.385,75	18,24	132.338.659,85
Transferências da União e de suas Entidades	87.703.114,60	87.703.114,60	13.215.114,42	15,07	13.215.114,42	15,07	74.488.000,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.135.324,00	44.135.324,00	10.450.196,59	23,68	10.450.196,59	23,68	33.685.127,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	307.204,00	307.204,00		0,00		0,00	307.204,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.725.403,00	29.725.403,00	5.867.074,74	19,74	5.867.074,74	19,74	23.858.328,26
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	425.000,00	425.000,00	135.727,67	31,94	135.727,67	31,94	289.272,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	245.000,00	245.000,00	5.000,00	2,04	5.000,00	2,04	240.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	97.139,19		97.139,19		-97.139,19
Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	33.588,48	18,66	33.588,48	18,66	146.411,52

Estágios da Receita Orçamentária							
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	19.187.962,00	19.187.962,00	2.500.000,00	13,03	2.500.000,00	13,03	16.687.962,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.337.462,00	5.337.462,00	2.500.000,00	46,84	2.500.000,00	46,84	2.837.462,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.337.462,00	5.337.462,00	2.500.000,00	46,84	2.500.000,00	46,84	2.837.462,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.850.500,00	13.850.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.850.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.465.950,00	12.465.950,00		0,00		0,00	12.465.950,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.384.550,00	1.384.550,00		0,00			1.384.550,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	222.680.000,00	222.680.000,00	37.425.923,90	16,81	37.425.923,90	16,81	185.254.076,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	222.680.000,00	222.680.000,00	37.425.923,90	16,81	37.425.923,90	16,81	185.254.076,10
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	222.680.000,00	222.680.000,00	37.425.923,90	16,81	37.425.923,90	16,81	185.254.076,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.612.400,72			10.612.400,72		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.612.400,72			10.612.400,72		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Estágios da Despesa Orçamentária										
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	222.680.000,00	233.292.400,72	77.110.499,26	77.110.499,26	156.181.901,46	18.774.837,21	18.774.837,21	214.517.563,51	11.084.635,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	186.500.215,73	189.003.904,46	72.305.206,17	72.305.206,17	116.698.698,29	18.298.471,87	18.298.471,87	170.705.432,59	10.710.438,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.826.657,73	91.128.386,44	25.214.262,46	25.214.262,46	65.914.123,98	13.192.821,04	13.192.821,04	77.935.565,40	6.819.730,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	493.600,00	793.600,00	793.600,00	793.600,00	0,00	140.766,29	140.766,29	652.833,71	140.766,29	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.179.958,00	97.081.918,02	46.297.343,71	46.297.343,71	50.784.574,31	4.964.884,54	4.964.884,54	92.117.033,48	3.749.941,67	
DESPESAS DE CAPITAL	35.761.569,27	43.870.281,26	4.805.293,09	4.805.293,09	39.064.988,17	476.365,34	476.365,34	43.393.915,92	374.196,64	0,00
INVESTIMENTOS	34.581.569,27	43.192.081,26	4.194.497,97	4.194.497,97	38.997.583,29	367.637,56	367.637,56	42.824.443,70	265.468,86	

INVERSÕES FINANCEIRAS								0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.180.000,00	678.200,00	610.795,12	610.795,12	67.404,88	108.727,78	108.727,78	569.472,22	108.727,78	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	418.215,00	418.215,00			418.215,00			418.215,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	222.680.000,00	233.292.400,72	77.110.499,26	77.110.499,26	156.181.901,46	18.774.837,21	18.774.837,21	214.517.563,51	11.084.635,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	222.680.000,00	233.292.400,72	77.110.499,26	77.110.499,26	156.181.901,46	18.774.837,21	18.774.837,21	214.517.563,51	11.084.635,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	222.680.000,00	233.292.400,72	77.110.499,26	77.110.499,26		18.774.837,21	18.774.837,21		11.084.635,09	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores

	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	222.680.000,00	233.292.400,72	77.110.499,26	77.110.499,26	100,00	156.181.901,46	18.774.837,21	18.774.837,21	100,00	214.517.563,51	0,00
Legislativa	6.950.000,00	6.950.000,00	857.601,50	857.601,50	1,11	6.092.398,50	736.631,95	736.631,95	3,92	6.213.368,05	0,00
Ação Legislativa	3.380.000,00	3.380.000,00	335.015,50	335.015,50	0,43	3.044.984,50	334.505,50	334.505,50	1,78	3.045.494,50	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	3.570.000,00	3.570.000,00	522.586,00	522.586,00	0,68	3.047.414,00	402.126,45	402.126,45	2,14	3.167.873,55	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	37.462.748,00	38.198.548,00	10.461.994,95	10.461.994,95	13,57	27.736.553,05	4.025.703,02	4.025.703,02	21,44	34.172.844,98	0,00
Planejamento e Orçamento	435.113,00	327.213,00	104.881,34	104.881,34	0,14	222.331,66	5.158,08	5.158,08	0,03	322.054,92	
FU04 - Administração Geral	22.510.747,00	23.508.267,00	7.213.558,39	7.213.558,39	9,35	16.294.708,61	2.781.934,16	2.781.934,16	14,82	20.726.332,84	
Administração Financeira	5.365.263,00	5.307.163,00	1.397.234,05	1.397.234,05	1,81	3.909.928,95	482.585,92	482.585,92	2,57	4.824.577,08	
Controle Interno	443.442,00	443.442,00	134.251,38	134.251,38	0,17	309.190,62	62.721,60	62.721,60	0,33	380.720,40	
Normatização e Fiscalização	323.274,00	322.477,00	135.860,33	135.860,33	0,18	186.616,67	4.023,21	4.023,21	0,02	318.453,79	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	113.100,00	111.600,00	14.441,52	14.441,52	0,02	97.158,48	2.973,03	2.973,03	0,02	108.626,97	
Administração de Receitas	184.450,00	184.450,00	83.697,93	83.697,93	0,11	100.752,07	3.558,75	3.558,75	0,02	180.891,25	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	857.247,00	864.271,50	156.612,89	156.612,89	0,20	707.658,61	23.669,21	23.669,21	0,13	840.602,29	
FU04 - Demais Subfunções	7.230.112,00	7.129.664,50	1.221.457,12	1.221.457,12	1,58	5.908.207,38	659.079,06	659.079,06	3,51	6.470.585,44	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	7.500,00	5.500,00	0,00	0,00		5.500,00	0,00	0,00		5.500,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	7.500,00	5.500,00				5.500,00				5.500,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.095.260,00	6.812.251,17	1.873.589,20	1.873.589,20	2,43	4.938.661,97	524.338,52	524.338,52	2,79	6.287.912,65	0,00
Assistência ao Idoso	163.800,00	163.800,00			0,00	163.800,00			0,00	163.800,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	434.634,00	434.634,00	330.000,00	330.000,00	0,43	104.634,00	33.000,00	33.000,00	0,18	401.634,00	
Assistência à Criança e ao	1.304.209,00	1.477.849,80	240.577,88	240.577,88	0,31	1.237.271,92	100.113,10	100.113,10	0,53	1.377.736,70	

Adolescente											
Assistência Comunitária	2.217.382,00	2.756.732,37	612.863,00	612.863,00	0,79	2.143.869,37	195.070,62	195.070,62	1,04	2.561.661,75	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.775.235,00	1.779.235,00	490.148,32	490.148,32	0,64	1.289.086,68	196.154,80	196.154,80	1,04	1.583.080,20	
FU08 - Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,26	0,00			0,00	200.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	86.495.869,00	88.123.342,60	37.404.596,92	37.404.596,92	48,51	50.718.745,68	6.468.402,22	6.468.402,22	34,45	81.654.940,38	0,00
Atenção Básica	19.624.202,00	21.094.432,42	5.168.855,30	5.168.855,30	6,70	15.925.577,12	2.336.596,56	2.336.596,56	12,45	18.757.835,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.707.067,00	57.751.260,76	29.674.388,04	29.674.388,04	38,48	28.076.872,72	3.219.588,33	3.219.588,33	17,15	54.531.672,43	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.648.670,00	1.716.107,00	203.537,35	203.537,35	0,26	1.512.569,65	49.858,34	49.858,34	0,27	1.666.248,66	
Vigilância Sanitária	621.415,00	622.865,00	171.658,08	171.658,08	0,22	451.206,92	68.106,12	68.106,12	0,36	554.758,88	
Vigilância Epidemiológica	3.370.100,00	3.376.550,00	883.890,65	883.890,65	1,15	2.492.659,35	389.996,56	389.996,56	2,08	2.986.553,44	
Alimentação e Nutrição	156.303,00	194.015,42	35.004,08	35.004,08	0,05	159.011,34	12.703,99	12.703,99	0,07	181.311,43	
FU10 - Administração Geral	3.368.112,00	3.368.112,00	1.267.263,42	1.267.263,42	1,64	2.100.848,58	391.552,32	391.552,32	2,09	2.976.559,68	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	54.523.865,00	59.859.453,12	13.691.550,43	13.691.550,43	17,76	46.167.902,69	5.414.979,05	5.414.979,05	28,84	54.444.474,07	0,00
Ensino Fundamental	37.389.536,00	41.865.474,85	7.965.575,10	7.965.575,10	10,33	33.899.899,75	3.740.135,20	3.740.135,20	19,92	38.125.339,65	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	9.404.527,00	9.720.596,10	2.270.963,87	2.270.963,87	2,95	7.449.632,23	1.028.207,53	1.028.207,53	5,48	8.692.388,57	
Educação de Jovens e Adultos	357.261,00	357.261,00	100.873,47	100.873,47	0,13	256.387,53	39.953,72	39.953,72	0,21	317.307,28	
Educação Especial	1.009.225,00	1.009.225,00	271.859,78	271.859,78	0,35	737.365,22	133.077,59	133.077,59	0,71	876.147,41	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	4.718.316,00	4.852.930,16	2.077.060,25	2.077.060,25	2,69	2.775.869,91	331.866,57	331.866,57	1,77	4.521.063,59	
FU12 - Demais Subfunções	1.645.000,00	2.053.966,01	1.005.217,96	1.005.217,96	1,30	1.048.748,05	141.738,44	141.738,44	0,75	1.912.227,57	
Cultura	972.932,00	1.258.307,62	274.040,32	274.040,32	0,36	984.267,30	77.656,42	77.656,42	0,41	1.180.651,20	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	329.400,00	606.775,62	60.318,97	60.318,97	0,08	546.456,65	2.703,27	2.703,27	0,01	604.072,35	
Difusão Cultural	643.532,00	651.532,00	213.721,35	213.721,35	0,28	437.810,65	74.953,15	74.953,15	0,40	576.578,85	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	14.436.572,00	14.579.449,88	6.073.008,92	6.073.008,92	7,88	8.506.440,96	504.757,84	504.757,84	2,69	14.074.692,04	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.600.572,00	7.623.149,88	580.812,21	580.812,21	0,75	7.042.337,67	265.123,36	265.123,36	1,41	7.358.026,52	
Serviços Urbanos	6.836.000,00	6.956.300,00	5.492.196,71	5.492.196,71	7,12	1.464.103,29	239.634,48	239.634,48	1,28	6.716.665,52	

Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	839.240,00	993.501,13	88.214,64	88.214,64	0,11	905.286,49	60.831,00	60.831,00	0,32	932.670,13	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	839.240,00	993.501,13	88.214,64	88.214,64	0,11	905.286,49	60.831,00	60.831,00	0,32	932.670,13	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	788.220,00	784.220,00	24.180,00	24.180,00	0,03	760.040,00	3.980,00	3.980,00	0,02	780.240,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	788.220,00	784.220,00	24.180,00	24.180,00	0,03	760.040,00	3.980,00	3.980,00	0,02	780.240,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	672.060,00	728.291,33	426.857,35	426.857,35	0,55	301.433,98	32.764,84	32.764,84	0,17	695.526,49	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	672.060,00	728.291,33	426.857,35	426.857,35	0,55	301.433,98	32.764,84	32.764,84	0,17	695.526,49	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00		50.000,00	0,00	0,00		50.000,00	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.255.739,00	2.118.484,71	327.278,90	327.278,90	0,42	1.791.205,81	0,00	0,00	0,00	2.118.484,71	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.255.739,00	2.118.484,71	327.278,90	327.278,90	0,42	1.791.205,81	0,00	0,00	0,00	2.118.484,71	

FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.083.880,00	3.777.918,87	1.447.934,26	1.447.934,26	1,88	2.329.984,61	441.830,00	441.830,00	2,35	3.336.088,87	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.309.000,00	3.034.038,87	1.371.777,35	1.371.777,35	1,78	1.662.261,52	435.276,96	435.276,96	2,32	2.598.761,91	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	774.880,00	743.880,00	76.156,91	76.156,91	0,10	667.723,09	6.553,04	6.553,04	0,03	737.326,96	
Desporto e Lazer	3.104.300,00	5.313.117,29	905.256,75	905.256,75	1,17	4.407.860,54	0,00	0,00	0,00	5.313.117,29	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	3.104.300,00	5.313.117,29	905.256,75	905.256,75	1,17	4.407.860,54	0,00	0,00	0,00	5.313.117,29	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.523.600,00	3.321.800,00	3.254.395,12	3.254.395,12	4,22	67.404,88	482.962,35	482.962,35	2,57	2.838.837,65	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.673.600,00	1.471.800,00	1.404.395,12	1.404.395,12	1,82	67.404,88	249.494,07	249.494,07	1,33	1.222.305,93	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	2,40	0,00	233.468,28	233.468,28	1,24	1.616.531,72	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	418.215,00	418.215,00				418.215,00				418.215,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	222.680.000,00	233.292.400,72	77.110.499,26	77.110.499,26	100,00	156.181.901,46	18.774.837,21	18.774.837,21	100,00	214.517.563,51	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (c) =	% (b/III b) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	SALDO (e) =	% (d/III d) (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (c) = % (b/III b)	DESPESAS LIQUIDADAS (a-b)	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	SALDO (e) =	% (d/III d) (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											

FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											

Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (c) = % (b/III b)	DESPESAS LIQUIDADAS (a-b)	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	SALDO (e) =	% (d/III d) (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											

Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	SALDO (e) =	% (d/III d) (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	14.530.268,58	21.083.443,43	15.948.627,18	13.922.810,05	16.899.575,36	13.467.902,31	15.413.555,25	18.158.784,53	15.190.167,48	24.902.730,53	20.614.621,32	18.451.386,81	208.583.872,83	221.875.216,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.055.788,34	7.171.953,24	3.076.854,13	2.343.095,18	2.567.635,00	2.620.123,14	2.986.363,09	2.358.439,51	2.483.649,88	3.022.192,37	2.059.758,55	1.760.551,31	34.506.403,74	32.537.175,04
IPTU	341.477,17	4.826.150,05	893.280,32	522.603,07	474.761,53	523.229,78	565.521,70	597.748,08	575.769,27	709.169,80	179.319,96	142.919,61	10.351.950,34	9.339.015,00
ISS	970.702,67	857.902,95	979.716,89	1.121.923,94	1.288.656,54	1.083.167,78	1.043.862,81	927.423,62	1.056.313,57	1.122.193,26	1.187.694,34	1.026.345,38	12.665.903,75	7.468.296,04
ITBI	195.092,15	128.548,55	488.874,33	113.173,31	153.687,80	414.856,78	273.523,99	223.867,82	228.523,40	141.988,41	151.234,35	75.258,85	2.588.629,74	3.953.286,00
IRRF	236.600,33	250.834,75	242.715,94	261.809,20	183.689,06	279.057,49	260.505,63	269.042,08	252.366,48	501.108,93	262.474,54	286.799,42	3.287.003,85	2.717.277,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.916,02	1.108.516,94	472.266,65	323.585,66	466.840,07	319.811,31	842.948,96	340.357,91	370.677,16	547.731,97	279.035,36	229.228,05	5.612.916,06	9.059.301,00
Contribuições	513.826,46	762.623,93	595.385,15	578.291,27	494.360,44	549.495,05	547.371,50	526.302,87	704.465,01	602.372,51	644.906,44	658.100,08	7.177.500,71	7.305.200,00
Receita Patrimonial	39.226,82	48.154,30	55.461,50	51.113,54	57.151,14	44.139,77	39.510,34	49.830,90	52.229,43	76.293,91	48.297,54	41.205,60	602.614,79	1.178.645,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.226,82	48.154,30	55.410,07	51.113,54	57.125,54	44.139,77	39.510,34	49.779,70	52.229,43	76.293,91	48.297,54	41.130,55	602.411,51	967.227,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	51,43	0,00	25,60	0,00	0,00	51,20	0,00	0,00	0,00	75,05	203,28	211.418,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														

Receita de Serviços	39.737,67	59.680,96	64.408,91	21.966,76	68.829,92	189.635,35	113.538,03	81.314,84	18.547,36	15.072,54	30.308,08	14.682,88	717.723,30	174.972,00
Transferências Correntes	11.826.299,80	11.849.580,34	11.821.009,90	10.920.156,10	13.695.099,37	10.003.975,66	11.718.320,39	15.128.715,98	11.916.633,29	21.097.169,65	17.759.962,03	15.912.507,95	163.649.430,46	180.254.224,00
Cota-Parte do FPM	3.024.618,52	2.950.848,27	3.786.899,58	2.982.932,50	4.079.149,02	2.977.500,66	2.650.414,69	2.440.050,92	3.311.498,25	5.645.557,87	3.344.895,62	4.833.224,85	42.027.590,75	50.985.398,00
Cota-Parte do ICMS	1.994.188,88	2.479.917,30	1.927.821,55	2.059.932,78	2.574.709,28	1.796.332,76	2.154.514,07	2.461.517,76	1.906.805,76	2.839.672,84	2.193.028,48	2.460.279,14	26.848.720,60	30.797.930,00
Cota-Parte do IPVA	1.377.581,27	713.846,04	596.682,76	408.118,21	483.919,68	498.911,33	338.208,44	208.255,54	138.315,32	298.096,53	5.433.163,00	2.380.918,14	12.876.016,26	12.185.776,00
Cota-Parte do ITR	8.227,81	5.385,49	1.398,02	1.087,25	1.063,86	2.414,51	20.765,31	223.399,03	24.821,57	19.843,66	8.814,46	33.819,83	351.040,80	368.419,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.628,00
Transferências da LC nº 61/1989	24.394,96	24.720,84	24.207,39	25.388,63	25.711,94	23.073,56	28.041,09	24.848,72	26.093,58	30.670,18	20.553,09	22.231,66	299.935,64	688.724,00
Transferências do FUNDEB	2.153.228,19	2.377.192,01	2.067.087,64	1.995.382,77	2.277.598,84	1.815.372,95	2.000.092,76	2.253.762,73	1.955.949,25	2.712.330,94	2.932.160,16	2.740.110,50	27.280.268,74	29.725.403,00
Outras Transferências Correntes	3.244.060,17	3.297.670,39	3.416.912,96	3.447.313,96	4.252.946,75	2.890.369,89	4.526.284,03	7.516.881,28	4.553.149,56	9.550.997,63	3.827.347,22	3.441.923,83	53.965.857,67	55.353.946,00
Outras Receitas Correntes	55.389,49	1.191.450,66	335.507,59	8.187,20	16.499,49	60.533,34	8.451,90	14.180,43	14.642,51	89.629,55	71.388,68	64.338,99	1.930.199,83	425.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.284.464,48	1.234.772,02	1.267.372,55	1.095.491,75	1.107.752,20	1.059.545,06	1.038.388,57	1.070.875,44	1.081.506,74	1.428.891,22	2.200.090,74	1.939.993,49	15.809.144,26	18.383.178,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.284.464,48	1.234.772,02	1.267.372,55	1.095.491,75	1.107.752,20	1.059.545,06	1.038.388,57	1.070.875,44	1.081.506,74	1.428.891,22	2.200.090,74	1.939.993,49	15.809.144,26	18.383.178,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.245.804,10	19.848.671,41	14.681.254,63	12.827.318,30	15.791.823,16	12.408.357,25	14.375.166,68	17.087.909,09	14.108.660,74	23.473.839,31	18.414.530,58	16.511.393,32	192.774.728,57	203.492.038,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.245.804,10	19.848.671,41	14.681.254,63	12.827.318,30	15.791.823,16	12.408.357,25	14.375.166,68	17.087.909,09	14.108.660,74	23.473.839,31	18.414.530,58	16.511.393,32	192.774.728,57	203.492.038,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	13.245.804,10	19.848.671,41	14.681.254,63	12.827.318,30	15.791.823,16	12.408.357,25	14.375.166,68	17.087.909,09	14.108.660,74	23.473.839,31	18.414.530,58	16.511.393,32	192.774.728,57	203.492.038,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores 29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre / 2020	**Até o Bimestre / 2019**
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS								
Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**							
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O NÃO PROCESSADOS BIMESTRE / 2019**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	
							Em 2020	**Em 2019**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Notas Explicativas	**Valores**
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	203.492.038,00	34.925.923,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.537.175,04	3.820.309,86
IPTU	12.524.447,00	521.219,48
ISS	8.303.301,04	2.239.146,44
ITBI	3.953.286,00	226.493,20
IRRF	2.717.277,00	549.273,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.038.864,00	284.176,78
Contribuições	7.305.200,00	1.303.006,52
Receita Patrimonial	1.178.645,36	89.503,14
Aplicações Financeiras (II)	967.227,36	89.428,09
Outras Receitas Patrimoniais	211.418,00	75,05
Transferências Correntes	161.871.045,60	29.532.385,75
Cota-Parte do FPM	41.440.115,00	6.542.496,43
Cota-Parte do ICMS	24.638.344,00	3.722.646,16
Cota-Parte do IPVA	9.748.620,80	6.251.265,11
Cota-Parte do ITR	294.735,20	40.208,54
Transferências da LC 87/1996	118.902,40	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	550.979,20	34.227,80
Transferências do FUNDEB	29.725.403,00	5.672.270,66

Outras Transferências Correntes	55.353.946,00	7.269.271,05
Demais Receitas Correntes	599.972,00	180.718,63
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	599.972,00	180.718,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	202.524.810,64	34.836.495,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.187.962,00	2.500.000,00
Operações de Crédito (VI)	5.337.462,00	2.500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	13.850.500,00	0,00
Convênios	3.106.200,00	
Outras Transferências de Capital	10.744.300,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.850.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	216.375.310,64	34.836.495,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	189.003.904,46	72.305.206,17	18.298.471,87	10.710.438,45	7.899.439,29	4.731.825,20	4.530.038,54
Pessoal e Encargos Sociais	91.128.386,44	25.214.262,46	13.192.821,04	6.819.730,49	5.977.636,36		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	793.600,00	793.600,00	140.766,29	140.766,29			
Outras Despesas Correntes	97.081.918,02	46.297.343,71	4.964.884,54	3.749.941,67	1.921.802,93	4.731.825,20	4.530.038,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	188.210.304,46	71.511.606,17	18.157.705,58	10.569.672,16	7.899.439,29	4.731.825,20	4.530.038,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	43.870.281,26	4.805.293,09	476.365,34	374.196,64	323.510,79	1.352.127,42	707.756,93
Investimentos	43.192.081,26	4.194.497,97	367.637,56	265.468,86	323.510,79	1.352.127,42	707.756,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	678.200,00	610.795,12	108.727,78	108.727,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	43.192.081,26	4.194.497,97	367.637,56	265.468,86	323.510,79	1.352.127,42	707.756,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	418.215,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	231.820.600,72	75.706.104,14	18.525.343,14	10.835.141,02	8.222.950,08	6.083.952,62	5.237.795,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	10.540.609,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-683.422,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	70.135,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.610.745,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-357.229,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.674.438,52	9.924.944,45
DEDUÇÕES (XXIX)	22.345.351,14	42.461.610,42
Disponibilidade de Caixa	22.345.351,14	42.461.610,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.646.158,43	43.567.244,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.300.807,29	1.105.634,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.670.912,62	-32.536.665,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	17.865.753,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.195.173,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.670.580,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	10.600.444,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.612.400,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão

	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	163.351,37	8.252.695,62	8.222.950,08	0,00	193.096,91	3.176.437,77	10.622.485,12	6.083.952,62	5.237.795,47	0,00	8.561.127,42	8.754.224,33
PODER EXECUTIVO	163.351,37	8.217.476,78	8.187.731,24		193.096,91	3.146.180,89	9.870.579,86	6.052.590,94	5.206.433,79		7.810.326,96	8.003.423,87
PODER LEGISLATIVO	0,00	35.218,84	35.218,84	0,00	0,00	30.256,88	751.905,26	31.361,68	31.361,68	0,00	750.800,46	750.800,46
Câmara Municipal		35.218,84	35.218,84			30.256,88	751.905,26	31.361,68	31.361,68		750.800,46	750.800,46
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	163.351,37	8.252.695,62	8.222.950,08	0,00	193.096,91	3.176.437,77	10.622.485,12	6.083.952,62	5.237.795,47	0,00	8.561.127,42	8.754.224,33

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	(EC) <EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC) <EC +	1> <EC	+ 2> <EC	+ 3> <EC +	4> <EC	+ 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	
Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	222.680.000,00
Previsão Atualizada	222.680.000,00
Receitas Realizadas	37.425.923,90
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.612.400,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	222.680.000,00
Dotação Atualizada	233.292.400,72
Despesas Empenhadas	77.110.499,26
Despesas Liquidadas	18.774.837,21
Despesas Pagas	11.084.635,09
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	77.110.499,26
Despesas Liquidadas	18.774.837,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	192.774.728,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-683.422,49	10.540.609,24	-1.542,33
Resultado Nominal - Acima da Linha	-357.229,03	10.610.745,12	13.099.685,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.416.046,99	0,00	8.222.950,08	193.096,91

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	8.380.828,15		8.187.731,24	193.096,91
Poder Legislativo	35.218,84		35.218,84	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.798.922,89	0,00	5.237.795,47	8.561.127,42
Poder Executivo	13.016.760,75		5.206.433,79	7.810.326,96
Poder Legislativo	782.162,14		31.361,68	750.800,46
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	22.214.969,88	0,00	13.460.745,55	8.754.224,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.539.981,77	25,00	22,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.671.971,72	60,00	64,66
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	2.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2,05	342,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.501.676,69	15,00	14,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649
Date: 2020.03.30 17:43:35 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by MARIA DELVITA REIS:23311665600
Date: 2020.03.30 17:48:18 BRT
Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1C458332